



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 8 de julho de 2021

Número 131

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 6668/2021:

Procede à constituição de uma comissão técnica para o estudo e elaboração de anteprojetos de revisão do quadro jurídico vigente em função da experiência vivida durante a pandemia da doença COVID-19. 24

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 6669/2021:

Exonera André Augusto Mercier de Figueiredo das funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros. 26

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 12654/2021:

Homologa a lista unitária de ordenação final elaborada no âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 7482/2021, de 19 de abril. 27

Economia e Transição Digital

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 12655/2021:

Consolidações definitivas das mobilidades internas de Ana Sofia Silva Alves Sampaio Carvalho e de Filipa Alexandra Ferreira Silva 28

Economia e Transição Digital e Finanças

Gabinetes das Secretárias de Estado do Turismo e do Orçamento:

Portaria n.º 270/2021:

Apoio financeiro à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra no âmbito do PEE — Programa Valorizar 29

Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização:

Despacho n.º 6670/2021:

Exoneração do mestre Luís Gil Canha Campos como adido do turismo junto da Embaixada de Portugal em Bruxelas. 30



Finanças

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 6671/2021:

Determina a cor e o preço unitário da estampilha especial para os produtos sujeitos ao imposto sobre o tabaco (IT) referente ao ano económico de 2022 31

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças:

Despacho n.º 6672/2021:

Exoneração do Dr. João Daniel Batista Tilly das funções de consultor de 2.º nível na Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP) . . . 32

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 12656/2021:

Autorização da consolidação definitiva de Rute Selene Gomes Pereira . . . 33

Finanças e Educação

Gabinetes do Ministro da Educação e da Secretária de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 271/2021:

Autoriza a Parque Escolar, E. P. E., a assumir os encargos relativos ao contrato de prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra para a empreitada de conclusão das obras de reabilitação das Escolas Artísticas de Música e de Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa 34

Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 12657/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Pedro Filipe Quental Nunes Caetano e da assistente técnica Ana Cristina Ferreira Sequeira Rodrigues 36

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 6673/2021:

Subdelegação de assinatura da Nota de Adesão de Portugal ao Memorando de Entendimento Relativo ao Estabelecimento, Funcionamento, Dotação em Efetivos, Financiamento, Administração e Apoio do Headquarters Multinational Division South East (HQ MND-SE) 37

Marinha:

Despacho n.º 6674/2021:

Subdelegação de competências no chefe da Divisão de Obtenção da Direção de Abastecimento, 22095 Capitão-Tenente de Administração Naval Bruno Alexandre Vilhena Lúcio 38

Exército:

Aviso (extrato) n.º 12658/2021:

Procedimento concursal comum para preenchimento de 63 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal civil do Exército 39



Força Aérea:

Despacho n.º 6675/2021:

Promoção ao posto de Primeiro-Cabo do Segundo-Cabo PA 141558-B, Henrique Gabriel de Almeida Falé 45

Despacho n.º 6676/2021:

Promoção ao posto de Furriel de vários militares. 46

Despacho n.º 6677/2021:

Promoção ao posto de Sargento-Mor do Sargento-Chefe SAS 062294-L António da Graça Bizarro Polido. 47

Despacho n.º 6678/2021:

Promoção ao posto de Sargento-Ajudante do Primeiro-Sargento SAS 120612-F Sérgio Manuel Laneta Bravo 48

Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Portaria n.º 272/2021:

Autoriza a reprogramação dos encargos plurianuais relativos ao contrato de locação de viaturas, conferidos pela Portaria n.º 319/2019, de 8 de maio, e posteriormente reprogramada pela Portaria n.º 315/2020, de 27 de março . . . 49

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna:

Despacho n.º 6679/2021:

Subdelegação de competências no presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) para a outorga do contrato de despesa com a locação de 56 veículos para a ANEPC 51

Portaria n.º 273/2021:

Procede ao reescalonamento dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 431/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020 52

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 12659/2021:

Recruta, mediante mobilidade na categoria, um técnico superior para a área de atribuições da Divisão de Contratação Pública, da Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras (DSUMC/DGP) 54

Polícia de Segurança Pública:

Despacho n.º 6680/2021:

Averbamento ao alvará n.º 8/2012 de estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos de Propyro — Produtos Pirotécnicos, L.^{da} 56

Administração Interna e Infraestruturas e Habitação

Gabinetes da Secretária de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado das Infraestruturas:

Portaria n.º 274/2021:

Alteração ao Regulamento de Autorizações Especiais de Trânsito (RAET) . . . 57



Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Despacho n.º 6681/2021:

Renovação de comissão de serviço de dirigente intermédio de 1.º grau . . . 59

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso (extrato) n.º 12660/2021:

Designada em regime de substituição, para o cargo de diretora de serviços de Recursos Humanos da Direção-Geral da Administração da Justiça, a licenciada Susana Cristina Rodrigues Ribeiro 60

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 6682/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IRN, I. P., da licenciada Paula Alexandra Moço Lopes 62

Despacho (extrato) n.º 6683/2021:

Autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior de Mara Filipe Frazão Abreu 63

Modernização do Estado e da Administração Pública

Serviços Sociais da Administração Pública:

Despacho n.º 6684/2021:

Designa, em comissão de serviço, o licenciado Paulo Jorge Pedrosa da Silva como chefe da Divisão de Pessoal e Beneficiários dos Serviços Sociais da Administração Pública 64

Modernização do Estado e da Administração Pública, Ambiente e Ação Climática, Agricultura e Mar

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 6685/2021:

Subdelegação de competências da inspetora diretora da CAJIC nos colaboradores da equipa multidisciplinar 66

Cultura

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:

Aviso (extrato) n.º 12661/2021:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para exercer funções na Divisão de Sistemas de Informação, Estatística e Qualidade 67

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 6686/2021:

Aprova o calendário da candidatura aos concursos especiais para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2021-2022 em instituições de ensino superior públicas 68

**Educação**

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto:

Aviso n.º 12662/2021:

Consolidação definitiva, no mapa de pessoal da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, da mobilidade da técnica superior Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques 70

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 12663/2021:

Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas de Branca, Albergaria-a-Velha — mandato de 2021-2025 71

Despacho n.º 6687/2021:

Nomeação de subdiretor e adjuntos para o Agrupamento de Escolas de Branca, Albergaria-a-Velha 72

Despacho n.º 6688/2021:

Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas de Briteiros 73

Aviso n.º 12664/2021:

Nomeação da subdiretora e adjuntos da diretora do Agrupamento de Escolas Clara de Resende 74

Aviso n.º 12665/2021:

Nomeação de coordenadora de estabelecimento 75

Despacho (extrato) n.º 6689/2021:

Nomeação da subdiretora e dos adjuntos do diretor e delegação de competências 76

Aviso (extrato) n.º 12666/2021:

Recondução da diretora do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel 80

Aviso n.º 12667/2021:

Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde 81

Aviso n.º 12668/2021:

Lista unitária final do procedimento concursal comum de recrutamento para carreira e categoria de assistente operacional homologada pela diretora. 82

Louvor (extrato) n.º 279/2021:

Voto de louvor e reconhecimento ao ex-diretor, Dr. Artur Francisco Almeida de Oliveira. 83

Aviso (extrato) n.º 12669/2021:

Cessação da relação jurídica de emprego público com o Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz. 84

Aviso n.º 12670/2021:

Celebração de contratos com docentes no ano letivo de 2020-2021 85

Aviso n.º 12671/2021:

Recondução da professora Maria Elisabete Faria de Castro Ferreira no cargo de diretora para o quadriénio de 2021-2025. 87

Despacho n.º 6690/2021:

Nomeação para os cargos de subdiretor e adjuntos da diretora do Agrupamento de Escolas de Matosinhos. 88



Aviso n.º 12672/2021:

Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Quinta do Conde 89

Despacho n.º 6691/2021:

Nomeação de subdiretora e de adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa 90

Aviso n.º 12673/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final respeitante ao procedimento concursal para a carreira/categoria de técnico superior — psicólogo 91

Aviso (extrato) n.º 12674/2021:

Nomeação da subdiretora e adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas de Paredes 92

Aviso (extrato) n.º 12675/2021:

Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal comum para dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional 93

Aviso n.º 12676/2021:

Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova 94

Aviso (extrato) n.º 12677/2021:

Recondução do diretor no Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra. 95

Despacho n.º 6692/2021:

Nomeação para cargo de adjunta do diretor do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra 96

Despacho n.º 6693/2021:

Nomeação de subdiretor do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra. 97

Aviso n.º 12678/2021:

Designação da subdiretora e adjuntas do diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego 98

Despacho n.º 6694/2021:

Posse do diretor do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, mandato 2021/2025 99

Despacho n.º 6695/2021:

Nomeação da subdiretora do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, mandato 2021/2025 100

Despacho n.º 6696/2021:

Nomeação da adjunta da direção do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, mandato 2021/2025. 101

Despacho n.º 6697/2021:

Nomeação do adjunto da direção do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas até final do mandato do diretor 102

Aviso (extrato) n.º 12679/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 103

Aviso (extrato) n.º 12680/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional 104



Declaração de Retificação n.º 485/2021:

Retifica o Despacho n.º 6096/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho 2021 105

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.:

Aviso n.º 12681/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico com a trabalhadora Joana Marques Gomes Tavares 106

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Aviso n.º 12682/2021:

Lista de aposentados e reformados a partir de 1 de agosto de 2021. 107

Declaração n.º 58/2021:

Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento da lista de aposentados publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2021 . . . 125

Declaração n.º 59/2021:

Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento da lista de aposentados publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 7 de maio de 2020 . . . 126

Declaração de Retificação n.º 486/2021:

Retifica o Aviso n.º 6387/2021, saído no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de abril de 2021 127

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 12683/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com três trabalhadores na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/9/2020. 128

Aviso n.º 12684/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Sérgio Paulo Lopes Simões na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/25/2019 129

Aviso n.º 12685/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com duas trabalhadoras na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/22/2018. 130

Aviso n.º 12686/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com quatro trabalhadores na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/23/2018. 131

Aviso n.º 12687/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com 23 trabalhadores na categoria e carreira de assistente técnico após procedimento concursal com a referência DRH/AT/10/2018. 132

Aviso (extrato) n.º 12688/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental na categoria e carreira de técnico superior de três trabalhadores após procedimento concursal com a referência DRH/TS/28/2019 133



Aviso (extrato) n.º 12689/2021:

Consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da assistente técnica Paula Alexandra Simões Oliveira Fernandes 134

Aviso (extrato) n.º 12690/2021:

Consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da técnica superior Sofia Margarida Jorge Gonçalves 135

Aviso n.º 12691/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Vítor Manuel Mendonça Albergaria Matos na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/26/2019 136

Aviso (extrato) n.º 12692/2021:

Consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da assistente técnica Cristina Maria Santos Tavares 137

Aviso n.º 12693/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Rejane de Oliveira Holanda Costa na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/24/2019 138

Aviso (extrato) n.º 12694/2021:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal — referência DRH/TS/14/2018 — de vários trabalhadores 139

Aviso (extrato) n.º 12695/2021:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/7/2018 de três trabalhadores 140

Aviso (extrato) n.º 12696/2021:

Consolidação da mobilidade, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da assistente técnica Mariana Melo dos Santos 141

Aviso n.º 12697/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com duas trabalhadoras na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/23/2018 142

Aviso n.º 12698/2021:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na categoria e carreira de técnico superior — referência DRH/TS/16/2020 143

Aviso (extrato) n.º 12699/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal com a referência DRH/AT/12/2019, de Carla Maria Martins Silva 145

Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 6698/2021:

Delega, nos dirigentes máximos do Ministério da Saúde, a competência para proceder à constituição de novo vínculo de emprego a termo resolutivo incerto nas situações em que esteja em causa a contratação de trabalhadores anteriormente vinculados à mesma entidade 146



Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Portaria n.º 275/2021:

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 730/2019, de 21 de outubro, que autoriza a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de quiosques multicanais 147

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 12700/2021:

Homologação da lista de classificação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica 148

Aviso (extrato) n.º 12701/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal para um assistente técnico 149

Aviso n.º 12702/2021:

Homologação da lista de classificação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica 150

Aviso n.º 12703/2021:

Homologação da lista de classificação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica 151

Aviso n.º 12704/2021:

Homologação da lista de classificação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica 152

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Aviso (extrato) n.º 12705/2021:

Procedimento concursal para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista principal, área de terapia ocupacional, deserto por inexistência de candidatos 153

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Aviso n.º 12706/2021:

Extinção do vínculo de emprego público de Tânia Margarida Gomes Melo, técnica de emergência pré-hospitalar, por falecimento 154

Aviso (extrato) n.º 12707/2021:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para o Gabinete Jurídico 155

Ambiente e Ação Climática

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 12708/2021:

Concurso interno de ingresso para preenchimento de dois lugares de especialista de informática, grau 1, nível 2, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia 156

Despacho n.º 6699/2021:

Subdelegação de competências na diretora de serviços de Estratégia e Fomento dos Recursos Geológicos 161



Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 714/2021:

Designação do encarregado de proteção de dados do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. 162

Infraestruturas e Habitação

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.:

Louvor n.º 280/2021:

Reconhecimento institucional ao engenheiro José Manuel Gomes Pereira Martins pela competência, profissionalismo, dedicação e lealdade 163

Coesão Territorial

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 12709/2021:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo 164

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão (extrato) n.º 293/2021:

Não julga inconstitucional a interpretação normativa respeitante ao artigo 135.º, n.ºs 3 e 4, do Código de Processo Penal (aplicável *ex vi* do n.º 4 do artigo 417.º do Código de Processo Civil), nos termos da qual a decisão do Tribunal da Relação que quebra o segredo profissional, invocado nos termos do disposto no artigo 135.º do Código de Processo Penal, é irrecorrível, em virtude de proibição implícita constante daqueles preceitos normativos . . . 170

Acórdão (extrato) n.º 321/2021:

Nega provimento ao recurso e confirma o Acórdão n.º 174/2021, que julgou verificada a prescrição do procedimento disciplinar e, em consequência, revogou a deliberação do Conselho Nacional de Jurisdição do CDS-PP, de 4 de dezembro de 2020 171

Acórdão (extrato) n.º 379/2021:

Não julga inconstitucional a norma do artigo 3.º, n.º 1, do Regime do Fundo de Garantia Salarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2015, de 21 de abril, no sentido de que, não excedendo a retribuição mensal do trabalhador valor correspondente ao triplo da retribuição mensal garantida, o Fundo de Garantia Salarial assegura o pagamento de créditos emergentes do contrato de trabalho, referidos no n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma, com o limite máximo global equivalente a seis meses da retribuição mensal do trabalhador 172

Acórdão (extrato) n.º 380/2021:

Não conhece do objeto do recurso, por inutilidade. 173

Acórdão (extrato) n.º 473/2021:

Decide nada haver que obste a que a coligação entre o Partido Socialista (PS), o Pessoas — Animais — Natureza (PAN) e o Livre (L), constituída com a finalidade de concorrer a todos os órgãos autárquicos, municipais e de freguesia, do concelho de Cascais, nas eleições autárquicas de 2021, com a sigla PS.PAN.L, e o símbolo constante do anexo ao presente Acórdão, adote a denominação «Todos por Cascais» e determina a respetiva anotação . . . 174



PARTE E

Tribunal Central Administrativo Sul

Despacho (extrato) n.º 6700/2021:

Renovação da nomeação em regime de comissão de serviço da escritã adjunta Lucília Pacheco Amaral Márcia Almeida 175

Despacho (extrato) n.º 6701/2021:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, como secretário de Tribunal Superior do Tribunal Central Administrativo Sul, do secretário de justiça Carlos Alberto da Silva Correia. 176

Ministério Público

Procuradoria-Geral da República:

Aviso n.º 12710/2021:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com técnico de informática de grau 1, nível 1, e técnica de informática estagiária 177

Despacho (extrato) n.º 6702/2021:

Desligamento do serviço por motivo de aposentação/jubilção de procuradora da República 178

Banco de Portugal

Aviso n.º 12711/2021:

Entrada em circulação da moeda de coleção «Aristides de Sousa Mendes» 179

Ordem dos Advogados

Edital n.º 763/2021:

Pena disciplinar de três meses de suspensão do exercício da profissão, aplicada ao Dr. Jorge Pereira, cédula n.º 2560-C. 180

Ordem dos Contabilistas Certificados

Aviso n.º 12712/2021:

Notificação de despacho de acusação a diversos membros 181

Universidade da Beira Interior

Despacho n.º 6703/2021:

Nomeação do presidente do Instituto Coordenador de Investigação. 182

Universidade de Coimbra

Aviso (extrato) n.º 12713/2021:

Abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior. Referência do procedimento: P048-21-10610 183

Despacho n.º 6704/2021:

Delegação de competências para a presidência do júri da prova de agregação de Maria de Lurdes Pereira Rosa. 184



Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras:

Deliberação n.º 715/2021:

Anulação do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 11952/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto de 2018 . . . 185

Faculdade de Medicina:

Despacho n.º 6705/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final na carreira e categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1 186

Despacho n.º 6706/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12594/2020. 187

Universidade do Minho

Aviso (extrato) n.º 12714/2021:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado — referência CTTI-33/21-Lab2PT(1). 188

Aviso (extrato) n.º 12715/2021:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado — referência CTTI-89/2020-CCT(1) 189

Reitoria:

Deliberação n.º 716/2021:

Delegação de competências no vice-reitor, Prof. Doutor Eugénio Manuel de Faria Campos Ferreira 190

Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências Médicas:

Aviso n.º 12716/2021:

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um doutorado. 191

Despacho (extrato) n.º 6707/2021:

Autorizada a passagem para o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure* do Doutor Duarte Custal Ferreira Barral como professor associado 194

Despacho (extrato) n.º 6708/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com pessoal docente 195

Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Aviso (extrato) n.º 12717/2021:

Celebração de contratos de trabalhos em funções públicas por tempo indeterminado com a Doutora Margarida Gonçalves e a Doutora Filipa Ferrada, como professora associada e professora auxiliar, respetivamente 196

Universidade do Porto

Despacho n.º 6709/2021:

Delegação de competências na diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. 197

**Instituto Politécnico de Beja****Declaração de Retificação n.º 487/2021:**

Retifica o Despacho (extrato) n.º 2974/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 18 de março de 2021. 198

Despacho (extrato) n.º 6710/2021:

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Elisabete Garcia Gomes da Silva 199

Despacho (extrato) n.º 6711/2021:

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Ana João Vasco Moreira 200

Despacho (extrato) n.º 6712/2021:

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com João da Cruz Lagueiras Valadas 201

Despacho (extrato) n.º 6713/2021:

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Patrícia Alexandra Valente Hermozilha 202

Despacho (extrato) n.º 6714/2021:

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Alice Isabel Ragageles Paulino Diniz 203

Despacho (extrato) n.º 6715/2021:

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com João José Severo Arnedo Rolha 204

Despacho (extrato) n.º 6716/2021:

Autoriza a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo celebrado com João José Severo Arnedo Rolha 205

Despacho (extrato) n.º 6717/2021:

Autoriza a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo celebrado com Alice Isabel Ragageles Paulino Diniz 206

Despacho (extrato) n.º 6718/2021:

Autoriza a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo celebrado com Bóris Pereira Caldeira Júnior 207

Despacho (extrato) n.º 6719/2021:

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Alberto Ruiz Ariza 208

Despacho (extrato) n.º 6720/2021:

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Ana Lúcia Gonçalves da Cruz Gonçalves 209

Despacho (extrato) n.º 6721/2021:

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Alexandra Pereira Cortez 210

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**Aviso (extrato) n.º 12718/2021:**

Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório pessoal não docente 211

**Instituto Politécnico de Coimbra****Aviso n.º 12719/2021:**

Consolidação de mobilidade na categoria de técnico superior. 212

Aviso n.º 12720/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental de assistente operacional 213

Despacho n.º 6722/2021:

Delegação da presidência do júri no vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra Doutor José de Jesus Gaspar. 214

Despacho n.º 6723/2021:

Delegação da presidência do júri no presidente do conselho de escola da Escola Superior Agrária de Coimbra, Doutor Orlando Marcelino Almeida Simões 215

Despacho n.º 6724/2021:

Delegação da presidência do júri no professor coordenador principal Doutor José Manuel Torres Farinha 216

Instituto Politécnico da Guarda**Aviso (extrato) n.º 12721/2021:**

Exoneração do cargo de diretora da Escola de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda. 217

Instituto Politécnico de Lisboa**Declaração de Retificação n.º 488/2021:**

Retifica o Despacho n.º 79/2010, de 28 de janeiro. 218

Instituto Politécnico do Porto

Instituto Superior de Engenharia do Porto:

Aviso (extrato) n.º 12722/2021:

Lista de ordenação e classificação final do concurso documental para provimento de uma vaga de professor adjunto na área científica de engenharia mecânica. 219

PARTE G**Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 12723/2021:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista principal, área de cardiopneumologia. 220

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 12724/2021:**

Divulga a lista unitária de ordenação final de candidatos ao procedimento concursal comum para recrutamento de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, de dietética. 221

Declaração de Retificação n.º 489/2021:Retifica o Aviso (extrato) n.º 11205/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17 de junho 2021. 222

**Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 12725/2021:**

Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal comum na categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista — cardiopneumologia 223

Aviso (extrato) n.º 12726/2021:

Transição para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — dietética 224

Aviso (extrato) n.º 12727/2021:

Transição para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — anatomia patológica, citológica e tanatológica 225

Aviso (extrato) n.º 12728/2021:

Transição para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — farmácia 226

Aviso (extrato) n.º 12729/2021:

Consolidação da mobilidade do técnico superior de saúde, ramo de psicologia clínica, Jacinto Manuel Pereira António 227

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 12730/2021:**

Aditamento à lista nominativa de transição dos trabalhadores enfermeiros 228

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 12731/2021:**

Denúncia de contrato individual de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o assistente operacional Antero Lopes dos Santos 229

Despacho (extrato) n.º 6725/2021:

Consolidação na carreira e categoria da mobilidade de profissionais de saúde — enfermeiro João Pedro Figueiredo Domingos 230

Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.**Deliberação n.º 717/2021:**

Lista de classificação do procedimento concursal, categoria de técnico superior da área de diagnóstico e terapêutica especialista — área dietista/nutrição 231

PARTE H**Município de Albergaria-a-Velha****Aviso (extrato) n.º 12732/2021:**

Licença sem remuneração de longa duração de Maria Helena da Silva Henriques Lourenço, assistente operacional 232

Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca**Aviso n.º 12733/2021:**

Atualização do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca — 2020-2029 233



Município da Amadora

Regulamento n.º 614/2021:

Regulamento do Programa de Apoio à Realização de Obras — REABILITA + 236

Município de Amarante

Edital n.º 764/2021:

Anuncia a abertura do período de consulta pública do aditamento à licença de loteamento a que se refere o alvará n.º 100/1977 241

Município de Anadia

Aviso n.º 12734/2021:

Consolidação da mobilidade intercarreiras de José Alexandre Osório Rodrigues 242

Aviso n.º 12735/2021:

Consolidação da mobilidade intercarreiras de Filipe Miguel Santiago Santos 243

Município de Ansião

Aviso n.º 12736/2021:

Homologação de lista unitária de ordenação final para dois postos de trabalho de assistente operacional — recolha de resíduos urbanos 244

Município de Boticas

Edital n.º 765/2021:

Projeto de alteração (4.ª) ao Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior. 245

Edital n.º 766/2021:

Projeto de alteração (1.ª) ao Regulamento do Enxoval do Bebê do Município de Boticas 246

Edital n.º 767/2021:

Projeto — alteração (1.ª) ao Regulamento para Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas 247

Edital n.º 768/2021:

Projeto de alteração (2.ª) ao Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas 248

Edital n.º 769/2021:

Projeto de alteração (1.ª) ao Regulamento de Incentivos à Natalidade no Município de Boticas. 249

Município de Cabeceiras de Basto

Aviso (extrato) n.º 12737/2021:

Afetação/reafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal à nova estrutura orgânica 250



Município de Cascais

Aviso n.º 12738/2021:

Homologa a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento de quatro trabalhadores da carreira e categoria de técnico superior. 251

Município de Castro Verde

Aviso n.º 12739/2021:

Cessaçãõ da relaçaõ jurı́dica de emprego pı́blico por tempo indeterminado de varios trabalhadores, por motivo de aposentaçãõ 252

Município de Celorico de Basto

Aviso n.º 12740/2021:

Celebraçãõ de contrato de trabalho por tempo indeterminado com varios trabalhadores 253

Aviso n.º 12741/2021:

Celebraçãõ de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Maria das Dores Ferreira Vieira 256

Aviso n.º 12742/2021:

Renovaçãõ da comissãõ de serviçõ da dirigente intermedia de 3.º grau Helena Maria Oliveira Martinho Costa 257

Aviso n.º 12743/2021:

Conclusãõ, com sucesso, do perı́odo experimental de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções pı́blicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional 258

Aviso n.º 12744/2021:

Cessaçãõ da relaçaõ jurı́dica de emprego pı́blico por motivo de aposentaçãõ do trabalhador Jose Manuel Freitas Andrade 260

Aviso n.º 12745/2021:

Licença sem remuneraçãõ do trabalhador Nuno Miguel Teixeira Bastos Freitas 261

Aviso n.º 12746/2021:

Conclusãõ, com sucesso, do perı́odo experimental de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções pı́blicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente tecnico 262

Aviso n.º 12747/2021:

Conclusãõ, com sucesso, do perı́odo experimental de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções pı́blicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de tecnico superior 263

Aviso n.º 12748/2021:

Mobilidade interna intercarreiras dos trabalhadores Irene Carmo Cunha Pires e Carlos Magalhes Teixeira e intercategorias do trabalhador Valter Cruz Vieira Silva 264

Município de Elvas

Aviso n.º 12749/2021:

Cessaçãõ de contrato de trabalho em funções pı́blicas por motivo de aposentaçãõ de trabalhadores da Camara Municipal de Elvas 265



Município de Estarreja

Aviso n.º 12750/2021:

Renovação de comissão de serviço do chefe de divisão Administrativa e Jurídica 266

Município de Ferreira do Zêzere

Aviso (extrato) n.º 12751/2021:

Regulamento de Isenção de Derrama do Município de Ferreira do Zêzere . . . 267

Município do Funchal

Aviso (extrato) n.º 12752/2021:

Contratação de dois técnicos de higiene e segurança, da carreira e categoria de assistente técnico 268

Aviso (extrato) n.º 12753/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas para a carreira e categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza). 269

Aviso (extrato) n.º 12754/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas para a carreira e categoria de técnico superior 270

Município de Gondomar

Aviso n.º 12755/2021:

Concessão de licença sem remuneração de longa duração da trabalhadora Maria do Céu Santos Pinto Sousa 272

Aviso n.º 12756/2021:

Celebração de contratos por tempo indeterminado na categoria de agente municipal de 2.ª classe (estagiário) e início do período experimental 273

Aviso n.º 12757/2021:

Lista unitária de ordenação final, para o preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (área funcional de cantoneiro de limpeza) 274

Aviso n.º 12758/2021:

Lista unitária de ordenação final, para o preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (área funcional de auxiliar de serviços gerais) 275

Município de Grândola

Regulamento n.º 615/2021:

Publicitação do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso 276

Município de Lagos

Aviso n.º 12759/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa). 281

Aviso n.º 12760/2021:

Abertura de procedimentos concursais nas carreiras/categorias de assistente operacional e técnico superior 282



Município das Lajes do Pico

Aviso n.º 12761/2021:

Júri para o período experimental para técnico superior — contabilidade. 284

Município de Matosinhos

Aviso n.º 12762/2021:

Lista unitária de ordenação final referente a período experimental para contratação por tempo indeterminado de assistente operacional 285

Município de Mesão Frio

Aviso n.º 12763/2021:

Prorrogação do prazo de elaboração da segunda revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) 286

Município de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 12764/2021:

Consolidação de mobilidade intercarreiras de Adelino Canastro 288

Município de Moura

Aviso n.º 12765/2021:

Projeto de Regulamento sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais do Município de Moura 289

Município de Odemira

Aviso n.º 12766/2021:

Renovação da comissão de serviço da chefe da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, com efeitos a 1 de junho de 2021 290

Município de Oliveira do Bairro

Aviso n.º 12767/2021:

Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal n.º 8/2020 — assistente operacional — serviço de higiene e limpeza urbana. 291

Aviso n.º 12768/2021:

Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal n.º 11/2020 — assistente operacional — serviço de jardins 292

Aviso n.º 12769/2021:

Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal n.º 3/2020 — técnico superior na área de direito 293

Município de Oliveira de Frades

Aviso n.º 12770/2021:

Aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana de São João da Serra 294



Município de Ourém

Aviso n.º 12771/2021:

Consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico. 295

Município de Ponta Delgada

Aviso (extrato) n.º 12772/2021:

Procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior (licenciatura em Arquitetura Paisagística) — homologação da lista de ordenação final 296

Município do Porto

Aviso n.º 12773/2021:

2.ª revisão do Plano Diretor Municipal do Porto 297

Regulamento n.º 616/2021:

Regulamento Perequativo de Edificabilidade e de Encargos Urbanísticos 398

Regulamento n.º 617/2021:

Regulamento do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística 424

Aviso n.º 12774/2021:

Resolução de contrato para planeamento e extinção dos procedimentos de elaboração de Planos de Pormenor 428

Município de Santa Maria da Feira

Aviso (extrato) n.º 12775/2021:

Abertura de procedimento concursal para um técnico superior (área de economia). 429

Município de Santo Tirso

Aviso n.º 12776/2021:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para 10 assistentes operacionais (funções nos jardins de infância). 430

Aviso n.º 12777/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de técnico superior 431

Município de Silves

Aviso n.º 12778/2021:

Elaboração do Plano de Pormenor do Ribeiro Meirinho. 432

Município de Trancoso

Aviso n.º 12779/2021:

Aposentação dos trabalhadores Eduardo António Pires de Almeida, António Gomes Assunção e Rosa Maria Correia Antunes. 433



Município de Valongo

Aviso n.º 12780/2021:

Abertura do período de discussão pública de operação de reabilitação urbana para a área de reabilitação urbana da Quinta dos Frades 434

Aviso n.º 12781/2021:

Abertura do período de discussão pública de operação de reabilitação urbana para a área de reabilitação urbana do Lugar da Corredoura 435

Aviso n.º 12782/2021:

Abertura do período de discussão pública de operação de reabilitação urbana para a área de reabilitação urbana do Lugar da Azenha 436

Município da Vidigueira

Aviso n.º 12783/2021:

Renovação do regime de substituição do cargo de direção intermédia de 2.º grau da técnica superior Maria José Ferreira Chaveiro Espinho Cravinho 437

Aviso n.º 12784/2021:

Nomeação em regime de substituição para cargo de direção intermédia de 2.º grau do técnico superior Pedro de Sousa Andrade e Silva 438

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 12785/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final para técnico superior — gestão de empresas — processo n.º 09/2018 439

Município de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 12786/2021:

Período de discussão pública da alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Real de Santo António — Praia da Lota — Cevadeiras 440

Município de Viseu

Aviso n.º 12787/2021:

Consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos de Laura Maria Gabriel Palheiro 441

Freguesia de Alcântara

Despacho n.º 6726/2021:

Conclusão do período experimental da assistente técnica Vânia Duarte 442

Freguesia de Alfeizerão

Aviso n.º 12788/2021:

Celebração de adendas aos contratos de trabalho na sequência de alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária 443

Freguesia de Bárrio (Alcobaça)

Aviso (extrato) n.º 12789/2021:

Abertura de procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente técnico 444

**Freguesia de Febres****Aviso n.º 12790/2021:**

Homologação da lista final do procedimento concursal comum para um posto de trabalho de assistente operacional, na área de auxiliar de serviços gerais 446

Freguesia de Galveias**Aviso n.º 12791/2021:**

Homologação das listas de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para a carreira de técnico superior 447

Aviso n.º 12792/2021:

Homologação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para a carreira de assistente operacional — áreas de agricultura, operativos e guardaria 448

Freguesia de Longomel**Aviso (extrato) n.º 12793/2021:**

Celebração de adenda ao contrato de trabalho do trabalhador Manuel Marques Cabeças da carreira de assistente técnico 449

Freguesia da Marinha Grande**Aviso (extrato) n.º 12794/2021:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um lugar de assistente técnico e quatro lugares de assistentes operacionais 450

Freguesia de Poiares (Santo André)**Regulamento n.º 618/2021:**

Alterações ao Regulamento do Licenciamento de Atividades Diversas 452

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra — SMAS de Mafra**Aviso n.º 12795/2021:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior, área de engenharia civil 453

LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto**Aviso (extrato) n.º 12796/2021:**

Renovação de comissões de serviço de cargos dirigentes 454

PARTE J1**Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 12797/2021:

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, diretor da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Évora, do Instituto de Segurança Social, I. P. 455



Universidade do Algarve

Aviso (extrato) n.º 12798/2021:

Procedimento concursal para provimento do cargo de diretor dos Serviços Académicos da Universidade do Algarve 456

Aviso (extrato) n.º 12799/2021:

Procedimento concursal para provimento do cargo de diretor dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve 457

Universidade de Lisboa

Instituto Superior Técnico:

Aviso n.º 12800/2021:

Procedimento concursal para coordenador do Núcleo de Parcerias Empresariais 458

Instituto Politécnico de Viseu

Aviso n.º 12801/2021:

Procedimento concursal de recrutamento para cargo de direção intermédia de 1.º grau — diretor de serviços do Departamento Técnico do Instituto Politécnico de Viseu 459

Município de Albergaria-a-Velha

Aviso (extrato) n.º 12802/2021:

Abertura de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 4.º grau 462

Município de Oliveira do Bairro

Aviso n.º 12803/2021:

Concurso para provimento de cargo de direção intermédia — chefe de divisão Financeira, de Gestão e Património — deserto 463

Município de Portimão

Aviso (extrato) n.º 12804/2021:

Procedimento concursal para recrutamento de cinco cargos dirigentes intermédios de 2.º grau 464

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Aviso n.º 12805/2021:

Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para cargo de direção superior de 1.º grau. 465



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 6668/2021

Sumário: Procede à constituição de uma comissão técnica para o estudo e elaboração de anteprojetos de revisão do quadro jurídico vigente em função da experiência vivida durante a pandemia da doença COVID-19.

A pandemia da doença COVID-19, para além das dramáticas consequências sanitárias e da grave crise económica e social que provocou, veio colocar em teste o quadro jurídico vigente, ao nível constitucional, legal e do estatuto das Regiões Autónomas.

Como é natural, o legislador dificilmente pode antecipar todas as circunstâncias da vida que importa regular e, seguramente, não antecipou um quadro pandémico tão prolongado e global. Assim, desde que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia, em 11 de março de 2020, que o aplicador tem estado sujeito a um exigente esforço de conformação constitucional e legal das medidas adotadas, muitas fortemente limitativas de direitos fundamentais, que se mostraram adequadas, necessárias e proporcionais para combater a pandemia, salvar vidas e proteger a saúde.

Tal só foi possível graças a um excecional sentido do dever de cooperação e solidariedade institucionais entre os diversos órgãos de soberania, as Regiões Autónomas e as autarquias locais.

Contudo, ficou claro que foi necessário agir num quadro constitucional e legal que não havia sido concebido para as circunstâncias que temos vivido, nem a elas está inteiramente ajustado, em nenhum dos instrumentos a que foi necessário — e possível — recorrer, do estado de emergência aos mecanismos previstos nas Leis de Bases da Proteção Civil e da Saúde e na Lei relativa ao Sistema de Vigilância em Saúde Pública. Sobre este tema, para além de alguma escassa jurisprudência, refletiu, de forma mais sistematizada, a Provedora de Justiça nos seus «Cadernos da Pandemia» e o MI Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

Entendeu-se, e bem, que não se deveria legislar precipitadamente sobre matéria tão sensível. Mas não devemos desaproveitar a experiência vivida da «lei em ação» para iniciar o processo de revisão do quadro jurídico de que o País deve dispor para enfrentar, com plena segurança jurídica, circunstâncias semelhantes que num indesejado futuro possam ocorrer.

Deste modo, tratando-se de uma legislação estruturante, deve a intervenção legislativa ser precedida de aprofundado estudo por uma comissão da mais elevada competência técnica, nas áreas jurídica e de saúde pública, e com o envolvimento das duas instituições que, não por acaso, o n.º 2 do artigo 18.º do Regime do estado de sítio e do estado de emergência determina que se mantenham em sessão permanente no acompanhamento da execução deste estado de exceção constitucional, com vista ao pleno exercício das suas competências de defesa da legalidade democrática e dos direitos dos cidadãos, o Provedor de Justiça e a Procuradoria-Geral da República.

Assim, nos termos do disposto nas alíneas f) e g) do artigo 199.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 201.º, ambos da Constituição, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, e dos n.ºs 2 a 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino:

1 — A constituição de uma comissão técnica para o estudo e elaboração de anteprojetos de revisão do quadro jurídico vigente em função da experiência vivida durante a pandemia da doença COVID-19.

2 — A Comissão Técnica tem a seguinte composição:

- a) Juiz conselheiro jubilado António Henriques Gaspar, que preside;
- b) Procurador-geral adjunto João Possante, em representação da Procuradora-Geral da República;
- c) Dr. Ravi Afonso Pereira, em representação da Provedora de Justiça;
- d) Prof. Doutor Alexandre Abrantes, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública.



3 — O mandato da comissão técnica tem a duração de quatro meses, terminando a 31 de outubro de 2021, podendo, em caso de necessidade, ser prorrogado, e findo o qual são apresentados os anteprojetos resultantes do trabalho desenvolvido.

4 — O apoio administrativo e logístico à comissão técnica é assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de julho.

29 de junho de 2021. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

314369517



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 6669/2021

Sumário: Exonera André Augusto Mercier de Figueiredo das funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, com efeitos a 20 de junho de 2021, o licenciado André Augusto Mercier de Figueiredo, das funções de adjunto do meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo Despacho n.º 12157/2019, de 2 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro de 2019.

2 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

24 de junho de 2021. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,
André Moz Caldas.

314379659



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12654/2021

Sumário: Homologa a lista unitária de ordenação final elaborada no âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 7482/2021, de 19 de abril.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que por meu despacho de 24 de junho de 2021 procedi à homologação da lista unitária de ordenação final elaborada no âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 7482/2021, de 19 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 79, de 23 de abril, (OE2021/0605) para ocupação de um posto de trabalho titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira geral unicategorial de técnico superior.

A referida lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e publicitada na respetiva página eletrónica.

24 de junho de 2021. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.

314353113



ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 12655/2021

Sumário: Consolidações definitivas das mobilidades internas de Ana Sofia Silva Alves Sampaio Carvalho e de Filipa Alexandra Ferreira Silva.

Torna-se público que, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foram autorizadas:

Com efeitos a 1 de abril de 2021, a consolidação definitiva da mobilidade interna de Ana Sofia Silva Alves Sampaio Carvalho para ocupar um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Turismo de Portugal I. P., mantendo a posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem;

Com efeitos a 1 de junho de 2021, a consolidação definitiva da mobilidade interna de Filipa Alexandra Ferreira Silva para ocupar um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Turismo de Portugal I. P., mantendo a posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem.

24 de junho de 2021. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

314350116

**ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL E FINANÇAS**

Gabinetes das Secretárias de Estado do Turismo e do Orçamento

Portaria n.º 270/2021

Sumário: Apoio financeiro à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra no âmbito do PEE — Programa Valorizar.

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra candidatou a financiamento do Turismo de Portugal, I. P., no âmbito do Programa Valorizar aprovado através do Despacho Normativo n.º 9/2016, de 28 de outubro, o projeto denominado EuroVelo 1 — Rota da Costa Atlântica na CIM Região de Coimbra, projeto este que, em função do respetivo mérito, veio a beneficiar de um apoio financeiro não reembolsável de € 1 500 000.

Atendendo a que a despesa será realizada entre os anos 2021 e 2022, o Turismo de Portugal, I. P., tem de assumir o correspondente compromisso de despesa plurianual.

Assim, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março, e o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Turismo, no exercício das competências delegadas através do Despacho n.º 12483/2019, de 13 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 31 de dezembro de 2019, e pela Secretária de Estado do Orçamento, o seguinte:

1 — Fica o Turismo de Portugal, I. P., autorizado a assumir os encargos plurianuais relativos ao apoio financeiro a conceder à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para a realização do projeto de investimento denominado EuroVelo 1 — Rota da Costa Atlântica na CIM Região de Coimbra, até ao valor máximo de € 1 500 000 (um milhão e quinhentos mil euros), valor ao qual não acresce IVA por se tratar de um apoio financeiro.

2 — Os encargos decorrentes do apoio financeiro referido no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes valores:

Ano de 2021: € 750 000 (setecentos e cinquenta mil euros);

Ano de 2022: € 750 000 (setecentos e cinquenta mil euros).

3 — O montante fixado para o ano de 2022 pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria serão suportados por receitas próprias inscritas ou a inscrever no orçamento do Turismo de Portugal, I. P.

5 — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

23 de junho de 2021. — A Secretária de Estado do Turismo, *Rita Baptista Marques*. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*.

314353227



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização

Despacho n.º 6670/2021

Sumário: Exoneração do mestre Luís Gil Canha Campos como adido do turismo junto da Embaixada de Portugal em Bruxelas.

1 — Ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros no Despacho n.º 12040/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro de 2019, e para efeitos do disposto nos n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do artigo 7.º dos Estatutos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro, exonero o Mestre Luís Gil Canha Campos como adido do turismo junto da Embaixada de Portugal em Bruxelas, para o qual tinha sido designado pelo meu Despacho n.º 7427/2020, de 13 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144/2020, de 27 de julho de 2020.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de julho de 2021.

29 de junho de 2021. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias*.

314367038



FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 6671/2021

Sumário: Determina a cor e o preço unitário da estampilha especial para os produtos sujeitos ao imposto sobre o tabaco (IT) referente ao ano económico de 2022.

A Portaria n.º 119/2019, de 22 de abril, regulamenta o modelo e as formalidades a cumprir para a requisição, fornecimento e controlo da estampilha especial aplicável aos produtos sujeitos ao Imposto sobre o Tabaco (IT), nos termos estabelecidos pelo Código dos Impostos Especiais de Consumo, destinados a serem introduzidos no consumo em território nacional, devidamente acondicionados em embalagens individuais, e que não beneficiam de isenção de IT ao abrigo do mesmo Código.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º da referida portaria, as estampilhas especiais são vendidas pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. (INCM), pelo montante correspondente ao preço unitário, a fixar anualmente por despacho do Ministro das Finanças, o qual determina ainda a cor de fundo da estampilha especial, para o ano económico em causa.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 119/2019, de 22 de abril, determino o seguinte:

1 — O montante correspondente ao preço unitário da estampilha especial para os produtos sujeitos ao Imposto sobre o Tabaco (IT), referente ao ano económico de 2022, é fixado, respetivamente, em € 0,00460 e € 0,03283, para a versão não autocolante e para a versão autocolante.

2 — A cor da estampilha especial para os produtos sujeitos ao IT, referente ao ano económico de 2022, é a cor castanha.

1 de julho de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, *António Mendonça Mendes*.

314373778



FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças

Despacho n.º 6672/2021

Sumário: Exoneração do Dr. João Daniel Batista Tilly das funções de consultor de 2.º nível na Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP).

Considerando que o Dr. João Daniel Batista Tilly, designado pelo Despacho n.º 5939/2019, de 31 de maio, do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2019, para exercer funções de consultor de 2.º nível na Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 1 de junho de 2019, solicitou a cessação de funções nessa Unidade, com efeitos a partir do dia 2 de julho de 2021:

1 — Exonero, a seu pedido, o Dr. João Daniel Batista Tilly das funções de consultor na UTAP, com efeitos a 2 de julho de 2021.

2 — Publique-se no *Diário da República*.

23 de junho de 2021. — O Secretário de Estado das Finanças, *João Nuno Marques de Carvalho Mendes*.

314348408



FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 12656/2021

Sumário: Autorização da consolidação definitiva de Rute Selene Gomes Pereira.

Por despacho de 1 de junho de 2021 do Senhor Subdiretor-Geral, Dr. Damasceno Dias, por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral, da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnica, de Rute Selene Gomes Pereira, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira com afeição aos Serviços Centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014.

24 de junho de 2021. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

314349526

**FINANÇAS E EDUCAÇÃO****Gabinetes do Ministro da Educação e da Secretária de Estado do Orçamento****Portaria n.º 271/2021**

Sumário: Autoriza a Parque Escolar, E. P. E., a assumir os encargos relativos ao contrato de prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra para a empreitada de conclusão das obras de reabilitação das Escolas Artísticas de Música e de Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa.

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., tem necessidade de contratar a prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra para a empreitada de conclusão das obras de reabilitação das Escolas Artísticas de Música e de Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa;

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., foi integrada no setor público administrativo, equiparada a serviço e fundo autónomo e assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, Lei de Enquadramento Orçamental, na redação dada pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, passando a estar listada no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento;

Considerando que o contrato relativo à prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra para a empreitada de conclusão das obras de reabilitação das Escolas Artísticas de Música e de Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa, tem execução financeira plurianual, dependendo a assunção da respetiva despesa de autorização prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e da tutela, nos termos do disposto nas alíneas b) do artigo 3.º e a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Considerando que o procedimento em apreço terá um encargo máximo de € 502.029,96 (quinhentos e dois mil, vinte e nove euros e noventa e seis cêntimos), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato terão lugar nos anos económicos de 2021, 2022 e 2023;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e pela Secretária de Estado do Orçamento, o seguinte:

1 — Fica a Parque Escolar, E. P. E., autorizada a assumir os encargos relativos ao contrato de prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra para a empreitada de conclusão das obras de reabilitação das Escolas Artísticas de Música e de Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa, até ao montante global de € 502 029,96 (quinhentos e dois mil, vinte e nove euros e noventa e seis cêntimos), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato referido no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes valores:

Em 2021: € 69 463,10 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três euros e dez cêntimos);

Em 2022: € 208 389,30 (duzentos e oito mil, trezentos e oitenta e nove euros e trinta cêntimos);

Em 2023: € 224 177,56 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos).



3 — O montante fixado em cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente contrato são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Parque Escolar, E. P. E.

5 — A presente portaria produz efeitos na data da sua assinatura.

23 de junho de 2021. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*.

314351623



DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12657/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Pedro Filipe Quental Nunes Caetano e da assistente técnica Ana Cristina Ferreira Sequeira Rodrigues.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 5 de maio de 2021, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, dos trabalhadores infra indicados, obtida a anuência dos respetivos serviços de origem, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à citada Lei n.º 35/2014, tendo sido celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos reportados a 1 de junho de 2021.

Nome	Carreira/categoria	Posição/NR	Valor (€)
Ana Cristina Ferreira Sequeira Rodrigues	Assistente Técnica	4.ª/9	895,21 €
Pedro Filipe Quental Nunes Caetano.	Técnico Superior	2.ª/15	1.205,08 €

14 de junho de 2021. — O Secretário-Geral, *João Miguel Martins Ribeiro*.

314319929



DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 6673/2021

Sumário: Subdelegação de assinatura da Nota de Adesão de Portugal ao Memorando de Entendimento Relativo ao Estabelecimento, Funcionamento, Dotação em Efetivos, Financiamento, Administração e Apoio do Headquarters Multinational Division South East (HQ MND-SE).

Subdelegação de assinatura da Nota de Adesão de Portugal ao Memorando de Entendimento Relativo ao Estabelecimento, Funcionamento, Dotação em Efetivos, Financiamento, Administração e Apoio do Headquarters Multinational Division South East (HQ MND-SE)

Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 6551/2019, de 2 de julho, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, n.º 138, 2.ª série, de 22 de julho de 2019, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Representante Nacional (NMR) junto do Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), o Major-general Mário Alberto Vilhena da Salvação Barreto, a assinatura da Nota de Adesão de Portugal ao Memorando de Entendimento (MOU) relativo ao Estabelecimento, Funcionamento, Dotação em Efetivos, Financiamento, Administração e Apoio do Headquarters Multinational Division South-East (HQMND-SE).

O presente despacho produz os seus efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo identificado Representante Nacional junto do SHAPE, que se incluam no âmbito desta subdelegação, e que tenham sido praticados antes da sua entrada em vigor.

22 de junho de 2021. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

314347866



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Material

Despacho n.º 6674/2021

Sumário: Subdelegação de competências no chefe da Divisão de Obtenção da Direção de Abastecimento, 22095 Capitão-Tenente de Administração Naval Bruno Alexandre Vilhena Lúcio.

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 4804/2021, de 22 de abril de 2021, do Superintendente do Material Vice-almirante Edgar Marcos de Bastos Ribeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de maio, conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Chefe da Divisão de Obtenção da Direção de Abastecimento, 22095 Capitão-tenente de Administração Naval Bruno Alexandre Vilhena Lúcio, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 10.000,00 Euros.

2 — Subdelego, adicionalmente, no 22095 Capitão-tenente de Administração Naval Bruno Alexandre Vilhena Lúcio, a competência para, no âmbito dos procedimentos contratuais que forem por mim autorizados ou delegados, proceder à aprovação das peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, bem como, prestar esclarecimentos e retificações às peças do procedimento, aprovar a lista de erros e omissões do caderno de encargos prevista no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, conceder autorização para a prorrogação de prazos de apresentação de propostas, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, proceder às notificações de adjudicação, a todos os concorrentes, conforme o disposto no artigo n.º 77.º do Código dos Contratos Públicos, assinar todos os pedidos de compra e certificar com a sua assinatura digital qualificada todos os documentos obrigatórios para tramitação nas plataformas eletrónicas de contratação pública, sob as regras constantes do Código dos Contratos Públicos e do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, relativos aos processos de aquisição conduzidos pela Direção de Abastecimento.

3 — Delego ainda, nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, no 22095 Capitão-tenente de Administração Naval Bruno Alexandre Vilhena Lúcio, na qualidade de Chefe da Divisão de Obtenção da Direção de Abastecimento, competência para acompanhar, fiscalizar e visar, no âmbito da gestão da Divisão de Obtenção da Direção de Abastecimento, todos os atos e procedimentos a realizar na fase de formação dos contratos mencionados em 1. e 2., bem como, assinar o expediente correspondente e a correspondência para o exterior no âmbito das competências da Divisão de Obtenção, à exceção de tudo o que for da minha expressa competência legal ou delegada.

4 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 29 de março de 2021, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe da Divisão de Obtenção, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

5 — É revogado o Despacho n.º 2791/2020, de 14 de fevereiro, do Diretor de Abastecimento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de março de 2020.

13 de maio de 2021. — O Diretor de Abastecimento, *António Carlos Dias Gonçalves*, Comodoro.

314345598



DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Aviso (extrato) n.º 12658/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de 63 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal civil do Exército.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 63 (sessenta e três) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal civil do Exército.

1 — Torna-se público que, por despacho de 18 de junho de 2021, do Ex.^{mo} Tenente-General, Ajudante General do Exército, proferido no uso das competências delegadas por S. Ex.^a o General Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos da alínea *gg*) do n.º 1 do Despacho n.º 2246/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46 de 6 de março, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 20 dias úteis para o preenchimento de 63 (sessenta e três) postos de trabalho previstos e não ocupados, na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal civil do Exército (MPCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável:

Ao presente procedimento são aplicáveis a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, e demais legislação complementar.

3 — Valorização profissional:

Em conformidade com o disposto no artigo 34.º do Anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo-se verificado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar:

63 (sessenta e três) postos de trabalho da área funcional de apoio de serviços.

5 — Locais de Trabalho:

a) Campo Militar de Santa Margarida, sita em Santa Margarida, 2250 Constância — 02 (dois) postos de trabalho;

b) Centro de Tropas de Operações Especiais, sita em Santa Cruz, 5100-135 Lamego — 04 (quatro) postos de trabalho;

c) Colégio Militar, sita em Largo da Luz, 1600-498 Lisboa — 03 (três) postos de trabalho;

d) Comando das Forças Terrestres/Destacamento de Apoio do Regimento de Lanceiros n.º 2, sita em rua da Infantaria 16, n.º 30, 1269-091 Lisboa — 01 (um) Posto de trabalho;

e) Regimento de Infantaria n.º 1/Destacamento de Tavira, sita em rua Poeta Isidoro Pires, 8800-422 Tavira — 04 (quatro) postos de trabalho;

f) Direção de Formação, sita em Largo dos Castelos, 7004-505 Évora — 01 (um) posto de trabalho;

g) Centro de Produção e Venda de Fardamento e Equipamento/Direção de Material e Transportes, Campo de Santa Clara, Lisboa — 02 (dois) postos de trabalho;

h) Escola das Armas, sita em Alameda da EPI, 2640-492 Mafra — 01 (um) posto de trabalho;

i) Estabelecimento Prisional Militar, sita em Rua Infante D. Fernando, 2305-646 Tomar — 01 (um) posto de trabalho;



- j) Museu Militar de Bragança, sita em Torre de Menagem, Castelo de Bragança, 5300 Bragança — 02 (dois) postos de trabalho;
- k) Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, sita em Largo do Palácio, 2745-191 Queluz — 02 (dois) postos de trabalho;
- l) Regimento de Artilharia n.º 4, sita em Cruz de Areia, 2410-139 Leiria — 02 (dois) postos de trabalho;
- m) Regimento de Artilharia n.º 5, sita em Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas — 01 (um) posto de trabalho;
- n) Regimento de Cavalaria n.º 3, sita em Largo Dragões de Olivença, 7100-457 Estremoz — 02 (dois) postos de trabalho;
- o) Regimento de Comandos, sita em Venda Seca, 2605-045 Belas — 03 (três) postos de trabalho;
- p) Regimento de Engenharia n.º 3, sita em Rua da Lagoa, Paramos, 4500-524 Espinho — 04 (quatro) postos de trabalho;
- q) Regimento de Infantaria n.º 1, sita em Estrada de Mértola, 7801-906 Beja — 01 (um) posto de trabalho;
- r) Regimento de Infantaria n.º 14, sita em Avenida do Regimento de Infantaria 14, 3510-104 Viseu — 01 (um) posto de trabalho;
- s) Regimento de Infantaria n.º 15, sita em Estrada de Coimbra, 2300-471 Tomar — 01 (um) posto de trabalho;
- t) Regimento de Infantaria n.º 19, sita em Alto da Trindade, 5400- 308 Chaves, — 01 (um) posto de trabalho;
- u) Regimento de Lanceiros n.º 2, sita em Rua Gonçalves Ramos, 2700-436 Amadora — 01 (um) posto de trabalho;
- v) Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção, sita em Aquartelamento de Santana, Rua de Infantaria n.º 23, 3000-219 Coimbra — 02 (dois) postos de trabalho;
- w) Unidade de Apoio do Comando do Pessoal, sita em Quartel da Serra do Pilar, rua Rodrigues de Freitas, 4430-211 Vila Nova de Gaia — 08 (oito) postos de trabalho;
- x) Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, sita em Rua dos Remédios, n.º 202, 1140-065 Lisboa — 11 (onze) postos de trabalho;
- y) Unidade de Apoio do Quartel-General da Brigada de Reação Rápida, sita em Área Militar de Tancos, 2260-209 Praia do Ribatejo — 02 (dois) postos de trabalho;

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

6.1 — Caracterização geral dos postos de trabalho: os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e na categoria de assistente operacional, tal como descritas no anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da LTFP.

6.2 — Caracterização específica dos postos de trabalho: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

7 — Posicionamento remuneratório: 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2020, de 31 de dezembro, à qual corresponde o montante pecuniário de (euros) 665,00 ou o posicionamento remuneratório que o trabalhador detiver no serviço de origem.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas são os previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;



- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais de admissão: O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e a cidadãos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

8.3 — De acordo com o disposto na alínea *k*), do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Exército, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Nível habilitacional exigido:

Escolaridade obrigatória.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as candidaturas são efetuadas em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário em «2 — Formulários — procedimentos Concursais — a. Candidatura *online*», na plataforma que se encontra disponível no sítio do Exército, em <https://www.exercito.pt/pt/junta-te/pessoal-civil>.

10.2 — O formulário de candidatura disponível na plataforma supra identificada deverá ser acompanhado dos seguintes documentos em formato digital:

- a) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Certificados das ações de formação profissional frequentadas;
- d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, respetiva posição e nível remuneratório bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos. Para os candidatos abrangidos pelo artigo 24.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, declaração que comprove o cumprimento de serviço militar efetivo por um período mínimo de 05 anos.

10.3 — Em caso excecional devidamente fundamentado, a candidatura pode ser apresentada em formato papel dentro do prazo fixado para a apresentação da mesma, podendo ser entregue pessoalmente na Direção de Administração de Recursos Humanos, sita em Praça da República, 4099-037 Porto, todos os dias úteis, das 09:00 horas às 17:00 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a mesma morada.

11 — Métodos de seleção: no presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, da LTFP, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.1 — Prova de Conhecimentos (PC):

11.1.1 — Este método é aplicável aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da categoria de assistente operacional;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das descritas no ponto 6;



c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham expressamente afastado a avaliação curricular no formulário de candidatura.

11.1.2 — A PC será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, em suporte de papel, sem consulta e de realização individual, sendo constituída por questões de escolha múltipla, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, tendo a duração de 50 minutos.

11.1.3 — A PC incidirá sobre as seguintes temáticas:

- a) Lei Orgânica do Exército;
- b) Artigos 122.º a 143.º, inclusive (tempos de não trabalho) e artigos 176.º a 228.º, inclusive (exercício do poder disciplinar), da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- c) Título IV (artigos 41.º a 75.º, inclusive), do Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;
- d) Proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 4/2009, de 20 de janeiro;
- e) Tabela Remuneratória Única, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro;
- f) Portaria 988/93, de 6 de outubro — equipamento de proteção individual;
- g) Portaria 1456-A/95, de 11 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 178/2015, de 15 de junho — prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e saúde no trabalho.

11.1.4 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.2 — Avaliação Curricular (AC):

11.2.1 — Este método é aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de assistente operacional e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional, relacionada diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividade inerente ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade do mesmo;
- d) A avaliação de desempenho relativa aos 2 últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

11.2.2 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

11.3.1 — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3.2 — Os parâmetros da EPS são avaliados segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.



11.3.3 — O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

11.3.4 — A EPS é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente disponibilizados na página eletrónica do Exército.

12 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13 — Ordenação final dos candidatos:

13.1 — Para os candidatos que realizem a PC, a ordenação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

13.2 — Para os candidatos que optaram pela AC, a ordenação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

14 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. Subsistindo o empate, após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério de preferência:

Candidato com a melhor classificação obtida no Parâmetro da avaliação da EPS — «Qualidade da experiência profissional».

15 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

16 — Júri do concurso:

Presidente — Tenente-Coronel NIM 25289493 Nuno André Cardoso Nunes Mota Cavaleiro;

1.º Vogal efetivo: Alferes RC NIM 16081613 Hélder Manuel Viera Pinto, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Técnica Superior NMec 01294398, Eufrásia Georgina Neto Correia;

1.º Vogal suplente: Sargento-Ajudante NIM 18602194 Rui Jorge Marques da Silva;

2.º Vogal suplente: Assistente Técnica NMec 92000388, Maria Alcina Pinto Soares.

17 — A lista unitária de ordenação final homologada será afixada no átrio do Quartel de Santo Ovídio, sita em Praça da República, 4099-037 Porto e disponibilizada na página eletrónica do Exército, sendo ainda publicado um Aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicação.

18 — Em cumprimento do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet do Exército em <https://www.exercito.pt/pt/junta-te/pessoal-civil>.

19 — Para efeitos de notificação dos candidatos, considera-se o endereço de correio eletrónico constante no formulário de candidatura disponível na plataforma eletrónica referida em 10.1.

20 — Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, os militares que prestem ou tenham prestado serviço efetivo em RC pelo período mínimo de 05 (cinco) anos beneficiam, durante a prestação de serviço e até ao limite de 05 (cinco) anos subsequentes à data de cessação do contrato, de um contingente mínimo de 35 % do número total de vagas de admissão no conjunto dos procedimentos concursais para ocupação de postos



de trabalho nos mapas de pessoal civil das Forças Armadas e beneficiam do direito de preferência, em caso de igualdade de classificação, no presente procedimento concursal.

21 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de junho de 2021. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Donato Hélder da Costa Tenente*, Coronel.

314342884



DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 6675/2021

Sumário: Promoção ao posto de Primeiro-Cabo do Segundo-Cabo PA 141558-B, Henrique Gabriel de Almeida Falé.

1 — Ao abrigo da subdelegação de competências do Comandante do Pessoal da Força Aérea e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2020, de 13 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 1 do artigo 152.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, do Ministro da Defesa Nacional, em 4 de junho de 2020, do Ministro de Estado e das Finanças, de 11 de dezembro de 2020, e do Secretário de Estado da Administração Pública, de 22 de junho de 2020, determino que o militar em seguida mencionado, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de Primeiro-Cabo, nos termos do artigo 58.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 270.º do EMFAR:

Primeiro-Cabo:

2CAB PA 141558-B, Henrique Gabriel de Almeida Falé — BA6

2 — Conta a antiguidade desde 27 de julho de 2020 e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

26 de março de 2021. — O Diretor do Pessoal, *António Carlos de Amorim Temporão*, Major-General.

314344196



DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 6676/2021

Sumário: Promoção ao posto de Furriel de vários militares.

1 — Ao abrigo da subdelegação de competências do Comandante do Pessoal da Força Aérea e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2020, de 13 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 1 do artigo 152.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, do Ministro da Defesa Nacional, em 4 de junho de 2020, do Ministro de Estado e das Finanças, de 11 de dezembro de 2020, e do Secretário de Estado da Administração Pública, de 22 de junho de 2020, determino que os militares em seguida mencionados, que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de furriel, nos termos do artigo 58.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 270.º do EMFAR:

Furriel:

2FUR SAS 141659 G Rui Pedro Courela Godinho — CA
2FUR SAS 141680 E Beatriz Maria Festa Rodrigues — BA4
2FUR SAS 141681 C Guilherme Fernando Encarnação Beijinho — DP
2FUR SAS 141682 A Catarina de Oliveira Marmelada Pereira Mendes — AFA
2FUR SAS 141757 G Dorin Surugiu-Caldare — DGMFA

2 — Contam a antiguidade desde 14 de dezembro de 2020 e são integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

25 de maio de 2021. — O Diretor do Pessoal, *António Carlos de Amorim Temporão*, Major-General.

314344658



DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 6677/2021

Sumário: Promoção ao posto de Sargento-Mor do Sargento-Chefe SAS 062294-L António da Graça Bizarro Polido.

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 104/2020, de 22 de dezembro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o militar em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de sargento-mor, por escolha, nos termos da alínea a) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Sargentos SAS

SCH SAS 062294 L António da Graça Bizarro Polido CT

2 — Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial contando a antiguidade desde 19 de dezembro de 2016 e é integrado na posição 2 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

18 de junho de 2021. — O Diretor do Pessoal, *António Carlos de Amorim Temporão*, Major-General.

314369606



DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 6678/2021

Sumário: Promoção ao posto de Sargento-Ajudante do Primeiro-Sargento SAS 120612-F Sérgio Manuel Laneta Bravo.

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 104/2020, de 22 de dezembro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o militar em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de sargento-ajudante, por escolha, nos termos da alínea c) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Sargentos SAS

1SAR SAS 120612 F Sérgio Manuel Laneta Bravo UAL

2 — Ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR, o militar não ocupa a vaga no respetivo quadro especial ficando na situação de supranumerário, contando a antiguidade desde 12 de dezembro de 2017 e é integrado na posição 2 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

18 de junho de 2021. — O Diretor do Pessoal, *António Carlos de Amorim Temporão*, Major-General.

314369711

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Portaria n.º 272/2021

Sumário: Autoriza a reprogramação dos encargos plurianuais relativos ao contrato de locação de viaturas, conferidos pela Portaria n.º 319/2019, de 8 de maio, e posteriormente reprogramada pela Portaria n.º 315/2020, de 27 de março.

Nos termos da Portaria n.º 319/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de maio, posteriormente reprogramada pela Portaria n.º 315/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 27 de março, a Inspeção-Geral da Administração Interna foi autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de locação de viaturas, para os anos 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 (48 meses), até ao montante de 60 480,00€, acrescido de IVA à taxa legal.

Em maio de 2020, a IGAI submeteu à ESPAP os pedidos de contratação n.ºs 5420, 5421 e 5422, tendo sido informada, a 26 de fevereiro de 2021, do início da condução do procedimento de contratação com a referência AQ_AOV 013/2021. Na sequência da reunião do Conselho Diretivo da ESPAP, de 21 de abril de 2021, referente ao presente procedimento de contratação, a IGAI foi notificada da não adjudicação pelo facto de nenhum concorrente ter apresentado proposta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, tendo sido revogada a decisão de contratar nos termos do artigo 80.º do CCP, pelo que não foi possível iniciar o contrato de acordo com o escalonamento plurianual constante da Portaria n.º 315/2020, pelo que importa proceder à reprogramação de encargos plurianuais, para os anos de 2022 a 2025.

Considerando que, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, (DLEO) a assunção de encargos plurianuais fica sujeita a um único processo de autorização, apenas necessitando de nova autorização no caso de reprogramação não abrangida na autorização anterior, carecendo apenas da autorização do membro do Governo responsável pela respetiva área setorial a reprogramação de encargos plurianuais, previamente autorizados nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, traduzida no alargamento do período temporal da despesa referente a contrato a executar, desde que não seja ultrapassado o prazo de execução do contrato abrangido pela autorização anterior.

Assim:

Nestes termos e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, nos termos da alínea e) do n.º 6 do Despacho n.º 543/2020, de 2 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 109/2020, de 21 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Inspeção-Geral da Administração Interna autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato em causa, para os anos de 2022 a 2025, até ao montante máximo de € 60 480 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Os encargos orçamentais resultantes da aquisição referida no artigo anterior não poderão, em cada ano económico, exceder os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) 2022 — € 15 120;
- b) 2023 — € 15 120;



- c) 2024 — € 15 120;
- d) 2025 — € 15 120.

Artigo 3.º

Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato serão suportados por verba adequada, a inscrever no orçamento da IGAI na rubrica de classificação económica D.02.02.06.00.00 — Locação de Material de Transporte.

Artigo 4.º

Os montantes fixados para cada ano económico poderão ser acrescidos do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

Artigo 5.º

A presente portaria produz efeitos na data da sua assinatura.

22 de junho de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *Antero Luís*.

314343101



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 6679/2021

Sumário: Subdelegação de competências no presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) para a outorga do contrato de despesa com a locação de 56 veículos para a ANEPC.

Considerando que foi autorizada pela Portaria de Extensão de Encargos n.º 752/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 16 de dezembro de 2020, a realização de despesa com a locação de 56 veículos, 6 de representação e 50 de serviços gerais, para a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), para o período de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, até ao montante global máximo de € 961 440 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

No âmbito da competência delegada pelo Ministro da Administração Interna, através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, e ainda com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Presidente da ANEPC, Brigadeiro-General José Manuel Duarte da Costa, as competências inerentes ao órgão competente para a outorga do contrato.

23 de junho de 2021. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Patrícia Alexandra Costa Gaspar*.

314352158

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna****Portaria n.º 273/2021**

Sumário: Procede ao reescalonamento dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 431/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020.

Procede ao reescalonamento dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 431/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020

Nos termos da Portaria n.º 431/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020, a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) foi autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação de serviços de manutenção preventiva programada, de manutenção e de operação funcional da aplicação informática do Sistema de Gestão de Eventos de Trânsito (SIGET) para os anos de 2020 a 2022, até ao montante máximo de € 1 619 000,01 (um milhão seiscentos e dezanove mil e um cêntimo), acrescido do IVA nos termos legais.

Por vicissitudes várias torna-se impossível cumprir com a execução financeira constante da Portaria n.º 431/2020, de 28 de maio. Face à impossibilidade do cumprimento da execução financeira e material, de acordo com o escalonamento da despesa inicialmente previsto e constante na Portaria n.º 431/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020, torna-se necessário proceder à reprogramação plurianual da respetiva despesa.

Assim:

Nestes termos e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos n.ºs 9 e 10 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, manda o Governo, pela Secretária de Estado da Administração Interna, nos termos da alínea b) do n.º 6 do Despacho n.º 798/2020, de 30 de dezembro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2020, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a ANSR autorizada a assumir os encargos plurianuais decorrentes da contratação de serviços de manutenção preventiva programada, corretiva intrínseca e extrínseca e de melhoria, e de manutenção da aplicação informática do Sistema de Gestão de Eventos de Trânsito (SIGET), até ao valor máximo de € 1 594 348 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e oito euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

O encargo orçamental resultante da aquisição referida no artigo anterior não poderá exceder, em cada ano económico, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, os seguintes valores:

- a) 2021 — € 276 521,80;
- b) 2022 — € 531 449,33;
- c) 2023 — € 531 449,33;
- d) 2024 — € 254 927,54.



Artigo 3.º

Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da ANSR nos anos indicados.

Artigo 4.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

31 de março de 2021. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Patrícia Alexandra Costa Gaspar*.

314351972



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12659/2021

Sumário: Recruta, mediante mobilidade na categoria, um técnico superior para a área de atribuições da Divisão de Contratação Pública, da Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras (DSUMC/DGP).

A Secretaria-Geral da Administração Interna pretende recrutar, mediante mobilidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, um técnico superior, para a área de atribuições da Divisão de Contratação Pública da Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras (DSUMC/DGP)

1 — N.º de Postos de Trabalho: Um (1)

2 — Tipo de oferta: Mobilidade na categoria

3 — Carreira e categoria: Técnico Superior

4 — Remuneração: Correspondente à posição remuneratória na situação jurídico funcional de origem

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Secretaria-Geral, com funções de grau de complexidade 3, a exercer na Divisão de Contratação Pública da Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras (DSUMC) na área de atividade, conforme artigo 4.º do Despacho n.º 887/2018, publicado no D.R. 2.ª série n.º 16 de 23 de janeiro de 2018, que estabelece as Unidades Orgânicas flexíveis da Secretaria-Geral da Administração Interna, com incidência nas seguintes funções:

Elaboração de procedimentos aquisitivos ao abrigo do Código da Contratação Pública, nomeadamente elaboração de cadernos de encargos, programas de concursos, integração do júri, análise de propostas, elaboração de relatórios preliminar e final, contratos, lançamento e acompanhamento do procedimento nas plataformas eletrónicas de contratação pública e respetiva execução contratual.

Elaboração e pedidos de pareceres prévios e integração do processo aquisitivo com a respetiva despesa.

6 — Local de trabalho — Instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na Rua de S. Mamede, em Lisboa

7 — Requisitos Gerais de admissão:

a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

b) Estar integrado na carreira/categoria de técnico superior

8 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Direito, Ciências, Humanidades, Economia, Contabilidade, Gestão, Administração Pública, Matemática, Recursos Humanos e outras.

9 — Perfil pretendido/competências:

a) Conhecimentos do Código de Contratação Pública;

b) Experiência profissional na aplicação prática do Código de Contratação Pública;

c) Experiência profissional na gestão de processos de aquisição em plataformas eletrónicas de contratação, e na publicação de anúncios em DR e no JOUE;

d) Experiência profissional da integração do processo aquisitivo com o processo de despesa (financeiro) subsequente.

10 — Método de seleção:

A avaliação e seleção das candidaturas será efetuada mediante a realização de entrevista profissional de seleção, na qual serão apreciados os requisitos de admissão, bem como a experiência e as competências profissionais dos candidatos (apenas serão convocados para a realização de entrevista os candidatos que reúnam os requisitos de admissão).

11 — Prazo de apresentação de candidatura:

Os interessados devem apresentar as respetivas candidaturas, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

12 — Formalização da Candidatura:

A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, com indicação de “recrutamento por mobilidade — Técnico Superior — DSUMC/DCP, em envelope fechado, remetido pelo correio e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação das candidaturas ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, da Rua da S. Mamede, n.º 23, 1100-533 Lisboa, durante o horário de atendimento — das 9.00 Às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas, podendo igualmente ser submetida através de correio eletrónico para o endereço — DGP@sg.mai.gov.pt — também com indicação expressa do posto de trabalho a que se está a candidatar.

13 — Elementos que devem constar no requerimento de candidatura:

Identificação do candidato, serviço de origem, modalidade de relação jurídica de emprego público detida, carreira a que pertence, posição e nível remuneratórios, a correspondente remuneração líquida, bem como a morada, endereço eletrónico e contacto telefónico.

14 — Documentos para anexar ao requerimento de candidatura:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia simples do documento comprovativo da habilitação literária;
- c) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e a posição remuneratória que detém.

15 — O presente aviso será também publicitado em (www.bep.gov.pt), bem como no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (www.sg.mai.gov.pt).

25 de junho de 2021. — O Secretário-Geral, *Marcelo Mendonça de Carvalho*.

314352522



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho n.º 6680/2021

Sumário: Averbamento ao alvará n.º 8/2012 de estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos de Propyro — Produtos Pirotécnicos, L.^{da}

Averbamento ao alvará n.º 8/2012

Averbamento n.º 2

Para os devidos efeitos se averba, na presente data, as novas lotações máximas dos paióis da empresa “Propyro-Produtos Pirotécnicos, L.^{da}”, indicadas em quadro 2 do anexo:

Paiol 1:

Célula 1.1, artigos de pirotecnia da divisão de risco 1.3, 10 000 kg;
Célula 1.2, artigos de pirotecnia da divisão de risco 1.3, 10 000 kg;
Célula 1.3, artigos de pirotecnia da divisão de risco 1.3, 10 000 kg;
Célula 1.4, artigos de pirotecnia da divisão de risco 1.4, 25 000 kg.

Paiol 2:

Célula 2.1, artigos de pirotecnia da divisão de risco 1.3, 25 000 kg;
Célula 2.2, artigos de pirotecnia da divisão de risco 1.3, 25 000 kg;
Célula 2.3, artigos de pirotecnia da divisão de risco 1.3, 25 000 kg;
Célula 2.4, artigos de pirotecnia da divisão de risco 1.3, 25 000 kg.

Paiol 3:

Célula 3.1, artigos de pirotecnia da divisão de risco 1.1, 1000 kg;
Célula 3.2, artigos de pirotecnia da divisão de risco 1.3, 10 000 kg;
Célula 3.3, artigos de pirotecnia da divisão de risco 1.3, 10 000 kg;
Célula 3.4, artigos de pirotecnia da divisão de risco 1.4, 10 000 kg.

Armazém 4:

Compartimento 4.1, Armazenagem de percloratos/cloratos, 20 000 kg;
Compartimento 4.2, Armazenagem de metais, 24 000 kg;
Compartimento 4.3, Armazenagem de enxofre, carvão, óxido de cobre e criolita sódica sintética, 25 000 kg;
Compartimento 4.4, Armazenagem de nitratos, 24 000 kg.

Assim, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Diretor Nacional, previstas no n.º 3.2 do Despacho n.º 37/GDN/2020, 16 de julho, publicado no sítio institucional da PSP na internet, procedo à autenticação do presente averbamento.

21 de junho de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *Constantino José Mendes de Azevedo Ramos*, superintendente-chefe.

314349964



ADMINISTRAÇÃO INTERNA E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes da Secretária de Estado da Administração Interna
e do Secretário de Estado das Infraestruturas

Portaria n.º 274/2021

Sumário: Alteração ao Regulamento de Autorizações Especiais de Trânsito (RAET).

O Regulamento de Autorizações Especiais de Trânsito (RAET), aprovado em anexo à Portaria n.º 472/2007, de 22 de junho, consagra as condições em que podem utilizar a via pública os veículos que, pelas suas características ou em virtude do transporte de objetos indivisíveis, excedem as dimensões ou pesos regulamentares.

Contudo, pelas suas características, algumas cargas tornam difícil a afixação da sinalização exigida no REAT, podendo mesmo haver situações em que a segurança rodoviária fica comprometida.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, manda o Governo, pela Secretária de Estado da Administração Interna e pelo Secretário de Estado das Infraestruturas, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria procede à segunda alteração ao Regulamento de Autorizações Especiais de Trânsito (RAET), aprovado pela Portaria n.º 472/2007, de 22 de junho, alterada pela Portaria n.º 787/2009, de 28 de julho.

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento de Autorizações Especiais de Trânsito

Os artigos 16.º e 26.º do RAET passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 16.º

[...]

1 — [...].

2 — [...].

3 — [...].

4 — Quando a carga referida no número anterior for equipamento desportivo, pode ser sinalizada com o painel P2 ou através da utilização de uma manga elástica refletora, que revista as extremidades da frente e da retaguarda do equipamento.

5 — (Anterior n.º 4.)

6 — (Anterior n.º 5.)

7 — (Anterior n.º 6.)

8 — (Anterior n.º 7.)

9 — (Anterior n.º 8.)

Artigo 26.º

[...]

[...]

a) [...]

b) [...]



c) [...]

d) As condições de aprovação dos painéis e da manga elástica refletora referidos no artigo 16.º.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de junho de 2021. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Patrícia Alexandra Costa Gaspar*. — 22 de junho de 2021. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

314348781



JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho n.º 6681/2021

Sumário: Renovação de comissão de serviço de dirigente intermédio de 1.º grau.

Por despacho de 4 de junho de 2021, do Diretor do Centro de Estudos Judiciários:

Licenciado Adelino Vieira Pereira — Nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações posteriores, é autorizada a renovação da comissão de serviço por três anos, com efeitos a 16 de junho do corrente ano, no cargo de Diretor do Departamento de Apoio Geral do Centro de Estudos Judiciários, a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 965/2008, de 29 de agosto, que aprova os Estatutos do CEJ. A renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação do Relatório entregue que dá nota circunstanciada e precisa do desempenho e resultados obtidos ao longo do período, na linha do que vem sendo assinalado e sublinhado, nos relatórios anuais das atividades do Centro de Estudos Judiciários, o que prognostica uma futura elevada qualidade do serviço prestado e dos resultados esperados.

24 de junho de 2021. — A Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal e Expediente, *Maria Otília de Jesus Silva Fernandes*.

314351259



JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extrato) n.º 12660/2021

Sumário: Designada em regime de substituição, para o cargo de diretora de serviços de Recursos Humanos da Direção-Geral da Administração da Justiça, a licenciada Susana Cristina Rodrigues Ribeiro.

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração da Justiça de 02.06.2021, foi designada em regime de substituição, para o cargo de Diretor de Serviços de Recursos Humanos, da Direção-Geral da Administração da Justiça, a Licenciada Susana Cristina Rodrigues Ribeiro, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Recursos Humanos da Direção-Geral da Administração da Justiça, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada, com efeitos a 01.06.2021.

O despacho de designação fundamentou-se no facto da designada possuir os requisitos legais e revelar aptidão pessoal e técnica para o exercício de cargos dirigentes e competência na área funcional da referida unidade orgânica nuclear, conforme evidenciado na nota curricular anexa.

22 de junho de 2021. — A Subdiretora-Geral, *Ana Cláudia Cáceres*.

ANEXO

Nota Curricular

I — Identificação:

Nome: Susana Cristina Rodrigues Ribeiro
Data de Nascimento: Santarém, 26 de abril de 1973
Nacionalidade: Portuguesa

II — Formação académica:

1997 — Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém.

III — Experiência Profissional:

Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Recursos Humanos, da Direção-Geral da Administração da Justiça, em regime de substituição, de novembro de 2016 a novembro de 2019 e em comissão de serviço de dezembro de 2019 a maio de 2021.

Funções de apoio técnico aos órgãos de gestão no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, de outubro de 2014 a outubro de 2016, sobretudo em apoio ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, ao conselho de gestão e ao conselho consultivo da comarca.

Técnica Superior, em comissão de serviço, na Direção de serviços de Recursos Humanos, da Direção-Geral da Administração da Justiça de julho de 2011 a outubro de 2014.

Formadora na área de atendimento ao público em colaboração com a Divisão de Formação da Direção-Geral da Administração da Justiça no âmbito dos concursos de ingresso na carreira de Oficial de Justiça em 2013 e 2016.

Oficial de Justiça, Escrivã-Adjunta no 9.º Juízo Cível de Lisboa, de março 2004 a julho de 2011.

Oficial de Justiça, Escrivã Auxiliar no 8.º Juízo Cível de Lisboa, de maio de 1998 a fevereiro de 2004.

Ingresso na carreira de Oficial de Justiça, com realização de estágio no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém em setembro de 1997.

IV — Formação Complementar

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, realizado pelo INA de 27 de outubro de 2019 a 20 de novembro de 2020;

Seminário “Procedimento Concursal e Vínculo de Emprego Público: As novidades da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, organizado pelo CEDIPRE, em junho de 2019;

“Procedimento Concursal: Os Métodos de Seleção”, ação organizada pela Direção-Geral da Administração da Justiça em outubro de 2018.

“Entrevista de Avaliação de Competências: Método de Seleção”, ação ministrada pelo INA, em setembro de 2018.

“Execução Orçamental”, ação ministrada pela Direção-Geral da Administração da Justiça, no âmbito da Prova de Acesso à categoria de Secretário de Justiça, maio de 2017.

“Liderança e Trabalho em Equipa Team Building”, ação ministrada pela Escola de Sargentos do Exército, outubro de 2016.

“Recursos Humanos”, ação ministrada pela Direção-Geral da Administração da Justiça, junho de 2016.

“Processo Civil; Custas Processuais; Processo Penal, ações ministradas pela Direção-Geral da Administração da Justiça no âmbito da Prova de Acesso à categoria de Escrivão de Direito, outubro de 2015.

“Citius — Módulo Consultas e Listagens”, ação ministrada pela Direção-Geral da Administração da Justiça, em abril de 2015

“Gestão Documental”, ação ministrada pela Direção-Geral da Administração da Justiça, em abril de 2015.

“Técnicas de Organização do Trabalho e Gestão do Tempo para Dinamizar a Gestão Processual”, ação de formação ministrada pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em outubro de 2014.

“Técnicas de Entrevista”, ação de formação ministrada pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em julho de 2014.

“Procedimento Concursal”, ação de formação ministrada pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em junho de 2014.

“O que mudou no Código do Processo Civil”, ação ministrada pela Direção-Geral da Administração da Justiça, em setembro de 2013.

“Curso de Formação Profissional de Folha de Cálculo Excel”, realizado pela VLM Consultores, em abril de 2012.

“Processo Civil e Custas Processuais”, formação na modalidade *On job*, ministrada pela Direção-Geral da Administração da Justiça, em abril de 2011.

“Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho”, ação ministrada pela Direção-Geral da Administração da Justiça, em novembro de 2010.

“Recursos em Processo Civil”, ação ministrada pela Direção-Geral da Administração da Justiça, em novembro de 2008.

“Informática de Gestão Processual”, ação de formação realizada pela Nova Etapa, em outubro de 2011.

“Curso de Higiene e Segurança no Trabalho”, realizado no IEFP — Instituto de Emprego e Formação Profissional (Santarém), de maio de a outubro de 2016.

“Curso de Formação Pedagógica de Formadores”, ministrado pelo CENFIM — Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (Lisboa), entre novembro e dezembro de 2000.

V — Louvores

Louvor n.º 51/2017, concedido pelo Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 5 de 6 de janeiro de 2017.

314346042



JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extrato) n.º 6682/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IRN, I. P., da licenciada Paula Alexandra Moço Lopes.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artº4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do recrutamento centralizado (POC 17.03.2021), para provimento de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01 de junho de 2021, na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do IRN, I. P., sujeito a período experimental de 180 dias, com a licenciada Paula Alexandra Moço Lopes, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior (e 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única). (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

4 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Sofia Gaspar Rosa*.

314345013



JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extrato) n.º 6683/2021

Sumário: Autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior de Mara Filipe Frazão Abreu.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho, de 01.06.2021, foi autorizada, nos termos previstos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de Mara Filipe Frazão Abreu, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., mantendo a mesma posição e nível remuneratórios da situação jurídico funcional de origem, com efeitos a contar de 01.06.2021. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Sofia Gaspar Rosa*.

314346764



MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Serviços Sociais da Administração Pública

Despacho n.º 6684/2021

Sumário: Designa, em comissão de serviço, o licenciado Paulo Jorge Pedrosa da Silva como chefe da Divisão de Pessoal e Beneficiários dos Serviços Sociais da Administração Pública.

Designação do licenciado Paulo Jorge Pedrosa da Silva como Chefe de Divisão de Pessoal e Beneficiários

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, os titulares dos cargos de direção intermédia a que se reportam os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 2.º daquele diploma legal são recrutados, por procedimento concursal, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo adequados ao cargo a prover.

2 — Nos termos do artigo 21.º do citado Estatuto, o procedimento é publicitado no *Diário da República*, em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público (BEP).

3 — Cumpridos estes formalismos legais, através do Aviso (extrato) n.º 19850/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 07/12/2020, página 109, e na BEP com o Código de oferta OE202012/0220, de 10/12/2020.

4 — O júri, com os fundamentos constantes do procedimento e considerando que o candidato Paulo Jorge Pedrosa da Silva, pelas aptidões pessoais demonstradas, pela formação e experiência profissional de que é detentor, nomeadamente como Diretor de Recursos Humanos, na gestão de equipas, comunicação, na área de formação, reformulação de processos e aposta na qualidade e eficiência, possui o perfil pretendido para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Pessoal e Beneficiários, propôs a sua designação.

5 — Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º, do n.º 1 do artigo 20.º e dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º do referido Estatuto, designo o licenciado Paulo Jorge Pedrosa da Silva, técnico superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora, como Chefe de Divisão de Pessoal e Beneficiários dos Serviços Sociais da Administração Pública, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

6 — A presente designação produz efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

23/06/2021. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

Síntese curricular

Nome — Paulo Jorge Pedrosa da Silva.

Data de Nascimento: 07/07/1966.

Formação Académica:

Mestrado em Segurança e Higiene no Trabalho, pelo Instituto Politécnico de Setúbal (2012/2014);
Licenciatura em Direito, pela Universidade Autónoma de Lisboa (1996/2001);
Pós-Graduação em Segurança e Higiene no Trabalho, pela Universidade Autónoma de Lisboa (2003/2004);

Executive MBA em Gestão Avançada de Recursos Humanos Management, pela Universidade Autónoma de Lisboa (2003/2004);

Pós-Graduação em Gestão Avançada de Recursos Humanos, pela Universidade Autónoma de Lisboa (2002/2003).

Formação Profissional:

Frequência em diversas ações de formação profissional, designadamente nas áreas, de Gestão de Recursos Humanos, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Regulamento Geral da Proteção de Dados, Informática, Ambiente, Gestão da Qualidade, Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, Proteção de Crianças e Jovens e Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências; Formador com Certificado de Competências Pedagógicas desde 2003, Técnico Superior de Segurança e Higiene de nível 7 desde 2004 e Auditor Interno da Qualidade desde 2014; Orientador de Estágios Profissionais do IIEFP.

Experiência Profissional:

Município da Amadora — Técnico Superior na Divisão de Apoio à Câmara e Assembleia Municipais desde junho de 2018; Elaboração de propostas de deliberação das competências da Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e Presidente da Assembleia Municipal; apoio e acompanhamento das sessões da Assembleia Municipal; apoio jurídico à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Amadora desde outubro de 2018; Encarregado de Proteção de Dados do Município da Amadora desde 25 fevereiro de 2021;

NucliSol-Jean Piaget — Diretor de Recursos Humanos de 01 de agosto de 2015 a 24 de junho de 2018;

EFAPE — Coordenador de Formação de 03 de março a 03 de agosto de 2015 nas áreas de Educação e Formação de Adultos, Especialização Tecnológica e de Formação Inicial Pedagógica de Formadores;

Instituto Bento Jesus Caraça — Gestor de Formação de 3 de fevereiro a 04 de agosto de 2014, elaborando diagnóstico de necessidades de formação para o programa Portugal 2020; preparação do processo de alargamento de novas áreas de certificação na DGERT, manual de procedimentos para a autorização de serviços externos de SST e colaboração no sistema de certificação de entidade certificadora no processo de homologação de cursos CAM no IMT;

IEFP — Técnico Superior no Centro de Formação Profissional de Alverca no CNO de Odivelas de 29 de dezembro de 2008 a 28 de dezembro de 2011 — coordenação pedagógica do processo e gestão dos Formadores, conjuntamente com os elementos da equipa do Centro Novas Oportunidades, validação e certificação de competências e com o avaliador externo, nos júris de certificação;

IEFP — Centro Novas Oportunidades (CNO) do Setor Terciário em Lisboa — Formador e Profissional de RVC de 6 de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2008 — com responsabilidade na dinamização das sessões de formação e de reconhecimento de competências dos formandos de nível básico e secundário;

Securitas — Chefe de Divisão de 22 de julho de 2002 a 21 de março de 2003 — Gestão e angariação de clientes, controlo dos resultados operacionais diretos e indiretos, seleção, recrutamento, formação, SHT e avaliação do desempenho dos colaboradores.

314347169



MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA, AGRICULTURA E MAR

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 6685/2021

Sumário: Subdelegação de competências da inspetora diretora da CAJIC nos colaboradores da equipa multidisciplinar.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do ponto 1.3 do Despacho n.º 612/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, no uso das competências que aí me foram delegadas pelo Inspetor-Geral da Inspeção da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, subdelego:

1 — Nos colaboradores da equipa multidisciplinar de contraordenações, assuntos jurídicos e investigação criminal (EM CAJIC) a competência para assinar a correspondência e documentos de mero expediente no que respeita a atos de inquirição de testemunhas nos processos de contraordenação que lhes foram afetos.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados, a partir do dia 1 de janeiro de 2021.

6 de maio de 2021. — A Inspetora Diretora, *Cristina Canheto*.

314326587



CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso (extrato) n.º 12661/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para exercer funções na Divisão de Sistemas de Informação, Estatística e Qualidade.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, para exercer funções na Divisão de Sistemas de Informação, Estatística e Qualidade

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal em epígrafe, nos seguintes termos:

Entidade que realiza o procedimento: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa.

Número de postos de trabalho: 1 (um).

Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente operacional, tal como se encontram genericamente descritas no mapa anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e referido no n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma legal e desenvolver as atividades da unidade orgânica, área da loja, para o qual é aberto o presente procedimento, designadamente:

Exercer funções de natureza executiva no âmbito da atividade da loja da DGLAB, designadamente, ao nível do atendimento ao público, presencial e não presencial;

Efetuar a receção e o encaminhamento residual das ligações telefónicas (português/inglês);

Rececionar, verificar, arrumar, expor e promover os bens/produtos e materiais para venda;

Organizar, repor e rotular os bens/produtos/materiais expostos em prateleiras ou expositores;

Emitir faturas/recibo e proceder à conferência de caixa;

Gerir os pedidos online da loja e providenciar a remessa dos produtos encomendados;

Elaborar, em articulação com o Economato, inventário dos bens em armazém.

Carreira/categoria: Assistente Técnico.

Formação académica: 12.º ano (ensino secundário), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação integral do Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Local onde se encontra a publicação integral do procedimento: Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt.

17 de junho de 2021. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

314360541



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6686/2021

Sumário: Aprova o calendário da candidatura aos concursos especiais para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2021-2022 em instituições de ensino superior públicas.

Considerando o disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 150/2020, de 22 de junho, que aprovou o regulamento da candidatura aos concursos especiais para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados para a matrícula e inscrição em instituições de ensino superior públicas, aprovo, nos termos fixados em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, os prazos em que devem ser praticados os atos referentes à candidatura para a matrícula e inscrição no ano letivo 2021-2022.

23 de junho de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

Calendário

Candidatura aos concursos especiais para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2021-2022 em instituições de ensino superior públicas

Ref.ª	Ação	Início	Fim
1	Divulgação de edital de vagas para a 1.ª fase de candidatura		23-08-2021
2	Apresentação da candidatura à 1.ª fase	24-08-2021	03-09-2021
3	Disponibilização da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) às Instituições de Ensino Superior (IES) da informação sobre os candidatos a cada par instituição/ciclo de estudos		06-09-2021
4	Divulgação por parte das IES dos candidatos admitidos/colocados nos seus ciclos de estudos		15-09-2021
5	Matrícula e inscrição nas IES dos candidatos admitidos/colocados	16-09-2021	21-09-2021
6	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior (GAES) às IES das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos admitidos/colocados na 1.ª fase de candidatura que pretendem beneficiar do prazo indicado no n.º 3 do artigo 22.º do regulamento de candidatura		23-09-2021
7	Matrícula e inscrição nas IES dos candidatos admitidos/não colocados que obtiveram colocação em virtude dos candidatos admitidos/colocados não terem concretizado a respetiva matrícula e inscrição, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do regulamento de candidatura	23-09-2021	27-09-2021
8	Matrícula e inscrição nas IES dos candidatos admitidos/colocados na 1.ª fase de candidatura que solicitaram a aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do regulamento de candidatura	23-09-2021	27-09-2021
9	Comunicação das IES à DGES da informação sobre os candidatos admitidos que efetivamente se matricularam		29-09-2021
10	Comunicação das IES à DGES das vagas sobranes da 1.ª fase e intenção de realização da 2.ª fase de candidatura		29-09-2021
11	Divulgação de edital de vagas para a 2.ª fase de candidatura		01-10-2021
12	Apresentação da candidatura à 2.ª fase	02-10-2021	06-10-2021
13	Disponibilização da DGES às IES da informação sobre os candidatos a cada par instituição/ciclo de estudos		07-10-2021
14	Divulgação por parte das IES dos candidatos admitidos/colocados nos seus ciclos de estudos		18-10-2021



Ref.ª	Ação	Início	Fim
15	Matrícula e inscrição nas IES dos candidatos admitidos/colocados	18-10-2021	21-10-2021
16	Remessa pelos GAES às IES das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos admitidos/colocados na 1.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado no n.º 3 do artigo 22.º do regulamento de candidatura		21-10-2021
17	Matrícula e inscrição nas IES dos candidatos admitidos/não colocados que obtiveram colocação em virtude dos candidatos admitidos/colocados não terem concretizado a respetiva matrícula e inscrição, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do regulamento de candidatura	21-10-2021	28-10-2021
18	Matrícula e inscrição nas IES dos candidatos admitidos/colocados na 1.ª fase de candidatura que solicitaram a aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do regulamento do concurso	21-10-2021	28-10-2021
19	Comunicação das IES à DGES da informação sobre os candidatos admitidos/colocados que efetivamente se matricularam		01-11-2021
20	Publicação da lista de ordenação final no <i>site</i> da DGES		30-12-2021

314347452



EDUCAÇÃO

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto

Aviso n.º 12662/2021

Sumário: Consolidação definitiva, no mapa de pessoal da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, da mobilidade da técnica superior Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que por meu despacho, obtidos o acordo da trabalhadora e a autorização do Presidente da Câmara Municipal de Vouzela, foi consolidada definitivamente no mapa de pessoal da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto a mobilidade da técnica superior Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, mantendo a trabalhadora o posicionamento remuneratório de origem, 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 27, com produção de efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

23 de junho de 2021. — O Presidente da APCVD, *Rodrigo Cavaleiro*.

314347639



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 12663/2021

Sumário: Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas de Branca, Albergaria-a-Velha — mandato de 2021-2025.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e na sequência de recondução aprovada por maioria absoluta e tacitamente homologada pela Diretora-Geral da Administração Escolar, no dia 8 de junho de 2021 foi conferida posse a Maria Madalena da Silva Brandão, professora do quadro do Agrupamento de Escolas de Branca, grupo 520, para o exercício das funções de Diretora deste Agrupamento, durante o mandato 2021-2025.

25 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Salomé Leça da Costa*.

314353073



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Branca, Albergaria-a-Velha

Despacho n.º 6687/2021

Sumário: Nomeação de subdiretor e adjuntos para o Agrupamento de Escolas de Branca, Albergaria-a-Velha.

No uso das competências que me são atribuídas e nos termos do n.º 6, do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio com efeitos ao dia 08 de junho de 2021, para Subdiretor, o docente Victor Manuel Brinco Peixe, do grupo de recrutamento 110 e para Adjuntos, os docentes Francisco Avelino Pereira Castro e Dora Beatriz Martins Pereira Gomes, respetivamente dos grupos de recrutamento 500 e 300.

25 de junho de 2021. — A Diretora, *Maria Madalena Silva Brandão*.

314353187



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Briteiros, Guimarães

Despacho n.º 6688/2021

Sumário: Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas de Briteiros.

Na sequência da reunião do Conselho Geral de 6 de maio de 2021 foi deliberada a recondução do atual Diretor, Luís Filipe de Abreu Morais, nos termos do n.º 3, artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, para um mandato de 4 anos, conforme previsto no n.º 1, artigo 25.º da legislação supracitada. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 28 de junho de 2021.

9 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria Gomes Martins Pacheco Jantarada*.

314347193



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto

Aviso n.º 12664/2021

Sumário: Nomeação da subdiretora e adjuntos da diretora do Agrupamento de Escolas Clara de Resende.

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto — Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, por meu despacho de 08 de junho de 2021, nomeei para os cargos de Subdiretora e Adjuntos da Diretora do Agrupamento de Escolas de Clara de Resende, para o quadriénio 2021-2025 os seguintes docentes: Subdiretora — Mónica Patrícia Guilherme Rafael Barreto de Magalhães — Professora do Quadro do agrupamento, Grupo de docência 550; Adjunta — Maria do Carmo Lourenço Oliveira — Professora do Quadro de Agrupamento, Grupo de docência 510; Adjunta — Alice Marta Martins. Barbosa e Afonso — Professora do Quadro de Agrupamento, Grupo de docência 550; Adjunto — Pedro Miguel Neto Oliveira Fernandes — Professor do Quadro de Zona Pedagógica 3 do grupo de docência 290.

O desempenho do cargo para o qual foram designados desenvolve-se com efeitos a partir de 08 de junho de 2021 e por um mandato de quatro anos, cessando com o mandato da diretora.

25 de junho de 2021. — A Diretora, *Ana Maria Alves*.

314353251



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto

Aviso n.º 12665/2021

Sumário: Nomeação de coordenadora de estabelecimento.

Na minha qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas Clara de Resende e no uso das competências que me são conferidas, nomeei ao abrigo do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a Docente do quadro do agrupamento do Grupo 110, Maria de Fátima Vaz Abreu Leite para Coordenadora de Estabelecimento da Escola Básica João de Deus, com efeitos a 08 de junho de 2021.

O mandato decorre pelo prazo definido nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, sem prejuízo do n.º 5 do artigo 40.º do mesmo diploma, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

25 de junho de 2021. — A Diretora, *Ana Maria Alves*.

314353292

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais

Despacho (extrato) n.º 6689/2021*Sumário:* Nomeação da subdiretora e dos adjuntos do diretor e delegação de competências.**Nomeação da subdiretora e dos adjuntos do diretor e delegação de competências — Agrupamento de Escolas D. Afonso III — Vinhais**

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, por meu despacho de 11 de junho de 2021, nomeei para os cargos de Subdiretora e Adjuntos do Diretor do Agrupamento de Escolas de Ansião, para o quadriénio 2021-2025 os seguintes docentes: Subdiretora — Marcela Angelina Augusto Alves professora do Quadro de Escola, do grupo de recrutamento 110; Adjunta — Carla Sofia Marques Gregório, professora do Quadro de Escola, do grupo de recrutamento 300; Adjunta — Lúcia Jacinta Pires Guerra, professora do quadro de Agrupamento, do grupo de recrutamento 550; Adjunto — Alberto António Canhoto Lebreiro, professor do Quadro de Escola, do grupo de recrutamento 600; nos quais, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, as competências que a seguir se discriminam:

1 — Na Subdiretora Marcela Angelina Augusto Alves:

- a) Exercer as competências inerentes ao cargo de vice-presidente do Conselho Administrativo do Agrupamento;
- b) Proceder à leitura e organização das atas de Conselho Administrativo;
- c) Superintender e presidir a todos os concursos de seleção e recrutamento de recursos humanos;
- d) Tutelar a gestão dos apoios educativos e outras medidas de apoio ao sucesso educativo;
- e) Homologar pautas de avaliação de alunos, do nível que lhe está distribuído;
- f) Avaliar o Pessoal Não Docente, assistentes operacionais dos polos do Agrupamento, do refeitório/cozinha, em articulação com a coordenadora dos assistentes operacionais, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- g) Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da Ação Social Escolar, em conformidade com a legislação em vigor e as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;
- h) [Re]Organizar os horários dos docentes do agrupamento, em articulação com o Diretor;
- i) Colaborar com o diretor na preparação do Conselho Pedagógico;
- j) Superintender o Relatório de Autoavaliação anual, em conjunto com o adjunto Alberto Lebreiro;
- k) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende/acompanhe e coordene;
- l) Despachar correspondência/expediente geral/atendimento.
- m) Superintender em todas as questões relacionadas com a Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º ciclo;
- n) Supervisionar os Conselhos de Docentes da Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º ciclo;
- o) Coordenar os assuntos relacionados com a constituição dos grupos /turmas dos Pré-Escolar e do 1.º ciclo;
- p) Operacionalizar e supervisionar os procedimentos inerentes aos níveis de ensino que lhe estão atribuídos: Matrículas, constituição de turmas, elaboração de horários, transferências



de escola e mudanças de turma, provas finais de 1.º ciclo (avaliação externa dos alunos), testes intermédios, procedimentos disciplinares, articulação com os coordenadores de departamento do pré-escolar e 1.º ciclo;

- q) Articulação com a autarquia no que ao Pré-Escolar e ao 1.º Ciclo diz respeito;
- r) Coordenar a avaliação do Pré-Escolar e do 1.º ciclo;
- s) Proceder à leitura e análise das atas dos Conselhos de Docentes do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo;
- t) Superintender no processo de gestão de recursos humanos em atividades de substituição de docentes ausentes nas escolas da educação pré-escolar e do 1.º ciclo;
- u) Supervisionar o funcionamento dos setores do refeitório, bufete, papelaria, reprografia, em articulação com os serviços administrativos;
- v) Superintender em todas as questões relacionadas com a educação inclusiva;
- w) Supervisionar as atividades pedagógicas da educação inclusiva;
- x) Operacionalizar e supervisionar os procedimentos inerentes à educação inclusiva — articulação com os diretores de turma respetivos, articulação com o coordenador dos diretores de turmas, apoios educativos; ler e organizar as atas e informações presentes nas atas;
- y) Proceder à leitura e análise das atas da educação inclusiva;
- z) Supervisionar o fornecimento e distribuição do leite escolar (pré-escolar e 1.º ciclo);
- aa) Integrar a Equipa Multidisciplinar em representação do Diretor;
- bb) Coordenar e supervisionar os contratos em vigor no agrupamento;
- cc) Avaliar o Pessoal Não Docente, assistentes técnicos do Agrupamento, em articulação com a coordenadora técnica, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- dd) Supervisionar a constituição de turmas no que respeita à integração de alunos no âmbito do DL n.º 54/2018, de 6 de julho;
- ee) Integrar os júris de contratação para que venha a ser nomeada.

Por imperativos urgentes e inadiáveis de serviço as competências delegadas poderão ser coadjuvadas por outro elemento da direção.

2 — Na Adjunta Carla Sofia Marques Gregório:

- a) Operacionalizar e supervisionar os procedimentos inerentes aos níveis de ensino que lhe estão atribuídos: Matrículas, constituição de turmas, elaboração de horários, transferências de escola e mudanças de turma, provas finais de 2.º e 3.º ciclos (avaliação externa dos alunos) e provas de equivalência à frequência, procedimentos disciplinares, articulação com os diretores de turma respetivos, articulação com o coordenador dos diretores de turmas, apoios educativos;
- b) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos, em complemento com o diretor;
- c) Homologar pautas de avaliação de alunos, do nível que lhe está distribuído;
- d) [Re]Organizar os horários dos docentes do agrupamento, em articulação com o Diretor;
- e) Colaborar com o diretor na preparação do Conselho Pedagógico;
- f) Superintender o Relatório de Autoavaliação anual, em conjunto com o adjunto Alberto Lebreiro;
- g) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende/acompanhe e coordene;
- h) Articular com a CPCJ;
- i) Acompanhar os processos dos alunos em situação de risco;
- j) Leitura e análise das atas das Bibliotecas Escolares;
- k) Organização, coordenação e avaliação das Bibliotecas Escolares;
- l) Homologar pautas de avaliação de alunos, do nível que lhe está distribuído;
- m) Coadjuvar o diretor nas suas competências, coordenando o serviço de provas de aferição;
- n) Supervisionar a constituição de turmas no que respeita à integração de alunos no âmbito do DL n.º 54/2018, de 6 de julho;
- o) Integrar os júris de contratação para que venha a ser nomeado;
- p) Integrar a Equipa de Autoavaliação do agrupamento em representação do diretor, quando solicitado;



- q) Superintender em todas as questões relacionadas com o 2.º e 3.º ciclos;
- r) Supervisionar dos Conselhos de Diretores de Turma do 2.º e 3.º ciclos;
- s) Supervisionar os Conselhos de Turma do 2.º e 3.º ciclos;
- t) Proceder à leitura e análise das atas dos Conselhos de Turma dos 2.º e 3.º ciclos e do Ensino Secundário;
- u) Elaborar os calendários das reuniões dos Conselhos de Turma do AEV.

Por imperativos urgentes e inadiáveis de serviço as competências delegadas poderão ser coadjuvadas por outro elemento da direção.

3 — Na Adjunta Lúcia Jacinta Pires Guerra:

- a) Superintender em todas as questões relacionadas com o Ensino Secundário;
- b) Coordenar os assuntos relacionados com a constituição das turmas dos 2.º e 3.º ciclos e do Ensino Secundário;
- c) Supervisionar os Conselhos de Turma do Ensino Secundário;
- d) Superintender em todas as questões relacionadas com o Ensino Secundário;
- e) Supervisionar os Conselhos de Turma do Secundário;
- f) Coordenar os assuntos relacionados com a constituição das turmas do Ensino Secundário — Cursos CH;
- g) Supervisão dos Conselhos de Diretores de Turma do Ensino Secundário;
- h) Operacionalizar e supervisionar os procedimentos inerentes aos níveis de ensino que lhe estão atribuídos: Matrículas, constituição de turmas, elaboração de horários, transferências de escola e mudanças de turma, provas finais de Ensino Secundário e provas de equivalência à frequência, procedimentos disciplinares, articulação com os Diretores de Turma respetivos, articulação com o Coordenador dos Diretores de Turmas, apoios educativos;
- i) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos, em complemento com o diretor;
- j) Supervisionar os trabalhos na plataforma REVVASE;
- k) Integrar os júris de contratação para que venha a ser nomeada;
- l) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende/acompanhe e coordene;
- m) Colaborar com o diretor na preparação do Conselho Pedagógico;
- n) Superintender os programas de gestão administrativa e pedagógica (Sumários, Alunos, GIAE, entre outros);
- o) Superintender o(s) diferentes correio(s) eletrónicos do Agrupamento (Serviços Administrativos, Direção, Administrador, Turmas, entre outros);
- p) Gerir a informação das plataformas informáticas associadas à gestão e administração do Agrupamento em articulação com o diretor e a coordenadora técnica;
- q) Coadjuvar o diretor nas suas competências, coordenando o serviço de exames nacionais;
- r) Superintender o funcionamento do programa ENES, ENEB e PAEB;
- s) Assessorar o diretor na implementação e desenvolvimento de programas informáticos;
- t) Coordenar o processo de adoção de manuais escolares;
- u) Superintender a plataforma de adoção de manuais escolares;
- v) Superintender as atividades relacionadas com as Tecnologias de Informação e Comunicação;
- w) Coordenar o Plano de Comunicação do agrupamento;
- x) Gerir, promover e assegurar a manutenção e a reparação dos equipamentos informáticos;
- y) Coadjuvar o diretor nas suas competências, coordenando o serviço de provas finais;
- z) Coordenar as infraestruturas administrativas e pedagógicas no âmbito informático do Agrupamento;
- aa) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos, em complemento com o diretor;
- bb) Integrar os júris de contratação ou outros para que venha a ser nomeado;
- cc) Administrar a plataforma Office 365.

Por imperativos urgentes e inadiáveis de serviço as competências delegadas poderão ser coadjuvadas por outro elemento da direção.



4 — No Adjunto Alberto António Canhoto Lebreiro:

- a) Gerir, promover e assegurar a manutenção e a reparação das instalações, espaços e equipamentos;
- b) Coordenar as infraestruturas administrativas e pedagógicas no âmbito informático do Agrupamento;
- c) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos, em complemento com o diretor;
- d) Integrar os júris de contratação ou outros para que venha a ser nomeado;
- e) Presidir à Equipa de Autoavaliação do agrupamento em representação do diretor;
- f) Superintender e coordenar o Relatório de Autoavaliação anual, em conjunto com a Adjunta Carla Gregório;
- g) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende/acompanhe e coordene;
- h) Colaborar na avaliação do desempenho dos assistentes operacionais dos jardins-de-infância e das escolas do 1.º ciclo do ensino básico;
- i) Avaliar o desempenho dos assistentes operacionais da Escola Sede.

Por imperativos urgentes e inadiáveis de serviço as competências delegadas poderão ser coadjuvadas por outro elemento da direção.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de junho de 2021 e tem a duração do mandato do Diretor.

11 de junho de 2021. — O Diretor, *Rui Fernando Rodrigues Correia*.

314351818



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel

Aviso (extrato) n.º 12666/2021

Sumário: Recondução da diretora do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel.

Recondução da Diretora Maria Leonilde Ferreira Coelho

Em cumprimento dos pontos 2 e 3 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi reconduzida no cargo de Diretora do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel, a Prof.ª Maria Leonilde Ferreira Coelho, em reunião de Conselho Geral de 2021-04-15. O novo mandato inicia-se a 2021-06-29, com a duração de quatro anos.

25 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Sara Alexandra Boloto Baptista*.

314351161



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, Peniche

Aviso n.º 12667/2021

Sumário: Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.

Tomada de posse do Diretor

Maria Helena Calado Amaral, Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, Peniche, faz saber que de acordo com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, foi reconduzido para o quadriénio 2021/2025, o docente Rui Manuel de Oliveira Cintrão, tendo tomado posse como Diretor do Agrupamento em reunião do Conselho Geral no dia 11 de março de 2021.

24 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Helena Calado Amaral*.

314349275



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho

Aviso n.º 12668/2021

Sumário: Lista unitária final do procedimento concursal comum de recrutamento para carreira e categoria de assistente operacional homologada pela diretora.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 2808/2021, *Diário da República* 2.ª série, n.º 32 de 16 de fevereiro de 2021, homologada por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho, de 21 de junho de 2021, se encontra afixada em local visível e público das instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira e disponibilizada na sua página eletrónica em www.aemlaranjeira.pt.

21 de junho de 2021. — A Diretora, *Ana Gabriela Soares da Costa Moreira*.

314344366



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres

Louvor (extrato) n.º 279/2021

Sumário: Voto de louvor e reconhecimento ao ex-diretor, Dr. Artur Francisco Almeida de Oliveira.

O Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, por unanimidade, deliberou expressar publicamente um Voto de Louvor e Reconhecimento, ao ex-Diretor, Dr. Artur Francisco Almeida de Oliveira. Com este louvor pretende-se reconhecer a dedicação, a competência profissional, o elevado sentido de responsabilidade e de missão que demonstrou no exercício das suas funções, ao longo dos seus mandatos. O Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, considera também que este é o sentimento de toda a comunidade educativa.

16 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho Pedagógico, *Marco Hélder Calçada Fernandes*.

314345224



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Sobral de Monte Agraço

Aviso (extrato) n.º 12669/2021

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público com o Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público com o Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz, dos trabalhadores abaixo mencionados:

Nome	Categoria	Motivo	Data de efeitos da cessação
Maria Beatriz Prudêncio Pires	Professora Q.A. Gr.110 . . .	Aposentação	01/04/2016
Maria Nazaré Duarte Mendonça Nogueira . . .	Professora QZP Gr.240 . . .	Aposentação	01/06/2016
Maria Teresa Vilhena Fernandes	Professora Q.A. Gr. 220 . . .	Aposentação	01/03/2018
Maria de Jesus Gonçalves Branco Dinis . . .	Assistente Operacional. . .	Pensão de invalidez do RGSS	28/05/2018
Carla Sofia Veiga Alves	Assistente Operacional. . .	Pensão do RGSS	01/08/2018
Gabriela Coelho dos Santos Machado.	Assistente Operacional. . .	Aposentação	01/12/2018
Maria de Lurdes Silvestre Sanches	Assistente Operacional. . .	Falecimento	10/03/2019
Maria do Rosário Oliveira Amaro da Silva . .	Assistente Operacional. . .	Falecimento	25/07/2019
Cidália Maria Brilha Português Matias Figueiredo.	Assistente Operacional. . .	Vínculo no Instituto da Segurança Social, IP.	30/09/2019
Delfim Bernardes Barreira	Professor Q.A. Gr.620 . . .	Consolidação da mobilidade intercarreiras na DGE.	15/10/2019
Maria Regina Almeida Teixeira Duarte Ferreira	Professora Q.A. GR.400. . .	Aposentação	26/12/2019
Ana Paula Ramos Viegas de Magalhães. . .	Chefe dos Serviços de Administração Escolar.	Aposentação	06/04/2021
Sónia de Fátima dos Santos Fernandes da Silva.	Assistente Operacional. . .	Falecimento	12/05/2021

22/06/2021. — O Diretor, *Jorge Alexandre da Silva Nunes*.

314350992



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Loulé

Aviso n.º 12670/2021

Sumário: Celebração de contratos com docentes no ano letivo de 2020-2021.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram celebrados até 31.08.2021 os Contratos de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para o ano escolar 2020/2021, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Início de funções
Anabela Ferreira Gomes Pissarra	300	01-09-2020
Bruna Daniela Duarte Antunes Novais de Sousa	300	20-10-2020
Cátia Susana Fernandes Inácio da Silva	300	01-09-2020
Elsa Maria Melo Lopes de Carvalho	300	08-09-2020
Elisabete Rodrigues Laginha	300	01-09-2020
Maria José Martins Gonçalves Carvalho	300	16-11-2020
Maria Margarida Simão Soares	300	01-09-2020
Marlene Guerreiro Luís	300	02-10-2020
Marta de Sousa Santa Rita	300	01-09-2020
Sónia da Silva Moreira	300	01-09-2020
Ana Lúcia Rodrigues Antunes Magalhães	330	01-09-2020
Ercília Maria Sousa Ramos	330	01-09-2020
Luís Miguel Palma Marques	330	01-09-2020
Maria da Conceição Gonçalves Viegas	330	13-10-2020
Noémia Margarida Pereira Taboça	330	01-09-2020
Carlos Alberto Botequilha Mangas	350	01-09-2020
Maria Amélia Cartaxo Alpalhão	350	01-09-2020
Ana Isabel Marques Pereira	400	01-09-2020
Cândida Patrícia Vieira Tavares	400	01-09-2020
Lúcia Henriques Neto	400	16-09-2020
Rui Pedro Falcão Correia Galinho	400	01-09-2020
Sílvia Mónica Martins Gonçalves	400	01-09-2020
Ana Rita Gonçalves Raposo	410	01-09-2020
Carla Alexandra Nunes Sintra Rodrigues	410	01-09-2020
Carla Cristina Reis do Paço	410	01-09-2020
José António Peixoto Justino	410	01-09-2020
Patrícia Isabel Bento Lindeza	410	16-09-2020
Fábio António Barbosa de Barros	420	01-09-2020
Lúcia Fátima Brasil Bettencourt	420	01-09-2020
Paula da Conceição Mazarôto Pombeiro Semião	420	01-09-2020
Margarida Paula da Conceição Gaspar Guerreiro	430	01-09-2020
Ana Catarina Agostinho Terra	500	01-09-2020
Analita Aleluia Atanásio Alves	500	01-09-2020
André Jorge Cavaco Faisca	500	15-09-2020
João Carlos Carvalho Mesquita	500	01-09-2020
Sandrina Gonçalves Carrasquinho Cevadinha	500	01-09-2020
Sónia José Leote Inácio	500	01-09-2020
Bruno José Rainha da Ponte Tereza	510	01-09-2020
Isabel do Carmo Lemos Ferreira Catarino	510	01-09-2020
Vasco Alexandre Fernandes Monteiro	510	01-09-2020
Ana Catarina da Costa Barros	520	01-09-2020
Bruno Miguel Bordalo Lourenço	520	16-09-2020
Arlindo Pereira Martins	540	01-09-2020
Ricardo Jorge Sequeira Matias	540	12-10-2020
Celina Mateus Inácio	550	01-09-2020



Nome	Grupo	Início de funções
Eugénia Susana Sérgio Narciso	550	01-09-2020
Gustavo Jorge Calapez de Sousa da Conceição	550	20-10-2020
José Carlos Rosado Bôto	550	14-10-2020
Sara Carolina Albuquerque Castro Gama	600	25-09-2020
Clara Sofia Gouveia Clemente	620	08-09-2020
Verónica Jacinto Paulo	620	01-09-2020
Ângela Raquel Zambujo Lopes	Técnico especializado	08-09-2020
Carla Alexandra Medeiros Pinto Janeira	Técnico especializado	01-09-2020
Flora Maria Pereira da Silva	Técnico especializado	01-09-2020
Iriandino Viegas Santos	Técnico especializado	09-09-2020
João Paulo Vairinhos Duarte	Técnico especializado	01-09-2020
Liliana Patrícia Barbosa Santos	Técnico especializado	09-09-2020
Maria José Castro das Dores Moreira	Técnico especializado	01-09-2020
Nelson Miguel Martins da Palma	Técnico especializado	01-09-2020
Patrícia Isabel de Brito Carvalho	Técnico especializado	01-09-2020
Rui Filipe Cheles Joaquim	Técnico especializado	01-09-2020
Sérgio Filipe Bernardo Bárbara	Técnico especializado	01-09-2020
Telma Alexandra dos Santos Guerreiro	Técnico especializado	08-09-2020

24 de junho de 2021. — A Diretora, *Renata Maria Castanheira Afonso*.

314350092



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Matosinhos

Aviso n.º 12671/2021

Sumário: Recondução da professora Maria Elisabete Faria de Castro Ferreira no cargo de diretora para o quadriénio de 2021-2025.

Recondução da professora Maria Elisabete Faria de Castro Ferreira no cargo de diretora para o quadriénio de 2021-2025

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, em reunião de Conselho Geral, no dia 07 de abril de 2021, foi votada por maioria absoluta a recondução da professora Maria Elisabete Faria de Castro Ferreira para o cargo de Diretora do Agrupamento de Escolas de Matosinhos para o próximo mandato de quatro anos 2021-2025, com tomada de posse em reunião ordinária do Conselho Geral a 2 de junho de 2021.

24 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho Geral, *Pedro Miguel Pina Lamelas Maravilha*.

314347899



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Matosinhos

Despacho n.º 6690/2021

Sumário: Nomeação para os cargos de subdiretor e adjuntos da diretora do Agrupamento de Escolas de Matosinhos.

Maria Elisabete Faria de Castro Ferreira, Diretora do Agrupamento de Escolas de Matosinhos, nos termos do disposto no ponto 6, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho nomeia Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Matosinhos o Professor Domingos Joaquim Gomes Silva Azevedo — grupo 110, e Adjuntos da Diretora os Professores Paulo José Relvas Pena Rebelo — grupo 620 e Emília Manuela Moreira Duarte — grupo 300, com efeitos da tomada de posse a 03 de junho de 2021.

24 de junho de 2021. — A Diretora, *Maria Elisabete Faria de Castro Ferreira*.

314349356



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Sesimbra

Aviso n.º 12672/2021

Sumário: Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Quinta do Conde.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 a 3, do artigo 25.ª do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, reunido a 11 de maio de 2021, deliberou, por maioria absoluta, a recondução do docente Eduardo Jorge Pato Cruz como Diretor do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti para o quadriénio de 2021-2025. A Recondução tem a homologação tácita da Exma. Diretora-Geral da Administração Escolar.

25 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Graciete Sobral Correia de Carvalho*.

314353098



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa

Despacho n.º 6691/2021

Sumário: Nomeação de subdiretora e de adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa.

Adelino António Tomé Queirós, Diretor no Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa, no uso das competências conferidas pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 22 de julho, nomeadamente do n.º 6 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, nomeia, nos termos do previsto no artigo 19.º do mesmo normativo, para os cargos de subdiretora e de adjuntos do diretor, os seguintes docentes: Subdiretora — Maria João Pereira Monteiro, educadora do quadro de agrupamento do grupo de recrutamento 100; Adjunto — António José Martins Afonso, professor do quadro de agrupamento do grupo de recrutamento 230; Adjunta — Maria Lúcia Pires Afonso Ribeiro, professora do quadro de agrupamento do grupo de recrutamento 200; Adjunto — Bruno Miguel Teixeira de Barros Ferreira, professor do quadro de agrupamento do grupo de recrutamento 620, tendo tomado posse em 24 de junho de 2021, para o quadriénio de 2021/2022 a 2024/2025.

25/06/2021. — O Diretor, *Adelino António Tomé Queirós*.

314353065



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Mourão

Aviso n.º 12673/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final respeitante ao procedimento concursal para a carreira/categoria de técnico superior — psicólogo.

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP) — Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnicos Superiores — Psicologia

Nos termos e para os efeitos, conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos foi homologada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Mourão, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelo Aviso OE 202104/0561, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Psicólogo.

Nos termos do n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 30.º da Portaria supracitada, foi notificado o candidato do ato de homologação da lista de ordenação final.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, no edifício da Escola Básica de Mourão e disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mourão (www.aemourao.weebly.com).

11 de junho de 2021. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Mourão, *Dr. José Carlos Cecílio Rocha*.

314350449



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Paredes

Aviso (extrato) n.º 12674/2021

Sumário: Nomeação da subdiretora e adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas de Paredes.

Nomeação da Subdiretora e Adjuntos do Diretor do Agrupamento de Escolas de Paredes

Por despacho de 16 de junho de 2021, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Paredes, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 21.º e o n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foram nomeados os seguintes docentes: como Subdiretora, Cristina Cândida Lopes de Sousa Morais dos Santos, docente do grupo de recrutamento 200, do Quadro de Zona Pedagógica 1; Adjunta do Diretor, Maria da Graça Nascimento de Pimentel Fonseca, docente do grupo de recrutamento 230 e do Quadro deste Agrupamento; Adjunta do Diretor, Maria Emília Pais Neto de Sousa Barbosa, docente do grupo de recrutamento 200 e do Quadro deste Agrupamento; Adjunto do Diretor, Norberto José Farelo Valério, docente do grupo de recrutamento 110 e do Quadro deste Agrupamento, para o quadriénio 2021/2025.

23 de junho de 2021. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Paredes, *Carlos Miguel Pires Cavadas*.

314345119



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide, Loures

Aviso (extrato) n.º 12675/2021

Sumário: Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal comum para dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto, no ponto 5, do artigo 28.º, da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 23 de junho de 2021, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal (OE202103/0052 — Aviso (extrato) n.º 3817/2021) comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A lista unitária de ordenação final poderá ser consultada em local visível e público nas instalações da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide, Escola Secundária da Portela e na respetiva página eletrónica, em <http://agepm.pt/cms/>.

23 de junho de 2021. — O Diretor, *Nuno Filipe Castro Amaro dos Santos Reis*.

314347703



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova

Aviso n.º 12676/2021

Sumário: Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova.

Recondução do Diretor do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, na sua redação atual, por deliberação do Conselho Geral, reunido no dia 18 de março de 2021, foi reconduzido, no cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, o docente João Paulo Ribeiro Pereira da Cunha, na continuidade do projeto de intervenção que tem vindo a desenvolver em prol deste Agrupamento. O novo mandato para o quadriénio 2021/2025 terá início no dia 18 de julho de 2021.

21 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria do Rosário da Cruz Rodrigues Cristóvão*.

314344771



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra

Aviso (extrato) n.º 12677/2021

Sumário: Recondução do diretor no Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra.

Recondução do diretor Luís Jorge Nunes Pereira Pacheco

De acordo com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde Sesimbra, reunido em 07 de abril de 2021, deliberou por maioria absoluta dos membros efetivos a recondução do professor do quadro de agrupamento, Luís Jorge Nunes Pereira Pacheco, para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra para o quadriénio 2021-2025.

23 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Alexandra Periquito*.

314344569



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra

Despacho n.º 6692/2021

Sumário: Nomeação para cargo de adjunta do diretor do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra.

Nomeação para cargo de adjunta do diretor do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho de 2012, Luís Jorge Nunes Pereira Pacheco, Diretor do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, nomeio para cargo de adjunta do diretor, a docente Sofia Rocha de Almeida, pertencente ao Quadro do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, do grupo de recrutamento 110, e Suzana Margarida Brás Borges, do Quadro de Zona Pedagógica, do Grupo de recrutamento 230 para o quadriénio 2021-2025, com efeitos remuneratórios a partir da presente data.

23 de junho de 2021. — O Diretor, *Luís Jorge Nunes Pereira Pacheco*.

314346707



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra

Despacho n.º 6693/2021

Sumário: Nomeação de subdiretor do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra,

Nomeação para cargo de subdiretor do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho de 2012, Luís Jorge Nunes Pereira Pacheco, Diretor do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra nomeio para cargo de Subdiretor, o docente Francisco Manuel Carraça Nunes do Quadro de Agrupamento de Escolas do grupo de recrutamento 530, para o quadriénio 2021-2025, com efeitos remuneratórios a partir da presente data.

23 de junho de 2021. — O Diretor, *Luís Jorge Nunes Pereira Pacheco*.

314347152



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego

Aviso n.º 12678/2021

Sumário: Designação da subdiretora e adjuntas do diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego.

Designação da Subdiretora e Adjuntas do Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, foram designadas por meu despacho de 21 de junho de 2021, para os cargos de subdiretora e adjuntas do diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego, para o quadriénio de 2021/2025 as seguintes docentes:

Subdiretora — Nadir da Conceição Veiga Lopes, docente do quadro de escola, do grupo de recrutamento 420;

Adjunta do diretor — Rosa Maria Menino Saavedra, docente do quadro de escola, do grupo de recrutamento 110;

Adjunta do diretor — Maria do Rosário Proença Guedes docente do quadro de escola, do grupo de recrutamento 200;

Adjunta do diretor — Marisa Sofia dos Santos Osório Rebelo docente do quadro de escola, do grupo de recrutamento 510.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 28 de julho de 2021 e decorre pelo período de tempo previsto no n.º 8, do artigo 25.º, sem prejuízo do n.º 11, do mesmo artigo, dos supracitados diplomas legais.

22 de junho de 2021. — O Diretor, *Carlos Dinis Marques de Almeida*.

314342479



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Despacho n.º 6694/2021

Sumário: Posse do diretor do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, mandato 2021/2025.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 24.º e n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e após homologação tácita do Diretor-Geral da Administração Escolar, torna-se público que, perante o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, no dia 17 de junho de 2021, tomou posse, para o mandato de 2021/2025, como Diretor deste Agrupamento, o Professor Paulo Alexandre Parreira do Nascimento Gomes.

28 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Carla da Conceição Emídio Duarte Matias*.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas.

Nome do designado: Paulo Alexandre Parreira do Nascimento Gomes.

Cargo de direção: Diretor.

Início da comissão de serviço: 2021-06-17.

Cessação da comissão de serviço: 2025-06-16.

314359651



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Despacho n.º 6695/2021

Sumário: Nomeação da subdiretora do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, mandato 2021/2025.

Por despacho de 17 de junho de 2021 do Diretor do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, Paulo Alexandre Parreira do Nascimento Gomes, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho, é nomeada Subdiretora Ângela Carla Lourenço Palmeiro Tavares, docente de carreira do Grupo de Recrutamento 520, com início a 17 de junho de 2021, até final do mandato do Diretor.

29 de junho de 2021. — O Diretor, *Paulo Alexandre Parreira do Nascimento Gomes*.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas.

Nome do designado: Ângela Carla Lourenço Palmeiro Tavares.

Cargo de direção: Subdiretor.

Início da comissão de serviço: 2021-06-17.

Cessação da comissão de serviço: 2025-06-16.

314363588



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Despacho n.º 6696/2021

Sumário: Nomeação da adjunta da direção do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, mandato 2021/2025.

Por despacho de 17 de junho de 2021 do Diretor do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, Paulo Alexandre Parreira do Nascimento Gomes, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho, é nomeada Adjunta da Direção Carla Conceição Emídio Duarte Matias, docente de carreira do Grupo de Recrutamento 110, com início a 17 de junho de 2021, até final do mandato do Diretor.

29 de junho de 2021. — O Diretor, *Paulo Alexandre Parreira do Nascimento Gomes*.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas.
Nome do designado: Carla Conceição Emídio Duarte Matias.
Cargo de direção: Adjunto da Direção.
Início da comissão de serviço: 2021-06-17.
Cessação da comissão de serviço: 2025-06-16.

314363652



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Despacho n.º 6697/2021

Sumário: Nomeação do adjunto da direção do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas até final do mandato do diretor.

Por despacho de 17 de junho de 2021 do Diretor do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, Paulo Alexandre Parreira do Nascimento Gomes, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho, é nomeada Adjunto da Direção Teresa Maria Ferreira Caiado, docente de carreira do Grupo de Recrutamento 500, com início a 17 de junho de 2021, até final do mandato do Diretor.

29 de junho de 2021 — O Diretor, *Paulo Alexandre Parreira do Nascimento Gomes*.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Nome do designado: Teresa Maria Ferreira Caiado

Cargo de direção: Adjunto da Direção

Início da comissão de serviço: 2021-06-17

Cessação da comissão de serviço: 2025-06-16

314363669

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila D'Este, Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 12679/2021*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**Celebração de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho torna-se público que, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado dos trabalhadores constantes da tabela que se segue:

Nome	Categoria	Início de funções	Posição remuneratória
Andreia Sousa Alves	Técnico Superior	17/04/2020	Reposicionada — 4.ª posição/remuneratória
Maria Manuela Jorge da Costa	Técnico Superior	17/04/2020	Reposicionada — 4.ª posição/remuneratória
Isabel Patrícia Sousa Alves	Assistente Técnica	15/09/2020	Reposicionada — 3.ª posição/remuneratória
Celeste Moreira de Sousa Alves	Assistente Operacional.	26/06/2020	4.ª posição/remuneratória

22 de junho de 2021. — A Diretora, *Maria da Conceição Paiva da Silva*.

314340867

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila D'Este, Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 12680/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional.

Celebração de Contratos de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a admissão em relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos trabalhadores contantes da tabela que se segue. Os referidos funcionários serão colocados na 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional e ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única.

Nome	Início de funções
Porfíria Alice dos Santos Ferreira Malheiro	23/04/2021
Carla Sofia Nogueira Dias Moreira	23/04/2021
Rui Manuel Oliveira de Sousa	27/04/2021
Vânia Alexandra Pereira da Cunha	27/04/2021
Joaquim Luís Matos Aires	12/04/2021

22 de junho de 2021. — A Diretora, *Maria da Conceição Paiva da Silva*.

314339766



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Flor

Declaração de Retificação n.º 485/2021

Sumário: Retifica o Despacho n.º 6096/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho 2021.

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 6096/2021, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 119, de 22 de junho de 2021, procede-se à sua retificação.

Assim, onde se lê «Por meu despacho de 30 de maio de 2017» deve ler-se «Por meu despacho de 31 de maio de 2021».

24 de junho de 2021. — O Diretor, *Fernando Filipe de Almeida*.

314349389



EDUCAÇÃO

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Aviso n.º 12681/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico com a trabalhadora Joana Marques Gomes Tavares.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Técnico com a trabalhadora Joana Marques Gomes Tavares

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 15586/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 6 de outubro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 11 de dezembro de 2020, sujeito a período experimental de função, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 45.º da LTFP, com a trabalhadora Joana Marques Gomes Tavares, com a remuneração mensal ilíquida correspondente à primeira posição remuneratória da categoria da carreira geral de Assistente Técnico e ao nível remuneratório cinco da tabela remuneratória única, no valor de seiscentos e noventa e três euros e treze cêntimos.

18 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Pereira dos Santos*.

314341806



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 12682/2021

Sumário: Lista de aposentados e reformados a partir de 1 de agosto de 2021.

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de agosto, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respetiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

IRENE MARGARIDA CARREIRO MEDEIROS CARDOSO ASSISTENTE OPERACIONAL € 809,93

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ABEL CARVALHO OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 736,13
ABÍLIO FERNANDO ROLO SOUSA ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE VILA DE REI	€ 719,67
ADÉLIA FERREIRA CRISTA PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 617,90
ADÉRITO CLARO PAÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA	€ 398,34
AGOSTINHO OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAREDES	€ 550,31
AIRES COSTA DUARTE SARRALHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TOMAR	€ 722,91
ALBERTO SILVA RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 863,56
ALBINA ROSA NOVAIS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 602,69
ALCINDA MARIA BICO GALITO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PORTEL	€ 898,65
ALCINO ALVES GUERREIRO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	€ 1 234,97
ALEXANDRE MANUEL ROLÃO VAZ	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 1 995,22
ALFREDO JORGE MANO CASAL RIBEIRO	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA G. 3	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 2 075,96
ALVARINHO OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 834,60
ÁLVARO ANTÓNIO ALVES ALMEIDA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	€ 1 299,43
AMADEU COELHO ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 810,35
AMÂNDIO VICENTE MAIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV INTERM ÁGUAS RESÍD LOURES ODIVELAS	€ 398,34
AMÉRICO FILIPE CRUZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ESPOSENDE	€ 751,17
AMÉRICO JOSÉ LOPES ANDRADE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 642,21
AMÉRICO SANTOS VIANA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM	€ 672,28
AMÍLCAR MANUEL RODRIGUES VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO	€ 808,25
ANA BELA ALCOBIA POLICARPO ALFARO	ASSISTENTE TÉCNICA	FREGUESIA DA MISERICÓRDIA	€ 997,53
ANA MARIA HENRIQUES MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE RIO MAIOR	€ 425,04
ANA MARIA SANTOS QUINTAS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 786,31
ANGÉLICA CAVACAS RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 492,98
ANGÉLICA MARIA CALADO PASSINHAS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 578,27
ANICETO CONCEIÇÃO TOUREIRO JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	€ 388,75
ANTELMO ALVES VILAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALENÇA	€ 902,55
ANTÓNIO ALBERTO MALAQUIAS	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURINHÃ	€ 835,04
ANTÓNIO ALVES BRAGAÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV INTERM ÁGUAS RESÍD LOURES ODIVELAS	€ 670,40
ANTÓNIO ARAÚJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	€ 780,29
ANTÓNIO AUGUSTO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA	€ 545,63
ANTÓNIO BALTASAR SERRANO PRAZERES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 623,72
ANTÓNIO CALDEIRA MAURÍCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE SÔR	€ 830,55
ANTÓNIO COSTA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO	€ 867,68
ANTÓNIO FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLEIROS	€ 758,03
ANTÓNIO FERNANDO AMORIM MAGALHÃES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	€ 730,49
ANTÓNIO FERREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 775,62
ANTÓNIO FRANCISCO COSTA DUARTE	DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU	MUNICÍPIO DE GOLEGÃ	€ 1 030,84
ANTÓNIO GONÇALVES MEIRELES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	€ 879,53
ANTÓNIO JESUS RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ANSIÃO	€ 821,93
ANTÓNIO JOSÉ GOMES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	€ 765,86
ANTÓNIO JOSÉ SANTOS PEREIRA SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SERPA	€ 709,90
ANTÓNIO JÚLIO SOUSA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 919,94
ANTÓNIO LOURENÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 742,02
ANTÓNIO MACHADO SÃO BENTO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURA	€ 818,44
ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO	€ 863,04
ANTÓNIO MARQUES ANTÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FUNDÃO	€ 894,55
ANTÓNIO MARTINS MEIRELES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA	€ 639,45
ANTÓNIO MARTINS SILVA MARIANO	ENCARREGADO DE PESSOAL AUXILIAR	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 484,73
ANTÓNIO MIGUEL NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	€ 554,83
ANTÓNIO ORLANDO MOTA FERREIRA LOPES	ENGENHEIRO CIVIL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 2 250,61
ANTÓNIO SILVA MACHADO	ASSESSOR	TUB EMPRESA TRANSPORTES URB BRAGA E. M.	€ 1 899,15
ANTÓNIO SOUSA MOUTINHO	ASSISTENTE TÉCNICO	LIPOR SERV INTERM GESTÃO RESÍD GDE PORTO	€ 617,46
ARLINDO MIRANDA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BARCELOS	€ 699,83



ARMANDO FONSECA RICARDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	€ 505,54
ARMANDO TEÓFILO ALMEIDA FARIA VIEGAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV INTERM ÁGUAS RESID LOURES ODIVELAS	€ 934,22
ARNALDO VIEGAS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ELVAS	€ 362,61
ARTUR MANUEL SEQUEIRA REIS	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 945,07
ARTUR MARTINS FARINHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MEALHADA	€ 961,72
AUGUSTO MANUEL MOREIRA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO	€ 811,18
BEATRIZ CONCEIÇÃO PEREIRA COELHO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA VERDE	€ 320,79
BERNARDINO JESUS CARVALHO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	€ 522,56
BERTINA RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE NAZARÉ	€ 452,57
CAMILA SILVA PINTO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENAFIEL	€ 320,79
CARLOS ALBERTO ALVES MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 758,10
CARLOS ALBERTO CANDEIAS CLAUDINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 493,97
CARLOS ALBERTO CARVALHO SAAVEDRA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 987,93
CARLOS ALBERTO MALHÃO AFONSO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	€ 2 897,37
CARLOS ALBERTO SILVA EVARISTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 690,92
CARLOS ANTÓNIO FERRINHA PIRES	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	€ 1 084,57
CARLOS JOSÉ SILVA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE	€ 630,93
CARLOS MANUEL MOURA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 903,37
CARLOS SOARES CUNHA FOLHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ESPINHO	€ 682,11
CARLOS SOUSA MARTINHO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 1 483,46
CAROLINA CONCEIÇÃO COELHO CHILRITO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 268,16
CASIMIRO JOSÉ SANTOS MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIÃO FREGUESIAS DE GLÓRIA E VERA-CRUZ	€ 294,37
CECÍLIA MARIA CONCEIÇÃO BAPTISTA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENICHE	€ 662,16
CLAUDINA MARIA CHUVA FRANCO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FR SANTO ANTÓNIO CAVALEIROS E FRIELAS	€ 350,92
CREMILDE MARIA CORREIA PACHECO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 815,54
CRISTINA MARIA MOREIRA FELICIANO POUSÃO	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 606,08
CRISTINA MARIA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMARANTE	€ 325,45
DOLORES MARIA SILVA TEIXEIRA LOPES MOREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 734,26
DOMINGAS SANTOS MARTINS REIS	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SINES	€ 1 206,81
DOMINGOS CARVALHO HENRIQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIZELA	€ 602,38
DOMINGOS COSTA GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 752,77
DOMINGOS MANUEL NUNES SIMÕES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE BARQUINHA	€ 815,93
DOMINGOS PEREIRA MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO	€ 720,04
EDITE MARIA SANTIAGO JESUS ALBINO	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	€ 1 071,88
EDUARDO AMADO LAGOA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TOMAR	€ 448,59
EDUARDO COSTA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 936,26
ELISA CORREIA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 301,03
ELISA MARIA TEIXEIRA PAIS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 621,88
ELISABETE CONCEIÇÃO CABRAL ALBUQUERQUE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	€ 333,94
EMÍLIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA CUNHA MAGALHÃES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	€ 728,56
ESMERALDA DIAS AMORIM	TÉCNICA SUPERIOR	ÁGUAS DE CASCAIS, S. A.	€ 2 342,14
ESPERANÇA MARTINS SANTOS SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 425,04
ESTER OLIVEIRA GONÇALINHO MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE MARVILA	€ 408,84
EURICO MANUEL CARVALHEIRO MATOS	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE	€ 356,19
EVA MARIA MOREIRA SOUSA SÁ	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 106,36
EVARISTO AFONSO REGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 709,85
EVARISTO JOÃO SOARES RODRIGUES	CHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 934,93
FÁTIMA MADALENA CANATO CABACINHA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 975,50
FELISBINA SOFIA GALRÃO RIBEIRO T SILVA GOMES	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE PENAFIEL	€ 1 763,60
FELISMINA MARIA FERREIRA MENDES BASTOS	TÉCNICA DE INFORMÁTICA	MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE	€ 1 425,59
FERNANDA FERREIRA MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ANADIA	€ 479,10
FERNANDO ALMEIDA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 692,62
FERNANDO JOAQUIM ROCHA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA	€ 770,76
FERNANDO JOSÉ SALGADO PRATAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP TRANSPORTES URB COIMBRA	€ 1 045,19
FERNANDO LUÍS RIÇA MURCELA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO	€ 901,25
FERNANDO MANUEL ROCHA MARQUES CORREIA	OPERADOR	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 790,50
FERNANDO MONTEIRO SOARES PINTO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 746,27
FERNANDO SANTOS FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 1 036,24
FERNANDO SILVA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE MOREIRA	€ 526,48
FLAMINO SANTOS ANTÓNIO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 611,55
FLORENTINA LOPES LOURENÇO ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	€ 425,04
FLORINDO JOSÉ CARDIM SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL	€ 398,34
FRANCISCO CUNHA CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 533,46
FRANCISCO FERNANDO GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	€ 872,26
FRANCISCO MANUEL CASTRO FELIZARDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ÁGUAS DA COVILHÃ, E. M.	€ 715,94
FRANCISCO MANUEL PEREIRA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 834,27
FRANCISCO MARIA VARGAS REGANHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BARRANCOS	€ 725,35
FRANCISCO SANTOS JORGE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS	€ 484,47
GABRIELA VALÉRIO VERÍSSIMO ELEUTÉRIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FREG PÓVOA SANTO ADRIÃO E OLIVAL BASTO	€ 633,26
GLÓRIA MARIA DUARTE PINTO PEREIRA	ENCARREGADA OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BARCELOS	€ 451,35
GREGÓRIO ARNALDO MAIA COLAÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS	€ 788,04
GUILHERME ANTÓNIO MARCELINO CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 637,42
GUILHERME FERNANDO FERREIRA FRANÇA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE MIRANDELA	€ 2 599,90
HÉLDER BERNARDINO HILÁRIO BARROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 608,77
HENRIQUE CRUZ SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	€ 425,04
HENRIQUE DIAS PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 580,53
HENRIQUE MANUEL JORGE BARATA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLEIROS	€ 540,41



IDALINA CONCEIÇÃO GOMES FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL	€ 425,04
ISABEL MARIA BAPTISTA FARROBINHA ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLHÃO	€ 566,06
ISABEL MARIA COSTA RODRIGUES FIGUEIREDO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 425,04
ISABEL MARIA TACÃO VALHELHAS	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ABRANTES	€ 1 274,57
ISAURA MARIA ALMEIDA VALENTE CARREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 425,04
ISIDRO MANUEL NASCIMENTO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURINHÃ	€ 398,34
IVONE ANJOS MIGUEL SANTANA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 398,34
JACINTO DUARTE MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 693,22
JAIME JOSÉ CARLOS BARRETO VIEGAS	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 562,63
JAIME MANUEL CALADO MAUGNAT	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	€ 664,89
JAQUELINO MANUEL FIGUEIRA ANDRÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 576,53
JOÃO AGOSTINHO PEREIRA RODRIGUES GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 737,81
JOÃO ANTÓNIO SANTOS PAULO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 767,70
JOÃO BERNARDINO LUZ POSTIÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 057,19
JOÃO CASTELÃO CAIXA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CHAMUSCA	€ 706,18
JOÃO DUARTE PEREIRA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SERNANCELHE	€ 877,05
JOÃO JESUS LETRAS GANITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BORBA	€ 620,67
JOÃO JOSÉ CASTRO LEMOS	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	€ 1 006,14
JOÃO MANUEL GONÇALVES ARIEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	€ 517,90
JOÃO MANUEL LEITE ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 425,04
JOÃO MANUEL SILVA CAROLINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIPAL ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	€ 690,81
JOÃO MARIA JOSÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIPAL ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	€ 1 106,15
JOÃO PEREIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 726,08
JOÃO RAMOS BARBOSA PEREIRA	FISCAL MUNICIPAL ESPEC. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE BARCELOS	€ 1 049,82
JOÃO RODRIGUES SANTANA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCobaça	€ 680,36
JOAQUIM ALBERTO SILVA PEREIRA ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE SANTA MARTA PORTUZELO	€ 286,66
JOAQUIM ANTÓNIO GONÇALVES GUIMARÃES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 2 757,92
JOAQUIM ANTÓNIO SILVA SILVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVIS	€ 797,69
JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 611,24
JOAQUIM AUGUSTO CARMO GERALDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE ALHOS VEDROS	€ 610,27
JOAQUIM CARLOS BARREIRA GONÇALVES	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE VILA REAL	€ 900,02
JOAQUIM FRANCISCO PARREIRA BAIÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SERPA	€ 483,95
JOAQUIM LUÍS MIRA CANELAS	CHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 1 609,40
JOAQUIM MOREIRA RIBEIRO	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 195,82
JOAQUIM MOREIRA ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 753,73
JOAQUIM ORLANDO CRUZ FRAUSTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 622,11
JOAQUIM RODRIGUES VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LEIRIA	€ 483,04
JOAQUIM SILVA ANTUNES	SUBCHEFE 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 1 212,47
JOAQUINA ROSA CASACA ARCOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 438,16
JORGE MANUEL SILVA CAMPOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIÃO FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI	€ 389,74
JOSÉ ALMEIDA VASCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL	€ 850,16
JOSÉ ALVES COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA	€ 732,55
JOSÉ AMARO ARAÚJO SEBASTIÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 425,04
JOSÉ ANTÓNIO BRAZ BRITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	€ 479,72
JOSÉ ANTÓNIO MOURA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CHAVES	€ 1 061,96
JOSÉ ANTÓNIO PINHEIRO SOUSA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	€ 931,22
JOSÉ ANTÓNIO QUINTÃO SILVA	FISCAL MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 1 151,06
JOSÉ ANTÓNIO SANTOS BERNARDINO	ASSISTENTE OPERACIONAL ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS	€ 812,99
JOSÉ ANTÓNIO TEIXEIRA	ENCARREGADO OPERACIONAL	U FR STA. IRIA AZÓIA, S. JOÃO TALHA BOBADELA	€ 852,48
JOSÉ ARMINDO RIBEIRO MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA	€ 398,34
JOSÉ BARBOSA LEÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAREDES	€ 718,46
JOSÉ BERNARDO PÉRO MATOS MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE SÔR	€ 518,65
JOSÉ CARLOS JORGE RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 736,15
JOSÉ CARLOS PAREDES CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALIJÓ	€ 806,26
JOSÉ CARLOS PINTO NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 625,21
JOSÉ CARLOS SILVA PATRAQUIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 647,37
JOSÉ CORREIA MARCELINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 887,69
JOSÉ EDUARDO GOMES SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV INTERM ÁGUAS RESID LOURES ODIVELAS	€ 951,68
JOSÉ FERNANDES MIRANDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIPAL ÁGUA SANEAMENTO GUIMARÃES	€ 725,84
JOSÉ FERNANDO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS	€ 398,34
JOSÉ FIGUEIREDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 714,68
JOSÉ GOMES CAMPOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM	€ 578,41
JOSÉ JOÃO CORDEIRO NARCISO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 789,89
JOSÉ JOÃO ESTEVENS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 663,72
JOSÉ JOAQUIM NEVES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 425,04
JOSÉ MANUEL EUSÉBIO FRANCO	CHEFE 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 912,02
JOSÉ MANUEL JESUS TAVARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÁGUEDA	€ 612,20
JOSÉ MANUEL MARTINS BAPTISTA BRITO	TÉCNICO SUPERIOR MÉDICO VETERINÁRIO	MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA	€ 1 964,64
JOSÉ MANUEL MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PINHEL	€ 797,83
JOSÉ MANUEL ROSA CURADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO CRATO	€ 910,74
JOSÉ MARIA BORGES BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 268,16
JOSÉ MARIA NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SERTÃO	€ 445,77
JOSÉ MIGUEL AZEVEDO TEIXEIRA COSTA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 1 538,98
JOSÉ MOTA AZEVEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA VERDE	€ 735,89
JOSÉ PAULO SILVA NUNES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE ALCobaça	€ 1 287,94
JOSÉ SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENAFIEL	€ 638,30
JOSÉ VITORINO GUERREIRO BRITO	CHEFE DE DIREÇÃO	EMP MUNICIPAL ÁGUAS RESIDUOS PORTIMÃO	€ 2 564,82
JOSEFA FÁTIMA VALENTE PEINADO	ASSISTENTE TÉCNICA	SERV MUNICIPAL ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	€ 1 184,93
JOSEFINA MARIA GODINHO LOUREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ABRANTES	€ 528,08



JOSUÉ INÁCIO DIAS SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 813,11
JÚLIO ROGÉRIO GONÇALVES BRITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALENÇA	€ 517,78
JUSTO FRANCISCO BAGIO ARROJADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA	€ 884,85
LAURINDA GOMES RIBEIRO SERRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 631,66
LEONILDE FERREIRA GONÇALVES CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE POMBAL	€ 715,65
LICÍNIO MANUEL TEIXEIRA BRANDÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 671,17
LISETE SALAVESSA CORREIA N MARTINS CARVALHO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	FREGUESIA DE OLIVAIS	€ 2 732,09
LUÍS AUGUSTO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDELA	€ 545,24
LUÍS FERNANDES MOTA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 670,41
LUÍS FILIPE GLÓRIA ALBINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 655,71
LUÍS MANUEL NASCIMENTO	VEREADOR	MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA	€ 2 142,74
MANUEL ALBERTO CARNEIRO SALDANHA MARINHO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO	€ 759,54
MANUEL ANTÓNIO ROSA RAPOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE	€ 1 123,31
MANUEL ENCARNAÇÃO MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	€ 784,24
MANUEL FERNANDES BRITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIZELA	€ 425,04
MANUEL FERNANDES VAZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FUNDÃO	€ 501,48
MANUEL FERNANDO MACHADO COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO	€ 888,88
MANUEL JOAQUIM SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OURÉM	€ 610,22
MANUEL JORGE GOMES NUNES	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE MORTÁGUA	€ 1 332,16
MANUEL JOSÉ RIBEIRO GODINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GOLEGÃ	€ 642,06
MANUEL LIMA TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNIC VIANA CASTELO SANEAM BÁSICO	€ 817,90
MANUEL MATOS MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GAVIÃO	€ 425,04
MANUEL MOREIRA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 598,50
MANUEL MOTA NOGUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 923,33
MANUEL NUNES GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	€ 685,03
MANUEL ROMÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE	€ 640,57
MAPRIL JOSÉ GOMES SANTOS	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL	€ 716,38
MARIA ÂNGELA FERNANDES ANTÓNIO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TOMAR	€ 524,25
MARIA ANTÓNIA SILVESTRE FARIAS GODINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	€ 552,39
MARIA ARMINDA RAMIRES ALVES MOREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 689,04
MARIA AUGUSTA FONA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 425,04
MARIA BALBINA VENTURA ORVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ÉVORA	€ 1 009,45
MARIA CÂNDIDA VALOURA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS	€ 503,12
MARIA CARMO DIAS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 538,72
MARIA CARMO FRANCO SILVA DANTAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	€ 546,08
MARIA CAROLINA CUNHA VASCONCELOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 581,93
MARIA CONCEIÇÃO CHAVES MONTEIRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 455,81
MARIA CONCEIÇÃO CORREIA FAIA MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA	€ 559,10
MARIA CONCEIÇÃO ESTEVES GUIMARÃES PINTO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 812,97
MARIA CONCEIÇÃO GARCIA MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 835,85
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA RATINHA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LEIRIA	€ 515,69
MARIA DELFINA FONSECA SANTOS ALVES	ASSISTENTE TÉCNICA COORDENADORA	MUNICÍPIO DE ARMAMAR	€ 1 409,95
MARIA DORES CRUZ VIDAL	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE	€ 799,00
MARIA DULCE SARAIVA BRÁS LOURENÇO	COORDENADORA TÉCNICA	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	€ 1 339,44
MARIA DULCÍNIA VIEIRA SANCHES SILVA	ESCRITURÁRIA CHEFE	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 1 210,22
MARIA ELISABETE FERREIRA GOMES DUARTE	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE COVILHÃ	€ 635,49
MARIA EMÍLIA DUARTE RAPOSO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 1 038,75
MARIA ESMERALDA CARMONA MENDES	TÉCNICA SUPERIOR	COMUN INTERM BEIRA INTERIOR SUL, CIM-BIS	€ 1 708,25
MARIA EUGÉNIA CONCEIÇÃO SOUSA NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST PROTEÇÃO ASSISTÊNCIA NA DOENÇA, I. P.	€ 425,04
MARIA FÁTIMA FERNANDES FIRMINO BENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LEIRIA	€ 524,81
MARIA FÁTIMA LOPES CODESSO CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICA COORDENADOR	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	€ 1 301,50
MARIA FÁTIMA LOPES FERREIRA MATOS COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ODIVELAS	€ 425,04
MARIA FÁTIMA MAIA SILVA TEIXEIRA DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 853,66
MARIA FÁTIMA OSÓRIO FRANCISCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 445,32
MARIA FÁTIMA PEREIRA ARVANA GARCIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	€ 425,04
MARIA FÁTIMA ROSA HENRIQUES SILVEIRINHA	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LEIRIA	€ 1 326,03
MARIA FÁTIMA SILVA MAIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 568,24
MARIA FERNANDA ALMEIDA MATEUS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA	€ 933,38
MARIA FERNANDA CONCEIÇÃO ROCHA GASPAR	COORDENADORA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 2 272,12
MARIA FILOMENA COSTA RODRIGUES AGUIAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAINHA	€ 425,04
MARIA FILOMENA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ODIVELAS	€ 747,21
MARIA FILOMENA SOUSA BENTO MENDES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 593,83
MARIA GORETE AFONSO PINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 734,53
MARIA GORETE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MURTOSA	€ 425,04
MARIA GRAÇA NUNES FERNANDES	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO	€ 1 280,96
MARIA GRACIELA PINHEIRO CORREIA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE OVAR	€ 820,15
MARIA GRACIOSA ESTEVES RIBEIRO AZEVEDO	ENCARREGADA OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 853,84
MARIA HELENA CASTANHEIRA LOPES GOMES	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE VALPAÇOS	€ 966,02
MARIA HELENA FERREIRA NEVES SANTOS SILVA	TÉCNICA SUPERIOR	U FR CEDOFEITA, S. ILD, SÉ, MIR, S NIC E VIT	€ 1 873,02
MARIA IOLANDA XAVIER PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA	€ 752,62
MARIA IRENE CONCEIÇÃO SILVA MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 473,41
MARIA ISABEL BATISTA MORUJO FRANCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE	€ 398,34
MARIA ISABEL DUARTE ALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 748,73
MARIA JOSÉ CALADO TOMÉ	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 1 757,62
MARIA JOSÉ CUNHA BAGANHA	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 2 622,12
MARIA JOSÉ GARCIA VITORINO PÁSCOA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE BEJA	€ 667,59
MARIA JOSÉ GOMES NUNES SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 475,67
MARIA JOSÉ OLIVEIRA VALÉRIO VAZ PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 748,12
MARIA JÚLIA CARLOS COSTA VIEIRA TORCATO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 320,79



MARIA JÚLIA GONÇALVES COSTA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA	€ 425,04
MARIA JULIANA RIBEIRO RIJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 590,57
MARIA JULIETA LÁZARO MENDES MOYANO MARQUES	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	SERV MUNICIPAL ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	€ 2 951,81
MARIA LEONOR SILVA PAIVA CHAVES	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 846,01
MARIA LUCÍLIA PINTO ANJOS CARREIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 498,41
MARIA LUÍSA NUNES LEITÃO MARIANO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE VILA DE REI	€ 366,26
MARIA LURDES FERREIRA CASTRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 798,37
MARIA LURDES SOUSA COELHO OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 782,67
MARIA LUZ PEREIRINHA CARDOSO SILVA RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 440,59
MARIA OLÍVIA NUNES LEONARDO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE RIO MAIOR	€ 568,80
MARIA PALMIRA PARAFITA LOURENÇO PEREIRA	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL AUTARQUIAS LOCAIS	€ 551,24
MARIA PAULINA JOSÉ	ENCARREGADA OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 737,97
MARIA QUITÉRIA C V QUIRINO SACRAMENTO	ASSISTENTE TÉCNICA	FREGUESIA DE GUIA	€ 651,94
MARIA RITA FARINHA SILVA CAMPOS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE FRONTEIRA	€ 779,62
MARIA ROMANA FRAUSTO COELHO REGO MARÇAL	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 957,07
MARIA ROSÁRIO JORGE RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 538,87
MARIA SABADO LOPES MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 425,04
MARIA SAMEIRO ANTUNES BRÁS SÁ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMARES	€ 634,48
MARIA SIDALINA JESUS REBELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	€ 756,10
MARILIA SANTOS ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VAGOS	€ 586,09
MÁRIO JORGE GIRALDES AZEVEDO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES	€ 827,04
MOISÉS ANJOS DIAS	FISCAL	MUNICÍPIO DE CHAVES	€ 1 046,71
MÓNICA MARIA FALEIRO MARTINS	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE TAVIRA	€ 1 136,29
NAIR PURIFICAÇÃO CARVALHO M TELES MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOUSADA	€ 525,40
ODETE AMÉLIA ANGUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOGADOURO	€ 597,15
OLÍMPIA JESUS GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	€ 425,04
OLÍVIA MARIA PEREIRA SILVA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	SERV MUNICIPAL ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	€ 1 048,42
ORLANDO MARQUES MOSCA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 1 044,97
ÓSCAR ANTÓNIO OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VOUZELA	€ 541,48
PALMIRA CARVALHO CORVAS PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	€ 425,04
PALMIRA GIL MATA OLIVEIRA MOEDAS	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ABRANTES	€ 717,62
PALMIRA ROLO MIRANDA CARREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIÃO FREG S JOÃO DAS LAMPAS E TERRUGEM	€ 617,27
PAULO GODINHO MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 898,65
PEDRO ARMANDO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 415,73
PEDRO MANUEL SANTOS DOMINGUES GOMES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 719,87
PRAZERES DOURADO BARBOSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MELGAÇO	€ 336,33
ROGÉRIO MURTA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 268,16
ROMÃO FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA	€ 948,35
ROSA ALEXANDRINA SILVA TEIXEIRA QUELHAS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 600,33
ROSA COSTA BRANDÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA	€ 286,66
SILVÉRIO FRANCISCO BATINAS SIM SIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE ALCÁÇOVAS	€ 332,76
SÍLVIA MARIA PEREIRA REIS RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	€ 1 035,59
TERESA ESTER FERNANDES ARAÚJO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 341,56
TERESA MARIA MORANGO CARMO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 425,04
ULISSES CORREIA FLORÊNCIO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 774,18
VALENTINA MARIA ROSA NOBRE SILVA SIMÕES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 1 113,41
VIRGÍLIO RODRIGUES COELHO	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE LEIRIA	€ 1 177,53
VIRGÍNIA CRUZ GARCIA PINTO	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 525,54
VÍTOR HUGO MONTEIRO GONÇALVES JACINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 425,04
VÍTOR MANUEL PIRES SANTOS	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 821,52
ZEFERINO ANTÓNIO FERREIRA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	€ 1 767,33

FINANÇAS

ANA DIAS MEIRELES FERNANDES MACIEL	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA N. III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 916,95
ANA MARIA PALMA TOMÉ	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 031,88
ANTÓNIO FILIPE ALMEIDA CORREIA	INSPECTOR TRIBUTÁRIO ASSESSOR PRINCIPAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 134,37
ANTÓNIO MARIA CARVALHO ESPADINHA	GESTOR TRIBUTÁRIO E ADUANEIRO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 355,78
ARMANDO JOSÉ BARRETO NASCIMENTO MARIA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA G. 2 N. 1	ENT SERV PARTILHADOS ADMIN PÚBLICA, I. P.	€ 1 869,93
AVELINO COSTA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 805,82
BENTO CARRILHO MACHADO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO N. III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 677,90
CARLOS ALBERTO MARTINS CARMO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO N. II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 638,54
CARLOS HÉLDER LEITÃO MACEDO	GESTOR TRIBUTÁRIO E ADUANEIRO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 996,70
CELESTE SILVA CARVALHO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA N. III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 745,42
ELISABETE CELINA TEIXEIRA ROCHA BATISTA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA N. III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 908,08
FRANCISCO ROBERTO SOUSA REBELO	INSPECTOR TRIBUTÁRIO ADUANEIRO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 057,82
GRACIOSA CONCEIÇÃO DOMINGOS SANTOS NUNES	GESTORA TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 677,75
JOÃO DEUS SILVA GOMES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO N. III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 436,61
JOÃO LUÍS PEREIRA BRANDÃO MEDEIROS	TÉCNICO ADM. TRIBUT. N. III/CHEFE FIN. 1	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 845,51
JOSÉ MANUEL SOUSA RODRIGUES VICENTE	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 277,37
JUDITE FERNANDES CUNHA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 240,63
LUCIANA MIRANDA MATOS	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 980,06
LUÍS FILIPE TEIXEIRA MOURA	VERIFICADOR AUXILIAR ADUAN. ESPECIALISTA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 770,68
MARIA CARMO NEVES PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 887,43
MARIA CELESTE LOURENÇO BRÁS	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA N. III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 929,12
MARIA DORES BENTO SILVA SOUSA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA N. III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 982,97
MARIA EDUARDA FERNANDES	INSPECTORA TRIBUTÁRIA ADUANEIRA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 963,32
MARIA FÁTIMA SOUSA FERREIRA MARQUES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA N. III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 622,15
MARIA FERNANDA FITAS	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA N. III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 427,88



MARIA FILOMENA PINHEIRO CHIOTE	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA N. III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 197,92
MARIA HELENA ALBUQUERQUE COELHO SILVA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA N. III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 867,80
MARIA INÊS QUEIJO CORREIA	GESTORA TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 588,48
MARIA LURDES SILVA FERREIRA AMBRÓSIO	GESTORA TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 638,14
MARIA MADALENA VARGAS BRANCO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA N. II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 454,37
MARIA PAULA ROSA BARRADAS BRITO	VERIFICADORA AUXILIAR ADUAN. PRINCIPAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 352,11
MARIA PERPÉTUA GUERREIRO P PACHECO SEABRA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA N. III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 970,21
MARIA ROSÁRIO ASCENSO FIALHO FAUSTINO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA N. III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 820,69
MARIA SÃO JOSÉ PINTO DIAS	INSPETORA TRIBUTÁRIA ADUANEIRA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 534,89
ROSÁ DEOLINDA SILVA FERREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 958,32
ROSA MARIA DUARTE PINTO ZENÓGLIO LOPES	INSPETORA TRIB. ASS. PRINC./DIRETORA FIN. ADJ.	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 576,29
ROSA MARIA FÉLIX VICENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 425,04
ROSA MARIA LOPES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 425,04
VÍTOR MANUEL GOMES COSTA	GESTOR TRIBUTÁRIO E ADUANEIRO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 199,78

TRIBUNAL DE CONTAS

LUÍS MANUEL SILVA ROSA	CHEFE DE DIVISÃO		€ 2 950,68
------------------------	------------------	--	------------

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

FERNANDO ANTÓNIO ALBERTY TAVARES CARVALHO	MINISTRO PLENIPOTENCIÁRIO	SECRETARIA-GERAL	€ 2 863,11
MARIA CARMO FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 756,10

DEFESA NACIONAL

ANTÓNIO LOPES CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICO	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 705,65
ANTÓNIO MANUEL BRANCO CAEIRO	OPERÁRIO NAVAL	SECRETARIA-GERAL	€ 990,87
CRISTINA ISABEL DECROOCK V MOURA SAMPAIO	ASSISTENTE TÉCNICA	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 695,81
JOÃO LOURENÇO MARTINS TEÓFILO LAGE	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 926,96
JOSÉ LIMA ALMEIDA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA G. 1 N. 3	INST AÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	€ 1 340,99
MARIA LUCINA PINHO GAMA DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 488,49

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

AFONSO ANTÓNIO NEVES	CABO	142386	€ 1 329,51
ALBERTO ANTÓNIO OVA CORREIA	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	394277	€ 3 672,19
ANTÓNIO GABRIEL FERREIRA MURJAL SILVESTRE	SARGENTO CHEFE	283080	€ 1 943,06
FRANCISCO GRAÇA GUERREIRO VALÉRIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 822,64
JOÃO ANTÓNIO BARREIROS ESTEVES NUNES	CONTRA-ALMIRANTE	305672	€ 3 839,54
JOÃO PAULO CORREIA CARVALHO	SARGENTO-MOR	014172	€ 2 666,60
JOAQUIM ANTÓNIO AREIAS FIGUEIRA	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	816273	€ 3 449,08
JOAQUIM PEDRO IGREJA MARGALHO CARRILHO	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	010581	€ 3 672,19
JOSÉ CARLOS PALMA MENDONÇA	CONTRA-ALMIRANTE	293671	€ 4 062,64
JOSÉ MARIA SILVA	CAPITÃO DE FRAGATA	258575	€ 2 995,96
LUÍS FILIPE CORREIA ANDRADE	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	046074	€ 3 449,08
MARIA FÁTIMA PEIXOTO TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 331,07
TELMA MARIA GUERREIRO LEITÃO CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 558,86

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ALDINA FERREIRA NUNES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 449,40
ANTÓNIO LUÍS ANTUNES CARVALHO	SARGENTO CHEFE	17839586	€ 2 032,40
ANTÓNIO MANUEL CASEGAS AMBRÓSIO	SARGENTO CHEFE	17130782	€ 1 998,85
DALILA ANJOS MARREIROS CASTRO FERREIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	20504893	€ 1 098,92
ELISA MARIA RITA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 598,70
FRANCISCO OLIVEIRA MOURA	PRIMEIRO-CABO	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 1 090,00
GENTIL RODRIGUES SILVA	ENCARREGADO OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 940,91
HEITOR PEREIRA REIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 830,36
JOSÉ ALFREDO NUNES RIBEIRO	SARGENTO AJUDANTE	15064885	€ 1 775,74
JOSÉ CARLOS FARINHA ANTUNES	COORDENADOR TÉCNICO	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 1 106,16
JOSÉ CARLOS MARTINS MENDES	SARGENTO AJUDANTE	18584290	€ 1 775,74
JOSÉ EDUARDO GONÇALVES RODRIGUES	SARGENTO AJUDANTE	06115285	€ 1 775,74
JOSÉ JORGE VARINO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 773,36
MÁRIO OLIVEIRA NUNES PICÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 727,40
OLÍVIA MARIA RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 609,55

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ALICE MARIA MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 772,88
ALZIRA SILVA MARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 646,17
FERNANDO ANASTÁCIO	SARGENTO CHEFE	033512-G	€ 1 943,06
FLORINDO LEITE SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 425,04
JOSÉ JOÃO BARRADAS FREILÃO SILVA	SARGENTO CHEFE	049688-L	€ 1 943,06
LUÍS MANUEL MATOS FERNANDES BOTA	SARGENTO-MOR	039530-H	€ 2 110,41
MARIA LURDES MARQUES MONTES DAVID	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 514,32



INVALIDEZ — EXÉRCITO

JOSÉ MARQUES FERREIRA	PRIMEIRO-CABO	37264762	€ 230,24
-----------------------	---------------	----------	----------

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ANA MARIA COSTA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 703,67
ANTÓNIO JOSÉ BARREIROS MARTINS	INSPECTOR	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 2 189,53
ARLINDO TINOCO COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 1 007,37

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ADRIANO DUARTE CAMPOS TEIXEIRA	CABO	1850516	€ 1 559,02
ANTÓNIO JOSÉ DUARTE BENTO	CABO	1860219	€ 1 447,77
ANTÓNIO JOSÉ MENDES OLIVEIRA	CORONEL	1840035	€ 3 449,00
ANTÓNIO VASQUES PAREDES SILVA CARVALHO	CABO	1820417	€ 1 552,54
BELMIRO FERREIRA RODRIGUES EVO	CABO-MOR	1870258	€ 1 723,55
CARLOS ALBERTO PACHECO FERREIRA	GUARDA FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 851,09
CARLOS DUARTE FERNANDES GAMA	MESTRE FLORESTAL PRINCIPAL	COMANDO GERAL	€ 1 115,34
EUGÉNIO MOUQUINHO SALGUEIRO	CABO	1866268	€ 1 553,87
EZEQUIEL ANJO SANTANA GERVÁSIO	CABO	1860224	€ 1 520,97
GERMANO JOSÉ CALCINHA NAMORADO	CABO-MOR	1850508	€ 1 615,04
ILDEFONSO BOAVISTA CUSTÓDIO	CABO	1850398	€ 1 541,82
JOÃO BRITO MARIZ SANTOS	CORONEL	1840049	€ 3 265,74
JOÃO PAULO SILVA FERRÃO	CABO-MOR	1860366	€ 1 624,15
JOAQUIM ZACARIAS FONSECA RITA	CABO	1856469	€ 1 496,03
JOSÉ DOMINGOS ALMEIDA SANTOS	CABO	1850506	€ 1 472,75
JOSÉ ELÍSIO GARCIA SILVA BASTO	CABO	1856465	€ 1 501,78
JOSÉ FERNANDO DIAS ALHO	CABO-MOR	1860222	€ 1 763,82
JOSÉ MANUEL FERREIRA PICA PIRES	CABO	1860217	€ 1 535,89
LEONEL NUNES LEAL	CABO	1856379	€ 1 495,08
LUÍS AUGUSTO DIAS	CABO	1856466	€ 1 544,84
LUÍS HENRIQUE PISCO MONTEIRO	CABO	1866191	€ 1 517,82
MÁRIO FERNANDO PEIXOTO SOARES	MESTRE FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 870,74
NUNO MANUEL FERREIRA CATARINO	CABO	1866032	€ 1 539,14
PAULO JORGE AIRES NEVES	CABO	1910059	€ 1 384,97
PAULO MANUEL DOMINGOS GALEGO	CABO-MOR	1830546	€ 1 842,88

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANTÓNIO CARLOS CARDOSO FONSECA	AGENTE PRINCIPAL	132511	€ 1 450,67
ARMANDO CAVALHEIRO LOPES CURTO	CHEFE	131037	€ 1 715,41
FERNANDO OLIVEIRA PEREIRA GARCEZ	CHEFE PRINCIPAL	133636	€ 1 919,56
FERNANDO SANTOS SOUSA	AGENTE PRINCIPAL	132178	€ 1 449,79
FRANCISCO JOSÉ BRANCO PINTO	CHEFE PRINCIPAL	130481	€ 1 737,31
JOÃO ANTÓNIO SIMÕES CORDEIRO	CHEFE	135617	€ 1 924,00
JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES MOREIRA	AGENTE PRINCIPAL	130509	€ 1 440,43
JOSÉ EGÍDIO CALDEIRA TEIXEIRA	AGENTE PRINCIPAL	132107	€ 1 508,29
MARIA MARGARIDA MEDINAS MONTEIRO MAIA DIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO NACIONAL	€ 1 075,63
RUI MANUEL HENRIQUES FERREIRA	AGENTE PRINCIPAL	139709	€ 930,46

JUSTIÇA

ALDINA CÉU CORTINHAS SOUSA ROSA	ASSESSORA	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 2 602,41
ÁLVARO LEMOS FONSECA CRUZ	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 5 786,45
AMÉLIA CARVALHO VAZ GASPAR	TÉCNICA SUPERIOR	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 932,85
AMÉRICO ÓSCAR COUTINHO COSTA SOUSA	ESCRIVÃO DE DIREITO	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 783,90
ANA MARIA CONCEIÇÃO B SALGUEIRO TERRASSO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 977,06
ANA NAZARÉ PEREIRA PINTO FERNANDES	INSPETORA CHEFE	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 2 465,37
ANA PAULA FERREIRA BERTEOTTI	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 550,46
ANTÓNIO ALEXANDRE REIS	JUIZ CONSELHEIRO	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 7 524,66
ANTÓNIO ANTUNES GASPAR	JUIZ DE DIREITO	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 5 331,21
ANTÓNIO JORGE BATISTA PINTO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 381,86
ANTÓNIO LOPES MARTINS	ESPECIALISTA ADJUNTO	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 772,58
ANTÓNIO MANUEL CRUZ MORAIS	INSPETOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 2 566,98
ANTÓNIO MANUEL ESTEVES GONÇALVES	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 345,18
AUGUSTO NEVES NASCIMENTO	ESCRIVÃO DE DIREITO	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 059,34
CARLOS ALBERTO JESUS ROCHA COUTINHO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 462,51
CAROLINA MEDEIROS BORGES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 681,34
DINA TERESA ALVES REIS GONÇALVES FERREIRA	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 151,62
EMÍDIO CARVALHO MARQUES	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 496,18
EVA MARIA CRUZ CARNEIRO	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 537,30
FERNANDO MARTINS AMARAL	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 6 241,69
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 408,45
FRANCISCO MANUEL FRANCO SÁ	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 443,16
GRAÇA MARIA BARRA SILVA ESPADINHA	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 834,86
HEITOR SILVA FARINHA	ESCRIVÃO ADJUNTO	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 590,46
JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA OLIVEIRA	CONSERVADOR	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 4 643,31
JOÃO ANTÓNIO ALBUQUERQUE PEREIRA	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 507,05
JORGE ARTUR MADEIRA SANTOS	JUIZ CONSELHEIRO	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	€ 6 696,95



JOSÉ INÁCIO PIRES LOPES	TÉCNICO DE JUSTIÇA ADJUNTO	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 136,94
JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES FERRO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 250,49
LAURINDO FONSECA ROSA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 369,04
LINDALVA MARIA MOUTINHO FONTE SOUSA	TÉCNICA DE JUSTIÇA ADJUNTA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 217,15
LUÍSA EMÍLIA ANSELMO LOBO GRAÇA	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 3 111,83
MANUEL AUGUSTO SOUSA VILARINHO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 920,48
MARIA ALICE MATOS ALEXANDRE	ESCRIVÁ ADJUNTA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 471,03
MARIA AMÉLIA PEREIRA BARÃO	TÉCNICA DE JUSTIÇA PRINCIPAL	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 383,96
MARIA CÉU ALVES PEREIRA MACHADO PINTO	TÉCNICA DA JUSTIÇA ADJUNTA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 304,33
MARIA CÉU OLIVEIRA MILAGAIA NUNES FRADE	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 687,63
MARIA CLARA SANTANA ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 126,01
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA GUIMARÃES ROCHA	ENFERMEIRA CHEFE	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 3 325,44
MARIA CONCEIÇÃO FREIRE BRITO PEREIRA	TÉCNICA SUPERIOR	INSPEÇÃO-GERAL SERVIÇOS JUSTIÇA	€ 1 828,29
MARIA ESTELA FARIA MARTINS MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 509,31
MARIA GRAÇA ASSIS GOMES	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 905,99
MARIA ISABEL FARIA PEDRO QUELHAS	ESCRITURÁRIA SUPERIOR	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 367,50
MARIA JOSÉ LINO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 917,23
MARIA LURDES CAROCEIRAS VAZ ANES MARTINS	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 703,63
MARIA LURDES LOURA MARTINS	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 188,80
MARIA MANUELA MORGADO R LOPES ALVAREZ	ASSISTENTE GRADUADA	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 2 635,77
MARIA NOÉMIA ALVES GIL BARRERA CALARRÃO	ESPECIALISTA ADJUNTA	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 798,01
MARIA OLINDA FELICIDADE WEBBA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 5 786,45
MARIA ROSÁRIO RANGEL ROCHA R SOUSA COSTA	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 355,32
MÁRIO LUÍS GARRAZ GODINHO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 5 786,45
NORBERTO JOSÉ RODRIGUES CORTINHAS	CHEFE	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 543,24
OLINDO SANTOS GERALDES	JUIZ CONSELHEIRO	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 7 524,66
ROSA LAURINDA PAÇO OLIVEIRA SIMÕES	TÉCNICA SUPERIOR	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 1 956,98
RUI JOSÉ NOGUEIRA	CHEFE	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 560,53
SÓNIA RAQUEL FIGUEIREDO MOREIRA	PROCURADORA ADJUNTA	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 687,31
SUSANA TEIXEIRA CARDA	JUÍZA DE DIREITO	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 1 146,59
TERESA MARIA SANTOS GASPAR DUARTE	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 220,86
VENILDE COSTA LOPES FRAGOSO	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 568,51

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

ISABEL CARVALHIDO VIDEIRA ABREU MAGALHÃES	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 425,04
MANUEL ANTÓNIO MIRANDA GÓIS	TÉCNICO SUPERIOR	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 2 465,48
MARIA FERNANDA LÚCIO BARREIRAS CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	LAB NACIONAL ENGENHARIA CIVIL, I. P.	€ 440,99
MARIA LUÍSA LACERDA ANDRADE VELEZ	TÉCNICA SUPERIOR	LAB NACIONAL ENGENHARIA CIVIL, I. P.	€ 1 828,29
MARIA ODETE MENDES MONTEIRO FERREIRA	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 2 539,68
RICARDINA MARGARIDA QUINA	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 903,94

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

ANA MARIA DUARTE SILVA GUERREIRO FAUSTINO	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 055,56
JOSÉ RUI PIRES BARRETO	COORDENADOR TÉCNICO	TURISMO DE PORTUGAL, I. P.	€ 1 086,33
MARIA TERESA SOUSA ARAÚJO	TÉCNICA SUPERIOR	I APOIO PEQUENAS MÉD EMP INOVAÇÃO, I. P.	€ 2 148,80

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

ALMIRO MARTINS COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 524,65
ANA MARIA FIALHO FIGUEIREDO DIAS	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 3 036,81
ELSA MARIA GOUVEIA ALBUQUERQUE SOUSA	INSPETORA	INSPEÇÃO-GERAL	€ 1 976,68
JOÃO MANUEL PIRES RIBEIRO	TÉCNICO SUPERIOR	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 1 469,68
JOÃO MIGUEL GUERREIRO SILVA COSTA	VIGILANTE DA NATUREZA	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 425,04
JOSÉ ABÍLIO SOLEDADE RIBEIRO SILVA	TÉCNICO SUPERIOR	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 1 642,36
MANUEL FERNANDO NUNES CAINEIRAS	ASSISTENTE TÉCNICO	LAB NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I. P.	€ 815,04
MARIA MANUELA SILVA PEREIRA JESUS PETINGA	COORDENADORA TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO	€ 858,10
NILTON BUENO GODOY	ASSISTENTE TÉCNICO	DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO	€ 1 084,57

COESÃO TERRITORIAL

ANTÓNIO JOSÉ MOURÃO LACERDA	TÉCNICO SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL NORTE	€ 3 165,48
ANTÓNIO MARIA GODINHO MIRA	TÉCNICO SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENV REG ALENTEJO	€ 2 550,80
ISABEL MARIA SOARES BRANDÃO VASCONCELOS	TÉCNICA SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENV REG NORTE	€ 2 339,59
JOSÉ MANUEL NETO ABREU SILVA	TÉCNICO SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENV REG CENTRO	€ 2 618,48
MARIA CLARA COSTA MOURA	ASSISTENTE TÉCNICA	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL ALGARVE	€ 1 131,06
MARIA MANUELA CARMO ALVARELHÃO	TÉCNICA SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL NORTE	€ 1 875,95
ULISSES MONTEIRO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	COMISSÃO COORD DESENV REG ALENTEJO	€ 880,03

AGRICULTURA

ANTÓNIA BELIZANDA MARQUES RELVAS FALARDO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 852,17
ANTÓNIO MANUEL SARAIVA LOPES	TÉCNICO SUPERIOR	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 1 424,85
AUGUSTO AFONSO CRUZ LEDO	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 2 037,88
CARLOS MANUEL MARTINS BARROS	TÉCNICO SUPERIOR	DIR-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	€ 1 474,49
ELISABETE SANTOS MENDES ROBALO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 699,54
FÁTIMA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS ALGARVE	€ 991,62
FRANCISCO JORGE ANUNCIAÇÃO MOURA	COORDENADOR TÉCNICO	INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I. P.	€ 1 325,19



JOÃO MARIA BAPTISTA BORGES NOBRE	TÉCNICO SUPERIOR	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 1 731,82
JOÃO WLADMIRO FERNANDES HEITOR	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 1 642,36
JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 675,23
JOSÉ SANTOS MARQUES	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 1 352,63
MANUEL JORGE SOUSA BOTELHO MEIRELES	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 2 014,51
MARIA ANJOS SILVA PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST FINANC AGRICULTURA PESCAS -IFAP, I. P.	€ 551,54
MARIA CONCEIÇÃO LEMOS VIANA BOAVIDA	INVESTIGADORA AUXILIAR	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 1 648,49
MARIA GRACINDA CANCELINHA FERREIRA SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 898,65
MARIA JESUS CONCEIÇÃO CARVALHAIS MATOS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR-GERAL AGRICULTURA DESENVOLV RURAL	€ 979,80
MARIA LEOPOLDINA DIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	€ 1 013,45
MARIA MARGARIDA SIMÕES LEMOS ARMADA	TÉCNICA SUPERIOR	DIR-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	€ 1 561,93
NULITA GRAÇA MARQUES LOURENÇO SIMÃO ÁLVARO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 1 025,81
RICARDO LUÍS MOREIRA SOUSA PAIVA	DIRETOR DE SERVIÇOS	DIR-GERAL AGRICULTURA DESENVOLV RURAL	€ 3 075,46

MAR

ISABEL MARIA FERREIRA PINTO ABREU	TÉCNICA SUPERIOR	INST PORTUGUÊS DO MAR E ATMOSFERA, I. P.	€ 3 384,53
MANUEL JESUS MATEUS	COORDENADOR TÉCNICO	D -G RECURSOS NAT. SEG E SERV MARÍTIMOS	€ 1 281,17
MARIA MARGARIDA RODRIGUES SOUSA HENRIQUES	TÉCNICA SUPERIOR	INST PORTUGUÊS DO MAR E ATMOSFERA, I. P.	€ 1 979,43
MARIA OTÍLIA MENDES FERREIRA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	INST PORTUGUÊS DO MAR E ATMOSFERA, I. P.	€ 1 022,54

SAÚDE

AGOSTINHO FERNANDES SALVADOR	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 719,61
AIDA MARIA COSTA MENDES	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 657,99
ALBANO MARTINS SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 084,57
ALDA FREITAS BATISTA	TÉCNICA SUPERIOR ESPEC. DIAGN. TERAPÉUTICA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 1 600,12
ÁLVARO CRUZ MARTINS	CLÍNICO GERAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 108,02
ÁLVARO LUÍS FERRER BRANDÃO FERREIRA	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 4 516,96
ANA MAFALDA ALVES MARTINS	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 628,63
ANA MARIA ESCOVAL SILVA	ADMINISTRADORA HOSPITALAR 1.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 3 422,50
ANA MARIA SILVA HENRIQUES	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 5 028,94
ÁNGELA MARIA LOULÉ SOARES COCCO	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 3 200,61
ANÍBAL FERNANDO ANDRÉ VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 959,71
ANTÓNIO AFONSO	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 4 570,79
ANTÓNIO JOSÉ PRIMOR SILVA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 540,61
ANTÓNIO JOSÉ XAVIER GAMA	ENFERMEIRO	CENTRO HOSPITALAR PSQUIÁTRICO LISBOA	€ 1 636,20
ANTÓNIO LUÍS PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	CENTRO HOSP TRÁS -MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 1 319,25
ANTÓNIO MANUEL CERIZ RODRIGUES	ASSISTENTE GRADUADO	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 3 614,13
ANTÓNIO MANUEL LOPES RAMOS MARIEIRO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 3 190,71
ANTÓNIO VICENTE SILVA AMORIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	I PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, E. P. E.	€ 634,06
ANTÓNIO VIRGÍLIO VALENTE PINTO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 5 339,52
AURORA CÉU COSTA MOREIRA BARBOSA CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 131,06
AUSENDA ZAIDA MARTINS BELO MARTINS	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 3 104,88
AVELINO OLIVEIRA ANTUNES	TÉCNICO SUPERIOR DIAGN. E TERAPÉUTICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 426,70
BEATRIZ SILVA LEITE CAPÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 839,04
BELMIRA CONCEIÇÃO LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 286,66
CÂNDIDA MARIA SANTOS F MENDES BASTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSP PÓVOA VARZIM/V CONDE, E. P. E.	€ 607,33
CARLA CONCEIÇÃO F P RIBEIRO LOURENÇO	ENFERMEIRA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 764,53
CARLOS ALBERTO SILVA SOUSA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 5 192,17
CARLOS DUARTE MORENO PARAÍBA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 825,52
CARLOS MANUEL CAEIRO PESSOA ALMEIDA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 179,12
CREMILDE DIAS PAIVA	ENCARREGADA OPERACIONAL	CENTRO HOSP TRÁS -MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 821,76
DALILA ASCENSÃO GÓIS MENDONÇA	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 674,88
DEOLINDA BENJAMIM C CRISTÓVÃO ROSÁRIO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 398,34
DEOLINDA MARIA CONCEIÇÃO GIL VERÍSSIMO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR PSQUIÁTRICO LISBOA	€ 740,32
DULCE MARIA ÁVILA OLIVEIRA ESTELITA MENDONÇA	TÉCNICA SUPERIOR DIAGN. E TERAPÉUTICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 649,80
ELIETE MARIA SANTOS DOMINGOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 468,76
ELISABETE MARIA LIMA SOARES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 584,80
ELSA MARIA COLAÇO ALCÂNTARA MELO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 5 033,29
ELVIRA MARIA SANTOS PEDRO LOURO GUIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.	€ 613,10
EMÍLIA CONCEIÇÃO FARIA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 338,67
EUSÉBIO JOSÉ BARATA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 1 177,53
FERNANDA MARIA SANTOS COSTA CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 613,54
FERNANDO JOSÉ BARROS GONÇALVES	COORDENADOR TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 203,37
FILIPE MARQUES NEVES	ENFERMEIRO	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 1 706,70
FILOMENA FÁTIMA MIRANDA LIMA	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 4 335,66
FRANCISCA MARIA BATISTA PEREIRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 605,56
FRANCISCO JOSÉ GARCIA SILVEIRA	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 4 892,95
FRANCISCO MARTO OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 712,34
HENRIQUE JOSÉ GUEDES GIL COSTA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 032,28
HENRIQUE JOSÉ MAGALHÃES COIMBRA	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT BARREIRO MONTIJO, E. P. E.	€ 2 519,14
HUMBERTA PÁSCOA ANCIÃES B MELO LOURENÇO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 824,28
HUMBERTO OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 856,74
ILDA MARIA CRUZ FILIPE	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 850,65
IMELDA MARIA CORREIA OLIVEIRA AMORIM	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR TÁMEGA SOUSA, E. P. E.	€ 1 386,87
IRENE DUARTE PINHEIRO CARNEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR TÁMEGA SOUSA, E. P. E.	€ 693,62
IRONDINA MARIA LIMPO VALENTE	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 1 166,20
ISABEL JESUS BAPTISTA	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 1 295,48



ISABEL MARIA CARREIRA SILVÉRIO MATIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 506,19
ISABEL MARIA COSTA LEITE TEIXEIRA GONÇALVES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 515,90
ISABEL MARIA GOMES COUTO SOARES	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 1 746,36
ISABEL MARIA SOUSA MAMEDE SILVA NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 499,71
JOÃO FERNANDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 854,01
JOAQUIM JOÃO NINA CONCHA	TÉCNICO SUPERIOR DIAGN. E TERAPÉUTICA	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 680,68
JORGE BRÁULIO QUELHAS AZEVEDO COUTINHO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 4 892,95
JORGE MANUEL MONIZ LOPES	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	HOSPITAL DE MAGALHÃES DE LEMOS, E. P. E.	€ 2 627,37
JORGE MANUEL RALHA PORTUGAL	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 3 081,06
JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA FERNANDES	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 892,95
JOSÉ ANTÓNIO VIEIRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 756,10
JOSÉ JOÃO AIRES ARAÚJO	TÉCNICO SUPERIOR ESPEC. DIAGN. TERAPÉUTICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 864,21
JOSÉ MANUEL CESÁRIO DIONÍSIO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 677,44
JOSÉ MELO MEDEIROS	CLÍNICO GERAL S EQUIP. A	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 580,11
LAURINDA DORES RODRIGUES TORRES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 381,18
LAURINDA MARIA SIMÕES H FREITAS BERNARDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 532,02
LEONOR ESTRELO PALMA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 852,46
LEOPOLDINA MARIA ALVES BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 506,63
LINA MARIA FIGUEIREDO MONTEIRO	TÉCNICA SUPERIOR ESPEC. DIAGN. TERAPÉUTICA	INST NAC DE SAÚDE DR RICARDO JORGE, I. P.	€ 1 460,30
LUÍS ALBERTO MOREIRA SARAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 806,05
LUÍS FILIPE OLIVEIRA BRITO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 593,88
LUÍS MANUEL CAETANO PAULINO PEREIRA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 670,97
LUÍS MENDES ALMEIDA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 3 926,18
MADALENA MARIA QUINTINO NAIJA LEMOS	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 2 646,93
MALAM TURÉ	ENFERMEIRO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 2 102,73
MANUEL ALBERTO PIRES	COORDENADOR TÉCNICO	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 1 177,53
MANUEL TEIXEIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 983,02
MÁRCIA OSÓRIO MILET	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 154,80
MARIA ADELAIDE SILVA DIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 117,94
MARIA ALICE ALMEIDA PAREDES OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR CASCAIS	€ 889,59
MARIA AMÉLIA TEIXEIRA VIEIRA	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 3 641,08
MARIA ARMINDA MORAIS	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 1 129,89
MARIA ASCENSÃO MARREIROS B SANTOS ROCHA	COORDENADORA TÉCNICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 1 132,18
MARIA AUGUSTA FALÉ CURRE CAGARRINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 662,60
MARIA CÂNDIDA FONSECA SEIXAS RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 923,45
MARIA CARMO CAMPOS SILVA RAPOSEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 835,04
MARIA CARMO VERÍSSIMO P CUNHA MANILHA	FARMACÉUTICA ACESSORA SÉNIOR	INST NAC DE SAÚDE DR RICARDO JORGE, I. P.	€ 2 596,46
MARIA CÉU ALVES SOUSA ROCHA	ASSISTENTE SÉNIOR	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 972,95
MARIA CÉU DIAS GOMES MONTEZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 517,11
MARIA CÉU FARINHA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 643,80
MARIA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO MATEUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.	€ 423,57
MARIA CONCEIÇÃO CORREIA CORGA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 663,89
MARIA CONCEIÇÃO MATEUS CORREIA	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 4 700,61
MARIA CONCEIÇÃO PEDRO G F MADEIRA LUÍS	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 1 143,35
MARIA CRISTINA EUSÉBIO GAGO SILVA	TÉCNICA SUPERIOR DE SAÚDE	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 167,72
MARIA ELISA MARQUES RODRIGUES ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 016,77
MARIA ELISA PARREIRA G MACHADO SOUSA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 182,51
MARIA EMÍLIA LEAL BAPTISTA SILVA	TÉCNICA SUPERIOR	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 1 828,29
MARIA ERMELINDA GAMBOIAS S SANTOS LEAL	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 3 543,10
MARIA ESTER COSTA RODRIGUES ROCHA CARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 622,22
MARIA FÁTIMA BAPTISTA DUARTE RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 1 049,42
MARIA FÁTIMA MARGARIDO CORREIA FERREIRA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 709,77
MARIA FÁTIMA SANTANA CORREIA MENDES RIBEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 049,08
MARIA FÁTIMA SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 2 227,92
MARIA FELICIDADE BRITO CRAVO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 354,70
MARIA FELISBINA CEDOVIM CUSTÓIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 787,06
MARIA FERNANDA CRUZ SOUTO LOURENÇO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 3 169,01
MARIA FERNANDA DIAS GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 519,57
MARIA FERNANDA SILVA FERNANDES BARBOSA	ENCARREGADA OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR TÁMEGA SOUSA, E. P. E.	€ 900,45
MARIA FERNANDA VIEIRA CRESPO	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 1 375,65
MARIA GABRIELA GODINHO MARIANO LEAL	TÉCNICA SUPERIOR ESPEC. DIAGN. TERAPÉUTICA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 1 752,21
MARIA GLÓRIA BARBOSA FIGUEIREDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 935,76
MARIA GRAÇA OSÓRIO AMARAL G COUCEIRO COSTA	ASSESSORA SUPERIOR DE SAÚDE	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 2 838,43
MARIA HELENA CRUZ GASPARG PEDRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 630,03
MARIA HELENA FALCÃO RAMOS FERREIRA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 862,89
MARIA HORTENSE JESUS LEITÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 462,99
MARIA IRENE SOUSA LOUREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 760,52
MARIA ISABEL CARVALHO AZEREDO LOBO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 754,09
MARIA ISABEL LOPES ÂNGELO SANTOS SILVA	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT DA COVA DA BEIRA, E. P. E.	€ 2 305,86
MARIA ISABEL LOPES CÂNDIDO MAFRA ESTRELA	ASSISTENTE TÉCNICA	I PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, E. P. E.	€ 968,23
MARIA ISABEL RODRIGUES ABRUNHOSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 441,12
MARIA ISILDA SANTOS SOUSA MELO	ENFERMEIRA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 871,67
MARIA JOSÉ MELRO CARVALHO PAIXÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.	€ 425,04
MARIA JOSÉ PINTO LOPES FREITAS OLIVEIRA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 918,31
MARIA JÚLIA SILVA AZEVEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 763,85
MARIA LAURA SANTOS RAMOS TEIXEIRA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 892,95
MARIA LENISE VIEIRA MENDES	ASSISTENTE MED. GERAL E FAMILIAR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 503,58
MARIA LÍDIA SILVA CARAPÊNCIO GALADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 369,46
MARIA LORETA OLIVEIRA HORTA RENDEIRO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 452,23



MARIA LUÍSA AREIAS SILVA LUZ GUIMARÃES	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 987,19
MARIA LUÍSA SANTOS TERREIRO VIEIRA ERNESTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 587,25
MARIA LUÍSA SILVA CORREIA FERREIRA ASCENSÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 622,01
MARIA LUÍSA SILVA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 533,02
MARIA LURDES LIMÃO CHAVES CASTILHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 541,28
MARIA LURDES PAIVA PALMEIRÃO CASTRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 674,79
MARIA LURDES PEREIRA PINTO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 002,30
MARIA LURDES RODRIGUES BRITO FONTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 387,76
MARIA LUZ SANTOS AMARAL	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 724,87
MARIA MANUEL SILVA CONCEIÇÃO CORDEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 442,93
MARIA MANUELA SOARES CARVALHO FERNANDES	ASSISTENTE GRADUADA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 4 758,51
MARIA MENDES	ENFERMEIRA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 916,42
MARIA NATALINA PIRES SEQUEIRA SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 672,93
MARIA NAZARÉ MONTEIRO OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 312,94
MARIA ODETE FONSECA CHANTRE SPENCER	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 4 757,93
MARIA PAULA FERNANDES AFONSO FERREIRA	ENFERMEIRA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 1 953,66
MARIA ROSÁRIO JORGE SANTOS	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 487,51
MARIA ROSÁRIO NUNES OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 943,97
MARIA ROSÁRIO ROBALA M FERREIRA JUSTINO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 909,77
MARIA TERESA BARBOSA VICENTE ORTET	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 1 608,55
MARIA TERESA OLIVEIRA COSTA MARINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DE MAGALHÃES DE LEMOS, E. P. E.	€ 837,72
MARIA TERESA SANTOS PAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 425,04
MARÍLIA PATRÃO FERREIRA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.	€ 1 994,41
MÁRIO MANUEL SOUSA	CLÍNICO GERAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 829,09
MÁRIO RUI CARDOSO LINO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE MATOSINHOS, E. P. E.	€ 512,78
MIGUEL CARVALHO LEMOS	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 238,57
NATÁLIA JESUS BRÁS RODRIGUES	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 2 509,23
ODETE MARIA SILVA RODRIGUES GUEDES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 084,57
OTÍLIA ROCHA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 681,76
PALMIRA ISAUARA CONCEIÇÃO M S SOUSA CASTILHO	ENFERMEIRA	HOSPITAL DE BRAGA, E. P. E.	€ 1 958,61
PAULO GUILHERME FERNANDES LAJOSO	COORDENADOR DE UNIDADE	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 319,49
REGINA FILOMENA MESQUITA PIMENTEL	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 871,32
REGINA MARIA GARCIA SOUSA MAGALHÃES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 430,50
ROSA MARIA CANETE ASSUNÇÃO GODINHO RÚBIO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 5 032,53
ROSA MARIA LIMA SANTOS ALMEIDA CRAVO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 892,95
ROSALINA FERREIRA GUEDES DIAS VIDEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 839,64
RUI MANUEL BAIÃO COSTA SILVA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 4 944,30
RUI MANUEL BASTOS PEREIRA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 2 788,15
RUI MANUEL FREITAS DIAS	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 4 586,81
RUI MANUEL GOMES SANTOS	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 324,67
RUI MANUEL PEREIRA ALVES	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 719,41
SERAFIM CHINA PEREIRA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 912,10
TERESA SANTOS FERNANDES SEIXAS	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 735,83
VÍTOR MANUEL ALVES MENDES	TÉCNICO SUPERIOR DIAGN. E TERAPÉUTICA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 1 307,67
VÍTOR MANUEL MARQUES MENDES	ENFERMEIRO ESPECIALISTA	UNIDADE LOCAL LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.	€ 3 247,60
VÍTOR MANUEL SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 1 961,16

EDUCAÇÃO

ACÁCIO DUARTE ARAÚJO CORREIA	PROFESSOR	AGRUP ESC RESENDE	€ 2 574,21
ALBERTINA BASTOS ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ANTÓNIO ALVES AMORIM	€ 623,97
ALBERTINA MARIA FERNANDES SILVA MAGALHÃES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS PROF RUY LUÍS GOMES	€ 621,40
ALBERTO JOSÉ GAIOSO ALVES MARCENEIRO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS MONTEMOR-O-VELHO	€ 2 709,34
ALBINO NASCIMENTO QUINTEIROS PINTO	TÉCNICO SUPERIOR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALBOM	€ 1 613,28
ALEXANDRE ANTÓNIO AMADO SANTOS	PROFESSOR	AGRUP ESC VIALONGA ESC E B 2,3 VIALONGA	€ 2 502,88
ALFREDO MANUEL SAMPAIO ALVES	PROFESSOR	AGRUP ESC DIOGO CÃO	€ 3 073,46
ALZIRA MARIA SANTOS SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CAMÕES	€ 2 774,42
AMÍLCAR RIBEIRO GONÇALVES	PROFESSOR	AGRUP ESC VILA POUCA DE AGUIAR	€ 3 013,24
ANA ISABEL NEVES ROSAS PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESC OVAR SUL	€ 2 488,73
ANA MARIA COSTA RODRIGUES SANTOS DIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA MANUEL CARGALEIRO	€ 673,07
ANA MARIA DIAS QUINTA GRAVE	PROFESSORA	AGRUP ESC RIO NOVO DO PRÍNCIPE	€ 2 437,25
ANA MARIA FIDALGO ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS N.º 4 ÉVORA	€ 533,96
ANA MARIA FILIPE COSTA GADANHO	PROFESSORA	AGRUP ESC PIONEIROS AVIAÇÃO PORTUGUESA	€ 2 802,44
ANA MARIA JANEIRO AMANTE MATIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	€ 809,76
ANA MARIA REBELO FONSECA CASTRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA VIRIATO	€ 1 832,88
ANA MARIA SALGUEIRO SERRA SERRANO	PROFESSORA	AGRUP ESC SUDOESTE ODIVELAS	€ 1 615,92
ANA MARIA SANTOS ÁGUAS SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA ANSELMO ANDRADE	€ 533,29
ANA MARIA SANTOS CORREIA RATINHO COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC FIGUEIRA NORTE	€ 1 121,47
ANA MARIA SIMÕES SILVA CARDOSO	PROFESSORA	AGRUP ESC FERNANDO NAMORA	€ 1 330,58
ANA MARIA TEIXEIRA PINHO SANTOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS DOUTOR FERREIRA SILVA	€ 1 451,25
ANA PAULA CRUZ SILVA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC PEDRO ALEXANDRINO	€ 1 328,81
ANA SOFIA CLEMENTE SANTOS PITEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AZAMBUJA	€ 1 242,14
ANÍBAL JESUS FERREIRA MATINHAS	PROFESSOR	AGRUP ESC ATOUGUIA BALEIA	€ 1 595,21
ANTÓNIA CONCEIÇÃO GAMITO RAPOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS N.º 1 SANTIAGO DO CACÉM	€ 547,38
ANTÓNIA MARIA MARTINS CALHEGAS ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS SANTO ANDRÉ-BARREIRO	€ 375,46
ANTÓNIO BRANDÃO FERREIRA TAVARES TEIXEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC AROUCA	€ 3 104,09
ANTÓNIO FERNANDO ALMEIDA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA ALVES MARTINS	€ 898,65
ANTÓNIO JOSÉ AGUILÓ FUSTER CARIA MENDES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS QUELUZ-BELAS	€ 2 232,79
ANTÓNIO MACÁRIO MONTEIRO	TÉCNICO SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 283,62



ANTÓNIO MANUEL M FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR	AGRUP ESC 1 SANTO ANDRÉ	€ 3 037,25
ANTÓNIO SILVA COSTA NOVO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS ESMORIZ-OVAR NORTE	€ 1 244,90
AURORA CÉU PEIXOTO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC VILA VERDE	€ 2 727,85
BENTO MANUEL PEREIRA COELHO	PROFESSOR	AGRUP ESC MOURE	€ 2 866,73
CARLOS ALBERTO NEVES GALRITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 127,35
CARLOS COSTA SEVERINO	PROFESSOR	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	€ 1 405,33
CARLOS LOPES CONDEÇO	PROFESSOR	AGRUP ESC PROF LINDLEY CINTRA	€ 3 348,43
CARLOS MANUEL MAIA CARDEAL	PROFESSOR	AGRUP ESC D. AFONSO SANCHES	€ 2 482,13
CÉLIA MARIA MORAIS CARDOSO SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL EUGÉNIO DE ANDRADE	€ 866,65
CELSO CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS GIL PAES	€ 1 997,27
CIDÁLIA MARIA CONCEIÇÃO SEQUEIRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC DR FRANCISCO FERNANDES LOPES	€ 538,59
CIDÁLIA MARIA GOMES MARQUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	€ 2 750,79
CLARA MENDES	PROFESSORA	AGRUP ESC ANADIA	€ 1 028,84
CUSTÓDIA MARIA VIEGAS LOPES MACHOQUEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC JOSÉ AFONSO	€ 1 872,88
DELMINA ANJOS SUBTIL BAPTISTA	PROFESSORA	AGRUP ESC SÃO JULIÃO DA BARRA	€ 2 700,84
DIOGO MENEZES PEREIRA SANTOS	PROFESSOR	AGRUP ESC MONTE LUA	€ 3 040,06
DOMINGOS JESUS PIRRACO	PROFESSOR	AGRUP ESC DO LEVANTE DA MAIA	€ 3 034,72
DULCE RODRIGUES ALVES FREITAS ROMÃO	PROFESSORA	ESC SEC DR JOAQUIM CARVALHO, FIGUEIRA FOZ	€ 3 037,25
EDUARDO MANUEL COSTA PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC CASQUILHOS	€ 3 037,25
EGÍDIA RAMOS GUERREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ODEMIRA	€ 681,13
ELISA MARIA QUEIRÓS LEITE BRAGA	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTE OLA	€ 2 482,54
ERMELINDA MARIA VALENTIM PEQUITO CAMPOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ARRAIÓLOS	€ 308,78
ERMITA MARIA FERREIRA CASTRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS GENERAL HUMBERTO DELGADO	€ 2 980,23
EUGÉNIA MARIA LOPES FERREIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL DE ESCOLAS DE CANELAS	€ 661,48
FERNANDA AMÉLIA ROSÁRIO LOURO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ALEXANDRE HERCULANO	€ 2 608,54
FERNANDO ALBERTO MORGADO CASTANHEIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA LOULÉ	€ 2 510,46
FERNANDO JORGE BARRÓS LOPES	PROFESSOR	AGRUP ESC MAIA	€ 2 359,34
FERNANDO PEREIRA CUNHA	PROFESSOR	AGRUP ESC MAIA	€ 2 518,30
FILOMENA MARIA RAMOS TEIXEIRA GOMES	PROFESSORA	AGRUP ESC ARTUR GONÇALVES	€ 2 483,50
FLORA ROSA DUARTE	PROFESSORA	AGRUP ESC EMÍDIO NAVARRO	€ 2 903,76
FRANCISCO ANTÓNIO QUARTILHO VIEIRA	PROFESSOR	ESC SEC DR AUGUSTO CÉSAR SILVA FERREIRA	€ 1 970,66
FRANCISCO MANUEL LIMPO FARIA QUEIRÓS	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS N.º 1 BEJA	€ 3 037,25
GRACIETE BERTA SOUSA NOBRE	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO NUNES	€ 2 725,89
GRACINDA FÁTIMA FRAGA CARVALHO PEIXOTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC VILA FLOR	€ 2 846,46
HELENA MARIA MAIA PAZ REIS CARVALHO	PROFESSORA	ESC ES/3 DR JOAQUIM G F ALVES — VALADARES	€ 3 037,25
IDALINA CONCEIÇÃO PISEIRO RUIVO GARCIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA SECUNDÁRIA DE PINHAL NOVO	€ 490,64
ISABEL CRISTINA BORGES COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC CANAS SENHORIM	€ 554,26
ISABEL FREITAS TENREIRO RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ABAÇÃO	€ 1 864,39
ISABEL MARIA FERNANDES VARELA POSSANTE	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC 1 PONTE DE SOR	€ 2 071,47
ISABEL MARIA MENDONÇA LAMEIRAS RAMALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC VERGÍLIO FERREIRA	€ 556,92
ISABEL MARIA SILVA VEIGA S AZEVEDO PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC COIMBRA OESTE	€ 3 272,31
IZABEL MARIA LOPES PACHECO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC JOAQUIM INÁCIO CRUZ SOBRAL	€ 631,44
JESUÍNA MARIA BIDARRA CARDOSO SÁ GUIMAS	PROFESSORA	AGRUP MOINHOS ARROJA	€ 1 519,78
JOÃO JOSÉ NUNES BELO	PROFESSOR	AGRUP ESC NUNO ÁLVARES	€ 2 483,65
JOÃO PEDRO BOTELHO ROSA SANTOS	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO ARROIO	€ 1 964,85
JOAQUIM MATIAS PASTAGAL ARCO	PROFESSOR	AGRUP ESC JOÃO DE DEUS	€ 2 892,43
JOAQUINA ALICE ANES MIRANDA	PROFESSORA	AGRUP ESC DAMAIA	€ 910,58
JORGE FERREIRA PONTE	PROFESSOR	AGRUP ESC ARTUR GONÇALVES	€ 2 001,21
JORGE MANUEL MANSUR CORREIA	PROFESSOR	AGRUP ESC PIONEIROS AVIAÇÃO PORTUGUESA	€ 1 583,85
JORGE MANUEL MARQUES SILVA	COORDENADOR TÉCNICO	AGRUP ESCOLAS QUINTA DO CONDE	€ 1 187,66
JORGE MAURÍCIO MACHADO ALVES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS S. JOÃO DO ESTORIL	€ 1 092,76
JORGE WALTER ABREU ARAÚJO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DE MIRAFLORES	€ 2 465,54
JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA COELHO	PROFESSOR	AGRUP ESC LIMA DE FARIA	€ 1 963,75
JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES CARDEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC VILA REAL SANTO ANTÓNIO	€ 2 945,30
JOSÉ ANTÓNIO MARQUÊS CHICÓRIA	PROFESSOR	AGRUP ESC DR MÁRIO SACRAMENTO (AVEIRO)	€ 2 036,34
JOSÉ DELFIM AZEVEDO GOMES OLIVEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC GOUVEIA	€ 2 430,63
JOSÉ DOMINGOS MACHADO FRANCISCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC SANTOS SIMÕES	€ 330,70
JOSÉ JOAQUIM MARINHO GONÇALVES	PROFESSOR	AGRUP ESC CALDAS VIZELA	€ 2 746,58
JOSÉ LÚCIO GOMES LIMA	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO ARROIO	€ 1 392,16
JOSÉ MANUEL LEITE ARAÚJO TEIXEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC CAROLINA MICHAELIS	€ 2 077,26
JOSÉ MANUEL SANTOS TAVARES	PROFESSOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 533,37
JOSÉ MARIA LOPES OLIVEIRA	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARCAVELOS	€ 2 244,25
JOSÉ PAULO NÓBREGA PAIXÃO	PROFESSOR	AGRUP ESC MÃES D ÁGUA	€ 1 712,48
LISABETA MARIA CANANA RUIVO SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC NAVEG RODRIGUES SOROMENHO	€ 2 502,95
LÚCIA FERNANDA BARBOSA M OLIVEIRA PINTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL PERAFITA	€ 999,35
LUCÍLIA MARIA MENDES BARATA FERNANDES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERT ESC PEDRO JACQUES MAGALHÃES	€ 1 700,64
LUÍS ÂNGELO PINTO LEMOS CRESPO	PROFESSOR	AGRUP ESC D. DINIS, LISBOA	€ 2 910,46
LUÍS FILIPE MOURO GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC EMÍDIO NAVARRO	€ 425,04
LUÍS GONÇALO SOUSA MORAIS CEIA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA LOULÉ	€ 3 037,25
LUÍSA MARIA SOUSA TOMÉ ANDRADE	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVALADE	€ 3 111,71
MANUEL ALBERTO RAMALHO QUEIMADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC 1 REGUENGOS DE MONSARAZ	€ 425,04
MANUEL CARLOS FERREIRA QUARESMA	PROFESSOR	ESC SEC ADOLFO PORTELA, ÁGUEDA	€ 2 579,91
MANUEL DIAS GOMES	PROFESSOR	AGRUP ESC DE POMBAL	€ 2 291,46
MANUEL GONÇALVES PEIXOTO	PROFESSOR	AGRUP ESC PRADO	€ 2 797,20
MANUELA MARIA PORTELA GAMA	PROFESSORA	AGRUP ESC LATINO COELHO	€ 3 037,25
MARGARIDA BARRÓS MARTINHO FRANCISCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC PENALVA CASTELO	€ 705,64
MARGARIDA MARIA B NASCIMENTO RODRIGUES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC ERICEIRA	€ 2 035,06
MARGARIDA MARIA COTRIM VIANA DIAS SILVA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC DR GINESTAL MACHADO	€ 2 587,35
MARIA ADELAIDE FERREIRA CAMPOS BOUCINHA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS D. SANCHO I	€ 2 467,00



MARIA ALICE BRANDÃO REGALADO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS OVAR	€ 2 469,83
MARIA ALICE DINIZ FERRÃO MONTEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC ORDEM SANTIAGO	€ 1 649,37
MARIA ALICE LEITÃO PEREIRA CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC CAMILO CASTELO BRANCO	€ 2 785,65
MARIA ALICE VENTURA PINTASSILGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS TRANCOSO	€ 632,82
MARIA AMÁLIA GOMES BIBE	PROFESSORA	AGRUP ESC ELIAS GARCIA	€ 3 060,28
MARIA AMÉLIA CONCEIÇÃO RESENDE	PROFESSORA	AGRUP ESC ARRIFANA	€ 2 094,42
MARIA ARMINDA MOUTINHO SILVA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL SÃO LOURENÇO-ERMESINDE	€ 2 099,10
MARIA ARMINDA SILVA SIMÕES	PROFESSORA	AGRUP ESC DE POMBAL	€ 1 782,10
MARIA AUGUSTA SOARES COUTINHO FRUTUOSO	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA S. PEDRO	€ 1 839,19
MARIA AUGUSTA TEIXEIRA COSTA VIANA	PROFESSORA	AGRUP ESC ANTÓNIO FEIJÓ-PONTE DE LIMA	€ 3 037,25
MARIA AUGUSTA VAZ MARTINS ALMEIDA FIALHO	PROFESSORA	AGRUP DE ESCOLAS RAINHA DONA LEONOR	€ 2 232,46
MARIA AUSENDA PAIXÃO MARQUES	PROFESSORA	AGRUP ESC MUNDÃO	€ 1 043,56
MARIA CÂNDIDA CARDOSO SOUSA PEREIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PAÇO DE SOUSA	€ 1 958,11
MARIA CARMEN SIL MONTEIRO OCHOA PIMENTEL	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC VILA FLOR	€ 2 601,30
MARIA CARMO SOUSA PEREIRA ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO VERTICAL CLARA DE RESENDE	€ 454,99
MARIA CECÍLIA PINHEIRO S BRITO FROIDEVAUX	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUÊS DE POMBAL	€ 2 704,05
MARIA CÉU CARDOSO FERREIRA	PROFESSORA	AG ESC PÚBLICAS CONCELHO PROENÇA-A-NOVA	€ 2 136,39
MARIA CONCEIÇÃO ALPUIM CORREIA BOTELHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOÃO GONÇALVES ZARCO	€ 2 321,86
MARIA CONCEIÇÃO ANTUNES PINHO SIMÕES VAZ	PROFESSORA	AGRUP ESC PIONEIROS AVIAÇÃO PORTUGUESA	€ 2 458,45
MARIA CONCEIÇÃO SEVERINO MELO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MARQUESA ALORNA	€ 2 004,33
MARIA CONCEIÇÃO SOARES BAPTISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC ÁLVARO VELHO	€ 569,47
MARIA CRISTINA JESUS SILVA F ALMEIDA PINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC JOSÉ BELCHIOR VIEGAS	€ 3 009,83
MARIA CUSTÓDIA PERDIGÃO LARGUINHO LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC 1 PONTE DE SOR	€ 2 455,18
MARIA ELISA CASTANHEIRA ANTUNES LIMA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS D. JOÃO V	€ 1 893,79
MARIA EMÍLIA GOMES BICHO FILIPE	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC DRA LAURA AYRES	€ 425,04
MARIA EMÍLIA SOARES RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PROF RUY LUÍS GOMES	€ 1 088,95
MARIA FÁTIMA CARVALHO ROCHA ALMEIDA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS D. DINIS	€ 2 484,48
MARIA FÁTIMA PEREIRA FONSECA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AMARANTE	€ 2 450,11
MARIA FÁTIMA SILVA FERNANDES MANDIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CASTÊLO MAIA	€ 425,04
MARIA FÁTIMA SILVA GODINHO CASTRO TORRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC DO LEVANTE DA MAIA	€ 442,38
MARIA FERNANDA GERALDES CUNHA LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS QUELUZ-BELAS	€ 1 127,45
MARIA FERNANDA LEITE SANTOS BASTOS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE BÚZIO	€ 1 949,35
MARIA FERNANDA PEREIRA ROSA MARTINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC ALCANENA	€ 2 771,93
MARIA FERNANDA SANTANA BENTO	PROFESSORA	AGRUP ESC ODEMIRA	€ 1 448,72
MARIA FILIPA PITTA CUNHA	PROFESSORA	AGRUP ESC PAREDE	€ 2 938,61
MARIA FILOMENA BRITO VINTÉM PÓVOAS	PROFESSORA	AGRUP ESC BONFIM	€ 2 761,94
MARIA FILOMENA CALDEIRA M ALBERICH MATOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA S. LOURENÇO	€ 3 037,25
MARIA FILOMENA GRAÇA MOTA	INSPETORA	INSPEÇÃO-GERAL	€ 3 127,45
MARIA FILOMENA MARQUES AMARO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC RUY BELO	€ 1 833,72
MARIA GABRIELA VAL LOPES MARTINS ÂNGELO	PROFESSORA	AGRUP ESC RUY BELO	€ 1 555,37
MARIA GERMÍNIA LINO CASQUINHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC AZEITÃO	€ 550,69
MARIA GLÓRIA JESUS BENTO MAIA CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AMARANTE	€ 2 783,82
MARIA GONÇALVES PIRES MARTINS NUNES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC JOSÉ S RIBEIRO — IDANHA A NOVA	€ 2 164,29
MARIA GORETTI DIAS OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC MAIA	€ 578,70
MARIA GRAÇA TABORDA R GONÇALVES NAVEGA	PROFESSORA	AGRUP ESC ANADIA	€ 2 474,12
MARIA GRACIETE DEUS F ANDRADE FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC FUNDÃO	€ 2 738,91
MARIA HELENA BASTOS PIRES	PROFESSORA	ESC SEC ADOLFO PORTELA, ÁGUEDA	€ 2 674,66
MARIA HELENA PEREIRA AMARAL FONSECA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC GONÇALO SAMPAIO	€ 675,23
MARIA HELENA RODRIGUES COSTA GAIOLAS	PROFESSORA	AGRUP ESC DOMINGOS SEQUEIRA, LEIRIA	€ 2 725,90
MARIA HELENA ROSA C ALVES MACEDO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS LARANJEIRAS	€ 2 795,11
MARIA HUGUETTE MIRANDA FONSECA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC FREI JOÃO-VILA DO CONDE	€ 1 790,90
MARIA IDÁLIA LOURENÇO SEBASTIÃO NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC LIMA DE FARIA	€ 398,34
MARIA IRISALVA CARVALHO TRIGO CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MIRANDA CORVO	€ 1 789,52
MARIA ISABEL ALBUQUERQUE R SILVA LOPES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ÁGUAS SANTAS	€ 3 335,46
MARIA ISABEL LOPES MATOS SANTOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC PADRE VÍTOR MELÍCIAS	€ 2 790,99
MARIA ISABEL MARTINS COUTINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC DIOGO CÃO	€ 2 436,12
MARIA ISABEL PEREIRA MARTINS PINTO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC JOÃO DE BARROS	€ 939,91
MARIA ISABEL SANTOS GONÇALVES PACHECO	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA D. JOÃO II	€ 2 862,43
MARIA ISABEL TELÓ FIGUEIRA	PROFESSORA	AGRUP DE ESCOLAS RAINHA DONA LEONOR	€ 2 744,87
MARIA ISABEL VERÍSSIMO PEREIRA ROLÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC GARDUNHA XISTO	€ 356,07
MARIA ISOLETE SALDANHA SOUSA SILVA RORIZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC TOMAZ PELAYO, SANTO TIRSO	€ 381,84
MARIA JESUS FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SOARES REIS	€ 2 957,42
MARIA JOÃO LOPES MOREIRA SOUSA DIAS	PROFESSORA	AGRUP ESC VERGÍLIO FERREIRA	€ 916,22
MARIA JOÃO SILVA DIAS VASCONCELOS DUARTE	PROFESSORA	AGRUP ESC VISEU NORTE	€ 2 770,49
MARIA JOSÉ CARVALHO ABREU PEREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO	€ 2 964,92
MARIA JOSÉ FRANCISCO	PROFESSORA	AGRUP ESC PADRÃO LÉGUA	€ 2 277,80
MARIA JOSÉ SÁ MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC MIRANDELA	€ 1 823,29
MARIA JÚLIA SILVA REIS	PROFESSORA	AGRUP ESC SOPHIA MELLO BREYNER	€ 2 958,24
MARIA JÚLIA TEIXEIRA PINTO MACEDO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS D. SANCHO I	€ 2 803,75
MARIA JULIETA SIMÕES SANTOS SOUSA MENDES	PROFESSORA	AGRUP ESC PROF LINDLEY CINTRA	€ 3 028,55
MARIA LUÍSA ALVES GONÇALVES CABAÇO	PROFESSORA	AGRUP ESC 1 SANTO ANDRÉ	€ 2 442,82
MARIA LUÍSA BANHEIRO MEIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC TERRAS LARUS	€ 2 729,94
MARIA LUÍSA INÁCIO NUNES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 FERNANDO CALDEIRA ÁGUEDA	€ 1 650,95
MARIA LUÍSA PEREIRA COELHO	PROFESSORA	AGRUP ESC INFANTE D. HENRIQUE	€ 2 778,31
MARIA LUÍSA SILVA VICENTE	PROFESSORA	AGRUP ESC MIGUEL TORGA	€ 2 030,57
MARIA LURDES MARTINS SARAIVA SILVA NUNES	PROFESSORA COORDENADORA	ESC SUPERIOR ENFERMAGEM LISBOA	€ 3 693,92
MARIA LUZ ROSA SILVA BORGES	PROFESSORA	AGRUP ESC CARNAXIDE	€ 1 800,22
MARIA MANUEL JESUS M SOEIRO FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC VALE AVEIRAS	€ 2 951,27
MARIA MANUELA CARDOSO REBELO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC AFONSO ALBUQUERQUE-GUARDA	€ 1 649,83



MARIA MANUELA GONÇALVES OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SOARES REIS	€ 3 037,25
MARIA MANUELA RAMOS CRUZ PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA CACILHAS TEJO	€ 682,17
MARIA MANUELA SANTOS AMORIM	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ABELHEIRA	€ 3 037,25
MARIA MANUELA SANTOS FONSECA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESCOLAS VIEIRA LEIRIA	€ 756,10
MARIA MANUELA VAZ	PROFESSORA	AGRUP ESC ALJUSTREL	€ 1 853,04
MARIA MIQUELINA PINHO TEIXEIRA PINTO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 MARCO CANAVESES	€ 2 697,07
MARIA NATÁLIA OLIVEIRA PEREIRA RIBEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PÉDOME	€ 2 865,69
MARIA ODETE ALMEIDA A BOUCEIRO MENDES	PROFESSORA	AGRUP ESC FREI HEITOR PINTO	€ 2 468,19
MARIA ODETE OLIVEIRA PEIXOTO C SILVA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MATOSINHOS	€ 2 195,13
MARIA OTÍLIA AFONSO MACHADO	PROFESSORA	AGRUP ESC ALGUEIRÃO	€ 1 969,61
MARIA PIEDADE TEIXEIRA GOMES ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC D SANCHO II, ALIJÓ	€ 751,04
MARIA ROSA LIBERATO ANTUNES CONCEIÇÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC RUY BELO	€ 2 813,46
MARIA SALOMÉ AREIAS NOVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DR FLÁVIO GONÇALVES	€ 286,66
MARIA SALOMÉ AZEVEDO OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC HENRIQUES NOGUEIRA	€ 2 466,96
MARIA SANCHIA PERESTRELO BARROS CALDAS	PROFESSORA	AGRUP ESC DAMIÃO DE GOES-ALENQUER	€ 2 273,90
MARIA SOLEDADE RUIVO FLORES GUERRA MATOS	PROFESSORA	AGRUP ESC ÁGUEDA SUL	€ 2 589,68
MARIA TERESA ALMEIDA CALADO MAIA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVALADE	€ 2 790,99
MARIA TERESA LEAL PACHECO LOBO	PROFESSORA	AGRUP ESC ANTÓNIO NOBRE	€ 3 037,25
MARIA TERESA MONTEZ P CASTRO FIGUEIREDO	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 113,11
MARIANA GOMES PARREIRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC MONTE CAPARICA	€ 425,04
MARINA ISABEL BRUM LOPES PRIETO SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SÁ DA BANDEIRA	€ 1 593,71
MÁRIO AGOSTINHO ALVES PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC AUGUSTO CABRITA	€ 2 095,08
MÁRIO JOSÉ FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL JÚLIO DINIS	€ 2 764,71
MONIKA SEVERYNA IRENA MODZELEWSKA MORAIS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAR N.º 1 SERPA	€ 1 666,20
ONDINA ROSA FERREIRA CASTRO PEIXOTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS D. DINIS	€ 590,03
ORLANDO FIGUEIREDO FARINHA	PROFESSOR	AGRUP ESC CIDADELA	€ 2 778,55
OTÍLIA PIMENTA PEDRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS NUNO GONÇALVES	€ 2 733,86
PEDRO HENRIQUE MANAÇAS BOMBARDA LEHRFELD	PROFESSOR	AGRUP ESC LEAL DA CÂMARA	€ 1 940,40
PEDRO MARIA SOUSA GAIÃO	PROFESSOR	AGRUP ESC MONTE OLA	€ 3 127,07
REGINA MARIA PEREIRA SOEIRO COELHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MOIMENTA BEIRA	€ 1 429,39
ROSA MARIA AZEVEDO QUINTINO ROGADO	PROFESSORA	AGRUP ESC DR JORGE A CORREIA, TAVIRA	€ 2 330,55
ROSA MARIA PEREIRA MARTINS SOUSA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÍLHAVO	€ 1 993,78
ROSA MARIA PIRES SERRANO CARDOSO ÓRFÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ROMEU CORREIA	€ 468,80
ROSA MARIA SOARES TEIXEIRA DUARTE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA BOCAGE	€ 2 761,97
RUI ALBERTO GALIAR ROCHA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS JOSÉ MARIA SANTOS	€ 2 751,56
RUI FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC GRÂNDOLA	€ 897,24
SIDÓNIO PAIS MATOS PINTO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS OVAR	€ 2 333,96
SILVINA ADELAIDE RIBEIRO FERNANDES FREITAS	PROFESSORA	AGRUP ESC ANTÓNIO SÉRGIO	€ 1 556,84
SUSANA MARIA SILVA VASCONCELOS NOVAIS	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC RODRIGUES FREITAS	€ 558,82
SUZANA MARIA NÓBREGA FLAMBÓ	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC VILA VERDE	€ 1 360,97
VERA MARIA CAMPOS COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR FLÁVIO GONÇALVES	€ 2 401,95

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ANA MARIA GOMES MOURA P ANDRADE TENREIRO	PROFESSORA AUXILIAR	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 520,39
ANA MARIA ROSÁRIO LOPES ADÃO NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FACULDADE FARMÁCIA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 711,95
ANA PAULA MANTA JESUS PRINAS SAAVEDRA	ASSISTENTE TÉCNICA	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 629,59
ANABELA LIGIA MATOS FERNANDES FRANCO	COORDENADORA TÉCNICA	INST POLITÉCNICO BRAGANÇA	€ 1 013,47
ANTÓNIO AUGUSTO COSTA ALVES	TÉCNICO DE INFORMÁTICA G. 1 N. 1	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 903,27
ANTÓNIO MANUEL SILVA NAZARETH FALCÃO	INVESTIGADOR PRINCIPAL	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 3 785,03
ANTÓNIO MANUEL SILVA PINA	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE MINHO	€ 3 398,40
ANTÓNIO SILVA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 1 084,57
AUGUSTO DUARTE SOUSA LEMOS	PROFESSOR ADJUNTO	INST POLITÉCNICO PORTO	€ 2 009,80
AURÉLIA CONCEIÇÃO GRAVE ROCHA FRANCO	COORDENADORA TÉCNICA	INST POLITÉCNICO CASTELO BRANCO	€ 1 188,06
CIDÁLIA MARIA SIMÕES ARAÚJO	COORDENADORA TÉCNICA	ESC SUPERIOR ENFERMAGEM COIMBRA	€ 1 131,92
DANIEL TÉRCIO RAMOS GUIMARÃES	PROFESSOR ASSOCIADO	FAC MOTRICIDADE HUMANA UNIVERS LISBOA	€ 3 716,28
ELVIRA REIS SERRA CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	€ 501,24
EMÍLIA EDUARDA RODRIGUES MAGALHÃES	PROFESSORA COORDENADORA S/ AGREGAÇÃO	INST POLITÉCNICO BRAGANÇA	€ 3 794,55
EMYGDIO LUÍS CAMPINO LANDERSET CADIMA	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	INST SUPERIOR ECONOMIA GESTÃO	€ 2 417,05
FERNANDO MÁRIO JUNQUEIRA MARTINS	PROFESSOR ASSOCIADO	UNIVERSIDADE MINHO	€ 3 637,17
FERNANDO TEIXEIRA VILELA	ASSISTENTE TÉCNICO	INST POLITÉCNICO BRAGANÇA	€ 1 042,72
FLORINDA ALVES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	€ 425,04
FRANCINE ARROYO	LEITORA	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 2 287,10
FRANCISCO JORGE TEIXEIRA FREITAS	PROFESSOR	FACULDADE ENGENHARIA UNIVERS PORTO	€ 4 255,29
ISABEL BORGES COUTINHO MEDEIROS DIAS	PROFESSORA AUXILIAR	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	€ 3 465,19
ISILDA GUEDELHA ROSA CATARRÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 494,74
JOÃO MANUEL LOPES CARDOSO CABRAL	PROFESSOR ASSOCIADO C/ AGREGAÇÃO	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 915,55
JOÃO NUNO OLIVEIRA CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AG NAC QUALIFICAÇÕES ENS PROFISSIONAL, I.P	€ 618,93
JOAQUIM JOÃO MACHADO SABINO DOMINGUES	PROFESSOR COORDENADOR	INST SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	€ 3 743,07
JOAQUIM MESTRE GUERREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DE LISBOA	€ 904,55
JORGE EUGÉNIO NOURY LOPES ROSÁRIO	PROFESSOR AUXILIAR	INST SUPERIOR ECONOMIA GESTÃO	€ 3 506,28
JORGE MANUEL MOREIRA FRAGOSO	ASSISTENTE TÉCNICO	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 1 662,43
JOSÉ MANUEL FRAGOSO ALVES DINIZ	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FAC MOTRICIDADE HUMANA UNIVERS LISBOA	€ 4 359,64
JOSÉ MANUEL GOMES SILVA GARCIA	TÉCNICO SUPERIOR	GAB MINIST CIÊNCIA, TECNOL E ENS SUPERIOR	€ 2 177,14
LOURDES AGNES ORLANDA FERNANDES NUNES	TÉCNICA SUPERIOR	FUNDAÇÃO PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I. P.	€ 1 331,02
MANUEL LOUREIRO	ENCARREGADO OPERACIONAL	SERV AÇÃO SOCIAL DA UNIVERS DE LISBOA	€ 1 030,51
MARIA ALICE FERREIRA SILVA SÁ AZEVEDO	TÉCNICA SUPERIOR	INST POLITÉCNICO PORTO	€ 1 001,45
MARIA GLÓRIA SANTOS GUERREIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE ALGARVE	€ 601,55
MARIA INÉS CARDOSO LOPES GALVÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 948,64



MARIA JOSÉ BAÇÃO MADRUGA	INVESTIGADORA PRINCIPAL	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 3 841,68
MARIA MANUELA SILVA VIANA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE PORTO	€ 1 029,47
MARIA MANUELA TOSCANO VAZ OLIVEIRA	PROFESSORA AUXILIAR	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	€ 2 773,49
MARIA MARGARIDA SANTOS PROENÇA ALMEIDA	PROFESSORA CATEDRÁTICA	UNIVERSIDADE MINHO	€ 5 109,47
MARIA TERESA LEMOS MONTEIRO FERNANDES	PROFESSORA CATEDRÁTICA	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 4 875,97
NELSON JOSÉ SANTOS ANTÓNIO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	ISCTE-INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	€ 4 875,97
PAULO MARIA BASTOS SILVA DIAS	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE ABERTA	€ 4 580,45
STANIMIR STOYANOV VALTCHEV	PROFESSOR ASSOCIADO	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	€ 1 524,43
STEPHEN DANIEL WILSON	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 2 881,25
TERESA MARIA ALCOBIA SILVA MARTINS	TÉCNICA SUPERIOR	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 2 479,03
TERESA ROSA TREJEIRA BATINAS FOITO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE ÉVORA	€ 635,13

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

ANA SOFIA THIEL VEIGA N ANDRADE REDONDO	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 320,94
ANABELA ROSA CARVALHO RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 501,64
ANTÓNIO MANUEL PEREIRA SIMÕES ALVES	TÉCNICO SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL	€ 2 253,57
AURORA FRANCISCA SAMPAIO P LISBOA RODRIGUES	ENFERMEIRA	SANTA CASA MISERICÓRDIA FAFE	€ 1 456,43
CASSILDA SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 332,09
DIRCEU JOÃO MENDES GRAÇA	TÉCNICO SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 914,78
FILOMENA MARIA CRUZ SAÚDE	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 078,38
INÁCIO AUGUSTO CARNEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 890,90
JAIME MIRANDA CARIDADE	TÉCNICO SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 049,31
JOANA ELAMBA ANDRÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 398,34
JOSÉ CARLOS ASCENSÃO QUINTELA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 898,65
LEONOR INOCÊNCIA CAEIRO PEREIRA PINTO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 131,06
LUCÍLIA LOPES CARDOSO DELGADO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 084,98
MANUEL PEDRO CRUZ BAGANHA	DIRIGENTE SUPERIOR 1.º GRAU	I GESTÃO FUNDOS CAPIT SEG SOCIAL, I. P.	€ 4 907,64
MARIA ALICE SALSA GORDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 425,04
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA TRINDADE	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 733,39
MARIA EDITE DEZOITO MARQUES SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 569,73
MARIA FÁTIMA COSTA SOUSA LIMA LOUROSA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 717,43
MARIA HELENA COSTA DINIS SIMÕES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 102,21
MARIA JOANA DIAS PITEIRA SERRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 033,90
MARIA JOSÉ GONÇALVES LEDO MIRANDA CARIDADE	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 964,48
MARIA JOSÉ PEREIRA BESSA	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 810,05
MARIA LUCÍLIA ALVES NUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 087,91
MARIA LUÍSA MÓSCA LÉRIAS MENDES PAIXÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 898,98
MARIA LUÍSA RIBEIRO MADUREIRA	INSPETORA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 2 594,18
MARIA LURDES FERNANDES MARQUES GUIMARÃES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 015,09
MARIA MANUELA CANCELA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 497,77
MARIA MANUELA CONCEIÇÃO RAMOS	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 3 058,99
MARIA NATÁLIA JESUS NETO LUCAS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 046,84
NOÉLIA SOLANGE DIAS SILVA DURAND	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 2 624,85
RITA GRACIELA GARÇÃO FRUTUOSO	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 055,65
ROSA MARIA LOUREIRO SILVA	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 047,27
ROSA MARIA MARQUES FARINHA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 044,71
TERESA CÉU PINTO GUEDES MEDEIROS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 038,10
TERESA MARIA ASSUNÇÃO MIGUEL TOMÁS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 328,24

CULTURA

HELENA MARIA BARROS FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 590,58
HERCULANO CARDOSO MESQUITA	ASSISTENTE TÉCNICO	DIREÇÃO REGIONAL CULTURA NORTE	€ 482,94
LUÍS ALBERTO AZEVEDO AGOSTINHO NEVES	TÉCNICO SUPERIOR	D - G LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS	€ 2 005,34
MARIA GUILHERMINA JESUS COSTA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO REGIONAL CULTURA DO CENTRO	€ 1 257,51
MARIA ISABEL MOURA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO REGIONAL CULTURA NORTE	€ 451,97

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ADOLFO ANTÓNIO RODRIGUES MEDEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG AGRICULTURA E DO DESENV RURAL	€ 999,00
ANA MARIA ÁVILA SOUSA COELHO BORGES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BI/SECUNDÁRIA TOMÁS BORBA	€ 377,88
ANA MARIA SILVA GONÇALVES PIMENTEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE SAÚDE ILHA SÃO MIGUEL	€ 927,78
ANTÓNIO LUÍS MIRANDA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE SAÚDE ILHA SÃO MIGUEL	€ 770,28
ANTÓNIO MANUEL MARTINS GOULART	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAL DA HORTA, E. P. E.	€ 3 255,38
BELARMINO JOSÉ MACHADO RAMOS	PROFESSOR	ESC BÁSICA INTEGRADA ANGRA HEROÍSMO	€ 2 170,74
DORVALINA MENDONÇA PACHECO ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC BÁSICA INTEGRADA NORDESTE	€ 932,90
EMANUEL JOSÉ FERNANDES VERÍSSIMO	TÉCNICO SUPERIOR	DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE	€ 2 852,37
FILOMENA OLÍVIA MONIZ COUTO MELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SG B DOMINGOS REBELO	€ 808,28
GIL ALBERTO MEDEIROS BORGES	ASSISTENTE GRADUADO	UNIDADE SAÚDE ILHA SÃO MIGUEL	€ 4 920,95
JORGE RICARDO PEREIRA MOTA	ADJUNTO DO PRESIDENTE	MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO	€ 1 145,77
JOSÉ ERNESTO SOUSA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO	€ 751,40
JOSÉ FILOMENO CORREIA MELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE	€ 642,07
JOSÉ FRANCISCO CÂMARA ALVES	PROFESSOR	ESC SECUND GERAL BÁSICA ANTERO QUENTAL	€ 2 965,61
JOSÉ FRANCISCO MEDEIROS SILVEIRA	PROFESSOR	ESC BÁSICA INTEGRADA ROBERTO IVENS	€ 2 821,41
LEONOR ALBERGARIA LEITE PACHECO	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA CANTO MAIA	€ 2 786,73
LÚCIA MARIA MACEDO GARCIA	PROFESSORA	ESC BAS INTEGRADA FRANCISCO F DRUMMOND	€ 2 046,45
MANUEL FRANCISCO CARVALHO TAVARES	ENCARREGADO OPERACIONAL	DIR REG OBRAS PUBLICAS TRANSP TERRESTRES	€ 858,23
MANUEL INÁCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA	€ 810,71



MARGARIDA CARVALHO VIVEIROS SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA CAPELAS	€ 538,14
MARIA ÂNGELA CORREIA OLIVEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	DIR REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO	€ 1 706,99
MARIA CELESTE FREITAS ALVES RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA FLORES	€ 317,27
MARIA CONCEIÇÃO BOTELHO PAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE SAÚDE ILHA SÃO MIGUEL	€ 931,14
MARIA CONCEIÇÃO MELO SOARES MENESES RAPOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA ROBERTO IVENS	€ 653,32
MARIA ESMERALDA CABRAL PONTE HOMEM	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSP DIV ESPÍRITO SANTO P DELGDA, E. P. E.	€ 718,15
MARIA FÁTIMA RIBEIRO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE	€ 841,60
MARIA FÁTIMA SOUSA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	GAB MIN REPÚBLICA REG AUTÓNOMA AÇORES	€ 432,61
MARIA FILOMENA MARTINS INÁCIO RESENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSP DE SANTO ESPÍRITO DA ILHA TERCEIRA	€ 618,90
MARIA ILDA CANTO SILVA MEDEIROS FRIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DA HORTA, E. P. E.	€ 736,12
MARIA INÊS ESTEVES DIAS ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	€ 641,46
MARIA LOURDES SOUSA LEONARDO AZEVEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA ANGRA HEROÍSMO	€ 373,62
MARIA LUÍSA MACHADO OLIVEIRA PACHECO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE	€ 425,04
MARIA MANUELA RODRIGUES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA HORTA	€ 627,78
MARIA MARTA VIEIRA PARREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO	€ 425,04
MARIA ROCHA PEREIRA BORGES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE SAÚDE ILHA DE TERCEIRA	€ 809,90
MARIA SAMEIRO FARIA DELGADO FERNANDES	TÉCNICA SUPERIOR	DIR REG ORGANIZAÇÃO E ADMIN PÚBLICA	€ 2 326,94
MARIA SÃO JOSÉ RICARDO SOUSA ÁVILA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁS INTEGRADA/SECUNDÁRIA MADALENA	€ 667,66
MARIA SUSANA FRANÇA SOUSA PACHECO	PROFESSORA COORDENADORA	UNIVERSIDADE DOS AÇORES	€ 3 052,11
MÁRIO NUNO SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR REG OBRAS PÚBLICAS TRANSP TERRESTRES	€ 885,66
MIGUEL COSTA ANDRÉ	MESTRE DE TRÁFEGO LOCAL	PORTOS DOS AÇORES, S. A.	€ 2 482,62
NATÁLIA JESUS PONTE SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA RIBEIRA GRANDE	€ 512,38
NICOLAU RAPOSO MELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE SAÚDE ILHA SÃO MIGUEL	€ 550,80
SAMUEL OLIVEIRA VIVEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAM PONTA DELGADA	€ 949,07
ZENAIDA MARIA CABRAL VIVEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE SAÚDE ILHA SÃO MIGUEL	€ 774,87

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ANA MARIA CAMACHO ORNELAS SPÍNOLA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 524,01
ANTÓNIO VIRGÍLIO CABOZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE S VICENTE	€ 286,66
BÁRBARA CRISTINA NUNES FRANÇA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	€ 644,23
CONCEIÇÃO MARIA GÓIS VIVEIROS	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA MACHICO	€ 1 038,10
CUSTÓDIA MARIA MACHADO ANDRADE NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 877,86
DOMINGOS FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 1 019,46
FÁTIMA MARIA FARIA FIGUEIRA CHAVES OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR ÂNGELO AUGUSTO SILVA	€ 2 802,45
JOÃO MANUEL NASCIMENTO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 902,62
JOÃO MARIA SOUSA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO	€ 2 998,13
JOSÉ FRANCISCO PESTANA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. VICENTE	€ 322,59
JOSÉ FREITAS ARAÚJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 643,92
JOSÉ ISIDRO CAETANO	COORDENADOR TÉCNICO	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 1 268,30
JOSÉ ISIDRO RODRIGUES	BOMBEIRO SUBCHEFE PRINCIPAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 1 108,92
JOSÉ LEONARDO QUINTAL ORNELAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	€ 798,70
JOSÉ LUÍS PESTANA	ASSISTENTE TÉCNICO	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 995,58
JOSÉ PAULINO ABREU GONÇALVES	ASSISTENTE DE CIRURGIA GERAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 4 189,38
KURT JURGEN MILLNER	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE MADEIRA	€ 1 755,24
LÚCIA MARIA RODRIGUES	TÉCNICA SUPERIOR	SECR REG EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	€ 3 045,09
LUZIA ROSA JARDIM PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 398,34
MANUEL CARLOS PEREIRA PERESTRELO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 2 937,60
MANUEL SILVA CASTANHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST FLORESTAS CONSERV NATUREZA, I. P.-RAM	€ 761,40
MANUEL TEIXEIRA RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ARM-ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S. A.	€ 784,46
MARIA DORIZA MARTINS PRIETOS	AJUDANTE DE AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 800,16
MARIA FÁTIMA SOUSA MACEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG DE AGRICULTURA E DESENV RURAL	€ 398,34
MARIA GORETE VASCONCELOS LUÍS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 407,88
MARIA HELENA PEREIRA RODRIGUES CRÓ REBOLO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 571,81
MARIA ISABEL PESTANA MONIZ ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 398,34
MARIA JESUS RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS	€ 485,25
MARIA JOSÉ SANTOS CÂMARA JORGE	TÉCNICA DE INFORMÁTICA G. 3 N. 1	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	€ 1 417,03
MARIA JOSÉ SOUSA CORREIA SEPÚLVEDA MONTEIRO	TÉCNICA SUPERIOR	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 1 354,52
RUI VIRGÍLIO MELIM DRUMOND	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁS SEC PROF DR FRANCISCO F BRANCO	€ 691,76
VANDA MARIA ROSÁRIO SOUSA	ENCARREGADA OPERACIONAL	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	€ 852,17

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

ANA LUÍSA FONSECA SILVA QUITÉRIO	PROFESSORA	EXT COOP BENEDITA	€ 1 444,02
ANA MARIA LEAL PINTO JORDÃO MARQUES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	JARD ESC JOÃO DEUS TORRES VEDRAS IPSS	€ 2 782,63
MARGARIDA MARIA V PORTO FERNANDES	PROFESSORA	COL NOSSA SRA ROSÁRIO	€ 2 255,98
MARIA CONCEIÇÃO CHAVES QUEIROGA VALENTIM	EDUCADORA	COL MODERNO	€ 1 118,07

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

ALBANO DOMINGOS TORRADO MENDES	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 522,32
ÁLVARO MANUEL RODRIGUES TERRA	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 309,33
AMÍLCAR MANUEL MARTINS FERREIRA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 757,59
ANTÓNIO CARDOSO ROCHA	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS POSTAIS	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 198,70
ANTÓNIO SANTOS SALGUEIRO	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 183,59
ARMINDA GOMES CORREIA	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 470,16
CARLOS MANUEL MEDEIROS PUIM ARRUDA	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 674,32
DELFINA MARIA SALCEDAS MARTINHO NAVE SOBRAL	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 181,49
DOMINGOS MANUEL CALDEIRA CARVALHO	AGENTE DE EXPLORAÇÃO 1	ADMINISTRAÇÃO PORTO DE LISBOA, S. A.	€ 2 084,13



EDUARDO MANUEL BRUNO FERNANDES	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 501,66
FERNANDA AMÉLIA DIOGO GOMES	EMPREGADA SERVIÇOS GERAIS	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 033,04
JOÃO MANUEL MARTINS TAVARES RUSSO	CARTEIRO	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 027,35
JOÃO MANUEL NUNES MARTINS	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 033,37
JOSÉ LUÍS CARDOSO PRAZERES PAIS	QUADRO GRAU VII	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 3 267,75
JOSÉ MANUEL ALMEIDA BARATA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES	OGMA-IND AERONÁUTICA PORTUGAL, S. A.	€ 1 655,41
MANUEL EDUARDO SILVA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 936,04
MARIA ÂNGELA BASTOS SILVA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 007,26
MARIA CÉU AFONSO RODRIGUES	TÉCNICA DE INFORMÁTICA G. 3 N. 2	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL	€ 1 951,22
MARIA FERNANDA BARRELAS FREITAS	CARTEIRO	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 505,76
ORLANDO CARLOS RODRIGUES REBELO	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 386,17
PEDRO FREITAS MARTINS	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 306,17
RUI AUGUSTO PEREIRA LOSQUINHOS	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 319,57
RUI MANUEL SANTOS CARVALHO	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 160,25

LICENÇAS ILLIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

HENRIQUE MANUEL LIMA BENTO	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2021-06-01	€ 398,34
MARIA ADELAIDE TEIXEIRA CARVALHO	PROFESSORA	DESDE 2021-06-01	€ 1 463,45
MARIA JOSÉ REIS GROSSO	PROFESSORA ASSOCIADA	DESDE 2021-07-01	€ 3 250,65
MARIA TERESA ALVES PENSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2021-07-01	€ 308,64
MARIA TERESA MARTINS GONÇALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2021-04-01	€ 580,61

ANTIGOS SUBSCRITORES

ADRIANO ANTUNES SIMÕES	ELETRICISTA	DESDE 2021-06-01	€ 257,28
AFONSO MANUEL RODRIGUES CASCAO	DIRETOR	DESDE 2021-06-01	€ 1 019,88
ALBINO FERREIRA PEREIRA MONTEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	DESDE 2021-06-01	€ 645,85
AMÂNDIO VIEIRA RODRIGUES	TÉCNICO ESPECIALISTA NÍVEL 5	DESDE 2020-06-01	€ 1 275,54
ANA ISABEL PEREIRA CARVALHO	PROFESSORA	DESDE 2021-06-01	€ 1 414,36
ANA MARIA ESTEVES MENDONÇA OLIVEIRA	PROFESSORA	DESDE 2021-06-01	€ 1 974,74
ANTÓNIO FERNANDO ESTEVÃO CHAMBINHO	AUXILIAR DE AÇÃO MÉDICA 2.ª CLASSE	DESDE 2019-11-01	€ 255,49
ANTÓNIO GOMES ALMEIDA	PROFESSOR	DESDE 2021-06-01	€ 2 670,98
ANTÓNIO JOAQUIM MOREIRA RAMOS	PROFESSOR	DESDE 2021-05-01	€ 2 047,56
ANTÓNIO JOAQUIM SILVA CORREIA	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2020-10-01	€ 1 644,52
CARLOS ALBERTO SERRA TEIXEIRA SOUSA	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2020-07-01	€ 762,68
CARLOS MANUEL JESUS COSTA	PROFESSOR	DESDE 2021-06-01	€ 314,23
CESALTINA CONCEIÇÃO MIRÃO CAETANO	CONTÍNUA 2.ª CLASSE	DESDE 2018-10-01	€ 262,11
DÁLIA MARIA SILVEIRA BORGES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2020-11-01	€ 425,04
DIAMANTINA RAMALHETE RIBEIRO	PROFESSORA	DESDE 2021-04-01	€ 2 743,94
EDITE MARIA CAMPOS REIS	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2021-03-01	€ 240,13
ELISA MARIA PINTO BAÍA MONTALVÃO	PROFESSORA	DESDE 2021-06-01	€ 2 117,24
EMÍLIA BRÁS LEMOS ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2019-08-01	€ 318,56
ERMELINDA CAMPOS ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2021-05-01	€ 694,39
ERNESTO COSTA MACEDO	PROFESSOR	DESDE 2021-06-01	€ 2 830,49
ESPERANÇA DORES BILRO NEVES GUERREIRO	PROFESSORA	DESDE 2021-05-01	€ 2 211,64
FERNANDA ALICE FECHADO PERDIGÃO	PROFESSORA	DESDE 2021-06-01	€ 257,28
FERNANDA EMÍLIA CARNEIRO BARROS	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2020-08-01	€ 444,63
FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES MANSO	CARTEIRO GRAU II	DESDE 2020-11-01	€ 630,50
FILIPE ALVES SOUSA	CARTEIRO	DESDE 2021-01-01	€ 708,56
FRANCISCO JESUS JARNALO	PROFESSOR	DESDE 2021-05-01	€ 2 687,17
GRACINDA JESUS LOPES CARREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2021-02-01	€ 320,79
JOÃO MANUEL CORDEIRO CARREIRO	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2020-12-01	€ 257,28
JOÃO MILICIANO LOPES	ASSISTENTE TÉCNICO	DESDE 2021-06-01	€ 731,14
JOAQUIM CARLOS RODRIGUES CARVALHO	PROFESSOR	DESDE 2020-11-01	€ 633,75
JORGE DOMINGOS DIAS ANDRADE	PROFESSOR	DESDE 2021-05-01	€ 840,63
JOSÉ AUGUSTO PEDROSO BARREIROS	ASSISTENTE TÉCNICO	DESDE 2019-11-01	€ 597,90
JOSÉ JORGE FERNANDES TEIXEIRA	CARTEIRO GRAU II	DESDE 2021-05-01	€ 939,80
JOVITA FÁTIMA JESUS SILVA SERRA	ESCRITURÁRIA PRINCIPAL	DESDE 2018-07-01	€ 262,11
LÍDIA ANJOS JARREIA FONTELA	JORNALISTA	DESDE 2020-01-01	€ 257,28
LUÍS FILIPE GONÇALVES ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICO	DESDE 2021-06-01	€ 501,02
LUÍS MIGUEL MARTINS CRESPO CARVALHO	PROFESSOR	DESDE 2021-02-01	€ 1 894,45
MARGARIDA MARIA BASTOS G MORAIS FREITAS	SEGUNDA-OFICIAL	DESDE 2018-09-01	€ 262,11
MARIA CARMO ALMEIDA ENSINA LAVADINHO	PROFESSORA	DESDE 2021-04-01	€ 268,16
MARIA CLOTILDE MACHADO FARIA MAIA	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2020-01-01	€ 425,04
MARIA CONCEIÇÃO CALDAS BARROS SILVA	AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA	DESDE 2021-04-01	€ 320,79
MARIA CONCEIÇÃO CARLOTA BAPTISTA ZARCA	AUXILIAR DE AÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	DESDE 2021-01-01	€ 625,93
MARIA CONCEIÇÃO CARRIÇA REIS PITA	AUXILIAR DE AÇÃO MÉDICA 1.ª CLASSE	DESDE 2021-05-01	€ 268,16
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA	PROFESSORA	DESDE 2021-06-01	€ 2 946,26
MARIA DEOLINDA SANTOS CRUZ	EDUCADORA DE INFÂNCIA	DESDE 2021-06-01	€ 1 903,35
MARIA DULCE HELENO SOARES GERMANO	PROFESSORA	DESDE 2021-05-01	€ 2 047,56
MARIA ELISA NEIVA ANTUNES	PROFESSORA	DESDE 2020-11-01	€ 2 183,35
MARIA FÁTIMA PEREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2021-01-01	€ 425,04
MARIA FERNANDA FELIZARDO	TÉCNICA DE EXPLORAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES	DESDE 2021-06-01	€ 421,28
MARIA FERNANDA LOURENÇO R LOPES VIEIRA	SEGUNDA-OFICIAL	DESDE 2021-02-01	€ 257,28
MARIA FERNANDA PEREIRA COSTA	PROFESSORA	DESDE 2021-03-01	€ 2 523,05
MARIA HELENA ALVES BONIFÁCIO	AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA	DESDE 2021-03-01	€ 565,57
MARIA HELENA CARDEIRA PINTO ALMEIDA CORREIA	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	DESDE 2020-02-01	€ 737,11
MARIA JESUS CANDEIAS SILVA CAVALheiro	ESCRITURÁRIA DATILÓGRAFA 1.ª CLASSE	DESDE 2021-06-01	€ 257,28



MARIA LURDES AZEVEDO MARTINS ROCHA	AUXILIAR DE AÇÃO MÉDICA	DESDE 2021-05-01	€ 268,16
MARIA LURDES DIAS COELHO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2020-09-01	€ 425,04
MARIA LURDES FONSECA MARTINS RIBEIRO	PROFESSORA	DESDE 2021-03-01	€ 2 152,44
MARIA MANUELA BAPTISTA COSTA ANTUNES	QUADRO GRAU VI	DESDE 2021-06-01	€ 2 264,20
MARIA MANUELA CERQUEIRA PINHO VIEIRA	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	DESDE 2021-06-01	€ 1 376,46
MARIA MANUELA MACHADO C. MONTEIRO PIMENTEL	PROFESSORA	DESDE 2021-06-01	€ 2 068,09
MARIA MANUELA MARTINS SOARES DAVID	ASSISTENTE CONVIDADA	DESDE 2021-03-01	€ 257,28
MARIA MARGARIDA VARGAS GONÇALVES FREITAS	ENGENHEIRA TÉCNICA AGRÁRIA 2.ª CLASSE	DESDE 2021-04-01	€ 257,28
MARIA SAUDADE TERREIRO SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2021-06-01	€ 579,13
MARIA TERESA LEITÃO	PROFESSORA ADJUNTA	DESDE 2021-06-01	€ 508,38
MARIA TERESA TAVARES DOS REIS STEINBRECHER	MÉDICA	DESDE 2020-07-01	€ 257,28
ORLANDO RODRIGUES CATAPIM	TÉCNICO SÉNIOR IV	DESDE 2021-06-01	€ 1 427,45
ROSA PERFEITA COSTA SANTOS PINTO	EMPREGADA AUXILIAR	DESDE 2021-05-01	€ 257,28
ROSALINA NOGUEIRA LEANDRO	PROFESSORA	DESDE 2021-04-01	€ 1 918,51
RUI MANUEL SOUSA BORGES	PROFESSOR	DESDE 2021-06-01	€ 257,28
SANDRA COSTA PINHEIRO	PROFESSORA	DESDE 2021-06-01	€ 918,19
SÉRGIO MANUEL CARDOSO ALMEIDA	PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA	DESDE 2021-02-01	€ 453,09
VALTER JOAQUIM JESUS BRANCO	DIRETOR PEDAGÓGICO	DESDE 2020-11-01	€ 1 671,43
VICTOR MANUEL MIGUEL NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2021-06-01	€ 398,34
VÍTOR MANUEL ALVES SOARES CALÇADA	TÉCNICO ESPECIALISTA	DESDE 2019-07-01	€ 1 715,81
VÍTOR MANUEL SILVA ALMEIDA	TÉCNICO ESPECIALISTA NÍVEL 5	DESDE 2019-11-01	€ 761,84

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ANTÓNIO EMÍDIO BANDEIRA MEIRELES	PROFESSOR	DESDE 2021-06-01	€ 197,25
FERNANDO SANTOS CABRAL CORREIA	CANTONEIRO	DESDE 2020-10-01	€ 124,35
GUILHERME JESUS MARTINS	SERVENTE	DESDE 2021-06-01	€ 150,08
MANUEL JESUS HELENO	PROFESSOR	DESDE 2021-06-01	€ 184,38
MARIA SARCIADA VIDAL	INTERNA INTERNATO COMPLEM CIRURGIA GERAL	DESDE 2020-09-01	€ 211,79

2 de julho de 2021. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.

314374109



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Declaração n.º 58/2021

Sumário: Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento da lista de aposentados publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2021.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Maria Isabel Marcelino Fonseca, assistente operacional da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., publicada no *Diário da República*, n.º 110, 2.ª série, de 8 de junho de 2021 (aviso n.º 10573/2021) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2021-07-02. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.

314374158



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Declaração n.º 59/2021

Sumário: Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento da lista de aposentados publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 7 de maio de 2020.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Carlos Alberto Lima Ferreira, auxiliar de serviço 2.º do Estado-Maior Exército — Direção de Finanças, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 7 de maio de 2020 (Aviso n.º 7444/2020), em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2021-07-02. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.

314374199



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Declaração de Retificação n.º 486/2021

Sumário: Retifica o Aviso n.º 6387/2021, saído no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de abril de 2021.

No número do *Diário da República* a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 6387/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de abril de 2021, retifica-se que, a p. 52, onde se lê «Maria Eugénia Soares Rodrigues Tavares Pina, professora associada,» deve ler-se «Maria Eugénia Soares Rodrigues Tavares Pina, professora associada c/ agregação,».

2021-07-02. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.

314374263

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12683/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com três trabalhadores na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/9/2020.

Por meu despacho de 31 de maio de 2021, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para a área de atuação de gestão do cliente do Centro Distrital da Guarda, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 10779/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 141, de 22 de julho — Referência DRH/TS/9/2020, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data infra mencionada, ficando os mesmos sujeitos, a partir da mesma data, à realização de período experimental de função, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Início de funções
Estrela Rosa Correia Gomes	2.ª	01-06-2021
José António Esteves Ferreira	2.ª	01-06-2021
Maria Alcina Leal Antunes	2.ª	01-06-2021

7 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314357829

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12684/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Sérgio Paulo Lopes Simões na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/25/2019.

Por meu despacho de 31 de maio de 2021, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para a área de atuação de Gestão de Infraestruturas Tecnológicas, do Gabinete de Análise e Gestão da Informação, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1465/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 20, de 29 de janeiro — Referência DRH/TS/25/2019, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador abaixo identificado na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data infra mencionada, ficando o mesmo sujeito, a partir da mesma data, à realização de período experimental de função, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Início de funções
Sérgio Paulo Lopes Simões	2.ª	01-06-2021

8 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314357691

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12685/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com duas trabalhadoras na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/22/2018.

Por meu despacho e após procedimento concursal comum para o preenchimento de 36 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do ISS, I. P., aberto pelo Aviso n.º 11198/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de agosto — Referência DRH/TS/22/2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados, na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos às datas abaixo indicadas, ficando os mesmos sujeitos, a partir das mesmas datas, à realização de período experimental de vínculo, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Data de início
Simone Gabriela Abrunhosa Olas	2.ª	08/06/2021
Ana Raquel de Sousa Fernandes	2.ª	08/06/2021

8 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314357942

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12686/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com quatro trabalhadores na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/23/2018.

Por meu despacho de 17 de março de 2021, e após procedimento concursal comum para o preenchimento de 11 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do ISS, I. P., aberto pelo Aviso n.º 11200/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de agosto — Referência DRH/TS/23/2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos às datas abaixo indicadas, ficando os mesmos sujeitos, a partir das mesmas datas, à realização de período experimental de vínculo, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome completo	Posição remuneratória	Data de início
Tânia Isabel Leitão Caetano.	2.ª	01/06/2021
Daniel David Diogo Ferreira	2.ª	25/05/2021
Diana Navalho dos Santos Valente	2.ª	01/06/2021
João Miguel da Silva Pedro Martinho.	2.ª	07/06/2021

8 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314358866



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12687/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com 23 trabalhadores na categoria e carreira de assistente técnico após procedimento concursal com a referência DRH/AT/10/2018.

Por meu despacho e após procedimento concursal comum para o preenchimento de 150 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal do ISS, IP, aberto pelo Aviso n.º 11196/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de agosto — Referência DRH/AT/10/2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados na categoria e carreira de assistente técnico e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos às datas abaixo indicadas, ficando os mesmos sujeitos, a partir das mesmas datas, à realização de período experimental de vínculo, conforme alínea b) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Data de início de funções
Andreia Filipa Miguens Tareja	1.ª	01/06/2021
Ana Cristina Conceição Coelho Soares	1.ª	04/06/2021
Helena Isabel Marchão Mendes Branco	1.ª	01/06/2021
Rita Rodrigues Pereira Morbey Gonçalves	1.ª	31/05/2021
Mariana Serrador Filipe	1.ª	07/06/2021
Sandra Betsabeia Antunes da Silva Presas	1.ª	01/06/2021
Mariana Joaquim Pereira de Almeida	1.ª	31/05/2021
Ana Rita Ferreira Santos	1.ª	01/06/2021
Vânia Cristina Conceição Coelho	1.ª	20/05/2021
Hélder António Barradas Godinho	1.ª	01/06/2021
Andreia Filipa Amaro Mateus	1.ª	07/06/2021
Jorge Lucas Moreno Pepe Pereira da Fonseca	1.ª	01/06/2021
Inês Maria Marques Vedor Lopes Marzia	1.ª	01/06/2021
Nuno Afonso Henriques Domingos	1.ª	01/06/2021
Ana Patrícia Ribeiro Luís	1.ª	01/06/2021
Nuno Miguel Grácio Jerónimo	1.ª	01/06/2021
Isabel Maria Afonso Lino Morgado	1.ª	01/06/2021
Susana Cristina da Silveira e Silva Galhoz	1.ª	07/06/2021
Sofia Alexandra Passareiro Cabral	1.ª	07/06/2021
Diogo Manuel Pereira de Matos	1.ª	08/06/2021
Rui Manuel Esteves Tezinho	1.ª	08/06/2021
Adriana Maria Conveniente Pinto	1.ª	08/06/2021
Ana Catarina Fernandes Mendes da Silva	1.ª	08/06/2021

8 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314358947



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12688/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental na categoria e carreira de técnico superior de três trabalhadores após procedimento concursal com a referência DRH/TS/28/2019.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram, com sucesso, o período experimental de função, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento no Centro Distrital de Santarém, aberto através do Aviso (extrato) n.º 1154/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro, com a Referência DRH/TS/28/2019:

Maria de Fátima Moreira Antunes.
Luis Filipe Paulos Soares.
Paulo Miguel Costa Martins.

9 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314352839



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12689/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da assistente técnica Paula Alexandra Simões Oliveira Fernandes.

Por meu despacho de 31 de maio de 2021, e nos termos do disposto do n.º 1 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da assistente técnica Paula Alexandra Simões Oliveira Fernandes. A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos 31 de maio de 2021.

11-06-2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314352741



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12690/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da técnica superior Sofia Margarida Jorge Gonçalves.

Por meu despacho de 31 de maio de 2021, e nos termos do disposto do n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da técnica superior Sofia Margarida Jorge Gonçalves. A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos 31 de maio de 2021.

11-06-2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314352766

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12691/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Vítor Manuel Mendonça Albergaria Matos na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/26/2019.

Por meu despacho de 14 de junho de 2021, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para as áreas de atuação de Gestão de Informação e Segurança da Informação, do Gabinete de Análise e Gestão da Informação, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1466/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 20, de 29 de janeiro — Referência DRH/TS/26/2019, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador abaixo identificado na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data infra mencionada, ficando o mesmo sujeito, a partir da mesma data, à realização de período experimental de função, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Início de funções
Vítor Manuel Mendonça Albergaria Matos	2.ª	14-06-2021

15 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314353754



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12692/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da assistente técnica Cristina Maria Santos Tavares.

Por meu despacho de 14 de junho de 2021, e nos termos do disposto do n.º 1 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da assistente técnica Cristina Maria Santos Tavares. A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos a 01 de junho de 2021.

15/06/2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314352677

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12693/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Rejane de Oliveira Holanda Costa na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/24/2019.

Por meu despacho de 31 de maio de 2021, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para as áreas de atuação de Gestão de Projetos e Gestão de Projetos da área internacional, do Gabinete de Análise e Gestão da Informação, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1464/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 20, de 29 de janeiro — Referência DRH/TS/24/2019, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo identificada na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data infra mencionada, ficando a mesma sujeita, a partir da mesma data, à realização de período experimental de função, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Início de funções
Rejane de Oliveira Holanda Costa	3.ª	14-06-2021

15 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314353843



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12694/2021

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal — referência DRH/TS/14/2018 — de vários trabalhadores.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram, com sucesso, o período experimental de função, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento no Centro Distrital de Setúbal, aberto através do Aviso n.º 5704/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril, com a Referência DRH/TS/14/2018:

Andreia Cristina Santos de Sousa Coelho
Dina Teresa Barbosa Paula
Fernando Jorge Polido Silva
José Florival Fialho Marrafa
Maria Eduarda Andrade Ramires
Natércia Paula Lima
Paula Viegas Rosa

16 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314354248



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12695/2021

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/7/2018 de três trabalhadores.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram, com sucesso, o período experimental de função, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento no Centro Distrital de Setúbal, aberto através do Aviso n.º 18307/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 10 de dezembro, com a Referência DRH/TS/7/2018:

Pedro Miguel Brites da Encarnação
Dulce Nunes Pedro Teixeira Vaz Moreno
Sandra Cristina Caçador Barqueta Paiva

16 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314354289



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12696/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da assistente técnica Mariana Melo dos Santos.

Por meu despacho de 21 de junho de 2021 e nos termos do disposto do n.º 1 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos a 21 de junho de 2021, da assistente técnica Mariana Melo dos Santos, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

21-06-2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314352725

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12697/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com duas trabalhadoras na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal com a referência DRH/TS/23/2018.

Por meu despacho de 17 de março de 2021, e após procedimento concursal comum para o preenchimento de 11 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do ISS, I. P., aberto pelo Aviso n.º 11200/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de agosto — Referência DRH/TS/23/2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo identificada, na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data abaixo indicada, ficando a mesma sujeita, a partir da mesma data, à realização de período experimental de função, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome completo	Posição remuneratória	Data de início
Rosa Maria Faria Pereira do Vale	2.ª	14/06/2021
Cristina Maria Rodrigues	2.ª	22/06/2021

23 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314358809

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12698/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na categoria e carreira de técnico superior — referência DRH/TS/16/2020.

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social I. P. Referência DRH/TS/16/2020

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, a afetar ao Centro Distrital de Vila Real, aberto através do Aviso (extrato) n.º 18502/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223 de 16 de novembro, com a Referência DRH/TS/16/2020:

Posição	Nome do candidato	Classificação final
1	Catarina Isabel Lavrador Gonçalves Carvalho	18,12
2	Paulo Jorge Morais Carneiro	17,20
3	Cristina Maria Fraga Lameirão	17,00
4	José Salvador Correia Pereira	16,80
5	Clarinda Alexandrina Oliveira Martins	16,38
6	Cristina Maria Silva Guedes Oliveira	15,98
7	António Fernandes Dias	15,92
8	Paulo Alexandre Rebelo Leandro Salgueiro	15,62
9	Cândida Alice Pinto Matias Gonçalves	15,56 a)
10	Eulália Isabel Morgado Cruz Pocinho	15,56 a)
11	Liliana Fátima Aires Vale	15,56 a)
12	Márcia Alexandra Costa Alves	15,48
13	Maria José Rocha Azevedo Silva	15,40
14	Helena Maria Lopes Freitas Lordelo Torres	15,28
15	Rosa Oliveira Carvalho	15,20
16	Constantino Mendes Cidade	15,12
17	Hugo André Peixoto Carneiro Santos	14,92
18	Filomena Maria Ventura Rebelo	14,64
19	Maria Amélia Lopes Cascais	14,54
20	Lurdes Morais Tender Teixeira	13,88
21	Susana Maria Machado Pestana Nogueira	13,06
22	Lúcia Maria Alves Cunha	12,58
23	Mariana João Vieira Oliveira	12,20
24	Fátima Rosário Ferreira Raimundo	12,18
25	Paula Cristina Correia Rio Torto Costa	12,02
26	Dina Nazaré Branco Fernandes	11,92
27	Marisa Cristina Cunha Teixeira	11,90
28	Maria de La Salete Morais Teixeira	11,88
29	José Carlos Pires Rodrigues	11,80 a)
30	Susana Arminda Castro Pires	11,80 a)



Posição	Nome do candidato	Classificação final
31	Rute Manuela Graça Pinto	11,62
32	Jorge Paulo Fernandes Mota	11,60

a) Por aplicação do 1.º critério de desempate, candidato com mais antiguidade em funções públicas, ponto 3.2 da Ata n.º 1.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 14 de junho de 2021, tendo sido publicada na página eletrónica do Instituto.

24-06-2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314352814



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12699/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal com a referência DRH/AT/12/2019, de Carla Maria Martins Silva.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora abaixo identificada concluiu, com sucesso, o período experimental, na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 18673/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 224, de 21 de novembro — referência DRH/AT/12/2019:

Carla Maria Martins Silva.

24 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314352822



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 6698/2021

Sumário: Delega, nos dirigentes máximos do Ministério da Saúde, a competência para proceder à constituição de novo vínculo de emprego a termo resolutivo incerto nas situações em que esteja em causa a contratação de trabalhadores anteriormente vinculados à mesma entidade.

No âmbito das medidas adotadas pelo Governo para a resposta à pandemia gerada pela doença COVID-19, o Governo aprovou um regime excecional para contratação de trabalhadores, mediante celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo, inicialmente a termo certo e posteriormente a termo incerto, conforme previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual.

Estando previsto que esse regime excecional de recrutamento vigorasse até 30 de junho de 2021, com o objetivo de continuar a assegurar que a capacidade resposta do Serviço Nacional de Saúde, o Decreto-Lei n.º 54-B/2021, de 25 de junho, veio proceder à adaptação temporal do âmbito de aplicação do regime excecional de constituição de relações jurídicas atrás referido, permitindo, agora até 31 de agosto de 2021, a constituição de novo vínculo de emprego a termo resolutivo incerto, com profissionais de saúde com contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, em execução a 30 de junho de 2021, celebrado ao abrigo do regime excecional previsto no normativo acima identificado.

Atendendo a que de acordo com o mencionado no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, tais contratações, que se encontram dispensadas de quaisquer outras formalidades, devem ser autorizadas por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, com faculdade de delegação, considera-se essencial garantir a agilização das contratações a desenvolver, procedendo à delegação de competência nos respetivos dirigentes máximos, órgãos de gestão e órgãos de administração.

Assim:

Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação que agora lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 54-B/2021, de 25 de junho, conjugado com os artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e com a alínea j) do n.º 2 do Despacho n.º 11199/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 13 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 1752/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro, determino o seguinte:

1 — Delego nos dirigentes máximos, órgãos de direção ou órgãos de administração, conforme o caso, dos órgãos, organismos, serviços e demais entidades, incluindo o setor público empresarial, do Ministério da Saúde, a competência para proceder à constituição de novo vínculo de emprego a termo resolutivo incerto, nos termos e condições previstas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 54-B/2021, de 25 de junho, nas situações em que esteja em causa a contratação de trabalhadores anteriormente vinculados à mesma entidade que pretende proceder à constituição do novo vínculo de emprego a termo resolutivo incerto.

2 — Os dirigentes máximos, órgãos de direção e órgãos de administração referidos no número anterior devem comunicar à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., quinzenalmente, os contratos celebrados nos termos do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de julho de 2021.

1 de julho de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314373315

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Portaria n.º 275/2021

Sumário: Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 730/2019, de 21 de outubro, que autoriza a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de quiosques multicanais.

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a proceder à aquisição de quiosques multicanais, celebrando para o efeito o respetivo contrato de aquisição destes bens, pelo período de 6 (seis) meses, mediante a Portaria n.º 730/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 21 de outubro de 2019.

Por motivos relacionados com a suspensão da atividade produtiva decorrente do estado pandémico, não foi possível dar cumprimento ao escalonamento autorizado, verificando-se igualmente um ajustamento ao montante financeiro, tornando-se necessário proceder à alteração da referida portaria.

Nos termos do n.º 9 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, a reprogramação de encargos plurianuais previamente autorizados ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, carece apenas da autorização do membro do Governo responsável pela área setorial, desde que não seja aumentado o valor total da despesa autorizada e que, no momento da respetiva celebração, o prazo de execução esteja abrangido pela autorização anterior.

Nos termos do n.º 10 do referido artigo, a reprogramação destes encargos deve ser objeto de registo no Sistema Central de Encargos Plurianuais a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, devendo a autorização ser conferida através de portaria.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e nos n.ºs 9 e 10 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o seguinte:

1 — São alterados os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 730/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 21 de outubro de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

«1 — Fica a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante de 689 449,99 € (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de quiosques multicanais, na condição de ter financiamento europeu e sujeito a financiamento máximo nacional de 337 324,38 € (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro euros e trinta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa em vigor.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excedem no ano económico de 2021 a importância de 689 449,99 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.»

2 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de julho de 2021. — O Secretário de Estado da Saúde, *Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes*.

314373672



SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 12700/2021

Sumário: Homologação da lista de classificação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por meu despacho de 23 de junho de 2021, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2017.

Assim:

Júri n.º 1 de Medicina Física e de Reabilitação — ARS LVT

Alexandre André Gaspar de Camões Barbosa — *Aprovado*
Ana Mafalda dos Santos Pires — *Aprovado*
Elza Maria Cerqueira Caridades Pires — *Desistiu*
Filomena Isabel Cabral Pacheco de Melo Ferreira — *Aprovado*
Gustavo Justo Garcia — *Desistiu*
Isabel Joana Abreu Pereira Macedo Velosa — *Aprovado*
Joana Isabel Leonardo Dias Abreu Capela — *Aprovado*
Jorge Pinto Pereira Barbosa — *Aprovado*
Nuno Alexandre Moleiro Melo Duarte — *Desistiu*
Rita Isabel Cardoso Francisco Amado — *Aprovado*
Sandra Camo Rodrigues Abreu Toledo — *Aprovado*
Sandra Patrícia dos Santos Morgado — *Aprovado*
Sara Isabel Marcelino Lorga — *Aprovado*
Suzana Maria Lopes Gouveia — *Aprovado*

24 de junho de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Tiago Jorge Gonçalves*.

314352417



SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12701/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal para um assistente técnico.

Torna-se público que por despacho de 24 de junho de 2021 do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da ACSS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do aviso (extrato) n.º 6098/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2021 e na BEP com o código de oferta OE202104/0024.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro informa-se que a presente lista está disponível para consulta nas instalações da ACSS, I. P. (Parque da Saúde de Lisboa, edifício 16, Av. do Brasil, 53 Lisboa) e na página eletrónica da ACSS, I. P.

24 de junho de 2021. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

314351859

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 12702/2021

Sumário: Homologação da lista de classificação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por meu despacho de 23 de junho de 2021, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2017.

Assim:

Júri n.º 12 de Medicina Geral e Familiar — ARS LVT

Ana Andreia Pereira de Almeida Matos — *Aprovado*
Ana Carolina de Almeida Resende — *Aprovado*
Ana Rita Aguiar Fernandes Tato — *Aprovado*
Edgar Ruivo Ferreira — *Aprovado*
Ieda Vitoria Soares Neto de Paula — *Aprovado*
Irene dos Santos Martins — *Desistiu*
Isabel da Piedade Pereira Pinela Apolinário — *Desistiu*
Luís Miguel Esteves Gonçalves — *Desistiu*
Mafalda Sofia Cargaleiro Carmona Ribeiro — *Aprovado*
Marina Vorobeva — *Desistiu*
Nuria Isabel Yanez Gouveia — *Aprovado*
Patrícia Susana dos Santos Ferreira — *Aprovado*
Pedro Jorge Almeida Sesões — *Desistiu*
Pedro José de Sousa Leal Teixeira Alves — *Aprovado*
Pedro Miguel Monteiro Carrilho — *Aprovado*
Pedro Miguel Raimundo Alves — *Aprovado*
Raquel Menezes Bettencourt Soares Chang — *Aprovado*
Ricardo Nuno Martins da Cunha — *Aprovado*
Teresa Alexandra Lopes Dias Antunes Carmona — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supracitada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes da lista acima mencionada reporta-se a 20 de maio de 2021, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 9589/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2021.

25 de junho de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Tiago Jorge Gonçalves*.

314356784



SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 12703/2021

Sumário: Homologação da lista de classificação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por meu despacho de 26 de junho de 2021, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2017.

Assim:

Júri único de Neurorradiologia — ARS Norte

António Jorge Loureiro Fernandes — Não compareceu
Bruno César Pereira Moreira — *Aprovado*
Carlos Manuel Madureira Casimiro — *Aprovado*
Clara Delfina Bordalo Maia Ramalhão — *Aprovado*
Gonçalo Filipe Roque Carvalho dos Santos — Não compareceu
Inês Maria da Silva Costa Cabral Rego — *Aprovado*
Joana Pinto Revez Silva Neves Pedrosa Ramalho — *Aprovado*
João Paulo Soares Fernandes — *Aprovado*
José Pedro Costa Rocha Pereira — *Aprovado*
Lia Pereira Lucas Neto — *Aprovado*
Maria Madalena Dias Patrício Ferreira — *Aprovado*
Mavilde Rodrigues Arantes da Silva Longarito — *Aprovado*
Pedro Ricardo Ferreira Soares Pinto — *Aprovado*
Pedro Ricardo Martins Soares — *Aprovado*
Ricardo Jorge Alves Ventura Oliveira Veiga — *Aprovado*
Sérgio Nuno de Almeida e Castro — *Aprovado*
Tiago André Ala Parreira — *Aprovado*

28 de junho de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Tiago Jorge Gonçalves*.

314356816



SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 12704/2021

Sumário: Homologação da lista de classificação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por meu despacho de 29 de junho de 2021, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2017.

Assim:

Júri n.º 9 de Medicina Geral e Familiar — ARS Centro

Ana Sofia Gonçalves Bento — *Aprovado*
Anabela de Almeida Madeira — *Aprovado*
Anabela Valente de Andrade — *Aprovado*
Ângela Fernanda Santos Neves — *Aprovado*
Barbara Inês Carvalho Pessoa — *Aprovado*
Isabel Augusta Monteiro Tomás — *Aprovado*
Liliana Rute António Constantino — *Aprovado*
Marina Isabel Nogueira Sousa — *Aprovado*
Marta Filipa Ferreira Andrade — *Aprovado*
Nélio Simões Carecho — *Aprovado*
Pedro Miguel Salgado Gomes — *Aprovado*
Rui Miguel Marques Pereira Lopes Pinheiro — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supracitada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes da lista acima mencionada reporta-se a 20 de maio de 2021, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 9589/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2021.

30 de junho de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Tiago Jorge Gonçalves*.

314367281



SAÚDE

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 12705/2021

Sumário: Procedimento concursal para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista principal, área de terapia ocupacional, deserto por inexistência de candidatos.

Torna-se público que o procedimento concursal comum para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista principal — área de Terapia Ocupacional, aberto por Aviso n.º 20066-A/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte C, de 11 de dezembro e OE202012/0297, ficou deserto por inexistência de candidatos.

23 de junho de 2021. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

314346407



SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 12706/2021

Sumário: Extinção do vínculo de emprego público de Tânia Margarida Gomes Melo, técnica de emergência pré-hospitalar, por falecimento.

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, torna-se público que o vínculo de emprego público, da trabalhadora Tânia Margarida Gomes Melo, Técnica de Emergência Pré-hospitalar, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. foi extinto, por falecimento a 11 de agosto de 2019.

24 de junho de 2021. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa de Almeida Augusto*.

314350238



SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12707/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para o Gabinete Jurídico.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de técnico superior da carreira técnica superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Nos termos do artigo 30.º e dos artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a alteração da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, por deliberação de 18 de dezembro de 2020, do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM), no âmbito das suas competências, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do INEM, para o Gabinete Jurídico, na modalidade de vínculo de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Os requisitos de admissão: Possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado e ser titular de licenciatura em Direito, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: As funções a desempenhar nos postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, cuja caracterização se encontra prevista no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, bem como, nas áreas de competências inerentes ao Gabinete Jurídico, prevista no artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. aprovados pela Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio.

3 — O aviso integral deste procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet do INEM, I. P. (www.inem.pt), separador “Institucional > Recrutamento > Procedimentos Concursais a decorrer > Gabinete Jurídico — Serviços Centrais — 2 postos de trabalho de Técnico Superior”.

24 de junho de 2021. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa de Almeida Augusto*.

314350287



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 12708/2021

Sumário: Concurso interno de ingresso para preenchimento de dois lugares de especialista de informática, grau 1, nível 2, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia.

Concurso interno de ingresso, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da categoria de Especialista de Informática, Grau 1, nível 2 do mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia — 2/INF-C/2021

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 03 de maio de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática, Grau 1, nível 2, da carreira não revista de Especialista de Informática do mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), para exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Local de trabalho: Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho mencionados e caduca com o seu preenchimento.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Exercício de funções da carreira de especialista de informática constantes do n.º 1 o artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, a desempenhar na Direção de Serviços de Assessoria e Regulamentação, nas seguintes áreas:

Referência A — 1 (um) posto de trabalho — área de engenharia de *software* competindo-lhe as seguintes funções:

Acompanhamento, manutenção e desenvolvimento de sistemas em ambiente Web;

Suporte técnico aos utilizadores;

Análise de requisitos e desenvolvimento de projetos técnicos de suporte, em conjunto com outros técnicos, com chefe de projeto e utilizadores finais;

Participação na fase de teste das aplicações, verificando se estes correspondem aos fins preestabelecidos ou se requerem modificação.

Preferencialmente, os candidatos devem ser detentores dos seguintes requisitos:

Ser detentor de experiência profissional no desempenho de funções descritas;

Possuir conhecimentos em: linguagens de programação e estruturas de dados (JAVA, C#, HTML5, JavaScript, JSON, SQL), servidores Web, acessibilidade, usabilidade, protocolos (HTTP/S), sistemas operativos (Microsoft Windows Server), bases de dados (SQL Server).

Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.



Referência B — 1 (um) posto de trabalho — área — um (1) posto de trabalho — área de gestão e arquitetura de sistemas de informação, competindo-lhe as seguintes funções:

Administração de sistemas em ambientes On Premisse e Cloud;
Gestão e manutenção de sistemas baseados em servidores Windows e Linux;
Gestão e manutenção de sistemas com base em ambientes Cloud;
Conceção, desenho e implementação de sistemas de segurança de informação.

Preferencialmente, os candidatos devem ser detentores dos seguintes requisitos:

Ser detentor de experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos nos conteúdos funcionais;

Possuir conhecimentos em: Administração de sistema On Premisse e em Cloud; Administração de sistemas de virtualização VMware, HyperV e CentOS; Sistemas operativos (Microsoft Windows Server) e Linux; Bases de dados (SQL Server);

Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

6 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, ou seja, na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, escalão 1, índice 480, entre os níveis remuneratórios 23/24 da tabela remuneratória única (TRU) aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal de 1.652,68 euros, antecedido de estágio/período experimental, posicionado no escalão 420, entre os níveis remuneratórios 18/19 daquela tabela, com a remuneração mensal de 1377,24 euros.

7 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores que, até ao termo do prazo fixado, sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, e estejam habilitados com licenciatura no domínio da informática, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, incluindo os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, bem como, candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

9 — Forma e prazo de apresentação de candidatura: As candidaturas devem ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Diretor-Geral no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*, através do requerimento de admissão disponível na página eletrónica:

<https://www.dgeg.gov.pt/pt/areas-transversais/recursos-humanos/recrutamento/concursos-e-procedimentos-concursais/>.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do cartão cidadão, residência, código postal, endereço eletrónico e número de telefone;
- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Indicação da categoria profissional, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública e posição remuneratória em que se encontra;
- d) Habilitações literárias detidas;
- e) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes;
- f) Informação sobre se aceita que as comunicações a efetuar, no âmbito do presente concurso, sejam efetuadas por correio eletrónico com registo de entrega;
- g) Menção de que o candidato declara, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e serem verdadeiros os elementos ou factos constantes do requerimento e da candidatura;
- h) Data e assinatura.

9.2 — Para além do requerimento, devem ainda ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, onde conste designadamente a identificação pessoal, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como as ações de formação, seminários, congressos ou afins, estágios e especializações, com indicação das datas e entidades promotoras duração e datas de realização;

b) Fotocópia simples legível do certificado de habilitações;

c) Fotocópias simples legíveis dos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, bem como as três últimas avaliações de desempenho que obteve;

e) No caso dos candidatos abrangidos pelo Regime de Incentivos à Prestação Militar, declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim com a data em caduca o incentivo.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Entrega de candidatura: A candidatura deve ser obrigatoriamente entregue em suporte eletrónico para recrutamento@dgeg.gov.pt. Se tal não for possível, poderá ser remetido, em formato papel, por correio, em carta registada, até ao termo do prazo para:

Direção-Geral da Energia e Geologia
Procedimento concursal — 2/INF-C/2021
Avenida 5 de Outubro, 208, 1069-203 Lisboa

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Prova de Conhecimentos (PC):

a) A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar;

b) A Prova de Conhecimentos tem a duração máxima de 90 minutos, reveste a forma escrita, de escolha múltipla, natureza teórica e é de realização individual, sem possibilidade de consulta de legislação de bibliografia ou qualquer outra documentação incluindo em suporte digital e cujo resultado será expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova no mesmo dia e hora;

d) Será eliminatória, em caso de obtenção de resultado inferior a 9,5 valores;

e) A Prova de Conhecimentos incide sobre as seguintes temáticas e bibliografia:

Temáticas

Lei Orgânica da DGEG, Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto;
Lei Geral Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
Engenharia de software;
Gestão e arquitetura de sistemas de informação.

Bibliografia

Referência A:

Desenvolvimento de Aplicações em PHP, FCA, Frederico Tavares;
Fundamentos da Programação de Computadores — 3.ª edição, PEARSON, Ana Fernanda Gomes;
JAVA, como programar — Paul Deitel & Harvey Deitel (ISBN 978-85-4301-905-5).

Referência B:

Segurança em Redes Informáticas, FCA, André Zúquete;
Gestão de Sistemas e Redes em Linux, FCA, Jorge Granjal;
Virtualization For Dummies, FOR DUMMIES; 1.ª Edição, Bernard Golden;
SQL, FCA, Luís Damasc;
Fundamentos de Bases de Dados, FCA, Feliz Gouveia;
Windows Server 2016 — Curso Completo, FCA, António Rosa;
Instalação, armazenamento e computação com Windows Server 2016/Craig Zacker (ISBN 978-85-8260-467-0).

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

a) Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, que se julguem essenciais para o exercício das funções a concurso, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

b) Será aplicada aos candidatos aprovados no método de seleção prova de conhecimentos.

12 — Classificação final:

A classificação final (CF) dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método, considerando-se não aprovados os candidatos que, no método de seleção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — Em caso de igualdade de classificação, constituem fatores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14 — Atas do júri: As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Candidatos aprovados e excluídos: Constituem motivos de exclusão dos candidatos a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e constantes do aviso de abertura.

15.1 — Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicados os métodos de seleção seguintes.

16 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Ricardo António Santos Almeida, Diretor de Serviços de Assessoria e Regulamentação.

1.º vogal efetivo — José Manuel Jorge Sanches, Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Manutenção Aplicacional.

2.º vogal efetivo — Aida Maria Martins Rodrigues Melo, Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos.

Membros suplentes:

1.º vogal suplente — Luís Miguel Gaspar Caramujo, Especialista de Informática da Direção de Serviços de Auditoria e Regulamentação

2.º vogal suplente — Patrícia Alexandra Gonçalves Silva, Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.



18 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas em local visível e público das instalações da DGEG e publicadas na sua página eletrónica, em:

www.dgeg.gov.pt/pt/areas-transversais/recursos-humanos/recrutamento/concursos-e-procedimentos-concursais/.

A referida lista de classificação final será ainda notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

19 — O Estágio para ingresso nas carreiras de informática tem carácter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

20 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação do Aviso no *Diário da República*, na página eletrónica da DGEG, em:

<https://www.dgeg.gov.pt/pt/areas-transversais/recursos-humanos/recrutamento/concursos-e-procedimentos-concursais/>

e em jornal de expansão nacional.

21 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 29.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

22.1 — O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados).

22.2 — A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

22.3 — Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação.

23 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

4 de junho de 2021. — O Diretor-Geral, *João Pedro Costa Correia Bernardo*.

314329502

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 6699/2021

Sumário: Subdelegação de competências na diretora de serviços de Estratégia e Fomento dos Recursos Geológicos.

Na sequência do Despacho n.º 6207/2021, de 7 de junho de 2021, do Diretor-Geral de Energia e Geologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de junho de 2021 e nos termos das disposições conjugadas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 2 do artigo 6.º e n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2016, de 28 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, que aprova a orgânica da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), determino o seguinte:

1 — Subdelegar na Diretora de Serviços de Estratégia e Fomento dos Recursos Geológicos, Patrícia Maria Soldin da Silva Falé e Costa, designada pelo Despacho n.º 3888/2020, de 5 de março, do Diretor-Geral de Energia e Geologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 30 de março de 2020, com faculdade de subdelegações nas dirigentes intermédias de 2.º grau, todas as competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 6207/2021, de 7 de junho de 2021, do Diretor-Geral de Energia e Geologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de junho de 2021 relativas ao Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, com exceção das previstas:

a) No artigo 10.º e artigo 11.º no que respeita à decisão de rejeição, indeferimento ou de atribuição dos direitos de avaliação prévia, bem como à celebração dos respetivos contratos administrativos;

b) No n.º 3 do artigo 12.º no que respeita à fixação de perímetros de exclusão;

c) No n.º 9 do artigo 20.º no que respeita à autorização para a realização de trabalhos em terrenos vizinhos;

d) No n.º 6 do artigo 39.º no que respeita à emissão da certificação;

e) Na alínea i) do artigo 64.º no que respeita à aprovação das medidas preventivas.

2 — A presente subdelegação de poderes produz efeitos a partir do dia 8 de maio de 2021, ficando ratificados todos os atos praticados pela diretora de serviços supra identificada desde essa data.

3 — O presente despacho revoga as alíneas a) a f) do ponto 1 do Despacho n.º 4737/2020, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 20 de abril de 2020.

24 de junho de 2021. — A Subdiretora-Geral, *Maria Cristina Vieira Lourenço*.

314350895



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 714/2021

Sumário: Designação do encarregado de proteção de dados do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Torna-se público que, por deliberação do conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), de 1 de junho de 2021, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), foi designado encarregado de proteção de dados, o licenciado Fábio Fernando Teixeira Marques, técnico superior do mapa de pessoal deste instituto.

23 de junho de 2021. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

314347493

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Louvor n.º 280/2021

Sumário: Reconhecimento institucional ao engenheiro José Manuel Gomes Pereira Martins pela competência, profissionalismo, dedicação e lealdade.

No momento em que cessa funções no Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), por aposentação, o Conselho Diretivo do IMT, I. P., vem expressar público louvor ao Engenheiro José Manuel Gomes Pereira Martins, pela invulgar dedicação ao serviço público, patenteada no exercício de funções e ao longo de uma carreira de mais de 45 anos ao serviço da Administração Pública.

Esteve, de forma competente e dedicada, ao serviço da causa pública mais de quatro décadas, tendo exercido funções como técnico superior na Direção-Geral da Qualidade e no Instituto Português da Qualidade entre 1978 e 1986 e no Laboratório Nacional de Engenharia Civil desde 2003; como dirigente na então Direção-Geral de Viação desde 2004; como chefe de divisão do IMTT desde 2007 e no IMT, I. P., como chefe do Departamento de Inspeção de Veículos da Direção de Serviços de Regulamentação Técnica, de Qualidade e Segurança, desde 2015 até março de 2021.

Tendo colocado o melhor dos seus conhecimentos e da sua experiência profissional no domínio da qualidade e da inspeção técnica de veículos, importa destacar o seu sentido de responsabilidade, profissionalismo e a forma abnegada, firme e dedicada como desempenhou as funções de chefe de departamento demonstrando uma postura profissional exemplar. Ao cessar funções, na sequência do seu pedido de aposentação, o Conselho Diretivo do IMT, I. P., vem manifestar publicamente o seu reconhecimento institucional ao Engenheiro José Manuel Gomes Pereira Martins, pela competência, profissionalismo, dedicação e lealdade com que, ao longo da carreira ao serviço da Administração Pública, desempenhou as suas funções, constituindo uma referência para todos os que com ele trabalharam e colaborando sempre empenhadamente com toda a organização.

Por tudo isto, o Conselho Diretivo dá público testemunho do seu apreço, tendo em reunião de 30 de março de 2021, deliberado exarar este público louvor manifestando-lhe um sincero reconhecimento institucional e pessoal.

16 de junho de 2021. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*, presidente — *Luís Miguel Pereira Pimenta*, vogal.

314328547

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 12709/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF), do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

1 — Procedimento concursal:

Nos termos do disposto no artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de junho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF), do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), para exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Reserva de recrutamento:

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, para postos de trabalho para a categoria de técnico superior, com as características do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento.

3 — Recrutamento de trabalhadoras e trabalhadores em situação de valorização profissional:

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi emitida pela Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, em 04 de junho de 2021, a declaração de inexistência de trabalhadora/e(s) em situação de valorização profissional, nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Local de trabalho:

O local de trabalho situa-se nas instalações da sede da CCDR LVT, na Rua Alexandre Herculano, 37, Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Exercício de funções de grau de complexidade funcional 3, em conformidade com o anexo, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), nas áreas de competências inerentes à Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF), designadamente: apoiar na preparação dos principais documentos de planeamento e gestão de recursos financeiros, incluindo o projeto de Orçamento (OE), de funcionamento e de investimento; assegurar todos os registos relativos à execução orçamental, de acordo com uma rigorosa gestão de recursos disponíveis, incluindo os processos de liquidação e cobrança de receitas, bem como, os de pagamento das despesas autorizadas; acompanhamento do reporte orçamental para as entidades respetivas; assegurar a regularidade da documentação de suporte e o registo das despesas e receitas em SNC-AP; preparar a documentação suporte ao reporte fiscal e apoiar a elaboração da conta de gerência.

6 — Posicionamento Remuneratório:

A determinação do posicionamento remuneratório faz-se nos termos do artigo 38.º da LTFP, sem prejuízo de:

- a) Manutenção da posição remuneratória detida no lugar de origem, caso o/a candidato/a esteja integrado/a na carreira de Técnico Superior;
- b) Remuneração de acordo com a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, que corresponde ao nível remuneratório 15.º da tabela remuneratória única (TRU), no montante pecuniário de 1 205,08 € (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos).

7 — Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor/a de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- b) Reunir os requisitos de admissão, gerais e especiais, até ao último dia de prazo de candidatura;

7.1 — Requisitos gerais:

Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 — De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, não podem ser admitida/o(s) candidata/o(s) que, cumulativamente, se encontrem integrada/o(s) na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da CCDR LVT, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

7.3 — Requisitos especiais: Licenciatura em Gestão, Contabilidade ou Economia.

8 — Horário de trabalho:

Aos/às trabalhadores/as recrutados/as será aplicável o regime de horário de trabalho decorrente dos artigos 110.º e seguintes da LTFP, conjugados com o disposto nas cláusulas 7.ª a 13.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 11 de setembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009 e no Regulamento de Horário de Trabalho da CCDR LVT, aprovado pelo Despacho n.º 5320/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio.

9 — Formalização de candidaturas:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário disponível, para o efeito, através da funcionalidade «CCDR LVT — Recrutamentos Procedimentos Concursais», em www.ccdr-lvt.pt, dirigido à Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico geral@ccdr-lvt.pt, com a seguinte indicação do assunto:

Procedimento concursal DSCGAF-DGFP/2021.

9.1 — A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri, conforme previsto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;



9.2 — O formulário da candidatura, devidamente datado e assinado, deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da seguinte documentação legível:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do/a candidato/a, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:
 - i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;
 - ii) A identificação da carreira e da categoria em que o/a candidato/a se integra;
 - iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado/a, com indicação do respetivo valor;
 - iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública;
 - v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, com menção da avaliação do desempenho relativa ao último ciclo de avaliação, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao/à candidato/a;
- d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei;

9.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos/as candidatos/as é motivo de exclusão;

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados, conforme previsto no n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

10 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do/a candidato/a, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — No presente recrutamento, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados nos termos do artigo 36.º do Anexo à LTFP, os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

11.2 — A Prova de Conhecimentos terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, com consulta, efetuada em suporte de papel, de realização individual, com escolha múltipla, com perguntas diretas e de desenvolvimento, tendo a duração de 30 minutos, sem tolerância;

11.3 — A Prova de Conhecimentos é aplicável aos/às candidatos/as que:

- a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;
- b) Sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura;

11.4 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as temáticas a seguir referenciadas:

Orgânica da CCDR LVT — Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro;
Regime da administração financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
Lei de Enquadramento Orçamental — Lei n.º 51/2015, de 11 de setembro;
Lei do Orçamento do Estado;
Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
Procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso — Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro;
Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Pública — Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas — Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto;

11.4.1 — Todos os diplomas legais e regulamentares mencionados devem ser considerados com as alterações e na sua redação vigente à data da realização da prova;

11.4.2 — Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

11.5 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos/às candidatos/as que cumulativamente, sejam titulares da categoria de Técnico superior e tenham por último estado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho:

- a) Habilitação Académica — será ponderada a titularidade e grau detidos pelo/a candidato/a;
- b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;
- c) Experiência Profissional — será valorizada a experiência com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho em causa, em função do maior ou menor contacto orgânico — funcional com as referidas áreas.

Só será contabilizado, como tempo de experiência profissional, o que se encontre devidamente comprovado e detalhado;

- d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período de avaliação, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

11.5.1 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar;

11.6 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) de carácter público visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.



13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade «CCDR LVT — Recrutamentos Procedimentos Concursais», em www.ccdr-lvt.pt e afixada nas instalações da CCDR LVT em Lisboa.

14 — Classificação final:

14.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (PC \times 60 \%) + (EPS \times 40 \%)$$

$$CF = (AC \times 60 \%) + (EPS \times 40 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

AC = Avaliação Curricular.

15 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator «Experiência Profissional».

16 — Em conformidade com o estatuído no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, as atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, são publicitadas no sítio da internet da CCDR LVT.

17 — De acordo com o preceituado no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as, por uma das formas previstas naquele dispositivo legal, para a realização da audiência de interessados.

18 — Os/as candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

19 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na funcionalidade funcionalidade «CCDR LVT — Recrutamentos Procedimentos Concursais», em www.ccdr-lvt.pt.

20 — Lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as:

20.1 — A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é, também, notificada nos termos do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;

20.2 — A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação da Presidente da CCDR LVT, é afixada em local visível e público das instalações da CCDR LVT, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

21 — Júri do concurso:

Presidente de Júri — Dr.ª Maria Rosa Fradinho, Diretora de Serviços da DSCGAF;

1.ª Vogal — Dr.ª Maria do Céu Ribeiro, Chefe de Divisão da DGFP;

2.ª Vogal — Dr.ª Ana Cristina Azinheiro, Chefe de Divisão da DARH;

Suplentes:

1.ª Suplente — Dr.ª Marta Dias, Técnica Superior da DARH;

2.ª Suplente — Dr.ª Fernanda Ilharco, Técnica Superior da DSCGAF.



22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, *a/o(s) candidata/o(s)* portadores de deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

21 de junho de 2021. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Teresa Almeida*.

314346156



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 293/2021

Sumário: Não julga inconstitucional a interpretação normativa respeitante ao artigo 135.º, n.ºs 3 e 4, do Código de Processo Penal (aplicável *ex vi* do n.º 4 do artigo 417.º do Código de Processo Civil), nos termos da qual a decisão do Tribunal da Relação que quebra o segredo profissional, invocado nos termos do disposto no artigo 135.º do Código de Processo Penal, é irrecorrível, em virtude de proibição implícita constante daqueles preceitos normativos.

Processo n.º 664/19

III. Decisão

Nestes termos, decide-se:

a) Não julgar inconstitucional a interpretação normativa respeitante ao artigo 135.º, n.ºs 3 e 4, do CPP (aplicável *ex vi* do n.º 4 do artigo 417.º do CPC), nos termos da qual a decisão do Tribunal da Relação que quebra o segredo profissional, invocado nos termos do disposto no artigo 135.º do CPP, é irrecorrível, em virtude de proibição implícita constante daqueles preceitos normativos.

b) Negar provimento ao recurso interposto.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 25 (vinte e cinco) UC, ponderados os critérios estabelecidos no artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de outubro (cf. o artigo 6.º, n.º 1, do mesmo diploma).

Lisboa, 13 de maio de 2021. — *Mariana Canotilho* — *Assunção Raimundo* — *Fernando Vaz Ventura* — *Pedro Machete* (vencido, no essencial, pelas razões expressas nas declarações juntas nos Acórdãos n.ºs 740/2020 e 176/2021).

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210293.html>

314358963



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 321/2021

Sumário: Nega provimento ao recurso e confirma o Acórdão n.º 174/2021, que julgou verificada a prescrição do procedimento disciplinar e, em consequência, revogou a deliberação do Conselho Nacional de Jurisdição do CDS-PP, de 4 de dezembro de 2020.

Processo n.º 1097/20

III. Decisão

Pelo exposto, decide-se:

- a) Negar provimento ao recurso interposto pelo partido CDS — Partido Popular.
- b) Confirmar a decisão tomada no Acórdão n.º 174/2021.

Sem custas.

Atesto o voto de conformidade dos Senhores Conselheiros *Teles Pereira, Fátima Mata-Mouros e Lino Ribeiro*, que participam na sessão por videoconferência. *Gonçalo Almeida Ribeiro*

Lisboa, 19 de maio de 2021. — *Gonçalo Almeida Ribeiro — Fernando Vaz Ventura — Pedro Machete — Mariana Canotilho — José João Abrantes — Joana Fernandes Costa — Maria José Rangel de Mesquita — Assunção Raimundo — João Pedro Caupers.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210321.html>

314358955



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 379/2021

Sumário: Não julga inconstitucional a norma do artigo 3.º, n.º 1, do Regime do Fundo de Garantia Salarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2015, de 21 de abril, no sentido de que, não excedendo a retribuição mensal do trabalhador valor correspondente ao triplo da retribuição mensal garantida, o Fundo de Garantia Salarial assegura o pagamento de créditos emergentes do contrato de trabalho, referidos no n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma, com o limite máximo global equivalente a seis meses da retribuição mensal do trabalhador.

Processo n.º 213/20

III. Decisão

Nos termos e pelos fundamentos expostos, decide-se:

a) Não julgar inconstitucional a norma do artigo 3.º, n.º 1, do Regime do Fundo de Garantia Salarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2015, de 21 de abril, no sentido de que, não excedendo a retribuição mensal do trabalhador valor correspondente ao triplo da retribuição mensal garantida, o Fundo de Garantia Salarial assegura o pagamento de créditos emergentes do contrato de trabalho, referidos no n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma, com o limite máximo global equivalente a seis meses da retribuição mensal do trabalhador;

b) Conceder provimento ao recurso interposto e determinar a reforma da decisão recorrida em conformidade com o julgamento da questão da inconstitucionalidade.

Sem custas.

Lisboa, 27 de maio de 2021. — *Fernando Vaz Ventura* — *Mariana Canotilho* — *Assunção Raimundo* — *Pedro Machete*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210379.html>

314359043



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 380/2021

Sumário: Não conhece do objeto do recurso, por inutilidade.

Processo n.º 376/20

III. Decisão

Pelo exposto, decide-se não conhecer do recurso.
Sem custas.

Lisboa, 27 de maio de 2021. — *Fernando Vaz Ventura* — *Mariana Canotilho* — *Assunção Raimundo* — *Pedro Machete*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210380.html>

314359076



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 473/2021

Sumário: Decide nada haver que obste a que a coligação entre o Partido Socialista (PS), o Pessoas — Animais — Natureza (PAN) e o Livre (L), constituída com a finalidade de concorrer a todos os órgãos autárquicos, municipais e de freguesia, do concelho de Cascais, nas eleições autárquicas de 2021, com a sigla PS.PAN.L, e o símbolo constante do anexo ao presente Acórdão, adote a denominação «Todos por Cascais» e determina a respetiva anotação.

Processo n.º 599/21

6 — Em face do exposto, decide-se:

a) Nada haver que obste a que a coligação entre o Partido Socialista (PS), o Pessoas — Animais — Natureza (PAN) e o Livre (L), constituída com a finalidade de concorrer às eleições autárquicas de 2021, com a sigla PS.PAN.L, e o símbolo constante do anexo ao presente Acórdão, adote a denominação referenciada no n.º 1 do presente Acórdão;

b) Determinar a anotação da coligação referenciada no n.º 1 do presente Acórdão, procedendo-se à publicação, passagem de certidão e notificação previstas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 18.º da LEOAL.

Atesto o voto de conformidade do Conselheiro Presidente *João Pedro Caupers* e dos Conselheiros *Joana Fernandes Costa*, *Maria José Rangel de Mesquita* e *Gonçalo Almeida Ribeiro*, nos termos do disposto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio).

Lisboa, 24 de junho de 2021. — *Lino Rodrigues Ribeiro*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210473.html>

314356273



TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Despacho (extrato) n.º 6700/2021

Sumário: Renovação da nomeação em regime de comissão de serviço da escritã adjunta Lucília Pacheco Amaral Márcia Almeida.

Ao abrigo do Despacho n.º 6356/2019, de 12 de julho, da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, e com referência ao preceituado no artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, determino a renovação da nomeação em regime de comissão de serviço da Escrivã Adjunta Lucília Pacheco Amaral Márcia Almeida, com efeitos a partir do dia 26 de junho de 2021.

22 de junho de 2021. — O Juiz Desembargador Presidente, *Rui Fernando Belfo Pereira*.

314344503



TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Despacho (extrato) n.º 6701/2021

Sumário: Nomeação, em regime de comissão de serviço, como secretário de Tribunal Superior do Tribunal Central Administrativo Sul, do secretário de justiça Carlos Alberto da Silva Correia.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, determino a renovação da nomeação em regime de comissão de serviço como Secretário de Tribunal Superior do Tribunal Central Administrativo Sul, do secretário de justiça Carlos Alberto da Silva Correia, com efeitos reportados a 01 de julho de 2021.

22 de junho de 2021. — O Juiz Desembargador Presidente, *Rui Fernando Belfo Pereira*.

314344593



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Aviso n.º 12710/2021

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com técnico de informática de grau 1, nível 1, e técnica de informática estagiária.

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e na sequência do concurso interno de ingresso para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira (não revista) de técnico de Informática, categoria de técnico de Informática de grau 1, nível 1, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, Aviso n.º 17732/2019, publicado no *Diário da República* n.º 215, 2.ª série, de 08/11/2019; Bolsa de Emprego Público: OE201911/0215, de 2019-11-12, cuja lista de ordenação final foi homologada em 24 de março de 2021, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os candidatos:

Luís Manuel Mendes Antunes, na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, para desempenhar funções na Divisão de Planeamento, Organização e Informática, posicionado no escalão 1, índice 332, do sistema remuneratório da tabela do pessoal de informática, no valor remuneratório de 1.143,11€, com efeitos a 1 de junho de 2021, ficando isento de estágio nos termos do n.º 3 artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

Filipa Alexandra Josué Areias, na categoria de técnica de informática estagiária, para desempenhar funções na Divisão de Planeamento, Organização e Informática, posicionado no escalão 1, índice 290, do sistema remuneratório da tabela do pessoal de informática, no valor remuneratório de 998,50€, com efeitos a 1 de junho de 2021, por um período de seis meses, nos termos da alínea *a*), n.º 2 artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/201, de 26 de março.

24 de junho de 2021.— O Secretário-Adjunto da Procuradoria-Geral da República, *Rui Dias Fernandes*.

314350465



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 6702/2021

Sumário: Desligamento do serviço por motivo de aposentação/jubilização de procuradora da República.

Licenciada Maria Olinda da Felicidade Webba, Procuradora da República a exercer funções no Tribunal de Execução das Penas de Lisboa, cessa funções por efeito de aposentação/jubilização.

23 de junho de 2021. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

314351575



BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 12711/2021

Sumário: Entrada em circulação da moeda de coleção «Aristides de Sousa Mendes».

O Banco de Portugal informa que, no dia 15 de julho de 2021, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de € 5, designada «Aristides de Sousa Mendes — Nunca Esquecer».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 36/2021, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 31, de 15 de fevereiro.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

23 de junho de 2021. — O Vice-Governador, *Luís Máximo dos Santos*. — O Administrador, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

314362453



ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 763/2021

Sumário: Pena disciplinar de três meses de suspensão do exercício da profissão, aplicada ao Dr. Jorge Pereira, cédula n.º 2560-C.

Lígia Carneiro, Advogada e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 142.º e 174.º do E.O.A., torna público que, por acórdão do Conselho Superior de 27 de novembro de 2020, referente aos autos de Processo Disciplinar n.º 123/2018-C/D (7/2020-CS/R), com trânsito em julgado, foi aplicada ao Senhor Dr. Custódio Jorge Rodrigues Pereira, com o nome abreviado de Dr. Jorge Pereira, Advogado com domicílio profissional na Rua Dr. José Lopes Oliveira, n.º 2-1.º-E, em Mortágua, portador da cédula profissional 2560-C, a pena disciplinar de três meses de suspensão do exercício da profissão, por violação dos deveres consignados nos artigos 88.º n.ºs 1 e 2, 97.º n.ºs 1 e 2 e 100.º n.ºs 1 e 2, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento da presente pena tem o seu início no dia 3 de junho de 2021 (artigo 173.º n.º 1 do EOA).

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

2 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho de Deontologia, *Lígia Carneiro*.

314293985



ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Aviso n.º 12712/2021

Sumário: Notificação de despacho de acusação a diversos membros.

Notificação de Despacho de Acusação

Eugénio Lourenço da Silva Faca, Presidente do Conselho Jurisdicional da Ordem dos Contabilistas Certificados:

Notifica, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 100.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e pela Lei n.º 119/2019 de 18 de setembro e artigo 44.º do Regulamento Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, doravante RDOCC, publicado em 9 de janeiro de 2020 no *Diário da República* 2.ª série, conjugado com o artigo 19.º, n.º 3 e 4 do RDOCC, de que foi deduzido despacho de acusação contra os membros, cujos dados infra indicamos na seguinte ordem:

Cédula Profissional — Nome do contabilista Certificado — N.º Processo Disciplinar — Aprovado em Sessão CJ:

73870 — Patrícia Xavier Fonseca da Silva — PD-148/19 — 2021/04/22;
47602 — Manuel António Ferreira de Azevedo — PD-25/20 — 2021/05/13;
8364 — Carlos Manuel Ramos Garcia — PD-42/20 — 2021/05/27.

Ficam ainda notificados que, ao abrigo do disposto no artigo 214.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aplicável por força da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo do EOCC e artigo 84.º alínea c) do RDOCC, podem, querendo, apresentar as suas defesas no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo nesse mesmo prazo, consultar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos e requerer as diligências probatórias que se revelem pertinentes.

23 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho Jurisdicional, *Eugénio Lourenço da Silva Faca*.

314345298



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 6703/2021

Sumário: Nomeação do presidente do Instituto Coordenador de Investigação.

Nos termos do n.º 3 do artigo 43.º conjugado com o n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 10/21, de 22 de março, nomeio como Presidente do Instituto Coordenador de Investigação, o Professor Associado da Universidade da Beira Interior, Doutor António Rodrigues Tomé, com efeitos a partir da data do presente despacho.

8 de junho de 2021. — O Reitor, *Mário Lino Barata Raposo*.

314344933

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 12713/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior. Referência do procedimento: P048-21-10610.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, exarado a 01/06/2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Referência do procedimento: P048-21-10610.

2 — Local de trabalho: Faculdade de Medicina, Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações literárias: Licenciatura na área de Ciências Farmacêuticas.

Requisitos Preferenciais: valoriza-se experiência nos programas de financiamento Europeu, incluindo H2020, EIT Health e P2020, nomeadamente na identificação de oportunidades, na preparação, na escrita e na submissão de candidaturas. Experiência na participação em redes nacionais e internacionais na área da saúde; Experiência na participação em reuniões e eventos nacionais e internacionais para a promoção da investigação; Experiência na relação com as estruturas da Universidade de Coimbra de apoio à promoção e execução de projetos e serviços em IC&DT; Conhecimento das áreas de interesse científico da FMUC e das estratégias para o seu desenvolvimento, bem como do potencial de investigação e inovação existente na Escola, dos seus intervenientes e das estruturas de investigação e apoio da FMUC.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, no âmbito da missão e dos objetivos do Gabinete de Gestão de Investigação (GGI) da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, bem como funções de monitorização de projetos de investigação e de inovação, realizando designadamente as seguintes atividades:

a) Trabalho de prospeção e identificação de oportunidades de financiamento competitivo de acordo com a estratégia científica da FMUC;

b) Acompanhamento na preparação de candidaturas de projetos a financiamento nacional ou internacional;

c) Gestão e implementação de projetos nacionais e internacionais financiados;

d) Identificação, seleção e comunicação com parceiros estratégicos nacionais e internacionais para projetos de investigação e inovação da FMUC;

e) Participação e representação dos interesses de investigação da FMUC em reuniões nacionais e internacionais.

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na plataforma eletrónica <https://apply.uc.pt/>.

22/06/2021. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

314341433



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 6704/2021

Sumário: Delegação de competências para a presidência do júri da prova de agregação de Maria de Lurdes Pereira Rosa.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo delego no Doutor Mário Avelino Santiago de Carvalho, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da prova de agregação em Ciência da Informação, de Maria de Lurdes Pereira Rosa.

24 de maio de 2021. — O Reitor, *Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira*.

314342632



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Deliberação n.º 715/2021

Sumário: Anulação do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 11952/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto de 2018.

Cessação de procedimento concursal por falta de candidatos

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 11952/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto de 2018, cessou por desistência da única candidata admitida ao referido procedimento.

12 de maio de 2020. — O Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa,
Prof. Doutor Miguel Tamen.

314292161



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 6705/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final na carreira e categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1.

Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final referente ao concurso externo de ingresso para contratação de um técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira não revista de pessoal de informática, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 14215/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183 de 18 de setembro.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, bem como, na respetiva página eletrónica em <https://www.medicina.ulisboa.pt/>.

17 de junho de 2021. — O Subdiretor, *Prof. Doutor Mamede Alves de Carvalho*.

314347144



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 6706/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12594/2020.

Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, da carreira de Técnico Superior, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12594/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 28 de agosto.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, bem como, na respetiva página eletrónica em <https://www.medicina.ulisboa.pt/>.

21 de junho de 2021. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.

314347185



UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 12714/2021

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado — referência CTTI-33/21-Lab2PT(1).

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 (um) Investigador doutorado equiparado à categoria de investigador principal em regime de direito privado, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Artes, subárea científica Design, no âmbito do projeto UIDP/04509/2020, financiado por fundos nacionais, através da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) I. P., com a ref. CTTI-33/21-Lab2PT(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.euraxess.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

22 de junho de 2021. — A Diretora de Serviços, *Sara Patrícia Costa Rodrigues*.

314342932



UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 12715/2021

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado — referência CTTI-89/2020-CCT(1).

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 (um) lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas de biogeoquímica e mineralogia de sistemas afetados por drenagem ácida, no âmbito do projeto Nano-MINENV- PTDC/CTA-AMB/29259/2017, com a ref.ª CTTI-89/2020-CCT(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.euraxess.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

22 de junho de 2021. — A Diretora de Serviços, *Sara Patrícia Costa Rodrigues*.

314343004



UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Deliberação n.º 716/2021

Sumário: Delegação de competências no vice-reitor, Prof. Doutor Eugénio Manuel de Faria Campos Ferreira.

1 — Considerando o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e a atual natureza jurídica da Universidade do Minho, fundação pública com regime de direito privado;

Considerando os Estatutos da Fundação Universidade do Minho, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2016, de 13 de janeiro, e os Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro de 2017;

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento do Conselho de Gestão e ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão, em reunião de 23 de junho de 2021, deliberou delegar no Vice-reitor Professor Doutor Eugénio Manuel de Faria Campos Ferreira, tendo em vista uma gestão mais eficiente, a competência para a prática dos atos a seguir indicados:

- a) Deliberar sobre as propostas de criação de novas dimensões, associadas a projetos de I&D;
- b) Deliberar sobre os pedidos de alteração de responsabilidade de dimensões;
- c) Deliberar sobre os pedidos de encerramento de dimensões;
- d) Deliberar sobre a componente institucional de overhead a aplicar aos projetos de I&D e de interação com a sociedade, nos termos previstos no Despacho RT-55/2011 de 12 de setembro, excluindo as situações previstas no n.º 4.8.

2 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados, nas matérias agora delegadas.

23 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro*.

314346059



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 12716/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um doutorado.

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um Doutorado ao abrigo dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que por despacho reitoral de 31 de maio de 2021 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional para o preenchimento de um posto de trabalho de Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica, de desenvolvimento tecnológico, de gestão e de comunicação de ciência e tecnologia em instituições do SCTN, tendo em vista o desenvolvimento estratégico das mesmas e o reforço do investimento em ciência e tecnologia., em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa.

1 — O posto de trabalho de doutorado, afeto ao projeto de investigação PTDC/MED-NEU/30753/2017, tem em vista o desempenho das seguintes funções:

- a) Participação em todas as tarefas do projeto, incluindo o desenvolvimento de tarefas de biologia molecular, cultivo celular, técnicas de edição de genomas avançada e microscopia confocal;
- b) Participação em experimentos de caracterização fenotípica e genética com *Drosophila melanogaster*;
- c) Participação na elaboração de relatórios, na escrita de projetos e na supervisão de estudantes.

2 — Requisitos gerais da candidatura:

- a) Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, detentoras de Doutoramento na área de Biologia;
- b) Detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, tem de respeitar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo o cumprimento de quaisquer formalidades aí estabelecidas ocorrer até à formalização do respetivo contrato de trabalho.

3 — Requisitos específicos da candidatura:

- a) Experiência mínima de 4 anos com o animal *Drosophila*;
- b) Experiência prévia em genética e biologia do desenvolvimento com o animal *Drosophila*;
- c) Experiência prévia com fisiologia e neurologia de insetos.

4 — Contratação:

A contratação é efetuada através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto nos termos do Código de Trabalho, como doutorado, sendo remunerado de acordo com o nível remuneratório 33 da tabela remuneratória única (TRU), nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

5 — Local de trabalho:

O local de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Estudos de Doenças Crónicas (CEDOC), Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School — UNL, Rua Câmara Pestana n.º 6, 1150-082 Lisboa.

6 — Documentos que devem instruir a candidatura:

- i) Carta de motivação;
- ii) *Curriculum vitae* detalhado de acordo com os requisitos da candidatura;
- iii) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- iv) Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

7 — Métodos de seleção e definição das respetivas ponderações:

a) A avaliação curricular é expressa numa escala numérica de 0 a 20 e terá em conta os elementos i) e ii) definidos acima, com a seguinte ponderação: a) carta de motivação (30 %); b) *Curriculum vitae* detalhado (70 %).

b) Caso o júri considere necessário, os três candidatos melhor posicionados serão chamados a entrevista individual.

c) Neste caso, a avaliação curricular terá ponderação de 90 % e a entrevista terá ponderação de 10 %. A classificação final de cada candidato é obtida pela soma das pontuações do júri divididas pelo número de elementos do júri.

d) No caso de não haver entrevista, a classificação final será igual à classificação obtida na avaliação curricular.

e) Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

f) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na carta de motivação, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

8 — Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o Júri tem a seguinte composição:

Presidente do Júri — Fabiana Herédia, Doutorada, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa;

1.º Vogal efetivo — Alisson Gontijo, Investigadora Principal, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa;;

2.º Vogal efetivo — Andres Garelli, Investigador, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa;

1.º Vogal suplente — Helena Soares, Doutorada, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa;

2.º Vogal suplente — Vasco Barreto, Investigador Principal, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa.

9 — Notificação de candidatos:

Os candidatos são notificados por correio eletrónico.

10 — As listas de ordenação dos candidatos bem como a homologação da deliberação final do Júri são disponibilizadas na página eletrónica da Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School.

11 — Prazo de candidatura:

As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos referidos no ponto 6 do presente Aviso, devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, devendo ser enviadas por *e-mail*, indicando a referência em Título para o endereço eletrónico ec.applications@nms.unl.pt.



12 — O presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, bem como na página eletrónica do *Eracareers*: www.eracareers.pt e na página eletrónica da Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School.

13 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se, designadamente, pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/1017 de 19 de julho, no Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, na Constituição da República Portuguesa e no Código do Procedimento Administrativo.

14 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

A Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School, unidade orgânica da Universidade NOVA de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

2 de junho de 2021. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco*.

314293952



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extrato) n.º 6707/2021

Sumário: Autorizada a passagem para o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure* do Doutor Duarte Custal Ferreira Barral como professor associado.

Por despacho de 24 de maio de 2021, do Diretor, no uso de delegação de competências, foi autorizada a passagem do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, do Doutor Duarte Custal Ferreira Barral como Professor Associado, para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, nos termos do artigo 19.º do ECDU. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de junho de 2021. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

314318779



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extrato) n.º 6708/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com pessoal docente.

Por despachos do Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, no uso de delegação de competências, foram autorizadas as celebrações de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com os seguintes docentes:

De 30 de dezembro de 2020:

Mestre Ana Margarida Freire Palha como Assistente Convidada, a tempo parcial (30 %), com efeitos a 1 de setembro de 2020 até 31 de agosto de 2021;

Mestre Mariana da Conceição Fernandes de Oliveira e Lemos como Assistente Convidada, a tempo parcial (15 %), com efeitos a 1 de setembro de 2020 até 31 de agosto de 2021;

Mestre Nuno Miguel Avelar Duarte Figueira Basílio como Assistente Convidado, a tempo parcial (15 %), com efeitos a 1 de setembro de 2020 até 31 de agosto de 2021;

De 18 de fevereiro de 2021:

Mestre Inês Boarquivo Conde Vasco como Assistente Convidada, a tempo parcial (10 %), com efeitos a 1 de março de 2021 até 31 de maio de 2021;

Mestre Nuno Vasco Veloso Pereira da Costa como Assistente Convidado, a tempo parcial (10 %), com efeitos a 1 de março de 2021 até 31 de maio de 2021;

De 15 de abril de 2021:

Doutor Luís Gabriel Gago Horta como Professor Auxiliar Convidado, a tempo parcial (30 %), com efeitos a 1 de abril de 2021 até 31 de agosto de 2021;

De 14 de maio de 2021:

Licenciado Pedro Miguel Freitas Carvalho como Assistente Convidado, a tempo parcial (30 %), com efeitos a 1 de março de 2021 até 31 de agosto de 2021;

Licenciado David José Feliciano Fidalgo Pratas Vital como Assistente Convidado, a tempo parcial (30 %), com efeitos a 1 de março de 2021 até 31 de agosto de 2021;

Licenciada Anabela Gabriel Vicente Raimundo como Assistente Convidada, a tempo parcial (15 %), com efeitos a 1 de março de 2021 até 31 de agosto de 2021;

(Isentos de fiscalização prévia do T.C.)

15 de junho de 2021. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime C. Branco.*

314320154



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 12717/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalhos em funções públicas por tempo indeterminado com a Doutora Margarida Gonçalves e a Doutora Filipa Ferrada, como professora associada e professora auxiliar, respetivamente.

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 22/04/2021:

Doutora Maria Margarida Boavida Pontes Gonçalves — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de “tenure”, como Professora Associada, com efeitos a partir de 9 de junho de 2021, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no n.º 1 do artigo 19.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 4.104,36€, correspondente ao nível remuneratório entre 71 e 72 da tabela remuneratória única, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 18/05/2021:

Doutora Filipa Alexandra Moreira Ferrada — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 9 de junho de 2021, na sequência de procedimento concursal, pelo período experimental de cinco anos e nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 3.201,40€, correspondente ao nível remuneratório entre 53 e 54 da tabela remuneratória única, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isentos de fiscalização prévia do T.C.)

17 de junho de 2021. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado*.

314329373



UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho n.º 6709/2021

Sumário: Delegação de competências na diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Delegação de Competências na Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 1 de setembro, e no 4 do artigo 38.º dos Estatutos do Estabelecimento de Ensino da Universidade do Porto, homologados pelo Despacho normativo n.º 8/2015, de 18 de maio, conjugados com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos termos da alínea f) do artigo 13.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, aprovado pelo Despacho n.º 12913/2010, de 3 de agosto, alterado pelo Despacho (extrato) n.º 308/2019, de 18 de março, e retificado pela Declaração de retificação n.º 369/2019, de 8 de abril de 2019, e da alínea a) da Recomendação do Conselho de Gestão de 25 de junho de 2020, delego na Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, Professora Catedrática e Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP), as competências para presidir aos Júris do concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um lugar para Professor Auxiliar para a área disciplinar de Estudos Românicos e Clássicos, no domínio de Estudos Espanhóis e Hispano-Americanos;

Um lugar para Professor Auxiliar para a área disciplinar de Estudos Românicos e Clássicos, no domínio de Estudos Franceses e Francófonos;

Dois lugares para Professor Auxiliar para a área disciplinar de Estudos Alemães e de Expressão Alemã.

2 — A delegação de competências aqui estabelecida realiza-se sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que é conferido ao Reitor.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sendo divulgado também no sistema de informação da Universidade do Porto.

15 de junho de 2021. — O Reitor, *António de Sousa Pereira*.

314341247



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Declaração de Retificação n.º 487/2021

Sumário: Retifica o Despacho (extrato) n.º 2974/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 18 de março de 2021.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 18 de março de 2021, a p. 300, do Despacho (extrato) n.º 2974/2021, retifica-se que onde se lê «termo a 31 de julho de 2021» deve ler-se «termo a 26 de fevereiro de 2021».

15 de junho de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

314317903



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 6710/2021

Sumário: Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Elisabete Garcia Gomes da Silva.

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 12 de março de 2021:

Elisabete Garcia Gomes da Silva — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 30 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 16 de março de 2021 e termo a 31 de julho de 2021.

14 de junho de 2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

314315757



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 6711/2021

Sumário: Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Ana João Vasco Moreira.

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 12 de março de 2021:

Ana João Vasco Moreira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 45 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 16 de março de 2021 e termo a 31 de julho de 2021.

14 de junho de 2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

314315643



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 6712/2021

Sumário: Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com João da Cruz Largueiras Valadas.

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 30 de setembro de 2020:

João da Cruz Largueiras Valadas — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial de 85 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 1 de março de 2021 e termo a 31 de julho de 2021.

14 de junho de 2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

314315781



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 6713/2021

Sumário: Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Patrícia Alexandra Valente Hermozilha.

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 12 de março de 2021:

Patrícia Alexandra Valente Hermozilha — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 35 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 16 de março de 2021 e termo a 31 de julho de 2021.

14 de junho de 2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

314315813



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 6714/2021

Sumário: Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Alice Isabel Ragageles Paulino Diniz.

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 30 de setembro de 2020:

Alice Isabel Ragageles Paulino Diniz — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 40 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 6 de outubro de 2020 e termo a 31 de julho de 2021.

14 de junho de 2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

314316031



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 6715/2021

Sumário: Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com João José Severo Arnedo Rolha.

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 30 de setembro de 2020:

João José Severo Arnedo Rolha — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 12 de dezembro de 2020 e termo a 31 de julho de 2021.

14 de junho de 2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

314316194



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 6716/2021

Sumário: Autoriza a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo celebrado com João José Severo Arnedo Rolha.

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 12 de março de 2021, foi autorizada a adenda ao 12 de dezembro de 2020 com João José Severo Arnedo Rolha, com o Instituto Politécnico de Beja, para o regime de acumulação de 70%, no período de 16 de março de 2021 a 31 de julho de 2021.

14 de junho de 2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

314316259



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 6717/2021

Sumário: Autoriza a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo celebrado com Alice Isabel Ragageles Paulino Diniz.

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 12 de março de 2021, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo celebrado em 6 de outubro de 2020 com Alice Isabel Ragageles Paulino Diniz, com o Instituto Politécnico de Beja, para o regime de tempo parcial de 59,5 %, no período de 16 de março de 2021 a 31 de julho de 2021.

14 de junho de 2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

314316048



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 6718/2021

Sumário: Autoriza a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo celebrado com Bóris Pereira Caldeira Júnior.

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 12 de março de 2021, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo celebrado em 1 de março de 2021 com Bóris Pereira Caldeira Júnior, com o Instituto Politécnico de Beja, para o regime de tempo parcial de 50 %, no período de 16 de março de 2021 a 31 de julho de 2021.

14 de junho de 2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

314316267



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 6719/2021

Sumário: Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Alberto Ruiz Ariza.

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 20 de abril de 2021:

Alberto Ruiz Ariza — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial de 15 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 23 de abril de 2021 e termo a 31 de julho de 2021.

14 de junho de 2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

314317506



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 6720/2021

Sumário: Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Ana Lúcia Gonçalves da Cruz Gonçalves.

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 12 de março de 2021:

Ana Lúcia Gonçalves da Cruz Gonçalves — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 22 de abril de 2021 e termo a 31 de julho de 2021.

14 de junho de 2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

314317458



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 6721/2021

Sumário: Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Alexandra Pereira Cortez.

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 30 de setembro de 2020:

Alexandra Pereira Cortez — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 59,5 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 6 de outubro de 2020 e termo a 31 de julho de 2021.

15 de junho de 2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

314317888



INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Aviso (extrato) n.º 12718/2021

Sumário: Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório pessoal não docente.

Considerando a aplicação do Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave procedeu às alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, nos termos do n.º 7 do artigo 156.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em relação aos seguintes trabalhadores:

António Manuel de Araújo Martins, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a 5.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única;

Cristina Paula Coelho Lopes Faria, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para a 4.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 9 da tabela remuneratória única;

Luís Pedro Teixeira Gomes Moreira, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para a 3.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única;

Mário Jorge Pimenta Ferreira, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a 3.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única;

Maria Teresa Pires Araújo Rodrigues Vieira, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para a 3.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única.

Estas alterações produzem efeitos a 1 de janeiro de 2021.

22 de junho de 2021. — A Presidente do IPCA, *Prof.ª Doutora Maria José da Silva Fernandes.*

314342065



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 12719/2021

Sumário: Consolidação de mobilidade na categoria de técnico superior.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor Jorge Conde, de 05 de fevereiro de 2021, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Cristina Isabel Alves Correia, no mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Coimbra, com efeitos a 22 de fevereiro de 2021.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem.

25/06/2021. — O Chefe de Divisão do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Maria Leitão Montezuma de Carvalho*.

314355877



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 12720/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de assistente operacional.

Considerando o disposto nos artigos 45.º e 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declara-se concluído com sucesso o período experimental do seguinte trabalhador do Instituto Politécnico de Coimbra:

Gisela Sofia Ribeiro Pinto Morgado, Assistente Operacional a exercer funções no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra — 13,14 valores

28 de junho de 2021. — O Chefe de Divisão do Departamento Gestão de Recursos Humanos,
João Maria Leitão Montezuma de Carvalho.

314360428



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 6722/2021

Sumário: Delegação da presidência do júri no vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra
Doutor José de Jesus Gaspar.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/2019, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 52, de 14 de março, e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutor José de Jesus Gaspar, a presidência do júri do(s) seguinte(s) concurso(s) aberto(s) pelo Aviso n.º 21080/2020, de 18 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252/2020, de 30 de dezembro:

1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para o setor de área disciplinar de Engenharia Informática, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ref.ª PRPD/28/2020)

25 de junho de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

314362307



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 6723/2021

Sumário: Delegação da presidência do júri no presidente do conselho de escola da Escola Superior Agrária de Coimbra, Doutor Orlando Marcelino Almeida Simões.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/2019, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 52, de 14 de março, e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Presidente do Conselho de Escola da Escola Superior Agrária de Coimbra, Doutor Orlando Marcelino Almeida Simões, a presidência do júri do(s) seguinte(s) concurso(s) aberto(s) pelo Aviso n.º 21080/2020, de 18 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252/2020, de 30 de dezembro:

- a) 2 (dois) postos de trabalho de Professor Coordenador, para o sector de áreas disciplinares de Agricultura, Silvicultura e Ciências Veterinárias (ref.ª PRPD/47/2020);
- b) 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para o sector de áreas disciplinares de Ciências Sociais e Humanas (ref.ª PRPD/48/2020);
- c) 2 (dois) postos de trabalho de Professor Coordenador, para o sector de áreas disciplinares de Ciências da Vida e Ciências Físicas (ref.ª PRPD/49/2020);
- d) 2 (dois) postos de trabalho de Professor Coordenador, para o sector de áreas disciplinares de Engenharia Alimentar e Agroindustrial (ref.ª PRPD/50/2020).

25 de junho de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

314362048



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 6724/2021

Sumário: Delegação da presidência do júri no professor coordenador principal Doutor José Manuel Torres Farinha.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março, e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Professor Coordenador Principal, Doutor José Manuel Torres Farinha, a presidência do júri do(s) seguinte(s) concurso(s) aberto(s) pelo Aviso n.º 21080/2020, de 18 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252/2020, de 30 de dezembro:

1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador Principal, para as áreas disciplinares de Engenharia (ref.ª PRPD/29/2020)

25 de junho de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

314361505



INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso (extrato) n.º 12721/2021

Sumário: Exoneração do cargo de diretora da Escola de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, de 31 de maio de 2021, a Professora Adjunta Paula Cristina do Vale Lopes Pissarra foi exonerada, a seu pedido, do cargo de Diretor da Escola Superior de Saúde, com efeitos à data de 31 de maio de 2021.

31 de maio de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas*.

314327559



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de Retificação n.º 488/2021

Sumário: Retifica o Despacho n.º 79/2010, de 28 de janeiro.

Com vista à modernização dos procedimentos relativos a submissão de candidaturas, existe a necessidade de se proceder à alteração do regulamento dos concursos para a contratação de pessoal da carreira do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 79/2010 de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, de 8 de fevereiro, pelo que se retifica onde se lê no n.º 2 do seu artigo 21.º:

«As candidaturas são formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do IPL e entregues no local, no modo e nas condições que constarem do edital.»

deve ler-se:

«As candidaturas são formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do IPL e entregues no modo e nas condições que constarem do edital.»

22 de junho de 2021. — O Presidente, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

314347063



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 12722/2021

Sumário: Lista de ordenação e classificação final do concurso documental para provimento de uma vaga de professor adjunto na área científica de engenharia mecânica.

Para os devidos efeitos, torna-se pública a lista de ordenação e classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Documental para provimento de uma vaga de Professor Adjunto da Área Científica de Engenharia Mecânica — Grupo de Disciplinas de Materiais e Processos de Fabrico do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto, para cumprimento do dever de execução do acórdão de 10 de fevereiro de 2017, proferido pelo Tribunal Central Administrativo, no âmbito do Processo n.º 1268/13.13.8BEPRT, e nos termos publicados no Edital n.º 1815/2004, que se encontra afixada em local público da instituição e disponibilizada no respetivo portal institucional, homologada por despacho da Sra. Presidente do ISEP, Doutora Maria João Viamonte, em 17 de maio de 2021.

17 de maio de 2021. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.

314333633



CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12723/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista principal, área de cardiopneumologia.

Nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 27 de maio de 2021, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista principal — área de Cardiopneumologia, aberto através do Aviso n.º 542/2021, de 8 de janeiro.

A lista unitária de ordenação final homologada pode ser consultada no *placard* da entrada principal do edifício da Administração, Unidade de Faro, e na página eletrónica, em <http://www.chualgarve.min-saude.pt/concursos/>.

02.06.2021. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Neves*.

314341952

**CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 12724/2021**

Sumário: Divulga a lista unitária de ordenação final de candidatos ao procedimento concursal comum para recrutamento de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, de dietética.

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., de 23 de junho de 2021, foi homologada a lista de classificação final da única candidata do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de Técnico(a) Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, ramo Dietética, a que se reporta o Aviso (extrato) n.º 2369/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2021.

Nome	Classificação Quantitativa	Classificação Qualitativa
Martinha de Campos Rodrigues.	16 valores	Elevado.

24/06/2021. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

314349786

**CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.****Declaração de Retificação n.º 489/2021**

Sumário: Retifica o Aviso (extrato) n.º 11205/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17 de junho 2021.

Por ter saído com inexatidão a lista de classificação final do procedimento concursal para recrutamento de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, ramo radiologia, procedeu-se à sua republicação:

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., de 28 de maio de 2021, foi homologada a lista de classificação final de candidatos, relativa ao procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, ramo radiologia, a que se reporta o Aviso (extrato) n.º 2369/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2021.

Nome dos candidatos(as)	Classificação	
1.º Rui Miguel Silva Castro Pereira	18	(Elevado)
2.º José Manuel Rodrigues Borges	17,33	(Elevado)
3.º Dulce Maria Jegundo Francisco	17	(Elevado)
4.º Maria de Lurdes dos Santos da Silva Baião	16,67	(Elevado)
5.º Filipe Manuel Esteves Ferreira	16	(Elevado)
6.º Daniel Augusto Vieira Sousa.	15	(Elevado)
7.º Ana Mafalda Casqueira Cardoso Caneira Fonseca	11	(Suficiente)

2021-06-23. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

314346278



CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12725/2021

Sumário: Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal comum na categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista — cardiopneumologia.

Para cumprimento do n.º 5 do artigo 29.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, torna-se publico que se encontra afixada para consulta no *placard* do Serviço de Recursos Humanos e disponível no *site* do Centro Hospitalar Barreiro Montijo E. P. E., a lista de ordenação final, homologada pelo Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, em 18/06/2021, referente ao procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento de pessoal para a categoria de TSDT Especialista — área de Cardiopneumologia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 752, de 12 de janeiro de 2021.

23 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Lopes*.

314346642



CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12726/2021

Sumário: Transição para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — dietética.

Na sequência de procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 752, de 12 de janeiro de 2021, e por Deliberação do Conselho de Administração de 18/06/2021, precedido de concurso, a trabalhadora infra identificada, transita para a categoria de técnica superior da área de diagnóstico e terapêutica especialista da carreira especial técnica superior da área de diagnóstico e terapêutica — área de exercício de Dietética, com o nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, correspondendo ao nível remuneratório 26 da tabela remuneratória única, desenvolvendo a carga horária semanal de 35 horas, com produção de efeitos à data de publicação:

Jerónima Isabel Carvalho Correia Raposo

24 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Lopes*.

314348027



CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12727/2021

Sumário: Transição para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — anatomia patológica, citológica e tanatológica.

Na sequência de procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 752, de 12 de janeiro de 2021, e por Deliberação do Conselho de Administração de 18/06/2021, precedido de concurso, o trabalhador infra-identificado, transita para a categoria de técnico superior da área de diagnóstico e terapêutica especialista da carreira especial técnico superior da área de diagnóstico e terapêutica — área de exercício de Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica, com o nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, correspondendo ao nível remuneratório 26 da tabela remuneratória única, desenvolvendo a carga horária semanal de 35 horas, com produção de efeitos à data de publicação:

Luís Miguel Bragança Gil Antunes.

24 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Lopes*.

314348068



CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12728/2021

Sumário: Transição para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — farmácia.

Na sequência de procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 752, de 12 de janeiro de 2021, e por Deliberação do Conselho de Administração de 18/06/2021, precedido de concurso, os trabalhadores infra-identificados, transitam para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista da carreira especial técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de exercício de Farmácia, com o nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, correspondendo ao nível remuneratório 26 da tabela remuneratória única, desenvolvendo a carga horária semanal de 35 horas, com produção de efeitos à data de publicação:

Cristina Alexandra Rocha da Costa Alvarenga Candeias.

Marco Augusto Freitas de Carvalho.

24 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Lopes*.

314348173



CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12729/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade do técnico superior de saúde, ramo de psicologia clínica, Jacinto Manuel Pereira António.

Por despachos de Sua Excelência a Sr.ª Ministra da Saúde de 23/07/2019 e de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de 20/11/2020, foi autorizada a consolidação da mobilidade, do Técnico Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, Jacinto Manuel Pereira António, do mapa de pessoal da ARSLVT I. P., ACES Almada Seixal, para o mapa de pessoal do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., nos termos do artigo 22.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, bem como no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 junho e artigo 49.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

29 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Lopes*.

314360728



INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12730/2021

Sumário: Aditamento à lista nominativa de transição dos trabalhadores enfermeiros.

Aditamento à lista nominativa de transição dos trabalhadores enfermeiros

Nos termos previstos no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, com as alterações introduzidas pelo artigo 438.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, torna-se público que foi efetuado aditamento à lista nominativa de transição dos trabalhadores enfermeiros do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., aprovada por deliberação do Conselho de Administração, de 02 de junho de 2021, que se encontra afixada no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos desde 17 de junho de 2021 e que foi disponibilizada nessa mesma data no sítio da internet desta Instituição.

22 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Margarida Torres de Ornelas*.

314341693



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12731/2021

Sumário: Denúncia de contrato individual de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o assistente operacional Antero Lopes dos Santos.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que Antero Lopes dos Santos, Assistente Operacional do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, procedeu à denúncia do contrato individual de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 304.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, extinguindo-se assim o seu vínculo de emprego público, com efeitos a 01 de julho de 2021. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de junho de 2021. — A Vogal Executiva — Diretora Clínica, Área Hospitalar do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr.ª Maria Eugénia Monteiro André*.

314346415



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 6725/2021

Sumário: Consolidação na carreira e categoria da mobilidade de profissionais de saúde — enfermeiro João Pedro Figueiredo Domingos.

Por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 1 de junho de 2021, foi autorizada a consolidação na carreira e categoria da mobilidade de profissionais de saúde — enfermeiro especialista João Pedro Figueiredo Domingos constituída ao abrigo do artigo 22.º-A do Estatuto do SNS, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E. com efeitos a 1 de junho de 2021, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 53.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de junho de 2021. — A Diretora Clínica Área Hospitalar do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr.ª Maria Eugénia Monteiro André*, vogal executiva.

314346204



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

Deliberação n.º 717/2021

Sumário: Lista de classificação do procedimento concursal, categoria de técnico superior da área de diagnóstico e terapêutica especialista — área dietista/nutrição.

Após homologação por deliberação do Conselho de Administração Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., de 17.06.2021, torna-se pública a lista de classificação final no âmbito do procedimento concursal para a categoria de Técnico Superior da Área de Diagnóstico e Terapêutica Especialista — Referencia D — Dietista/Nutrição 1 vaga, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 07 de dezembro de 2020, Aviso (extrato) n.º 19851-F/2020.

Candidato Aprovado:

Dr.ª Maria do Carmo Soares de Albergaria Rodrigues Morais Carvalho — 18,00 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada no placard da Sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

Da homologação da lista de classificação pode ser interposto recurso, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

24 de junho de 2021. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Dr.ª Isabel Ferreira dos Santos Lobão*.

314348984



MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso (extrato) n.º 12732/2021

Sumário: Licença sem remuneração de longa duração de Maria Helena da Silva Henriques Lourenço, assistente operacional.

Licença sem remuneração

Sandra Isabel Silva Melo Almeida, Vereadora com competência delegada na área da gestão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público, para os devidos efeitos, que, por seu despacho, datado de 21 de junho de 2021, foi concedida licença sem remuneração de longa duração à trabalhadora desta autarquia, Maria Helena da Silva Henriques Lourenço, Assistente Operacional, com início em 01.09.2021 e termo em 30.08.2022 (364 dias).

22 de junho de 2021. — A Vereadora, *Sandra Isabel Silva Melo Almeida*.

314342584

MUNICÍPIOS DE ALMEIRIM, ALPIARÇA E CHAMUSCA**Aviso n.º 12733/2021**

Sumário: Atualização do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca — 2020-2029.

Atualização do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca — 2020-2029

Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça e Paulo Jorge Mira Lucas Cego-nho Queimado, Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, tornam público, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos dos n.ºs 11 e 12 do artigo 4.º do Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, e ainda do n.º 12 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, o teor da Atualização do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca — 2020-2029 (PIMDFCI), aprovado pela Assembleia Municipal de Almeirim em 29 de abril de 2021, pela Assembleia Municipal de Alpiarça em 30 de abril de 2021 e pela Assembleia Municipal de Chamusca em 30 de abril de 2021.

A atualização do PIMDFCI foi sujeita a 15 dias úteis de consulta pública, publicitada no *Diário da República* através do Aviso n.º 1949/2021, de 29 de janeiro (Almeirim), do Aviso n.º 2587/2021, de 10 de fevereiro (Alpiarça), e do Aviso n.º 660/2021, de 11 de janeiro (Chamusca).

O PIMDFCI tem um período de vigência de 2020 a 2029 e é composto pelos Cadernos I e II, que constituem as componentes não reservadas, e pelo Plano Operacional Intermunicipal (POIM), que constitui a componente reservada, tendo os Cadernos I e II os seguintes conteúdos:

Caderno I — Diagnóstico (Informação de Base):

1 — Introdução; 2. Caracterização do Território, 2.1. Caracterização física: 2.1.1. Hipsometria, 2.1.2. Declives, 2.1.3. Exposição, 2.2. Hidrografia, 2.3. Caracterização Climática: 2.3.1. Clima, 2.3.2. Temperatura do Ar, 2.3.3. Humidade Relativa do Ar, 2.3.4. Precipitação, 2.3.5. Ventos dominantes, 2.4. Caracterização da População: 2.4.1. População Residente, 2.4.2. Índice de Envelhecimento e sua Evolução, 2.4.3. Sectores de Atividade, 2.4.4. Taxa de Analfabetismo, 2.4.5. Romarias e Festas; 3. Ocupação do Solo: 3.1. Povoamentos Florestais, 3.2. Instrumentos de Planeamento Florestal, 3.3. Equipamentos Florestais de Recreio e Zonas de Caça e Pesca; 4. Análise do Histórico e da Causalidade dos Incêndios Florestais: 4.1. Enquadramento Geral, 4.2. Histórico de Incêndios Florestais: 4.2.1. Incêndios Florestais — Distribuição da Área Ardida e N.º de Ocorrências, 4.3. Pontos de Início e Causas dos Incêndios Florestais, 4.4. Fontes de Alerta dos Incêndios Florestais, 4.5. Grandes Incêndios nos concelhos de Almeirim, Alpiarça e Chamusca.

Caderno II — Plano de Ação:

1 — Introdução; 2. Enquadramento do Plano no Âmbito do Sistema de Gestão Territorial e no Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios; 3. Objetivos e metas do PIMDFCI; 4. Análise do Risco, da Vulnerabilidade aos Incêndios e da Zonagem do Território: 4.1. Carta de Combustíveis Florestais, 4.2. Carta de Perigosidade e de Risco de Incêndio, 4.3. Carta de Prioridades de Defesa, 4.4. Condicionais à Edificação; 5. 1.º Eixo Estratégico — Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Florestais: 5.1. Levantamento da Rede Regional de defesa da Floresta Contra Incêndios: 5.1.1. Rede de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC) e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis (MPGC), 5.1.2. Rede Viária Florestal, 5.1.3. Rede de Pontos de Água, 5.1.4. Silvicultura Preventiva no âmbito da DFCI, 5.2. Planeamento das Ações referentes ao 1.º eixo estratégico: 5.2.1. Ano 2020, 5.2.2. Ano 2021, 5.2.3. Ano 2022, 5.2.4. Ano 2023, 5.2.5. Ano 2024,

5.2.6. Ano 2025, 5.2.7. Ano 2026, 5.2.8. Ano 2027, 5.2.9. Ano 2028, 5.2.10. Ano 2029, 5.3. Rede de Faixas de Gestão de Combustíveis — Distribuição por área ocupada/ano: 5.3.1. Rede Viária Florestal, 5.3.2. Rede Pontos de Água, 5.4. Metas e Indicadores, 5.5. Orçamentos e Responsáveis; 6. 2.º Eixo Estratégico — Redução da Incidência dos Incêndios: 6.1. Objetivos Estratégicos e Operacionais, 6.2. Ações a Desenvolver, 6.3. Comportamentos de Risco, 6.4. Fiscalização, 6.5. Planeamento das ações referentes ao 2.º eixo estratégico: 6.5.1. Sensibilização, 6.5.2. Fiscalização, 6.5.3. Metas e Indicadores, 6.5.4. Orçamentos e Responsáveis; 7. 3.º Eixo Estratégico — Melhoria da eficácia do ataque e da gestão de incêndios: 7.1. Objetivos Estratégicos, 7.2. Objetivos Operacionais, 7.3. Ações a desenvolver, 7.4. Vigilância e Detecção, 7.5. 1.ª Intervenção, 7.6. Rescaldo e Vigilância Pós-Incêndio, 7.7. Planeamento das Ações referentes ao 3.º Eixo Estratégico: 7.7.1. Metas e Indicadores; 8. 4.º Eixo Estratégico — Recuperar e Reabilitar Ecossistemas: 8.1. Objetivos Estratégicos e Operacionais, 8.2. Planeamento das Ações referentes ao 4.º Eixo Estratégico: 8.2.1. Estabilização de Emergência, 8.2.2. Reabilitação de Povoamentos e Habitats Florestais; 9. 5.º Eixo Estratégico — Adoção de uma Estrutura Orgânica Funcional e Eficaz: 9.1. Objetivos Estratégicos e Operacionais, 9.2. Planeamento das ações referentes ao 5.º Eixo Estratégico: 9.2.1. Organização do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI); 10. Estimativa de Orçamento para Implementação do PIMDFCI: 10.1. Orçamento Total.

Cartografia: 1. Carta de Combustíveis Florestais, 2. Mapa da Perigosidade de Incêndio dos Concelhos de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 3. Mapa do Risco de Incêndio dos Concelhos de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 4. Carta de Prioridades de Defesa, 5. Mapa da Rede de faixas de gestão de combustível (FGC) e mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis (MPGC), 6. Mapa da Rede Viária Florestal dos concelhos de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 7. Mapa Rede de pontos de água dos concelhos de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 8. Rede de defesa da floresta contra incêndios programada para 2020, nos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 9. Rede de defesa da floresta contra incêndios programada para 2021, nos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 10. Rede de defesa da floresta contra incêndios programada para 2022, nos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 11. Rede de defesa da floresta contra incêndios programada para 2023, nos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 12. Rede de defesa da floresta contra incêndios programada para 2024, nos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 13. Rede de defesa da floresta contra incêndios programada para 2025, nos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 14. Rede de defesa da floresta contra incêndios programada para 2026, nos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 15. Rede de defesa da floresta contra incêndios programada para 2027, nos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 16. Rede de defesa da floresta contra incêndios programada para 2028, nos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 17. Rede de defesa da floresta contra incêndios programada para 2029, nos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 18. Mapa com identificação de áreas prioritárias de fiscalização, 19. Vigilância e deteção de incêndios nos concelhos de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 20. Tempos de chegada para a 1.ª intervenção nos concelhos de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, 21. Mapa de estabilização de emergência pós-fogo.

Mais torna público, que as componentes não reservadas do PIMDFCI encontram-se disponíveis para consulta nas páginas eletrónicas oficiais do Município de Almeirim, em www.cm-almeirim.pt, do Município de Alpiarça, em www.cm-alpiarca.pt e do Município de Chamusca, em www.cm-chamusca.pt, e ainda nas páginas eletrónicas oficiais das freguesias correspondentes e do ICNF — Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas), entrando em vigor no dia seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Para constar se publica o presente Aviso sendo ainda afixados nos lugares de estilo Editais de igual teor.

11 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, *Pedro Miguel César Ribeiro*. — O Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, *Mário Fernando Atracado Pereira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, *Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*.

ANEXO

Condicionaismos à Edificação

(Art. 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação)

Relativamente aos condicionaismos à edificação previstos no art. 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, com a atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, a construção de novos edifícios ou a ampliação de edifícios existentes, fora das áreas consolidadas, estão sujeitas ao cumprimento de várias medidas e de parecer favorável vinculativo da Comissão Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Assim, e de acordo com o disposto no artigo acima referido:

a) Fora das áreas edificadas consolidadas, não é permitida a construção de novos edifícios nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade como de Alta e Muito Alta (n.º 2, do art. 16.º do referido decreto-lei).

Porém, excetuam-se a construção de novos edifícios destinados a utilizações exclusivamente agrícolas, pecuárias, aquícolas, piscícolas, florestais ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos que sejam reconhecidos de interesse municipal, que não exista alternativa adequada de localização e que cumpram medidas de minimização do perigo de incêndio (n.º 11, do art. 16.º do referido decreto-lei).

b) A construção de novos edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas são permitidas, fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade como de Média, Baixa e Muito Baixa, desde que cumpridas algumas medidas (n.º 4, do art. 16.º do referido decreto-lei).

Para áreas confinantes com terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais deve ser garantida a distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m.

Para áreas confinantes com terrenos ocupados com outras ocupações, deve ser garantida a distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção de 10 m, 20 m ou 30 m, consoante a classe de perigosidade de incêndio rural abrangida:

Perigosidade Muito Baixa: 10 metros;

Perigosidade Baixa: 20 metros;

Perigosidade Média: 30 metros.

c) Para além da exceção referida na alínea a), o mesmo artigo prevê que quando esteja em causa a construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, possa ser reduzida até 10 metros, a faixa de proteção prevista no n.º 4, do art. 16.º e de acordo com o previsto no PIMDFCI;

d) O disposto nos números anteriores não isenta do cumprimento da restante legislação aplicável.

314250527



MUNICÍPIO DA AMADORA

Regulamento n.º 614/2021

Sumário: Regulamento do Programa de Apoio à Realização de Obras — REABILITA +.

Carla Maria Nunes Tavares, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que foi deliberado, na reunião da Câmara Municipal da Amadora de 19 de maio de 2021, e na sessão da Assembleia Municipal da Amadora de 2 de junho de 2021, a aprovação do Regulamento do Programa de Apoio à Realização de Obras — “Reabilita +”, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Regulamento do Programa de Apoio à Realização De obras — “REABILITA+”

Preâmbulo

1 — O programa Reabilita + existe desde 2013, tendo o seu regulamento sido alvo de revisão em 2018.

2 — No sentido de uniformizar e articular os diferentes programas municipais de apoio a obras em edifícios de habitação, entende-se necessário proceder a alguns ajustes e a aclarar alguns procedimentos, de modo a que os mesmos se tornem mais perceptíveis e assim potenciem as candidaturas, com a natural consequência de promover um parque habitacional particular devidamente conservado, contribuindo para a melhoria da imagem urbana da cidade e das condições de habitabilidade dos munícipes.

3 — Pretende-se, com a clarificação de algumas regras, que os beneficiários do presente regulamento promovam o investimento na conservação das partes comuns dos edifícios de habitação, permitindo que a conservação levada a cabo garanta a necessária satisfação e bem-estar que igualmente estão na base da fixação das populações no território do município.

4 — Aliás, decorre do n.º 1 do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa que «Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e privacidade familiar», sendo este o objetivo do presente regulamento ao pretender apoiar e manter condições condignas de habitação, diminuindo o risco de degradação do edificado através da conservação do património existente.

5 — Da ponderação de custos e benefícios subjacentes ao programa objeto do presente regulamento, resulta claramente que os custos não são significativos perante a grandeza dos benefícios obtidos pela contribuição para a conservação e manutenção dos edifícios e de condições condignas de habitação, razão pela qual delibera a Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *i*) e *n*) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com o disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das Autarquias locais, na sua redação atual, e cumpridas as formalidades previstas no artigo 97.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, na redação atual, aprovar o regulamento seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Edifícios Habitacionais, abreviadamente designado por REABILITA+, a par de outros programas de incentivo existentes no ordenamento jurídico nacional e municipal, visa apoiar a realização de obras de conservação nas partes comuns ou de uso comum dos edifícios de habitação, de acordo com o elencado no artigo 1421.º do Código Civil, em edifícios inseridos no parque habitacional privado, quer se encontrem constituídos em condomínio, quer não.

Artigo 2.º

Condições de acesso

Podem ser objeto de candidatura ao presente programa, os edifícios, que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Disponham, à data da apresentação da candidatura, de permissão administrativa de utilização, com 15 ou mais anos;
- b) Disponham de, pelo menos, 50 % das frações ou unidades independentes destinadas a habitação, podendo as restantes estar afetadas ao exercício de comércio e serviços;
- c) Sejam compostos, no mínimo, por 2 frações ou unidades autónomas. Não são consideradas para o cômputo, garagens, parqueamentos, arrecadações ou outros espaços de semelhante índole.

Artigo 3.º

Condições de elegibilidade

1 — Para efeitos do presente programa, consideram-se elegíveis as ações que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Sejam obras de conservação ordinária ou extraordinária;
- b) Determinem uma alteração positiva de, pelo menos, 0,5 pontos no índice de anomalias do edifício;
- c) Determinem que, após a sua conclusão, o edifício passe a deter um estado de conservação igual ou superior a Bom.

2 — Não serão elegíveis, para efeitos do presente programa, intervenções em instalações técnicas especiais, designadamente instalação de elevadores, ar condicionado, aquecimento central, ou outras de idêntica natureza, com exceção de obras nas redes comuns de eletricidade, água e esgotos.

3 — Para efeitos do previsto nas alíneas b) e c) do n.º 1, antes de iniciadas e depois de concluídas as obras, serão realizadas vistorias ao edifício pelos serviços técnicos municipais para determinação do índice de anomalias e do estado de conservação, de acordo com os parâmetros fixados na ficha de avaliação das partes comuns.

4 — As obras de conservação apoiadas pelo presente Regulamento devem cumprir com a legislação e regulamentação em vigor nas respetivas áreas.

5 — Os apoios previstos neste regulamento não são cumulativos com outros apoios públicos da mesma natureza.

6 — Não são elegíveis imóveis que, durante os 15 anos anteriores à data da apreciação da candidatura, já tenham recebido 2 (duas) participações, ao abrigo dos programas Reabilita+, Reabilita Plus, PH+, Recria ou Recriph.

Artigo 4.º

Comparticipação

1 — Os apoios previstos neste programa assumem a forma de subsídio não reembolsável, concedido pela câmara municipal e têm caráter de complementaridade ao autofinanciamento.

2 — A câmara municipal atribui uma participação de 30 % do valor total das obras e dos equipamentos, de acordo com o valor do orçamento ou orçamentos elaborados pelas empresas que irão executar as obras.

3 — A participação a aprovar, somada com eventual participação anteriormente recebida, não pode ultrapassar o limite de 15.000,00 €.

4 — Para os efeitos previstos no número anterior, são consideradas comparticipações ao abrigo dos programas Reabilita+, Reabilita Plus, PH+, Recria ou Recriph, recebidas durante os 15 anos anteriores à data da apreciação da candidatura.

5 — Em situações excecionais e devidamente fundamentadas pelo requerente e confirmadas pelos serviços técnicos, poderá a câmara municipal aprovar a comparticipação de trabalhos não previstos, que surjam no decurso da execução da obra e de cuja execução dependa a sua boa conclusão, não podendo, em qualquer caso, ser ultrapassado o limite máximo de comparticipação fixado no n.º 3.

6 — Caso os serviços técnicos municipais venham a verificar a presença de relevantes insuficiências, emitirão sobre o facto informação detalhada e fundamentada, a qual servirá de suporte à redução para 25 % da percentagem prevista no n.º 2 e à redução para 12.500,00 € do limite previsto no n.º 3.

Artigo 5.º

Instrução da candidatura

1 — As candidaturas serão formalizadas:

a) No caso de condomínio constituído, por um representante especialmente designado em assembleia de condóminos para apresentar e acompanhar a candidatura;

b) No caso de propriedade plena do edifício, pelo proprietário ou por quem represente todos os proprietários.

2 — Para o efeito, as candidaturas deverão incluir:

a) Requerimento, em formulário a aprovar pela Câmara Municipal da Amadora;

b) Orçamento ou orçamentos aprovados com descrição dos trabalhos a efetuar, com identificação dos respetivos empreiteiros;

c) Cópia não certificada do registo predial (descrição genérica do prédio) ou, em sua substituição, código de acesso à informação predial simplificada, ambos com data de emissão inferior a 6 meses.

3 — Para edifícios com condomínio constituído, para além dos mencionados no n.º 2 do presente artigo, deverão ainda ser entregues os documentos seguintes:

a) Ata da reunião da assembleia de condóminos onde tenha sido aprovado:

i) A realização das obras nas partes comuns;

ii) O orçamento ou os orçamentos e os empreiteiros que irão executar a obra;

iii) A candidatura ao Reabilita+, incluindo identificação do representante para efeitos de formalização e acompanhamento da candidatura junto dos serviços municipais.

b) Cópia do número de identificação fiscal do condomínio.

4 — Para os edifícios em propriedade plena, para além dos mencionados no n.º 2 do presente artigo, deverão ainda ser entregues os documentos comprovativos dos poderes necessários para representar os proprietários do edifício e, se for o caso, para poder receber o valor da comparticipação em nome daqueles.

Artigo 6.º

Aprovação da candidatura

1 — A candidatura só poderá ser aprovada após os serviços técnicos verificarem que:

a) O pedido se encontra devidamente instruído com os elementos referidos no artigo 5.º;

b) Os orçamentos apresentados são compatíveis com as obras a levar a efeito;



c) Já foi efetuada pelos técnicos do município a vistoria prévia, com o fim de determinar o índice de anomalias e o estado de conservação do imóvel, referida no n.º 3 do artigo 3.º

2 — A obras iniciadas antes da vistoria prevista na alínea anterior serão excluídas da apreciação da candidatura.

Artigo 7.º

Execução das obras

1 — As obras deverão obedecer à legislação em vigor, designadamente urbanística.

2 — As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 90 dias, contados da notificação da aprovação da candidatura, e concluídas no prazo de execução indicado na candidatura.

3 — A câmara municipal poderá, mediante requerimento devidamente fundamentado, prorrogar por uma única vez, por mais 90 dias, um dos prazos a que se refere o número anterior, cabendo ao requerente indicar o prazo cuja prorrogação pretende.

4 — Os pedidos de prorrogação deverão ser entregues nos serviços da câmara municipal, com uma antecedência nunca inferior a 15 dias relativamente ao término do prazo a que dizem respeito, sob pena do pedido não ser aceite.

5 — O não início ou conclusão das obras nas respetivas datas, ou nas das suas eventuais prorrogações, pode determinar a caducidade da candidatura e conseqüentemente a não atribuição de qualquer comparticipação.

Artigo 8.º

Entrega do montante da comparticipação

1 — A entrega do montante da comparticipação ocorrerá após a informação prestada pelo candidato de que os trabalhos se encontram concluídos e depende da verificação cumulativa das seguintes condições:

a) Boa execução das obras;

b) Vistoria ao edifício efetuada pelos serviços técnicos da câmara municipal, a pedido do candidato, com o fim de determinar o índice de anomalias e o estado de conservação do imóvel depois das obras, conforme referido no n.º 3 do artigo 3.º;

c) Apresentação das faturas relativas aos trabalhos efetivamente executados.

2 — Caso o valor constante das faturas seja inferior ao orçamentado, apenas será comparticipada a percentagem correspondente ao valor constante nas faturas.

3 — Caso o valor constante das faturas seja superior ao orçamentado, apenas será paga a comparticipação relativa ao valor orçamentado.

Artigo 9.º

Controlo

O acompanhamento da intervenção, incluindo a verificação documental, competem à Câmara Municipal, através dos técnicos por esta designados para o efeito.

Artigo 10.º

Meios Financeiros

A Câmara Municipal inscreverá no Plano Plurianual de Investimento e Orçamento os meios financeiros destinados à concretização do programa municipal.

Artigo 11.º

Erros e Omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação das disposições do presente regulamento serão esclarecidas e decididas pelo Presidente da câmara municipal ou pelo vereador com competências delegadas.

Artigo 12.º

Dados Pessoais

1 — O tratamento de dados pessoais realizados ao abrigo deste regulamento é definido pela legislação relativa à proteção de dados pessoais, designadamente o Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

2 — O Município da Amadora é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos para efeitos do presente regulamento, garantindo a sua confidencialidade e o sigilo em conformidade com a legislação em vigor.

3 — A recolha dos dados pessoais dos candidatos tem por finalidade a candidatura ao Programa Municipal Reabilita+ e não serão comunicados ou transmitidos a qualquer outra entidade.

4 — Nos termos previstos no regulamento geral sobre a proteção de dados, o titular pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, limitação de tratamento, portabilidade ou apagamento, bem como retirar o consentimento, através de pedido de exercício desses seus direitos, dirigido ao Encarregado da Proteção de Dados para o email dpo@cm-amadora.pt ou, presencialmente, através do preenchimento do formulário de exercício de direitos, disponível em qualquer Balcão de Atendimento do Município.

5 — Os dados pessoais facultados no âmbito deste regulamento serão alvo de tratamento e conservação, por parte dos serviços da Câmara Municipal da Amadora, até 12 (doze) meses após a conclusão do processo associado ao mesmo, sem prejuízo da sua conservação para além desse período para cumprimento de obrigações municipais e/ou legais.

Artigo 13.º

Entrada em Vigor

O presente programa entrará em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

18 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Carla Tavares*.

314333082



MUNICÍPIO DE AMARANTE

Edital n.º 764/2021

Sumário: Anuncia a abertura do período de consulta pública do aditamento à licença de loteamento a que se refere o alvará n.º 100/1977.

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 04 de agosto de 2010, que se encontra em consulta pública o pedido de alteração à licença de loteamento a que se refere o alvará 100/1977, no que concerne às especificações dos lotes n.º 6 e 7, sito na Rua de Silvas, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, em nome e a requerimento de Nuno Miguel Varejão Varziela, pelo período de quinze dias, que se inicia oito dias após a publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

A alteração à licença de loteamento incide sobre os lotes acima referidos e apresenta as seguintes características: Junção do lote n.º 6 ao lote n.º 7, constituindo um único lote; Alteração do polígono base de implantação; Alteração da área de implantação passando de 164,00 m² (L6 + L7) para 304,85 m² (L6 + L7); Alteração da área bruta de construção passando de 328,00 m² (L6 + L7) para 468,20 m² (L6 + L7); Alteração do uso aprovado para a edificação, de habitação para habitação, comércio e serviços; Construção de um anexo de apoio à edificação principal com a área de implantação e de construção de 19,00 m²; Proposta de área exterior impermeabilizada — 487,50 m²; Proposta de área total impermeabilizada — 792,35 m²; Área bruta de construção destinada a habitação — 326,70 m²; Área bruta de construção destinada a comércio/serviços — 122,50 m²; Área bruta de construção destinada a anexo de apoio à habitação — 19,00 m².

O processo administrativo respetivo, com o n.º 29/2020 LU-LOT, pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, para urbanismodigital@cm-amarante.pt ou entregues diretamente no balcão único do Município de Amarante.

15 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar*.

314320851



MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 12734/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras de José Alexandre Osório Rodrigues.

Consolidação da Mobilidade Intercarreiras

Para os devidos efeitos se torna público que reunidos que estão todos os requisitos legais e por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de 19 de maio de 2021, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria de técnico superior, José Alexandre Osório Rodrigues, na mesma carreira e categoria do mapa de pessoal do Município de Anadia, nos termos do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01 de junho de 2021, correspondendo o respetivo valor remuneratório à posição remuneratória 2 da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

19 de maio de 2021. — A Presidente da Câmara, *Maria Teresa Belém Correia Cardoso*, eng.^a

314351404



MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 12735/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras de Filipe Miguel Santiago Santos.

Consolidação da Mobilidade Intercarreiras

Para os devidos efeitos se torna público que reunidos que estão todos os requisitos legais e por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de 19 de maio de 2021, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria de assistente técnico, Filipe Miguel Santiago Santos, na mesma carreira e categoria do mapa de pessoal do Município de Anadia, nos termos do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01 de junho de 2021, correspondendo o respetivo valor remuneratório à posição remuneratória 1 da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

19 de maio de 2021. — A Presidente da Câmara, *Maria Teresa Belém Correia Cardoso*, eng.^a

314351689



MUNICÍPIO DE ANSIÃO

Aviso n.º 12736/2021

Sumário: Homologação de lista unitária de ordenação final para dois postos de trabalho de assistente operacional — recolha de resíduos urbanos.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada em 21/04/2021 a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para a Referência D — 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Recolha de Resíduos Urbanos, para o Sector de Obras Municipais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 18530/2019, publicado no *Diário da República*, em 20 de novembro de 2019.

A lista unitária de ordenação final homologada pode ser consultada em local visível e público nos Paços do Município e na respetiva página eletrónica, em www.cm-ansiao.pt.

21 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *António José Vicente Domingues*.

314361895



MUNICÍPIO DE BOTICAS

Edital n.º 765/2021

Sumário: Projeto de alteração (4.ª) ao Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior.

Projeto — Alteração (4.ª) ao Regulamento para a concessão de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior

Fernando Queiroga, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que, conforme deliberação tomada em 9 de junho do corrente e nos termos do artigo 110.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro na sua redação atual, se submete à apreciação pública para recolha de sugestões, o Projeto de “Alteração (4.ª) ao Regulamento para a concessão de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior”. O processo correspondente pode ser consultado no serviço atendimento deste Município, durante o horário normal de funcionamento, bem como no *site* <http://www.cm-boticas.pt>, no separador “consulta pública”.

Eventuais sugestões ou observações sobre o referido projeto de alteração ao regulamento deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias, a contar da data de publicitação do presente edital no *Diário da República*.

21 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

314345573



MUNICÍPIO DE BOTICAS

Edital n.º 766/2021

Sumário: Projeto de alteração (1.ª) ao Regulamento do Enxoval do Bebê do Município de Boticas.

Projeto — Alteração (1.ª) ao Regulamento do Enxoval do Bebê do Município de Boticas

Fernando Queiroga, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que, conforme deliberação tomada em 9 de junho do corrente e nos termos do artigo 110.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro na sua redação atual, se submete à apreciação pública para recolha de sugestões, o Projeto de “Alteração (1.ª) ao Regulamento do Enxoval do Bebê do Município de Boticas”. O processo correspondente pode ser consultado no serviço atendimento deste Município, durante o horário normal de funcionamento, bem como no *site* <http://www.cm-boticas.pt>, no separador “consulta pública”.

Eventuais sugestões ou observações sobre o referido projeto de alteração ao regulamento deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias, a contar da data de publicitação do presente edital no *Diário da República*.

21 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

314345654



MUNICÍPIO DE BOTICAS

Edital n.º 767/2021

Sumário: Projeto — alteração (1.ª) ao Regulamento para Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas.

Projeto — alteração (1.ª) ao Regulamento para Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas

Fernando Queiroga, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que, conforme deliberação tomada em 9 de junho do corrente e nos termos do artigo 110.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro na sua redação atual, se submete à apreciação pública para recolha de sugestões, o Projeto de Alteração (1.ª) ao “Regulamento para Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas”. O processo correspondente pode ser consultado no serviço atendimento deste Município, durante o horário normal de funcionamento, bem como no *site* <http://www.cm-boticas.pt>, no separador “consulta pública”.

Eventuais sugestões ou observações sobre o referido projeto de alteração ao regulamento deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias, a contar da data de publicitação do presente edital no *Diário da República*.

21 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

314345662



MUNICÍPIO DE BOTICAS

Edital n.º 768/2021

Sumário: Projeto de alteração (2.ª) ao Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas.

Projeto de Alteração (2.ª) ao «Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas»

Fernando Queiroga, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que, conforme deliberação tomada em 9 de junho do corrente e nos termos do artigo 110.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro na sua redação atual, se submete à apreciação pública para recolha de sugestões, o Projeto de «Alteração (2.ª) ao Regulamento do cartão social do Município de Boticas». O processo correspondente pode ser consultado no serviço atendimento deste Município, durante o horário normal de funcionamento, bem como no *site* <http://www.cm-boticas.pt>, no separador “consulta pública”.

Eventuais sugestões ou observações sobre o referido projeto de alteração ao regulamento deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias, a contar da data de publicitação do presente edital no *Diário da República*.

21 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

314345613



MUNICÍPIO DE BOTICAS

Edital n.º 769/2021

Sumário: Projeto de alteração (1.ª) ao Regulamento de Incentivos à Natalidade no Município de Boticas.

Projeto — Alteração (1.ª) ao Regulamento de Incentivos à Natalidade no Município de Boticas

Fernando Queiroga, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que, conforme deliberação tomada em 9 de junho do corrente e nos termos do artigo 110.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na sua redação atual, se submete à apreciação pública para recolha de sugestões, o projeto de “Alteração (1.ª) ao Regulamento de Incentivos à Natalidade no Município de Boticas”. O processo correspondente pode ser consultado no serviço atendimento deste Município, durante o horário normal de funcionamento, bem como no site <http://www.cm-boticas.pt>, no separador “consulta pública”.

Eventuais sugestões ou observações sobre o referido projeto de alteração ao regulamento deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias, a contar da data de publicitação do presente edital no *Diário da República*.

21 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

314345679



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso (extrato) n.º 12737/2021

Sumário: Afetação/reatafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal à nova estrutura orgânica.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 18 de junho de 2021, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 8.º e n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, procedi à afetação/reatafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município, em conformidade com o Regulamento da Estrutura Orgânica dos serviços do Município de Cabeceiras de Basto, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 105, de 31 de maio de 2021.

22 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

314346448



MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 12738/2021

Sumário: Homologa a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento de quatro trabalhadores da carreira e categoria de técnico superior.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Carreiras, datado de 22 de junho de 2021, foi homologada a lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para o recrutamento de quatro trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções na Divisão de Contratação Pública, aberto pelo aviso n.º 2570/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 32, de 14 de fevereiro de 2020. A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no Atendimento dos Recursos Humanos desta autarquia e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos.

22 de junho de 2021. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Fátima Almeida*.

314344236



MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 12739/2021

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de vários trabalhadores, por motivo de aposentação.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, dos trabalhadores:

Jorge António Fragoso, Encarregado Geral, com efeitos a 1 de maio;
António Duarte Custódio, Assistente Operacional, com efeitos a 1 de junho;
Manuel Romão, Assistente Operacional, com efeitos a 1 de junho.

18 de junho de 2021. — O Presidente, *António José Brito*.

314330369

**MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO****Aviso n.º 12740/2021**

Sumário: Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com vários trabalhadores.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do respetivo procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 9930/2019, de 07 de junho de 2019, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Hugo César Peixoto Henriques, carreira e categoria de Técnico Superior, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 1.205,08;

Pedro António Gonçalves Silva Moura, carreira e categoria de Técnico Superior, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 1.205,08;

Carla Isabel dos Santos Oliveira, carreira e categoria de Técnico Superior, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 1.205,08;

Adriano Joaquim Teixeira Marinho, carreira e categoria de Técnico Superior, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 1.411,67;

José Fernando Dias Vilas Boas, carreira e categoria de Técnico Superior, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 31, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 2.031,43;

Sílvia Olívia Ferreira da Cunha, carreira e categoria de Assistente técnico, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 693,13;

Anabela Oliveira de Freitas, carreira e categoria de Assistente técnico, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 693,13;

Ana Patrícia Carvalho Meireles, carreira e categoria de Assistente técnico, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 693,13;

Carla Alexandra Lopes de Moura, carreira e categoria de Assistente técnico, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 693,13;

Célia Maria Oliveira Lima, carreira e categoria de Assistente técnico, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 693,13;

Antónia Marisa Magalhães Cunha, carreira e categoria de Assistente técnico, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 693,13;

Ana Sofia Rodrigues Simões, carreira e categoria de Assistente técnico, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 693,13;

Fernanda Felismina Lopes da Cunha, carreira e categoria de Assistente técnico, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 693,13;



Manuela da Conceição Lopes da Cunha, carreira e categoria de Assistente técnico, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 693,13;

Pedro Pires Gonçalves, carreira e categoria de Assistente técnico, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 693,13;

Daniel António Magalhães Meireles, carreira e categoria de Assistente técnico, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 693,13;

Anabela Alves Teixeira Andrade, carreira e categoria de Assistente técnico, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 693,13;

Sérgio Ricardo Silva Sousa, carreira e categoria de Assistente técnico, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 693,13;

José Nicolau Novais Malheiro Malafáia Bacelar, carreira e categoria de Assistente técnico, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento a que se refere a 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 10, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 946,85;

António Augusto Gonçalves Silva, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

António Casimiro Teixeira, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Adão Teixeira Cachurreiro, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Maria Teresa Novais Portilho, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

David Martins Teixeira, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Armanda Silvéria Marinho de Moura, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Glória da Silva Lopes Gonçalves, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Maria Angelina Almeida Teixeira Canedo Carvalho, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Maria de Fátima Cerqueira Carvalho de Sousa, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Maria da Conceição Teixeira Rodrigues, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Sónia Cristina Teixeira Moura, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;



Maria Adelaide Costa Moreira, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Patrícia Isabel Ramos Freitas, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Natália de Sousa Reis Pinto, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Maria Goreti Pereira Pinto, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Elisabete Fátima Silva Braga, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Maria de Fátima Alves Gonçalves, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Maria Adelaide Mota Gonçalves, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Maria Alice da Mota Oliveira, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Rita Cristina Magalhães Ferreira, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Rosa Maria Gonçalves Lopes, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Rosa Maria Lopes Martins, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Cristiana Vera da Cunha Meireles, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Maria Emília Cunha Magalhães, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

José Oliveira Marinho, carreira e categoria de Assistente Operacional, com início em 01/08/2020, auferindo o vencimento correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, no valor de € 645,07;

Estes contratos estão sujeitos ao período experimental, em conformidade com o previsto no artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 de agosto de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, *Carlos Fernando Marinho de Moura Peixoto*.

313750855



MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 12741/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Maria das Dores Ferreira Vieira.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do respetivo procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 9930/2019, de 07 de junho de 2019, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Maria das Dores Ferreira Vieira, carreira e categoria de Técnico Superior, com início em 06 de novembro de 2020, auferindo o vencimento a que se refere 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, da Tabela Remuneratória Única, no valor de € 1.411,67;

O referido contrato de trabalho está sujeito a período experimental, em conformidade com o previsto no artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 de novembro de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto,
Carlos Fernando Marinho de Moura Peixoto.

313750871



MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 12742/2021

Sumário: Renovação da comissão de serviço da dirigente intermédia de 3.º grau Helena Maria Oliveira Martinho Costa.

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 12 de outubro de 2020, e ao abrigo das disposições da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicada à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, da trabalhadora, Helena Maria Oliveira Martinho Costa, no cargo de Chefe da Unidade Flexível de 3.º Grau dos Serviços Sociais e de Saúde, com efeitos a 15 de dezembro de 2020.

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Monteiro Mota Silva*, Dr.

313928991



MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 12743/2021

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional.

Para os devidos efeitos, torna-se publico que nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, foi concluído com sucesso o período experimental dos seguintes trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado:

Carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional — área funcional vigilante:

Adão Teixeira Cachurreiro, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,85 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

António Augusto Gonçalves da Silva, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,03 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

António Casimiro Teixeira, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,33 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional — área funcional auxiliar de serviços gerais:

Armanda Silvéria Marinho Moura, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,73 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Cristiana Vera da Cunha Meireles, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,20 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

David Martins Teixeira, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,33 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Elisabete Fátima Silva Braga, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,48 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Glória da Silva Lopes Gonçalves, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,75 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

José Oliveira Marinho, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,40 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Maria Adelaide da Costa Moreira Ramos, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,95 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Maria Adelaide Mota Gonçalves, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,78 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Maria Alice Mota Oliveira, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,30 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Maria Angelina Almeida Teixeira C. Carvalho, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,83 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Maria Conceição Teixeira Rodrigues, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,23 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Maria de Fátima Alves Gonçalves, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,65 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Maria Emília Cunha Magalhães, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,23 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Maria Fátima Cerqueira Carvalho Sousa, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,18 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.



Maria Goreti Pereira Pinto, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,83 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Maria Teresa Novais Portiho, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,83 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Natália Sousa Reis Pinto, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,83 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Patrícia Isabel Ramos Freitas, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,00 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Rita Cristina Magalhães Ferreira, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,75 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Rosa Maria Gonçalves Lopes, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,10 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Rosa Maria Lopes Martins, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,65 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

Sónia Cristina Teixeira de Moura, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,20 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 24 de março de 2021.

24 de março de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara, *Prof. Carlos Fernando Marinho de Moura Peixoto*.

314336347



MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 12744/2021

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação do trabalhador José Manuel Freitas Andrade.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por despachos da Caixa Geral de Aposentações de 11 de março de 2021, cessou por motivo de aposentação, a modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, o trabalhador:

José Manuel Freitas Andrade, assistente operacional, posição remuneratória 8.ª e nível remuneratório 8, com efeitos a 01 de abril de 2021.

6 de abril de 2021. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Monteiro da Mota Silva*, Dr.

314133109



MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 12745/2021

Sumário: Licença sem remuneração do trabalhador Nuno Miguel Teixeira Bastos Freitas.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que o trabalhador Nuno Miguel Teixeira Bastos Freitas, com a carreira/categoria de técnico superior, com a modalidade de relação jurídica de emprego público a contrato de trabalho por tempo indeterminado, entrou na situação de licença sem remuneração pelo período de 92 dias, com início em 05 de abril de 2021.

19 de abril de 2021. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Monteiro da Mota Silva*, Dr.

314164757

**MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO****Aviso n.º 12746/2021**

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente técnico.

Conclusão, com sucesso, do período experimental de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente técnico

Para os devidos efeitos, torna-se publico que nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, foi concluído com sucesso o período experimental dos seguintes trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado:

Carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico — área funcional assistente administrativo:

Anabela Alves Teixeira Andrade, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,05 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

Daniel António Magalhães Meireles, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,23 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

Manuela da Conceição Lopes da Cunha, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,25 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

Pedro Pires Gonçalves, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,90 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

Sérgio Ricardo Silva Sousa, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,23 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

Carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico — área funcional animador social:

Ana Patrícia Carvalho Meireles, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,95 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

Ana Sofia Rodrigues Simões, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,18 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

Anabela Oliveira de Freitas, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,05 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

Antónia Marisa Magalhães Cunha, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,03 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

Carla Alexandra Lopes de Moura, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,95 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

Célia Maria Oliveira Lima, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,78 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

Sílvia Olívia Ferreira da Cunha, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,05 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

Carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico — área funcional fotografia e imagem:

José Nicolau Novais Malheiro Malafaia Bacelar, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,20 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

26 de abril de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara, *Prof. Carlos Fernando Marinho de Moura Peixoto*.

314336355



MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 12747/2021

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior.

Para os devidos efeitos, torna-se publico que nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, foi concluído com sucesso o período experimental dos seguintes trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado:

Carreira de técnico superior, categoria de técnico superior — área funcional Sociologia:

Hugo César Peixoto Henriques, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,60 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

Carreira de técnico superior, categoria de técnico superior — área funcional Psicologia:

Pedro António Gonçalves Silva Moura, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,60 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021

Carreira de técnico superior, categoria de técnico superior — área funcional Comunicação Social:

Carla Isabel dos Santos Oliveira, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,70 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

Carreira de técnico superior, categoria de técnico superior — área funcional Economia/Gestão:

Adriano Joaquim Teixeira Marinho, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,40 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

José Fernando Dias Vilas Boas, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,50 valores, tendo sido a mesma homologada por meu despacho datado de 26 de abril de 2021.

26 de abril de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara, *Prof. Carlos Fernando Marinho de Moura Peixoto*.

314336371



MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 12748/2021

Sumário: Mobilidade interna intercarreiras dos trabalhadores Irene Carmo Cunha Pires e Carlos Magalhães Teixeira e intercategorias do trabalhador Valter Cruz Vieira Silva.

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho datado de 30 de abril de 2021, foi determinada, com base nos artigos 92.º, 93.º, 94.º e 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade interna intercarreiras do assistente operacional, Carlos Magalhães Teixeira, para a carreira/categoria de assistente técnico, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 7 da tabela remuneratória única, no valor pecuniário de 801,91€, do assistente operacional, Irene Carmo Cunha Pires, para a carreira/categoria de técnico superior, auferindo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 11 da tabela remuneratória única, no valor pecuniário de 998,50€, e a mobilidade interna intercategorias do assistente operacional, Valter Cruz Vieira Silva, para a categoria de encarregado operacional, auferindo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 10 da tabela remuneratória única, no valor pecuniário de 946,85 €, com efeitos a 1 de maio de 2021.

3 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Monteiro Mota Silva*, Dr.

314204657



MUNICÍPIO DE ELVAS

Aviso n.º 12749/2021

Sumário: Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por motivo de aposentação de trabalhadores da Câmara Municipal de Elvas.

Cessação de Contrato de trabalho em funções públicas por motivo de aposentação de trabalhadores da Câmara Municipal de Elvas

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que cessaram o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com esta Autarquia, os seguintes trabalhadores, por motivo de aposentação, extinguindo-se assim o respetivo vínculo de emprego público:

Maria do Rosário Paixão Bonito Aparício, assistente operacional, com efeitos a 1 de junho de 2021, posicionada na posição 4 e nível remuneratório 4.

Salomé da Conceição Baltazar Mimoso Baptista Barbas, técnica superior, com efeitos a 1 de junho de 2021, posicionada na posição 2 e nível remuneratório 15.

10 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

314313026



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 12750/2021

Sumário: Renovação de comissão de serviço do chefe de divisão Administrativa e Jurídica.

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, por Despacho n.º 097/GAP/2021, de 05 de maio de 2021, foi renovada a comissão de serviço do Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 05 de julho de 2021 e ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

14 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Diamantino Manuel Sabina*.

314328011



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso (extrato) n.º 12751/2021

Sumário: Regulamento de Isenção de Derrama do Município de Ferreira do Zêzere.

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público, nos termos das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25 e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, por deliberação de 28 de maio de 2021, e a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, por deliberação de 18 de junho de 2021, aprovaram o Regulamento de Isenção de Derrama do Município de Ferreira do Zêzere. A proposta de regulamento foi objeto de discussão pública conforme publicitação efetuada pelo Aviso (extrato) n.º 6413/2021 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67/2021, de 7 de abril de 2021.

O regulamento encontra-se disponível para consulta na página oficial deste Município em www.cm-ferreiradozezere.pt, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação em DRE.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

314344844



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso (extrato) n.º 12752/2021

Sumário: Contratação de dois técnicos de higiene e segurança, da carreira e categoria de assistente técnico.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, no seguimento de aprovação no procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho de técnico de higiene e segurança, da carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 10779/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 152, de 8 de agosto de 2018, e do meu despacho datado de 23 de abril de 2020, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras Gilda José Teixeira Perestrelo e Marta Raquel Dinis Bravo, com efeitos a partir de 24 de abril de 2020, para a carreira e categoria de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da referida carreira e ao nível 5 da tabela remuneratória dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 7 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data.

24 de junho de 2021. — O Vereador, *Rúben Dinarte Silva Abreu*.

314350521



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso (extrato) n.º 12753/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas para a carreira e categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza).

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, no seguimento da utilização da reserva de recrutamento interna constituída em resultado do procedimento concursal comum para preenchimento de 24 postos de trabalho de cantoneiro de limpeza, da carreira e categoria de assistente operacional, aberto por aviso n.º 11275/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 187, de 27 de setembro de 2017, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados, para a carreira e categoria de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da referida carreira e ao nível 4 da tabela remuneratória dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Duarte Nuno Sá Olim Marote, Nelson Felgueira Moreira e Nuno Miguel Vieira Andrade, com efeitos desde 9 de dezembro de 2019;

José Fábio Jardim Malho e Tiago Filipe Pereira Andrade, com efeitos desde 6 de janeiro de 2020;

Miguel Fernando Pereira Camacho, com efeitos desde 13 de janeiro de 2020;

João Carlos Teixeira Henriques, com efeitos desde 16 de janeiro de 2020.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 7 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data.

24 de junho de 2021. — O Vereador, *Ruben Dinarte Silva Abreu*.

314350554



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso (extrato) n.º 12754/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas para a carreira e categoria de técnico superior.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados, para a carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da referida carreira e ao nível 15 da tabela remuneratória dos trabalhadores que exercem funções públicas.

1 — No âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho de técnico superior de arquitetura, aberto pelo Aviso n.º 10779/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 152, de 8 de agosto de 2018:

Mabely Simão Moreira, Lúcia da Costa de Freitas, Marco António Escórcio de Sequeira Gomes e Rui Fernando Leitão da Silva Góis Nepomuceno, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2020;
Adília Fernandes, Pedro Marcelo Gonçalves de Barros e Rodrigo Nuno Serrado Gomes Marques de Sousa, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2020.

2 — No âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho de técnico superior de engenharia civil, aberto pelo Aviso n.º 14294/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 193, de 8 de outubro de 2018:

José Henrique Caires Teixeira, Luís Miguel Rodrigues Mendes, Pedro Alexandre Rodrigues de Sousa, Roberto Nuno de Freitas José e Sérgio Viveiros Franco, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2020;

Vanessa José Pereira Lopes Dias, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2020;

Adriano do Carmo Fernandes Martins e Telma Sabina Vieira Rocha, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2020;

Renato Miguel Loja Silva de Nóbrega, com efeitos a partir de 8 de março de 2021.

3 — No âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho de técnico superior de gestão de recursos humanos, aberto pelo Aviso n.º 11654/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 190, de 2 de outubro de 2017:

Cristina Isabel Lucas Caetano Pereira, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020;

Sara Isabel Nóbrega Andrade, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020.

4 — No âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho de técnico superior de geografia, aberto pelo Aviso n.º 14294/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 193, de 8 de outubro de 2018:

Ana Isabel Pereira Peixoto, José Augusto Baptista Vieira, Nuno Roberto Capelo Caldeira e Ricardo Gomes Gonçalves, com efeitos a partir de 9 de março de 2020;

Inácio do Carmo Gouveia Castanha, com efeitos a partir de 16 de março de 2020.

5 — No âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho de técnico superior de psicologia, aberto pelo Aviso n.º 14294/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 193, de 8 de outubro de 2018:

André Marcelo Ferreira Branco Camacho e Luís António Serrado Gomes Marques de Sousa, com efeitos a partir de 5 de abril de 2021;

Eliana Nadine dos Santos Lourenço, com efeitos a partir de 26 de abril de 2021.



6 — No âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho de técnico superior de educação física e desporto, aberto pelo Aviso n.º 14294/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 193, de 8 de outubro de 2018:

Filipe César Fernandes de Castro da Fonseca, Joana Jardim Pinto, Mário Luís Encarnação de Jesus Vieira, Nádia Raquel Henriques de Freitas e Vitor Hugo Pinto Franco, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

7 — No âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho de técnico superior de engenharia mecânica, aberto pelo Aviso n.º 8155/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 90, de 10 de maio de 2019:

António Nelson da Silva Andrade e Ruben Duarte Fernandes Luís, com efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

8 — No âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho de técnico superior de engenharia florestal, aberto pelo Aviso n.º 8155/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 90, de 10 de maio de 2019:

Afra Carísia Faria Martins Rocha e Nuno Alexandre Catanho Moniz, com efeitos desde 14 de junho de 2021.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 7 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data.

25 de junho de 2021. — O Vereador, *Rúben Dinarte Silva Abreu*.

314352222



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 12755/2021

Sumário: Concessão de licença sem remuneração de longa duração da trabalhadora Maria do Céu Santos Pinto Sousa.

Para os devidos efeitos, se faz público que, no seguimento de licenças anteriores, foi deferido o pedido de Licença sem remuneração de longa duração, com efeitos a 25 de maio de 2021, nos termos do artigo 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, à trabalhadora Maria do Céu Santos Pinto Sousa, com a categoria de Assistente Operacional.

14 de junho de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira*.

314327089



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 12756/2021

Sumário: Celebração de contratos por tempo indeterminado na categoria de agente municipal de 2.ª classe (estagiário) e início do período experimental.

Celebração de contratos por tempo indeterminado e início do período de estágio

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho, torna-se público que na sequência do concurso externo de ingresso para o preenchimento de 29 postos de trabalho na categoria de Agente Municipal de 2.ª Classe da carreira de Polícia Municipal (carreira não revista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 09/08/2019, sob o n.º 12785/2019, e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta n.º OE201908/0377, e considerando que foi constituída reserva de recrutamento interna, no âmbito do referido procedimento concursal, nos termos previstos do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 02 de fevereiro de 2021, iniciando-se também nesta data o respetivo estágio de um ano, com os seguintes candidatos:

Adalberto Filipe Magalhães Silva; Ana Margarida Rolo Teixeira; André Filipe Ramos Freitas, Bernardo Emanuel Lopes Carneiro; Daniel Manuel Melo Coelho; Danilo Carvalho Brandão Teixeira; David Joel Alves Dantas; Emídio Frederico Barbosa Lopes; Gabriel Afonso Azevedo Pereira; João Paulo Silva Barciela; Mário Diogo Silva Gonçalves, Miguel Ângelo Salgado Martins, Nuno Miguel Magalhães Ferreira, Rui André Martins Alfena, Tito José de Sousa Abreu.

A remuneração base mensal será de 665,00€ durante o período de estágio e, após provimento no lugar de Agente Municipal de 2.ª Classe, será de 703,13€, resultante do regime previsto no mapa I, anexo II do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, na sua atual redação.

O júri do Estágio será o mesmo do Concurso Externo de Ingresso supracitado, a saber:

Presidente: Comandante, Dr. Artur Manuel Gonçalves Magalhães Teixeira, Diretor de Departamento da Proteção Civil, Segurança e Fiscalização;

Vogais Efetivos: Dr.ª Júlia Zélia Freitas Ribeiro, Diretora de Departamento de Atendimento Municipal e Inovação, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Carlota Ferreira Brás César Teixeira, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Dr.ª Maria Laurinda Lobo Cerqueira, Diretora do Departamento Jurídico e o Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos, Diretor de Departamento de Obras Municipais.

18 de junho de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira*.

314342365



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 12757/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final, para o preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (área funcional de cantoneiro de limpeza).

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente, Dr. Marco Martins, exarado no dia 18 de junho de 2021, foi homologada a lista unitária de ordenação final, dos candidatos aprovados, relativo ao procedimento concursal comum para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho e não ocupados, da carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional de Cantoneiro de Limpeza, do mapa de pessoal do Município de Gondomar, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221/2021, de 6 de janeiro e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE202101/0057.

Nos termos do n.º 5 do citado artigo 28.º e Portaria, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, homologada, se encontra afixada, desde o dia 18 de junho, no *placard* do átrio do Edifício dos Paços do Concelho, bem como disponível na página eletrónica deste Município em www.cm-gondomar.pt.

22 de junho de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira*.

314342868



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 12758/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final, para o preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (área funcional de auxiliar de serviços gerais).

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Presidente, Dr. Marco Martins, exarado no dia 18 de junho de 2021, foi homologada a lista unitária de ordenação final, dos candidatos aprovados, relativo ao procedimento concursal comum para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho e não ocupados, da carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, do mapa de pessoal do Município de Gondomar, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221/2021, de 6 de janeiro e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE202101/0056.

Nos termos do n.º 5 do citado artigo 28.º e Portaria, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, homologada, se encontra afixada, desde o dia 18 de junho, no *placard* do átrio do Edifício dos Paços do Concelho, bem como disponível na página eletrónica deste Município em www.cm-gondomar.pt.

22 de junho de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira*.

314342835



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Regulamento n.º 615/2021

Sumário: Publicitação do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso.

Regulamento do Cartão Municipal do Idoso

Preâmbulo

O primeiro Regulamento do Cartão Municipal do Idoso foi aprovado pela Câmara Municipal de Grândola no dia 19 de janeiro de 2005 e pela Assembleia Municipal de Grândola em 11 de fevereiro de 2005, encontrando-se em vigor desde essa data.

Com esta medida o Município de Grândola pretendeu, fundamentalmente, contribuir para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da população mais idosa do Concelho.

Por este motivo e considerando que se encontra na esfera das atribuições do Município a salvaguarda dos interesses próprios das populações, nomeadamente no domínio da ação social, fomentando mecanismos de apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, e após 13 anos de vigência do mencionado regulamento, encontrando-se este obsoleto, surge a necessidade de o reformular, revogando o anterior, de modo a permitir ajustes de procedimentos, assegurando uma maior transparência no acesso ao cartão do idoso e melhorando a resposta às necessidades da população idosa do concelho de Grândola no que diz respeito aos benefícios que contribuam para a dignificação e melhoria das suas condições de vida.

O presente regulamento teve em consideração a conjugação entre os direitos constitucionais de reserva da intimidade da vida privada e familiar, bem como o da proteção de dados pessoais, e os princípios que norteiam a administração pública, também eles contemplados na Constituição da República Portuguesa (CRP).

Foram cumpridas as exigências impostas pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), designadamente os princípios subjacentes ao tratamento de dados pessoais previstos no artigo 5.º do diploma, bem como os direitos dos titulares dos dados, salvaguardando simultaneamente os princípios que norteiam a atividade administrativa espelhados no Capítulo II do Código do Procedimento Administrativo (CPA), de que se destacam os princípios da boa administração, da proporcionalidade, justiça e razoabilidade, igualdade, boa-fé e proteção de dados pessoais.

Os dados a tratar no âmbito do Cartão Municipal do Idoso, cujas condições de acesso e benefícios a ele associados são estabelecidos pelo presente regulamento, são os estritamente necessários à avaliação das candidaturas bem como à efetivação de direitos dos beneficiários e daqui resultará o tratamento de categorias de dados considerados especiais à luz do RGPD, designadamente dados de saúde. Contudo é do interesse dos beneficiários o tratamento destes dados, uma vez que lhes permitirá apoio financeiro no quadro da comparticipação medicamentosa, bem como para deslocações a consultas e realização de meios complementares de diagnóstico. O tratamento de tais dados é crucial à transparência, justiça social e afetação de recursos públicos, cabendo, no entanto e obviamente, ao titular decidir sobre se quer ou não usufruir desse apoio municipal, tendo o direito de, em sede de atribuição de benefício, optar por prescindir do mesmo.

São ainda solicitados dados patrimoniais quer dos candidatos ao cartão do idoso, quer do seu agregado familiar. Nesta situação a cedência de dados já não é opcional, pois considerando a escassez de recursos públicos torna-se necessária a definição de critérios claros para a atribuição dos mesmos.

À luz da Política de Privacidade do Município é garantido que os dados serão usados apenas para as finalidades em causa. Os processos são sigilosos, garantindo-se que só terão acesso aos dados os trabalhadores e técnicos envolvidos nos procedimentos e que o município os arquivará pelo estrito tempo necessário para o cumprimento de obrigações legais, nomeadamente para efeitos da tutela administrativa a que os Municípios estão sujeitos nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP).

Refira-se, ainda, que, nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi realizada uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, em documento que acompanha o projeto de regulamento.

Em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, o projeto do regulamento foi objeto de consulta pública, pelo prazo de 30 dias, tendo para esse efeito sido publicado no *Diário da República*, n.º 34/2021, de 18 de fevereiro e na Internet, no sítio institucional do município.

O Projeto do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso do Município de Grândola foi aprovado pelo órgão executivo em reunião ordinária em 22/04/2021, nos termos da alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Foi posteriormente aprovado pela Assembleia Municipal de Grândola, na sessão ordinária de 09/06/2021, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *g*), n.º 1 artigo 25.º e alíneas *k*) e *v*), n.º 1, artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Procede ainda do exercício das atribuições previstas na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as condições de acesso ao Cartão Municipal do Idoso e os benefícios a ele associados, aplicando-se a todos os processos de candidatura e beneficiários.

Artigo 3.º

Âmbito

O Cartão Municipal do Idoso pretende contribuir para a dignificação e melhoria das condições de vida da população idosa do Concelho de Grândola.

Artigo 4.º

Delegação de competências

As competências que neste Regulamento se encontram conferidas à Câmara Municipal de Grândola podem ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos Vereadores e nos dirigentes das unidades orgânicas.

Artigo 5.º

Beneficiários

1 — Poderão beneficiar do Cartão Municipal do Idoso os cidadãos residentes na área do Município de Grândola, desde que, cumulativamente, reúnam as seguintes condições:

- a) Ser reformado ou pensionista;
- b) Ter idade igual ou superior a 60 anos;
- c) Residir no concelho de Grândola há pelo menos 1 ano;
- d) Ter um rendimento mensal *per capita* igual ou inferior ao Salário Mínimo Nacional;
- e) No agregado familiar não existir propriedade de bens imóveis para além da habitação permanente, salvo nas situações prevista no n.º 2 do presente artigo.



2 — Caso se verifique a existência de bens patrimoniais para além da habitação permanente, o requerente deverá declarar, sob compromisso de honra, não auferir quaisquer rendimentos dessa propriedade. Em caso de dúvida poderá ainda ser realizada visita domiciliária para comprovar o declarado.

Artigo 6.º

Cálculo do rendimento *per capita*

1 — O cálculo do rendimento *per capita* é efetuado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Rendimento per capita (Rpc) = Rendimento Mensal do Agregado Familiar (RMAF)/Número de Elementos do Agregado Familiar (NEAF)

2 — Considera-se Agregado Familiar a designação presente no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na sua versão atualizada.

3 — Considera-se rendimento mensal do agregado familiar o resultado da soma dos rendimentos mensais de todos os elementos do agregado familiar.

Artigo 7.º

Formas de apoio

O Cartão Municipal do Idoso garante aos seus utilizadores os seguintes benefícios:

1 — Comparticipação de 50 %, na parte que cabe ao utente, nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde, mediante receita médica passada pelo médico do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Comparticipação de 50 % nas despesas efetuadas pelo utente com o seu transporte para consultas e exames médicos realizados fora do Concelho, requisitados pelo médico do Serviço Nacional de Saúde.

3 — Relativamente aos pontos 1 e 2, os respetivos recibos, comprovativos/declarações de presença deverão ser entregues na secção administrativa da unidade orgânica responsável pela área de desenvolvimento social, no decorrer do próprio mês e até ao dia 8 do mês seguinte. Cada beneficiário terá direito a uma comparticipação mensal, de acordo com as regras e até ao limite do montante a estabelecer anualmente pela Câmara Municipal.

4 — Desconto de 35 % nas tarifas fixas referentes aos serviços de abastecimento de águas, de saneamento e de resíduos sólidos urbanos.

5 — Desconto de 50 % no pagamento referente ao acesso a equipamentos desportivos e espetáculos promovidos e da inteira responsabilidade do Município de Grândola.

6 — Descontos nas compras efetuadas em estabelecimentos comerciais aderentes numa percentagem mínima de 20 %.

7 — Acesso direto aos benefícios do serviço Grândola Solidária.

Artigo 8.º

Candidaturas

1 — Os requerentes deverão apresentar a sua candidatura na secção administrativa da unidade orgânica municipal responsável pela área de desenvolvimento social.

2 — Para a instrução da candidatura os interessados devem preencher devidamente o formulário próprio a fornecer pelos serviços, composto pelos campos: nome; morada; contacto telefónico; data de nascimento; número de identificação fiscal (para efeito de processamento de comparticipações); número do documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão); estado civil; número da segurança social; IBAN (caso pretenda receber as comparticipações pecuniárias previstas no presente regulamento por transferência bancária).



3 — Ao formulário de candidatura devem anexar-se os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do(s) comprovativo(s) dos rendimentos do agregado familiar;
- b) Fotocópia da declaração de rendimentos referente ao ano anterior (IRS), ou prova da sua isenção;
- c) Declaração dos bens patrimoniais do agregado familiar, emitida pelo respetivo serviço de finanças;
- d) Atestado da Junta de Freguesia que comprove a residência no Concelho há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;
- e) Fotocópia do número de identificação bancária (IBAN);
- f) Uma fotografia atualizada;

4 — A necessidade de apresentação da fotocópia prevista na alínea e) do n.º 3 do presente artigo só se aplica aos candidatos que pretendam receber as participações pecuniárias previstas no presente regulamento por transferência bancária.

5 — Por cada candidatura, e respetiva documentação, será constituído um processo de carácter confidencial, salvaguardando a proteção de dados dos titulares.

Artigo 9.º

Análise da candidatura

1 — O serviço competente do município de Grândola procederá à análise dos requerimentos, que poderá ser complementada com entrevista e visita domiciliária.

2 — Todos os candidatos serão informados, por escrito, do deferimento ou indeferimento do Cartão Municipal do Idoso.

3 — Caso a proposta de decisão seja de indeferimento há lugar à audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Só haverá lugar a apoios previstos no presente regulamento após deferimento do Cartão Municipal do Idoso.

5 — A existência de dívidas ao Município será motivo de indeferimento do pedido.

Artigo 10.º

Validade do cartão e renovação

1 — O Cartão Municipal do Idoso será válido por dois anos. Renovar-se-á a requerimento do interessado, até 30 dias antes do término de validade do respetivo cartão, por igual período, desde que se verifiquem as condições previstas no artigo 5.º do presente regulamento.

2 — Para renovação do cartão o titular deverá proceder à entrega dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do(s) comprovativo(s) dos rendimentos do agregado familiar;
- b) Fotocópia da declaração de rendimentos referente ao ano anterior (IRS), ou prova da sua isenção;
- c) Declaração dos bens patrimoniais do agregado familiar, emitida pelo respetivo serviço de finanças;
- d) Atestado da Junta de Freguesia que comprove a composição do agregado familiar.

Artigo 11.º

Utilização do cartão

1 — O Cartão Municipal do Idoso é individual e intransmissível e só poderá ser utilizado pelo seu titular, desde que se encontre válido.



2 — Para efeito de recebimento das participações devidas, os beneficiários podem optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Levantamento da participação diretamente na tesouraria do Município.
- b) Por transferência bancária, mediante indicação do número de identificação bancária (IBAN), para o qual pretendam que seja transferida a participação.

Artigo 12.º

Obrigações dos beneficiários

1 — Constituem obrigações dos beneficiários dos apoios:

- a) Informar previamente a Câmara Municipal da mudança de residência, bem como de todas as circunstâncias que alterem a sua situação económica;
- b) Devolver o cartão aos serviços competentes da Câmara Municipal, sempre que perca o direito ao mesmo.
- c) Informar por escrito a Câmara Municipal, sobre a perda, o roubo ou o extravio do cartão.

Artigo 13.º

Cessaçãõ do direito de utilização do Cartão Municipal do Idoso

Constituem causas de cessação imediata dos apoios:

- a) A transferência de residência para fora da área do Município;
- b) Alteração significativa de rendimentos ou bens patrimoniais;
- c) A utilização do Cartão Municipal do Idoso por terceiros;
- d) A existência de dívidas ao Município;
- e) Falecimento do titular;
- f) A fraude ou incumprimento do presente regulamento.

Artigo 14.º

Omissões

Todos os aspetos não previstos no presente regulamento serão resolvidos através de deliberação do órgão executivo do município.

Artigo 15.º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento é revogado o Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, publicado no *Diário da República*, Apêndice n.º 46, da 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril de 2005.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à sua publicação no *Diário da República*.

18 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *António de Jesus Figueira Mendes*.

314333982



MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 12759/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa).

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que após conclusão do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), aberto pelo aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 231, de 02 de dezembro de 2019, por despacho proferido em 10/05/2021, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as candidatas Carla Maria da Conceição Carvoeiro Rafael e Inês Filipa Fernandes Justo, classificadas em 26.º e 27.º lugar, respetivamente, os quais tiveram início em 15/06/2021 e 01/06/2021, respetivamente, ficando posicionadas na 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração mensal de €665,00 (seiscentos e sessenta e cinco euros).

15 de junho de 2021. — A Vereadora, *Sara Maria Horta Nogueira Coelho*.

314324464



MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 12760/2021

Sumário: Abertura de procedimentos concursais nas carreiras/categorias de assistente operacional e técnico superior.

Abertura de procedimentos concursais

Para os devidos efeitos torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os procedimentos concursais para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos postos de trabalho abaixo mencionados:

Ref. 11) — Carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), com grau de complexidade 1.

Ref. 12) — 18 postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), com grau de complexidade 1.

Ref. 13) — 2 postos de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior (Jurista), com grau de complexidade 3.

1 — Caracterização dos postos de trabalho:

1.1 — Aos postos de trabalho a prover na categoria de Assistente Operacional, compete-lhes exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em direti-vas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executa tarefas elementares de apoio, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, competindo-lhes, genericamente:

Ref. 11) — Controlar a entrada e saída de pessoas e bens, assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; executar tarefas de arrumação, distribuição e outras não especificadas, de carácter manual e exigindo esforço físico e conhecimentos práticos; zelar pelo material e equipamento à sua guarda;

Ref. 12) — Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de espaços públicos, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; zelar pela correta utilização dos equipamentos à sua guarda, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

1.2 — Aos postos de trabalho a prover na categoria de Técnico Superior, compete-lhes exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica no âmbito da sua formação académica ou especialização, visando fundamentar e preparar a decisão, competindo-lhes, genericamente:

Ref. 13) — Estudar, planear e elaborar pareceres e informações de carácter técnico-jurídico, nos assuntos relacionados com o Regime Jurídico da Administração Pública; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.



2 — Requisitos habilitacionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional:

Ref. 11) e 12) — Nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, designadamente: 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 e o 12.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de janeiro de 1995;

Ref. 13) — Licenciatura em Direito.

3 — A versão integral do presente aviso encontra-se publicada na bolsa de emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

15 de junho de 2021. — A Vereadora, *Sara Maria Horta Nogueira Coelho*.

314330766

**MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO****Aviso n.º 12761/2021**

Sumário: Júri para o período experimental para técnico superior — contabilidade.

Júri para período experimental — Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de CTFP por tempo indeterminado — carreira /categoria de Técnico Superior — área de Contabilidade

No uso das minhas competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino a constituição do Júri para avaliação do período experimental, do candidato selecionado na sequência da abertura de procedimento concursal comum para ocupação de (1) posto de trabalho na modalidade de ctfp por tempo indeterminado da carreira/categoria de Técnico Superior — área de Contabilidade — previsto e não ocupado no mapa de pessoal.

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: “O período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções do trabalhador, nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas e de nomeação, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar.”

Refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º, do mesmo diploma, relativamente à duração do período experimental, que o mesmo será de “240 dias, para os trabalhadores integrados na carreira de técnico superior e noutras carreiras ou categorias com idêntico grau de complexidade funcional.”; sendo que, o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, atribui no seu capítulo III, relativo ao Período experimental, na sua cláusula 6.ª, ponto 2 que “O período experimental dos trabalhadores integrados na carreira de técnico superior é de 180 dias.”

Nos termos do artigo 50.º

1 — O período experimental começa a contar-se a partir do início da execução da prestação pelo trabalhador, compreendendo as ações de formação ministradas pelo empregador público ou frequentadas por determinação deste, desde que não excedam metade do período experimental.

2 — Para efeitos da contagem do período experimental, não são tidos em conta os dias de faltas, ainda que justificadas, de licença e de dispensa, bem como de suspensão do vínculo.

Ainda de acordo com o n.º 1 do artigo 46.º: “Durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação do trabalhador.”

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas disposições legais acima descritas, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri — Isabel Cristina da Costa Nunes — Vereadora da Câmara Municipal das Lajes do Pico;

1.º Vogal Efetivo — Nelson Fernando Vargas Macedo — Vice-Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico

2.º Vogal Efetivo — Márcia Machado — Técnica Superior afeta à Unidade Técnico-Administrativa;

1.º Vogal Suplente — Cátia Sofia Ribeiro Goulart — Técnica Superior, afeta ao Núcleo de ação social e Cultural;

2.º Vogal Suplente — Helena Maria Pereira Goulart Melo — Técnica Superior afeta ao Setor dos Recursos Humanos.

23 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.

314344455



MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 12762/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final referente a período experimental para contratação por tempo indeterminado de assistente operacional.

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da câmara municipal de Matosinhos, faz público que nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho em conjugação com o estipulado no artigo 28 da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicável por força do disposto no artigo 46.º da LGTFP se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara (<https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1826>) a lista unitária de ordenação final referente ao período experimental do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a assistente operacional, (área da educação) homologada a 12/05/2021 da trabalhadora, Ana Alexandra Bernardo Guínea — 17,33 valores.

14 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

314315221



MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso n.º 12763/2021

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração da segunda revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

Prorrogação do prazo de elaboração da segunda revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)

Dr. Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, torna público que a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária pública realizada no dia 4 de junho de 2021, determinar a prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Mesão Frio pelo período máximo igual ao previamente estabelecido (12 meses), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, através do Aviso n.º 13124/2020, como estabelece o n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, designado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Para os devidos e legais efeitos considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente Aviso.

21 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

1. 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal — prorrogação do prazo de execução:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte Proposta:

I — Introdução

A Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) introduziram alterações profundas ao sistema de planeamento e ao regime do uso do solo, que obrigaram todos os planos diretores a procederem às necessárias adaptações para estarem em conformidade com as atuais normas legislativas, tendo ainda o n.º 2 do artigo 199.º deste último diploma fixado o prazo até Julho de 2020 para a entrada em vigor dos planos já revistos.

Como a situação pandémica e a falta de capacidade dos serviços públicos não têm permitido a realização dos trabalhos em tempo útil, esse prazo tem vindo a ser prorrogado e foi fixado, pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, em 31 de dezembro de 2022. Também os estudos de revisão do PDM deste concelho não estão a cumprir os prazos definidos no programa de trabalhos porque tem ocorrido o sucessivo atraso na emissão dos pareceres pelas Entidades competentes. A título de exemplo podemos indicar que segundo o programa definido, no presente mês estava a decorrer a discussão pública da proposta de revisão para posterior aprovação pela Assembleia Municipal e nesta data a APA- Agência Portuguesa do Ambiente ainda não emitiu o seu parecer sobre a 3.ª proposta que lhe foi apresentada para a Reserva Ecológica, trabalhos que estavam previstos no programa serem efetuados em agosto e setembro de 2020.

II — Proposta

Assim, há necessidade de reprogramar os trabalhos e prorrogar o prazo de execução da revisão, porque as Entidades que têm de participar neste processo não têm conseguido cumprir, no tempo programado, propondo-se que esta Câmara delibere:

a) Prorrogar o prazo de elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal pelo período máximo igual ao previamente estabelecido (12 meses), que é o máximo permitido pelo n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;



b) Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte o teor da presente deliberação, para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro;

c) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que são a publicação no *Diário da República* e a divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa da DGTerritório e no sítio da Internet desta Câmara Municipal.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Mesão Frio, 21 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

614350732



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 12764/2021

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras de Adelino Canastro.

Consolidação definitiva de mobilidades intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, por meu despacho de 31 de maio de 2021, com o trabalhador Adelino Manuel Barreto Canastro na carreira e categoria de Assistente Técnico, 1.ª (primeira) posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

31 de maio de 2021. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

314345338



MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 12765/2021

Sumário: Projeto de Regulamento sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais do Município de Moura.

Projeto de Regulamento sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais do Município de Moura

Álvaro José Pato Azedo, Presidente da Câmara Municipal de Moura, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, que esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária do dia 16 de junho de 2021, deliberou, por unanimidade, submeter a consulta pública pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o Projeto de Regulamento sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais do Município de Moura.

Durante este período poderão ao interessados consultar o mencionado “Projeto de Regulamento sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais do Município de Moura” no Gabinete de Apoio à Presidência, durante o horário de expediente, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, o qual ficará igualmente disponível na internet (www.cm-moura.pt).

Os interessados, no decurso desse prazo, poderão dirigir por escrito as suas sugestões ou observações, que entendam por convenientes, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Moura, Praça Sacadura Cabral, 7860-207 Moura, ou entregues pessoalmente na Receção que se localiza no rés-do-chão do edifício sede desta Câmara Municipal, ou para o endereço de correio eletrónico cmmoura@cm-moura.pt.

21 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Pato Azedo*.

314341685



MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 12766/2021

Sumário: Renovação da comissão de serviço da chefe da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, com efeitos a 1 de junho de 2021.

Renovação de comissão de serviço

Em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, e para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 27/05/2021, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi renovada a comissão de serviço da Chefe de Divisão da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, Arq.ª Sónia Isabel Nobre Correia, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, atualizada, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, com efeitos a partir de 01/06/2021 (inclusive).

09/06/2021. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro*, Eng.º

314332207



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 12767/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal n.º 8/2020 — assistente operacional — serviço de higiene e limpeza urbana.

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal n.º 8/2020, Procedimento Concursal Comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para 3 (três) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro, na carreira e categoria de Assistente Operacional no domínio de atuação do Serviço de Higiene e Limpeza Urbana, nos termos do Aviso (extrato) n.º 14299/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 183, de 18 de setembro de 2020, homologada por meu despacho, datado de 23 de junho de 2021.

Candidatos aprovados:

- 1.º Lénia Patrícia de Oliveira Mendes
- 2.º Vítor José Martins Maia
- 3.º Sílvia Maria Gomes Ferreira

24 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Duarte dos Santos Almeida Novo*, Dr.

314351486



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 12768/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal n.º 11/2020 — assistente operacional — serviço de jardins.

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal n.º 11/2020, Procedimento Concursal Comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro, na carreira e categoria de Assistente Operacional no domínio de atuação do Serviço de Jardins, nos termos do Aviso (extrato) n.º 14299/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 183, de 18 de setembro de 2020, homologada por meu despacho, datado de 23 de junho de 2021.

Candidatos aprovados:

- 1.º Virgílio Júnior Ferreira de Oliveira
- 2.º Lilia Ferreira Oliveira
- 3.º Vítor José Martins Maia
- 4.º Ana Paula Vieira Freitas Anastácio
- 5.º Sílvia Maria Gomes Ferreira

24 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Duarte dos Santos Almeida Novo*, Dr.

314351559



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 12769/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal n.º 3/2020 — técnico superior na área de direito.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal n.º 3/2020, Procedimento Concursal Comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro, na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Direito, nos termos do Aviso (extrato) n.º 13745/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 178, de 11 de setembro de 2020, homologada por meu despacho, datado de 23 de junho de 2021.

Candidatos aprovados:

- 1.º Sara Alexandra Gonçalves Afonso
- 2.º Mafalda Direito da Silva Girão
- 3.º Marta Elisabete Silva Bastos

24 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Duarte dos Santos Almeida Novo*, Dr.

314351672



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 12770/2021

Sumário: Aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana de São João da Serra.

Aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana de São João da Serra

Torna-se público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e do n.º 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Oliveira de Frades deliberou, na sua sessão de 18 de junho de 2021, sob a proposta da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, aprovada em sua reunião de 26 de maio de 2021, aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de São João da Serra, que inclui a memória descritiva e justificativa, a planta de delimitação e o quadro de benefícios fiscais.

Torna-se ainda público que os interessados poderão consultar os referidos elementos na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades (www.cm-ofrades.com) e no respetivo edifício dos Paços do Município, nos serviços administrativos da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, durante o horário normal de expediente, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos.

21 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira*.

314337976



MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso n.º 12771/2021

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico.

Consolidação de mobilidade intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, foi determinado, por meu despacho de 06/06/2021, consolidar definitivamente a mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnico, do trabalhador João José de Melo Guimarães dos Santos, posicionado na 1.ª posição da categoria, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 703,13€.

16-06-2021. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Albuquerque*.

314336939



MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso (extrato) n.º 12772/2021

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior (licenciatura em Arquitetura Paisagística) — homologação da lista de ordenação final.

Homologação de Lista de Ordenação Final — Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (Arquitetura Paisagística), Ref.ª C.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento referido em título, aberto pelo Aviso n.º 17671/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 30 de outubro de 2020, a qual foi homologada por despacho de 8 de junho de 2021, se encontra afixada em local visível e público nestes serviços no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica do Município, em <https://www.cm-pontadelgada.pt/>.

9 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, *Maria José Duarte*.

314313772



MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 12773/2021

Sumário: 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal do Porto.

José Eugénio de Barros Duarte, Diretor Municipal de Urbanismo, no uso da competência conferida pela Ordem de Serviço I/343222/18/CMP, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março (RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), a Assembleia Municipal do Porto, em sua sessão de 31 de maio de 2021, aprovou a 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Porto com todos os elementos que o constituem e acompanham, incluindo o Regulamento, a Planta de Ordenamento e a Planta de Condicionantes que se publicam em anexo.

Torna-se ainda público que, nos termos do artigo 94.º e do n.º 2 do artigo 193.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o referido Plano poderá ser consultado nos sítios eletrónicos do Município: <http://www.cm-porto.pt>, <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>, <https://pdm.cm-porto.pt/>.

16 de junho de 2021. — O Diretor Municipal de Urbanismo, *Eng.º José Eugénio de Barros Duarte*.

Deliberação

Assembleia Municipal do Porto

Assunto: Deliberação sobre a proposta final da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal do Porto. NUD/251130/2021/CMP

Deliberação: Aprovado, por maioria, com 21 votos a favor, 17 votos contra e 8 abstenções.

Sessão Extraordinária de 31 de maio de 2021. — O Presidente, *Miguel Pereira Leite*. — A 1.ª Secretária, *Paula Ribeiro de Faria*. — O 2.º Secretário, *José Seródio*.

Regulamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito e Objetivos

1 — O presente Regulamento, a Planta de Ordenamento e a Planta de Condicionantes são partes integrantes do Plano Diretor Municipal do Porto, adiante designado por PDMP ou Plano, elaborado ao abrigo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor, o qual estabelece as regras e orientações a que devem obedecer as ações de ocupação, o uso e a transformação do solo na totalidade do território do concelho do Porto, cujos limites se encontram definidos na Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP).

2 — O PDMP visa os seguintes objetivos:

a) Promover as condições de vida e de bem-estar da população, reforçando a atratividade residencial e criando as condições para a recuperação demográfica da cidade do Porto;

- b) Preservar a identidade cultural, urbanística e arquitetónica do Porto, qualificando os seus tecidos urbanos e valorizando os seus recursos materiais e simbólicos;
- c) Garantir a qualidade ambiental, promovendo um modelo de desenvolvimento urbano sustentável;
- d) Melhorar a acessibilidade interna e externa, criando novas condições para a intermodalidade e a utilização dos modos de transporte suaves;
- e) Reduzir as assimetrias sócio-espaciais, promovendo um modelo de desenvolvimento urbano policêntrico e eliminando fatores de estigmatização;
- f) Promover condições para o reforço da competitividade da base económica urbana e o crescimento do emprego;
- g) Desenvolver a capacidade de afirmação do Porto às escalas regional, nacional e internacional.

Artigo 2.º

Composição do Plano

1 — O PDMP é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Ordenamento, constituída pelas seguintes cartas:
 - i) Qualificação do solo;
 - ii) Estrutura ecológica municipal;
 - iii) Riscos naturais;
 - iv) Zonamento acústico;
 - v) Património I — Património urbanístico e arquitetónico e Património natural;
 - vi) Património II — Património arqueológico;
 - vii) Estrutura viária e estacionamento.
- c) Planta de Condicionantes, constituída pelas seguintes cartas:
 - i) Condicionantes geral;
 - ii) Perigosidade de incêndio florestal.

2 — Acompanham o PDMP os seguintes elementos:

- a) Relatório;
- b) Relatório ambiental;
- c) Programa de execução e Plano de financiamento onde se inclui a fundamentação da sustentabilidade económico-financeira do PDMP.
- d) Plantas complementares:
 - i) Carta de áreas de equipamentos coletivos;
 - ii) Carta de infraestruturas de transportes coletivos;
 - iii) Carta de infraestruturas de modos suaves;
 - iv) Carta de infraestruturas i — abastecimento de água e drenagem de águas residuais;
 - v) Carta de infraestruturas ii — transporte e distribuição de energia elétrica;
 - vi) Carta de infraestruturas iii — resíduos sólidos urbanos, oleoduto, gás e telecomunicações;
 - vii) Carta de zonamento perequativo.
- e) Planta de enquadramento regional;
- f) Planta da situação existente com a ocupação de solo;
- g) Planta e relatório de compromissos urbanísticos;
- h) Mapa de ruído L_{den} e Mapa de Ruído L_n ;
- i) Relatório de ponderação e participações recebidas em sede de discussão pública;
- j) Carta Educativa;

- k) Ficha de dados estatísticos;
- l) Anexos: Estudos urbanísticos municipais.

Artigo 3.º

Definições

Para além dos conceitos definidos na legislação e regulamentos aplicáveis, para efeitos do presente Regulamento são adotados os seguintes conceitos técnicos:

- a) Alinhamento dominante — o alinhamento dos edifícios ou vedações com maior extensão numa dada frente urbana;
- b) Alinhamento dominante de tardoz — o alinhamento das fachadas de tardoz dos corpos dominantes dos edifícios que constituem a frente urbana, com maior extensão;
- c) Altura dominante das fachadas — é a que apresenta maior extensão ao longo do alinhamento urbano entre arruamentos concorrentes;
- d) Área de edificação, também designada *ae* — o somatório da área de cada um dos pisos, expresso em metros quadrados (m²), de todos os edifícios que existem ou podem ser realizados na(s) parcela(s), com exclusão de:
 - i) Terraços descobertos, varandas, desde que não envidraçadas, e balcões abertos para o exterior;
 - ii) Espaços livres de uso público cobertos pelas edificações;
 - iii) Sótão sem pé-direito regulamentar para fins habitacionais;
 - iv) Arrecadações em cave afetas às diversas unidades de utilização do edifício;
 - v) Estacionamento instalado nas caves dos edifícios;
 - vi) Áreas técnicas acima ou abaixo do solo (posto de transformação, central térmica, compartimentos de recolha de lixo, casa das máquinas dos elevadores, depósitos de água e central de bombagem, entre outras).
- e) Cave — Edificação abaixo do piso 1 ou da cota do terreno confinante com a via pública;
- f) Cedência média — o quociente entre a área a ceder ao Município integrando as parcelas propostas no Plano e destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e eixos estruturantes e a área de edificação, excluindo a correspondente a equipamentos públicos;
- g) Cércea (acima do solo) — a dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados mas excluindo acessórios: chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água, etc.;
- h) Construções ligeiras — pequenas edificações cobertas, de carácter não permanente, de apoio a atividades autorizadas, executadas em materiais ligeiros, prefabricados ou modulados, que permitam a sua fácil desmontagem ou remoção;
- i) Corpo dominante do edifício — consiste no volume principal do conjunto edificado, erigido ou a erigir no respetivo prédio;
- j) Equilíbrio funcional — relação entre as várias funções instaladas e que se pretendem instalar no território de forma a garantir o acesso em condições de equidade aos serviços de proximidade e a evitar uma sobrecarga nas infraestruturas existentes e programadas;
- k) Estudo urbanístico — desenho urbano sem carácter normativo ou vinculativo, de iniciativa municipal, que materializa um desenho orientador de uma eventual operação urbanística, adequado às prescrições do PDMP e às restantes normas legais e regulamentares em vigor;
- l) Frente urbana — plano definido pelo conjunto das fachadas dos edifícios confinantes com uma dada via pública e compreendido entre duas vias públicas sucessivas que o intersejam;
- m) Índice de edificação — razão entre área de edificação, excluídas dos equipamentos de utilização coletiva a ceder ao domínio municipal, e a área da(s) parcela(s), ou a área do plano (categoria de espaço, unidade operativa de planeamento e gestão, plano de urbanização, plano de pormenor ou unidade de execução) a que se reporta;

- n) Malha urbana — é a forma assumida pela relação entre os espaços livres e construídos do aglomerado urbano, tradicionalmente identificada pela estrutura da rede viária;
- o) Moda da cércea — a cércea que apresenta maior extensão ao longo de uma frente urbana edificada;
- p) Parcela — área de território delimitada física, jurídica ou topologicamente, não resultante de uma operação de loteamento, e que corresponde ao prédio ou conjunto de prédios objeto de uma operação urbanística;
- q) Piso 1 — o pavimento de um edifício que apresenta em relação à via pública, ou à cota do terreno confinante com a via pública, uma diferença altimétrica até 1,20 m, medida no ponto médio da frente principal do edifício, correspondendo à cota de soleira;
- r) Uso compatível — uso que, não se articulando necessariamente com o dominante de cada categoria ou subcategoria de espaço, pode conviver com este mediante o cumprimento dos requisitos previstos neste regulamento que garantam essa compatibilização;
- s) Uso complementar — uso não integrado no dominante de cada categoria e subcategoria de espaço, mas cuja presença concorre para a valorização ou reforço deste;
- t) Uso dominante — uso que constitui a vocação preferencial de utilização do solo em cada categoria ou subcategoria de espaço considerada;
- u) Zona 30 (Z30) — área urbana, delimitada por uma rua ou um conjunto de ruas, que promove a convivência dos diferentes utilizadores no espaço público, ao mesmo tempo que assegura a acessibilidade do tráfego motorizado, com limite de velocidade a 30 km/h, e as entradas e saídas da zona estão sinalizadas, sendo o ordenamento do espaço público compatível e coerente com a velocidade máxima estabelecida.

Artigo 4.º

Instrumentos de gestão territorial

No território abrangido pelo PDMP vigoram os seguintes instrumentos de gestão territorial:

- a) Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- b) Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC);
- c) Plano Rodoviário Nacional (PRN);
- d) Plano Nacional da Água (PNA);
- e) Programa Regional de Ordenamento Florestal — Entre Douro e Minho (PROF-EDM);
- f) Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (PGRH-RH3);
- g) Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Douro (PGRI-RH3);
- h) Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (PGRH-RH2);
- i) Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (PGRI-RH2);
- j) Plano de Pormenor das Antas;
- k) Plano de Pormenor do Dallas.

Artigo 5.º

Preexistências

1 — Para efeitos do presente Plano, consideram-se preexistências as atividades, explorações, instalações, edificações, equipamentos ou quaisquer atos que, executados ou em curso à data da entrada em vigor do Plano, não careçam de qualquer licença, aprovação ou autorização, nos termos da lei.

2 — São também consideradas preexistências, nos termos e para efeitos do disposto no número anterior, os direitos ou expectativas legalmente protegidas durante o período da sua vigência, considerando-se como tal, para além dos direitos decorrentes de atos de licenciamento, autorizações e comunicações prévias eficazes, de informações prévias favoráveis, e de aprovações de projetos de arquitetura.

3 — Caso as preexistências ou as condições das licenças, comunicações prévias ou autorizações não se conformem com a disciplina instituída pelo presente Plano, são admissíveis intervenções às mesmas que não se traduzam numa plena conformidade com a referida disciplina, desde que sejam possíveis, nos termos dos regimes legais das servidões administrativas ou restrições de utilidade pública eventualmente aplicáveis ao local e:

a) Das intervenções resulte um agravamento, ainda que parcial, das desconformidades verificadas quanto ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos e/ou às características de conformação física, ou;

b) As intervenções, não agravando qualquer das desconformidades referidas na alínea anterior, permitam alcançar melhorias relevantes quanto à inserção urbanística e paisagística ou quanto à qualidade arquitetónica da edificação.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, não se admitem alterações de uso que não respeitem os usos previstos para a categoria de espaço em causa.

5 — Consideram-se ainda preexistências para efeitos do presente artigo, outros compromissos urbanísticos, como tal caracterizados na Planta e Relatório de Compromissos Urbanísticos do Plano, desde que seja iniciado o respetivo procedimento de gestão urbanística permissivo, no prazo de 5 anos, a contar da entrada em vigor do presente Plano, sem prejuízo do regime legal de extinção de direitos, designadamente por caducidade.

6 — Tratando-se de compromissos decorrentes de títulos do Sistema Multicritério de Informação da Cidade do Porto (SIM-Porto), os respetivos créditos edificativos, concretizáveis nas áreas de edificação isolada com prevalência de habitação coletiva do PDM de 2006, passam a ser concretizáveis nas subcategorias de área de blocos isolados de implantação livre e de área de atividades económicas tipo II do presente Plano, no prazo estabelecido no número anterior.

7 — Os prazos previstos nos n.ºs 5 e 6 não se consideram decorridos nem a caducidade a que se refere o n.º 2 se considera verificada se a ausência do exercício do direito ou do compromisso se deve a causa imputável ao Município.

Artigo 6.º

Legalização

1 — Devem ser objeto do regime especial de legalização, nos termos estabelecidos no presente artigo, as situações relativas a atividades, explorações, instalações e edificações fisicamente existentes que não possam ser consideradas preexistências nos termos do artigo anterior nomeadamente:

a) As que não disponham de título válido e eficaz das respetivas operações urbanísticas de concretização física e não se conformem com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, em razão da sua localização e/ou do incumprimento dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local;

b) As que, independentemente de se conformarem ou não com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, estejam desconformes com as condições constantes dos títulos das respetivas operações urbanísticas de concretização física ou não disponham de qualquer título dessa natureza.

2 — Beneficiam do regime especial de legalização as situações a que se refere o n.º 1 e que comprovem a sua existência física em 1979, podendo as situações de dúvida ser resolvidas pela consulta do levantamento aerofotogramétrico da Cidade efetuado pela Câmara Municipal do Porto nesse ano.

3 — A apreciação dos pedidos de legalização, na parte respeitante às eventuais desconformidades das situações com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, realiza-se através da avaliação dos impactes da manutenção da atividade, exploração, instalação ou edificação, na perspetiva do ordenamento do território, da segurança de pessoas e bens, e da salvaguarda dos recursos e va-



lores naturais e culturais, e das medidas e procedimentos a adotar que sejam suscetíveis de fazer cessar ou minimizar os eventuais impactes negativos decorrentes da referida manutenção.

4 — Na parte respeitante à apreciação das eventuais desconformidades com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, referida no número anterior, só pode ocorrer posição favorável à legalização se aquela considerar que se cumprem as seguintes condições cumulativas:

a) As atividades, usos e ocupações a legalizar são, tendo em conta a sua localização, compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente, e com os usos dominantes da categoria ou subcategoria de espaço do local em que se situam, nos termos do disposto no artigo 11.º do presente regulamento;

b) A eventual inobservância dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagísticos ou arquitetónicos;

c) Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.

5 — Podem ser objeto de legalização as alterações efetuadas no decorrer da obra titulada por alvará, com eventuais desconformidades com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, desde que essas alterações se conformem com o Plano em vigor à data da sua realização, competindo ao requerente fazer a prova de tal data.

TÍTULO II

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Artigo 7.º

Identificação

1 — No território abrangido pelo PDMP são observadas as disposições referentes a servidões administrativas e restrições de utilidade pública decorrentes da legislação em vigor, ainda que eventualmente não constem da Planta de Condicionantes ou dos Anexos I e II a que se refere o presente artigo, designadamente:

- a) Domínio hídrico;
- b) Espécies florestais protegidas;
- c) Árvores e arvoredos de interesse público;
- d) Imóveis classificados e em vias de classificação;
- e) Edifícios públicos e outras construções de interesse público;
- f) Estabelecimentos prisionais e tutelares de menores;
- g) Defesa nacional;
- h) Abastecimento de água;
- i) Rede elétrica;
- j) Gasodutos e oleodutos;
- k) Rede rodoviária nacional e estradas nacionais desclassificadas;
- l) Rede ferroviária;
- m) Aeroportos e aeródromos;
- n) Faróis e outros sinais marítimos;
- o) Marcos geodésicos;
- p) Planta de perigosidade de incêndio florestal.



2 — Apenas têm tradução na Planta de Condicionantes as servidões administrativas e restrições de utilidade pública cuja escala permita a sua representação.

3 — Sem prejuízo do referido no número anterior, a delimitação gráfica das zonas de servidão rodoviária e ferroviária, bem como das áreas de povoamentos de sobreiros é indicativa, prevalecendo sempre a legislação em vigor sobre a matéria.

4 — Os imóveis classificados ou em vias de classificação constam, conjuntamente com o restante património inventariado, da listagem do Anexo I do presente Regulamento.

5 — As árvores e arvoredo de interesse público constam da listagem do Anexo II do presente Regulamento.

Artigo 8.º

Regime

Nas áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública, a disciplina de uso, ocupação e transformação do solo é regulada pelas disposições expressas para a categoria de espaço sobre que recaem, de acordo com o presente Regulamento e com a Planta de Ordenamento do PDMP, sem prejuízo das disposições vinculativas das servidões ou restrições de utilidade pública.

TÍTULO III

Uso do solo

CAPÍTULO I

Classificação e qualificação do solo

Artigo 9.º

Âmbito

1 — A totalidade da área do Município é classificada como solo urbano.

2 — O solo urbano inclui os solos afetos à estrutura ecológica municipal.

Artigo 10.º

Interpretação da Planta de Ordenamento

Na aplicação e interpretação do Plano, devem ser sempre consideradas, cumulativamente, as diferentes cartas em que a Planta de Ordenamento se desagrega e os respetivos regimes, prevalecendo o regime mais restritivo para efeito de definição de condicionamentos à edificabilidade.

Artigo 11.º

Qualificação Operativa e Funcional

1 — Do ponto de vista operativo, o território do Município integra duas categorias de espaço urbano delimitadas na Planta de Ordenamento tendo em consideração o grau de urbanização do solo e a sua consolidação morfológica:

- a) Espaços consolidados;
- b) Espaços em consolidação.



2 — A qualificação funcional do solo processa-se através da sua integração nas seguintes categorias de solo, em função da sua utilização dominante:

- a) Espaços centrais;
- b) Espaços de atividades económicas;
- c) Espaços verdes e Frente atlântica e ribeirinha;
- d) Espaços urbanos de baixa densidade;
- e) Espaços de uso especial de equipamentos;
- f) Espaços de uso especial de infraestruturas.

3 — Para além dos usos dominantes, a cada categoria ou subcategoria de espaços podem ser associados usos complementares destes e ainda, eventualmente, outros usos que sejam compatíveis com os primeiros.

CAPÍTULO II

Qualificação operativa

Artigo 12.º

Âmbito, Objetivos e Execução dos espaços consolidados

1 — Os espaços consolidados integram os tecidos urbanos infraestruturados e predominantemente ocupados e que se pretendem preservar e valorizar especialmente no que respeita às morfologias e tipologias urbanas.

2 — Em espaços consolidados a execução do Plano processa-se nos termos definidos do título V — Perequação, Financiamento e Execução.

Artigo 13.º

Âmbito, Objetivos e Execução dos espaços em consolidação

1 — Os espaços em consolidação integram áreas que requerem uma reestruturação profunda, tais como, grandes parcelas de terreno pouco ou desorganizadamente edificadas, zonas industriais obsoletas, grandes equipamentos ou quarteirões desativados.

2 — Nas áreas em consolidação, a execução do Plano realiza-se nos termos definidos do título V — Perequação, Financiamento e Execução.

CAPÍTULO III

Qualificação funcional

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 14.º

Compatibilidade de usos e atividades

1 — São admitidos em cada categoria ou subcategoria de espaço usos compatíveis, desde que não comprometam a afetação funcional dominante da categoria do solo correspondente, nem a sustentabilidade das condições ambientais e urbanísticas, podendo ser razão suficiente de re-

culpa de licenciamento, aprovação ou autorização, em função da sua localização, as utilizações, ocupações ou atividades que:

- a) Deem lugar à produção de fumos, odores ou resíduos que afetem as condições de salubridade ou dificultem a sua melhoria, designadamente, vazadouros, lixeiras, parques de sucatas ou quaisquer outros resíduos fora dos locais para tal destinados;
- b) Perturbem gravemente as condições de trânsito e estacionamento, ou provoquem movimentos de cargas e descargas que prejudiquem as condições de utilização da via pública;
- c) Acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão;
- d) Prejudiquem a salvaguarda e valorização do património classificado ou de reconhecido valor cultural, arquitetónico, paisagístico ou ambiental;
- e) Consubstanciem novas utilizações florestais do solo, designadamente, ações de arborização e rearborização, e implantação de explorações pecuárias;
- f) Correspondam a outras situações de incompatibilidade que a lei geral considere como tal.

2 — Não há lugar à recusa referida no número anterior, quando a compatibilização entre os usos em causa ficar garantida através do cumprimento de condições específicas legal ou regulamentarmente estabelecidas para o efeito.

Artigo 15.º

Gestão de faixas de combustível

1 — Para observância do n.º 2, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, é obrigatório que estes procedam à gestão de combustível de uma faixa com as seguintes dimensões:

- a) Largura não inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou paisagens naturais;
- b) Largura mínima de 10 metros, estabelecida pelo PMDFCI, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, quando a faixa abranja exclusivamente terrenos com outras ocupações.

2 — O disposto no número anterior aplica-se aos espaços identificados na Carta de Ocupação do Solo do PMDFCI do Porto (Caderno I).

Artigo 16.º

Inserção urbanística e paisagística

1 — Os projetos relativos a operações urbanísticas a realizar em áreas não disciplinadas por plano de pormenor ou operação de loteamento, devem demonstrar, como condição para o seu deferimento, a sua correta inserção urbanística a paisagística, designadamente quanto à modelação do terreno, à configuração da solução urbanística e das áreas a integrar em espaço público, bem como à implantação e configuração volumétrica das edificações.

2 — Os projetos relativos a operações urbanísticas devem ainda incorporar, como condição para o seu deferimento e sempre que aplicável, medidas de salvaguarda destinadas a garantir:

- a) A integração visual e paisagística dos empreendimentos, instalações ou atividades em causa, nomeadamente através do condicionamento dos tipos de materiais e da gama de cores a utilizar nas componentes que interfiram com o seu aspeto exterior, e da imposição de criação de cortinas arbóreas e arbustivas dentro do perímetro das parcelas que lhes sejam adstritas;
- b) O controlo dos efluentes e de quaisquer outros efeitos nocivos nas condições ambientais;

- c) A segurança de pessoas e bens, quer no interior das áreas adstritas ao empreendimento ou atividade, quer nas áreas da envolvente exterior com que a atividade possa interferir;
- d) A não perturbação ou agravamento das condições de tráfego e a segurança da circulação nas vias públicas de acesso aos empreendimentos ou atividades situadas nas suas proximidades;
- e) A limitação ou compensação de impactos sobre as infraestruturas.

3 — O disposto nos dois números anteriores aplica-se também às operações urbanísticas a levar a efeito em áreas disciplinadas por planos de pormenor ou por operações de loteamento, nos aspetos relativos à inserção urbana e paisagística em que sejam omissos, nomeadamente linguagem arquitetónica, tipos de materiais ou gama de cores a utilizar.

4 — No caso dos conjuntos habitacionais consolidados existentes no interior dos quarteirões, identificados no Relatório do Plano (Capítulo 4), admitem-se operações urbanísticas que não cumpram a totalidade dos parâmetros urbanísticos definidos para a respetiva categoria e subcategoria desde que, cumulativamente:

- a) Abranjam a totalidade do conjunto habitacional em causa;
- b) Contribuam para a melhoria dos parâmetros de impermeabilização da área de intervenção;
- c) Contribuam para a melhoria das condições de habitabilidade;
- d) Se destinem a habitação social, acessível ou a custos controlados.

5 — Na situação prevista no número anterior, sempre que a aplicação da dotação de estacionamento colida com o cumprimento dos parâmetros de impermeabilização do solo, prevalecem estes últimos parâmetros, por dispensa automática de cumprimento do número de lugares exigido e na quantidade estritamente necessária.

SECÇÃO II

Espaços Centrais

Artigo 17.º

Âmbito, Objetivos e Usos

1 — Nestes espaços privilegia-se a conservação e reabilitação do edificado existente, a colmatação e compactação da malha urbana e a qualificação do espaço público.

2 — Nos espaços centrais deve garantir-se o equilíbrio funcional, através de coexistência de vários usos urbanos, designadamente, habitação, comércio, equipamentos, serviços, atividades turísticas, indústria e logística, desde que compatíveis entre si.

Artigo 18.º

Tecidos Urbanos

Os espaços centrais possuem diferentes características morfológicas e tipológicas decorrentes da diversidade dos processos históricos de formação dos seus tecidos urbanos, tendo sido identificados as seguintes subcategorias:

- a) Área histórica;
- b) Área de frente urbana contínua tipo I;
- c) Área de frente urbana contínua tipo II;
- d) Área de edifícios de tipo moradia;
- e) Área de blocos isolados de implantação livre.



SUBSECÇÃO I

Área Histórica

Artigo 19.º

Âmbito e Objetivos

1 — As áreas históricas correspondem aos tecidos consolidados mais antigos da cidade e às reminiscências dos núcleos rurais primitivos que ainda conservam a estrutura e os elementos morfológicos iniciais, revelando significativa representatividade urbanística e arquitetónica, compreendendo:

- a) Centro Histórico do Porto;
- b) Foz Velha;
- c) Núcleos ou lugares, designadamente os seguintes, identificados na Planta de Ordenamento — Carta de Património I: Lamas; Massarelos; Nevogilde; Ouro; Paranhos; S. Pedro de Azevedo; Vila Nova.

2 — Nestas áreas pretende-se promover a preservação e a requalificação do edificado, bem como dos espaços livres públicos e privados.

Artigo 20.º

Edificabilidade

1 — Nos edifícios existentes, qualquer intervenção deverá ter como regra a sua conservação, admitindo-se obras de reconstrução sempre que justificadas pela degradação construtiva e desde que mantenham as principais características arquitetónicas, técnicas e construtivas do edifício preexistente.

2 — Só são permitidas novas construções quando se destinem a substituir os edifícios que possam ser demolidos nos termos do artigo seguinte ou visem a ocupação de parcelas não edificadas.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as novas construções ou a ampliação de edifícios existentes, devem estabelecer uma correta relação espacial com os edifícios vizinhos e confrontantes, nomeadamente, no respeito pela cêrcea, alinhamentos e outras características que contribuam para a valorização do espaço público e da imagem urbana da zona onde se integram.

Artigo 21.º

Demolições

Só se admitem demolições, totais ou parciais, de edifícios existentes quando a recuperação dos mesmos é tecnicamente inviável e nos casos seguintes:

- a) Por razões que ponham em causa a segurança de pessoas e bens;
- b) Quando o edifício existente constitua uma intrusão arquitetónica ou urbanística de má qualidade e que seja desqualificadora da imagem do conjunto urbano onde se insere.

Artigo 22.º

Logradouros

1 — Os logradouros devem ser livres de edificação e destinam-se a ser ocupados por coberto vegetal permeável.

2 — Excecional e fundamentadamente, pode ser admitida a edificação, desde que sejam levados em consideração os valores arquitetónicos, patrimoniais e ambientais existentes e a sua

correta relação com a envolvente, nomeadamente, em termos de volumetria e de enquadramento paisagístico, privilegiando a redução de área impermeável legalmente constituída e anterior à operação.

SUBSECÇÃO II

Área de Frente Urbana Contínua de tipo I

Artigo 23.º

Âmbito e Objetivos

1 — As áreas de frente urbana contínua do tipo I correspondem às áreas organizadas em quarteirão, com edifícios localizados, predominantemente, à face dos arruamentos, em que o espaço público e as frentes urbanas edificadas que o conformam se apresentam estabilizados, pretendendo-se a manutenção e valorização das malhas e morfologia existentes.

2 — Compreendendo essencialmente quarteirões construídos nos séculos XVIII, XIX ou início do século XX da zona central da cidade, estas áreas integram edifícios significativos e conjuntos de edifícios com interesse patrimonial, caracterizadores de uma imagem da cidade que interessa preservar, pelo que as intervenções a efetuar devem privilegiar a preservação e requalificação dos edifícios existentes, tendo também como objetivo a sua ocupação por usos qualificadores e dinamizadores da vivência urbana.

Artigo 24.º

Edificabilidade

1 — As obras de edificação regem-se pelas seguintes disposições:

a) Cumprimento dos alinhamentos e do tipo de relação do edifício com o espaço público dominante na frente urbana em que a parcela se integra, exceto nas situações em que já se tenham estabelecido ou se venham a estabelecer novos alinhamentos, devidamente justificados;

b) O alinhamento da fachada de tardo do corpo dominante do edifício é o definido pelos alinhamentos de tardo que apresenta maior extensão na frente urbana em que se insere, podendo ser admitido outro alinhamento, designadamente, o definido pelos alinhamentos dos edifícios confinantes a manter, ou os que não venham a prejudicar construções nos prédios vizinhos;

c) Admite-se a construção em cave, para além do plano da fachada de tardo do corpo dominante, quando não resulte num índice de impermeabilização superior a 0,7 da área da parcela, e desde que esta se situe abaixo da cota do logradouro;

d) No piso situado à cota do logradouro, admite-se o prolongamento construtivo do edifício, não podendo ultrapassar a profundidade de 25 metros medidos a partir do alinhamento da frente urbana e quando não resulte num índice de impermeabilização superior a 0,7 da área da parcela;

e) A cércea resultante não ultrapasse a moda da cércea da frente urbana do quarteirão onde se situa;

f) Na solução de cobertura inclinada, com uma das águas com pendente para o arruamento, o arranque da laje de cobertura deve coincidir com a inserção entre planos de fachada e a laje de teto do último piso e a sua inclinação não deve ser superior a 30.º;

g) Excecionalmente, admitem-se cérceas superiores à moda da cércea da frente urbana, desde que para colmatar empenas de edifícios existentes a manter e garantam uma correta articulação volumétrica com os mesmos;

h) Na construção de novos edifícios ou ampliação de edifícios existentes, em parcela de gaveto, deverão privilegiar-se soluções arquitetónicas adequadas ao conveniente remate urbano das respetivas frentes, dispensando-se, se necessário, do cumprimento do disposto nas alíneas b), c) e d) deste número.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, admitem-se ainda obras de ampliação dos edifícios existentes desde que sejam conservados todos os elementos arquitetónicos e construtivos que contribuam para a caracterização patrimonial do edifício e da imagem urbana desta zona da cidade, salvaguardando a harmonia das proporções entre a ampliação e a construção preexistente.

3 — Nas situações em que se verifique uma ocupação existente no logradouro, que ultrapasse os parâmetros aplicáveis nesta subcategoria, apenas se admite nova construção ou a ampliação do edifício situado na frente urbana, se ocorrer a demolição de área de edificação equivalente no logradouro.

Artigo 25.º

Logradouros e Interior dos quarteirões

Os logradouros e interior dos quarteirões devem ser permeáveis, sendo ocupados por coberto vegetal, admitindo-se a criação de espaços de circulação e de estadia, e/ou um anexo com o máximo de 10 m², desde que não comprometam a existência de um índice de permeabilidade de 0,3 relativo à parcela.

SUBSECÇÃO III

Área de Frente Urbana Contínua de tipo II

Artigo 26.º

Âmbito e Objetivos

As áreas de frente urbana contínua do tipo II correspondem às áreas estruturadas em quarteirão com edifícios localizados, predominantemente, à face dos arruamentos, em que o espaço público se encontra definido e em que as frentes urbanas edificadas estão em processo de transformação construtiva e de uso, pretendendo-se a manutenção e reestruturação das malhas e a consolidação do tipo de relação do edificado com o espaço público existente, designadamente, a uniformidade da frente urbana.

Artigo 27.º

Edificabilidade

1 — As obras de edificação regem-se pelas seguintes disposições:

a) Cumprimento dos alinhamentos e das formas de relação do edifício com o espaço público dominante na frente urbana em que a parcela se integra, exceto nas situações em que já se tenham estabelecido ou se venham a estabelecer novos alinhamentos;

b) O alinhamento da fachada de tardoz do corpo dominante do edifício é o definido pelo alinhamento de tardoz do corpo dominante dos edifícios a manter nessa frente urbana;

c) Admite-se a construção em cave, para além do plano da fachada de tardoz do corpo dominante, quando não resulte num índice de impermeabilização superior a 0,7 da área da parcela, e desde que esta se situe abaixo da cota do logradouro;

d) No piso situado à cota do logradouro, admite-se o prolongamento construtivo do edifício, não podendo ultrapassar a profundidade de 30 metros medidos a partir do alinhamento da frente urbana e quando não resulte num índice de impermeabilização superior a 0,7 da área da parcela;

e) Na construção de novos edifícios ou ampliação de edifícios existentes em parcela cuja exíqua dimensão e configuração irregular não permita satisfazer em simultâneo o cumprimento do índice de impermeabilização e o alinhamento da fachada de tardoz de acordo com, respetivamente, as alíneas anteriores b) e d), a profundidade máxima é definida pelo alinhamento de tardoz dominante;

f) Na construção de novos edifícios ou ampliação de edifícios existentes, em parcela de gaveto, deverão privilegiar-se soluções arquitetônicas adequadas ao conveniente remate urbano das respectivas frentes, dispensando-se, se necessário, do cumprimento do disposto nas alíneas b), c) e d) deste número;

g) A cércea confinante com a via pública não pode exceder a largura do arruamento confrontante, medida entre os limites do espaço público dominante ou estabelecido, admitindo-se pisos recuados, desde que tais sejam dominantes nessa frente urbana, ou sirvam de colmatação a empenas de edifícios existentes a manter e garantam uma correta articulação volumétrica com os mesmos.

2 — Devem cumulativamente ser atendidas as seguintes disposições:

a) Quando o perfil transversal do espaço público ou via pública confinantes com uma frente urbana tiver um alargamento pontual numa dada extensão, a cércea é a admitida para a restante frente urbana;

b) Quando o perfil transversal do espaço público ou via pública confinantes com uma frente urbana seja superior a 21 metros, a cércea máxima admitida é de 21 metros, exceto quando a moda da cércea for superior, respeitando-se essa moda, ou quando já existir uma cércea estabelecida, ou a estabelecer em instrumento adequado, para essa frente urbana.

3 — Nas situações em que se verifique uma ocupação existente no logradouro que ultrapasse os parâmetros aplicáveis nesta subcategoria, apenas se admite nova construção ou a ampliação do edifício situado na frente urbana, se ocorrer demolição de área de edificação equivalente no logradouro, sem prejuízo do disposto na alínea c) do n.º 1 do presente artigo.

4 — Podem ser impostas cérceas e planos de fachadas diferentes das resultantes da aplicação dos números anteriores deste artigo, quando estiver em causa a salvaguarda de valores patrimoniais ou a integração urbanística no conjunto edificado onde a parcela se localiza.

Artigo 28.º

Logradouro e Interior dos quarteirões

1 — Os logradouros e interior dos quarteirões devem ser permeáveis, sendo ocupados por coberto vegetal, admitindo-se a criação de espaços de circulação, e de estadia, e/ou um anexo com o máximo de 10 m², desde que não comprometa a existência de um índice de permeabilidade de 0,3 da área da parcela.

2 — Admite-se a divisão de um quarteirão quando se considerar que, pela sua significativa dimensão e desejável alteração dos usos e ocupação existentes no seu interior, a mesma contribui para a qualificação urbanística e ambiental dessa zona da cidade, ou para a melhoria das condições de circulação viária.

3 — Na situação do número anterior, cumulativamente com as disposições constantes desta secção, devem verificar-se as seguintes regras:

a) O novo arruamento que divide o quarteirão existente deve ter um traçado que permita estabelecer a ligação rodoviária entre dois arruamentos já existentes e o seu perfil deve ser ajustado aos perfis destes arruamentos, admitindo-se, excepcionalmente, soluções mistas (rodoviária e pedonal) de atravessamento de quarteirões, desde que seja esta a única solução viável face a condições biofísicas do local, comprovada através de estudo urbanístico municipal;

b) A cércea dos edifícios a implantar à face do novo arruamento deve garantir uma correta articulação com as cérceas das frentes urbanas em que se apoia o novo arruamento.

SUBSECÇÃO IV

Área de Edifícios de Tipo Moradia

Artigo 29.º

Âmbito e Objetivos

As áreas reguladas na presente subsecção correspondem às zonas em que o tipo de edifício predominante possui até três pisos e logradouro com coberto vegetal permeável, que deve ser mantido como tal, ou às áreas para as quais o PDMP impõe essa mesma tipologia.

Artigo 30.º

Edificabilidade

1 — As novas construções ou as intervenções nos edifícios existentes a levar a efeito subordinar-se-ão às seguintes disposições:

a) Cumprimento do alinhamento frontal da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes da parcela confinantes com o espaço público, exceto nas situações em que já se tenham estabelecido ou se venham a estabelecer novos alinhamentos;

b) O índice máximo de impermeabilização é de 0,6 da área da parcela, devendo a área remanescente ser ocupada por coberto vegetal e espaços de circulação e de estadia permeáveis, exceto as obras de edificação em parcelas de muito reduzidas dimensões, nas quais seja necessário garantir condições mínimas de habitabilidade;

c) O número máximo de pisos acima do solo é três, com exceção de situações de colmatação de conjuntos consolidados, em que o número de pisos é definido em função da moda da cêrcea;

d) Os pisos superiores do edifício devem garantir um afastamento aos limites do prédio, igual ou superior à metade da sua altura, com o mínimo de 3 metros, exceto nas situações de colmatação de empena constituídas, ou que venham a ser constituídas nas parcelas confinantes.

e) Deve ser respeitada a morfologia e imagem urbana associada a estas zonas.

2 — Excetuam-se da alínea a) do número anterior as parcelas com área superior a 2000 m², admite-se qualquer implantação, desde que garantidas as formas de relação das frentes da parcela confinantes com o espaço público que se mostrem dominantes na frente urbana onde se localiza a parcela.

3 — O número máximo de pisos acima do solo previsto na alínea c) do n.º 1 pode ser superior no âmbito da concretização de uma UOPG.

SUBSECÇÃO V

Área de Blocos Isolados de Implantação Livre

Artigo 31.º

Âmbito e Objetivos

As áreas de blocos de edificação isolada de implantação livre correspondem aos espaços urbanos de formação recente, predominantemente caracterizadas por edifícios isolados resultantes de operações de loteamento ou de intervenções de dimensão significativa e que, na sua maioria, não definem malhas regulares nem se constituem em frente urbana contínua, sendo frequentemente resultantes da aplicação de critérios quantitativos.



Artigo 32.º

Edificabilidade

1 — Deve dar-se cumprimento a todos os alinhamentos dominantes, caso existam, exceto nas situações em que já se tenham estabelecido ou se venham a estabelecer novos alinhamentos.

2 — Em edifícios existentes cujo índice de edificação seja inferior a 1, admite-se a ampliação até este valor, desde que não resulte num índice de impermeabilização superior a 0,6 na área da parcela.

3 — A construção de novos edifícios subordina-se às seguintes condições:

a) A área de edificação admitida não pode ser superior à resultante da aplicação de um índice de edificação de 1;

b) Sem prejuízo do índice referido na alínea anterior, o índice pode ser alterado no âmbito da concretização de uma UOPG.

4 — O índice de impermeabilização não pode ser superior a 0,6 na área da parcela.

5 — Excetuam-se da alínea a) do n.º 3 as edificações que estejam a colmatar empenas existentes.

6 — A cércea a adotar deve assegurar a integração urbanística com os edifícios e zonas envolventes.

Artigo 33.º

Logradouros

Os logradouros destinam-se a ser ocupados por coberto vegetal permeável, não se admitindo a sua impermeabilização, com exceção da área de implantação da cave e dos acessos ao edifício.

SECÇÃO III

Espaços de Atividades Económicas

Artigo 34.º

Atividades

Os espaços de atividades económicas dividem-se em duas subcategorias:

a) Área de atividades económicas tipo I;

b) Área de atividades económicas tipo II.

SUBSECÇÃO I

Área de Atividades Económicas de Tipo I

Artigo 35.º

Âmbito e Objetivos

1 — Destinam-se à instalação de empresas representativas das diferentes áreas de negócio, bem como de outros usos complementares, designadamente, industriais, logístico, turismo, investigação, serviços, comércio e equipamentos.

2 — Não é permitida a construção de habitação excetuando a adstrita ao pessoal de vigilância e segurança, desde que sua área não ultrapasse 5 % do total da área de edificação da operação urbanística.



Artigo 36.º

Edificabilidade

1 — O índice de edificação máximo admitido é de 1,8 o qual poderá assumir outros valores desde que justificados no âmbito de uma UOPG.

2 — A área impermeabilizada não poderá ser superior a 70 % da área da parcela.

SUBSECÇÃO II

Área de Atividades Económicas de Tipo II

Artigo 37.º

Âmbito e Objetivos

1 — Destinam-se à instalação de empresas representativas das diferentes áreas de negócio, bem como de outros usos complementares, designadamente, industriais, logísticos, turismo, investigação, serviços, comércio e equipamentos.

2 — É permitida a construção de habitação desde que a área de edificação destinada a esse uso seja inferior à área atribuída à instalação de atividades económicas.

Artigo 38.º

Edificabilidade

1 — O índice de edificação máximo admitido é de 1,4 o qual poderá assumir outros valores desde que justificados no âmbito de uma UOPG.

2 — A área impermeabilizada não poderá ser superior a 70 % da área da parcela.

SECÇÃO IV

Espaços verdes e Frente atlântica e ribeirinha

Artigo 39.º

Subcategorias

Os espaços verdes e frente atlântica e ribeirinha integram as seguintes subcategorias:

- a) Área verde de fruição coletiva;
- b) Área verde lúdico produtiva;
- c) Área verde associada a equipamento;
- d) Área verde de proteção e enquadramento;
- e) Área de frente atlântica e ribeirinha.

Artigo 40.º

Área verde de fruição coletiva

1 — Correspondem a parques e jardins de acesso público, praças arborizadas e ajardinadas, existentes ou propostas.

2 — Admitem-se obras de construção de infraestruturas públicas, edifícios ou estruturas de apoio à fruição destas áreas de lazer e recreio, sem prejuízo do seu valor patrimonial e da sua identidade como espaço verde urbano.

3 — No caso dos edifícios ou estruturas de apoio à fruição destas áreas de lazer e recreio o índice de impermeabilização não pode ser superior a 0,05 na área da parcela, devendo ser con-

sideradas para o cálculo dessa área as edificações existentes e restantes áreas impermeáveis, legalmente constituídas após 3 de fevereiro de 2006.

4 — Admite-se a manutenção de edifícios existentes desde que as atividades neles instaladas sejam dinamizadoras do uso e fruição da área onde se inserem.

5 — Para efeitos do cálculo da área de impermeabilização não se incluem as veredas, nem os elementos decorativos públicos de pequena dimensão, nomeadamente, coretos, lagos, fontanários, estátuas e esculturas.

Artigo 41.º

Área verde lúdico produtiva

1 — Correspondem a manchas agricultadas ou florestadas que podem conter infraestruturas de apoio às atividades produtivas existentes, bem como de turismo, recreio, lazer ou educação ambiental e que se revestem de interesse paisagístico.

2 — Apenas se admitem obras de edificação nas seguintes condições:

a) De conservação e ampliação de edifícios existentes, quando tenham como finalidade a melhoria das condições de habitabilidade ou a instalação de serviços e equipamentos complementares das atividades a instalar;

b) De ampliação ou de construção, quando destinadas às funções definidas no n.º 1 do presente artigo e desde que o índice de impermeabilização não seja superior a 0,05 da área da parcela em que se localizam e o número de pisos acima do solo seja idêntico ao existente ou, no máximo, de dois.

c) De colmatação de núcleos residenciais existentes, mantendo as características tipológicas dos edifícios envolventes.

Artigo 42.º

Área verde associada a equipamento

1 — As áreas verdes associadas a equipamento integram parcelas afetas à instalação de equipamentos de interesse público e com carácter estruturante no ordenamento e funcionalidade da cidade, em que o coberto vegetal permeável é predominante face à área de implantação das edificações.

2 — Admite-se a construção nova e ampliação da construção existente, desde que seja assegurada a manutenção das características do coberto vegetal existente e desde que a área de implantação total das construções não ultrapasse 20 % da área total da parcela.

Artigo 43.º

Área verde de proteção e enquadramento

1 — Destinam-se a servir de proteção física, visual e sonora aos diferentes usos urbanos e de preservação de espaços com sensibilidade ecológica.

2 — É interdita a construção, com exceção de intervenções ao nível das redes de infraestruturas.

3 — Estas áreas devem ser sujeitas a medidas de integração paisagística, admitindo-se a instalação de estruturas de proteção sonora, de proteção física e mobiliário urbano.

Artigo 44.º

Área de frente atlântica e ribeirinha

1 — Integra as praias, a zona de transição marítimo-terrestre e a zona de transição flúvio-terrestre.

2 — Não são admitidas atividades suscetíveis de danificar os valores naturais, designadamente, descargas de efluentes e deposição de resíduos.

3 — É interdita a construção, com exceção de intervenções ao nível das redes de infraestruturas, das obras destinadas à proteção costeira e da instalação de equipamentos ligeiros de apoio ao uso lúdico e desportivo.

SECÇÃO V

Espaços Urbanos de Baixa Densidade

Artigo 45.º

Âmbito e Objetivos

Integram territórios de génese rural, infraestruturados, constituídos por parcelas que permitem, por norma, a disponibilização de um logradouro, predominando tipologias construtivas de habitação unifamiliar com um ou dois pisos facejando, frequentemente, o espaço público e dando origem a relações de vizinhança características de um espaço urbano.

Artigo 46.º

Usos

O uso dominante é habitacional admitindo-se a sua coexistência com áreas de cultivo, atividades comerciais, serviços e equipamentos, desde que compatíveis com a habitação.

Artigo 47.º

Edificabilidade

1 — A ampliação ou construção de novos edifícios deve respeitar as tipologias construtivas dominantes e uma correta relação com os edifícios vizinhos a manter.

2 — Nas parcelas com área igual ou superior a 1000 m², o índice de impermeabilização do solo não pode ser superior a 0,3 e o índice de edificação não pode ser superior a 0,2, podendo este último índice ser alterado no âmbito da concretização de uma UOPG.

3 — Nas restantes parcelas, a construção nova e a ampliação da construção, que não consigam garantir o cumprimento dos parâmetros definidos no número anterior, por motivos de integração urbanística e paisagística, deve ser respeitada a volumetria, a cércea, os alinhamentos dominantes e o número máximo de 2 pisos acima do solo.

4 — O número máximo de pisos acima do solo previsto no n.º 3 pode ser superior no âmbito da concretização de uma UOPG.

5 — Não é permitida a aberturas de novas vias, com exceção das previstas no presente Plano.

Artigo 48.º

Logradouros

Os logradouros destinam-se a ser ocupados por coberto vegetal permeável, não se admitindo a sua impermeabilização, com exceção da área de implantação da cave e dos acessos ao edifício.

SECÇÃO VI

Espaços de Uso Especial

SUBSECÇÃO I

Espaços de Uso Especial — Equipamentos

Artigo 49.º

Âmbito e Objetivos

As áreas de equipamento correspondem às parcelas afetas ou a afetar à instalação de equipamentos, com carácter estruturante no ordenamento e funcionalidade da cidade.

Artigo 50.º

Usos

1 — O uso dominante é de equipamento de utilização coletiva, admitindo-se a coexistência, na mesma parcela, de outras atividades com função complementar do equipamento coletivo.

2 — Admitem-se alterações do tipo de equipamento existente desde que seja mantida a finalidade genérica da sua utilização como equipamento de utilização coletiva.

Artigo 51.º

Edificabilidade

1 — Nas parcelas localizadas em área de equipamento, admitem-se obras de edificação e demolição essenciais à viabilidade do equipamento, devendo ser assegurado cumulativamente:

a) Uma correta inserção urbana e paisagística da edificação, tendo em consideração o espaço público envolvente e o edificado existente, nomeadamente no que respeita a cérceas e alinhamentos;

b) O índice máximo de impermeabilização é estabelecido em função dos valores ambientais e urbanísticos presentes, não podendo ser superior a 0,65, exceto em situações excecionais devidamente fundamentadas e comprovadas nas características típicas do equipamento que se pretende instalar.

2 — As atividades com função complementar não podem exceder 35 % área de edificação existente e, no caso de se instalarem em edifício autónomo, a sua área de implantação não pode exceder 25 % da área da parcela.

SUBSECÇÃO II

Espaços de Uso Especial — Infraestruturas

Artigo 52.º

Âmbito e Objetivos

1 — Correspondem a áreas para infraestruturas existentes ou propostas, designadamente, de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais, de gestão dos resíduos sólidos urbanos, de transporte e distribuição de energia elétrica, de circulação e transportes e ainda de proteção costeira.

2 — Estas áreas destinam-se a assegurar a instalação e a funcionalidade destas infraestruturas.



Artigo 53.º

Usos

Devem ser mantidos os usos existentes, admitindo-se a instalação de outros usos complementares.

Artigo 54.º

Edificabilidade

1 — A edificabilidade permitida é a necessária para a infraestrutura em causa, devendo ser garantida a sua adequada inserção paisagística e urbana.

2 — A edificabilidade máxima permitida para os usos complementares é equivalente a 25 % da área da parcela, sem prejuízo da sua adequada inserção paisagística e urbana.

TÍTULO IV

Dos sistemas urbanos

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 55.º

Caracterização

Os sistemas urbanos estruturam a organização e o funcionamento do território do município e carecem de uma sistematização e regulamentação específica, complementar à qualificação do solo.

Artigo 56.º

Âmbito

Os sistemas urbanos considerados no PDMP são os seguintes:

- a) Sistema ambiental;
- b) Sistema patrimonial;
- c) Sistema de circulação e transportes;
- d) Sistema de infraestruturas.

CAPÍTULO II

Sistema ambiental

Artigo 57.º

Âmbito

1 — O sistema ambiental compreende as componentes fundamentais referentes à proteção e valorização ambiental dos espaços urbanos, à mitigação dos riscos naturais e à regulação do ambiente sonoro.

2 — O sistema ambiental encontra-se representado na Carta de Estrutura Ecológica Municipal, na Carta de Riscos Naturais e na Carta de Zonamento Acústico, da Planta de Ordenamento, e compreende as seguintes componentes:

a) Estrutura ecológica municipal:

- i) Áreas de génese natural;
- ii) Espaços verdes fundamentais;
- iii) Corredores verdes;
- iv) Corredor ecológico do PROF-EDM;
- v) Sub-regiões homogéneas Grande Porto e Mindelo-Esmoriz do PROF-EDM.

b) Riscos naturais:

- i) Áreas de salvaguarda da orla costeira;
- ii) Áreas inundáveis;
- iii) Áreas de instabilidade de vertentes.

c) Zonamento acústico:

- i) Zonas sensíveis;
- ii) Zonas mistas.

Artigo 58.º

Princípios Orientadores

O sistema ambiental rege-se pelos seguintes princípios orientadores:

- a) Proteger e valorizar os recursos naturais promovendo a biodiversidade e a vegetação autóctone, o equilíbrio do ciclo hidrológico, privilegiando a renaturalização das linhas de água e o incremento dos espaços verdes disponíveis para a sua fruição;
- b) Melhorar a proteção e a adaptação aos riscos naturais, designadamente, aos que decorrem das alterações climáticas;
- c) Garantir níveis acústicos que permitam a melhoria da qualidade do ambiente urbano;
- d) Promover o recurso a soluções de base natural, de eficiência energética e bioclimáticas em todas as intervenções, designadamente, as previstas no regulamento do índice ambiental do Porto.

SECÇÃO I

Estrutura Ecológica Municipal

Artigo 59.º

Objetivos

1 — A Estrutura Ecológica Municipal visa promover a continuidade dos sistemas naturais e culturais, a sustentabilidade do território do ponto de vista físico e ecológico, o incremento da biodiversidade e a salvaguarda do património natural e paisagístico.

2 — A estrutura ecológica municipal tem como objetivo:

- a) A promoção dos valores e sistemas fundamentais para proteção e valorização do espaço urbano;
- b) A integração dos espaços de génese natural e dos espaços verdes de génese humana;
- c) A dotação de uma infraestrutura verde que promova a resiliência do território municipal às alterações climáticas;

d) A delimitação, salvaguarda e promoção do potencial do sistema húmido, como elemento-chave de sustentabilidade e coesão da paisagem.

SUBSECÇÃO I

Áreas de Génese Natural

Artigo 60.º

Âmbito e objetivos

1 — A área de génese natural inclui a área de frente atlântica e ribeirinha, as linhas de água e bacias de retenção e as áreas de aluvião, que constituem o sistema húmido, bem como, as áreas declivosas.

2 — Na área de génese natural deve privilegiar-se a permeabilidade do solo, a salvaguarda do ciclo hidrológico, a proteção e valorização dos recursos naturais, a recuperação do ecossistema ribeirinho, a promoção da galeria ripícola e a implementação de sistemas de drenagem sustentável.

3 — Devem ser alvo de proteção as áreas de elevado valor biofísico fundamentais para o equilíbrio da paisagem.

Artigo 61.º

Área de frente atlântica e ribeirinha

1 — A área de frente atlântica e ribeirinha integra os ecossistemas relacionados com o oceano Atlântico, as praias, a zona de transição marítimo-terrestre, nos quais se integra o complexo metamórfico da Foz do Douro, bem como, com o rio Douro e respetiva zona de transição flúvio-terrestre.

2 — Não são admitidas atividades suscetíveis de danificar os valores naturais, designadamente, descargas de efluentes e de resíduos.

3 — É interdita a construção, salvo intervenções ao nível da proteção costeira, das redes de infraestruturas e a instalação de equipamentos amovíveis de apoio à fruição das praias.

Artigo 62.º

Linhas de água e bacias de retenção

1 — As linhas de água e bacias de retenção que relevam como área de génese natural integram todas as linhas de água, incluindo troços a céu aberto e entubados, bem como as bacias de retenção existentes, propostas e potenciais.

2 — Nas linhas de água a céu aberto, importa potenciar a galeria ripícola, preservar o fundo de fertilidade e valorizar os sistemas produtivos, promovendo ainda os valores culturais e o uso lúdico e desportivo da paisagem, com base em ligações através de modos suaves.

3 — É interdita a canalização dos cursos de água atualmente existentes a céu aberto.

4 — É proibida a destruição ou obstrução das linhas de drenagem natural, a deposição de resíduos ao longo dos cursos de água, a alteração da morfologia das margens, salvo em situações de renaturalização e implementação de bacias de retenção.

5 — É interdita a construção nas linhas de água e suas margens, com exceção de obras indispensáveis relativas a infraestruturas básicas ou obras de infraestruturas hidráulicas.

6 — Na abertura de novos arruamentos que cruzem linhas de água devem ser preferencialmente adotadas soluções de viaduto.

7 — Quando, no âmbito de operações urbanísticas se comprove que a linha de água não existe ou tem uma localização diferente da cartografada, o disposto nos números anteriores aplica-se em conformidade.



Artigo 63.º

Área de aluvião

1 — As áreas de aluvião correspondem a depósitos fluviais que ocupam os vales de pequenos rios e ribeiros e são, essencialmente, constituídos por sedimentos argilosos e areias que ocorrem no leito de inundaç o.

2 — As opera es urban sticas devem promover a permeabilidade do solo, quer atrav s da renaturaliza o das linhas de  gua, quer atrav s da promo o de espa os verdes.

3 — S o interditas atividades que possam contaminar a  gua e o solo.

4 — N o   permitida a renova o dos t tulos da concess o de postos de abastecimento de combust vel existentes nestas  reas.

Artigo 64.º

 rea declivosa

1 — Compreendem os espa os de declive muito acentuado (superior a 45 ), com presen a evidente de afloramentos rochosos, sem constru o e que ainda mant m alguma qualidade natural ou interesse paisag stico.

2 — Nas  reas declivosas apenas s o permitidas as seguintes interven es:

- a) Obras de prote o e consolida o de vertentes;
- b) Constru o de acessos pedonais e zonas de estada;
- c) Reabilita o de canais ferrovi rios;
- d) Instala o de mobili rio urbano e estruturas ligeiras de apoio a atividades de recreio e lazer;
- e) Interven es de requalifica o paisag stica que visem a sua valoriza o e fruic o, tendo em considera o as caracter sticas e condicionantes de cada local;
- f) Instala o de usos de apoio   fruic o destas  reas, em preexist ncias;
- g) Recupera o de sistemas e *habitats* priorit rios que se pretende conservar.

3 — N o s o admitidas atividades suscet veis de danificar os valores naturais.

SUBSEC O II

Espa os Verdes Fundamentais

Artigo 65.º

 mbito e objetivos

1 — O espa o verde fundamental   constitu do por:

- a)  rea verde de acesso p blico;
- b)  rea verde de elevado valor ecol gico;
- c)  rea verde associada a zonas sens veis.

2 — Pretende-se o refor o da estrutura verde urbana atrav s da cria o de novos espa os e da requalifica o de espa os existentes, com vista   valoriza o dos recursos naturais,   promo o dos servi os de ecossistema e   valoriza o da qualidade do ambiente urbano.

Artigo 66.º

 rea verde de acesso p blico

1 — Estas  reas incluem os parques e jardins de acesso p blico, as pra as arborizadas e ajardinadas com coberto vegetal superior a 50 % e as coberturas ajardinadas de acesso p blico, existentes e propostos.

2 — Sempre que aplicável, deve privilegiar-se a renaturalização das linhas de água, o fomento da galeria ripícola, a promoção de bacias de retenção, a utilização de pavimentos porosos, a adoção de sistemas de drenagem sustentável e, ainda, o seu desenho e forma.

3 — Deve promover-se a utilização de flora autóctone, a manutenção dos povoamentos vegetais com valor ecológico, a adoção de soluções otimizadas de eficiência da água e da energia, recorrendo, sempre que possível a soluções de base natural.

Artigo 67.º

Área verde de elevado valor ecológico

1 — Correspondem a espaços verdes com elevado valor ecológico e acrescida relevância histórico-cultural, compreendendo espaços privados, espaços associados a equipamentos, espaços associados a ruas, espaços associados a eixos de circulação e ainda matas urbanas.

2 — Deve manter-se o coberto vegetal que apresente boas condições fitossanitárias e que pelo valor ecossistémico ou paisagístico represente fator de promoção de biodiversidade e de equilíbrio ambiental e ainda, quando aplicável, o seu desenho e forma.

3 — Deve ser promovida a valorização do sistema ribeirinho nas situações em que se verifique a presença de linhas de água.

4 — Quando estas áreas incidam sobre logradouros, o índice de impermeabilização previsto para a categoria de uso solo é minorado em 0,1.

5 — Nas áreas associadas a espaços públicos, deve ser mantido o arvoredo existente e cumprir as indicações do plano de arborização municipal.

Artigo 68.º

Área verde associada a zonas sensíveis

1 — Correspondem às áreas que não se encontram incluídas nas restantes áreas verdes fundamentais, integrando áreas inundáveis, áreas de sobreiros e ainda áreas onde predominam declives acentuados (superiores a 30°) e com instabilidade geotécnica, e inseridas em tecidos urbanos pouco edificados.

2 — Nestas áreas deve privilegiar-se as atividades de cultivo, o reforço da galeria ripícola e o fomento da vegetação autóctone.

3 — Pela vinculação situacional, não é admitida a edificação nestas áreas, exceto:

- a) Obras de proteção e consolidação de vertentes;
- b) Construção de acessos pedonais e zonas de estada, permeáveis;
- c) Infraestruturas ou construções ligeiras de apoio a atividades de recreio, lazer e produção;
- d) Intervenções de requalificação paisagística que visem a sua valorização e fruição, tendo em consideração as características e condicionantes de cada local;
- e) Recuperação de sistemas e habitats prioritários para a conservação.

SUBSECÇÃO III

Corredores Verdes

Artigo 69.º

Âmbito e objetivos

1 — Os corredores verdes constituem uma rede estruturante de sistemas naturais relevantes, que têm por suporte o sistema húmido e os espaços verdes fundamentais.

2 — Encontram-se estruturados em corredores principais, corredores complementares e rede de conexão.

3 — Os corredores verdes têm por objetivo garantir a continuidade da estrutura ecológica, a coesão e o reforço da paisagem de forma sistémica, potenciando a qualidade do ambiente urbano, a salvaguarda da circulação da água, do ar e dos nutrientes, a implementação do contínuo natural como suporte à sustentabilidade e resiliência da cidade face às alterações climáticas.

Artigo 70.º

Corredores verdes principais

1 — Os corredores principais apresentam características biofísicas e culturais que demonstram valores de interesse para a conservação, tendo por suporte o sistema húmido e ligando espaços verdes fundamentais, assegurando a continuidade da paisagem.

2 — Deve ser promovida a continuidade física dos corredores principais, garantindo a conectividade da mancha verde, privilegiando a permeabilidade do solo, reforçando a galeria ripícola e promovendo sistemas de drenagem sustentável.

3 — Quando associados a cursos de água a céu aberto identificados na Planta de Ordenamento — Carta da Estrutura Ecológica Municipal, deve garantir-se, no mínimo, uma faixa de 10 metros, para além da margem legalmente estabelecida, livre de edificação.

4 — Nas situações em que esta faixa não se encontra preservada, as operações urbanísticas devem prever medidas de reposição das condições naturais, por forma a melhorar o funcionamento do sistema hidrológico.

5 — As intervenções nestas áreas devem cumprir, sempre que aplicável, o índice de impermeabilização associado à categoria de uso do solo em que se inserem, minorado de 0,2 na área abrangida pelo corredor verde principal.

6 — Apenas é permitida a edificação de um piso abaixo da cota de terreno existente.

7 — O disposto nos números 5 e 6 não é aplicável às parcelas inseridas nas subcategorias de Área Verde de Acesso Público e Área Verde de Elevado Valor Ecológico.

Artigo 71.º

Corredores verdes complementares

1 — Estes corredores conferem um estatuto complementar aos principais, e nos quais, através de um condicionamento moderado, pode ser promovida uma utilização e ocupação multifuncional em harmonia com a função de salvaguarda.

2 — Deve ser promovida a continuidade física destes corredores, garantindo a conectividade da mancha verde, privilegiando a permeabilidade do solo, reforçando a galeria ripícola e promovendo sistemas de drenagem sustentável, sempre que possível.

3 — Quando associados a cursos de água a céu aberto identificados na Carta da Estrutura Ecológica Municipal, deve garantir-se, no mínimo, uma faixa de 5 metros, para além da margem legalmente estabelecida, livre de edificação.

4 — Nas situações em que esta faixa não se encontra preservada, as operações urbanísticas devem prever medidas de reposição das condições naturais, por forma a melhorar o funcionamento do sistema hidrológico.

5 — As intervenções nestas áreas devem cumprir, sempre que aplicável, o índice de impermeabilização associado à categoria de uso do solo em que se inserem, minorado de 0,1 na área abrangida pelo corredor verde complementar.

6 — Deve ser evitada a edificação abaixo da cota de terreno existente.

7 — O disposto nos números 5 e 6 não é aplicável às parcelas inseridas nas subcategorias de Área Verde de Acesso Público e Área Verde de Elevado Valor Ecológico.

8 — Devem privilegiar-se intervenções de valorização ambiental, designadamente, direcionadas para a utilização de coberturas verdes, de pavimentos permeáveis e do aproveitamento das águas pluviais para rega e limpeza dos espaços exteriores.

Artigo 72.º

Rede de conexão

1 — A rede de conexão é traduzida, em regra, por eixos de arborização que ligam de forma linear os espaços verdes urbanos, correspondendo à malha capilar do tecido urbano, que liga jardins condominiais, logradouros, pátios, jardins de proximidade, praças e jardins históricos através de faixas plantadas contínuas e fortemente arborizadas.

2 — Esta rede desempenha um papel importante ao nível da drenagem superficial, da captura de dióxido de carbono e do conforto bioclimático, contribuindo decisivamente para a qualidade do ambiente urbano.

3 — Deve ser mantido e, sempre que possível, reforçado o grau de arborização existente e o aumento da superfície permeável, tendo em conta as orientações do plano de arborização municipal.

SUBSECÇÃO IV

Corredor Ecológico e sub-regiões homogéneas do PROF-EDM

Artigo 73.º

Âmbito e objetivos

1 — O corredor ecológico, representado na Planta de Ordenamento — Carta de Estrutura Ecológica, resulta da incorporação das orientações do PROF-EDM e, de acordo com esse instrumento, constitui uma faixa que visa promover ou salvaguardar a conexão entre áreas florestais dispersas ou as diferentes áreas de importância ecológica, favorecendo o intercâmbio genético essencial para a manutenção da biodiversidade, com uma adequada integração e desenvolvimento das atividades humanas.

2 — As sub-regiões homogéneas, representadas na Planta de Ordenamento — Carta de Estrutura Ecológica, resultam da incorporação das orientações do PROF-EDM e, de acordo com esse instrumento, definem-se como uma unidade territorial com um elevado grau de homogeneidade relativamente ao perfil dominante das funções dos espaços florestais e às suas características, possibilitando a definição territorial de objetivos de utilização, como resultado da otimização combinada de três funções principais.

3 — Nestas áreas deverão ser prosseguidos os objetivos estabelecidos no PROF-EDM.

Artigo 74.º

Regime

Nos espaços abrangidos pelo corredor ecológico e integrados nas sub-regiões homogéneas identificadas na Planta de Ordenamento — Carta de Estrutura Ecológica devem ser observadas as normas e modelos gerais de silvicultura e gestão adequadas a solo urbano, previstas no documento estratégico e no regulamento e respetivos anexos do PROF-EDM.

SECÇÃO II

Áreas Sujeitas a Riscos Naturais

Artigo 75.º

Objetivos

As áreas sujeitas a riscos naturais, identificadas na Planta de Ordenamento — Carta de Riscos Naturais, pela sua vulnerabilidade física e impacto na ocupação humana, devem ser objeto de

proteção, privilegiando uma gestão adaptativa e integrada, no sentido de aumentar a resiliência urbana e valorizar os recursos naturais.

Artigo 76.º

Áreas de Salvaguarda da Orla Costeira

1 — Para a salvaguarda da orla costeira são identificadas:

a) As faixas de salvaguarda:

i) À erosão costeira, que correspondem às áreas em que há a probabilidade de erosão nos horizontes temporais de 2050 (Nível I) e 2100 (Nível II);

ii) Ao galgamento e inundaç o costeira, que correspondem às áreas em que há probabilidade de galgamento oceânico e inundaç o costeira nos horizontes temporais de 2050 (Nível I) e 2100 (Nível II);

b) Áreas críticas, que correspondem às áreas prioritárias de intervenç o no quadro do processo de gestão adaptativa;

c) A zona contígua às faixas de salvaguarda que corresponde à área de transiç o entre o oceano e as faixas de salvaguarda da orla costeira, composta pelos elementos naturais mais representativos dos sistemas biofísicos costeiros.

2 — Em áreas abrangidas pelas faixas de salvaguarda, nos títulos das operaç es urbanísticas, deve constar a menç o de que a edificaç o se localiza em área de elevado risco nas faixas de nível I ou de risco a médio e longo prazo de nível II.

3 — Nestas faixas de salvaguarda e nas áreas críticas s o admitidas operaç es urbanísticas, desde que as intervenç es integrem soluç es construtivas ou infraestruturais de adaptaç o/acomodaç o ao avanço das águas do mar, que permitam aumentar a resiliência ao avanço das águas.

4 — As intervenç es em áreas críticas devem ainda potenciar o aumento da permeabilidade do solo e o reforço do coberto vegetal.

5 — Nas áreas críticas n o s o admitidos novos usos habitacionais nos pisos inferiores à cota do arruamento marginal da frente oceânica.

6 — Na zona contígua às faixas de salvaguarda é interdita a construç o, salvo intervenç es ao nível da proteç o costeira e a instalaç o de equipamentos amovíveis de apoio à fruiç o das praias.

7 — As normas constantes nos n.ºs 3 a 5 do artigo seguinte aplicam-se igualmente às áreas previstas no n.º 1, alínea a), ii) do presente artigo.

Artigo 77.º

Áreas Inundáveis

1 — As áreas inundáveis correspondem às áreas contíguas à margem dos rios Douro, Tinto e Torto e das ribeiras da Asprela, Granja, Nevogilde, Ervilha, Currais e Cartes, determinadas para um período de retorno de 100 anos.

2 — Estas áreas devem preferencialmente ser reservadas à criaç o de zonas verdes com coberto vegetal adequado, de forma a aumentar a permeabilidade do solo e a infiltraç o da água.

3 — Nas áreas inundáveis est o interditas as seguintes aç es:

a) Alteraç o dos usos de utilizaç o dos edifícios existentes para equipamentos de utilizaç o coletiva, designadamente, hospitais, centros de sa de, escolas, quartéis de bombeiros e forç as de segurança;

b) Realizaç o de obras suscetíveis de obstruir a livre circulaç o do sistema de escoamento natural.



4 — Admite-se a construção e ampliação do edificado, bem como alterações de utilização, sem prejuízo da alínea a) do número anterior, desde que não exista alternativa viável para a sua localização e desde que as cotas dos pisos inferiores sejam superiores à cota local da máxima cheia conhecida.

5 — Nos pisos inferiores à cota local de máxima cheia conhecida apenas são permitidas obras de reconstrução e alteração, desde que não diminua a cota de piso.

Artigo 78.º

Áreas de instabilidade de vertentes

1 — As áreas de instabilidade de vertentes correspondem a zonas instáveis ou potencialmente instáveis.

2 — Nestas áreas apenas são permitidas as seguintes intervenções:

- a) Obras de proteção e consolidação de vertentes;
- b) Construção de acessos pedonais e zonas de estada;
- c) Instalação de mobiliário urbano e infraestruturas ligeiras de apoio a atividades de recreio e lazer;
- d) Ações de valorização paisagística.

SECÇÃO III

Zonamento Acústico

Artigo 79.º

Objetivos

A identificação das zonas sensíveis e das zonas mistas que consta da Planta de Ordenamento — Carta de Zonamento Acústico, tem como objetivo a melhoria do ambiente sonoro e adequação das funções urbanas às características das zonas em que se inserem, tendo em conta o regulamento geral do ruído (RGR).

Artigo 80.º

Zonas sensíveis

1 — Constituem zonas sensíveis os espaços verdes de acesso público da Planta de Ordenamento — Carta de Estrutura Ecológica Municipal e as áreas verdes associadas a equipamento da Planta de Ordenamento — Carta de Qualificação do Solo, com dimensão igual ou superior a 10.000 m² e desde que não se encontrem na área envolvente de infraestruturas viárias com níveis de ruído elevados.

2 — Nas operações urbanísticas em zonas sensíveis devem ser respeitados os parâmetros estabelecidos no RGR em vigor.

Artigo 81.º

Zonas mistas

1 — As zonas mistas correspondem à área do território municipal não classificada como zona sensível.

2 — Nas operações urbanísticas a realizar em zonas mistas devem ser respeitados os parâmetros estabelecidos no RGR em vigor e mitigados os níveis de sobre-exposição de acordo com plano municipal de redução de ruído (PMRR).

Artigo 82.º

Zonas de conflito ou sobre-exposição

- 1 — As zonas de conflito são as áreas em que o ruído exterior ultrapassa os limites previstos no RGR.
- 2 — A disciplina destas zonas fica condicionada ao cumprimento do PMRR em vigor.

CAPÍTULO III

Sistema patrimonial

Artigo 83.º

Âmbito

1 — O sistema patrimonial inclui os bens imóveis de interesse arquitetónico, urbanístico, histórico, arqueológico e natural que, pela sua particular importância, contribuem para preservar a identidade da cidade e valorizar os seus tecidos urbanos e recursos materiais simbólicos.

2 — Incluem-se também as frentes urbanas ou outros elementos arquitetónicos e urbanísticos relevantes, que justificam a sua preservação como elementos caracterizadores da diversidade morfológica da cidade.

3 — O sistema patrimonial, representado na Planta de Ordenamento — Cartas de Património I e II, à exceção da alínea *d*) do presente número, compreende as seguintes componentes:

a) Património urbanístico e arquitetónico:

- i*) Áreas de interesse urbanístico ou arquitetónico;
- ii*) Núcleos e lugares;
- iii*) Conjuntos e imóveis de valor patrimonial, incluindo, designadamente, os imóveis classificados ou em vias de classificação (Anexo I).

b) Património arqueológico:

- i*) Áreas de valor arqueológico;
- ii*) Áreas de potencial valor arqueológico.

c) Património natural:

- i*) Biofísico — Arvoredo de Interesse Público;
- ii*) Geofísico — Complexo metamórfico da Foz do Douro.

d) Estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local.

Artigo 84.º

Princípios Orientadores

1 — As intervenções que incidam sobre o património, quer seja privado ou público e no qual se inclui o espaço público, integrado em qualquer das componentes referidas no artigo anterior, devem respeitar as suas características e ter presente as possibilidades de fruição pela comunidade, num processo de contínua adaptação.

2 — Qualquer intervenção no edificado deve preservar a identidade cultural e histórica dos aglomerados ou conjuntos, assente não apenas nos bens isolados, mas também nos conjuntos edificados e no espaço público envolvente.

3 — A adaptação a novas funcionalidades deve ter em conta o significado histórico do imóvel ou do conjunto, o estudo estrutural do edificado, a compatibilização de materiais e a utilização de uma linguagem arquitetónica que promova a harmonização com a envolvente.

SECÇÃO I

Património Urbanístico e Arquitetónico

SUBSECÇÃO I

Áreas de interesse urbanístico ou arquitetónico

Artigo 85.º

Âmbito

As áreas de interesse urbanístico ou arquitetónico, identificadas na Planta de Ordenamento — Carta de Património I, abrangem zonas importantes para a história da cidade e correspondem a alguns agrupamentos de construções ou frentes urbanas com qualidade, pelo que devem ser protegidas e valorizadas.

Sempre que a delimitação destas áreas suscite dúvidas, por atravessamento dos limites de propriedade, bem como pela inclusão de troços de via pública, as regras aplicam-se ao conjunto dos imóveis que constituem a frente urbana respetiva.

Artigo 86.º

Regime

1 — Para além do disposto em matéria de edificabilidade previsto para as respetivas categorias de uso do solo, qualquer intervenção a levar a efeito nestas áreas deve respeitar as características principais da malha envolvente e das morfotipologias dominantes com a preocupação de salvaguardar:

- a) A qualidade urbanística do conjunto;
- b) A relação das parcelas com o edificado e com o espaço público envolvente, bem como com o sistema construtivo e outros elementos que revelam a identidade urbanística da área;
- c) O desenho e composição dos espaços urbanos, topografia, muros, árvores, pavimentos, mobiliário urbano (bancos, candeeiros, quiosques, coretos, estátuas, fontes, etc.);
- d) As áreas verdes com espécies arbóreas classificadas;
- e) O equilíbrio volumétrico e as características estético arquitetónicas existentes;
- f) A estrutura cadastral, sempre que esta estabeleça um ritmo próprio do edificado e das dimensões das fachadas confinantes com a via pública;
- g) As características arquitetónicas principais de uma frente urbana, sempre que esta constitua referência de uma época ou de uma imagem de conjunto.

2 — Devem privilegiar-se os alinhamentos originais de cada área, valorizando as características intrínsecas e com valor cultural dos edifícios e conjuntos edificados e garantir a integração volumétrica face às preexistências, minimizando o surgimento de construções dissonantes.

SUBSECÇÃO II

Núcleos e lugares

Artigo 87.º

Âmbito

1 — Os Núcleos e lugares, identificados na Planta de Ordenamento — Carta de Património I, abrangem unidades territoriais correspondentes aos tecidos antigos da cidade e às reminiscências de lugares rurais que ainda conservam a estrutura e os elementos morfológicos distintivos e que



são testemunhos históricos do processo de humanização do território e contribuem para a diversidade urbanística e arquitetónica.

2 — São os seguintes os núcleos históricos a que se refere o número anterior:

- a) Lamas;
- b) Massarelos;
- c) Nevogilde;
- d) Ouro;
- e) Paranhos;
- f) S. Pedro de Azevedo;
- g) Vila Nova.

Artigo 88.º

Regime

1 — Para além do disposto em matéria de edificabilidade prevista para as Áreas históricas, qualquer intervenção a realizar nestas áreas deve:

a) Salvar a composição arquitetónica e urbanística bem como, o carácter orgânico do núcleo em que se insere;

b) Promover a integridade do território envolvente e do sistema que o motivou, como linhas de água, terrenos agrícolas, orografia, construções e dispositivos de produção agrícola, bem como de outras estruturas existentes nas respetivas parcelas tais como eiras, espigueiros, sequeiros, entre outros.

2 — Devem ser preservados os elementos identitários ou caracterizadores da génese do Núcleo e lugar — ruas, largos e caminhos, muros, fontanários e cruzeiros, terrenos de cultivo e espaços verdes — e das suas arquiteturas mais simbólicas — igrejas e capelas, casas senhoriais ou de lavoura, conjuntos de instalações agrícolas (habitação, armazéns, lagares, estábulos, eiras, espigueiros, etc.), azenhas e levadas.

SUBSECÇÃO III

Conjuntos e imóveis de valor patrimonial

Artigo 89.º

Âmbito

1 — Correspondem a conjuntos de imóveis ou a imóveis, que pelo seu interesse histórico, arquitetónico ou ambiental, descrito nas respetivas fichas de caracterização dinâmicas, merecem ser protegidos e valorizados.

2 — Sem prejuízo de eventuais situações cuja delimitação, devido ao conteúdo da cartografia de base, possa não coincidir com o cadastro predial, os conjuntos e imóveis de valor patrimonial encontram-se identificados na Planta de Ordenamento — Carta de Património I, bem como no Anexo I ao presente regulamento.

Artigo 90.º

Regime

1 — Admitem-se nos conjuntos e imóveis de valor patrimonial obras de conservação que visem recuperar as suas características.

2 — Sempre que a tipologia arquitetónica o permita, podem admitir-se obras de reabilitação, alteração ou ampliação, desde que devidamente justificadas e que não desvirtuem as características arquitetónicas, construtivas e volumétricas do existente.

3 — Deverão ser salvaguardados eventuais elementos singulares identificados no interior das construções como valores patrimoniais, tendo em vista a manutenção da identidade do edifício.

4 — A demolição total ou parcial de imóveis de interesse patrimonial só é permitida por razões que ponham em causa a segurança de pessoas e bens, de salubridade e higiene e, ainda, quando devidamente justificadas por prioridades de interesse público.

Artigo 91.º

Edificabilidade

1 — As intervenções em imóveis com valor patrimonial devem respeitar a sua morfotipologia, sistemas construtivos e os materiais consentâneos com a época construtiva, quer se trate de espaços exteriores ou espaços interiores em áreas comuns ou privadas.

2 — No caso dos conjuntos, deve ser respeitada a morfologia e a estrutura urbana na sua interligação com o território envolvente, bem como as características arquitetónicas relevantes para a integridade urbanística, a volumetria, a altura das fachadas, não descurando o respeito pelo critério da autenticidade, no reconhecimento de cada época construtiva.

3 — No caso de imóveis onde também se reconheça valor paisagístico e patrimonial ao respetivo espaço verde, cuja relevância se prende com questões de desenho, enquadramento, ou de autoria, é identificada na Planta de Ordenamento — Carta de Património I a totalidade da parcela.

4 — As intervenções nas parcelas mencionadas no número anterior devem preservar o valor patrimonial destes espaços verdes, não sendo admitidas intervenções que o descaracterizem, efetuando para o efeito:

a) Caracterização prévia relativamente ao estado atual, efetuando-se um levantamento incluindo inventário e mapeamento das estruturas edificadas e de elementos naturais existentes com valor patrimonial;

b) Identificação, sempre que possível, dos elementos que contribuam para uma qualificação e compreensão da intervenção.

5 — Tendo em vista o cumprimento das disposições dos números anteriores, podem ser admitidas excecionalmente operações urbanísticas que não cumpram a totalidade dos parâmetros previstos para a categoria ou subcategoria de solo em que se inserem, nos seguintes termos:

a) Se comprovadamente, após a aplicação de todos os parâmetros previstos nos números anteriores resultar uma edificabilidade desproporcionadamente inferior à permitida pela aplicação dos parâmetros previstos para a categoria ou subcategoria de solo em que se inserem;

b) Desde que se relacionem corretamente com a envolvente, nomeadamente, em termos de volumetria e enquadramento paisagístico, e salvaguardando os valores arquitetónicos, patrimoniais e ambientais existentes;

c) E desde que da operação urbanística não resulte uma área de edificação superior àquela que resultaria da aplicação da totalidade das regras aplicáveis para a categoria ou subcategoria em que se insere.

Artigo 92.º

Logradouros

A edificação nos logradouros pode ser admitida desde que sejam preservados os valores arquitetónicos, patrimoniais e ambientais existentes e respeitada a articulação entre o imóvel, ou o conjunto, a parcela e a envolvente, nomeadamente, em termos de volumetria e de enquadramento paisagístico.

SUBSECÇÃO IV

Conjuntos e imóveis de valor patrimonial classificados ou em vias de classificação

Artigo 93.º

Âmbito

Os imóveis classificados ou em vias de classificação nos termos da Lei de Bases do Património Cultural encontram-se identificados na Planta de Condicionantes e na Planta de Ordenamento — Carta do Património I e integram o Anexo I ao presente regulamento, sendo avaliados de acordo com o regime legal em vigor.

Artigo 94.º

Regime

Aos imóveis classificados ou em vias de classificação aplica-se o disposto no artigo 90.º do presente regulamento para os conjuntos e imóveis de valor patrimonial.

Artigo 95.º

Edificabilidade

Aos imóveis classificados ou em vias de classificação aplica-se o disposto no artigo 91.º do presente regulamento para os conjuntos e imóveis de valor patrimonial.

SECÇÃO II

Património Arqueológico

Artigo 96.º

Áreas de salvaguarda arqueológica

São áreas de salvaguarda arqueológica, devidamente identificadas na Planta de Ordenamento — Carta de Património II:

a) As Áreas de Valor Arqueológico (AVA), que correspondem aos perímetros de proteção arqueológica definidos com base em intervenções arqueológicas ou achados devidamente localizados, onde foram identificados vestígios arqueológicos — estruturas, construções, depósitos estratificados ou particulares concentrações de artefactos.

b) As Áreas de Potencial Valor Arqueológico (APA), definidas com base em referências documentais, toponímicas, achados arqueológicos cuja localização exata se desconhece, locais com condições geomorfológicas que indiciam ocupação humana histórica ou pré-histórica, troços de antigas vias de comunicação, correspondem a áreas de potencial interesse arqueológico, cuja natureza, extensão e estado de conservação carece de confirmação.

Artigo 97.º

Regime

No caso das operações urbanísticas, localizadas nas áreas de valor arqueológico e de potencial valor arqueológico, implicarem trabalhos de escavação ou remodelação dos terrenos, o Município informará sobre a necessidade e condições de execução de eventuais intervenções arqueológicas de avaliação prévia, acompanhamento de obras ou outros trabalhos arqueológicos essenciais à aprovação e execução das intervenções pretendidas.

SECÇÃO III

Património Natural

Artigo 98.º

Biofísico

1 — Fazem parte do património natural biofísico as espécies vegetais ameaçadas, com valor universal excecional do ponto de vista da ciência ou da conservação, classificadas de acordo com três tipologias, consoante se trate de conjunto arbóreo, exemplar isolado ou alameda.

2 — As espécies vegetais com valor patrimonial encontram-se identificadas na Planta de Condicionantes e na Planta de Ordenamento — Carta do Património I, bem como no Anexo II ao presente regulamento.

3 — Todas as intervenções no território devem privilegiar a manutenção e valorização deste património.

4 — O abate de arvoredo só é permitido nas condições previstas em legislação específica em vigor.

Artigo 99.º

Geofísico

1 — É considerado património natural geofísico o complexo rochoso denominado Complexo Metamórfico da Foz do Douro, composto por diversas estruturas geológicas — foliações, eixos e flancos de dobras, fraturas e zonas de cisalhamento, situado entre o Castelo do Queijo e a Praia dos Ingleses, de grande valor científico e pedagógico (Gnaisses) e devidamente identificado na Planta de Condicionantes e na Planta de Ordenamento — Carta de Património I.

2 — As intervenções neste património devem privilegiar a sua manutenção e valorização.

SECÇÃO IV

Estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local

Artigo 100.º

Princípios gerais

1 — Os estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local, são espaços de referência, com características arquitetónicas particulares e que apresentam singularidades decorativas relevantes, que na maior parte dos casos aludem ao uso original do mesmo, o qual interessa preservar.

2 — As operações urbanísticas a realizar nestes espaços, quer se trate de modernização ou alteração dos mesmos, devem preservar a sua identidade arquitetónica e decorativa.

3 — Não são admitidas alterações de utilização nos estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local, que subvertam a sua identidade arquitetónica e decorativa.

Artigo 101.º

Regime

Os estabelecimentos a que se refere a presente Secção encontram-se abrangidos pelo regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, bem como pelo Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção “Porto de Tradição” que estabelece os critérios e as medidas de apoio e salvaguarda aos referidos estabelecimentos.



CAPÍTULO IV

Sistemas de circulação e transportes

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 102.º

Âmbito

1 — Os sistemas de circulação e transportes servem de canal a diferentes modos e meios de transporte e comunicação, assim como de elementos de conexão e correspondência entre eles, facilitando a relação entre os setores urbanos, entre a cidade e a sua área metropolitana e outros pontos do espaço nacional e internacional, numa perspetiva multimodal.

2 — Os sistemas de circulação e transporte compreendem as seguintes componentes:

a) Canais ferroviários:

- i) Ferrovia pesada;
- ii) Ferrovia ligeira e ultraligeira.

b) Canais rodoviários:

- i) Rede de serviço nacional;
- ii) Canais de ligação intermunicipais;
- iii) Rede de serviço municipal:

Eixo urbano estruturante;
Eixo urbano complementar;
Rua de provimento local.

iv) Corredores de circulação pedonal e ciclável.

c) Interfaces de passageiros e de mercadorias:

- i) Interfaces de passageiros;
- ii) Interfaces de mercadorias.

d) Estacionamento:

- i) Aparcamento;
- ii) Estacionamento na rua;
- iii) Estacionamento em loteamentos.

Artigo 103.º

Princípios orientadores

1 — Os sistemas de circulação e transportes têm como objetivo geral a organização de uma rede eficiente de deslocação de pessoas e mercadorias, assente numa oferta multimodal.

2 — A estrutura viária define as características e a organização dos canais de circulação viária para o funcionamento adequado dos diversos modos de transporte.

3 — Os novos canais de circulação — rodoviários e pedonais — que não estão propostos no Plano devem articular-se com a rede existente ligando, pelo menos, dois pontos desta.

4 — Os canais de circulação — rodoviários e pedonais — propostos no Plano podem ser ajustados no seu traçado e perfil, na sequência da sua concretização preferencialmente no âmbito de operações urbanísticas, tendo em consideração as intenções estratégicas de ligação propostas pelo Plano que não podem ser comprometidas.

5 — O Plano visa incentivar o estacionamento de residentes fora dos espaços-canal, a redução do estacionamento de emprego e do estacionamento rotativo no espaço público.

6 — O ordenamento das componentes locais dos sistemas de circulação e transportes concretizáveis através de planos ou projetos de operações urbanísticas, deve ser coerente com os objetivos gerais definidos para o sistema de circulação e transportes, e com as previsões de edificação e usos do solo, tendo em vista a viabilização de equilíbrios urbanos duráveis e sustentáveis.

7 — Nas situações enquadradas no número 4, quando o arruamento proposto faz fronteira entre duas categorias de espaço, a qualificação do solo deverá ser ajustada ao novo traçado, mantendo-se o arruamento como fronteira entre as categorias de espaço propostas.

SECÇÃO II

Canais ferroviários

Artigo 104.º

Ferrovias pesadas

1 — A rede ferroviária pesada corresponde à infraestrutura existente — com ou sem exploração ferroviária — ou a construir, com a mesma ou com diferente bitola da existente, e sobre a qual opera o meio de transporte por ‘comboio’.

2 — O município do Porto é servido pelas infraestruturas ferroviárias com exploração ferroviária:

- a) Linha do Minho, entre os Km's 0,000 a 3,520;
- b) Linha do Norte, entre os Km's 334,600 a 335,000;
- c) Linha de Leixões, entre os Km's 0,000 e 3,730.

Artigo 105.º

Ferrovias ligeiras e ultraligeiras

1 — A rede ferroviária ligeira corresponde à infraestrutura existente ou a construir, em canal próprio subterrâneo ou à superfície, e sobre a qual opera o meio de transporte por ‘metro’.

2 — A rede ferroviária ultraligeira corresponde à infraestrutura existente ou a construir, e sobre a qual opera o meio de transporte por ‘elétrico’.

SECÇÃO III

Canais rodoviários

Artigo 106.º

Rede de serviço nacional

1 — A rede de serviço nacional no município do Porto é assegurada pelas vias do Plano Rodoviário Nacional (PRN).

2 — Esta rede é constituída pela rede nacional fundamental, rede nacional complementar e estradas nacionais, com os seguintes componentes:

a) A rede nacional fundamental é constituída por:

i) A3/IP1, entre a A20/IC23 e o limite do município da Maia, integrado na Concessão BRISA (Concessão do Estado), tutelada pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT);

ii) A20/IP1, entre a A3/IP1 e o limite do município de Vila Nova de Gaia, sob jurisdição da Administração Rodoviária.

b) A rede nacional complementar é constituída por:

i) Itinerários complementares:

A20/IC23, entre a A28 e o IP1;

A28/IC1, entre a A28/IC23 e o limite do município de Matosinhos, e a avenida AEP;

A28/IC23, entre o limite do município de Vila Nova de Gaia e a A28/IC1;

A43/IC29, entre a EN12 e o limite do município de Gondomar;

ii) Estradas Nacionais:

EN14, entre a A20/IC23 e o limite do município de Matosinhos;

3 — A EN12 (Circunvalação), sob jurisdição da Administração Rodoviária, atualmente desclassificada pelo PRN e, por conseguinte, habilitada a integrar a rede viária municipal no futuro, não integra a rede de serviço nacional.

Artigo 107.º

Canais de ligação interníveis

1 — Devem desempenhar um papel de amortecedor de tráfego entre a rede viária municipal e a rede nacional, dado que a sua utilização está fundamentalmente associada às funções de “saída” e “entrada” na malha urbana, podendo incluir arruamentos que desempenham o papel de ramais de autoestrada.

2 — O tratamento dos canais de ligação interníveis deve garantir a minimização dos impactes negativos decorrentes da sua função, principalmente nas situações em que essas artérias têm ocupação urbana marginal.

SUBSECÇÃO I

Rede municipal

Artigo 108.º

Âmbito e objetivos

1 — A rede de serviço municipal é definida na Planta de Ordenamento — Carta da Estrutura Viária e Estacionamento e inclui as vias sob domínio municipal e a EN12, desclassificada do PRN.

2 — A conceção e gestão dos espaços-canal deve garantir a minimização dos impactes negativos decorrentes da sua função, promover a bioclimatização designadamente através de arborização preferencialmente colocada nos passeios, assim como deverá mitigar os efeitos do ruído.

3 — Os princípios programáticos para a conceção e gestão dos espaços canal, definidos nos artigos seguintes, têm em conta as diferentes vocações funcionais dos mesmos.

4 — A formatação das soluções para as interseções deverá, em princípio, dar prioridade aos eixos de nível superior e/ou ao transporte coletivo, designadamente nos corredores previstos na Planta Complementar — Carta da Infraestrutura de Transporte Coletivo.

5 — Em caso de existência de estacionamento nos arruamentos, este não pode estar próximo das interseções por razões de visibilidade, segurança e operacionalidade, devendo a distância de reserva ser igual ou superior a 10 metros, conforme as circunstâncias.

Artigo 109.º

Eixos urbanos estruturantes

1 — Têm como função principal estabelecer a ligação entre os principais setores da cidade e desses com as redes nacional e intermunicipal que estruturam o território metropolitano e regional.

2 — A estes eixos associam-se os seguintes princípios:

a) Adoção de uma organização capaz de concentrar fluxos com eficácia e bom desempenho viário;

b) Generalização do recurso a tecnologias avançadas de apoio à gestão do congestionamento e à promoção da segurança rodoviária;

c) O estacionamento deve ser tendencialmente eliminado e o estacionamento não longitudinal deve ser prioritariamente abolido.

3 — Nestes eixos deve ser evitada a criação de corredores dedicados a bicicletas e veículos equivalentes que, a existirem, devem ser segregados das vias 'automóvel', sem prejuízo do sistema pedonal e da arborização.

Artigo 110.º

Eixos urbanos complementares

1 — Têm uma função de nível secundário de ligação entre si de eixos estruturantes, destinando-se ainda à irrigação dos setores urbanos definidos pela rede principal.

2 — As intervenções em alguns destes eixos complementares, assinalados na Planta de Ordenamento — Carta da Estrutura Viária e Estacionamento, porque detêm uma importância sequencial relevante, devem apresentar um desenho que privilegie a continuidade e um melhor funcionamento da rede urbana.

3 — A estes eixos associam-se os seguintes princípios:

a) Adoção de uma organização capaz de compatibilizar o tráfego de apoio às atividades implantadas e de atravessamento intrasetorial;

b) Melhoria do sistema pedonal por eliminação de ocorrências que lhe retiram eficácia e eficiência.

4 — A criação de corredores dedicados a bicicletas e veículos equivalentes deve concretizar-se, preferencialmente, por eliminação de estacionamento e sem prejuízo do sistema pedonal e da arborização.

Artigo 111.º

Ruas de provimento local

1 — Têm como função principal garantir o acesso às atividades nelas localizadas, em detrimento do eventual tráfego automóvel de atravessamento, pelo que o seu tratamento deve favorecer a circulação pedonal e de modos suaves de mobilidade, em compatibilização com o estacionamento e as cargas e descargas admitidas.

2 — As ruas de partilha coexistência têm como função principal servir a circulação pedonal admitindo, como função secundária simultânea, a operacionalização de corredores de modos alternativos de transportes, como o elétrico e a bicicleta ou equivalente, bem como, a acessibilidade automóvel para provimento local.

3 — Às ruas de provimento local associam-se os seguintes princípios:

- a) A gestão dos sentidos de circulação deve privilegiar a eliminação de tráfego de atravessamento que não respeita ao quarteirão e ao setor;
- b) Deve privilegiar-se preferencialmente na zona central o aumento das situações de partilha/coexistência e a criação de “Zona 30”;
- c) Os pavimentos devem ser diferenciados e adequados às diferentes funções, quando estas sejam segregadas;
- d) A faixa de rodagem deve prever apenas uma via de circulação por sentido, admitindo-se a possibilidade da criação de vias de viragem junto das interseções.

Artigo 112.º

Corredores de circulação pedonal e ciclável

1 — Nos corredores pedonais deve promover-se a bioclimatização, designadamente através de arborização, a utilização de pavimentos que garantam conforto e segurança, a iluminação adequada e a sinalética apropriada.

2 — Na Planta Complementar — Carta de Infraestruturas de Modos Suaves, estão representados os percursos eficientes, os corredores estruturantes de circulação ciclável e as Zonas XXI.

3 — Os percursos eficientes devem ser diretos, sem desvios e obstáculos desnecessários, garantindo em toda a sua extensão um canal de circulação livre de pelo menos 1,5 metros, sem prejuízo do disposto do n.º 3 do artigo 112.º

4 — Os corredores de circulação ciclável devem garantir a segurança e conforto dos utilizadores e, sempre que possível, deve ser adotado o corredor bidirecional.

5 — O atravessamento pedonal nas interseções não deve ser feito recorrendo a ‘ilhas’ localizadas na faixa de rodagem, devendo ser garantido em todos os seus lados, mesmo que tal implique perda de desempenho automóvel, devendo as situações existentes não conformes ser gradualmente corrigidas.

6 — As Zonas XXI são áreas piloto que têm como objetivo principal a redução do espaço ocupado pelo automóvel, com a eliminação do estacionamento à superfície, e a requalificação do espaço público.

7 — Os limites fixados para cada uma destas áreas podem ser ajustados em função do levantamento das necessidades de estacionamento.

Artigo 113.º

Parâmetros de dimensionamento

1 — As regras definidas no presente artigo aplicam-se à renovação dos arruamentos existentes assim como ao dimensionamento da infraestrutura viária nova que integre as operações urbanísticas previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE).

2 — Os espaços-canal de circulação automóvel estão condicionados às seguintes regras independentemente do nível em que se inserem:

a) Duas vias de circulação adjacentes e paralelas não poderão ter uma largura total superior a 6,10 metros, independentemente dos sentidos de circulação adotados, sem prejuízo de se garantir as sobrelarguras necessárias;

b) A largura total de uma via de circulação, numa faixa de vias múltiplas, somada de um espaço de estacionamento longitudinal, medida para qualquer um dos lados, não poderá ser superior a 5,10 metros, incluindo contraguia, caso exista, sem prejuízo de se garantirem as sobrelarguras necessárias;

c) Uma faixa de rodagem de uma única via não poderá exceder os 3,25 metros de largura, incluindo a(s) contraguia(s) caso existam, sem prejuízo de se garantir as sobrelarguras necessárias, designadamente para estacionamento.



3 — A largura dos novos corredores pedonais deverá garantir a acessibilidade inclusiva, preferencialmente com valor mínimo de 2,40 metros sempre que se trate de passeio e 2,70 metros quando se trate de novas ligações pedonais.

4 — Sempre que, por razões de integração urbanística, os corredores pedonais a criar devam constituir-se como vias habilitantes à edificação deverão cumprir cumulativamente as seguintes condições:

i) A via possuir uma largura nunca inferior a 3,50 metros e características técnicas de diretriz, pendente, dimensões e pavimento que lhe confirmem capacidade de trânsito automóvel (devendo o mesmo ser condicionado) e de utilização por veículos das forças de segurança e proteção civil, nomeadamente ambulâncias e carros de bombeiros;

ii) Integrar o domínio público.

5 — A previsão de ciclovias segregadas deverá basear-se numa largura de referência de 2,00 metros para sentido único e de 3,50 metros para dois sentidos, garantindo no mínimo 1,30 metros para sentido único e 2,20 metros para dois sentidos.

6 — Excetuam-se dos limites definidos nos números anteriores as vias dedicadas ao transporte coletivo cuja largura deverá ser de 3,10 metros.

SECÇÃO IV

Interfaces de passageiros e de mercadorias

Artigo 114.º

Interfaces de passageiros

1 — Consideram-se diferentes categorias de interfaces de passageiros, designadamente de 1.ª e 2.ª ordem, definidas em função dos modos de transporte em presença e da sua importância para a organização dos sistemas de transportes no contexto urbano, metropolitano e regional, conforme consta do Anexo III deste Regulamento.

2 — As interfaces são infraestruturas que se inserem em cadeias de deslocações de âmbito urbano, suburbano, interurbano, nacional e internacional, baseadas num ou mais modos e/ou meios de transporte e devem ser equipadas de forma a promover e facilitar a ligação de utentes entre diferentes sistemas de transporte, favorecendo a circulação a pé, apoiada ou não por meios mecânicos.

Artigo 115.º

Interfaces de mercadorias

1 — A construção de pequenas interfaces de mercadorias de apoio logístico à atividade de cargas e descargas deve ocorrer em áreas de forte implantação comercial, de empreendimentos turísticos e de grande densidade de peões, onde haja a necessidade de restrição do tráfego automóvel.

2 — A sua localização e delimitação deve atender aos seguintes princípios:

a) Proximidade de zonas de forte concentração comercial ou de empreendimentos turísticos;

b) Boa acessibilidade automóvel por canais de circulação articulados com os eixos estruturantes e complementares onde possam, com menores inconvenientes, concentrar-se movimentos de veículos de transporte de mercadoria de maiores dimensões;

c) Boa acessibilidade por meios mecânicos de ligação, preferencialmente não poluentes, entre a interface e as unidades comerciais e de empreendimentos turísticos;

d) Os espaços de armazenamento das unidades comerciais aderentes e os espaços para cargas e descargas devem efetuar-se, preferencialmente, no interior das interfaces;



e) As áreas de manobras de veículos devem ser tão reduzidas quanto possível e não conflituantes com a circulação viária nos acessos ao arruamento.

SECÇÃO V

Estacionamento

Artigo 116.º

Aparcamento

1 — Os espaços destinados a aparcamento de veículos podem assumir diferente natureza e função, designadamente:

a) Parques de utilização pública, de propriedade pública ou privada, localizados em edifícios, parcelas, espaços abertos de raiz pública ou em espaços subterrâneos, com funções determinadas pela política de estacionamento da cidade;

b) Parques de utilização privada, que podem, ou não, ter algum vínculo com os outros usos do mesmo edifício, com funções determinadas pela política de estacionamento da cidade.

2 — Todos os espaços de aparcamento não abrangidos pela alínea b) do número anterior carecem de controlo prévio municipal de utilização e exploração.

3 — Os parques dissuasores à utilização do automóvel no interior da cidade, situados no raio de 300 metros de uma estação de metro/estação de autocarro, com localização indicativa na carta da infraestrutura de transporte coletivo, designadamente os Park-and-Ride (P+R) e Parques de franja (Pf), devem ter as seguintes características:

- a) Custo combinado com o transporte público;
- b) Capacidade mínima de 200 lugares para o combinado;
- c) Sinalética própria, preferencialmente, centralizada em rede com todos os P+R e Pf, identificando a disponibilidade.

Artigo 117.º

Estacionamento na rua

1 — Na Zona Central, definida na Planta de Ordenamento — Carta da Estrutura Viária e Estacionamento, as soluções de estacionamento devem preferencialmente ser garantidas fora dos espaços-canal.

2 — Nas Zonas XXI definidas na Planta Complementar — Carta de Infraestruturas de Modos Suaves, a eliminação do estacionamento de rua é um objetivo imperativo, com exceção do dedicado a cargas e descargas e desde que não comprometa outros objetivos de qualificação e bioclimatização.

Artigo 118.º

Dotação de estacionamento

1 — A criação de estacionamento interno à parcela associado às diferentes atividades urbanas deve ser dimensionado de acordo com os critérios definidos nos artigos seguinte, sem prejuízo do estabelecido em regulamento municipal.

2 — Na Zona Central, sujeita a forte pressão de circulação, o Município pode limitar a construção de estacionamento próprio, designadamente, nas operações urbanísticas que possam agravar as condições de circulação.

3 — Nas operações urbanísticas em que o aparcamento previsto exceda os 200 lugares devem ser apresentados estudos de fundamentação sobre a organização da circulação e do esta-

cionamento, nomeadamente, quanto à localização de entradas e saídas, formas de execução dos acessos, rampas e afetação de passeios públicos e, ainda, quanto ao funcionamento interno da circulação, podendo essas operações não ser admitidas sempre que se identifiquem repercussões indesejáveis no funcionamento na via pública.

4 — Aplicam-se os critérios de dotação de estacionamento interno constantes do artigo 119.º do presente regulamento a todas as operações urbanísticas, sem prejuízo do disposto no artigo 120.º

5 — Os espaços destinados a estacionamento, definido nos termos do artigo seguinte, não podem ser constituídos em frações autónomas independentes das unidades de utilização dos edifícios a que ficam imperativamente adstritas.

Artigo 119.º

Dimensionamento do estacionamento

1 — O número de lugares de estacionamento interno a prever, em função das atividades a instalar, deve ser o definido no quadro seguinte:

Usos e tipologias	Regra geral	Zona central	Área de influência da estação de metro	
Uso habitacional e equiparado.	Moradia (no interior da parcela, incorporado ou não no edifício principal).	Mínimo de 1 lugar por unidade de habitação até 150 m ² ; Mínimo de 2 lugares por unidade de habitação > 150 m ²	Regra geral admitindo-se isenções.	Regra geral.
	Multifamiliar	Mínimo de 1 lugar por unidade de habitação até 100 m ² ; Mínimo de 1,75 lugares por unidade de habitação > 100 m ²	Regra geral admitindo-se isenções.	
	Custos controlados/ Habitação acessível.	Mínimo de 1 lugar por unidade de habitação.	Regra geral admitindo-se isenções.	
	Habitação Social.	Pode ficar isento.	Pode ficar isento.	
Uso de serviços e comércio.	Geral.	Isento até 500 m ² ; Mínimo de 1 lugar/ 100 m ² de área de edificação entre 501 m ² e 1 500 m ² ; Mínimo de 1,5 lugares/ 100 m ² de área de edificação entre 1 501 m ² e 2 500 m ² ; Mínimo de 2 lugares/ 100 m ² de área de edificação igual ou superior a 2 500 m ²	Máximo de 0,5 lugar/100 m ² de área de edificação até 1500 m ² ; Máximo de 0,75 lugar/100 m ² de área de edificação superior a entre 1501 e 2500 m ² ; Máximo de 1 lugar/100 m ² de área de edificação superior a 2500 m ²	
	Residências séniores/ estudantes/ outras modalidades de serviços de habitação.	Mínimo de 1 lugar de estacionamento por cada 10 unidades de alojamento.	Máximo de 0,5 lugar de estacionamento por cada 10 unidades de alojamento.	
Empreendimentos turísticos.	Uso industrial ou de armazenagem.	Mínimo de 1 lugar/500 m ² de ae	Mínimo de 1 lugar/500 m ² de ae.	
	4 ou mais estrelas	Mínimo de 1 lugar/cada 4 unidades de alojamento; Mínimo de 1 lugar de pesados/ cada 50 unidades de alojamento.	Máximo de 1 lugar/cada 4 unidades de alojamento; Mínimo de 1 lugar pesados/ cada 50 unidades de alojamento.	Regra geral.

Usos e tipologias		Regra geral	Zona central	Área de influência da estação de metro
	Inferior a 4 estrelas . . .	Mínimo de 1 lugar/cada 6 unidades de alojamento; Mínimo de 1 lugar de pesados/ cada 50 unidades de alojamento.	Máximo de 1 lugar/cada 6 unidades de alojamento; Mínimo de 1 lugar pesados/ cada 50 unidades de alojamento;	
	Outros	Mínimo de 1 lugar/cada 8 unidades de alojamento ou fração desse valor; Mínimo de 1 lugar de pesados /cada 50 unidades de alojamento.	Máximo de 1 lugar/cada 8 unidades de alojamento ou fração desse valor; Mínimo de 1 lugar pesados/ cada 50 unidades de alojamento;	

2 — Nas operações urbanísticas de edifícios destinados a prestação de serviços de alojamento, bem como de edifícios destinados a comércio e/ou serviços com área de edificação superior a 1 500 m², deve ser prevista uma área para cargas e descargas adequada às necessidades específicas dos usos previstos, garantindo que essa função não transita para o espaço público.

3 — Nas operações urbanísticas destinadas a uso industrial ou de armazenagem, deve ser prevista no interior da parcela a área necessária a cargas e descargas, com uma dimensão adequada à função e ao tipo de indústria ou armazém a instalar.

4 — Os edifícios destinados, total ou parcialmente, a empreendimentos turísticos, sem prejuízo da legislação específica aplicável, podem ficar isentos de dotação de estacionamento se a operação urbanística se localizar na Zona Central, definida na Planta de Ordenamento — Carta da Estrutura Viária e Estacionamento, devendo ainda ser prevista na parcela ou na sua proximidade, em domínio privado, uma área para o estacionamento de veículos pesados de passageiros.

5 — Nas operações urbanísticas de edifícios, ou partes destes, destinados a comércio e/ou serviços, com área de edificação total superior a 2 500 m², bem como de empreendimento turístico que apresente uma capacidade superior a 150 unidades de alojamento, deve ser apresentado um estudo de fundamentação sobre a organização da circulação, do estacionamento e das cargas e descargas, nomeadamente quanto ao funcionamento interno, à localização de entradas e saídas, formas de execução dos acessos, rampas e afetação de passeios públicos e ainda um estudo com o impacto no tráfego rodoviário local e da mobilidade dos funcionários e clientes, podendo a operação urbanística não ser admitida sempre que se identifiquem repercussões indesejáveis no funcionamento na via pública.

6 — No caso da parcela objeto da operação urbanística destinada a comércio e/ou serviços apresentar no mínimo 25 % da sua área dentro da “área de influência da estação de metro” ou na Zona Central, conforme a Planta de Ordenamento — Carta da Estrutura Viária e Estacionamento, a dotação máxima permitida de estacionamento em número de lugares é igual a metade do definido na regra geral.

Artigo 120.º

Condições especiais de dimensionamento, isenções e substituições

1 — Sempre que a aplicação da dotação de estacionamento colida com o cumprimento dos parâmetros de impermeabilização do solo, prevalecem estes critérios por dispensa de cumprimento do número de lugares exigido e na quantidade estritamente necessária de forma a assegurar os parâmetros de impermeabilização.

2 — Pode ser decidida a isenção, total ou parcial, do cumprimento da dotação de estacionamento estabelecida quando se verifique uma das seguintes condições:

a) O seu cumprimento implicar a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio, integração em conjuntos edificados característicos ou em áreas de reconhecido valor paisagístico, devem ser preservados;

b) A nova edificação se localize em falha da malha urbana estabilizada e quando a criação dos acessos ao estacionamento no interior da parcela comprometa, do ponto de vista arquitetónico, a continuidade do conjunto edificado resultante;

c) Quando se considere impossível ou inconveniente por razões de natureza técnica, nomeadamente em função de características geológicas do solo, níveis freáticos, comprometimento da segurança de edificações envolventes, interferência com equipamentos e infraestruturas e, ainda, da funcionalidade dos sistemas de circulação públicos;

d) As dimensões da parcela ou a sua situação urbana tornarem tecnicamente desaconselhável a construção do estacionamento com a dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna, ou por razões de inconveniência da localização do acesso ao interior da parcela, do ponto de vista da segurança e fluidez do tráfego local;

e) A edificação se destine ao uso habitacional e se localize dentro de Zona Central definida na Planta de Ordenamento — Carta da Estrutura Viária e Estacionamento.

3 — Sem prejuízo da legislação específica aplicável, não ficam obrigadas à dotação de estacionamento prevista nos artigos anteriores as obras de reconstrução, alteração ou ampliação de edificações existentes de que não resulte um acréscimo de área de edificação superior a 25 % da área de edificação original.

4 — Em qualquer caso, a Câmara Municipal pode isentar ou aceitar soluções alternativas para o cumprimento da dotação de estacionamento em uso habitacional, em empreendimentos turísticos e em equipamentos de utilização coletiva fora da parcela em questão, na sua proximidade e num raio de 300 metros, desde que não sejam encontrados outros inconvenientes de ordem urbanística ou inerentes ao funcionamento dos sistemas de circulação públicos.

Artigo 121.º

Lugares de estacionamento em espaço público

1 — As exigências de aparcamento no interior das parcelas não desobrigam a criação de outros lugares de estacionamento adicionais, a localizar em espaço público, que sirvam essas parcelas, sempre que haja lugar à construção de novas infraestruturas viárias.

2 — Na Zona Central, o estacionamento em espaço público fica restringido à criação de bolsas autónomas dos arruamentos internos que sejam criados, uma vez que os novos arruamentos não podem prever estacionamento, devendo adotar as medidas necessárias para a faixa de rodagem de forma a impedir o estacionamento ilegal.

3 — As bolsas a que se refere o número anterior devem localizar-se de forma a não prejudicar a definição e continuidade dos espaços de estar e dos canais de circulação de pessoas, assim como a qualidade dos espaços verdes.

4 — Estão isentas de dotação de estacionamento no espaço público as operações urbanísticas à face de via pública existente que não criem arruamentos, sempre que tal se torne manifestamente desadequado ao perfil do arruamento e quando não seja possível criar bolsas de estacionamento no interior da parcela objeto da operação urbanística.

Artigo 122.º

Número de lugares a criar em espaço público

O número de lugares de estacionamento público para veículos ligeiros a criar, de acordo com o n.º 1 do artigo anterior, deve ser, por tipos de uso, o equivalente a:

- a) Habitação e usos equivalentes — 0,3 lugares por cada 150 m² de área de edificação;
- b) Serviços e comércio — 0,5 lugares por cada 400 m² de área de edificação;
- c) Indústria ou armazéns — 0,25 lugares por cada 400 m² de área de edificação.

CAPÍTULO V

Sistemas de infraestruturas

Artigo 123.º

Disposições gerais

1 — Os sistemas de infraestruturas, identificados nas Cartas de Infraestruturas I, II e III, desempenham um papel fundamental na organização do território e compreendem as seguintes componentes estruturantes:

- a) Sistema de abastecimento de água;
- b) Sistema de drenagem de águas residuais;
- c) Sistema de transporte e distribuição de energia elétrica;
- d) Outros sistemas de infraestruturas.

2 — Algumas destas componentes encontram-se abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas no artigo 7.º

3 — O planeamento e a execução de novas infraestruturas devem compatibilizar-se com os objetivos do Plano no tocante ao uso do solo e sistemas urbanos.

4 — A intervenção em infraestruturas existentes e a execução de novas deve ser articulada entre os serviços municipais e as respetivas entidades de tutela ou gestão.

5 — Devem ser observadas as zonas de proteção e outros condicionalismos em relação aos sistemas de infraestruturas e suas componentes, em conformidade com o disposto na legislação aplicável ou de acordo com as respetivas entidades de tutela ou gestão.

6 — Podem ser impostos, ainda, nos termos legais, condicionalismos ao traçado de localização das redes de infraestruturas, incluindo equipamentos específicos, por razões de compatibilização entre os diferentes tipos de rede e da sua gestão, de controlo e salvaguarda ambiental ou de valorização do espaço público e da imagem da cidade.

Artigo 124.º

Sistema de abastecimento de água

1 — O sistema de abastecimento de água possui as seguintes componentes:

- a) Conduitas adutoras do abastecimento de água em alta;
- b) Conduitas adutoras do abastecimento de água em baixa;
- c) Pontos de entrega que correspondem à transição do abastecimento de água em alta para o abastecimento de água em baixa;
- d) Reservatórios do abastecimento de água em baixa.

2 — Os troços das condutas adutoras do abastecimento de água em alta que não tenham servidão administrativa constituída, devem respeitar uma zona de salvaguarda de 5 metros centrada ao eixo da conduta, onde é interdita qualquer construção.

3 — As condutas adutoras do abastecimento de água em baixa devem respeitar uma zona de salvaguarda de 5 metros centrada ao eixo da conduta onde é interdita qualquer construção.

Artigo 125.º

Sistema de drenagem de águas residuais

1 — No sistema de drenagem de águas residuais existem as seguintes componentes:

- a) Estações de tratamento de águas residuais;
- b) Coletores da rede em alta.

2 — Os coletores da rede em alta devem respeitar uma zona de salvaguarda de 5 metros centrada ao eixo do coletor onde é interdita qualquer construção.

Artigo 126.º

Sistema de transporte e distribuição de energia elétrica

1 — A rede elétrica do serviço público (RESP) é composta pela rede nacional de transporte de eletricidade em muito alta tensão (RNT), pela rede nacional de distribuição de eletricidade em alta e média tensão (RND) e pelas redes de distribuição de eletricidade em baixa tensão.

2 — As componentes do sistema de infraestruturas de transporte e distribuição de energia elétrica são as seguintes:

- a) Rede de muito alta tensão (MAT) — a tensão entre fases cujo valor é superior a 110kV;
- b) Rede de alta tensão (AT) — a tensão entre fases cujo valor eficaz é superior a 45kV e igual ou inferior a 110kV;
- c) Rede de média tensão (MT) — a tensão entre fases cujo valor eficaz é superior a 1kV e igual ou inferior a 45kV.

3 — A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.

4 — A rede de distribuição em MT e AT compreende as subestações, as linhas de MT e de AT, os postos de seccionamento e de corte e os aparelhos e acessórios ligados à sua exploração.

5 — A instalação de novas cablagens de energia só deve ser autorizada no subsolo, devendo ser gradualmente corrigidas as situações em que isso não aconteça.

Artigo 127.º

Outros sistemas de infraestruturas

1 — Os outros sistemas de infraestruturas incluem:

- a) Sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos;
- b) Sistema de transporte e distribuição de combustíveis;
- c) Sistema de telecomunicações.

2 — No sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos consideram-se apenas os ecocentros.

3 — No sistema de transporte e distribuição de combustíveis as componentes estruturantes são:

- a) O oleoduto NATO Leixões-Ovar, que liga Ovar à refinaria em Matosinhos;
- b) A rede primária de distribuição de gás natural.

4 — No sistema de telecomunicações considera-se a rede de fibra ótica, os pontos de presença da fibra ótica e o Centro de Monitorização do Espectro do Porto, sendo que a instalação de novas cablagens de telecomunicações só deve ser autorizada no subsolo, devendo ser gradualmente corrigidas as situações em que isso não aconteça.

TÍTULO V

Perequação, financiamento e execução

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 128.º

Princípios executórios de ocupação do território

1 — Todas as operações urbanísticas devem contribuir para a melhoria funcional, formal e ambiental do espaço onde se inserem.

2 — As operações urbanísticas devem estabelecer articulação espacial e temporal entre a execução das infraestruturas e a execução das edificações

3 — Na execução das infraestruturas referidas no n.º anterior incluem-se, nomeadamente, os canais de circulação viária (rodoviária e pedonal) identificados na Planta de Ordenamento — Carta de Qualificação do Solo, cuja execução é da responsabilidade do promotor da operação urbanística.

Artigo 129.º

Programação estratégica da execução do Plano

1 — A Câmara Municipal procede à concretização da programação da execução do Plano através da inscrição no plano de atividades municipal e, quando aplicável, no orçamento municipal, dos projetos e ações identificados no Programa de Execução e Plano de Financiamento do Plano.

2 — No âmbito dessa concretização, a Câmara Municipal estabelece as prioridades de execução, privilegiando as seguintes intenções:

a) As que, contribuindo para a concretização dos objetivos enunciados no artigo 1.º do presente regulamento, possuam carácter estruturante no ordenamento do território e tenham efeitos multiplicativos no desenvolvimento da cidade;

b) As de consolidação e qualificação do tecido urbano, incluindo as de reabilitação urbana e reforço de infraestruturas públicas;

c) As de proteção e valorização da estrutura ecológica municipal e adaptação aos riscos urbanos, promovendo a qualidade de vida e a resiliência do território;

d) As que permitam a disponibilização de solo para equipamentos de utilização coletiva.

Artigo 130.º

Monitorização e avaliação

1 — O Plano é objeto de monitorização permanente tendo em vista a avaliação do seu grau de execução, bem como a sua adequação à evolução das dinâmicas urbanísticas e socioeconómicas.

2 — O programa de execução é ajustado à medida que a programação é concretizada através da inscrição das ações e dos programas de ação em Plano Plurianual de Investimentos ou Plano de Atividades Anual.



3 — A execução do Plano é avaliada através de indicadores de realização e, sempre que aplicável, de indicadores financeiros.

4 — A avaliação da execução do Plano é realizada no âmbito da elaboração do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território.

CAPÍTULO II

Regime económico-financeiro

SECÇÃO I

Edificabilidade

Artigo 131.º

Disposições base relativas à edificabilidade

1 — Toda a edificabilidade, admitida de forma abstrata no presente Plano e permitida de forma concreta no controlo prévio municipal, traduz-se em criação de mais-valias nos prédios a que se reporta.

2 — O presente Plano estabelece, de acordo com o estipulado na lei, os critérios para a parametrização e distribuição das mais-valias a que se refere o número anterior:

- a) Identificando as edificabilidades médias decorrentes das suas disposições;
- b) Distribuindo essas edificabilidades entre os proprietários e um Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística (FMSAU), a criar pelo Município;
- c) Assegurando uma distribuição perequativa da edificabilidade entre os proprietários.

Artigo 132.º

Conceitos associados à edificabilidade

Adotam-se para efeitos perequativos e do processo de gestão urbanística os seguintes conceitos:

- a) Edificabilidade: a edificabilidade admitida para cada local (parcela ou conjunto de parcelas) nas disposições do Plano (quantitativas e qualitativas) e demais regulamentação aplicável;
- b) Edificabilidade média: referente a cada uma das UOPG delimitadas pelo Plano para efeitos perequativos, doravante designadas Unidades Territoriais (UT), exprime o quociente entre o total da área de edificação nela admitida (incluindo a existente) e a respetiva área territorial;
- c) Edificabilidade abstrata: a afeta pelo Plano ao proprietário de cada parcela (ou conjunto de parcelas), referencia-se à edificabilidade média subtraída da edificabilidade afeta ao FMSAU;
- d) Edificabilidade concreta: a edificabilidade legal já existente numa dada parcela ou a que vier a ser estabelecida em processo de gestão urbanística.

Artigo 133.º

UT para efeitos de perequação da edificabilidade

1 — Identificam-se, na área abrangida pelo Plano, as seguintes UT a considerar para efeitos de perequação da edificabilidade:

- a) Área Central;
- b) Área Ocidental e Arco Exterior;
- c) Área Oriental.



2 — Distinguem-se, no interior destas UT:

- a) As áreas com condicionantes biofísicos à edificabilidade;
- b) As áreas destinadas a atividades económicas, cuja concretização se pretende especialmente incentivar.

Artigo 134.º

Edificabilidade média e edificabilidade abstrata

1 — Das disposições deste Plano decorrem, para as UT referidas no artigo anterior, as seguintes edificabilidades médias:

- a) Área Central: 1,2 m²ae/m²;
- b) Área Ocidental e Arco Exterior: 0,7 m²ae/m²;
- c) Área Oriental: 0,25 m²ae/m².

2 — A edificabilidade abstrata atribuída a cada proprietário é, salvo nas situações referidas nos pontos 3 e 4:

a) Na Área Central, para cada parcela, a maior das seguintes:

- i) 1,0 m²ae x área da parcela;
- ii) 1,7 m²ae x área da parcela situada até 30 m de via infraestruturada existente.

b) Na Área Ocidental e Arco Exterior, para cada parcela, a maior das seguintes:

- i) 0,6 m²ae x área da parcela;
- ii) 1,0 m²ae x área da parcela situada até 30 m de via infraestruturada existente.

c) Na Área Oriental: para cada parcela, a maior das seguintes:

- i) 0,2 m²ae x área da parcela;
- ii) 0,35 m²ae x área da parcela situada até 30 m de via infraestruturada existente.

3 — Nas áreas com condicionantes biofísicos à edificabilidade:

- a) A edificabilidade abstrata é, inerentemente, zero;
- b) É-lhes atribuída, para efeitos perequativos e de valoração, uma edificabilidade abstrata de 0,2 m²ae/m² quando, por imposição do Plano, devam integrar o domínio público;
- c) É-lhes admitida uma edificabilidade abstrata que no máximo pode ser igual à da UT onde se inserem, quando o Plano as destine a consolidação edificatória.

4 — Nas áreas destinadas pelo Plano a atividade económica, a edificabilidade abstrata é, para cada parcela, a maior das seguintes:

- a) 1,0 m²ae x área da parcela;
- b) 1,8 m²ae x área da parcela situada até 30 m de via infraestruturada existente, quando inserida em “Área de Atividades Económicas Tipo I”.
- c) 1,4 m²ae x área da parcela situada até 30 m de via infraestruturada existente, quando inserida em “Área de Atividades Económicas Tipo II”.

5 — A diferença entre edificabilidade média e edificabilidade abstrata corresponde, genericamente, à edificabilidade a atribuir ao FMSAU.



Artigo 135.º

Edificabilidade concreta e compensações

1 — A edificabilidade de cada prédio ou conjunto de prédios respeita as disposições (quantitativas e qualitativas) estabelecidas pelo Plano e demais regulamentação aplicável.

2 — A edificabilidade concreta, a autorizar a proprietário ou conjunto de proprietários em cada operação urbanística, articula a edificabilidade a que se refere o número anterior com a edificabilidade abstrata, sendo que:

a) Quando a edificabilidade de prédio (ou conjunto de prédios) for superior à abstrata:

i) é cedido ao Município uma área com a edificabilidade em excesso, salvo se razões urbanísticas ou logísticas o impeçam ou desaconselhem;

ii) não se verificando a cedência, o promotor paga uma compensação ao Município proporcional à edificabilidade concreta que exceda a abstrata.

b) Quando, por razões urbanísticas que não decorram das características próprias do respetivo prédio (biofísicas, patrimoniais ou cadastrais), a edificabilidade for inferior à abstrata:

i) a edificabilidade concreta pode aproximar-se da abstrata, desde que daí não decorram inconvenientes urbanísticos;

ii) não sendo tal adequado ou suficiente, o Município paga uma compensação ao promotor proporcional à diferença entre a edificabilidade concreta e a abstrata.

3 — O valor das compensações a aplicar nas situações referidas no n.º 2 é estabelecido em regulamento municipal.

4 — Quando, respeitando as regras de edificabilidade, o proprietário, podendo atingir a edificabilidade abstrata não o queira fazer, não há lugar a qualquer compensação.

5 — Não há lugar a qualquer compensação ao FMSAU quando se trate de edificação de equipamentos de utilização coletiva de relevante interesse municipal, como tal reconhecido pela Câmara Municipal.

SECÇÃO II

Encargos Urbanísticos

Artigo 136.º

Disposições base relativas a encargos urbanísticos

1 — Os particulares (proprietários e/ou promotores) têm o dever de participar no financiamento das infraestruturas urbanísticas.

2 — Os encargos urbanísticos devem ser distribuídos de forma equitativa por todas as operações urbanísticas, sistemáticas e não sistemáticas.

Artigo 137.º

Identificação dos encargos urbanísticos

1 — Os encargos urbanísticos correspondem à construção, reforço e manutenção de infraestruturas, abrangendo, designadamente as seguintes:

a) Todo o espaço público de circulação e estadia, incluindo vias, praças, estacionamento, espaços verdes;

b) Os sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais, o sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos, as redes de fornecimento de energia elétrica, iluminação pública, gás e telecomunicações;

c) Equipamentos públicos de utilização coletiva.

2 — Em função da sua abrangência, a infraestrutura considera-se dividida em:

a) Infraestrutura local a que serve diretamente cada conjunto edificado;

b) Infraestrutura geral a que serve o território municipal na sua globalidade.

Artigo 138.º

Encargos urbanísticos padrão

1 — São identificados, para efeitos perequativos, os seguintes encargos urbanísticos padrão:

a) Custo médio de construção inicial da infraestrutura local/m²ae;

b) Cedência média de terreno destinado a infraestrutura geral: 0,4 m²/m²ae;

c) Custo médio de construção inicial da infraestrutura geral/m²ae.

2 — São identificados em regulamento municipal:

a) Os custos médios referidos nas alíneas a) e c) do n.º 1;

b) O valor do m² de terreno destinado a infraestrutura geral referido na alínea b) do n.º 1.

Artigo 139.º

Encargos urbanísticos a suportar pelos promotores

1 — São devidos pelo promotor de todas as operações urbanísticas, sistemáticas ou não sistemáticas, encargos proporcionais à edificabilidade concreta que exceda a preexistente em situação legal.

2 — Os encargos a que se refere o número anterior são fixados em regulamento municipal, correspondendo a uma parte ou ao todo dos custos médios a que se faz referência no n.º 2 do artigo anterior.

3 — O assumir de encargos pelos promotores concretiza-se através de:

a) Execução de obras de urbanização e correspondente cedência de terreno, conforme os parâmetros de dimensionamento estabelecidos no artigo seguinte, variável em função de preexistências e de especificidades locais;

b) Pagamento de taxa pelas infraestruturas urbanísticas, cujo valor é o fixado em regulamento municipal, conforme referido no n.º 2, do qual é abatido o custo das obras de urbanização referidas em a);

c) Cedência de terreno identificado pelo Município como necessário para infraestrutura geral, ocorrendo compensação do promotor ao Município ou do Município ao promotor, conforme esta cedência efetiva seja inferior ou superior à cedência média fixada.

4 — Ocorrendo cedência de terreno com edificabilidade, conforme i) da alínea a) do n.º 2 do artigo 135.º, a respetiva área é contabilizada como área para infraestrutura geral.

5 — As obras de construção em área abrangida por operação de loteamento em vigor estão isentas dos encargos a que se refere o presente artigo.

Artigo 140.º

Dimensionamento da infraestrutura local

1 — Cada operação urbanística deve assegurar a necessária infraestrutura local, considerando o programa a instalar e também o espaço público e a morfotopologia presentes na envolvente.



2 — Os perfis dos arruamentos e o estacionamento público cumprem os parâmetros de dimensionamento estabelecidos neste Regulamento.

3 — Sempre que adequado face à área e programa da operação urbanística e face ao estabelecido no n.º 1, será assegurado alargamento de espaço público (espaço verde e/ou pavimentado):

- a) Com dimensão não inferior a $0,1 \text{ m}^2/\text{m}^2$ de área de edificação;
- b) Com potencialidade vivencial, sendo que os demais espaços sobranceiros entre edifícios devem ser privados e, mesmo não o sendo, não são contabilizados para efeitos da alínea a).

SECÇÃO III

Zonamento Inclusivo e Incentivos

Artigo 141.º

Objetivos e instrumentos

1 — A Câmara Municipal, conforme artigos seguintes e através de regulamentação específica, criará instrumentos e incentivos para as operações que pretenda promover, concordantes com os objetivos deste Plano.

2 — Adotará, em concreto, mecanismos para:

a) Fomento do acesso à habitação nas várias modalidades admitidas na Lei de Bases da Habitação:

- i) Oferta de habitação acessível e a custos controlados;
- ii) Oferta de habitação social;
- iii) Diversidade social na oferta de habitação.

b) Fomento de operações urbanísticas ambientalmente qualificadas.

c) Fomento de operações urbanísticas que contribuam para a vitalização urbana.

3 — Utilizará, para tal, como instrumentos:

- a) A majoração da edificabilidade;
- b) A redução de encargos urbanísticos.

4 — Os vários incentivos podem ser conjugados relativamente a encargos urbanísticos mas não relativamente à majoração da edificabilidade

Artigo 142.º

Fomento da diversidade social no Centro da Cidade (Zonamento Inclusivo)

1 — O Zonamento Inclusivo pretende assegurar a disponibilização de habitação acessível através do mercado imobiliário privado, promovendo a diversidade social em zonas urbanas sujeitas a processos seletivos de exclusão e segmentação residencial por efeito do forte aumento dos preços de mercado imobiliário.

2 — Nas operações urbanísticas localizadas na Área de Zonamento Inclusivo, delimitada em planta constante em regulamento municipal, em que ocorra nova construção, ampliação ou alteração de uso, é afeta a habitação acessível, por um prazo não inferior a 25 anos, uma parte da edificabilidade totalizando:

a) Uma área $\geq (ae + 1200) \times 2,5 \%$, para as operações com edificabilidade entre $1.500 \text{ m}^2\text{ae}$ e $2.000 \text{ m}^2\text{ae}$;

b) Uma área $\geq (ae - 1600) \times 20 \%$ para as operações com uma edificabilidade $\geq 2000 \text{ m}^2\text{ae}$.

c) Ou, em alternativa, é cedida ao Município uma parcela (ou parcelas) com a edificabilidade referida na alínea a) ou b), conforme a situação, ou pagamento de valor monetário a reverter para o FMSAU de acordo com as condições previstas em regulamento municipal.

Artigo 143.º

Fomento de habitação acessível

As operações urbanísticas que destinem pelo menos 25 % da sua edificabilidade a habitação acessível por um prazo mínimo de 25 anos, gozam de:

- a) Majoração do índice de edificabilidade de 0,2 nas áreas de blocos isolados de implantação livre e áreas de atividades económicas de tipo II, respetivamente, até ao máximo de 1,2 e de 1,6;
- b) Redução de encargos urbanísticos, a fixar em regulamento municipal.

Artigo 144.º

Fomento de regeneração de áreas de habitação social

As operações urbanísticas que tenham como finalidade a regeneração de áreas de habitação social e em que se verifique a manutenção de, pelo menos, 75 % da edificabilidade preexistente como habitação social, gozam de:

- a) Majoração do índice de edificabilidade de 0,2 nas áreas de blocos isolados de implantação livre até ao máximo de 1,2;
- b) Redução de encargos urbanísticos, a fixar em regulamento municipal.

Artigo 145.º

Fomento de qualificação ambiental

1 — A Câmara Municipal irá estabelecer uma normativa que permita qualificar as operações urbanísticas na perspetiva ambiental e energética (índice ambiental).

2 — As operações urbanísticas que requeiram a respetiva qualificação ambiental poderão gozar, em função da qualificação que obtenham e em conformidade com futura regulamentação municipal:

- a) De redução de encargos urbanísticos; e/ou
- b) De majoração do índice de edificabilidade de 0,2 nas áreas de blocos isolados de implantação livre e áreas de atividades económicas de tipo II, respetivamente, até ao máximo de 1,2 e de 1,6.

Artigo 146.º

Fomento da vitalização urbana

1 — A Câmara Municipal poderá utilizar a redução de encargos urbanísticos como instrumento de incentivo à vitalização urbana ou de outras operações que pretenda fomentar.

2 — Deverá ser ponderada a redução de encargos em operações urbanísticas que:

- a) Promovam o comércio de rua através da afetação exclusivamente a comércio de unidades de utilização independente que confronte diretamente com espaço público;
- b) Assegurem a utilização pública de espaços verdes privados;
- c) Promovam a demolição de edifícios existentes nos logradouros, legalmente constituídos, sem valia arquitetónica, urbanística ou cultural.

SECÇÃO IV

Outros instrumentos do regime económico e financeiro

Artigo 147.º

Identificação

Para além dos instrumentos equitativos relativos à edificabilidade e aos encargos urbanísticos estabelecidos nas secções anteriores, são ainda instrumentos do regime económico e financeiro ou com ele articulados:

- a) A tributação do património imobiliário, nomeadamente no âmbito de áreas de reabilitação urbana;
- b) A avaliação pública do solo;
- c) A execução programada e os consequentes sistemas de execução;
- d) A aquisição de solo pelo Município;
- e) A constituição e gestão de um Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística.

Artigo 148.º

Avaliação do solo

Para efeitos de execução do Plano e para efeitos de expropriação por utilidade pública, a avaliação de Solo Urbano considera:

- a) A edificabilidade abstrata atribuída à parcela, conforme artigo 134.º;
- b) Os encargos urbanísticos inerentes à edificabilidade, conforme o artigo 138.º e regulamentação complementar, a serem deduzidos ao valor da edificabilidade;
- c) O valor de edificação, caso exista legalmente, considerando o respetivo estado de conservação;
- d) Outros parâmetros definidos em regulamento municipal.

Artigo 149.º

Aquisição do solo pelo Município

1 — A execução programada pressupõe a disponibilização de solo ou outros imóveis para tal necessários, a qual poderá ser assegurada através de:

- a) Prévia aquisição pela Câmara Municipal;
- b) Parceria entre proprietários, com a Câmara Municipal e, eventualmente, com outros investidores.

2 — No contexto da alínea a) do n.º anterior, assim como no contexto da alínea b), neste caso perante a não participação de proprietário(s), a Câmara Municipal pode adquirir não apenas o solo destinado a infraestrutura, mas também o destinado a outros fins, nomeadamente as faixas com edificabilidade que a marginam.

Artigo 150.º

Fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística

1 — É criado pela Câmara Municipal um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística (FMSAU) com os objetivos de:

- a) Operacionalização dos processos de redistribuição de mais-valias segundo princípios de equidade e justiça, previstos no presente Plano;

b) Apoio fundiário e financeiro à concretização do Plano, nomeadamente operações de salvaguarda e valorização ambiental e/ou urbanística;

c) Disponibilização de solo destinado a infraestruturas, equipamentos e espaços verdes públicos e ao desenvolvimento da política municipal de habitação.

2 — São receitas do FMSAU:

a) As cedências de terrenos com edificabilidade e as compensações pecuniárias por excesso de edificabilidade;

b) As cedências de terrenos com edificabilidade e as compensações pecuniárias decorrentes de operações enquadradas no sistema de Zonamento Inclusivo;

c) As compensações por insuficiente cedência para infraestrutura geral;

d) Outras verbas que a Câmara Municipal lhe decida afetar.

3 — São encargos do FMSAU:

a) Compensar proprietários por edificabilidade concreta inferior à abstrata ou por cedência para infraestrutura geral superior à média;

b) Contribuir em operações referidas na alínea b) do n.º 1.

CAPÍTULO III

Execução

SECÇÃO I

Formas de execução

Artigo 151.º

Enquadramento

1 — A edificação em solo urbano deve, em todos os casos, ser precedida das correspondentes e necessárias infraestruturas e, quando a Câmara Municipal entenda necessário, de estudo urbanístico demonstrativo do respetivo enquadramento formal e funcional com a envolvente.

2 — A execução do Plano ocorre:

a) De forma não sistemática, através de operações individualizadas;

b) De forma sistemática, mediante programação municipal.

3 — A escolha do processo de execução a adotar em cada caso obedece ao estabelecido no n.º 1, considerando o local, a sua envolvente e a normativa do Plano.

Artigo 152.º

Execução em espaço consolidado

1 — Em espaço consolidado, a execução do Plano processa-se predominantemente através da execução não sistemática, com o recurso imediato às operações urbanísticas previstas no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

2 — Não obstante, considerado o disposto no n.º 1 do artigo anterior, uma dada operação urbanística pode ser condicionada a associação entre proprietários e, se necessário, à delimitação pela Câmara Municipal de unidade de execução.

Artigo 153.º

Execução em espaço em consolidação

1 — Em espaço em consolidação a execução do Plano é, predominantemente, sistemática, com o recurso a unidades de execução.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Município pode autorizar operações urbanísticas avulsas quando a adoção de unidades de execução ou plano de pormenor se revelar desnecessária à luz dos objetivos delineados pelo Plano, nomeadamente nas seguintes situações:

a) Quando digam respeito a parcelas em contiguidade com espaço urbano consolidado ou com áreas que tenham adquirido características semelhantes àquelas através de ações de urbanização ou edificação e desde que o Município considere que as soluções propostas asseguram uma correta articulação formal e funcional com o solo urbano consolidado e não prejudicam o ordenamento urbanístico da área envolvente e sobrança;

b) Quando se trate de situações de colmatação entre edifícios existentes e a manter;

c) Quando se trate de uma única operação urbanística de iniciativa de um ou vários proprietários, que abrangendo uma parte significativa do polígono qualificado como espaço em consolidação, permita estruturar o território garantindo a articulação com o tecido urbano envolvente.

3 — As áreas integradas em solo urbano que careçam de infraestruturas programadas no âmbito do Plano são objeto de reclassificação parcial do solo urbano para solo rústico, de acordo com o procedimento previsto na Lei, caso as infraestruturas não sejam executadas no prazo máximo previsto.

Artigo 154.º

Execução sistemática

1 — A execução sistemática decorre de programação municipal.

2 — A programação de uma operação é inscrita em plano de atividades e, quando justificável, em orçamento municipal, sendo acompanhada, sempre que aplicável, por delimitação de correspondente unidade de execução.

3 — A programação de cada operação integra orientações que, obedecendo ao previsto no n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, podem ser estabelecidas de forma faseada, incluindo:

a) Uma primeira fase, preliminar, assumindo objetivos, intenções executórias e perspectiva de parceiros a envolver;

b) Uma última fase, posterior ao processo de contratualização, expressa em contrato de urbanização.

Artigo 155.º

Delimitação de unidades de execução

A delimitação das unidades de execução deve cumprir as seguintes condições:

a) Abranger uma área adequada para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas e que possa cumprir os requisitos legais exigíveis, nomeadamente, procurando facilitar a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos;

b) Assegurar que, no caso de a unidade de execução não abranger a totalidade de um polígono a estruturar, não fique inviabilizada, para as áreas remanescentes do referido polígono, a possibilidade de, por sua vez, elas se constituírem em uma ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas na alínea anterior;

c) Garantir a correta articulação funcional e formal da intervenção urbanística com o espaço urbano consolidado preexistente.

Artigo 156.º

Execução e perequação em unidades de execução

1 — A operação urbanística correspondente a uma unidade de execução é concretizada através de reparcelamento que abranja a globalidade da área para tal delimitada, acompanhado por contrato de urbanização entre todos os investidores, nomeadamente os proprietários dos prédios abrangidos e, se aplicável, a Câmara Municipal e/ou outros promotores.

2 — No âmbito de unidade de execução ocorrem dois processos perequativos complementares:

a) A perequação aplicada ao somatório dos prédios integrados no processo de reparcelamento, conforme estabelecida nas Secções I e II do Capítulo anterior;

b) A perequação interna, de distribuição de benefícios e encargos entre investidores, conforme estabelecido no número seguinte.

3 — A execução do reparcelamento correspondente a uma unidade de execução implica a associação entre interessados, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Cada proprietário participa como investidor com o valor do respetivo prédio, o qual é sujeito a avaliação, conforme artigo 148.º do presente regulamento, em conformidade com o Código de Expropriações;

b) Os proprietários que não queiram participar podem ser expropriados por utilidade pública pela Câmara Municipal, passando o Município, nestes casos, a participar na associação como proprietário;

c) As ações e custos de urbanização são devidamente contabilizados e assumidos como investimento;

d) Os imóveis (lotes ou edifícios) criados no âmbito da operação de reparcelamento são objeto de avaliação e repartidos entre todos os investidores na proporção dos respetivos investimentos;

e) Não sendo possível uma distribuição dos imóveis na exata proporção do respetivo investimento, são efetuadas compensações pecuniárias de acordo com as avaliações estabelecidas.

4 — Cada unidade de execução pode estar associada a um fundo de compensação que, mediante solicitação dos interessados, pode ser cogerido pela Câmara Municipal.

Artigo 157.º

Encargos urbanísticos nos diversos sistemas de execução

1 — O assumir de encargos com as ações e custos de urbanização referidos na alínea c) do n.º 3 do artigo anterior varia em função do sistema de execução adotado.

2 — No sistema de cooperação:

a) Os encargos são da responsabilidade de cada um dos proprietários, na proporção do valor do respetivo prédio, sem prejuízo do estabelecido na alínea seguinte;

b) Cada proprietário pode participar no processo associativo com o prédio, mas decidir não realizar investimento pecuniário, cabendo então aos restantes decidir quem assumirá esse encargo;

c) A Câmara Municipal pode aceitar assumir os encargos, em parte ou no todo, se tal for da vontade dos proprietários.

3 — No sistema de imposição administrativa os encargos são da responsabilidade da Câmara Municipal, que pode concessioná-los a um promotor através de concurso público.

4 — No sistema de iniciativa dos interessados os encargos são, em princípio, da respetiva responsabilidade.



SECÇÃO II

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

Artigo 158.º

Enquadramento

1 — As unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG), assim identificadas na Planta de Ordenamento — Carta de Qualificação do Solo, correspondem a áreas que, tendo em vista a sua estruturação, valorização e integração no tecido urbano, justificam uma normativa específica.

2 — Nas UOPG, a execução do Plano é, em princípio, sistemática, obedecendo ao estabelecido nos artigos 153.º a 156.º, com recurso a uma ou várias unidades de execução.

3 — As UOPG podem ser ajustadas nos seus limites por razões cadastrais ou decorrentes da solução urbanística a adotar.

4 — São ainda admitidos dentro das UOPG acertos dos limites de categorias e subcategorais da qualificação funcional do solo decorrentes do maior detalhe do desenho que acompanhe a operação, desde que não haja variações superiores a 3 % do peso relativos das diferentes categorias e subcategorias.

5 — São estabelecidos para cada UOPG, nos artigos seguintes: objetivos, parâmetros urbanísticos, formas de execução e prazo de execução.

6 — A subdivisão em várias unidades de execução, tal como o disposto no n.º 2, não dispensa o cabal cumprimento das regras perequativas, relativas a edificabilidade e a encargos urbanísticos.

Artigo 159.º

Faseamento de execução das UOPG

1 — A execução das UOPG encontra-se estruturada em duas fases de priorização:

- a) Médio — prazo: as intervenções devem estar finalizadas num prazo máximo de 6 anos;
- b) Longo — prazo: as intervenções devem estar finalizadas num prazo máximo de 10 anos.

2 — A UOPG 1 — Nun'Álvares, a UOPG 2 — Parque da Cidade, a UOPG 3 — Aldoar, a UOPG 6 — Viso, a UOPG 9 — Contumil e a UOPG 12 — Parque Oriental deverão ser executadas a médio — prazo.

3 — A UOPG 4 — Ramalde, a UOPG 5 — Aleixo, a UOPG 7 — Regado, a UOPG 8 — Currais, a UOPG 10 — Cartes e a UOPG 11 — Corujeira deverão ser executadas a longo — prazo.

4 — A ordem de execução atrás referida pode ser alterada por razões de ordem política, oportunidade, conjuntura socioeconómica, etc., devendo para tal, ser referida a nova ordem de execução das UOPG no Plano de Atividades Municipal.

Artigo 160.º

UOPG

UOPG 1 — Nun'Álvares

a) Área de Intervenção

Território delimitado pela avenida da Boavista e travessa da Igreja de Nevogilde, terrenos urbanizados a sul da travessa de Nevogilde, rua de Afonso Baldaia e rua de Nun'Álvares Pereira, praça do Império, terrenos livres a nascente das ruas do Dr. Nunes da Ponte, Corte Real, da Escola, Sá Albergaria e do Marechal Saldanha.

b) Objetivos e Termos de Referência

A intervenção tem por objetivo a abertura da nova via, que estabelecerá ligação entre a praça do Império e a avenida da Boavista e a estruturação urbana das áreas envolventes. O modelo territorial deverá, preferencialmente, dar continuidade à morfotipologia predominante nas áreas adjacentes. Desenvolve-se uma sequência de espaços de estadia, destinados a hierarquizar o espaço público e potenciar a sua fruição pela comunidade. Pretende-se a renaturalização dos troços das ribeiras de Nevogilde e da Ervilha que se encontram a céu aberto e a sua integração em espaços verdes.

b.1) Esta UOPG destina-se a “Área de Edifícios Tipo Moradia”, “Área de Blocos Isolados de Implantação Livre”, “Área Verde de Fruição Coletiva” e “Área Verde Associada a Equipamento”.

b.2) Disponibilizar solos necessários para a concretização dos espaços verdes e das vias, como definido no PDMP.

c) Parâmetros Urbanísticos

c.1) São os correspondentes às categorias e subcategorias de qualificação do solo que integram o respetivo polígono territorial.

c.2) A edificabilidade na totalidade da UOPG é de 0,67.

d) Forma de execução

Esta UOPG é concretizada através de Plano de Pormenor e/ou por uma ou várias Unidades de Execução.

e) Prazo

e.1) A UOPG tem um prazo máximo de execução de 6 anos a contar da data de entrada em vigor do presente Plano.

e.2) O Sistema de Execução a adotar é de Iniciativa dos Particulares nos primeiros 3 anos e de Cooperação nos 3 anos seguintes, podendo este último ser antecipado designadamente por razões de ordem política, oportunidade ou conjuntura socioeconómica.

UOPG 2 — Parque da Cidade**a) Área de Intervenção**

Território delimitado pela estrada da Circunvalação, traseiras dos edifícios que facejam com a rua da Vilarinha, avenida do Parque, avenida da Boavista e frente marítima.

b) Objetivos e Termos de Referência

A intervenção urbanística programada visa completar o Parque e definir o seu enquadramento com a estrada da Circunvalação e a frente marítima.

b.1) Esta UOPG destina-se predominantemente a Área Verde de Fruição Coletiva, admitindo-se apenas intervenções compatíveis com estas categorias de espaço.

b.2) Qualquer atividade que se pretenda instalar neste território, deve ter em consideração a sua correta inserção no espaço verde, garantindo que não sejam criados impactos negativos à fruição desta área de lazer e recreio.

b.3) Na Área Verde de Fruição Coletiva em consolidação, podem ser admitidos programas referentes a desporto, cultura e turismo, mediante a aprovação de Plano de Pormenor.

c) Parâmetros urbanísticos

São os correspondentes às categorias e subcategorias de qualificação do solo que integram o respetivo polígono territorial.

d) Forma de execução

Esta UOPG é concretizada através de Plano de Pormenor e/ou por uma ou várias Unidades de Execução.

e) Prazo

e.1) A UOPG tem um prazo máximo de execução de 6 anos a contar da data de entrada em vigor do presente Plano.

e.2) O Sistema de Execução é de Iniciativa Municipal, a ser concretizada no prazo de vigência do Plano.

UOPG 3 — Aldoar

a) Área de Intervenção

Território delimitado pela estrada da Circunvalação, ruas de Martim Moniz, Dr. João Fernandes Lopes Neves e de Vila Nova e o bairro de Aldoar.

b) Objetivos e Termos de Referência

A intervenção urbanística programada visa a estruturação de uma parcela de território, através da criação parcial de uma área verde de fruição coletiva ao longo da ribeira de Aldoar, integrando um espaço comunitário de hortas urbanas.

b.1) Esta UOPG destina-se a Área de Edifícios Tipo Moradia, a Área de Blocos Isolados de Implantação Livre, incluindo comércio e serviços e a Área Verde de Fruição Coletiva.

b.2) Disponibilizar solos necessários para a Área Verde de Fruição Coletiva e canais de circulação rodoviária propostos como definido no PDMP.

c) Parâmetros urbanísticos

c.1) São os correspondentes às categorias e subcategorias de qualificação do solo que integram o respetivo polígono territorial.

c.2) A edificabilidade na totalidade da UOPG é de 1,0.

d) Forma de execução

Esta UOPG é concretizada através de Plano de Pormenor e/ou por uma ou várias Unidades de Execução.

e) Prazo

e.1) A UOPG tem um prazo máximo de execução de 6 anos a contar da data de entrada em vigor do presente Plano.

e.2) O Sistema de Execução a adotar é de Iniciativa dos Particulares nos primeiros 3 anos e de Cooperação nos 3 anos seguintes, podendo este último ser antecipado designadamente por razões de ordem política, oportunidade ou conjuntura socioeconómica

UOPG 4 — Ramalde

a) Área de Intervenção

Território delimitado pela avenida Vasco da Gama, rua do Pinheiro Manso, travessa das Campinas e rua Direita das Campinas.

b) Objetivos e Termos de Referência

A intervenção urbanística programada visa a reestruturação do quarteirão, através da criação de uma Área Verde Associada a Equipamento e do reperfilamento das ruas do Pinheiro Manso, Direita de Campinas e travessa de Campinas.

b.1) Esta UOPG destina-se a Área de Blocos Isolados de Implantação Livre, incluindo comércio e serviços, e a Área Verde Associada a Equipamento.

b.2) Disponibilizar áreas públicas para o reperfilamento dos eixos viários.

b.3) Disponibilizar o solo necessário para a Área Verde Associada a Equipamento.

c) Parâmetros Urbanísticos

c.1) São os correspondentes às categorias e subcategorias de qualificação do solo que integram o respetivo polígono territorial.

c.2) A edificabilidade na totalidade da UOPG é de 1,0.

d) Forma de execução

Esta UOPG é concretizada através de Plano de Pormenor e/ou por uma ou várias Unidades de Execução.

e) Prazo

e.1) A UOPG tem um prazo máximo de execução de 10 anos a contar da data de entrada em vigor do presente Plano.

e.2) O Sistema de Execução a adotar é de Iniciativa dos Particulares nos primeiros 5 anos e de Cooperação nos 5 anos seguintes, podendo este último ser antecipado designadamente por razões de ordem política, oportunidade ou conjuntura socioeconómica.

UOPG 5 — Aleixo**a) Área de Intervenção**

Território delimitado pela rua do Ouro, rua do Aleixo, rua da Arrábida, rua da Mocidade da Arrábida e traseiras dos prédios urbanos que facejam com as ruas das Condominhas e da Arrábida.

b) Objetivos e Termos de Referência

A intervenção urbanística programada visa a estruturação de um território para habitação, com a criação de um Espaço Verde de Fruição Coletiva, desde a frente ribeirinha até ao limite norte da UOPG (rua da Arrábida), assim como a compatibilização dos projetos urbanísticos de grande dimensão previstos para o antigo bairro do Aleixo e para a antiga Companhia do Gás e Central Térmica do Ouro.

b.1) Esta UOPG destina-se a Área de Blocos Isolados de Implantação Livre, incluindo comércio e serviços e a Área Verde de Fruição Coletiva.

b.2) Disponibilizar solos necessários para a Área Verde de Fruição Coletiva e novos arruamentos definidos no PDMP.

c) Parâmetros Urbanísticos

c.1) São os correspondentes às categorias e subcategorias de qualificação do solo que integram o respetivo polígono territorial.

c.2) A edificabilidade na totalidade da UOPG é de 1,2.

d) Forma de execução

Esta UOPG é concretizada através de Plano de Pormenor e/ou por uma ou várias Unidades de Execução.

e) Prazo

e.1) A UOPG tem um prazo máximo de execução de 10 anos a contar da data de entrada em vigor do presente Plano.

e.2) O Sistema de Execução a adotar é de Iniciativa dos Particulares nos primeiros 5 anos e de Cooperação nos 5 anos seguintes, podendo este último ser antecipado designadamente por razões de ordem política, oportunidade ou conjuntura socioeconómica.

UOPG 6 — Viso

a) Área de Intervenção

Território delimitado pela Rua de 14 de Agosto, estrada da Circunvalação, bairro de Santo Eugénio, Escola Básica 2/3 do Viso, Quinta do Rio, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, Rua de Cidade de Recife, Rua Direita do Viso, Campo Sintético do Viso e pela Escola Prática de Transmissões.

b) Objetivos e Termos de Referência

Pretende-se promover a estruturação de um território, conferindo continuidade a dois eixos urbanos, os troços da Rua de 14 de Agosto até à rua de Cidade de Recife e da rua Artur Brás até à Rua de 14 de Agosto, bem como ampliar a área de equipamento do campo sintético do Viso.

b.1) Esta UOPG destina-se à instalação de Área de Edifícios Tipo Moradia, Área de Blocos Isolados de Implantação Livre, incluindo comércio e serviços, Área de Equipamento e Área Verde de Fruição Coletiva.

b.2) Disponibilizar solos necessário para a ampliação da Área de Equipamento e da Área Verde de Fruição Coletiva e novos arruamentos definidos no PDMP.

c) Parâmetros Urbanísticos

c.1) São os correspondentes às categorias e subcategorias de qualificação do solo que integram o respetivo polígono territorial.

c.2) A edificabilidade na totalidade da UOPG é de 1,0.

d) Forma de execução

Esta UOPG é concretizada através de Plano de Pormenor e/ou por uma ou várias Unidades de Execução.

e) Prazos

e.1) A UOPG tem um prazo máximo de execução de 6 anos a contar da data de entrada em vigor do presente Plano.

e.2) O Sistema de Execução a adotar é de Iniciativa dos Particulares nos primeiros 3 anos e de Cooperação nos 3 anos seguintes, podendo este último ser antecipado designadamente por razões de ordem política, oportunidade ou conjuntura socioeconómica.

UOPG 7 — Regado

a) Área de Intervenção

Território delimitado pela Via de Cintura Interna, traseiras dos prédios urbanos que facejam com as ruas do Amial e de Monsanto, e o nó do Regado.

b) Objetivos e Termos de Referência

A intervenção urbanística programada visa a estruturação de um território, através da criação de um corredor verde contínuo, incluindo a renaturalização da ribeira de Arca de Água, bem como de uma área de equipamento de utilização coletiva que lhe está associada.

b.1) Esta UOPG destina-se a Área de Blocos Isolados de Implantação Livre, Área de Edifícios Tipo Moradia, Área de Atividades Económicas do Tipo I, incluindo comércio e serviços, Área Verde de Fruição Coletiva e Área Verde Associada a Equipamento.

b.2) Disponibilizar solos necessários para a implementação de Infraestruturas viárias, Área Verde de Fruição Coletiva e Área Verde Associada a Equipamento, definidas no PDMP.

c) Parâmetros Urbanísticos

c.1) São os correspondentes às categorias e subcategorias de qualificação do solo que integram o respetivo polígono territorial.

c.2) A edificabilidade na totalidade da UOPG é de 1,2.

d) Forma de execução

Esta UOPG é concretizada através de Plano de Pormenor e/ou por uma ou várias Unidades de Execução.

e) Prazos

e.1) A UOPG tem um prazo máximo de execução de 10 anos a contar da data de entrada em vigor do presente Plano.

e.2) O Sistema de Execução a adotar é de Iniciativa dos Particulares nos primeiros 5 anos e de Cooperação nos 5 anos seguintes, podendo este último ser antecipado designadamente por razões de ordem política, oportunidade ou conjuntura socioeconómica.

UOPG 8 — Currais

a) Área de Intervenção

Território delimitado pelas ruas de Currais, da calçada da Ranha, rua de Virgínia Moura, rua do Dr. Deniz Jacinto e terrenos dos prédios urbanos que confrontam a sul com a rua de Nau Vitória.

b) Objetivos e Termos de Referência

A intervenção urbanística programada visa a estruturação de um território, através da implementação de dois eixos viários e do reperfilamento da rua de Virgínia Moura. Visa ainda a criação de uma Área Verde de Fruição Coletiva, que enquadra alguns equipamentos de índole local, bem como, a renaturalização da ribeira de Currais e a criação de uma bacia de retenção a poente do Centro de Comando Operacional (CCO) da REFER em Contumil. Para este território, identifica-se a necessidade de realização de um estudo geotécnico para o aterro do antigo bairro São João de Deus, com vista a determinar a eventual necessidade de descontaminação.

b.1) Esta UOPG destina-se a Área de Frente Urbana Contínua de Tipo II, Área de Blocos Isolados de Implantação Livre, Área de Edifícios Tipo Moradia, Área de Atividades Económicas de Tipo II, incluindo comércio e serviços de apoio e Área Verde de Fruição Coletiva.

b.2) Deve disponibilizar os solos necessários para as infraestruturas viárias e para a Área Verde de Fruição Coletiva, definidas no PDMP.

c) Parâmetros Urbanísticos

c.1) São os correspondentes às categorias e subcategorias da qualificação do solo que integram o respetivo polígono territorial

c.2) A edificabilidade na totalidade da UOPG é de 1,0.

d) Forma de Execução

Esta UOPG é concretizada através de um Plano de Pormenor e/ou por uma ou várias Unidades de Execução.

e) Prazos

e.1) A UOPG tem um prazo máximo de execução de 10 anos a contar da data de entrada em vigor do presente Plano.

e.2) O Sistema de Execução a adotar é de Iniciativa dos Particulares nos primeiros 5 anos e de Cooperação nos 5 anos seguintes, podendo este último ser antecipado designadamente por razões de ordem política, oportunidade ou conjuntura socioeconómica.

UOPG 9 — Contumil

a) Área de Intervenção

Território delimitado pela rua de Nau Vitória, rotunda de Hugo Rocha, alameda da Cruz Vermelha Portuguesa, rua Amorim de Carvalho, rua de Santo António de Contumil e rua do Dr. Corino de Andrade.

b) Objetivos e Termos de Execução

A intervenção urbanística programada visa estruturar o território, com a criação do jardim frontal à Escola Nicolau Nasoni e área verde adjacente e, ainda, o reperfilamento das ruas de Santo António de Contumil e do Dr. Corino de Andrade.

b.1) Esta UOPG destina-se à implantação de Área de Frente Urbana Contínua de Tipo II, Área de Blocos Isolados de Implantação Livre, incluindo comércio e serviços de apoio e Área Verde de Fruição Coletiva.

b.2) Disponibilizar as áreas necessárias para Área Verde de Fruição Coletiva, definidas no PDMP.

c) Parâmetros Urbanísticos

c.1) São os correspondentes às categorias e subcategorias da qualificação do solo que integram o respetivo polígono territorial.

c.2) A edificabilidade na totalidade da UOPG é de 1,0.

d) Forma de Execução

Esta UOPG é concretizada através de um Plano de Pormenor e/ou por uma ou várias Unidades de Execução.



e) Prazos

e.1) A UOPG tem um prazo máximo de execução de 6 anos a contar da data de entrada em vigor do presente Plano.

e.2) O Sistema de Execução a adotar é de Iniciativa dos Particulares nos primeiros 3 anos e de Cooperação nos 3 anos seguintes, podendo este último ser antecipado designadamente por razões de ordem política, oportunidade ou conjuntura socioeconómica.

UOPG 10 — Cartes

a) Área de Intervenção

Território delimitado pela Alameda de Cartes, rua de Chaves de Oliveira, traseiras dos prédios urbanos confrontantes a nascente com a rua de S. Roque da Lameira, Matadouro Municipal, Via de Cintura Interna e rua das Linhas de Torres.

b) Objetivos e Termos de Referência

A intervenção urbanística programada visa a criação de uma Área de Atividades Económicas de Tipo I, estruturada por um corredor verde de fruição coletiva, definido no PDMP.

b.1) Esta UOPG destina-se a Área de Atividades Económicas de Tipo I incluindo comércio e serviços de apoio e Área Verde de Fruição Coletiva.

b.2) Execução da malha viária da UOPG, com ligação à rede viária envolvente.

b.3) Disponibilizar os solos necessários para a Área Verde de Fruição Coletiva definida no PDMP.

c) Parâmetros Urbanísticos

c.1) São os correspondentes às categorias e subcategorias de qualificação do solo que integram o respetivo polígono territorial.

c.2) A edificabilidade na totalidade da UOPG é de 1,8.

d) Forma de Execução

Esta UOPG é concretizada através de Plano de Pormenor e/ou por uma ou várias Unidades de Execução.

e) Prazos

e.1) A UOPG tem um prazo máximo de execução de 10 anos a contar da data de entrada em vigor do presente Plano.

e.2) O Sistema de Execução a adotar é de Iniciativa dos Particulares nos primeiros 5 anos e de Cooperação nos 5 anos seguintes, podendo este último ser antecipado designadamente por razões de ordem política, oportunidade ou conjuntura socioeconómica.

UOPG 11 — Corujeira

a) Área de Intervenção

Território delimitado pelas ruas Nova da Corujeira, de S. Roque da Lameira, da praça da Corujeira, traseiras dos prédios urbanos que confrontam a sul com a rua do Dr. Maurício Esteves Pereira Pinto e com a rua da Fábrica “A Invencível”.

b) Objetivos e Termos de Referência

A intervenção urbanística programada visa a estruturação de um território atualmente desqualificado e abandonado e a sua reconversão numa área destinada a habitação coletiva, comércio e serviços, com a dotação de novos espaços verdes.

b.1) Destina-se à implementação de Área de Blocos Isolados de Implantação Livre, de Área de Frente Urbana Contínua de Tipo II, de Espaços de Uso Especial — Infraestruturas e a Área Verde de Fruição Coletiva.

b.2) Propõe-se ainda o arranjo urbanístico do espaço público contíguo ao Matadouro, através da criação de uma praça que se prolonga por baixo da VCI e que permite uma melhor acessibilidade à zona do Estádio do Dragão e estação do metro, incluindo a alteração do atual traçado da rua de S. Roque da Lameira.

b.3) Disponibilizar os solos necessários à concretização de canais de circulação rodoviária, do espaço público proposto, incluindo a Área Verde de Fruição Coletiva definida no PDMP.

c) Parâmetros Urbanísticos

c.1) São os correspondentes às categorias e subcategorias de qualificação do solo que integram o respetivo polígono territorial.

c.2) A edificabilidade na totalidade da UOPG é de 1,1.

d) Forma de Execução

Esta UOPG é concretizada através de Plano de Pormenor e/ou por uma ou várias Unidades de Execução.

e) Prazos de

e.1) A UOPG tem um prazo máximo de execução de 10 anos a contar da data de entrada em vigor do presente Plano.

e.2) O Sistema de Execução a adotar é de Iniciativa dos Particulares nos primeiros 5 anos e de Cooperação nos 5 anos seguintes, podendo este último ser antecipado designadamente por razões de ordem política, oportunidade ou conjuntura socioeconómica.

UOPG 12 — Parque Oriental**a) Área de Intervenção**

Território delimitado pela estrada da Circunvalação, rua do Pego Negro, Parque Oriental, rua do Lagarteiro, traseiras da rua de Azevedo, rua de Rio Tinto, rua de Costa Barreto, rua do Meiral, rua da Sr.ª da Hora e rua do Freixo.

b) Objetivos e Termos de Referência

A intervenção urbanística programada visa ordenar um território estruturado pelo Rio Tinto e pela expansão do Parque Oriental.

b.1) Destina-se à implementação de Área de Edifícios de Tipo Moradia, Área de Blocos Isolados de Implantação Livre, Área Verde de Fruição Pública e Espaços Urbanos de Baixa Densidade.

b.2) A concretização de um eixo viário entre a rotunda do Freixo e a do Ribeirinho, de modo a assegurar o serviço de apoio ao parque e às áreas urbanas a criar.

c) Parâmetros Urbanísticos

c.1) São os correspondentes às categorias e subcategorias de qualificação do solo que integram o respetivo polígono territorial.

c.2) A edificabilidade na totalidade da UOPG é de 0,2.

d) Forma de Execução

Esta UOPG é concretizada através de Plano de Pormenor e/ou por uma ou várias Unidades de Execução.

e) Prazos

e.1) A UOPG tem um prazo máximo de execução de 6 anos a contar da data de entrada em vigor do presente Plano.

e.2) O Sistema de Execução a adotar é de Iniciativa dos Particulares nos primeiros 3 anos e de Cooperação nos 3 anos seguintes, podendo este último ser antecipado designadamente por razões de ordem política, oportunidade ou conjuntura socioeconómica.

TÍTULO VI

Disposições gerais

Artigo 161.º

Entrada em vigor, avaliação e revisão

1 — O PDMP entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 — O Plano deve ser objeto de avaliação nos termos da legislação em vigor, devendo proceder-se à sua revisão sempre que tal se demonstre necessário.

Artigo 162.º

Acertos e retificação de classes e categorias

A transposição de qualquer parcela para uma classe ou categoria de espaço distinta daquela que lhe está consignada na Planta de Ordenamento só pode processar-se por meio de um dos seguintes instrumentos:

a) Alteração ou revisão do PDMP;

b) Planos de urbanização e planos de pormenor, previstos ou não no PDMP, depois de aprovados, ratificados e registados nos termos legais;

c) Alterações sujeitas a regime procedimental simplificado.

Artigo 163.º

Alterações à legislação

Quando a legislação em vigor mencionada neste Regulamento for alterada, as remissões expressas que para ela se fazem consideram-se automaticamente transferidas para a nova legislação ou deixarão de ter efeito caso se trate de revogação.

Artigo 164.º

Omissões

A qualquer situação não prevista nas presentes disposições regulamentares aplicar-se-á o disposto na demais legislação vigente e nos regulamentos municipais aplicáveis.



ANEXOS

ANEXO I

Conjuntos e imóveis de valor patrimonial

Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
MN1	Hospital de Santo António	Professor Abel Salazar (L. do)	Interesse Nacional.
MN2	Chafariz das Virtudes	Virtudes (Calç. das)	Interesse Nacional.
MN3	Muralhas denominadas de D. Fernando e respetivo Miradouro.	S. João Novo (Largo de), Cima do Muro (R. de), Madeira (R. da), Trás (R. de).	Interesse Nacional.
IP4	Palácio de S. João Novo (Museu de Etnografia e História).	S. João Novo (L. de), 9-12	Interesse Público.
IP5	Estátuas e elementos decorativos existentes no edifício com frentes para a Rua do Dr. Barbosa de Castro, 51, e Passeio das Virtudes, 14, bem como o muro em que se integram esses elementos.	Virtudes (Passeio das), 14	Interesse Público.
IP6	Chafariz da Colher	Miragaia (R. de)	Interesse Público.
IP7	Edifício situado na Rua das Virtudes (antigo Clube dos Ingleses).	Virtudes (R. das), 11	Interesse Público.
IP8	Chafariz da Rua das Taipas	Virtudes (R. das)	Interesse Público.
IP9	Palácio dos Carrancas	D. Manuel II (R. de), 50-56	Interesse Público.
IP10	Igreja de S. Pedro de Miragaia	S. Pedro de Miragaia (L. de)	Interesse Público.
VC11	Edifício da Alfândega Nova, incluindo o guindaste exterior.	Nova da Alfândega (R.), 275-525	(em vias de classificação).
12	Edifício de Habitação	Restauração (R. da), 432.	
13	Conjunto de Dois Edifícios	Miragaia (R. de), 44-45-46.	
14	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 47-48.	
15	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 51-52.	
16	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 56-57.	
17	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 58-59.	
18	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 75-77.	
19	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 81-82.	
20	Edifício	Miragaia (R. de), 84-86.	
21	Armazéns da Real Companhia Velha	Miragaia (R. de), 97-106.	
22	Casa onde nasceu Tomás António Gonzaga	Miragaia (R. de), 104-105.	
23	Casa de Maria Ermelinda Viana	Restauração (R. da), 388-392.	
24	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 110-111.	
25	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 118-120.	
26	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 121-122.	
27	Edifício de Habitação	Armazéns (R. dos), 8.	
28	Edifício de Habitação	Armazéns (R. dos), 16-18.	
29	Edifício de Habitação	Armazéns (R. dos), 3-5.	
30	Conjunto de Edifícios	Armazéns (R. dos), 53-61-67-77-83.	
31	Bairro da Quinta do Loureiro	Armazéns (R. dos), 55.	
32	Conjunto de Dois Edifícios de Habitação	Cidral de Baixo (R. do), 31-35.	
33	Edifício de Maria Ermelinda Viana	Restauração (R. da), 376-382.	
34	Conjunto de Três Edifícios de Habitação	Cidral de Baixo (R. do), 25-29.	
35	Muro do Passeio das Virtudes	Virtudes (Passeio das).	
36	Edifício de Habitação	Cidral de Baixo (R. do), 13-15.	
37	Edifício de Habitação	Cidral de Baixo (R. do), 5-11.	
38	Edifício de Habitação	Monte dos Judeus (Escadas do), 4.	
39	Edifício de Habitação	Monte dos Judeus (R. do), 26-32.	
40	Edifício de Habitação	Monte dos Judeus (R. do), 38-44.	
41	Edifício de Habitação	Ilha do Ferro (V. da), 10.	
42	Casa dos Belezas de Andrade	Monte dos Judeus (Escadas do), 6.	
43	Três Edifícios de Habitação	Miragaia (R. de), 130-136.	
44	Edifício de Habitação da Fonte da Colher	Miragaia (R. de), 137-137A.	
45	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 139.	
46	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 140-141.	
47	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 146.	
48	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 149-151.	
49	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 152-154.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
50	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 166-168.	
51	Casa dos Viscondes de Silva Monteiro	Restauração (R. da), 314-324.	
52	Dois Edifícios de Habitação	Miragaia (R. de), 171-176.	
53	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 177-178.	
54	Solar	Bandeirinha (R. da), 12.	
55	Bandeirinha da Saúde	Bandeirinha (R. da).	
56	Solar dos Cunha Portocarreiro/Casa das Se- reias.	Bandeirinha (R. da), 3.	
57	Edifício Vaz Cerquinho	Bandeirinha (R. da), 26.	
58	Edifício de Habitação	Bandeirinha (R. da), 28-32.	
59	Edifício Alberto Aguiar	Bandeirinha (R. da), 29-45.	
60	Edifício de Habitação	Bandeirinha (R. da), 34-36.	
61	Edifício Restauração	Restauração (R. da), 305-331.	
62	Edifício de Habitação	Bandeirinha (R. da), 38-38A.	
63	Conjunto de Dois Edifícios de Habitação	Bandeirinha (R. da), 40-46.	
64	Edifício Tomás Ferreira	Bandeirinha (R. da), 56-60A.	
65	Edifício de Habitação	Restauração (R. da), 407-411.	
66	Edifício de Habitação	Restauração (R. da), 413.	
67	Edifício Faria e Cardoso	Restauração (R. da), 443-481.	
68	Edifício de Joaquim Correia	Alberto Aires de Gouveia (R. de), 15-17-19	
69	Casa de António Pinto Machado	Alberto Aires de Gouveia (R. de), 55-59.	
70	Edifício Azevedo Meireles	Alberto Aires de Gouveia (R. de), 61-63.	
71	Edifício Moreira da Silva e Filhos	D. Manuel II (R. de), 51-55-63.	
72	Antigo Quartel da Quinta da Torre da Marca	D. Manuel II (R. de), 231.	
73	Rés-do-chão de Edifício de Habitação	Virtudes (Calç. das), 1-2.	
74	Casa dos Viscondes de São João da Pes- queira.	D. Manuel II (R. de), 14.	
75	Edifício Borges de Castro	D. Manuel II (R. de), 2-12.	
76	Edifício António Pereira	Rosário (R. do), 14-22.	
77	Edifício Rodrigues de Paula	Rosário (R. do), 107.	
78	Edifício de Habitação	Bandeirinha (R. da), 62.	
79	Oficina de Estuques do Sr. Domingos Enes Baganha.	Rosário (R. do), 125-129.	
80	Conjunto de Dois Edifícios de Habitação	Rosário (R. do), 141-151.	
81	Conjunto de Edifícios	Francisco da Rocha Soares (R. de), 61-63-65-71.	
82	Casa dos Albuquerque	Rosário (R. do), 80-84.	
83	Conjunto de Edifícios	Prof. Jaime Rios de Sousa (R. do), 18-42.	
84	Edifício Mendes Guimarães	Clemente Menéres (R. de), 11-13.	
85	Edifício de Habitação	Clemente Menéres (R. de), 19-20.	
86	Conjunto de Dois Edifícios de Habitação	Clemente Menéres (R. de), 21-24.	
87	Casa Cândido Fernandes	Clemente Menéres (R. de), 25.	
88	Casas de Maria Amélia Machado	Clemente Menéres (R. de), 71-72.	
89	Edifício de Habitação	Bandeirinha (R. da), 66.	
90	Edifício de Habitação	Clemente Menéres (R. de), 87.	
91	Casa Primo Monteiro	Carregal (Tv. do), 17.	
92	Casa e Capela dos Viscondes de Vilarinho de São Romão.	Carregal (Tv. do), 77-81.	
93	Prédio de Aureliano Santos	Diogo Brandão (R. de), 46.	
94	Prédio de José de Oliveira Martins	Diogo Brandão (R. de), 36.	
95	Prédio de Avelina de Sousa Victor	Diogo Brandão (R. de), 26-28.	
96	Casa de Moreira Júnior	Diogo Brandão (R. de), 18.	
97	Casas de Rodrigues da Silva	Miguel Bombarda (R. de), 77-79.	
98	Casa Moreira Marques	Miguel Bombarda (R. de), 93-97.	
99	Edifício de Rebelo de Lima	Miguel Bombarda (R. de), 129-133.	
100	Edifício de Habitação	Viriato (L. do), 10-12.	
101	Edifício de Habitação	Francisco da Rocha Soares (R. de), 52.	
102	Edifício de Correia da Silva	Miguel Bombarda (R. de), 181.	
103	Casa de Maria Helena	Miguel Bombarda (R. de), 211.	
104	Edifício Teixeira de Magalhães	Rosário (R. do), 128-134.	
105	Edifício Conde de Vizela	Miguel Bombarda (R. de), 347-351.	
106	Prédio da Caixa Sindical de Previdência do Pes- soal da Indústria Têxtil.	Miguel Bombarda (R. de), 377-395.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
107	Edifício José de Barros.	Miguel Bombarda (R. de), 441-451.	
108	Edifícios Gomes Lima.	Miguel Bombarda (R. de), 457-469.	
109	Casa de Joaquim Aires de Gouveia Allen	Miguel Bombarda (R. de), 487-493.	
110	Edifício Perry Sampaio.	Adolfo Casais Monteiro (R. de), 94-100.	
111	Edifício de Habitação	Viriato (L. do), 7-9.	
112	Edifício Pereira Neto.	Adolfo Casais Monteiro (R. de), 82-92.	
113	Edifício de Habitação	Ilha do Ferro (V. da), 2.	
114	Edifício de Habitação	Francisco da Rocha Soares (R. de), 27-31.	
115	Edifício de Habitação	Francisco da Rocha Soares (R. de), 21-25.	
116	Edifício de Habitação	Francisco da Rocha Soares (R. de), 11-13.	
117	Conjunto de Quatro Edifícios	Mártires da Pátria (Campo dos), 19-30.	
118	Edifício de Habitação	Francisco da Rocha Soares (R. de), 7-9.	
119	Edifício de Habitação	Francisco da Rocha Soares (R. de), 14-16.	
120	Edifício Pinto Pestana	Tomás Gonzaga (R. de), 61-67A.	
121	Edifício de Habitação	Viriato (L. do), 2A-2B.	
122	Conjunto de Dois Edifícios de Habitação	Tomás Gonzaga (R. de), 43-45-47-49.	
123	Dois Edifícios de Habitação	Tomás Gonzaga (R. de), 31-33-35-37.	
124	Edifício Sociedade de Construções Invicta, Limitada.	Tomás Gonzaga (R. de), 21-23.	
125	Edifícios de Habitação	Tomás Gonzaga (R. de), 9-19.	
126	Antiga Fábrica de Louça de Miragaia.	Tomás Gonzaga (R. de), 1-3-7.	
127	Capela do Espírito Santo	S. Pedro de Miragaia (L. de), 11.	
128	Casa de António José Borges	S. Pedro de Miragaia (R. de), 2-4.	
129	Edifício Setecentista.	Azevedo de Albuquerque (R. de), 74-76.	
130	Edifício de Habitação	S. Pedro de Miragaia (R. de), 10-12.	
131	Edifício de Habitação	S. Pedro de Miragaia (R. de), 14-16.	
132	Balneário do Viriato	Viriato (L. do), s/n.	
133	Edifício de Habitação	S. Pedro de Miragaia (R. de), 22-24.	
134	Casa Brasonada dos Rocha.	S. Pedro de Miragaia (R. de), 28-32.	
135	Edifício de Habitação	S. Pedro de Miragaia (R. de), 15-17.	
136	Edifício de Habitação	Ancira (R.), 3.	
137	Edifício de Habitação	Arménia (R.), 108.	
138	Edifício de Habitação	Arménia (R.), 102-104.	
139	Edifício de Habitação	Arménia (R.), 90-92.	
140	Edifício Ramos Meira	Azevedo de Albuquerque (R. de), 58.	
141	Edifício de Habitação	Arménia (R.), 86-88.	
142	Casa de Villar de Allen	Restauração (R. da), 444.	
143	Edifício de Habitação	Arménia (R.), 46-48.	
144	Edifício de Habitação	Arménia (R.), 30-32.	
145	Edifício José de Carvalho.	Nova da Alfândega (R.), 80-82.	
146	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 7-10.	
147	Conjunto de Quatro Edifícios de Habitação	Miragaia (R. de), s/n-16-s/n-13-15.	
148	Conjunto de Dois Edifícios	Miragaia (R. de), 18-19-20-21.	
149	Edifício de Habitação	Miragaia (R. de), 30-31.	
150	Edifício de Habitação	Arménia (R.), 47.	
151	Conjunto de Três Edifícios de Habitação	Miragaia (R. de), 39-40-41-42-43.	
152	Casa dos Pinto de Meireles/Casa das Virtudes	Azevedo de Albuquerque (R. de), 1-25.	
MN153	Igreja de S. Francisco.	Infante D. Henrique (R. do)	Interesse Nacional.
MN155	Casa da Rua da Alfândega Velha.	Alfândega (R. da), s/n.	Interesse Nacional.
MN156	Palácio da Bolsa.	Infante D. Henrique (R. do)	Interesse Nacional.
MN157	Igreja e Convento dos Grilos, incluindo o seu recheio.	Colégio (L. do)	Interesse Nacional.
IP158	Chafariz da Rua de S. João (restos)	S. João (R. de)	Interesse Público.
IP159	Ponte de D. Luís.	Vímara Peres (Av. de)	Interesse Público.
IP160	Conjunto urbano constituído pela Praça da Ribeira e as suas naturais extensões, ou sejam a Rua de S. João e respetiva transversal, a Rua do Infante D. Henrique.	S. João (R. de) e respetiva transversal e Infante D. Henrique (R. do).	Interesse Público.
IP161	Casa do Despacho da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco, incluindo o seu recheio.	Infante D. Henrique (R. do)	Interesse Público.
IP162	Restaurante Comercial.	Infante D. Henrique (R. do), 75-79.	Interesse Público.
IP163	Mercado de Ferreira Borges.	Infante D. Henrique (P. do), 113.	Interesse Público.
IP164	Pilares (2) que sustentavam a ponte pênsil	Guindais (Cais dos)	Interesse Público.



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
IM165	Alminhas da Ponte	Ribeira (Cais da)	Interesse Municipal.
166	Igreja e Mosteiro de S. João Novo, incluindo a Capela de N.ª S.ª da Esperança.	S. João Novo (Lg. de).	
167	Igreja da Ordem Terceira de São Francisco	Infante D. Henrique (R. do).	
MN168	Paço episcopal	Sé (Terreiro da)	Interesse Nacional.
MN169	Sé do Porto	Sé (Terreiro da)	Interesse Nacional.
MN170	Teatro Nacional de São João	Batalha (P. da), 69-71	Interesse Nacional.
MN171	Capela de Nossa Senhora de Agosto (Capela dos Alfaiates).	S. Luís (R. de)	Interesse Nacional.
MN173	Centro Histórico do Porto, Ponte Luiz I e Mosteiro da Serra do Pilar.	(não aplicável)	Interesse Nacional.
MN174	Igreja de Santa Clara	Primeiro de Dezembro (L.)	Interesse Nacional.
IP175	Casa do Dr. Domingos Barbosa, onde está instalado o Museu de Guerra Junqueiro.	D. Hugo (R. de), 30-32	Interesse Público.
IP176	Capela do Senhor dos Passos	S. Sebastião (R. de)	Interesse Público.
IP177	Pequeno fontanário existente no Largo da Sé	D. Hugo (R. de)	Interesse Público.
IP178	Chafariz da Rua Escura	Dr. Pedro Vitorino (L. do)	Interesse Público.
IP179	Recolhimento dos Órfãos	Rodrigues de Freitas (Av. de), 339-343	Interesse Público.
IP180	Estação dos Caminhos de Ferro de S. Bento, também denominada «Estação de S. Bento», incluindo a gare metálica, os painéis de azulejo e a boca de entrada no túnel.	Almeida Garrett (P. de)	Interesse Público.
IP181	Cinema Batalha	Batalha (P. da), 47-48-50-60	Interesse Público.
IP182	Zona histórica do Porto	(não aplicável)	Interesse Público.
183	Pelourinho no Terreiro da Sé	Sé (Terreiro da).	
184	Edifício de habitação	Gustavo Eiffel (Av.), 172-174.	
185	Conjunto de Edifícios de habitação	Gustavo Eiffel (Av.), 27268-276.	
186	Edifício Cassia Dias	Gustavo Eiffel (Av.), 278-280-282.	
187	Dois Edifícios de Habitação	Gustavo Eiffel (Av.), 284-292.	
188	Dois Edifícios de Habitação	Gustavo Eiffel (Av.), 294-296-300.	
189	Edifícios Pinto de Azereado	Guindais (Escadas dos), 27-29-31.	
190	Edifício de Habitação	Miradouro (R. do), 40-52A.	
191	Edifício de Habitação	Arnaldo Gama (R. de), 64.	
192	Edifício de Habitação	Arnaldo Gama (R. de), 70-80.	
193	Casa do Elevador dos Guindais/Estação Inter-média.	Guindais (Escadas dos), 59.	
194	Antigo Muro da Quinta e Portal	Fontainhas (Passeio das), muro.	
195	Edifícios Rodrigues de Freitas	S. Luís (R. de), 22-42.	
196	Recolhimento de Nossa Senhora das Dores e São José/Recolhimento da Porta do Sol.	Augusto Rosa (R. de), 24.	
197	Edifício Sousa Avides	Sol (R. do), 94-102.	
198	Edifício João Silva	Sol (R. do), 31-37.	
199	Edifício de habitação	Corticeira (R. da), 2.	
200	Edifício de Habitação e Comércio	Fontainhas (Passeio das), 18-21.	
201	Edifício de habitação	Fontainhas (Passeio das), 40-42.	
202	Edifício de habitação	Fontainhas (Passeio das), 45-48.	
203	Conjunto de edifícios de habitação	Fontainhas (R. das), 37-69.	
204	Bairro de Gaspar Cardoso	Fontainhas (R. das), 58-66.	
205	Antigo Hospital dos Lázaros e Lázaras	Fontainhas (R. das), 72-78.	
206	Edifício Alves Viana	Fontainhas (R. das), 109-111.	
207	Edifício Riobom Santos Júnior	Camarão (L. do), 26-30.	
208	Edifícios Paiva	Alexandre Herculano (R. de), 44-60.	
209	Edifício Augusto de Almeida	Alexandre Herculano (R. de), 66-88.	
210	Edifício Santos Júnior	Alexandre Herculano (R. de), 90-102.	
211	Edifício Rodrigues dos Santos	Alexandre Herculano (R. de), 106-108.	
212	Oficina de São José	Alexandre Herculano (R. de), 103-123.	
213	Edifícios Dias Tavares	Alexandre Herculano (R. de), 138-148-150.	
214	Edifício Joaquim Novais	Alexandre Herculano (R. de), 172-180-184.	
215	Edifício de habitação	Alexandre Herculano (R. de), 186-192.	
216	Edifício Júlio Teixeira	Alexandre Herculano (R. de), 194-198.	
217	Garagem Sousa Pinto	Alexandre Herculano (R. de), 202-226.	
218	Conjunto de Edifícios de Almeida, Soares e Vilares.	Alexandre Herculano (R. de), 169-239.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
219	Edifício Domingues de Almeida	Duque de Loulé (R. do), 84-108.	
220	Palacete Mota Ribeiro	Duque de Loulé (R. do), 101-113.	
221	Edifício da Estação da União Elétrica Portuguesa.	Alexandre Herculano (R. de), 230-242.	
222	Edifício Marques Pereira	Duque de Loulé (R. do), 148.	
223	Antiga Padaria Bijou	Duque de Loulé (R. do), 156-166.	
224	Antigo edifício da Associação do Círculo Cathólico de Operários.	Duque de Loulé (R. do), 188-202-212.	
225	Edifício Conde, Cabral e Vaz, Limitada	Duque de Loulé (R. do), 132-132A.	
226	Conjunto Mota Ribeiro	Duque de Loulé (R. do), 165-187.	
227	Edifícios Alexandrino dos Santos	Duque de Loulé (R. do), 233-255.	
228	Conjunto de Edifícios	Rodrigues de Freitas (Av. de), 385-389.	
229	Dois edifícios de habitação e comércio	Rodrigues de Freitas (Av. de), 367-377.	
230	Edifício Pinto de Basto	Rodrigues de Freitas (Av. de), 441-443-445-447.	
231	Edifício Magalhães da Silva	Entreparedes (R. de), 60-62.	
232	Edifício Campos Navarro	Entreparedes (R. de), 40-48.	
233	Edifício de Habitação e Comércio	Alexandre Herculano (R. de), 360-362.	
234	Edifício da Garagem Atlântico	Alexandre Herculano (R. de), 366.	
235	Edifício Barros Júnior	Alexandre Herculano (R. de), 384.	
236	Edifício Domingues de Almeida	Alexandre Herculano (R. de), 392-400.	
237	Edifício Manuel Moreira	Entreparedes (R. de), 63A-64-64A-65.	
238	Edifício das Encomendas Postais	Entreparedes (R. de), 1.	
239	Casa da Batalha, da Família Guedes da Silva Fonseca, da Quinta da Aveleda.	Batalha (P. da), 62.	
240	Antigo Cine-Teatro Águia d'Douro	Batalha (P. da), 32-37.	
241	Messe dos Oficiais do Porto	Augusto Rosa (R. de), s/n.	
242	Edifício Sede da Junta de Freguesia da Sé	Augusto Rosa (R. de), 198.	
243	Edifício Alberto de Sousa	Augusto Rosa (R. de), 192-194.	
244	Edifício Gonçalves da Silva	Augusto Rosa (R. de), 176-190.	
245	Edifício «Paulo»	Augusto Rosa (R. de), 172-174.	
246	Dois Edifícios de habitação e comércio	Augusto Rosa (R. de), s/n-s/n-44-46.	
247	Palácio das Cardosas	Liberdade (P. da), 2-39.	
248	Convento e Igreja de Santa Clara	Primeiro de Dezembro (L.).	
MN250	Conjunto constituído pela Igreja dos Carmelitas Descalços e Igreja de Nossa Senhora do Monte do Carmo.	Rua do Carmo/Praça de Carlos Alberto	Interesse Nacional.
MN251	Igreja dos Clérigos, designadamente a sua torre	Clérigos (R. dos)	Interesse Nacional.
MN252	Igreja e Convento de S. Bento da Vitória	S. Bento da Vitória (R. de), s/n.	Interesse Nacional.
MN253	Antiga Cadeia e Tribunal da Relação do Porto	Amor de Perdição (Largo)	Interesse Nacional.
IP254	Depósito de Materiais da Companhia Cerâmica das Devesas.	José Falcão (R. de), 199	Interesse Público.
IP255	Vestígios da Judiaria do Porto (Hêkal)	S. Miguel (R. de), 9-11	Interesse Público.
IP256	Edificações da Rua de Cedofeita e topo norte da Praça de Carlos Alberto.	Carlos Alberto (P. de), 1 — 36	Interesse Público.
IP257	Igreja da Misericórdia	Flores (R. de), 5	Interesse Público.
IP258	Prédio situado na Rua de S. Miguel, 2 e 4, na parte em que existem painéis de azulejo do século XVII.	S. Miguel (R. de), 2-4	Interesse Público.
IP259	Casa dos Ferrazes Bravos	Flores (R. das), 25-33	Interesse Público.
IP260	Prédio na Rua da Galeria de Paris, 28	Galeria de Paris (R. da), 26-32	Interesse Público.
IP261	Livraria Lello e Irmão	Carmelitas (R. das), 144	Interesse Público.
IP262	Igreja de S. José das Taipas, incluindo os retábulos com pinturas e esculturas.	Dr. Barbosa de Castro (R. do)	Interesse Público.
IP263	Prédio na Rua de Cândido dos Reis, 75 a 79	Cândido dos Reis (R. de), 75-79	Interesse Público.
IM264	Quiosque do Largo da Ramadinha (primitivamente na Praça dos Poveiros).	Carlos Alberto (P. de)	Interesse Municipal.
265	Igreja de Nossa Senhora da Vitória	S. Bento da Vitória (R. de)	
266	Edifício	Clérigos (R. dos), 76-82.	
267	Edifício	Clérigos (R. dos), 70-74.	
268	Edifício	Clérigos (R. dos), 62-64.	
269	Edifício da Sociedade Industrial Aliança	Clérigos (R. dos), 42-44.	
270	Edifício do Laboratório Pasteur	Clérigos (R. dos), 34-38.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
271	Edifício	Clérigos (R. dos), 28-32.	
272	Edifício	Clérigos (R. dos), 24.	
273	Edifício	Almada (R. do), 3-9.	
274	Edifícios de Habitação e Comércio	Almada (R. do), 13-17.	
275	Faculdade de Ciências/Academia de Marinha e Comércio.	Gomes Teixeira (P. de).	
276	Edifício de Habitação e Comércio	Almada (R. do), 37-41.	
277	Dois Edifícios de Habitação e Comércio	Almada (R. do), 43-47-51.	
278	Dois Edifícios de Habitação e Comércio	Almada (R. do), 61-65-69.	
279	Edifício de Habitação e Comércio	Almada (R. do), 109-111.	
280	Antiga Casa da Fábrica	Fábrica (R. da), 1-7.	
281	Edifício do Hotel Internacional	Fábrica (R. da), 2-12.	
282	Dois Edifícios de Habitação e Comércio	Almada (R. do), 153-155-157-161.	
283	Três Edifícios de Habitação e Comércio	Fábrica (R. da), 22-24-18-16.	
284	Edifício Costa Guimarães.	Fábrica (R. da), 15-43.	
285	Edifício de Habitação	Fábrica (R. da), 45-55.	
286	Edifício de Habitação	Parada Leitão (P. de), 55-57.	
287	Edifício Cyrne e Sampaio.	Fábrica (R. da), 57-65.	
288	Edifício Costa Machado	Fábrica (R. da), 34-40.	
289	Edifício Ferreira Leite	Fábrica (R. da), 46-56.	
290	Edifício Monteiro Madeira.	Fábrica (R. da), 74-76.	
291	Edifício da Companhia de Fiação e Tecidos de Alcobaça.	Ceuta (R. de), 3-19.	
292	Edifício Soares e Irmão, Limitada.	Ceuta (R. de), 10-18.	
293	Edifício do Café Ceuta	Ceuta (R. de), 20-34.	
294	Edifício Ferreira dos Santos	José Falcão (R. de), 70.	
295	Edifícios de Habitação	José Falcão (R. de), 100-110.	
296	Edifício Maxwell Wright	José Falcão (R. de), 95.	
297	Edifício do Café «Âncora d'Ouro»/«O Piolho»	Parada Leitão (P. de), 49-53.	
298	Edifício Pereira de Morais	José Falcão (R. de), 113-115.	
299	Edifício Óscar Moreno	José Falcão (R. de), 133-145.	
300	Edifício Manuel Francisco da Costa e Companhia, Limitada.	José Falcão (R. de), 132-136.	
301	Edifício Brito de Sampaio e Pereira da Silva	José Falcão (R. de), 138-144-150.	
302	Edifício Rodrigues Forbes	José Falcão (R. de), 152-156.	
303	Edifício Santos e Gomes	José Falcão (R. de), 178-182.	
304	Edifício Barros Costa	José Falcão (R. de), 184-188.	
305	Edifício Cascão Linhares	José Falcão (R. de), 190-208.	
306	Edifício Graça	José Falcão (R. de), 181-189.	
307	Edifício de Habitação e Comércio	Parada Leitão (P. de), 41-47.	
308	Edifício Manuel Vicente	Conceição (R. da), 39-45.	
309	Edifício de Habitação	Conceição (R. da), 31-37.	
310	Edifício Vicente.	Conceição (R. da), 21-29.	
311	Edifício Ferreira de Azevedo	Mompilher (L. de), 3-5-7-11-13.	
312	Conjunto de Edifícios Teixeira da Silva	Picaria (R. da), 103-109.	
313	Conjunto Alves da Silveira	Picaria (R. da), 90-98.	
314	Conjunto Passos Rosas	Picaria (R. da), 35-41.	
315	Edifício Sousa Neto	Picaria (R. da), 27-27A.	
316	Edifício Ribeiro de Araújo	Picaria (R. da), 7-9.	
317	Edifício da Anglo-Portuguese Telephone Company, Limited.	Picaria (R. da), 5-5A.	
318	Edifício de Habitação e Loja	Parada Leitão (P. de), 21-23.	
319	Edifício de Habitação e Comércio	D. Filipa de Lencastre (P. de), 162-178.	
320	Edifício Seiscentista	D. Filipa de Lencastre (P. de), 181-183.	
321	Edifício de Habitação	D. Filipa de Lencastre (P. de), 186-189.	
322	Edifício de Habitação	D. Filipa de Lencastre (P. de), 191-195.	
323	Edifício Seiscentista	D. Filipa de Lencastre (P. de), 208-210.	
324	Edifício José Pinto de Magalhães, Limitada.	Almada (R. do), 277-283.	
325	Edifício de Habitação e Comércio	Almada (R. do), 333-339.	
326	Conjunto de Edifícios de Habitação e Comércio	Almada (R. do), 341-347.	
327	Edifício de Habitação e Comércio	Almada (R. do), 359-371.	
328	Pavilhão do Mercado do Anjo.	Carmelitas (R. das), 7-17.	
329	Edifício do Conselheiro Sousa Vaz	Parada Leitão (P. de), 7-13.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
330	Fonte de S. Domingos	S. Domingos (L. de), s/n.	
331	Sigla de Cristão Novo em Edifício de Habitação.	Vitória (R. da), 229-233.	
332	Edifício de Habitação	Mártires da Pátria (Campo dos), 62-63.	
333	Edifício de Habitação	Mártires da Pátria (Campo dos), 60-61.	
334	Conjunto de Dois Edifícios de Habitação	Mártires da Pátria (Campo dos), 56-57-58.	
335	Edifício de Habitação e Comércio	Mártires da Pátria (Campo dos), 49-50.	
336	Conjunto de Dois Edifícios de Habitação	Mártires da Pátria (Campo dos), 46-47-48.	
337	Edifício de Habitação	Mártires da Pátria (Campo dos), 44-45.	
338	Conjunto de dois Edifícios de Habitação	Prof. Abel Salazar (L. do), 27-28-29-30.	
339	Edifício de Habitação	Prof. Abel Salazar (L. do), 24.	
340	Edifício de Habitação	Carmo (R. do), 17-18.	
341	Edifício de Habitação e Comércio	Carmo (R. do), 9.	
342	Escola Médico-Cirúrgica do Porto/Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar.	Prof. Abel Salazar (L. do), s/n.	
343	Portal	Carregal (Tv. do), frente ao n.º 15.	
344	Edifício da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo.	Carregal (Tv. do), 120-150.	
345	Edifício de Habitação e Comércio	Cedofeita (R. de), 25-29.	
346	Edifício de Habitação e Comércio	Cedofeita (R. de), 21-23.	
347	Edifício de Habitação e Comércio	Cedofeita (R. de), 15-19.	
348	Edifício de Habitação e Comércio	Cedofeita (R. de), 82-86.	
349	Antiga "Casa Margaridense"	Cedofeita (Tv. de), 20-20B.	
350	Edifício de Habitação	Oliveiras (R. das), 61-63.	
351	Edifício de Alberto Pereira	Oliveiras (R. das), 40-44.	
352	Casa dos Viscondes de Balsemão	Carlos Alberto (P. de), 69-72.	
353	Edifício de Habitação	Carlos Alberto (P. de), 66-68.	
354	Edifício de Habitação	Cedofeita (R. de), 2-6.	
355	Edifício da Companhia União de Crédito Popular	Carlos Alberto (P. de), 77-79.	
356	Edifício de Gonçalves Jorge	Carlos Alberto (P. de), 88-89.	
357	Edifício do Café Luso	Carlos Alberto (P. de), 90-91-92.	
358	Edifício de Habitação	Carlos Alberto (P. de), 93-94.	
359	Edifício Silva Braga	Carlos Alberto (P. de), 95.	
360	Edifício de Habitação	Carlos Alberto (P. de), 102-104.	
361	Edifício de Habitação	Carlos Alberto (P. de), 111-112-113.	
362	Edifício de Habitação	Carlos Alberto (P. de), 114-115.	
363	Igreja da Misericórdia (IP) e Casa do Despacho	Flores (R. das), 5-15.	
364	Casa Brasonada da Família Moreira do Couto	Gomes Teixeira (P. de), 1-7.	
365	Igreja da Venerável Ordem Terceira de N.ª Sr.ª do Carmo, Sacristia e Hospital.	Carmo (R. do), 32.	
366	Igreja dos Carmelitas Descalços e Antigo Convento.	Carmo (R. do), s/n.	
367	Edifício dos Armazéns Cunha	Gomes Teixeira (P. de), 14-16.	
368	Edifício de Habitação e Comércio	Gomes Teixeira (P. de), 23-25.	
369	Edifício dos Armazéns do Castelo	Gomes Teixeira (P. de), 35-40.	
370	Dois Edifícios de Habitação e Comércio	Sá Noronha (R. de), 19-39.	
371	Dois Edifícios	Guilherme Gomes Fernandes (P. de), 13-17-21.	
372	Edifício Pereira da Silva	Sá Noronha (R. de), 18-22.	
373	Edifício de Habitação	Sá Noronha (R. de), 53-57.	
374	Dois Edifícios de Habitação e Comércio	Sá Noronha (R. de), 28-32.	
375	Dois Edifícios de Habitação e Comércio	Sá Noronha (R. de), 40-s/n.	
376	Edifício Manuel da Cunha	Guilherme Gomes Fernandes (P. de), 100-104.	
377	Edifício de Habitação e Comércio	Moinho de Vento (L. do), 4-5.	
378	Edifício de Habitação e Comércio	Sá Noronha (R. de), 76-80.	
379	Edifício de Habitação e Comércio	Sá Noronha (R. de), 82-90.	
380	Conjunto de Valente Moreira	Santa Teresa (R. de), 26-26A-20-22-24-14-18.	
381	Igreja e Torre dos Clérigos	Clérigos (R. dos).	
382	Edifício Manuel José Pereira	Santa Teresa (R. de), 4-6A.	
383	Edifício Marques Sampaio	Galeria de Paris (R. da), 115-117.	
384	Edifícios Henrique Castanheira	Galeria de Paris (R. da), 95-105.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
385	Edifícios Ferreira dos Santos	Galeria de Paris (R. da), 73-75.	
386	Edifício Henrique Castanheira	Galeria de Paris (R. da), 102-112.	
387	Edifício Amaro Ramos	Galeria de Paris (R. da), 94-96.	
388	Edifício de Joaquim da Silva	Galeria de Paris (R. da), 66-80.	
389	Edifício Ferreira dos Santos	Galeria de Paris (R. da), 48-64.	
390	Edifício Bernardo da Silva Dâmaso e Companhia.	Galeria de Paris (R. da), 36-40.	
391	Antiga Casa dos Sandeman.	Mártires da Pátria (Campo dos), 169A-178.	
392	Edifício Conselheiro Boaventura Rodrigues de Sousa.	Galeria de Paris (R. da), 37-43.	
393	Edifício Lopes Coelho.	Carmelitas (R. das), 150-162.	
394	Edifício António da Silva	Galeria de Paris (R. da), 25-29.	
395	Edifício Carvalho e Conde	Galeria de Paris (R. da), 1-23.	
396	Edifício Fernandes, Mattos & C.ª	Galeria de Paris (R. da), 2-24.	
397	Edifício “Quatro Estações”	Carmelitas (R. das), 96-100.	
398	Edifício Abel de Lacerda	Carmelitas (R. das), 92-94.	
399	Edifício dos “Armazéns da Capela”	Cândido Dos Reis (R. de), 1-29.	
400	Edifício Bernardo da Silva Dâmaso e Companhia.	Cândido dos Reis (R. de), 63-67.	
401	Edifício da “Biblioteca Musical”	Cândido Dos Reis (R. de), 113-119.	
402	Edifícios — Quarteirão Conde de Vizela	Conde de Vizela (R. do), 15-153.	
403	Dois Edifícios de Habitação	Conde de Vizela (R. do), 104-108-110-114.	
404	Edifício de Habitação	Conde de Vizela (R. do), 92-96.	
405	Edifício de Habitação	Conde de Vizela (R. do), 74-76.	
406	Edifício Russell Cortês	Conde de Vizela (R. do), 68-68A.	
407	Dois Edifícios de Habitação e Comércio	Conde de Vizela (R. do), 44-46-48-50.	
408	Edifício de Habitação	Conde de Vizela (R. do), 28-32.	
409	Edifício Sucursal dos Armazéns do Anjo	Clérigos (R. dos), 90-92.	
IP410	Capela das Almas, também denominada «Capela de Santa Catarina».	Santa Catarina (R. de)	Interesse Público.
IP411	Mercado do Bolhão	Formosa (R.), 318-328	Interesse Público.
IP412	Solar do Conde de Bolhão	Formosa (R.), 340-344	Interesse Público.
IP413	Chafariz do Jardim de S. Lázaro	Marques de Oliveira (J. de)	Interesse Público.
IP414	Estátua equestre de D. Pedro IV	Liberdade (P. da)	Interesse Público.
IP415	Conjunto urbano constituído pela Praça da Liberdade, Avenida dos Aliados e Praça do General Humberto Delgado, incluindo a estátua equestre de D. Pedro IV e todos os restantes elementos escultóricos existentes.	Liberdade (P. da), 40 — 112	Interesse Público.
IP416	Capela do Divino Coração de Jesus, também denominada «Capela dos Pestanas».	Almada (R. do), 660	Interesse Público.
IP417	Café Majestic	Rua de Santa Catarina, 112	Interesse Público.
IP418	Teatro de Sá da Bandeira	Sá da Bandeira (R. de), 94-108	Interesse Público.
IP419	Imóvel onde se encontra a Ourivesaria Cunha, incluindo a Ourivesaria Cunha e o seu recheio.	31 de Janeiro (R. de), 200-202	Interesse Público.
IP420	Igreja de Santo Ildefonso	Batalha (P. da)	Interesse Público.
IP421	Coliseu do Porto	Passos Manuel (R. de), 135-163	Interesse Público.
IP422	Garagem do Jornal “O Comércio do Porto”	Almada (R. do), 218	Interesse Público.
IM423	Quiosque do Serviço de Transportes Coletivos do Porto.	Liberdade (P. da)	Interesse Municipal.
IM424	Quiosque na Praça do Marquês de Pombal	Marquês de Pombal (P. do)	Interesse Municipal.
VC425	Igreja e Antigo Hospital da Ordem da Trindade	Trindade (P. da), 150-182	(em vias de classificação).
426	Edifício Paz dos Reis	Liberdade (P. da), 58-60.	
427	Antigo Edifício “O Comércio do Porto”	Aliados (Av. dos), 107-137.	
428	Edifício de Avelino Correia	Santa Catarina (R. de), 209-213.	
429	Edifício de Domingos Bacelar, Irmãos e Companhia.	Santa Catarina (R. de), 250-252.	
430	Palacete Castro Pereira/Edifício das Obras Públicas.	Santa Catarina (R. de), 258-268.	
431	«A Pérola do Bolhão»	Formosa (R.), 279.	
432	Edifício Singer	Sá da Bandeira (R. de), 244-282.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
433	Edifício Alves Barbosa	Alexandre Braga (R. de), 24-40.	(em vias de classificação).
434	Edifício do Jornal "A Montanha"	Alexandre Braga (R. de), 56-58.	
435	Edifício Marques da Silva	Alexandre Braga (R. de), 92-94.	
436	Palacete	Santa Catarina (R. de), 375-377.	
437	Edifício Almeida Cunha, Limitada	Aliados (Av. dos), 151-179.	
438	Edifício Fernandes de Oliveira	Sá da Bandeira (R. de), 361-365.	
439	Edifício Manuel de Oliveira	Sá da Bandeira (R. de), 373-377.	
440	Edifício Rodrigues Cardoso	Sá da Bandeira (R. de), 393-401.	
441	Edifício da Companhia de Seguros Garantia	Sá da Bandeira (R. de), 458-498.	
442	Edifício Pinto, Moura e Barbosa	Sá da Bandeira (R. de), 502-512.	
443	Edifício Peneda e Santos	Sá da Bandeira (R. de), 520-526.	
VC444	Palácio do Comércio	Sá da Bandeira (R. de), 467-531	
445	Edifício Ferreira Borges	Santa Catarina (R. de), 533.	
446	Companhia de Seguros Garantia	Aliados (Av. dos), 195-237.	
447	Edifício Passos Ângelo	Firmeza (R. da), 384-394.	
448	Edifício Ferreira e Filhos, Limitada	Sá da Bandeira (R. de), 562-614.	
449	Bloco Emporium	Sá da Bandeira (R. de), 630-676.	
450	Conjunto Residencial e de Serviços de Sá da Bandeira	Sá da Bandeira (R. de), 706-816.	
451	Conjunto Pinto Barbosa	Alegria (R. da), 343~343A-343B-343C-343D-343E.	
452	Edifício de Vitorina Bua	Santa Catarina (R. de), 808-812.	
453	Escola do Magistério Primário do Porto/Escola Normal do Porto	Alegria (R. da), 481-525.	
454	Edifício Nunes da Fonseca	Gonçalo Cristovão (R. de), 12.	
455	Edifício DKW	Sá da Bandeira (R. de), 631-675.	
456	Edifício Ferreira e Filhos, Limitada	Sá da Bandeira (R. de), 557-619.	
457	Edifício António Soares Marinho	Almada (R. do), 294-318.	
458	Edifício do Hotel D. Henrique	Guedes de Azevedo (R. de), 187.	
459	Edifícios Freitas Pedrosa	Bolhão (R. do), 129-149.	
460	Edifício Setecentista	Bonjardim (R. do), 448-452.	
461	Edifício da Viela do Anjo da Guarda	Bonjardim (R. do), 421-425.	
462	Dois Edifícios Setecentistas	Bonjardim (R. do), 500-504.	
463	Conjunto de Três Edifícios Setecentistas	Bonjardim (R. do), 516-530.	
464	Edifícios Seiscentistas	Bonjardim (R. do), 560-582.	
465	Edifício de Habitação e Comércio	Bonjardim (R. do), 606-608.	
466	Palacete dos Pestanas e Capela do Divino Coração de Jesus, também denominada «Capela dos Pestanas»	Gonçalo Cristovão (R. de), 369-373.	
467	Club dos Fenianos Portuenses	Clube Fenianos (R. do), 3-47.	
468	Palacete das «Águias»	República (P. da), 210.	
469	Edifício de Leite de Faria	Gonçalo Cristovão (R. de), 306-314.	
470	Edifício Fernando Santos	República (P. da), 145-147.	
471	Moradia Júlio Eugénio	Paraíso (R. do), 359.	
472	Edifício Júlio Eugénio	Paraíso (R. do), 347-353.	
473	Padaria «Flor do Paraíso de Joaquim de Sousa Menezes»	Paraíso (R. do), 268-270.	
474	Oficina Palhinhas e Garagem Turrette	Camões (R. de), 641-643-645-649-651.	
475	Moradia Silva Leitão	Camões (R. de), 812-822.	
476	Cooperativa do Povo Portuense	Paraíso (R. do), 211-223.	
477	Edifício Rodrigues de Carvalho	Paraíso (R. do), 143-159.	
478	Salão-Jardim da Trindade/Cinema Trindade	Dr. Ricardo Jorge (R. do), 34-58.	
479	Edifício Santos e Moreira	Fonseca Cardoso (R. de), 172-178.	
480	Edifício Carvalho Barcelos	Fonseca Cardoso (R. de), 134-150.	
481	Edifício Vilhena Marques	Fonseca Cardoso (R. de), 88.	
482	Edifício Rodrigues de Freitas	Fonseca Cardoso (R. de), 7-19.	
483	Edifício Moreira Neves	João das Regras (R. de), 120-122.	
484	Edifício Silva Neves	Bonjardim (R. do), 890.	
485	Edifício Veloso Moreira	Santa Catarina (R. de), 1185-1193.	
486	Moradia e jardim («Castelo de Santa Catarina»)	Santa Catarina (R. de), 1331-1343-1349.	
487	Edifício Arnaldo Leite	João de Oliveira Ramos (R. de), 47.	
488	Palacete António Costa Carneiro e antigos Laboratórios BIAL	João de Oliveira Ramos (R. de), 87.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
489	Casa de Custódio José da Silva e Jardim	Bonjardim (R. do), 1254-1276.	
490	Palacete e Jardim dos Visconde de Souza Soares.	Santa Catarina (R. de), 1489-1491.	
491	Casa do Visconde Pereira Machado/Asilo Profissional do Terço.	Marquês de Pombal (P. do), 103.	
492	Igreja Paroquial da Senhora da Conceição	Marquês de Pombal (P. do), 117-149.	
493	Conjunto Pereira da Fonseca.	João Pedro Ribeiro (R. de), 738-750.	
494	Paços do Concelho	General Humberto Delgado (P. do).	
495	Edifício de Lima Júnior e Companhia, Limitada	Dr. Magalhães Lemos (R. do), 109-111.	
496	Capela de Nossa Senhora da Boa Hora de Fradelos.	Guedes de Azevedo (R. de), 50.	
497	Edifício Sociedade do Café Excelsior.	31 de Janeiro (R. de), 43.	
498	Edifício de Nogueira Gonçalves.	Aliados (Av. dos), 170-200.	
499	Antigo Edifício d'O Jornal de Notícias	Aliados (Av. dos), 146.	
500	Edifícios Vasques, Sousa e Mota.	Liberdade (P. da), 62-68.	
501	Caixa Geral de Depósitos.	Aliados (Av. dos), 104-128.	
502	Edifício Montepio Geral	Aliados (Av. dos), 58-90.	
503	Edifício de Joaquim Emílio Pinto Leite.	Aliados (Av. dos), 20.	
504	Edifício Carvalho e Fonseca.	Liberdade (P. da), 123-124.	
505	Edifício Silva Braga/Edifício do Antigo Café Imperial.	Liberdade (P. da), 126-130.	
506	Antigo Edifício do Banco Nacional Ultramarino	Liberdade (P. da), 132-139.	
507	Igreja dos Congregados	Almeida Garrett (P. de).	
508	Edifício de Fortuna Pimenta	Sá da Bandeira (R. de), 1-3-5.	
509	Edifícios Borges e Almeida.	Sá da Bandeira (R. de), 7-11.	
510	Edifício da Barbearia Tinoco.	Sá da Bandeira (R. de), 13-15.	
511	Banco de Portugal	Liberdade (P. da), 75-112.	
512	Edifício do Hotel Peninsular	Sá da Bandeira (R. de), 19-29.	
513	Edifício de Habitação	Congregados (Tv. dos), 15-17.	
514	Edifício da Filial do Montepio Geral	Dr. Magalhães Lemos (R. do), 115-123.	
515	Edifício de Amélia Esteves.	Dr. Magalhães Lemos (R. do), 105.	
516	Rivoli Teatro Municipal	Bonjardim (R. do), 143-155.	
517	Quartel dos Bombeiros Voluntários do Porto	Rodrigues Sampaio (R. de), 139-153.	
518	Edifício de J. J. Monteiro	Rodrigues Sampaio (R. de), 198-204.	
519	Edifício de Habitação e Comércio	Bonjardim (R. do), 223.	
520	Dois Edifício de Habitação e Comércio	Bonjardim (R. do), 302-306-308-310.	
521	Companhia de Seguros "A Nacional"	Liberdade (P. da), 114-115.	
522	Edifício Pinto Ferreira.	Formosa (R.), 429-431.	
523	Palácio Atlântico	D. João I (P. de), 12-54.	
524	Devanture do Antigo Bazar do Louvre	Sá da Bandeira (R. de), 182-184.	
525	Edifício Rialto	D. João I (P. de), 9-43.	
526	Edifício Fernandes Alonso	Passos Manuel (R. de), 2-12.	
527	Ateneu Comercial do Porto	Passos Manuel (R. de), 44.	
528	Edifício da Brasileira.	Sá da Bandeira (R. de), 69-101.	
529	Edifício Azevedo Spratley.	Sá da Bandeira (R. de), 48-52.	
530	Edifício Correia de Vasconcelos.	Sá da Bandeira (R. de), 10.	
531	Antigo Banco do Minho	Aliados (Av. dos), 35-41.	
532	Antiga Camisaria Gomes	31 de Janeiro (R. de), 24.	
533	Casa Vicent	31 de Janeiro (R. de), 174-176.	
534	Loja Ruby	31 de Janeiro (R. de), 222-230.	
535	Edifício de Pereira Magalhães	Santo Ildefonso (R. de), 1-5.	
536	Edifícios Costa e Ferrão.	Santo Ildefonso (R. de), 106-112-118.	
537	Edifício Soares da Costa	Aliados (Av. dos), 83-89.	
538	Edifício Tomé, Limitada	Poveiros (P. dos), 2-30.	
539	Edifício Alípio Dias e Irmão, Limitada.	Campinho (R. do), 48-70.	
540	Edifício Silva Moreira	Campinho (R. do), 18.	
541	Antiga Casa da Família Moreira Aranha Furtado de Mendonça.	Rodrigues de Freitas (Av. de), 330-350.	
542	Edifício de Habitação e Comércio	S. Lázaro (Passeio de), 18-21.	
543	Edifício de Habitação e Comércio	Santo Ildefonso (R. de), 213-215.	
544	Edifício Borges e Irmão	Santo Ildefonso (R. de), 253-261.	
545	Edifício Lopes Barbosa.	Elísio de Melo (R. de), 29-33.	
546	Edifício de Habitação e Comércio	Santo Ildefonso (R. de), 269-273.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
547	Edifício Augusto de Almeida	Santo Ildefonso (R. de), 318-320.	
548	Litografia Nacional	D. João IV (R. de), 145.	
549	Palacete Leite Borges	D. João IV (R. de), 187-211.	
550	Palacete e Jardim Silva Moreira	Rua de D. João IV, 227-239-251.	
551	Palacete Pereira de Vasconcelos	D. João IV (R. de), 331-351.	
552	Igreja dos Redentoristas/Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.	Firmeza (R. da), 165.	
553	Edifício Ferreira dos Santos	Alegria (R. da), 176-190.	
554	Edifício Pinto Leite e Vidal de Castro	Alegria (R. da), 179-195.	
555	Edifício Matos e Ferreira	Fernandes Tomás (R. de), 515-531.	
556	Edifício Moreira Ramalhão	Elísio de Melo (R. de), 41-51.	
557	Edifício Rodrigues Amorim	Alegria (R. da), 92-96.	
558	Casa de Sousa Guimarães/Imprensa Portuguesa	Formosa (R.), 108-116.	
559	Edifício Alves de Amorim	Formosa (R.), 146-150.	
560	Palacete do Visconde de Pereira Machado	Formosa (R.), 111-131.	
561	Edifício do Mealheiro dos Empregados Telégrafo-Postais.	Formosa (R.), 158-160.	
562	Garagem Passos Manuel	Passos Manuel (R. de), 174-180.	
563	Antigo Cine Teatro Olímpia	Passos Manuel (R. de), 119-133.	
564	Edifício de Habitação e Casa Reis & Filhos	31 de Janeiro (R. de), 243-247.	
565	Edifício Araújo e Silva e Livraria Latina	Santa Catarina (R. de), 2-10.	
566	Loja Otello	Santa Catarina (R. de), 54-60.	
567	Antiga Casa Inglesa	Passos Manuel (R. de), 126.	
568	Conjunto de Edifícios de Habitação	Santa Catarina (R. de), 45-57.	
569	Grandes Armazéns Nascimento/Antigas Galerias Palladium.	Santa Catarina (R. de), 63-73.	
570	Edifício Pereira de Novais e Café Majestic	Santa Catarina (R. de), 108-112.	
571	Edifício Pinto Queirós	Santa Catarina (R. de), 122-130.	
572	Palacete Sousa e Silva	Santa Catarina (R. de), 144.	
573	Palacete	Santa Catarina (R. de), 147-159.	
574	Grande Hotel do Porto	Santa Catarina (R. de), 191-203.	
575	Edifício de Luis Soares /Antigo Grande Bazar do Porto.	Santa Catarina (R. de), 198-200.	
MN576	Ponte de D. Maria Pia	Paiva Couceiro (Av. de)	Interesse Nacional.
IP577	Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto.	Rodrigues de Freitas (Av. de), 265-269	Interesse Público.
IP578	Prédios na Avenida de Rodrigues de Freitas, 192, 194, 200 e 204.	Avenida de Rodrigues de Freitas, 192, 194, 200 e 204.	Interesse Público.
IP579	Liceu Alexandre Herculano.	Camilo (Av. de), 93	Interesse Público.
IP580	Edifício onde se encontra instalada a Biblioteca Pública Municipal do Porto.	D. João IV (R. de), s/n	Interesse Público.
581	Quinta da China	Paiva Couceiro (Av. de), 1208.	
582	Edifício Quatorruote	Latino Coelho (R. de), 31-93.	
583	Edifício de Maria Clara Faria de Vasconcelos	Latino Coelho (R. de), 5-9.	
584	Moradia de António Magalhães Silva	Santos Pousada (R. de), 952-960.	
585	Bloco de António Magalhães Silva	Santos Pousada (R. de), 920-928.	
586	Escola Primária do Bairro de Fernão Magalhães.	D. Agostinho de Jesus e Sousa (R. de).	
587	Creche d' O Comércio do Porto	Fernão de Magalhães (Av. de).	
588	Edifício de Alfredo Silva Nunes	Coutinho de Azevedo (R. de), 120-122.	
589	Edifício de António Faria	Joaquim António de Aguiar (R. de), 114.	
590	Garagem Orey	Fernão de Magalhães (Av. de), 985-1009.	
591	Casa José Braga	Santos Pousada (R. de), 1231-1241.	
592	Edifícios de Abel e Ricardino Baptista	Santos Pousada (R. de), 1274-1286.	
593	Bloco de António de Sousa Pedrosa Carvalho	Santos Pousada (R. de), 1330.	
594	Bloco Camarinha, Carvalho e Nunes	Constituição (R. da), 27-63.	
595	Moradia de Afonso Fernandez Cubeles	Carlos Malheiro Dias (R. de), 396.	
596	Casa de Joaquim Malheiro Pereira	Carlos Malheiro Dias (R. de), 324-326.	
597	Moradias de Natália Pinheiro Fernandes de Sá	Carlos Malheiro Dias (R. de), 290-308.	
598	Grupo de Moradias a Norte da Praça Velasques.	Francisco Sá Carneiro (P. de), 361-364.	
599	Edifício de António Joaquim Moreira de Sousa	Joaquim António de Aguiar (R. de), 140.	
600	Casa Engenheiro José Praça	Naulila (R. de), 24-38.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
601	Quatro Casas de Álvaro Salgado Lencart	Naulila (R. de), 51-55-61-65.	
602	Casa Peres	Combatentes da Grande Guerra (Av. dos), 21.	
603	Igreja Paroquial de Santo António das Antas	Naulila (R. de), 154.	
604	Moradias de Alexandre Andrade	Naulila (R. de), 254-262-264-272.	
605	Moradias de Francisco Guerreiro Chaves	Naulila (R. de), 221-243.	
606	Moradia de Ângelo Coelho Pereira	Nevala (R. de), 31-43.	
607	Moradias de José da Costa e Castro	La Couture (R. de), 103-105-131.	
608	Garagens de José de Oliveira e Sousa	Joaquim António de Aguiar (R. de), 236-288.	
609	Casa Manuel Magalhães	Combatentes da Grande Guerra (Av. dos), 154.	
610	Bairro da Sociedade Portuense de Urbanização/ Bairro das Antas.	Vigorosa (R. da), 829-885.	
611	Centro de Caridade de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.	Costa Cabral (R. de), 110-134.	
612	Hospital Joaquim Urbano	Rua de Câmara Pestana, 352-356.	
613	Museu Militar do Porto (Palacete e Capela)	Heroísmo (R. do), 345-361.	
614	Estabelecimento Humanitário do Barão de Nova Sintra.	Barão de Nova Sintra (R. do), 322-434.	
615	Palacete e Jardim de João Henrique Andersen	Barão de Nova Sintra (R. do), 244.	
616	Quinta Wright	Barão de Nova Sintra (R. do), 225.	
617	Quinta de António Dias Pereira	Barão de Nova Sintra (R. do), 130.	
618	Fornos da antiga Fábrica de Louça de Massarelos.	Paiva Couceiro (Av. de), s/n.	
619	Edifício de Vicente de Carvalho Vieira	Rua do Heroísmo, 4-20.	
620	Fábrica Portuguesa de Passamarias de António Gomes de Sousa, Filhos & C. ^a	Lomba (R. da), 153-163.	
621	Conjunto de Edifícios Vieira & C. ^a	S. Rosendo (R. de), 254-249.	
622	Edifício do Dr. Felisbino Madeira	Pinto Bessa (R. de), 535.	
623	Central Telefónica do Bonfim	Bonfim (R. do), 490.	
624	Igreja Paroquial de Nosso Senhor do Bonfim e da Boa Morte	Cláudio Carneiro (Alam. de).	
625	Edifício de Joaquim Martins	Bonfim (R. do), 418-420.	
626	Edifício de Alfredo António de Campos Moreira	Bonfim (R. do), 410-414.	
627	Edifício de Serafim Ribeiro	Bonfim (R. do), 328-334A.	
628	Conjunto de Manuel Pinto de Azevedo	Bonfim (R. do), 310.	
629	Casa, Serviços e Fábrica de Tecelagem Manuel Pinto de Azevedo.	Bonfim (R. do), 326.	
630	Conjunto de José Carneiro de Melo	Bonfim (R. do), 213-215-217-225.	
631	Edifício de Augusto Lencart da Fonseca e Silva	Bonfim (R. do), 190-192.	
632	Edifício de Rodrigo António Ferreira Dias	Bonfim (R. do), 84-86.	
633	Quatro Edifícios de Influência Déco	Rua do Bonfim, 57-75.	
634	Edifício de Manuel Pinto de Azevedo	Camilo (Av. de), 352-356.	
635	Colégio dos Órfãos	Padre Baltazar Guedes (L.), 240-248-258.	
636	Moradia de Agostinho Luís Marques	Camilo (Av. de), 281-289.	
637	Moradia de Esmeralda Correia Loureiro	Camilo (Av. de), 240.	
638	Antiga Quinta de Sacais	António Granjo (R. de), 219-243.	
639	Garagem	Camilo (Av. de), 72-112.	
640	Porto Garagem	Camilo (Av. de), 26-56.	
641	Casa-Museu António Carneiro	António Carneiro (R. de), 345-363.	
642	Edifício de João Peixoto Braga	António Granjo (R. de), 102.	
643	Casas de Joaquim Ferreira do Nascimento	Rua de António Granjo, 131-155.	
644	Edifício de António Joaquim Carvalho	António Granjo (R. de), 117-125.	
645	Capela do Prado do Repouso	Padre Baltazar Guedes (L.).	
646	Casa de Eduardo Fernandes Leite	António Granjo (R. de), 105-107.	
647	Conjunto Soares	Ferreira Cardoso (R. de), 62-100.	
648	Edifícios de Botelho Dias e Castro Mesquita	Ferreira Cardoso (R. de), 172-174.	
649	Edifício de Dias Moreira	Conde de Ferreira (R. do), 176-180.	
650	Palacete de Francisco Abelenda Pereira	Rodrigues de Freitas (Av. de), 126.	
651	Palacete de João Crisóstomo de Carvalho	Rodrigues de Freitas (Av. de), 150.	
652	Bloco de Habitações Duque de Saldanha	Duque de Saldanha (R. do), 106-120.	
653	Edifício de José Martins Barbosa	Morgado de Mateus (R. do), 119-121-125.	
654	Palacete de José António de Lemos	Morgado de Mateus (R. do), 137.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
655	Casa do Poço das Patas/Junta de Freguesia do Bonfim	Campo de Vinte e Quatro de Agosto, 280-294-312.	
656	Edifício de José Dias Tavares	Fernandes Tomás (R. de), 1-35.	
657	Edifício de Júlia Gonçalves de Oliveira e Sousa	Fernandes Tomás (R. de), 2-22.	
658	Edifício de Germana Sampaio	Fernandes Tomás (R. de), 28-48.	
659	Bloco “Empresa Industrial do Ouro”	Fernandes Tomás (R. de), 47-107.	
660	Edifício de Inácia Maria Pereira Mendes	Fernandes Tomás (R. de), 133-137.	
661	Edifício de Laurentino Pereira de Brito	Padrão (L. do), 337-341.	
662	Abrigo Dispensário dos Pequeninos	Alegria (P. da), 8A-81A.	
663	Edifício de Alfredo Sequeira	Fernandes Tomás (R. de), 244-246.	
664	Moradia de Joaquim Soares da Silva Moreira	D. João IV (R. de), 320.	
665	Moradia de Soares Moreira	D. João IV (R. de), 340.	
666	Antiga Fábrica Monteiro & Filhos	Campo de Vinte e Quatro de Agosto, 66-76.	
667	Antigo Asilo das Raparigas Abandonadas	Santos Pousada (R. de), 160-182.	
668	Casa de Manuel Francisco Moreda	Santos Pousada (R. de), 297.	
669	Memória Industrial da Fábrica da Companhia Aliança.	Santos Pousada (R. de), 384.	
670	Edifício Bayer	Santos Pousada (R. de), 423-441.	
671	Palacete de António José de Magalhães Basto	D. João IV (R. de), 535-549.	
672	Edifício de Manuel Justino de Azevedo	Firmeza (R. da), 146-148-150.	
673	Asilo de Mendicidade Portuense/Matadouro das Fontainhas.	Fontainhas (Alam. das), s/n.	
674	Edifício de José Joaquim Pinto	D. João IV (R. de), 737-749.	
675	Casa António Bastos	Moreira (R. do), 193-195.	
676	Edifício Sede e Oficinas da Cooperativa dos Pedreiros/Edifício Miradouro.	Alegria (R. da), 580-598.	
677	Moradia de António Rodrigues Teixeira	Alegria (R. da), 653-657.	
678	Casa Joaquim Alves Barbosa	Santa Catarina (R. de), 1166-1176.	
679	Edifício do Visconde de Fragosela	Santa Catarina (R. de), 1184-1228.	
680	Vila Júlia	Santa Catarina (R. de), 1316.	
681	Edifícios de Avelino Augusto Correia	Santa Catarina (R. de), 1428-1432-1434.	
682	Edifício de Júlio Pereira do Amaral Júnior	Santa Catarina (R. de), 1530-1534.	
683	SAAL São Vítor	Associação de Moradores de São Vítor (R. de), 84.	
684	Palacete de José Lopes Martins	Marquês de Pombal (P. do), 18-30-40.	
685	Casa-Atelier Marques da Silva	Marquês de Pombal (P. do), 44.	
686	Palacete de Francisco Ferreira Zimbres	Marquês de Pombal (P. do), 184-196.	
687	Antiga Fábrica de Tabacos Lealdade	Costa Cabral (R. de), 202-220.	
688	Memória Industrial da Fábrica Matos, Irmãos, Limitada.	Alegria (R. da), 2011-2015.	
689	Parque Residencial do Luso-Lima	Residencial do Lima (Parque), 18.	
690	Moradia de Augusto Leite da Silva Guimarães	Latino Coelho (R. de), 352.	
691	Moradia de Filipe Carlos Barbosa	Latino Coelho (R. de), 329-337.	
692	Conjunto de moradias de Avelino do Nascimento	Latino Coelho (R. de), 295-297-311.	
693	Conjunto de moradias de José Alves Carneiro	Latino Coelho (R. de), 302-304-308-314.	
MN694	Igreja de S. Martinho de Cedofeita	Priorado (L. do)	Interesse Nacional.
IP695	Edifício Parnaso	Nossa Senhora de Fátima (R. de), 231	Interesse Público.
IP696	Conjunto arquitetónico da Rua de Álvares Cabral.	Rua de Álvares Cabral e Praça de República.	Interesse Público.
IP697	Igreja e Cemitério de Nossa Senhora da Lapa	Lapa (L. da), 1	Interesse Público.
IP698	Quartel de Santo Ovídio	República (P. da)	Interesse Público.
IP699	Bloco da Carvalhosa	Boavista (R. da), 571-583.	Interesse Público.
IM700	Cruzeiro do Senhor do Padrão	Oliveira Monteiro (R. de)	Interesse Municipal.
IM701	Quiosque no Largo de Mompilher (antigo Largo da Picaria).	Mompilher (L. de)	Interesse Municipal.
IM702	Edifício da Travessa de São Carlos, n.º 3 a 7	São Carlos (Tv. de), 3 — 7	Interesse Municipal.
IM703	Fonte das Oliveiras e edifício anexo	Mártires da Liberdade (R. dos), 1-5	Interesse Municipal.
704	Edifício de Dinorah Reis (Residencial Flor de Liz).	Antero de Quental (R. de), 659.	
705	Palacete do Conde de Alves Machado	República (P. da), 75.	
706	Casa engenheiro Theotónio Santos Rodrigues	Nossa Senhora de Fátima (R. de), 63-67-73.	
707	Casa Dr. Álvaro da Cunha Reis	Nossa Senhora de Fátima (R. de), 135.	
708	Moradia George Ph. Schweder (Cruz Vermelha Portuguesa).	Nossa Senhora de Fátima (R. de), 106-138.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
709	Igreja de Nossa Senhora de Fátima	Nossa Senhora de Fátima (R. de).	
710	Edifício Maria Rosa Gama	Oliveira Monteiro (R. de), 450-460.	
711	Casa-Museu Marta Ortigão Sampaio	Nossa Senhora de Fátima (R. de), 291-307.	
712	Edifício SCOPP	Nossa Senhora de Fátima (R. de), 436-450.	
713	Memória Industrial da Fábrica Ach. Brito	D. António Barroso (R. de), 196-272.	
714	Conjunto Dr. António de Oliveira Monteiro	Oliveira Monteiro (R. de), 621.	
715	Casas de José Ribeiro Braga	Mártires da Liberdade (R. dos), 259-265.	
716	Quinta Amarela	Oliveira Monteiro (R. de), 833-887.	
717	Edifício Vieira Neves	Quinta Amarela (R. da), 173.	
718	Moradia de João Pires Gouveia	Vieira Portuense (R. de), 128.	
719	Moradias Menezes Guimarães	Domingos Sequeira (R. de), 65.	
720	Moradia Luís José Caetano	Domingos Sequeira (R. de), 52-72.	
721	Moradia Manuel Guimarães Ferreira	Domingos Sequeira (R. de), 27-29.	
722	Edifício Comercial Luís José Caetano	Domingos Sequeira (R. de), 8-10.	
723	Moradia Luís José Bento	França (Av. da), 549.	
724	Moradia Artur Martins Castro	França (Av. da), 635.	
725	Edifício dos Albergues Nocturnos do Porto	Mártires da Liberdade (R. dos), 227-239.	
726	Moradia Anjos da Costa	França (Av. da), 680-694.	
727	Moradia José Ribera (Externato Sol Nascente)	França (Av. da), 756-762.	
728	Mercearia Fina Guimarães Ribeiro	França (Av. da), 859.	
729	Bloco Manuel Guimarães Ferreira	Açores (R. dos), 253-265.	
730	Moradia Salvador Domingues Pereira	Pedro Hispano (R. de), 1122-1134.	
731	Moradia Augusto Figueiredo	Oliveira Monteiro (R. de), 1129.	
732	Casa José Custódio Rosa Pestana	Novo de Julho (R. de), 310.	
733	Edifício Costa Reis	Exército Libertador (P. do), 2.	
734	Bloco Silva Rocha	Natária (R. da), 38-80.	
735	Bairro Operário do Monte Pedral ("O Comércio do Porto).	Niassa (R. do), 15-46.	
736	Edifício de Bernardino Ribeiro da Silva	Bragas (R. dos), 30-40-58.	
737	Moradia José do Rosário Ferreira	Quanza (R. do), 202-206.	
738	Asilo Escola D. Maria Amélia (Quartel de Serpa Pinto).	Serpa Pinto (R. de).	
739	Edifício e Bairro Luíz de Sá	Serpa Pinto (R. de), 117-123.	
740	Edifício e Bairro António Manuel Rodrigues de Oliveira & C.ª	Egas Moniz (R. de), 126-128.	
741	Conjunto Manuel Afonso Figueiredo	Egas Moniz (R. de), 30.	
742	Moradias de Manuel Maria de Sousa	Constituição (R. da), 1601-1629.	
743	Escola Primária da Constituição	Constituição (R. da).	
744	Casa Dr. Alfredo Ribeiro dos Santos	Constituição (R. da), 1433.	
745	Capela da Ramada Alta/Capela do Senhor do Calvário.	Ramada Alta (L. da).	
746	Edifício de António Joaquim Machado	Bragas (R. dos), 53-61.	
747	Moradias Forbes de Magalhães	França (Avenida de), 162.	
748	Capela de Nossa Senhora dos Anjos	Bragas (R. dos), 315-321.	
749	Edifício António Tavares	Barão de Forrester (R. do), 683-687.	
750	Moradia Sociedade Cooperativa «Casa Lusitana».	Constituição (R. da), 2622.	
751	Palacete Prudêncio Olímpio Macambira	Constituição (R. da), 953.	
752	Edifício de Joaquim Ferreira da Costa	Mártires da Liberdade (R. dos), 182.	
753	Casa da Música	Boavista (Av. da), 604-610.	
754	Edifício e Loja da «Renascença Portuguesa»	Mártires da Liberdade (R. dos), 174-178.	
755	Solar	Mártires da Liberdade (R. dos), 144-152.	
756	Edifício de António Moutinho Assunção	Mártires da Liberdade (R. dos), 87.	
757	Bloco de Teresa Pinto Conceição	Mártires da Liberdade (R. dos), 69-83.	
758	Edifício de José António Soares	Antero de Quental (R. de), 629.	
759	Edifício de Habitação	Mártires da Liberdade (R. dos), 116-120.	
760	Quinta do Pinheiro/Antiga Escola Académica	Pinheiro (R. do), 4.	
761	Capela do Pinheiro ou de Nossa Senhora da Conceição e Casa anexa.	Pinheiro (R. do), 4.	
762	Edifício de Albino da Silva Guimarães	General Silveira (R. do), 23B-25.	
763	Edifício de Albino da Silva Guimarães	General Silveira (R. do), 23-23A.	
764	Edifício de Habitação e Comércio (Solar)	Cedofeita (R. de), 41-67.	
765	Edifício de Arnaldo Ramalho	Diogo Brandão (R. de), 29.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
766	Casa Manuel Rodrigues Gomes	Miguel Bombarda (R. de), 57.	
767	Palacete de João Borges de Almeida (antigo Tribunal do Trabalho).	Cedofeita (R. de), 137-149.	
768	Antiga Garagem Minerva (Fábrica de Salgueiros)	Antero de Quental (R. de), 479-489.	
769	Edifício de Habitação e Comércio	Cedofeita (R. de), 152-156-160-162.	
770	Edifício de Habitação e Comércio	Cedofeita (R. de), 178-192.	
771	Casa de D. Carolina Michaelis de Vasconcelos	Cedofeita (R. de), 157-159.	
772	Edifício de Habitação e Comércio	Cedofeita (R. de), 163.	
773	Casas de José Joaquim Pereira de Lima	Cedofeita (R. de), 167-173.	
774	Casa de Fulgêncio José Pereira	Cedofeita (R. de), 304-316.	
775	Casa de Francisco Alves Santieiro	Rosário (R. do), 276-278.	
776	Moradas José Gonçalves Rocha	Torrinha (R. da), 55-57-65.	
777	Antiga Faculdade de Engenharia/Actual Faculdade de Direito da Universidade do Porto.	Bragas (R. dos), 177-289.	
778	Casa de Jerónimo Carneiro Geraldes Júnior	Antero de Quental (R. de), 337-367.	
779	Companhia Aurifícia	Bragas (R. dos), 250.	
780	Casa António Eduardo Glama	Álvares Cabral (R. de), 384.	
781	Moradia António Maria Lopes	Álvares Cabral (R. de), 306-316.	
782	Moradas Matos e Lopes	Álvares Cabral (R. de), 259.	
783	Moradia Crispim da Rocha	Álvares Cabral (R. de), 184.	
784	Edifício Ferreira Alves e Irmão	Álvares Cabral (R. de), 20.	
785	Edifício Fernando Pinto da Rocha	Álvares Cabral (R. de), 9-17.	
786	Casa Gomes Monteiro/Honório de Lima	Cedofeita (R. de), 401-407.	
787	Casa do Barão do Seixo	Cedofeita (R. de), 433.	
788	Casa do Visconde de Barreiros	Cedofeita (R. de), 439-445.	
789	Casa do Conselheiro Francisco Maria Melquíades da Cruz Sobral.	Antero de Quental (R. de), 188-194-200.	
790	Casa Pinho e Peres	Sacadura Cabral (R. de), 33-35-39-41.	
791	Moradia Ascensão	Sacadura Cabral (R. de), 65.	
792	Edifício Manuel Nogueira	Cedofeita (R. de), 618-622.	
793	Casa do Coronel Raul de Andrade Peres	Igreja de Cedofeita (R. da), 52-60.	
794	Edifício da Creche de Cedofeita	Aníbal Cunha (R. de), 194.	
795	Igreja Paroquial de Cedofeita	Aníbal Cunha (R. de), 193-237.	
796	Edifício de Joaquim da Silva	Priorado (L. do), 34-38.	
797	Edifícios Emília Correia Pinto dos Santos	Priorado (L. do), 104-120.	
798	Conjunto de Habitações	Antero de Quental (R. de).	
799	Escola Secundária Rodrigues de Freitas (anterior Liceu D. Manuel II).	Pedro Nunes (P. de), 148.	
800	Junta de Freguesia de Cedofeita	Pedro Nunes (P. de), 10-16.	
801	Casas Cogorno de Oliveira	Pedro Nunes (P. de), 74.	
802	Edifício de Eurico Vaz Osório	Pedro Nunes (P. de), 86.	
803	Edifício de Alfredo Soares de Oliveira	Pedro Nunes (P. de), 110-114.	
804	Moradia Bartilotti	Pedro Nunes (P. de), 126.	
805	Instituto Araújo Porto	Joaquim de Vasconcelos (R. de), 39-79.	
806	Casas Zaida Chaves	Santa Isabel (R. de), 52-64-72.	
807	Edifícios Júnior e Malheiro	Santa Isabel (R. de), 111.	
808	Casa Ricardo Severo	Ricardo Severo (R. de), 21-83.	
809	Torre Habitacional "Montepio Geral"	Júlio Dinis (R. de), 648-656.	
810	Edifício Joaquim Rodrigues Oliveira Sá	Júlio Dinis (R. de), 860.	
811	Moradia Sebastião Pinto de Sousa	Boavista (Av. da), 942.	
812	Conjunto António Marques Paula Santos	Quinze de Novembro (R. de), 71-75.	
813	Edifícios de Habitação Geminados	Quinze de Novembro (R. de), 141-147.	
814	Edifícios David de Almeida Coimbra	Vanzeleres (R. dos), 122-136.	
815	Edifício Tranquilidade	Boavista (Av. da), 320-346.	
816	Hospital da Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Lapa.	Lapa (L. da), 3-7.	
817	Hospital Militar	Boavista (Av. da).	
818	Edifícios Mesquita, Sousa Neto e Oliveira	Oliveira Monteiro (R. de), 221-243.	
819	Edifícios de João Brito Ribeiro	Boavista (R. da), 847-863.	
820	Hospital de Crianças Maria Pia	Boavista (R. da), 827-841.	
821	Edifício Alberto Costa	Augusto Luso (R. de), 42-76.	
822	Moradas Elisa Costa Nunes	Augusto Luso (R. de), 36.	
823	Palacete António Pinto dos Santos (Lúmen)	Boavista (R. da), 743-765.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
824	Edifícios Boaventura Rodrigues de Sousa	Boavista (R. da), 689.	
825	Casa do Visconde de Pinhel	Boavista (R. da), 626.	
826	Edifício de Habitação	Boavista (R. da), 436.	
827	Edifício Joaquim Guimarães	Boavista (R. da), 264-270.	
828	Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento da Manutenção Militar do Porto.	Boavista (R. da), 216.	
829	Casa da Boavista dos Almeida Garrett (Grande Colégio Universal).	Boavista (R. da), 148-168.	
830	Bairro da Bouça	Águas Férreas (R. das).	
831	Casa da Pedra e Jardim	Águas Férreas (R. das), 39-43.	
832	Quinta das Beldroegas	Melo (R. do).	
833	Quinta de Santo António das Águas Férreas (Centro de Observação e Ação Social do Porto).	Melo (R. do), 5-7-9.	
834	Edifício Magalhães	Paula Vicente (R. de), 193-209.	
MN835	Torre do Palácio dos Terenas	Boa Nova (R. da), s/n	Interesse Nacional.
MN836	Ponte da Arrábida	Ponte da Arrábida	Interesse Nacional.
IP837	Edifício do Frigorífico do Peixe	Basílio Teles (Alam.), s/n	Interesse Público.
IP838	Mercado do Bom Sucesso	Bom Sucesso (P. do), 114-168	Interesse Público.
IP839	Casa e Capela do Bom Sucesso	Bom Sucesso (R. do), 347-365	Interesse Público.
IM840	Conjunto na zona de Campo Alegre/Arrábida, junto às Ruas do Campo Alegre, da Rainha D. Estefânia, do Bom Sucesso e da Travessa do Campo Alegre.	(não aplicável)	Interesse Municipal.
IM841	Conjunto formado por habitação e logradouro arborizado, sito na Rua do Campo Alegre, 855-1021.	Campo Alegre (R. do), 855-1021	Interesse Municipal.
842	Antigo Convento da Madre de Deus de Monchique.	Monchique (R. de), 13-24.	
843	British Church of Saint James/Igreja dos Ingleses.	Boa Nova (R. da), 45.	
844	Casa do Campo Pequeno/Palacete Pinto Leite	Maternidade (R. da), 3-13.	
845	Bloco Pinto Leite	Maternidade (R. da), 147-163.	
846	Edifício Sousa Ramos	Boa Hora (R. da), 77-85.	
847	Escola Industrial Infante D. Henrique	Alexandre Sá Pinto (L. de).	
848	Edifício Monteiro de Carvalho	Júlio Dinis (R. de), 509-521.	
849	Maternidade de Júlio Dinis	Maternidade (R. da), 17.	
850	Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.	Panorâmica (Via), s/n.	
851	Edifício Natividade e Castro e Oratório	Campo do Rou, 29.	
852	Antiga Fábrica da CUF do Porto	Restauração (R. da), 46-82.	
853	Moradias Sousa Feiteira	Boavista (Av. da), 1043-1057.	
854	Moradia Rodrigues Nogueira	Boavista (Av. da), 911-915.	
855	Conjunto de Habitações	Boavista (Av. da), 1065-1075.	
856	Edifício Silva Braga	Boavista (Av. da), 1017-1025.	
857	Casa Coverley	Pena (R. da), 193.	
858	Edifício de Habitação	Bicalho (R. do), 52.	
859	Antiga Escola Básica do Gólgota	Rua da Boa Viagem, 11.	
860	Casa de Ferreira da Silva	Boa Viagem (R. da), 8.	
861	Quinta do Passadiço	Entre Quintas (R. de), 20-24.	
862	Igreja da Confraria das Almas do Corpo Santo de Massarelos.	Adro (L. do), 2A-2B.	
863	Edifício de Habitação	Pedras (Cais das), 37-39.	
864	Edifício de Habitação	Basílio Teles (Alam.), 13-14.	
865	Casa dos Perdigões	Basílio Teles (Alam.), 15-16.	
866	Edifício de Habitação	Outeiro (R. do), 18-22.	
867	Edifício de Habitação	Outeiro (R. do), 24-26.	
868	Edifício de Habitação	Campo do Rou, 31.	
869	Posto de Transformação	Monchique (R. de).	
870	Edifício de Habitação	Campo do Rou (Tv. do), 25.	
871	Edifício de Habitação	Campo do Rou (Tv. do), 8.	
872	Edifício de Habitação	Casal do Pedro (R. do), 16.	
873	Edifício de Habitação	Casal do Pedro (R. do), 10.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
874	Edifício de Habitação	Casal do Pedro (R. do), 2.	
875	Edifício de Habitação	Fonte de Massarelos (R. da), 35-37.	
876	Edifício de Habitação	Fonte de Massarelos (R. da), 31-33.	
877	Cruzeiro do Senhor dos Navegantes	Fonte de Massarelos (R. da), junto ao n.º 27.	
878	Edifício de Habitação	Fonte de Massarelos (R. da), 18.	
879	Bairro Inês/Bairro Operário Ignez.	Sobre-O-Douro (R. de), 181.	
880	Museu do Carro Elétrico/Central Termoelétrica de Massarelos.	Basílio Teles (Alam. de), 51.	
881	Cantina e Armazéns da antiga Legião Portuguesa.	Bicalho (R. do), 2-26.	
882	Edifício Assistência Social Legião Portuguesa	Boa Viagem (R. da), 141-179.	
883	Edifício de Habitação	Bicalho (R. do), 54.	
884	Frigorífico do Bacalhau.	Ouro (R. do), 62-134.	
885	Capela da Rua da Boa Viagem	Boa Viagem (R. da), 9.	
886	Edifício de Habitação e Jardim.	Gólgota (R. do), 100-130.	
887	Casa da Quinta da Póvoa e Pavilhão Carlos Ramos.	Panorâmica (Via).	
888	Armazém do Cais Novo/Guarda Fiscal	Monchique (R. de), 43-77.	
889	Colónia Viterbo de Campos	Entre Campos (R. de), 473.	
890	Bairro Sidónio Pais	Entre Campos (R. de), 334.	
891	Casa Burmester	Campo Alegre (R. do), 1055.	
892	Moradias Lopes das Neves	Campo Alegre (R. do), 934.	
893	Moradias Alfredo dos Reis	Campo Alegre (R. do), 896.	
894	Colégio Alemão do Porto	Guerra Junqueiro (R. de), 150-162.	
895	Edifício Pereira da Costa e Outros	Guerra Junqueiro (R. de), 198.	
896	Moradia José Ferreira da Costa	Guerra Junqueiro (R. de), 195-211.	
897	Moradia Cardoso Artaloytia	Guerra Junqueiro (R. de), 227-241.	
898	Casa do Cais Novo e Armazéns.	Monchique (R. de), 68-126.	
899	Moradia Madalena Luizelo	Soares de Passos (R. de), 55-61.	
900	Moradia Silva Adrião.	Soares de Passos (R. de), 46-48.	
901	Moradia Bernardes Pereira	Soares de Passos (R. de), 38.	
902	Moradia Manuel Viana	Guerra Junqueiro (R. de), 325-331.	
903	Sinagoga Kadoorie Mekor Haim.	Guerra Junqueiro (R. de), 340.	
904	Moradias Mendes de Abreu	Guerra Junqueiro (R. de), 494-500.	
905	Igreja do Santíssimo Sacramento	Guerra Junqueiro (R. de).	
906	Moradias Sousa Feiteira.	Guerra Junqueiro (R. de), 557.	
907	Moradias Feiteira, Nogueira e Correia	Boavista (Av. da), 1083.	
908	Edifício de Habitação	Cristelo (R. do), 14-18.	
909	Moradia Rodrigues Nogueira	Boavista (Av. da), 919.	
910	Moradia Marques	Boavista (Av. da), 881.	
911	Edifícios Silva Barbosa.	Boavista (Av. da), 753.	
912	Edifício Mendes de Abreu.	Boavista (Av. da), 719.	
913	Edifícios Alberto de Sousa	Boavista (Av. da), 665-667.	
914	Edifício António da Silva	Boavista (Av. da), 645-647.	
915	Edifício Cruz Júnior	Boavista (Av. da), 583.	
916	Igreja Baptista Lusitana	Mousinho de Albuquerque (P. de), 193.	
917	Edifício Silva Tavares	Mousinho de Albuquerque (P. de), 154-155.	
918	Casa Domingos Fernandes	Mousinho de Albuquerque (P. de), 151.	
919	Edifício de Habitação	Cristelo (R. do), 20-26.	
920	Capela de Agramonte.	Agramonte (R. de)/Cemitério de Agramonte.	
921	Moradia e Jardim Braga de Oliveira.	Bom Sucesso (R. do), 18-52.	
922	Conjunto de Habitações José Lourenço da Silva.	Arquiteto Marques da Silva (R. do), 227.	
923	Edifício Isolino de Sousa	Arquiteto Marques da Silva (R. do), 74.	
924	Bloco Milheiro, Santos e Chaves	Arquiteto Marques da Silva (R. do), 30-62.	
925	Junta de Freguesia de Massarelos	Campo Alegre (R. do), 244.	
926	Quinta do Inglês da Mão de Pau	Rainha D. Estefânia (R. da), 213-251.	
927	Solar e Quinta de Sequeira Araújo.	Rainha D. Estefânia (R. da), 151-163.	
928	Edifício de Habitação e Cruzeiro do Senhor do Cristelo.	Cristelo (R. do), 28-30.	
929	Edifício de Habitação	Rainha D. Estefânia (R. da), 142.	
930	Edifício de Habitação e Jardim.	Rainha D. Estefânia (R. da), 49-63.	
931	Antiga Casa do Vilar ou dos Kopke van Zeller	Rainha D. Estefânia (R. da), 54.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
932	Bloco Brito Cardoso	Campo Alegre (R. do), 126-136.	
933	Quinta da Pena	Pena (R. da), 113.	
934	Edifício de Habitação e Comércio	Vilar (R. de), 123-129.	
935	Seminário de Vilar	Vilar (R. de), 79-103.	
936	Instituto do Arcediago van Zeller	Vilar (R. de), 94.	
937	Edifício Pinto da Silva	Vilar (R. de), 54-54A.	
938	Quinta do Vilar, do Castanheiro ou do Pacheco Pereira.	Vilar (R. de), 3-3A.	
939	Conjunto de dois Edifícios de Habitação	Cristelo (R. do), 41-45-47-49.	
940	Edifício Alves de Freitas	D. Manuel II (R. de), 342.	
941	Casa Tait e Jardim/Antiga Quinta do Meio	Entre Quintas (R. de), 219.	
942	Quinta da Macieirinha/Antiga Quinta do Sacramento.	Entre Quintas (R. de), 220.	
943	Pavilhão dos Desportos, Jardins do Palácio de Cristal e suas construções.	D. Manuel II (R. de) — Jardins do Palácio de Cristal.	
944	Palácio dos Marqueses de Terena e Monfalim e Torre de Pedro Sem.	D. Manuel II (R. de), 286.	
945	Conjunto de Edifícios van Zeller	Miguel Bombarda (R. de), 641.	
946	Capela do Senhor da Boa-Nova	D. Manuel II (R. de), s/n.	
947	Edifício Oliveira Barbosa	D. Manuel II (R. de), 240.	
948	Edifício de Habitação	D. Manuel II (R. de), 224-226.	
949	Edifício Azevedo Neves	D. Manuel II (R. de), 160.	
MN950	Casal de Santa Maria (conjunto edificado e zona envolvente), também denominado «Parque de Serralves» ou «Quinta do Riba de Ave» (primitiva Quinta do Conde de Vizela — Carlos Alberto Cabral).	Serralves (R. de), 977-999	Interesse Nacional.
IP951	Conjunto Urbano da Avenida da Boavista entre o Pinheiro Manso e a Avenida do Marechal Gomes da Costa.	(não aplicável)	Interesse Público.
IP952	Igreja de São Martinho de Lordelo	Condominhas (R. das), 701-739	Interesse Público.
IP953	Palacete do Visconde de Vilar de Allen, jardins e auditório.	António Cardoso (R. de), 175-185	Interesse Público.
IP954	Edifício sito na Avenida da Boavista, n.º 1354	Boavista (Av. da), 1336-1354	Interesse Público.
IP955	Prédio, incluindo todo o conjunto disperso por uma mata exótica com espécies raras e do qual fazem parte integrante a estufa, a casa do guarda, o coreto, o lago, moinhos de vento e jardim, situado no gaveto da Avenida da Boavista e a Rua dos Belos Are.	Boavista (Av. da), 1256	Interesse Público.
IM956	Capela do Senhor e da Senhora da Ajuda	Paulo da Gama (R. de)	Interesse Municipal.
VC957	Conjunto no Ouro	(não aplicável)	(em vias de classificação).
958	Moradia José Maria da Silva	Boavista (Av. da), 2653.	
959	Moradia Alves Soares	Boavista (Av. da), 2609.	
960	Moradia Celestino da Silva	Boavista (Av. da), 2547-2563.	
961	Moradia Silva Rios	Boavista (Av. da), 2533-2541.	
962	Moradia de Júlio da Costa	Boavista (Av. da), 2483-2521.	
963	Moradia Soares Vieira	Boavista (Av. da), 2453.	
964	Moradia Gomes de Almeida	Boavista (Av. da), 2427-2449.	
965	Moradia Companhia de Fomento Colonial	Boavista (Av. da), 2407-2423.	
966	Moradia Esteves e Sarmanha	Boavista (Av. da), 2405.	
967	Memória Industrial da Companhia de Lanifícios de Lordelo.	Rua de Serralves, 351.	
968	Quinta da Murta	Cordoaria Velha de Lordelo (R. da), 42.	
969	Conjunto Habitacional na Pasteleira	Paulo da Gama (R. de), 550.	
970	Moradia Lopes Rodrigues	António Cardoso (R. de), 498.	
971	Edifício de Habitação	Ouro (R. do), 231-232.	
972	Edifício de Habitação	Ouro (R. do), 220-222.	
973	Casa de Sobreiras e Capela do Senhor dos Navegantes.	Sobreiras (R. de), 636-628.	
974	Edifício de Habitação	Senhor da Boa Morte (R. do), 11-17.	
975	Edifício de Habitação	Aleixo (R. do), s/n.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
976	Edifício de Habitação	Aleixo (R. do), 7.	
977	Edifício de Habitação	Ouro (Calç. do), 60-70.	
978	Edifício de Habitação	Ouro (R. do), 200-202.	
979	Companhia do Gás e Central Térmica do Ouro	Ouro (R. do), 151-155.	
980	Casa do Rio	Ouro (R. do), 797-799.	
981	Moradia e Jardim Carlos de Lima	Arrábida (R. da), 315-321.	
982	Moradia e Jardim Carlos de Lima	Aleixo (R. do), 96.	
983	Capela de Santa Catarina	Santa Catarina (L. de).	
984	Edifício de Habitação	Sobreiras (R. de), 546.	
985	Edifício de Habitação	Condominhas (R. das), 207.	
986	Bairro de «O Comércio do Porto»	Granja de Lordelo (R. da).	
987	Conjunto Silva e Salaberca	Progresso (R. do), 147-131.	
988	Conjunto de Casas Setecentistas	Condominhas (R. das), 771-781.	
989	Quinta do Salabert, Quinta Grande ou do Campo Alegre /Jardim Botânico.	Campo Alegre (R. do), 1141-1191.	
990	Casa das Artes	Ruben A (R. de), 210.	
991	Central de Sobreiras	Sobreiras (R. de), 301-331.	
992	Moradias Brito Navarro	Feliciano de Castilho (R. de), 346.	
993	Moradia Coimbra de Oliveira	Feliciano de Castilho (R. de), 94-132.	
994	Centro Regional da Segurança Social do Norte	António Patrício (R. de), 252-300.	
995	Moradia Freitas Leal	António Cardoso (R. de), 95-119.	
996	Edifício José António Saraiva	Boavista (Av. da), 1032-1044.	
997	Casa e Capela de São Francisco de Paula/ Quinta dos Frades.	Serralves (R. de), 370-400.	
998	Edifício de Habitação	Serralves (R. de), 445-463.	
999	Escola Francesa/École Française	Gil Eanes (R. de), 27.	
1000	Moradia Porfírio de Araújo	Marechal Gomes da Costa (Av. do), 866-912.	
1001	Moradias Loureiro e Carvalhal	Marechal Gomes da Costa (Av. do), 354-356.	
1002	Bloco Rodrigues da Costa	D. Afonso V (P. de), 25-73.	
1003	Moradia Rocha Gonçalves	Tristão da Cunha (R. de), 59-63.	
1004	Moradia Carrapatoso	Tristão da Cunha (R. de), 134-136.	
1005	Moradia e Jardim	Correia de Sá (R. de), 450.	
1006	Manutenção Militar do Porto	Ouro (R. do), 1492.	
1007	Edifício de Habitação	Tânger (R. de), 1369-1401.	
1008	Moradias Carvalho da Gama	Boavista (Av. da), 3031-3043.	
1009	Moradia Rodrigues Serrano	Boavista (Av. da), 2831.	
1010	Casa onde viveu Pinho Leal	Serralves (R. de), 769-773.	
1011	Edifício-Sede da Cooperativa de Lordelo do Ouro	Prof. Augusto Nobre (R. do), 193.	
1012	Conjunto de Edifícios de Habitação	Prof. Augusto Nobre (R. do), 52-66.	
1013	Bairro «O Lar Familiar»	Dr. Aires Borges (Rua do), 42-44.	
1014	Cisterna da Fábrica de Lanifícios de Lordelo	Mouteira (Tv. da).	
1015	Moradia Celestino da Silva	Boavista (Av. da), 2671.	
1016	Casa da Superintendência e Armazéns Reais	Ouro (R. do), 282.	
MN1017	Chafariz do Passeio Alegre	Passeio Alegre (J. do)	Interesse Nacional.
IP1018	Torre, Capela ou Ermida de S. Miguel-o-Anjo	Passeio Alegre (R. do)	Interesse Público.
IP1019	Forte de S. João Batista	Castelo (Esp. do)	Interesse Público.
IP1020	Dois obeliscos provenientes da Quinta da Pralada.	Passeio Alegre (J. do)	Interesse Público.
IP1021	Zona do Passeio Alegre	(não aplicável)	Interesse Público.
IP1022	Conjunto da Foz Velha	(não aplicável)	Interesse Público.
IP1023	Igreja de S. João Baptista, incluindo os seus retábulos de talha, a pia baptismal e os restantes elementos antigos de arte decorativa, de escultura e de pintura.	Largo da Igreja	Interesse Público.
IM1024	Farol de Nossa Senhora da Luz, também denominado «Farol da Luz» ou «Farol da Senhora da Luz».	Farol (R. do)	Interesse Municipal.
IM1025	Quiosque no Jardim do Passeio Alegre, também denominado «Chalet do Passeio Alegre», «Chalet do Carneiro» ou «Chalet Suiço».	Passeio Alegre (J. do)	Interesse Municipal.
IM1026	Passos da Freguesia de S. João da Foz do Douro.	Passeio Alegre (R. do), Bela (R. da), Padre Luís Cabral (R. do), Alto de Vila (R. do).	Interesse Municipal.
IM1031	Conjunto de imóveis sítos na Rua do Passeio Alegre.	Passeio Alegre (R. do), 496 — 498	Interesse Municipal.



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
1032	Chalet Santos Júnior	Passeio Alegre (R. do), 42-56.	
1033	Moradia de António Joaquim Pimenta	Padre Luís Cabral (R. do), 568.	
1034	Capela de Nossa Senhora da Conceição	Padre Luís Cabral (R. do), 666.	
1035	Quinta do Monte	Alegre (Tv.), 25-47-51.	
1036	Edifício de Habitação	Alegre (R.), 35.	
1037	Dois Edifícios de Habitação	Alegre (R.), 9-11.	
1038	Edifício de Habitação	Alegre (R.), 16.	
1039	Edifício de Habitação	Montebelo (R. do), 59.	
1040	Edifício de Habitação	Montebelo (R. do), 34.	
1041	Edifício de Habitação	Adro da Foz (R. do), 7.	
1042	Casa Emílio Peres	S. João da Foz (R. de), 220-236.	
1043	Edifício de Habitação	S. João da Foz (R. de), 101-103.	
1044	Edifício de Habitação	S. João da Foz (R. de), 88-90.	
1045	Edifício de Habitação	S. João da Foz (R. de), 58.	
1046	Edifício de Habitação	S. João da Foz (R. de), 54-54A.	
1047	Casas geminadas	S. João da Foz (R. de), 43.	
1048	Edifício de Habitação	Raul Brandão (R. de), 10.	
1049	Edifício de Habitação	Raul Brandão (R. de), 12-18.	
1050	Casa e Capela da Senhora da Lapa ou dos Mareantes.	Passeio Alegre (R. do), 496-498.	
1051	Casa de Constantino Rodrigues Batalha	Passeio Alegre (R. do), 612-624.	
1052	Casa de Miguel de Sousa Guedes	Passeio Alegre (R. do), 718-720.	
1053	Chalet da Família Bettencourt	Passeio Alegre (R. do), 758.	
1054	Casa da Família Pinho	Laranjeiras (Calçada das).	
1055	Igreja e Casa Paroquial de São João Batista da Foz do Douro.	Igreja (L. da).	
1056	Edifício de Habitação	Laranjeiras (R. das), 86.	
1057	Edifício de Habitação	Laranjeiras (R. das), 102-104.	
1058	Casa de Margarida Rosa Pereira Machado	Passeio Alegre (R. do), 840-846.	
1059	Edifício de Habitação	Motas (R. das), 34.	
1060	Edifício de Habitação	Motas (R. das), 85.	
1061	Edifício de Habitação	Passeio Alegre (R. de), 254.	
1062	Edifício de Habitação	Padre Luís Cabral (R. do), 908.	
1063	Edifício de Habitação	Padre Luís Cabral (R. do), 889.	
1064	Edifício de Habitação	Padre Luís Cabral (R. do), 873-883.	
1065	Edifício de Habitação	Padre Luís Cabral (R. do), 830-834.	
1066	Sanitários Públicos do Jardim do Passeio Alegre	Passeio Alegre (J. do).	
1067	Casa da Família Oliveira Maya	Passeio Alegre (R. do), 954.	
1068	Antiga Casa de Agostinho de Souza Guedes	Passeio Alegre (R. do), 1006-1014.	
1069	Edifício Carlos Sousa Guedes	Passeio Alegre (R. do), 1016-1028.	
1070	Moradias José Serrano Júnior	Castelo (Esp. do), 14-23.	
1071	Edifício de Habitação	Bela (R.), 12.	
1072	Edifício de Habitação	Olivais (Tv. dos), 3-7.	
1073	Edifício de Habitação	Bela (R.), 16.	
1074	Edifício de Habitação	Bela (R.), 11-11A.	
1075	Edifício de Habitação	Bela (R.), 17-19.	
1076	Edifício de Habitação	Passeio Alegre (Tv. do), 6-8-8A.	
1077	Capela de Santa Anastácia	Padre Luís Cabral (R. do).	
1078	Edifício de Habitação	Padre Luís Cabral (R. do), 1052-1054.	
1079	Antiga Igreja de São João Baptista e "Palácios" de D. Miguel da Silva.	Castelo (Esp. do).	
1080	Edifício de Habitação	Senhora da Luz (R. da), 13-27.	
1081	Edifício de Habitação	Passeio Alegre (R. do), 400-402.	
1082	Edifício de Habitação	Alto de Vila (R. do), 289.	
1083	Três Edifícios de Habitação	Alto de Vila (R. do), 368-376.	
1084	Casa da Quinta dos Álvares Ribeiro	Paraíso da Foz (R. do), 86.	
1085	Edifício Lourenço Joaquim Carregosa	Brasil (Av. do), 6.	
1086	Moradia Manuel José Rolo	Brasil (Av. do), 72.	
1087	Bloco Pinto Leite	Brasil (Av. do), 136-140.	
1088	Moradia José Rodrigues Cardoso	Monte da Luz (R. do), 16.	
1089	Conjunto de quatro moradias da "Gráfica Portuense, Limitada" e moradia José Augusto da Costa.	Agra (R. da), 131.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
1090	Villa Helena	Dr. Sousa Rosa (R. do), 99-107.	
1091	Moradia António Leite	Agra (R. da), 402.	
1092	Edifício de Habitação	S. José (R. de), 29.	
1093	Bloco Cooperativa Construtora de Habitações G.A.M.	Corte Real (R. de), 160-168.	
1094	Edifício Joaquim Rodrigues Pacheco	Diu (R. de), 131.	
1095	Edifício Ferreira Machado	Diu (R. de), 236-238.	
1096	Garagem Aurora	Diu (R. de), 287.	
1097	Moradia Nunes de Matos	Império (P. do), 44.	
1098	Moradias Maria Marçal Brandão	Império (P. do), 95.	
1099	Moradias Prado de Castro	Império (P. do), 236.	
1100	Moradias Rogério de Azevedo e Baltazar de Castro.	Marechal Gomes da Costa (Av. do), 1385-1395.	
1101	Casa Daniel Barbosa	Marechal Gomes da Costa (Av. do), 1103.	
1102	Edifício de Habitação	Santo Antonino (R. de), 124.	
1103	Moradia Joaquim Moreira Ramalhão	Marechal Gomes da Costa (Av. do), 1025.	
1104	Antigo Aqueduto da Foz do Douro	Montebelo (R. de).	
1105	Conjunto de edifícios de habitação	Rua do Passeio Alegre, 154-160.	
1106	Edifício de Habitação	Beneditina (R. da), 76.	
1107	Moradia José de Carvalho	Ribeirinho (R. do), 356-384.	
IP1108	Castelo do Queijo	Gonçalves Zarco (P. de)	Interesse Público.
IP1109	Igreja de São Miguel de Nevogilde e adro	Nevogilde (L. de)	Interesse Público.
IP1110	Passeio marítimo e Avenida de Montevideu	(não aplicável)	Interesse Público.
1111	Garagem Belo Horizonte	Brasil (Av. do), 494-516.	
1112	Moradia Carlos Alberto Cabral	Montevideu (Av. de), 866-904.	
1113	Antiga Sub-Estação do Castelo do Queijo	Castelo do Queijo (Via do).	
1114	Bloco "A Providente"	Goa (P. de), 56.	
1115	Edifício Francisco de Oliveira	Funchal (R. do), 84-104.	
1116	Moradias Pinto e Cruz	Gondarém (R. de), 1178-1180.	
1117	Moradia Barbosa Ferreira	Marechal Saldanha (R. do), 1014-1020.	
1118	Moradia Claus	Marechal Saldanha (R. do), 588-614.	
1119	Moradias Tito Fontes	Marechal Saldanha (R. do), 438-454.	
1120	Edifício Rodrigues Cardoso	Brasil (Av. do), 523.	
1121	Moradias Joaquim Soares da Silva Moreira	Gondarém (R. de), 658-680.	
1122	Moradia e Jardim Charles Tait	Índia (R. da), 202.	
1123	Casa de João Baptista de Lima Júnior	Dr. Sousa Rosa (R. do), 327.	
1124	Casa do Dr. José Menéres	Padrão (R. do), 43-59.	
1125	Moradias Soares Brandão	Boavista (Av. da), 4844.	
1126	Casa de Nevogilde ou Quinta do Padrão	Nevogilde (L. de), 224.	
1127	Edifício de Habitação	Igreja de Nevogilde (Tv. da), 83.	
1128	Moradia Coimbra de Sousa	Crasto (R. do), 736.	
1129	Moradia Barbosa Leão	Pêro da Covilhã (R. de), 143.	
1130	Casa Abrantes Melo	Boavista (Avenida da), 4795-4797.	
1131	Moradia Croft de Moura	Pero de Alenquer (R. de), 161-163.	
1132	Casa Neomanielina	Brasil (Av. do), 777-791.	
1133	Moradia Feuerheerd e Jardim	Montevideu (Av. de), 66-88.	
1134	Moradia Soares Carneiro	Montevideu (Av. de), 156.	
1135	Moradia Henrique Andresen	Montevideu (Av. de), 210-236.	
1136	Casa Maria Borges	Montevideu (Av. de), 580.	
1137	Moradia Prata de Lima	Montevideu (Av. de), 644-646.	
IP1138	Casa e jardim da Rua da Vilarinha, 431 a 475, também denominada Casa Manoel de Oliveira.	Vilarinha (R. da), 415-475	Interesse Público.
1139	Edifício de Habitação e Jardim	Passos (Tv. De), 83-87.	
1140	Moradia Unifamiliar	Vilarinha (R. da), 965-983.	
1141	Moradia Oliveira	Vilarinha (R. da), 1043.	
1142	Igreja de São Martinho de Aldoar	Vilarinha (R. da), 1012.	
1143	Antigo Posto de Fiscalização da Vilarinha	Circunvalação (Est. da), 14937-14949.	
1144	Moradias de Corte Pinto	Boavista (Av. da), 4441-4467.	
1145	Moradia Carneiro Melo	Boavista (Av. da), 4383-4397.	
1146	Moradia dos Arcos da Boavista	António Aroso (R. de), 55-97.	
1147	Moradias Dr. Avelino Rodrigues Salgado	Dr. Antunes Guimarães (Av. do), 313-395.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
1148	Moradia de João Carlos Pinto de Freitas	Avenida do Dr. Antunes Guimarães, 645-653.	
1149	Escola Primária do Bairro da Fonte da Moura	Macau (R. de), 14-58.	
1150	Cooperativa de Habitação de Aldoar	Moçambique (R. de), 397-477.	
1151	Moradia e jardim Minneman	Vilarinha (R. da), 477-507.	
IP1152	Casa de Ramalde, com todas as suas pertenças	Igreja de Ramalde (R. da), 103-145	Interesse Público.
IP1153	Quinta do Viso, também denominada «Quinta do Rio»	José Fontes Rocha (R.), 21	Interesse Público.
IP1154	Casa da Prelada, com o conjunto que a envolve, designadamente a mata e o jardim	Castelos (R. dos)	Interesse Público.
IP1155	Escola Secundária Clara de Resende	O Primeiro de Janeiro (R. de), 239-273	Interesse Público.
IP1156	Lago, fontes e escadaria que restam da Quinta da Prelada.	Rua dos Castelos	Interesse Público.
VC1157	Igreja de Nossa Senhora da Boavista e Centro Paroquial.	Rua de Azevedo Coutinho, 111	(em vias de classificação).
1158	Moradia Ribeiro da Silva	França (Av. de), 877-895.	
1159	Bloco Bastos Xavier	Sidónio Pais (Av. de), 190-198.	
1160	Casa da Fundação Eng.º António de Almeida	Tenente Valadim (R. do), 231-343.	
1161	Parque Residencial da Boavista.	Azevedo Coutinho (R. de).	
1162	Moradia e Jardim William Graham	Azevedo Coutinho (R. de), 341-345.	
1163	Bloco José de Almeida	Boavista (Av. da), 2438-2460.	
1164	Conjunto Silva Cunha	Pinheiro Manso (R. do), 228-244.	
1165	Moradia Domingos Barreira	Boavista (Av. da), 2652-2672.	
1166	Moradia e Jardim Afonso Dias	Boavista (Av. da), 2806.	
1167	Conjunto Araújo Pimenta	Dr. Antunes Guimarães (Av. do), 530-536.	
1168	Casa Domingues da Silva	Prelada (R. da), 33-37-41.	
1169	Moradias Luís Alves	Dr. Antunes Guimarães (Av. do), 688.	
1170	Moradias Azevedo	Dr. Antunes Guimarães (Av. do), 1054.	
1171	Antigo Posto de Fiscalização de Pereiró	Preciosa (R. da), 480.	
1172	Auto-Sueco.	Manuel Pinto de Azevedo (R. de), 901-961.	
1173	Fábrica-Armazém Moisés Cardoso & Companhia.	Manuel Pinto de Azevedo (R. de), 475-539.	
1174	Fábrica — Armazém.	Manuel Pinto de Azevedo (R. de), 349-359.	
1175	Estação de Serviço Peugeot	Delfim Ferreira (R. de), 230-414.	
1176	Igreja Paroquial de São Salvador de Ramalde	Igreja de Ramalde (R. da).	
1177	Edifício de Habitação	Outeiro de Ramalde (R. do), 13.	
1178	Moradia e Jardim Themudo Rangel	Franços (R. de), 258-304.	
1179	Casa Rural	Central do Viso (R.), 473-483.	
1180	Conjunto a “Lutuosa de Portugal”	Monte dos Burgos (R. do), 119-125.	
1181	Moradia e Jardim Moura Beirão	Monte dos Burgos (R. do), 279-307.	
1182	Antigo Posto de Fiscalização da Senhora da Hora.	Circunvalação (Est. da), 11965-11977.	
1183	Moradia Nugent	Boavista (Av. da), 2756.	
1184	Moradias Bizarro Soares	Boavista (Av. da), 2692-2706	
1185	Moradia Lopes da Cruz	Boavista (Av. da), 2632-2640	
1186	Moradia Moreira da Silva	Boavista (Av. da), 2628.	
1187	Grupo Residencial do Grémio dos Armazenistas de Mercearia.	Dr. Aarão de Lacerda (R. do), 9-29.	
1188	Unidade Residencial de Ramalde	Dr. Vasco Valente (R. do), 168-170.	
1189	Moradia Lemos Amorim	S. João de Brito (R. de), 279.	
1190	Moradia Manuel Martins Vieira	S. João de Brito (R. de), 98-108-110.	
1191	Moradia Rocha Gonçalves	S. João de Brito (R. de), 158-160.	
1192	Casa Dalila Lello Pereira da Costa	Cinco de Outubro (R. de), 436-444.	
1193	Moradia Andrade de Faria	Augusto Gil (R. de), 28.	
1194	Conjunto Xavier, Cunha e Lopes	Artur Loureiro (R. de), 38.	
1195	Edifício Hoechst	Sidónio Pais (Av. de), 379-435.	
IP1196	Bloco da Costa Cabral	Costa Cabral (R. de), 744-760	Interesse Público.
IP1197	Casa Aristides Ribeiro	Vitorino Damásio (R. de), 120	Interesse Público.
IP1198	Faculdade de Economia da Universidade do Porto.	Dr. Roberto Frias (R. do)	Interesse Público.
IM1199	Edifício na Rua de Pereira Reis	Pereira Reis (R. de), 278	Interesse Municipal.
1200	Memória Industrial da Antiga Fábrica de Sedas	Monte dos Burgos (R. do), 470-492.	
1201	Moradia e jardim Moreira Ramalhão	Nove de Abril (P. de), 349.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
1202	Casa Tojal Barbosa	Costa Cabral (R. de), 2378.	(em vias de classificação).
1203	Casa de Dias Alves	Costa Cabral (R. de), 1022-1024-1026.	
1204	Moradia Guimarães Vilaça	Silva Tapada (R. de), 97-115.	
1205	Edifício Ribeiro Dias	Costa Cabral (R. de), 2775-2811.	
1206	Moradia e Jardim Silva Bastos	Nove de Abril (P. de), 260.	
1207	Moradia Silva Sousa	Delfim Maia (R. de), 304.	
1208	Moradias Gonçalves Meireles	Delfim Maia (R. de), 300.	
1209	Moradia e Jardim Araújo Pinto	Delfim Maia (R. de), 267.	
1210	Igreja Paroquial de São Veríssimo de Paranhos	Igreja de Paranhos (L. da).	
1211	Bloco "A Previdente"	S. Dinis (R. de), 559.	
1212	Vila Amélia	Ribeiro de Sousa (R. de), 401.	
VC1213	Cine-Teatro Vale Formoso e Grupo de Moradias	S. Dinis (R. de), 896-944	
1214	Bloco Pereira Lopes	Campo Lindo (R. do), 325-357.	
1215	Moradia Perdigão	Campo Lindo (R. do), 234.	
1216	Moradia e Jardim Leão Ramos	Campo Lindo (R. do), 137.	
1217	Edifício Caulino e Júnior	Campo Lindo (R. do), 235-237.	
1218	Edifício Francisco Palhinha	Lima Júnior (R. de), 3.	
1219	Moradias Rodrigues de Oliveira	Lima Júnior (R. de), 62.	
1220	Bloco Rodrigues de Oliveira	Pedro Ivo (R. de), 124.	
1221	Moradia Ribeiro	Antero de Quental (R. de), 940-944.	
1222	Conjunto de moradias	Pedro Ivo (R. de), 45.	
1223	Escola Primária do Covelo	Dr. Adriano de Paiva (R. do), 197-203-265.	
1224	Bairro da Companhia de Seguros Garantia	Amial (R. do), 1061.	
1225	Moradia Matos Mergulhão	Antero de Quental (R. de), 582-728.	
1226	Moradia Oliveira Costa	António Cândido (R. de), 154-162.	
1227	Moradia Duarte Veloso	António Cândido (R. de), 176-194.	
1228	Moradia Gonçalves Meireles	António Cândido (R. de), 167-187.	
1229	Moradia Costa Veiga	António Cândido (R. de), 215.	
1230	Moradia e Jardim Marques de Sá	António Cândido (R. de), 249-277.	
1231	Edifícios Moreira, Dias e Vale	António Cândido (R. de), 262.	
1232	Moradia Carvalho Barcelos	António Cândido (R. de), 278.	
1233	Moradias Vieira de Carvalho	Faria Guimarães (R. de), 836-842.	
1234	Bairro Social Monteiro dos Santos/Bairro dos Pobres.	Ribeira Grande (R. da), 1.	
1235	Quinta do Covelo	Bolama (R. de), s/n.	
1236	Cinema Júlio Diniz	Costa Cabral (R. de), 323-327.	
1237	Edifício Soares Vieira	Combatentes da Grande Guerra (Av. dos), 689-701.	
1238	Moradia Soares Estêvão	Combatentes da Grande Guerra (Av. dos), 475-485.	
1239	Vila Saavedra	Combatentes da Grande Guerra (Av. dos), 425-445.	
1240	Edifício Moreira Enes	Combatentes da Grande Guerra (Av. dos), 297-315.	
1241	Moradia Ribeiro Cepêda	Combatentes da Grande Guerra (Av. dos), 243-253.	
1242	Moradia Filgueiras	Combatentes da Grande Guerra (Av. dos), 386.	
1243	Moradias Matos Almeida	Combatentes da Grande Guerra (Av. dos), 418-444.	
1244	Casa de José Joaquim Vieira	Costa Cabral (R. de), 615.	
1245	Casa Joaquim Costa	Amial (R. do), 928-942.	
1246	Moradia Ferreira de Sousa	Costa Cabral (R. de), 797-799.	
1247	Moradia Costa Camisão	Costa Cabral (R. de), 845-847.	
1248	Bloco Ribeiro	Dr. Joaquim Pires de Lima (R. do), 204-218.	
1249	Moradia Montenegro	Augusto Lessa (R. de), 109.	
1250	Bloco Sequeiro Pinto	Augusto Lessa (R. de), 51-77.	
1251	Bloco Forte e Silva	Luis Woodhouse (R. de), 325-347.	
1252	Moradias Queirós Sobrinho	Amial (R. do), 850.	
1253	Edifício Solla Soares	Pereira Reis (R. de), 53-73.	
1254	Hospital do Conde de Ferreira	Costa Cabral (R. de).	
1255	Bloco Ferreira dos Santos	Costa Cabral (R. de), 1696.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
1256	Moradia Barreira Coelho	Honório de Lima (R. de), 150.	
1257	Bloco Guimarães, Pinto e Batista	Honório de Lima (R. de), 88-104.	
1258	Moradia Gomes Pimenta	Costa Cabral (R. de), 1791.	
1259	Bloco Gomes Pimenta	Costa Cabral (R. de), 1799-1805.	
1260	Moradia e Jardim Morais Júnior	Cruz (R. da), 300.	
1261	Bloco Figueiredo Barros e Outros	Artur de Paiva (R. de), 2-30.	
1262	Bairro da Companhia de Seguros "O Trabalho"	Costa Cabral (R. de), 2037.	
1263	"Casa da Eva" da Empresa Nacional de Publicidade.	Costa Cabral (R. de), 2140-2136.	
1264	Conjunto Ferreira Botelho	Areosa (R. da), 87-113.	
1265	Fábrica da Areosa	Dr. Eduardo Santo Silva (R. do), 185-401.	
1266	Antigo Hospital Rodrigues Semide	Porto Feliz (Rua do).	
1267	Moradia Ferreira Guimarães	Fernão de Magalhães (Av. de), 2501-2505.	
1268	Moradia Silva Castro	Amial (R. do), 414-442.	
1269	Solar de Lamas	Dr. Manuel Pereira da Silva (R. do), 699.	
1270	Sub-Estação Amial/Antiga Companhia Elétrica do Varoza.	S. Tomé (R. de), 1221.	
1271	Antigo Posto de Fiscalização da Areosa	Estrada da Circunvalação (Estr. da), 6101-6121.	
1272	Barreiras da linha de fiscalização do Estado	Circunvalação (Est. da).	
1273	Moradias Soares de Pinho	António Cândido (R. de), 136.	
1274	Moradia Oliveira e Silva	Combatentes da Grande Guerra (Av. dos), 495-507.	
1275	Moradia Pinto da Conceição	Nove de Abril (P. de), 289-307.	
1276	Moradia Sousa Costa	Combatentes da Grande Guerra (Av. dos), 510-512.	
1277	Moradia Ferreira	Combatentes da Grande Guerra (Av. dos), 514-524.	
1278	Moradia Eduardo Rodrigues Serrano	Circunvalação (Estr. da), 9081-9083.	
1279	Recolhimento do Bom Pastor/Quartel do Vale Formoso.	Vale Formoso (R. do), 409-443.	
1280	Capela do Monte Pedral	Padre José Pacheco do Monte (R. do), 233.	
1281	Conjunto do Regado	Monsanto (R. de), 509-539.	
1282	Conjunto Costa Peixoto	Rua de Carlos Maia, 150-174.	
1283	Casa Campos Monteiro	Circunvalação (Estrada da), 9059.	
1284	Moradia Martins de Almeida	Circunvalação (Estrada da), 8951-8973.	
1285	Edifício Pontes e Azevedo	Dr. Carteador Mena (R. do), 66-68.	
MN1286	Palácio do Freixo	Estrada Nacional 108, 190-206-372.	Interesse Nacional.
IP1287	Casa e Quinta da Revolta	S. Pedro (Calç. de)	Interesse Público.
IP1288	Edifício do Antigo Quartel da Guarda Republicana da Bela Vista (antigo Instituto Moderno do Porto).	S. Roque da Lameira (R. de), s/n.	Interesse Público.
IP1289	Casa e Quinta de Bonjónia	Bonjónia (R. de), 99-185	Interesse Público.
IM1290	Estádio do Dragão	Futebol Clube do Porto (Via), s/n.	Interesse Municipal.
1291	Conjunto Rural da Areias	Areias (T. das).	
1292	Cinco figuras alegóricas e outros elementos	S. Pedro (L. de), 17-27.	
1293	Igreja de São Pedro de Azevedo	S. Pedro (L. de), 1-22-91.	
1294	Companhia de Moagens Harmonia	Estrada Nacional 108.	
1295	Casa de José António Passos	Freixo (R. do), 533-547.	
1296	Edifício de Habitação	Freixo (R. do), 586.	
1297	Casa Rural	Aldeia (V. da), 47-51.	
1298	Ponte — Sifão da «Compagnie Générale des Eaux pour l'Étranger».	Freixo (R. do), 959.	
1299	Edifício da J. A. E.	Paiva Couceiro (Av. de), 422.	
1300	Casa da Quinta do Rego Lameiro	Paiva Couceiro (Av. de), 670.	
1301	Fábrica de Vidro de Embalagem Barbosa & Almeida.	Rego Lameiro (R. de), 30-44.	
1302	Edifícios Manuel Reis e Alfredo Cardoso	Estação (R. da), 111-115-117-123.	
1303	Estação de Campanhã	Estação (R. da).	
1304	Centro Juvenil de Campanhã — Seminário dos Meninos Desamparados.	Pinheiro de Campanhã (R. do), 436-500.	
1305	Conjunto de António Dias da Silva	Aldeia (R. da), 71-81-91-101-109.	
1306	Casa de Godim	Godim (L. de), 4-7.	



Identificador Carta de Património I	Designação	Localização	Tipo de classificação
1307	Casa de Joaquim da Rocha Póvoas	D. Lopo de Almeida (R. de), 10-18.	
1308	Casa Manuel Reis	Justino Teixeira (R. de), 612.	
1309	Casa de Manuel Ribeiro da Silva	S. Roque da Lameira (R. de), 2275-2779.	
1310	Quinta da Lameira (Parque de S. Roque)	S. Roque da Lameira (R. de).	
1311	Moradias Garcia e Vasconcelos	Fonte Velha (Tv. da), 8-30.	
1312	Matadouro Industrial Municipal	S. Roque da Lameira (R. de), 1564.	
1313	Casa de Manuel Ferreira da Rocha	S. Roque da Lameira (R. de), 1277.	
1314	Casa Pinto de França	S. Roque da Lameira (R. de), 1237-1253.	
1315	Antigo Posto de Fiscalização de S. Roque	Circunvalação (Est. da), 2875-2891.	
1316	Casa de Lavoura	Vila Cova (Tv. de), 205.	
1317	Quinta	Vila Cova (R. de), 119-121.	
1318	Antigo Posto de Fiscalização de Vila Cova	Circunvalação (Est. da), 4079-4087.	
1319	Ponte Antiga de Tirares	Lagarteiro (R. do).	
1320	Quinta do Palacete (Internato Municipal Condessa de Lumbrales) e Capela da Quinta da Pena.	Belém (R. de).	
1321	Edifício de Habitação	Contumil (R. de), 810-828.	
1322	Casa Vitorino Ribeiro	Joaquim Vitorino Ribeiro (R. de), 148-152.	
1323	Antiga Quinta	Giestal (R. do), 293-297.	
1324	Casa Rural	Souto de Contumil (R. do), 351-381.	
1325	Capela de Santo António	Santo António de Contumil (R. de).	
1326	Casa das Glicínias/antiga Subestação Elétrica de Contumil.	Contumil (R. de), 107-145.	
1327	Casa e Quinta de Salgueiros	Vigorosa (R. da), 341.	
1328	Moradia de Serafim Santos Valente	Estádio (R. do), 132-138.	
1329	Moinhos do Lugar de Pego Negro	Pego Negro (R. do), 770-776.	
1330	Conjunto de oito Moradias	Monte Aventino (R. do), 82-94-100-102-112-114-120-132.	
1331	Bairro Operário do Bonfim	Manuel Carqueja (R. de), 71-83-87-99-103-115-119-131.	
1332	Bairro Operário das Antas	Bento Carqueja (R. de), 87-99.	
1333	Edifício de Habitação e Comércio de "A Lutuosa"	Fernão de Magalhães (Av. de), 1256-1272.	
1334	Edifício de António Tomás da Silva	Fernão de Magalhães (Av. de), 1108-1112.	
1335	Moinho da Quinta da Ponte	Furamontes (R. de).	
1336	Igreja de Santa Maria de Campanhã	Igreja de Campanhã (R. da), 285.	
1337	Barreiras da Linha de Fiscalização do Estado	Circunvalação (Est. da).	
1338	Casa do Dr. José Moreira da Fonseca	Formiga (R. da), 40A.	
1339	Fonte de Nossa Senhora e Aqueduto de Bonjói.	Rua de Bonjói.	
1340	Casa de Raul Lino	Ciriaco Cardoso (R. de), 431-435.	

ANEXO II

Árvores e arvoredo de interesse público
Tabela A

Registo do arvoredo classificado de interesse público do concelho do Porto

Processo	Tipificação	Espécie	Nome vulgar	Quantidade	Localização	Legislação aplicável	Raio de proteção (metros)
KNJ1/009	Exemplar isolado . . .	<i>Liriodendron tulipifera</i> L.	tulipeiro-da-virgínia.	1	Rua de João de Deus, n.º 395 (Recreio da escola municipal EB1 João de Deus).	<i>Diário do Governo</i> , n.º 280 — 2.ª série de 2/12/1939.	50
KNJ1/113	Exemplar isolado . . .	<i>Liriodendron tulipifera</i> L.	tulipeiro-da-virgínia.	1	Rua de Entre Quintas, n.º 155 (Casa Tait).	<i>Diário do Governo</i> n.º 204 — 2.ª série de 1/9/1950.	50
KNJ1/221	Exemplar isolado . . .	<i>Camellia japonica</i> Thumb.	cameleira; japoneira	1	Largo da Igreja de Paranhos, n.º 32.	Aviso da DGF, DR n.º 35, 2.ª série de 11/2/1992.	50
KNJ1/222	Exemplar isolado . . .	<i>Camellia japonica</i> Thumb.	cameleira; japoneira	1	Largo da Igreja de Paranhos, n.º 32.	Aviso da DGF, DR n.º 35, 2.ª série de 11/2/1992.	50
KNJ1/443	Exemplar isolado . . .	<i>Cedrus atlantica</i> (Endl.) Manetti ex Carrière.	cedro-do-atlas.	1	Rua do Campo Alegre, n.º 893 — Jardim da Casa do Professor — Círculo Universitário (UP).	Aviso n.º 11260/2004 da DGRF, DR n.º 281 — 2.ª série, de 30 de novembro.	50
KNJ1/444	Exemplar isolado . . .	<i>Liriodendron tulipifera</i> L.	tulipeiro-da-virgínia.	1	Rua do Campo Alegre, n.º 893 — Jardim da Casa do Professor — Círculo Universitário (UP).	Aviso n.º 11260/2004 da DGRF, DR n.º 281 — 2.ª série, de 30 de novembro.	50
KNJ1/445	Exemplar isolado . . .	<i>Platanus occidentalis</i> L.	plátano	1	Rua do Campo Alegre, n.º 893 — Jardim da Casa do Professor — Círculo Universitário (UP).	Aviso n.º 11260/2004 da DGRF, DR n.º 281 — 2.ª série, de 30 de novembro.	50
KNJ1/448	Exemplar isolado . . .	<i>Metrosideros excelsa</i> Soland ex Gaert.	metrosídero	1	Jardim do Passeio Alegre.	Aviso n.º 169/2005 da DGRF, DR n.º 6 — 2.ª série de 10 de janeiro.	50
KNJ1/449	Exemplar isolado . . .	<i>Metrosideros excelsa</i> Soland ex Gaert.	metrosídero	1	Jardim do Passeio Alegre.	Aviso n.º 169/2005 da DGRF, DR n.º 6 — 2.ª série de 10 de janeiro.	50
KNJ1/450	Exemplar isolado . . .	<i>Araucaria bidwilli</i> Hooker	araucária-da-queenslândia ou bunya-bunya.	1	Jardim da Cordoaria (no Campo dos Mártires da Pátria).	Aviso n.º 169/2005 da DGRF, DR n.º 6 — 2.ª série de 10 de janeiro.	50
KNJ1/451	Exemplar isolado . . .	<i>Ginkgo biloba</i> L.	nogueira-do-japão	1	Jardim das Virtudes	Aviso n.º 169/2005 da DGRF, DR n.º 6 — 2.ª série de 10 de janeiro.	50
KNJ1/611	Exemplar isolado . . .	<i>Cedrus atlantica</i> (Endl.) Manetti ex Carrière.	cedro-do-atlas.	1	Jardins da Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos, Freguesia de Paranhos.	Aviso n.º 14/2011 da Autoridade Florestal Nacional de 22 de agosto.	50



Processo	Tipificação	Espécie	Nome vulgar	Quantidade	Localização	Legislação aplicável	Raio de proteção (metros)
KNJ1/612	Exemplar isolado . . .	<i>Liriodendron tulipifera</i> L.	tulipeiro-da-virgínia.	1	Jardins da Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos, Freguesia de Paranhos.	Aviso n.º 14/2011 da Autoridade Florestal Nacional de 22 de agosto.	50
KNJ3/045	Alameda	<i>Metrosideros excelsa</i> Soland ex Gaert.	metrosídero	33	Avenida de Montevideu (junto ao Castelo do Queijo).	Aviso n.º 169/2005 da DGRF, DR n.º 6, 2.ª série de 10 de janeiro.	50
KNJ3/046	Alameda	<i>Metrosideros excelsa</i> Soland ex Gaert.	metrosídero	55	Avenida de Montevideu (Jardim do Homem do Leme).	Aviso n.º 169/2005 da DGRF, DR n.º 6, 2.ª série de 10 de janeiro.	50
KNJ3/047	Conjunto arbóreo . . .	<i>Araucaria heterophylla</i> (<i>Salisbury</i>) Franco.	araucária-de-norfolk	28	Jardim do Passeio Alegre.	Aviso n.º 169/2005 da DGRF, DR n.º 6, 2.ª série de 10 de janeiro.	50
KNJ3/048	Alameda	<i>Phoenix canariensis</i> Chabaud.	palmeira-das-canárias	63	Jardim do Passeio Alegre.	Aviso n.º 169/2005 da DGRF, DR n.º 6, 2.ª série de 10 de janeiro.	50
KNJ3/049	Conjunto arbóreo . . .	<i>Liriodendron tulipifera</i> L.	tulipeiro-da-virgínia.	5	Praça de Pedro Nunes (junto ao Liceu D. Manuel II).	Aviso n.º 169/2005 da DGRF, DR n.º 6 — 2.ª série de 10 de janeiro.	50
KNJ3/050	Alameda	<i>Platanus hybrida</i> Brot.	plátano	37	Jardim da Cordoaria (no Campo dos Mártires da Pátria).	Aviso n.º 169/2005 da DGRF, DR n.º 6, 2.ª série de 10 de janeiro.	50
KNJ3/051	Conjunto arbóreo . . .	<i>Magnolia grandiflora</i> L.	magnólia-sempre-verde	12	Jardim de Marques de Oliveira (Jardim de S. Lázaro).	Aviso n.º 169/2005 da DGRF, DR n.º 6 — 2.ª série de 10 de janeiro.	50
AIP13120359I	Exemplar isolado . . .	<i>Afrocarpus falcatus</i> (<i>Thunb.</i>)	podocarpo-de-madeira-amarela.	1	Palácio do Freixo	Despacho (extrato) n.º 3202/2019, DR n.º 58 — 2.ª série de 22 de março.	20
AIP13121857C	Alameda (alinhamento)	<i>Washingtonia robusta</i> H. Wendl.	washingtónia-mexicana	7	Palácio de Cristal	Despacho (extrato) n.º 3352/2019 — DR n.º 60/2019, 2.ª série II de 26 de março.	50
AIP13121858I	Exemplar isolado . . .	<i>Metrosideros excelsa</i> Sol. ex Gaertn.	metrosídero	1	Palácio de Cristal (topo norte do edifício da biblioteca Almeida Garrett).	Despacho (extrato) n.º 2794/2019, DR n.º 53, 2.º série de 15 de março.	20
KNJ1/009	Exemplar isolado . . .	<i>Liriodendron tulipifera</i> L.	tulipeiro-da-virgínia.	1	Rua de João de Deus, n.º 395 (Recreio da escola municipal EB1 João de Deus).	<i>Diário do Governo</i> , n.º 280 — 2.ª série de 2/12/1939.	50
AIP13121889I	Exemplar isolado . . .	<i>Arbutus xalapensis</i> Kunth.	medronheiro-do-texas	1	Jardim Botânico	Despacho n.º 1638/2021, DR n.º 29/2021 — 2.º série 11 de fevereiro.	20
AIP13121891I	Exemplar isolado . . .	<i>Bischofia javanica</i>	biscófia, cedro-de-java	1	Jardim Botânico	Despacho n.º 1638/2021, DR n.º 29/2021 — 2.º série 11 de fevereiro.	20
AIP13121884I	Exemplar isolado . . .	<i>Cinnamomum camphora</i> (L.) J. Presl.	canforeira	1	Jardim da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR -N).	Despacho n.º 1637/2021, DR n.º 29/2021 — 2.º série 11 de fevereiro.	20
AIP13121885I	Exemplar isolado . . .	<i>Aesculus hippocastanum</i>	castanheiro-da-índia.	1	Jardim do palacete Burmester/Faculdade Ciências da Universidade do Porto.	Despacho n.º 1634/2021, DR n.º 29/2021, 2.º série 11 de fevereiro.	20



Processo	Tipificação	Espécie	Nome vulgar	Quantidade	Localização	Legislação aplicável	Raio de proteção (metros)
AIP13121886I	Exemplar isolado . . .	<i>Cedrus deodara</i>	cedro-do-himalaia	1	Jardim do palacete Burmester/Faculdade Ciências da Universidade do Porto.	Despacho n.º 1634/2021, DR n.º 29/2021, 2.º série 11 de fevereiro.	20
AIP13121892I	Exemplar isolado . . .	<i>Bischofia javanica</i>	biscófia, cedro-de-java . . .	1	Jardim Botânico	Despacho n.º 1638/2021, DR n.º 29/2021 — 2.º série 11 de fevereiro.	20
AIP13121887I	Exemplar isolado . . .	<i>Liriodendron tulipifera</i>	tulipeiro-da-virgínia	1	Jardim do palacete Burmester/Faculdade Ciências da Universidade do Porto.	Despacho n.º 1634/2021, DR n.º 29/2021, 2.º série 11 de fevereiro.	20
AIP1312190I	Exemplar isolado . . .	<i>Bischofia javanica</i>	biscófia, cedro-de-java . . .	1	Jardim Botânico	Despacho n.º 1638/2021, DR n.º 29/2021 — 2.º série 11 de fevereiro.	20
AIP13121083C	Alameda	<i>Magnolia grandiflora</i>	magnólia-sempre-verde . . .	12	Jardim Arca d'água	Despacho n.º 1635/2021, DR n.º 29/2021 — 2.º série 11 de fevereiro.	ZP
AIP13121888I	Exemplar isolado . . .	<i>Taxus baccata</i>	teixo	1	Jardim do palacete Burmester/Faculdade Ciências da Universidade do Porto.	Despacho n.º 1634/2021, DR n.º 29/2021, 2.º série 11 de fevereiro.	20
AIP13121882I	Exemplar isolado . . .	<i>Cinnamomum camphora</i>	canforeira	1	Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.	Despacho (extrato) n.º 9919/2020, DR n.º 200 — 2.ª série de 14 de outubro.	20
AIP13121881I	Exemplar isolado . . .	<i>Fagus sylvatica</i>	faia	1	Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.	Despacho (extrato) n.º 9919/2020, DR n.º 200 — 2.ª série de 14 de outubro.	20

Tabela B

Registo do arvoredo em vias de classificação do concelho do Porto

Processo	Tipificação	Espécie	Nome vulgar	Quantidade	Localização	Legislação aplicável	Raio de Proteção (metros)
KNJ5/848	Exemplar isolado . . .	<i>Liriodendron tulipifera</i>	tulipeiro-da-virgínia	1	Casa Tait	Processo	50
KNJ5/850	Exemplar isolado . . .	<i>Magnolia grandiflora</i>	magnólia-sempre-verde . . .	1	Casa Tait	Processo	20
KNJ5/852	Exemplar isolado . . .	<i>Eucalyptus diversicolor</i>	eucalipto	1	Parque Nova Sintra	Processo	20
KNJ5/869	Exemplar isolado . . .	<i>Liriodendron tulipifera</i>	tulipeiro-da-virgínia	1	Casa das Artes	Processo	25
S/P	Conjunto arbóreo . . .	<i>Washingtonia filifera</i>	palmeira-da-califórnia	4	Praça Mouzinho de Albuquerque . .	Processo	50

ANEXO III

Interfaces de passageiros

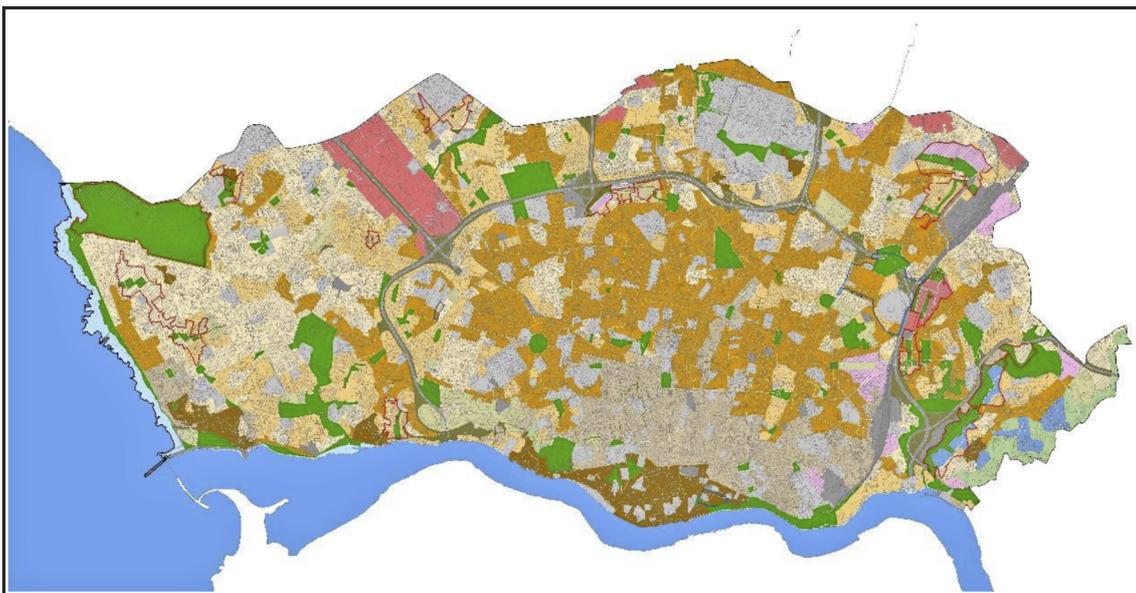
1 — Sem embargo do futuro aparecimento de outros tipos de funções, por exemplo parques para bicicletas municipais ou para Carsharing, ambos transporte coletivo individual, os modos e meios de transporte atualmente considerados nas interfaces previstas, são:

- a) Fib — ferroviário pesado em carril de bitola ibérica (1688 mm);
- b) ML — ferroviário ligeiro, subterrâneo ou à superfície, em carril de bitola europeia (1435 mm);
- c) E — ferroviário ultraligeiro, à superfície, em carril de bitola europeia (1435 mm);
- d) TRP — terminal rodoviário de passageiros;
- e) P+R — rodoviário individual privado — estacionamento de função park — and — ride;
- f) Pf — rodoviário individual privado — estacionamento de franja para dissuasão;
- g) Brc — fluvial coletivo/ paragem -terminal;
- h) Elv — elevador coletivo público;
- i) Tx — rodoviário individual coletivo — táxi;
- j) PPB — bicicletas/ parque principal;
- k) Lp — ligação pedonal estruturante (modo 'a pé').

2 — A Interface de 1.ª Ordem — interface multimodal de CAMPANHÃ (IM1A), assegura conexões entre diferentes modos de transporte, sejam pesados, semipesados, ligeiros ou ultraligeiros, desempenha uma função primordial, não só à escala da cidade, como da área metropolitana, à escala regional e também nacional.

3 — As Interfaces de 2.ª Ordem asseguram conexões entre diferentes modos de transporte, sejam pesados, semipesados, ligeiros ou ultraligeiros, desempenham uma função primordial não só à escala da cidade como da área metropolitana e, em certa medida, à escala regional e integram:

- a) A interface multimodal da Avenida de França-Casa da Música (IM2A);
- b) A interface multimodal da Asprela-Hospital S. João (IM2B1) e (IM2B2);
- c) A interface multimodal de S. Bento-Camélias (IM2C).

Planta de ordenamento**Carta de qualificação do solo**

Planta de ordenamento

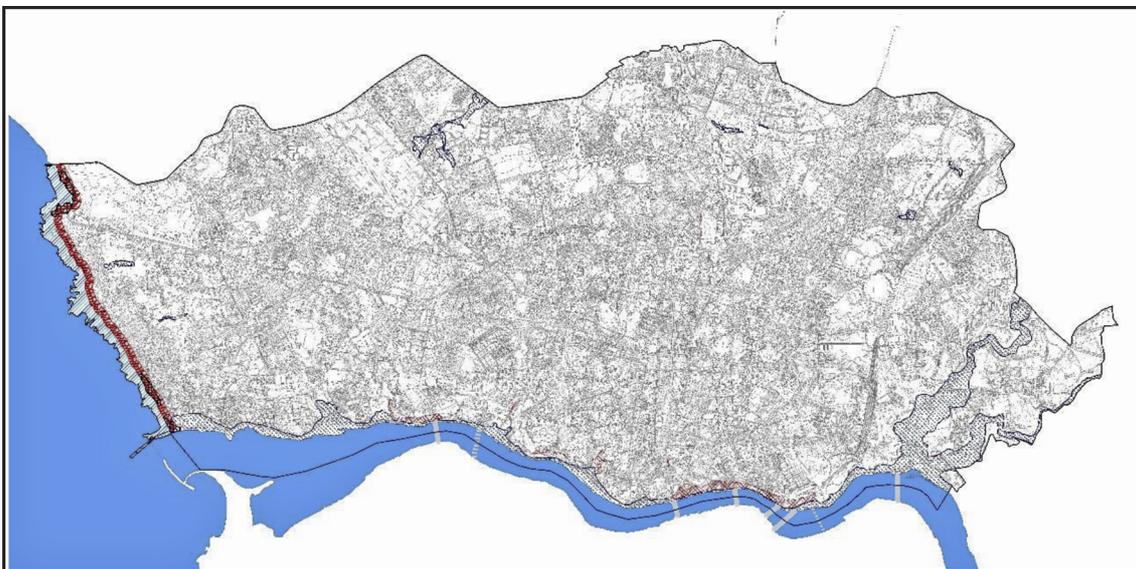
Carta da estrutura ecológica municipal



59258 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_59258_1312_PO_CEEM.jpg

Planta de ordenamento

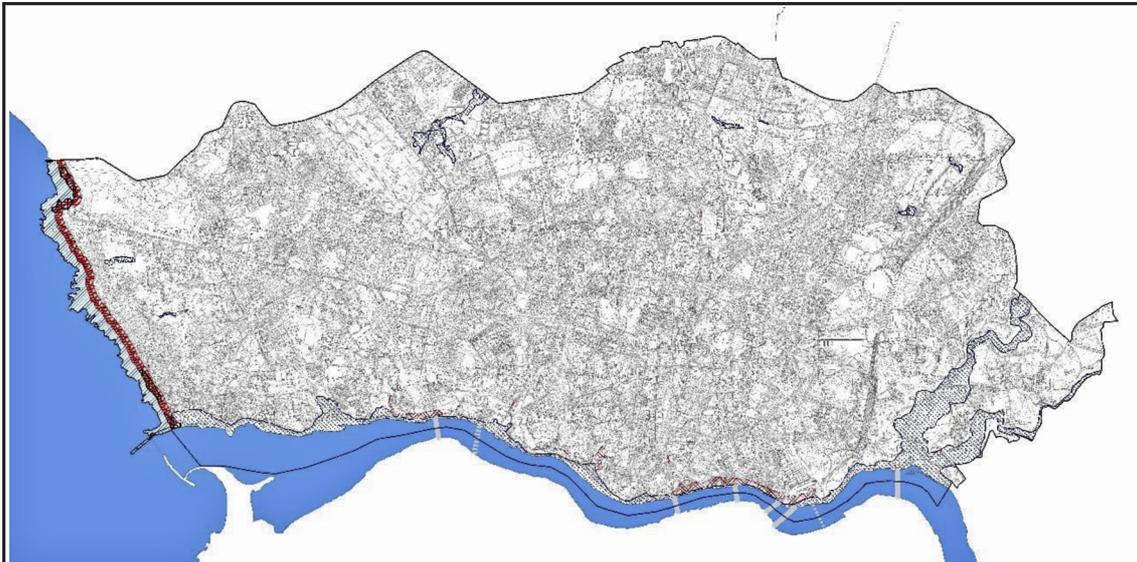
Carta de riscos naturais



59259 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_59259_1312_PO_CRN.jpg

Planta de ordenamento

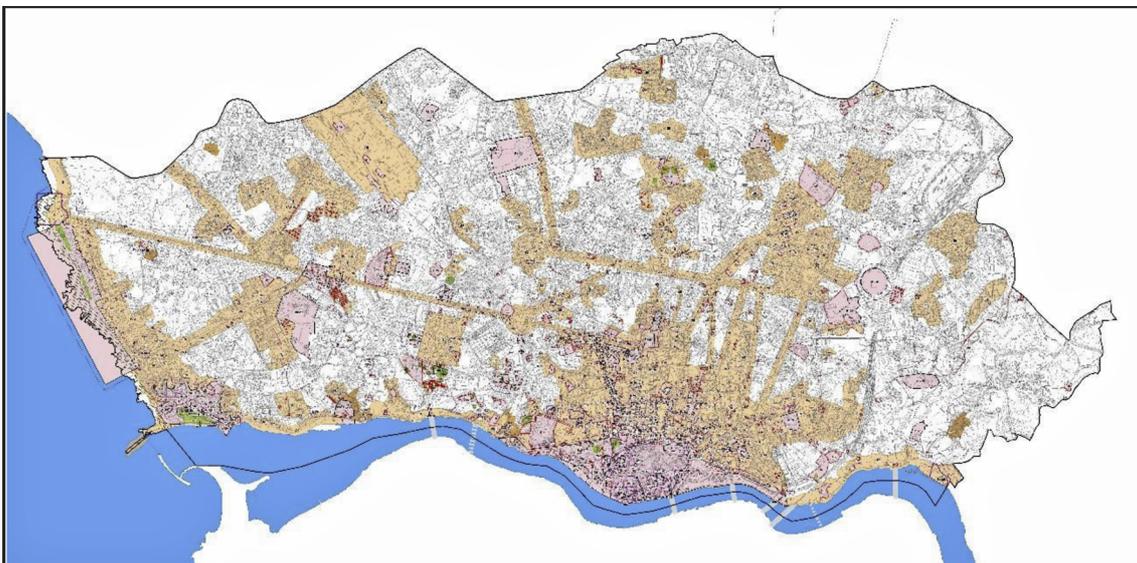
Carta de zonamento acústico



59259 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_59259_1312_PO_CZA.jpg

Planta de ordenamento

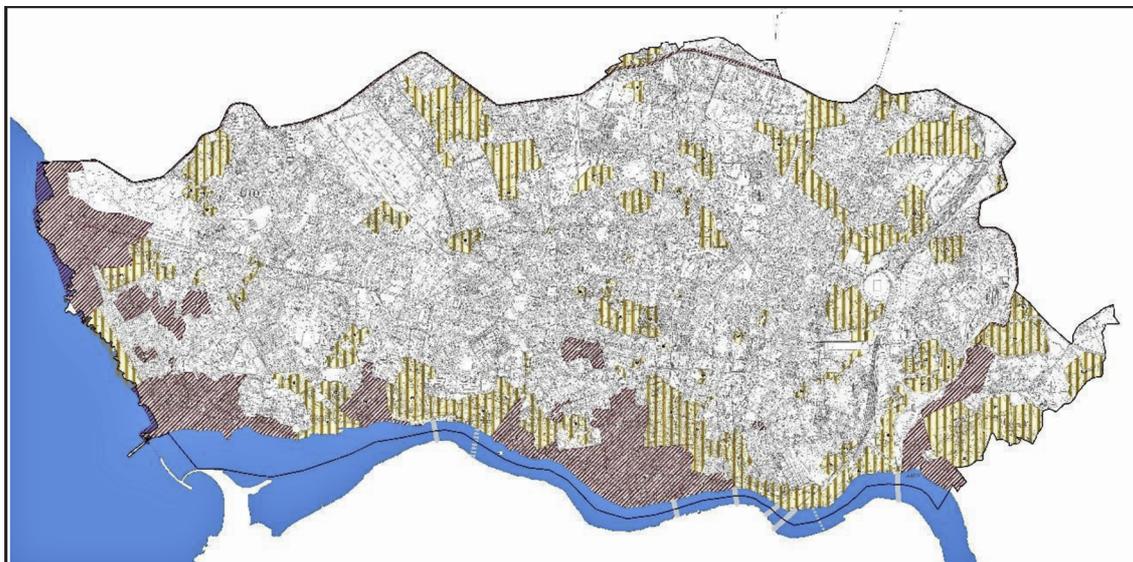
Carta de património I—património urbanístico e arquitetónico e património natural



59259 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_59259_1312_PO_CPI.jpg

Planta de ordenamento

Carta de património II—património arqueológico



59259 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_59259_1312_PO_CP11.jpg

Planta de ordenamento

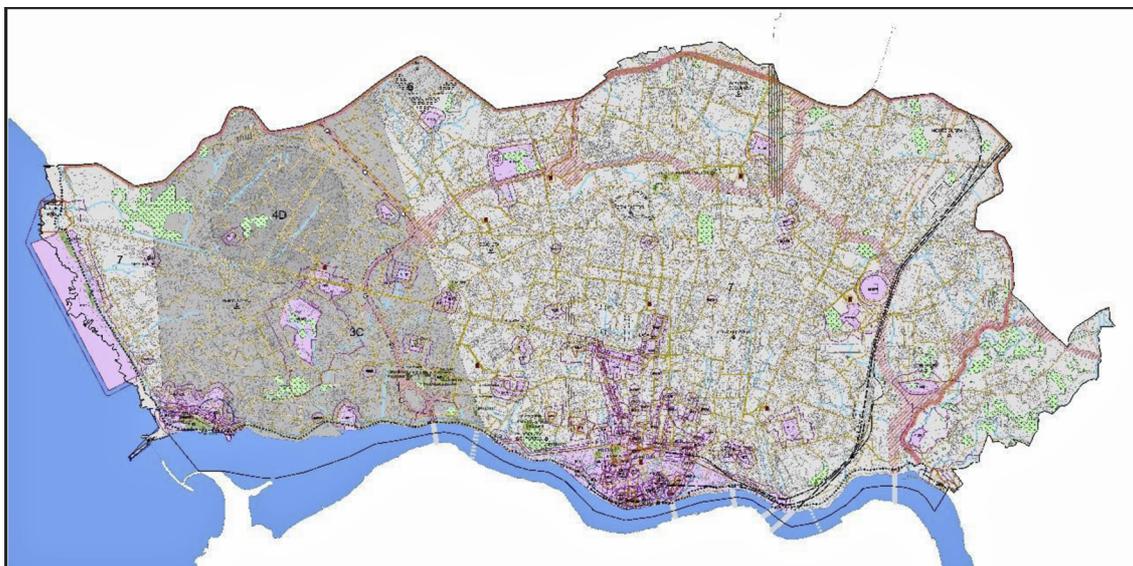
Carta de estrutura viária e estacionamento



59258 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_59258_1312_PO_CAVE.jpg

Planta de condicionantes

Carta de condicionantes geral



59260 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_59260_1312_CO_CCG.jpg

Planta de condicionantes

Carta de perigosidade de incêndio florestal



59260 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_59260_1312_CO_CPIF.jpg

614360947

**MUNICÍPIO DO PORTO****Regulamento n.º 616/2021**

Sumário: Regulamento Perequativo de Edificabilidade e de Encargos Urbanísticos.

José Eugénio de Barros Duarte, Diretor Municipal de Urbanismo, no uso da competência conferida pela Ordem de Serviço I/343222/18/CMP, e no cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, torna público que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme deliberação de Assembleia Municipal do Porto, em sua sessão de 31 de maio de 2021, foi aprovado o Regulamento Perequativo de Edificabilidade e Encargos Urbanísticos, que entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, e cujo texto se anexa ao presente aviso.

O presente Regulamento, que agora se publica, foi, previamente à sua aprovação, objeto de período de consulta pública, publicado no *Diário da República* n.º n.º 48/2021, Série II de 2021-03-10, na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto (www.cm-porto.pt), no boletim municipal eletrónico e nas instalações do Gabinete do Município onde foi afixado respetivo edital.

15 de junho de 2021. — O Diretor Municipal do Urbanismo, *Eng.º José Eugénio de Barros Duarte*.

Regulamento Perequativo de Edificabilidade e Encargos Urbanísticos

SECÇÃO 1

Disposições introdutórias

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 64.º a 66.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (na sua versão atual), do consignado na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação e do estabelecido na alínea n) do n.º 1 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito e objeto

1 — O presente regulamento aplica-se a todas as operações urbanísticas que ocorram no Município do Porto e que se traduzam em aumento da área de edificação.

2 — O presente regulamento complementa o modelo de perequação de edificabilidade e de encargos urbanísticos adotado no Plano Diretor Municipal do Porto, estabelecendo:

a) A compensação por défice ou excesso de edificabilidade concreta relativamente à edificabilidade abstrata;

b) A compensação por défice ou excesso de cedência efetiva para infraestrutura geral relativamente à cedência média devida;

- c) A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas;
- d) A compensação por não construção, na área de “zonamento inclusivo”, da habitação acessível devida, cujas normas se aplicam também às mudanças de uso;
- e) Os incentivos às operações que se pretendem fomentar.

Artigo 3.º

Definições e siglas utilizadas

1 — Adota-se, neste Regulamento, a mesma definição de “área de edificação” constante no PDMP: o somatório, expresso em m², da área de cada um dos pisos de todos os edifícios que existem ou podem ser realizados, com exclusão de: terraços descobertos, varandas, desde que não envidraçadas, e balcões abertos para o exterior; espaços livres de uso público cobertos pelas edificações; sótão sem pé-direito regulamentar para fins habitacionais; arrecadações em cave afetas às diversas unidades de utilização do edifício; estacionamento instalado nas caves dos edifícios; áreas técnicas acima ou abaixo do solo (posto de transformação, central térmica, compartimentos de recolha de lixo, casa das máquinas dos elevadores, depósitos de água e central de bombagem, entre outras).

2 — Adotam-se neste Regulamento as seguintes siglas:

- a) ae — área de edificação total, resultante de operação urbanística, incluindo a pré-existente que seja mantida;
- b) AE — a área de edificação resultante de operação urbanística que exceda a pré-existente em situação legal, deduzida de 150m²;
- c) CMP — Câmara Municipal do Porto;
- d) PDMP — Plano Diretor Municipal do Porto;
- e) CIMI — Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;
- f) TMI — Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas.

SECÇÃO 2

Edificabilidade

Artigo 4.º

Enquadramento

O PDMP adota, no seu Regulamento, o seguinte modelo perequativo para a distribuição da edificabilidade:

- a) Estabelece, com o seu normativo qualitativo e quantitativo, uma edificabilidade para cada local, a qual corresponde à que nele pode e deve ocorrer;
- b) Estabelece uma edificabilidade abstrata para cada prédio, a qual é entendida como direito de edificabilidade (ainda abstrato) do proprietário;
- c) Estabelece o conceito de edificabilidade concreta, como sendo a já existente em situação legal, ou a estabelecida em processo de gestão urbanística;
- d) Quando, em área sujeita a processo de gestão urbanística, a edificabilidade referida na alínea a) for superior à edificabilidade abstrata:
 - i) É cedida à CMP uma área com a edificabilidade em excesso, salvo se razões urbanísticas ou logísticas o impeçam ou desaconselhem;
 - ii) Não se verificando a cedência, o promotor paga uma compensação à CMP proporcional à edificabilidade concreta que exceda a abstrata;

e) Quando, por razões urbanísticas que não decorram da vontade do proprietário nem das características próprias do respetivo prédio (biofísicas, patrimoniais ou cadastrais), a edificabilidade concreta resultante de processo de gestão urbanística for inferior à abstrata, a CMP paga uma compensação ao promotor proporcional à diferença entre edificabilidade concreta e abstrata;

f) As cedências e compensações que ocorram conforme alíneas d) e e) reportam-se ao Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística.

Artigo 5.º

Compensações

1 — O valor das compensações pecuniárias (CE) referidas no artigo anterior é estabelecido pela fórmula:

$$CE = dae \times (cL/cL \text{ máx.} \times 0,15) \times C$$

sendo:

dae: a diferença, em m² de ae, entre edificabilidade concreta e edificabilidade abstrata;

C: o “custo de referência” do m² de ae estabelecido conforme Portaria 65/2019, de 19/02;

cL: o coeficiente de localização fixado para o local, no quadro do CIMI, considerando a afetação dominante (“serviços” nos espaços de atividades económicas, “habitação” em todos os demais);

cL máx: o coeficiente de localização máximo fixado, para o País, no quadro do CIMI, considerando a afetação dominante (“serviços” nos espaços de atividades económicas, “habitação” em todos os demais).

2 — Nos casos em que $dae \geq$ ao acréscimo de edificabilidade face à pré-existente em situação legal, dae é substituída por esse acréscimo na fórmula estabelecida no n.º 1.

3 — Não há lugar a compensação quando se trate de edificação de equipamentos de utilização coletiva de relevante interesse municipal, conforme identificação presente no Relatório do PDMP, ou como tal reconhecido pela CMP, ou quando se trate de habitação social.

SECÇÃO 3

Encargos urbanísticos

Artigo 6.º

Enquadramento

1 — Os encargos urbanísticos, conforme são identificados no PDMP, correspondem à construção, reforço e manutenção de infraestruturas, entendidas estas no sentido lato, englobando:

a) Todo o espaço público de circulação e de estadia, incluindo vias, estacionamento, praças e espaços verdes;

b) Os sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais, o sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos, as redes de fornecimento de energia elétrica, iluminação pública, gás e telecomunicações;

c) Equipamentos públicos de utilização coletiva.

2 — A infraestrutura, em função da sua abrangência, considera-se dividida em:

a) Infraestrutura local, a que, englobando todas as redes referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, irá servir diretamente e sobretudo cada conjunto edificado;

b) Infraestrutura geral, a que serve o território municipal de uma forma mais ampla.

3 — Na aplicação deste Regulamento são contabilizados como infraestrutura geral:

- a) Os espaços destinados a equipamentos;
- b) Parte das vias assinaladas na Planta de Ordenamento como integrantes dos “Eixos urbanos estruturantes” e “Eixos urbanos complementares”, concretamente:
 - i) Os troços viários sem construção adjacente em extensão ≥ 50 m;
 - ii) A área dos troços viários com construção adjacente que exceda um perfil transversal de 12 m, quando a sua dimensão decorra de imposição municipal.
- c) As áreas verdes de acesso público integradas na Carta da Estrutura Ecológica Municipal ou assinaladas como “áreas verdes de proteção e enquadramento” na Carta de Qualificação do Solo, deduzidas de $0,1 \text{ m}^2/\text{m}^2\text{AE}$ em cada operação urbanística que as integre;
- d) Os espaços destinados a componentes de âmbito geral das infraestruturas referidas na alínea b) do n.º 1.

4 — O PDMP, no seu Regulamento, estabelece o seguinte modelo perequativo para a distribuição dos encargos urbanísticos:

- a) São devidos pelos promotores de todas as operações urbanísticas, sistemáticas e não sistemáticas, encargos proporcionais à edificabilidade concreta que exceda a preexistente em situação legal;
- b) Estes encargos incluem:
 - i) Execução de obras de urbanização e correspondente cedência de terreno, conforme o necessário à operação, variável em função de preexistências, especificidades locais e normativa do PDMP;
 - ii) Cedência do terreno identificado pela CMP como necessário para infraestrutura geral, referenciada à cedência média para tal estabelecida pelo PDMP;
 - iii) Taxa e compensações urbanísticas que, considerando os encargos referidos em i) e ii), assegurem uma distribuição perequativa entre todas as operações.
- c) A taxa e compensações a fixar assentam em “encargos padrão”, os quais correspondem a custos e valores médios reais.

5 — A taxa e compensação estabelecidas nos dois artigos seguintes cumprem o referido no n.º 3 e exprimem a decisão municipal de fixar a seguinte participação de cada operação urbanística no financiamento das infraestruturas:

- a) Realização de obras de infraestrutura local ou/e pagamento de taxa, assegurando uma participação de valor não inferior a 2/3 do respetivo custo padrão;
- b) Cedência de $0,4 \text{ m}^2$ de terreno destinado a infraestrutura geral por m^2AE , ocorrendo compensação, conforme respetivo valor padrão, por cedência efetiva inferior ou superior;
- c) Pagamento de taxa ou/e realização de obras de infraestrutura geral, assegurando uma participação de valor não inferior a 1/3 do respetivo custo padrão;
- d) As participações inferiores a 100 %, expressas nas alíneas a) e c), traduzem a assunção pelo Município do Porto da parte restante (custo social suportado).

Artigo 7.º

Compensação por défice ou excesso de cedência para infraestrutura geral

1 — O valor da compensação pecuniária por défice ou excesso de cedência de terreno para infraestrutura geral relativamente à cedência média devida (CC) é estabelecido pela fórmula:

$$CC = (AE \times 0,4 - Ce) \times [(cL / cL_{\text{máx}} \times 0,15) \times I \times C]$$

sendo:

AE, a edificabilidade contabilizada conforme alínea b), do n.º 2, do artigo 3.º;

Ce, a cedência efetiva para infraestrutura geral, em m², acrescida da referida no n.º 2;

cL, o coeficiente de localização fixado para o local, no quadro CIMI, considerando a afetação dominante (“serviços” nos espaços de atividades económicas, “habitação” em todos os demais);

cLmáx, o coeficiente de localização máximo fixado, para o País, no quadro do CIMI, considerando a afetação dominante (“serviços” nos espaços de atividades económicas, “habitação” em todos os demais);

I, o índice de edificabilidade abstrata estabelecido pelo PDMP para o local;

C, o “custo de referência” do m² de ae estabelecido conforme o n.º 9 da Portaria 65/2019.

2 — Ocorrendo cedência de terreno com edificabilidade — conforme i), alínea d), do artigo 4.º - a respetiva área é contabilizada como se fora para infraestrutura geral.

3 — A compensação é paga pelo promotor à CMP ou pela CMP ao promotor, conforme o valor calculado seja positivo ou negativo.

Artigo 8.º

Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas (TMI) integra duas parcelas, uma relativa à infraestrutura local (TIL) e a outra relativa à infraestrutura geral (TIG), sendo $TMI = TIL + TIG$.

2 — O valor da TIL é estabelecido pela fórmula:

$TIL = AE \times 2/3 \times 10 \% C - OUL$, sendo zero se da fórmula resultar valor negativo.

3 — O valor da TIG é estabelecido pela fórmula:

$TIG = AE \times 1/3 \times 13 \% C - OUG$, sendo zero se da fórmula resultar valor negativo.

4 — As siglas constantes na fórmula significam:

AE, a edificabilidade contabilizada conforme alínea b), do n.º 2, do artigo 3.º;

C, o “custo de referência” do m² de ae estabelecido conforme Portaria 65/2019;

OUL, o custo das obras de infraestrutura local a cargo do promotor;

OUG, o custo das obras de infraestrutura geral a cargo do promotor.

5 — Os custos OUL e OUG são estimados com base nos respetivos projetos e em tabela de custos unitários (anexo 1) a atualizar periodicamente pela CMP.

SECÇÃO 4

Disposições complementares

Artigo 9.º

Zonamento inclusivo

1 — O PDMP estabelece o objetivo de fomento da diversidade social no Centro da Cidade, em “área de zonamento inclusivo”, a qual é delimitada em planta apresentada no anexo 2.

2 — Nas operações urbanísticas localizadas na “área de zonamento inclusivo”, em que ocorra nova construção, ampliação ou alteração de uso, é afeta a habitação acessível, por um prazo não inferior a 25 anos, uma parte da edificabilidade totalizando:

a) Uma área $\geq (ae+1200) \times 2,5 \%$, para as operações com edificabilidade $\geq 1.500 \text{ m}^2 \text{ ae}$ e $\leq 2.000 \text{ m}^2 \text{ ae}$;

b) Uma área $\geq (ae-1600) \times 20 \%$ para as operações com uma edificabilidade $\geq 2000 \text{ m}^2 \text{ ae}$.



3 — Cabe ao promotor da operação urbanística optar:

- a) Pela sua realização;
- b) Ou pela cedência à CMP de parcela ou fração localizada na área de “zonamento inclusivo”, com a edificabilidade a ela destinada.

4 — Face a características específicas de uma operação urbanística, pode ainda o promotor, com o acordo da CMP, optar pelo pagamento de compensação proporcional à edificabilidade que deveria ser afeta a habitação acessível, sendo:

- a) O valor dessa compensação igual ao do correspondente lote urbano, conforme estabelecido na alínea c), do n.º 2, do artigo 12.º;
- b) A verba utilizada pela CMP para financiar a concretização de habitação acessível ainda no âmbito do “zonamento inclusivo”.

5 — Para incentivo à realização de habitação acessível, esta goza da redução de encargos estabelecida no n.º 3 do artigo seguinte.

6 — Para assegurar o efetivo e adequado uso das parcelas destinadas a habitação acessível:

- a) Estas são integradas no respetivo Programa Municipal;
- b) As autorizações de utilização das respetivas frações devem conter expressamente tal destinação.

Artigo 10.º

Isenções e reduções de encargos urbanísticos

1 — As operações urbanísticas oneradas por condicionantes patrimoniais reconhecidas pela CMP, nomeadamente das decorrentes de classificação oficial ou de possível presença arqueológica (identificadas nas Plantas de Património que integram o PDMP), gozam de redução ou isenção de encargos urbanísticos, a estabelecer em cada caso pela CMP face a solicitação justificada do proprietário.

2 — As operações urbanísticas a que, conforme Regulamento de Índice Ambiental a aprovar pela CMP, seja reconhecida uma significativa qualidade ambiental e energética:

- a) Gozam de uma redução percentual de encargos urbanísticos de $R = Q - 50 \%$, sendo Q o respetivo índice ambiental, em quadro em que a máxima qualidade ambiental e energética se traduz em 100 %;
- b) Tal redução far-se-á sem prejuízo de serem asseguradas as obras de urbanização de que a operação necessite.

3 — A edificabilidade afeta a habitação acessível, habitação a custos controlados e/ou a habitação social goza de uma redução de 50 % da TMI.

4 — Para fomento da reabilitação urbana, nas áreas de reabilitação urbana aprovadas nos termos do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, é reduzido em 50 % o montante da TMI devida pelo licenciamento/ autorização/ comunicação prévia de obras de reabilitação.

5 — Para fomento de pequenas intervenções de qualificação do existente, todas as operações urbanísticas gozam de redução na generalidade dos encargos urbanísticos, através da dedução de 150m² na edificabilidade constante nas respetivas fórmulas, redução desde logo explicitada na definição de AE constante na alínea b), do n.º 2, do artigo 3.º

6 — Nas operações em que sejam previstos espaços verdes privados de dimensão e características adequadas ao lazer e que sejam afetos a uma utilização pública diurna permanente, sendo essa utilização assegurada por protocolo com a CMP:

- a) 50 % da respetiva área é contabilizada como se, nos termos do artigo 7.º, fora cedência para infraestrutura geral;

b) Tal contabilização pode anular eventual compensação a pagar pelo promotor à CMP, mas não pode resultar em pagamento da CMP ao promotor.

7 — Sendo que a vivência urbana é estimulada com a presença de funções não habitacionais com ligação direta a espaço público ou a espaço com ónus de utilização pública:

a) A CMP deve identificar e delimitar locais da Cidade onde pretenda que tal aconteça, especificando os usos pretendidos;

b) Nesses locais as unidades de utilização destinadas aos referidos usos e com área $\leq 250 \text{ m}^2$ ae gozam de redução de encargos urbanísticos traduzida na contabilização na AE de apenas 50 % da respetiva área.

8 — As operações urbanísticas às quais a Assembleia Municipal reconheça, de forma expressa e fundamentada, especial interesse ambiental, económico, cultural ou social podem ser objeto de redução ou isenção de encargos urbanísticos.

Artigo 11.º

Aplicação progressiva dos valores fixados

Para evitar um aumento brusco de encargos urbanísticos, o somatório dos valores pecuniários resultantes do estabelecido nos artigos 5.º, 7.º e 8.º goza de redução transitória, função da edificabilidade, sendo que:

a) Para as operações urbanísticas com ae $\leq 1.000 \text{ m}^2$ a redução é de 40 % em 2021, de 30 % em 2022, de 20 % em 2023 e de 10 % em 2024

b) Nas operações urbanísticas com ae $> 1.000 \text{ m}^2$ ocorre a redução referida em a) para 1.000 m^2 , sendo que a restante edificabilidade assume a totalidade dos encargos.

Artigo 12.º

Substituição de compensações pecuniárias

1 — As compensações pecuniárias podem, por acordo mútuo, ser substituídas por obras de urbanização ou por cedência de terreno, mediante avaliações específicas.

2 — Na substituição de compensações por terreno são considerados os seguintes valores de referência (por m^2 ou m^2 de ae, consoante o caso):

a) Valor do solo urbano não infraestruturado:

$$S/\text{m}^2 = (cL/ cL_{\text{máx}} \times 0,15) \times I \times C$$

b) Valor do solo urbano totalmente infraestruturado (localizado na faixa de 30 m contígua a via dotada de todas as infraestruturas):

$$Si/\text{m}^2 = [(cL/ cL_{\text{máx}} \times 0,15) + 0,1] \times I \times C$$

c) Valor de lote urbano (com edificabilidade determinada e infraestruturas asseguradas, sem encargos urbanísticos adicionais):

$$L/\text{m}^2 \text{ae} = [(cL/ cL_{\text{máx}}) \times 0,25 + 0,3] \times C$$

3 — As siglas constantes nas fórmulas constantes no n.º 2 significam:

a) cL, o coeficiente de localização fixado para o local, no quadro CIMI, considerando a afetação dominante (“serviços” nos espaços de atividades económicas, “habitação” em todos os demais);



b) $c_{Lmáx}$, o coeficiente de localização máximo fixado, para o País, no quadro do CIMI, considerando a afetação dominante (“serviços” nos espaços de atividades económicas, “habitação” em todos os demais);

c) I, o índice de edificabilidade abstrata estabelecido pelo PDMP para o local;

d) C, o “custo de referência” do m^2 de *ae* estabelecido conforme Portaria 65/2019.

4 — Os valores estabelecidos no n.º 2 podem, por mútuo acordo, ter variações até 20 %, com base em relatório elaborado por dois peritos, um nomeado pela CMP e o outro pelo proprietário, que tenha em conta localização e características do terreno.

5 — Nos casos em que a compensação se reporte a bem imóvel dependente de investimento a realizar, como acontece com lote ainda não infraestruturado, o respetivo valor é assegurado por caução.

SECÇÃO 5

Disposições finais

Artigo 13.º

Disposições revogatórias

1 — O presente regulamento revoga e prevalece sobre todas as normas regulamentares que, expressa ou tacitamente, disponham em sentido contrário ou que com ele conflituem.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, são expressamente revogadas as seguintes disposições:

a) No Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP):

i) Artigo B-1/22.º, do Capítulo IV, Título I, Parte B — Urbanismo;

ii) Os números 1, 2, 4, 5, 6 e 7 do artigo G/14.º, do Capítulo III, Parte G — Receitas Municipais;

iii) Artigo G/15.º, do Capítulo III, Parte G — Receitas Municipais;

b) Na Tabela de Taxas Municipais que consta do Anexo G-1 do CRMP:

i) Secção III — Compensação, do Capítulo II;

ii) Secção VII — Taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, do Capítulo II;

c) Na Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Municipais, que consta do Anexo G_2 do CRMP, os números 4.1 e 4.2 do ponto 4 — Fundamentação de taxas definidas através de fórmulas;

d) Na Fundamentação das Isenções que consta do Anexo G-3 do CRMP:

i) Os números 1, 2, 4, 5, 6 e 7 do artigo G/14.º — Isenções ou reduções em matéria de urbanismo;

ii) Artigo G/15.º — Isenção e redução da compensação.

3 — Aos licenciamentos com projeto de arquitetura aprovado ao abrigo do Plano Diretor Municipal do Porto na versão de 2006, aplicam-se as taxas e encargos previstos na Tabela de Taxas Municipais que consta do Anexo G-1 do CRM, sem as revogações a que se refere o número anterior.



Artigo 14.º

Disposições alteradas

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo anterior, são expressamente alteradas no Código Regulamentar as seguintes disposições:

a) Número 3 do artigo G/14.º, do Capítulo III, Parte G — Receitas Municipais, o qual passa a ter a seguinte redação:

«Artigo G/14.º

[...]

3 — Estão isentas do pagamento das taxas previstas neste regulamento relativamente aos factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins, as cooperativas de habitação e construção e respetivas uniões inseridas em programas de construção de habitação no regime a custos controlados.»

b) Alínea b), do n.º 1, do artigo G/16.º, do Capítulo III, Parte G — Receitas Municipais, o qual passa a ter a seguinte redação:

«Artigo G/16.º

1 — [...]

b) Em 50 % o montante das taxas previstas neste regulamento e devidas pelo licenciamento/ autorização/ admissão da comunicação prévia de operações urbanísticas.»

c) O n.º 2, do artigo G/20.º, do Capítulo III, Parte G — Receitas Municipais, o qual passa a ter a seguinte redação:

«Artigo G/20.º

[...]

2 — Sem prejuízo da exceção constante do número seguinte, as taxas previstas neste regulamento e devidas pela emissão dos alvarás de licença cujos pedidos foram apresentados através de requerimento eletrónico são reduzidas em 10 %.»

Artigo 15.º

Regulamentação complementar

1 — Para assegurar as compensações, pecuniárias ou em terreno, previstas neste Regulamento, é criado pela CMP um Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística, conforme PDMP e quadro legal aplicável.

2 — Para uniformização de estimativas relativas a custos de obras de urbanização a CMP atualizará periodicamente a tabela de custos unitários inserida no anexo 1.

3 — Para incentivo à qualidade ambiental e energética das operações urbanísticas, é criado pela CMP um Regulamento de Índice Ambiental, conforme o estabelecido no n.º 2, do artigo 10.º

Artigo 16.º

Disposições de direito transitório

O presente Regulamento aplica-se aos procedimentos em curso à data da sua entrada em vigor, com exceção dos procedimentos de licenciamento cujo projeto de arquitetura, ou operação de loteamento, tenham sido aprovados na vigência do Plano Diretor Municipal do Porto na sua



versão de 2006 e cuja validade da aprovação se mantenha em vigor, casos em que os respetivos encargos urbanísticos são liquidados ao abrigo das normas regulamentares antes vigentes.

Artigo 17.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão decididos mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Resolução de conflitos

Para a resolução de conflitos na aplicação do presente Regulamento podem os interessados requerer a intervenção de uma comissão arbitral, nos termos do artigo 118.º do RJUE.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, na 2.ª série do *Diário da República*.

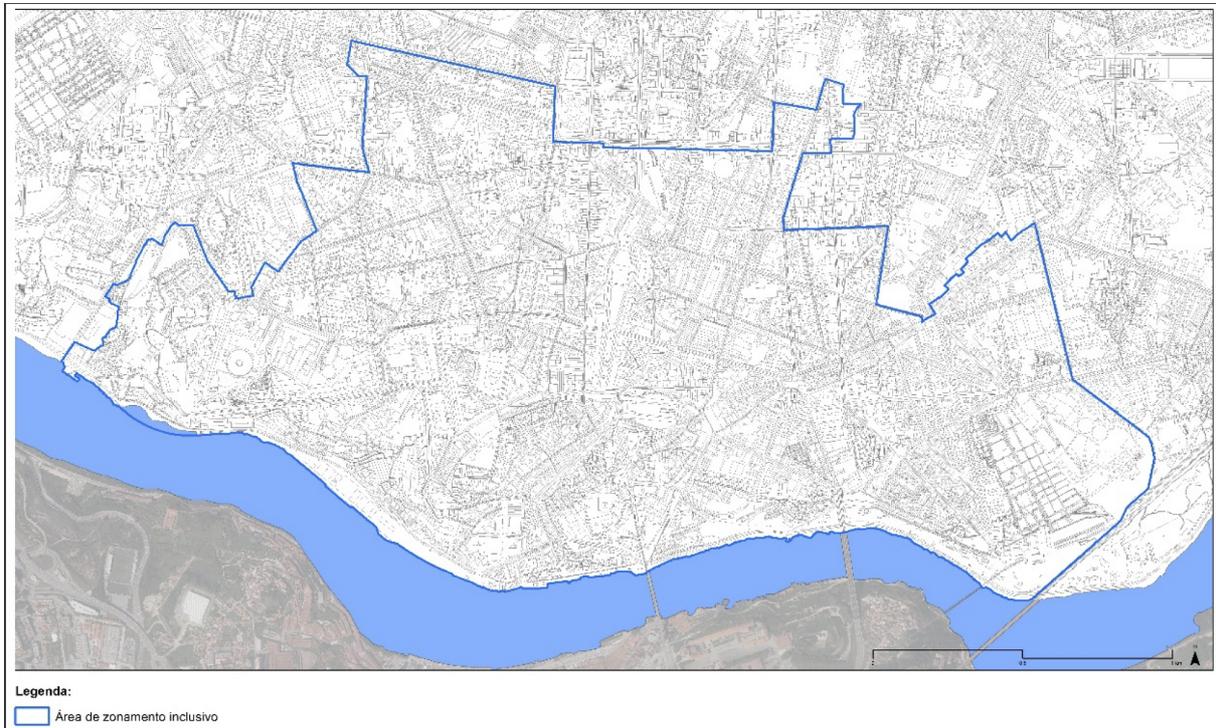
ANEXO 1

Tabela de custos unitários

Tipo de infraestrutura	Custo unitário (€/m²)
Pavimentos	55,00
Sinalização	4,50
Iluminação Pública	12,50
Mobiliário Urbano	4,00
Resíduos sólidos urbanos	10,00
Paisagismo e rede de rega	4,00
Rede de abastecimento água	14,00
Rede drenagem de águas residuais	28,00
Rede drenagem de águas pluviais	28,00
Rede de gás	5,00
Telecomunicações	12,00
Rede elétrica	12,50

ANEXO 2

Planta de zonamento inclusivo



ANEXO 3

Fundamentação dos valores adotados

I.

Texto base, de fundamentação geral

Transcrito de “URBANISMO OPERATIVO”, 2020, editora Almedina, “Uma fórmula para avaliação pública de solo urbano”, Jorge Carvalho, pg 101 a 111 e 114 a 118:

II.

Justificação das fórmulas adotadas relativas a valores fundiários:

Valores para compensação por défice ou excesso de edificabilidade

Valores para compensação por défice ou excesso de cedência para infraestrutura geral

Valores a considerar em permutas

III.

Justificação da fórmula adotada para a taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas

Estimativa de nova edificabilidade em 2020-2029

Custo de infraestrutura geral imputável à nova edificabilidade.

Custo de infraestrutura local imputável à nova edificabilidade

Fórmula adotada para a TMI

I.

Texto base, de fundamentação geral

Transcrito de “URBANISMO OPERATIVO”, 2020, editora Almedina, “Uma fórmula para avaliação pública de solo urbano”, Jorge Carvalho, pg 101 a 111 e 114 a 118:

.....
2.2 — Avaliação pública do solo, quadro legal aplicável

No que à avaliação pública do solo diz respeito há que considerar, atualmente, três diplomas legais: a LBSOTU, o Código de Expropriações (CE) e o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

Determina a LBSOTU, artigo 67.º, n.º 2 que a avaliação (de imóveis) deve ser a mesma para os diversos fins públicos, tendo *por objeto a determinação*:

Do valor fundiário para efeitos de execução dos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal, na ausência de acordo entre os interessados;

Do preço a pagar ao proprietário na expropriação por utilidade pública e na venda ou no arrendamento forçados, nos termos da lei;

Do valor dos imóveis para efeitos fiscais.

O CIMI e o CE deveriam, então, ser revistos, para se compaginarem de forma expressa e operativa com as disposições da LBSOTU.

Mas o que releva neste momento, enquanto tal não acontecer, é a obrigação de ir dando cumprimento à globalidade do quadro legal em vigor, não esquecendo que a Lei de Bases é uma lei de valor reforçado.

3 — Fórmulas para avaliação pública do solo urbano, aplicáveis em todo o País

.....
3.1 — Solo não infraestruturado e solo infraestruturado

Procuram-se então fórmulas para a avaliação pública do solo que considere e articule os três diplomas referidos.

Considerando as disposições do Código de Expropriações, conclui-se — por aplicação do artigo 26.º, n.ºs 5, 6 e 7 — que a avaliação do solo urbano se pode/deve traduzir de forma expedita ⁽¹⁾ na seguinte fórmula:

$$S = (F1 + F2) \times (E \times C)$$

sendo:

S — Valor do solo (parcela)

E — Edificabilidade que pode ser afeta à parcela

C — Custo da construção/m² a custos controlados

F1 — Fator localização

F2 — Fator grau de infraestruturacão

Procurando valores para cada um dos itens, logo se conclui que dois deles são inequívocos:

C — Custo que, conforme o estabelecido no CE, corresponde ao fixado como “*custo de referência*” para habitaçãõ a custos controlados no n.º 9 da Portaria n.º 65/2019. Atualmente é de 710 €/ m²ac.

F2 — Estabelecido com rigor no n.º 7 do artigo 26.º do CE: atinge 10 % para parcela servida por todas as infraestruturas; é nulo se não existir nenhuma. Note-se que sendo F2 inequívoco, o mesmo não acontece quanto à parcela a que é aplicável; considerando a profundidade dominante de lotes urbanizados, sugere-se que se assumam como infraestruturadas as faixas de 30 m paralelas a via infraestruturada e apenas essas.

Já os valores adotados no quadro de processos expropriativos para E e para F1 têm sido muito pouco consistentes, com variações que ultrapassam em muito as decorrentes da localização e especificidade de cada prédio.

Para ultrapassar a manifesta arbitrariedade praticada neste domínio e procurando que seja cumprida a globalidade do quadro legal em vigor, considera-se que o valor de E deve ser fixado em conformidade com a LBSOTU e o valor de F1 conforme o CIMI.

Em concreto:

E — Edificabilidade a afetar à parcela, que resulta do que for estabelecido pelo plano de ordenamento aplicável. Os planos, para cumprirem as disposições da LBSOTU — como já antes se referiu — terão de estabelecer e distinguir *edificabilidade* de *edificabilidade abstrata*. O princípio da igualdade obriga a que seja a segunda — a edificabilidade abstrata, traduzida em índice abstrato de utilização nos termos *supra* referidos (I) — a ser considerada na avaliação do solo. Perspetivada como direito (mesmo que ainda abstrato) do proprietário, a edificabilidade abstrata determina o seu valor, na perspetiva legal, mas também no âmbito do mercado imobiliário corrente.

F1 — Fator decorrente da localização, o qual, de acordo com o CE, pode atingir no máximo 15 %. Para fixar o seu valor para cada local considera-se que o mais adequado é recorrer aos coeficientes de localização (cL) estabelecidos oficialmente no quadro do CIMI, atribuindo 15 % ao de coeficiente máximo (atualmente 3,5) e um valor proporcional para os demais. Será, então, $F1 = (cL / cL \text{ máximo}) \times 15 \%$.

Ter-se-á então como valor (S) de uma parcela de área A:

$$S = (F1 + F2) \times (E \times C)$$

$$S = (cL / cL \text{ máximo} \times 15 \% + F2) \times (A \times I \times C)$$

Partindo desta fórmula, conclui-se que 1 m² de solo não infraestruturado (caso em que F2 seria nulo e A=1) tem o valor de:

$$S = (cL / cL \text{ máx} \times 0,15) \times I \times C, \text{ sendo:}$$

(cL / cL máx x 0,15) x I, um algoritmo de localização que conjuga edificabilidade abstrata (I, índice estabelecida por plano) com valoração do local (cL e cL máx, estabelecidos no quadro do CIMI);

C, o “custo de referência” para habitação a custos controlados estabelecido conforme Portaria n.º 65/2019.

Em 2019 (como referido, C =710€/m² e cL máx = 3,5) o valor em cada local seria

$$S = cL \times I \times 30,4 \text{ €/m}^2 \text{ de solo.}$$

Esta fórmula, variando então com o coeficiente de localização estabelecido pelo CIMI e com a edificabilidade abstrata atribuída pelo plano, é aplicável em todo o País, conduzindo a valores diferentes para cada local.

3.2 — Custos de urbanização

Dos encargos de urbanização importa distinguir, antes de mais, os relativos a:

Infraestrutura local, a que irá servir diretamente o conjunto edificado decorrente de uma operação urbanística;

Infraestrutura geral, a que presta serviço de maior abrangência; é o caso de vias sem construção adjacente, áreas verdes públicas de dimensão supralocal e espaços destinados a equipamentos.

E importa identificar valores de referência relativos aos respetivos custos, considerando que o custo de uma e outra integra cedência de terreno e realização de obras de urbanização.

Custo de referência para as infraestruturas locais

O custo de *obras de urbanização* associáveis a uma operação urbanística — infraestruturas locais — varia em função das características do terreno e das opções de desenho urbano.

Procuram-se valores médios, relativos a terrenos sem grandes dificuldades de urbanização e a soluções que articulem bom nível de serviço com contenção de custos.

Para tal podem ser utilizados dois referenciais distintos: dados da investigação *Ocupação Dispersa, Custos e Benefícios à escala local (CBOD)* (2) e a própria abordagem metodológica do CE.

Utilizando os números constantes no CBOD (fazendo corresponder um fogo ou equivalente a 130m² de ac) conclui-se que, a preços de 2010, os custos de construção inicial acrescidos dos custos de conservação e renovação a 30 anos rondam os:

- 70€/ m²ac em urbanizações concentradas;
- 130€/ m²ac em urbanizações de moradias;
- 180€/ m²ac em ocupações dispersas, quando servidas por nível inferior de infraestrutura.

Adotando um valor intermédio entre o de urbanização concentrada e o de moradias, chega-se a um custo de 100€/m²ac para a infraestrutura local. Atualizado para valores atuais — a inflação “oficial” foi neste período cerca de 11 %, mas o custo de obras de construção civil tem aumentado recentemente muito mais do que isso —, este custo ronda os 120€/m²ac.

Considerando que neste valor estão incluídos os custos de construção inicial e também os de conservação a 30 anos e que, de acordo com o referido estudo, cada um corresponde a cerca de 50 % do total, chega-se a um valor de referência de 60€/m²ac para um e para outro.

Considerando agora o estabelecido no Código de Expropriações.

Quando o solo se encontra infraestruturado a respetiva avaliação considera um fator (ver F2 na fórmula atrás apresentada) que atinge 10 % C quando existam todas as infraestruturas, estando este agora fixado em 710€/m²ac. Ou seja, a existência de todas as infraestruturas, o mesmo é dizer, estar o solo totalmente urbanizado, traduz-se numa sobrevalorização de 71€/m²ac.

Os dois métodos de cálculo conduzem a valores próximos.

Considerando apenas o custo de construção inicial das infraestruturas locais, este situa-se entre os 60 e os 70€/m²ac, ronda os 9 % C. Se se considerarem custos de conservação e renovação o valor duplica. Como valor de referência para os encargos com infraestrutura local/ m²ac pode então adotar-se com segurança os 10 % C, com a vantagem de coincidir com o estabelecido para efeitos de avaliação no Código de Expropriações, para solo totalmente infraestruturado.

No que respeita a *cedência de terreno* para infraestrutura local sugere-se que não seja considerada como custo, uma vez que:

Para os promotores, estas áreas, desde logo integradas/contabilizadas no respetivo investimento enquanto valor do solo, não traduzem para eles nenhuma perda; são áreas de que a operação necessita, sem a qual não pode funcionar nem ser licenciada.

Para os municípios constituem fundamentalmente futuros encargos de manutenção.

Custo de referência de construção inicial de infraestruturas gerais

Procura-se referência relativa ao custo das *obras de construção inicial* de infraestruturas gerais (incluindo no conceito as zonas verdes e os equipamentos). Tal custo, para realidades históricas/ sociais similares e se fixado um nível de serviço adequado, é proporcional (ou quase) à dimensão populacional da cidade e/ou à dimensão da área de construção nela existente.

Assim, para estabelecer um referencial de custo relativo a cidades portuguesas podem ser usados algumas como exemplo, confrontando nova edificabilidade com previsão de investimento municipal:

No Plano de Urbanização de Évora ⁽³⁾ chegou-se a um valor/m²ac que, a valores atuais, se traduz em cerca de 100€/ m²ac.

No Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim de 2007 (ver o Relatório do Plano), chegou-se a uma estimativa de investimento municipal de 25 milhões para uma previsão de 2.000 novos fogos (o que, considerando a edificabilidade não apenas para uso habitacional, pode corresponder a 400.000 m²ac); resulta em 62,5€/ m²ac, que a valores atuais se traduz em cerca de 72€/ m²ac.

Em cálculos recentes para Matosinhos, para fixar os encargos dos promotores: partiu-se das disposições do n.º 5 do artigo 116.º do RJUE: os “*projetos de regulamento municipal da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas*” devem ser acompanhados de fundamentação, considerando designadamente o “*programa plurianual de investimentos municipais na execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais*”; adotaram-se dois caminhos distintos, um relativo ao passado e o outro ao futuro expectável.

Considerando o passado ocorrido no período de 2010 a 2019, identificaram-se, um a um, nas contas de gerência, os investimentos realizados que correspondem a infraestruturas gerais, sendo

que o seu somatório se traduz em 71,6 milhões €; a edificabilidade licenciada no mesmo período foi de 690 498 m² ac; verificou-se, assim, um investimento municipal em infraestrutura geral de 103,7 €/ m²ac.

O outro caminho abordou o futuro em perspetiva: o PDM integra Programa de Execução, no qual se prevê investimento de 151,6 milhões€ em infraestrutura geral, admitindo-se que em 10 anos se cumprirá 2/3 chega-se a 100 milhões€; quanto à edificabilidade, admitindo-se que, ultrapassada a crise imobiliária, será similar à já ocorrida em 2018 e 2019, chega-se a um cenário de 1 200 000 m²ac; o investimento em infraestrutura geral seria então de 83,3 €/ m²ac.

Em síntese: os valores calculados, em várias cidades, momentos distintos e usando métodos diferentes, são relativamente próximos, 100, 72, 104 e 83€/ m²ac; fazendo a média, dá 90€/ m²ac. Pode então adotar-se, com segurança, como custo de referência para a construção inicial de infraestruturas gerais, o valor de 12 % C/ m²ac (85€, a valores atuais).

Há que considerar, ainda, a *cedência de terrenos* para infraestrutura geral.

Ao contrário do referido relativamente à infraestrutura local, a cedência para infraestrutura geral traduz-se num efetivo encargo para um promotor e numa efetiva participação em serviços coletivos gerais, motivo pelo qual deve ser considerada.

A área afeta, em cidades, a infraestrutura geral depende dos rácios de serviço utilizados, sendo que o que mais varia é o relativo a parques verdes de usufruto público. Dos diversos estudos sobre cidades e sobre planos de cidade conclui-se que um adequado nível de serviço de infraestrutura geral exige, pelo menos, 0,5 m² de solo/ m²ac.

Esta afetação, traduzida em terreno, pode ser convertida em valor monetário. Considerando-se apenas terreno e não obras de urbanização, o valor a considerar é o do solo não infraestruturado, ou seja (ver ponto 3.1) $(cL/ cL_{máx} \times 0,15) \times I \times C/m^2$.

A cedência de solo para infraestrutura geral tem então o valor de $cL/cL_{máx} \times 0,075 \times I \times C$ m²ac, o que a valores de 2019 se traduz em $cL \times I \times 15,2$ €/m²ac.

3.3 — Do solo não infraestruturado ao lote urbano

A constituição de lotes urbanos é igual a qualquer produção industrial, exigindo investimentos e originando receitas.

Investimentos: valor do solo não infraestruturado (S) + obras de urbanização (U) + “outros custos” (administrativos e financeiros).

Receitas: valor dos lotes constituídos (entenda-se lote urbano o prédio constituído como tal, com um direito concreto de edificação, já tendo assumido os encargos que lhe tenham sido imputados relativos a infraestruturas).

Perspetivando o valor de um lote urbano (L) em quadro não especulativo, função dos custos e considerando um lucro razoável, digamos de 12 %; considerando que os “outros custos” podem representar 15 % dos demais; chega-se ao seguinte valor de um lote urbano:

$$L = ((S+U) \times 1,15) \times 1,12 \approx (S+U) \times 1,3$$

Note-se que o valor do lote pode ser formulado por m² de terreno ou por m²ac, sendo que, rigorosamente, deveriam ser utilizados os dois referenciais e ponderados os seus pesos relativos.

Desenvolve-se aqui o cálculo por m²ac, por simplificação e por ser esse o fator mais relevante para o valor do lote.

O valor de S por m² já atrás foi traduzido em fórmula: $S = (cL/ cL_{máx} \times 0,15) \times I \times C/m^2$

Para a sua avaliação por m²ac, basta desconsiderar I (índice de edificabilidade abstrata) ou, o mesmo é dizer, considerar o solo necessário para assegurar 1 m²ac. Será então $S = (cL/ cL_{máx} \times 0,15) \times C/m^2ac$

No que respeita ao investimento U (urbanização), vale a pena notar que apresenta alguma ambiguidade, podendo corresponder a um de três conceitos, próximos, mas distintos:

Custos de urbanização, entendidos como custos reais, independentemente de quem os suporta.

Encargos de urbanização, os assumidos pelos promotores.

Repercussão dos custos de urbanização na valoração (de mercado) das parcelas.

De notar, ainda, que a valorização de uma parcela é independente de ter sido o promotor, um vizinho, ou o dinheiro público a financiar a execução das infraestruturas.

Os custos de urbanização das várias parcelas que compõem os custos de urbanização já atrás foram calculados.

Mas, para chegar ao valor de lote, é a tradução destes custos no seu valor de mercado que nos interessa ponderar. Para tal, é importante distinguir mais uma vez infraestrutura local de infraestrutura geral e afigura-se razoável considerar o seguinte:

A existência de infraestruturas locais é condição indispensável (funcional e legal) para a constituição de lote urbano. Valoriza diretamente a parcela, sendo por isso de integrar o respetivo custo em tal valorização. Este custo foi atrás calculado em 10 % C/ m²ac.

Já relativamente à infraestrutura geral a influência não é tão direta, embora os serviços que presta sejam igualmente indispensáveis. A sua influência, tal como a sua abrangência, são mais genéricas: valoriza desde logo as parcelas ainda não urbanizadas (daí, em parte, o valor atribuído ao solo urbano não infraestruturado); e reforça essa valorização quando a parcela assegura direitos, passando a lote urbano. Sendo que o seu contributo valorativo se divide pelas duas etapas, vamos admitir que pesa em ambas de forma idêntica; sublinhe-se que é uma mera hipótese e que, de facto, essa repartição pode variar de local para local.

Recorde-se que na infraestrutura geral há a considerar:

A cedência de terreno (cujo valor é traduzível na fórmula $cL/cL_{máx} \times 0,075 \times I \times C/m^2ac$).

E realização de obras (avaliadas em 12 % C/ m²ac).

Ir-se-ão considerar, então, 50 % destes dois valores

Dispomos agora dos elementos suficientes para (função dos custos, com lucro significativo, mas não excessivo) chegar a uma fórmula para avaliação de lote:

$$L = (S+U) \times 1,3$$

$$L = \{[(cL/ cL_{máx} \times 0,15) \times C] + [10 \% C + (cL/cL_{máx} \times 0,0375 \times I \times C) + 6 \% C]\} \times 1,3/m^2ac$$

$$L = [(cL/ cL_{máx} \times (0,15 + 0,0375 \times I) \times 1,3 + 0,208] \times C/m^2ac$$

Considerando, para simplificação da fórmula, a edificabilidade abstrata $I = 0,4$ (valor próximo de edificabilidade média frequente), resulta $L = [(cL/ cL_{máx} \times 0,2145 + 0,208] \times C/m^2ac$,
ou, simplificando ainda mais: $L = 21 \% \times (1 + cL/cL_{máx}) \times C/m^2ac$

4.2 — Regulamentação de compensações e encargos urbanísticos

É suposto que, articulado com plano municipal, o Município elabore e publique regulamentação complementar relativa a compensações e encargos urbanísticos, que inclua:

Para a perequação da edificabilidade/mais valias: o valor das compensações por edificabilidade concreta superior ou inferior à(s) edificabilidade(s) abstrata(s) estabelecida(s);

Para a perequação dos encargos:

O valor das compensações por cedências efetivas superiores ou inferiores à cedência média estabelecida (defendeu-se, atrás, que apenas a para infraestrutura geral fosse considerada);

A taxa relativa a infraestruturas urbanísticas, considerando e distinguindo infraestrutura local e infraestrutura geral.

Os valores de referência relativos a custos de urbanização e a valores fundiários apresentados no ponto 3 constituem suporte racional e justificação legal para a conceção e regulamentação pelos municípios dos encargos e compensações urbanísticos a suportar pelos promotores.

Recorde-se que se referenciam:

Todos eles, ao valor de C (“custo de referência” do m² de construção estabelecido conforme Portaria 65/2019), o que permite a consequente atualização dos valores estabelecidos;

Sempre que justificável, aos valores dos coeficientes de localização (cL) estabelecido pelo CIMI e ao índice de edificabilidade abstrata estabelecido pelo plano (I), o que assegura uma ade-

quada variação de valores em função do local e permite que as fórmulas possam ser aplicadas à generalidade do País.

Utilizando, então, as referidas fórmulas para as compensações:

Por m² de edificabilidade concreta superior ou inferior à abstrata: $(cL / cL_{\text{máx}} \times 0,15) \times C$

Por m² de cedência efetiva superior ou inferior à cedência média: $(cL / cL_{\text{máx}} \times 0,15) \times I \times C$

Utilizando-as, também, para a fixação da taxa relativa a infraestruturas urbanísticas, justificam-se algumas observações preliminares:

A participação de um promotor nas correspondentes obras de urbanização deve considerar e distinguir (como atrás se justificou) infraestrutura local de infraestrutura geral.

Os encargos com obras de infraestrutura a suportar por promotor integram não apenas o pagamento de taxa, mas também a realização de obras de urbanização.

As obras de urbanização a suportar por cada operação urbanísticas não são proporcionais à respetiva edificabilidade, variam em função de pré-existências, necessidades e especificidades de cada local.

Mas o quadro legal obriga a um tratamento perequativo de todas as operações urbanísticas, as sistemáticas e as não sistemáticas, as que necessitam de realizar obras de urbanização e aquelas que apenas se aproveitam das já existentes.

Resultam de tais observações as seguintes ideias:

A participação de cada operação urbanística na infraestrutura geral deve ser proporcional à respetiva edificabilidade, igual para todas elas.

A participação no financiamento da infraestrutura local, mesmo que desigual, deve ser alguma; mesmo em operações já por elas servidas, seja por razões perequativas, seja ainda porque todas as infraestruturas exigem futuros investimentos na sua manutenção e reforço. Este desígnio pode ser assegurado através da fixação de um encargo mínimo com infraestrutura local, a suportar por todas as operações urbanísticas.

Nos casos em que o promotor realize obras de urbanização, o seu custo deve ser subtraído ao valor da taxa, podendo anulá-la. Evitam-se, assim, pagamentos duplos e tratamentos desiguais entre operações urbanísticas.

Estas opções, conjugadas com as fórmulas alcançadas no ponto 2, levam-nos a seguinte formulação de “taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas” (T):

$$T = T_{il} \text{ (taxa pela infraestrutura local)} + T_{ig} \text{ (taxa pela infraestrutura geral), com}$$
$$T_{il} = (ac \times 10 \% C - OU) \times fP_{il}, \text{ sendo zero se da fórmula resultar valor negativo}$$
$$T_{ig} = (ac \times 12 \% C) \times fP_{ig}$$

As siglas novas constantes na fórmula significam:

ac, a edificabilidade concreta em m² de ac, licenciada, que exceda a preexistente

OU, o custo das obras de urbanização a cargo do promotor (em princípio infraestrutura local)

fP_{il} e fP_{ig} fatores de decisão política, que podem variar de 0 % a 100 % e que justificam algumas observações.

Antes de mais, importa sublinhar que o município tem toda a legitimidade para imputar a cada operação urbanística a totalidade dos custos de construção inicial das correspondentes infraestruturas (locais e gerais), de forma proporcional à edificabilidade licenciada. Se for essa a sua opção, fP_{il} e fP_{ig} terão, ambos, o valor de 100 %. Em municípios com significativa dinâmica imobiliária afigura-se mesmo ser essa a opção mais adequada, as mais valias criadas no processo de transformação urbana a suportarem os encargos que suscitam; justifica-se bem menos que seja o dinheiro de todos a suportar as mais-valias de apenas alguns. Já em municípios de fraca dinâmica imobiliária os referidos encargos, ainda significativos, podem ser muito dissuasores de investimento.

A fixação do fator fP_{il} suscita, especificamente, as seguintes observações:

A sua fixação em 100 % é a única forma de uma equidade plena em todas as operações urbanísticas, já que um loteamento assume esses encargos.

Tal opção iria aumentar muito os encargos das operações isoladas, penduradas nas infraestruturas existentes, o que seria até muito adequado, na perspetiva do ordenamento do território, para os casos em que tais operações originam fragmentação e dispersão edificatória. Mas iria ter um forte impacto.

Se fPil for fixado em valor muito baixo, mantem-se uma fiscalidade urbanística que fomenta a desordem, fica por cumprir o princípio perequativo, o município auferir baixas receitas.

Ponderando todos estes argumentos, alguns de sinal contrário, sugere-se — sem esquecer que a decisão terá de ser eminentemente política — que não seja inferior a 50 %.

No que respeita ao fator fPig (infraestrutura geral) há a referir que:

Não se colocam neste domínio razões perequativas ou de racionalidade edificatória, já que se sugere que o valor a cobrar seja o mesmo para todas as operações urbanísticas.

Mas existem razões financeiras, a necessidade de o município dispor de verbas para assegurar as funções que lhe estão cometidas.

E são de sublinhar, sobretudo, questões económicas. Esta fixação de valor exige uma especial ponderação do mercado imobiliário de cada local. Considera-se mesmo que em muitos casos a solução adequada é a dos 100 % e em muitos outros a dos 0 %, função dos preços imobiliários praticados e das dinâmicas edificatória, económica, social e demográfica.

Em qualquer caso, seja qual for a decisão municipal, importa sublinhar que, para o fPil como para o fPig, a não imputação de 100 % aos promotores de operações urbanísticas significa que a parte restante terá de ser suportada pelo município ou, o mesmo é dizer, pelo contribuinte.

A fórmula sugerida terá então, pelo menos, um papel pedagógico, o de informar: o promotor, sobre a % do que paga relativamente ao encargo que origina; o cidadão em geral, sobre o destino que vai sendo dado aos impostos que vai pagando.

II.

Justificação das fórmulas adotadas relativas a valores fundiários

As fórmulas relativas a valores fundiários formulados no Ponto I constituem suporte racional e justificação legal para os adotados no presente Regulamento.

Recorde-se que:

Assentam na consideração e articulação de todo o quadro legal aplicável em Portugal, tendo por isso aplicabilidade na generalidade do território nacional;

Diferenciam o valor fundiário de cada local, considerando para tal o correspondente coeficiente de localização (cL) estabelecido pelo CIMI e, também, o índice de edificabilidade abstrata (I) estabelecido pelo plano que lhe for aplicável;

Asseguram a atualização automática dos valores estabelecidos, variando com C, o “custo de referência” do m² de construção estabelecido conforme Portaria 65/2019, o qual se espera tenha atualizações anuais.

Ficam assim justificadas as fórmulas adotadas nos:

Artigo 5.º, n.º 1, relativo a compensação por défice ou excesso de edificabilidade:

$$CE = dae \times (cL/cL \text{ máx.} \times 0,15) \times C$$

sendo:

dae: a diferença, em m² de ae, entre edificabilidade concreta e edificabilidade abstrata;

C: o “custo de referência” do m² de ae estabelecido conforme Portaria 65/2019, de 19/02;

cL: o coeficiente de localização fixado para o local, no quadro do CIMI;

cL máx: o coeficiente de localização máximo fixado, para o País, no quadro do CIMI.

Artigo 7.º, n.º 1, relativo a compensação pecuniária por défice ou excesso de cedência para infraestrutura geral relativamente à cedência média devida:

$$CC = (AE \times 0,4 - Ce) \times [(cL/cL \text{ máx.} \times 0,15) \times I \times C]$$

sendo:

AE, a edificabilidade contabilizada conforme alínea *b*), do n.º 2, do artigo 3.º;

Ce, a cedência efetiva para infraestrutura geral, em m².

Artigo 10.º, n.º 2, *a*) e *b*), aplicável em permutas de compensação pecuniária por terreno:

a) Valor do solo urbano não infraestruturado: $S/m^2 = (cL/ cL_{máx} \times 0,15) \times I \times C$

b) Valor do solo urbano totalmente infraestruturado (localizado na faixa de 30 m contígua a via dotada de todas as infraestruturas): $Si/m^2 = [(cL/ cL_{máx} \times 0,15) + 0,1] \times I \times C$

Para cabal compreensão do alcance destas fórmulas, há que referir os valores atualmente em vigor nos correspondentes diplomas legais:

$$C = 710 \text{ €}; cL \text{ varia, conforme os locais, entre } 1,1 \text{ e } 3,0; cL_{máx} = 3,5$$

Afigura-se útil, para eventuais pagamentos em espécie, calcular também o valor de lote urbano. Para tal, segue-se o modelo de cálculo presente no “Texto base, de fundamentação geral”, considerando valores específicos para o Porto, presentes no PDM e em cálculos apresentados no ponto III. Reproduzindo o cálculo — assinalando (*Porto*) quando perante valores específicos:

$$\text{Valor de lote} = L = (S + U) \times 1,3$$

sendo *S* o valor do solo não infraestruturado e *U* o custo/valorização das obras de urbanização.

$$S = (cL/ cL_{máx} \times 0,15) \times C/m^2ac$$

$$U = OIL \text{ (custo das infraestruturas locais)} + OIG \text{ (50 \% do custo das infraestruturas gerais)} + \\ + CIG \text{ (valor da cedência média devida para infraestrutura geral)}$$

sendo que:

$$OIL = 10 \% \cdot C$$

$$OIG = 13 \% \cdot C \text{ (Porto, excluindo 50 \% por se terem considerados afetos à área envolvente)}$$

$$CIG = 0,4m^2/m^2ac \text{ (Porto)} \times (cL/ cL_{máx} \times 0,15) \times I \times C = 0,06 \times (cL/ cL_{máx}) \times I \times C$$

Resulta:

$$L = [0,299 + (0,195 + 0,078 \times I) \times (cL/ cL_{máx})] \times C$$

Dado que $0,078 \times I$ tem impacto residual na fórmula pode considerar-se $I = 0,7$ (valor médio face ao artigo 136.º do PDM *Porto*)

Simplificando a fórmula:

$$L = [0,3 + 0,25 \times (cL/ cL_{máx})] \times C$$

Fica então justificado o valor de lote urbano (com edificabilidade determinada e infraestruturas asseguradas, sem encargos urbanísticos adicionais).

$$\text{Artigo 10.º, n.º 2, c): } L/m^2ae = [0,3 + 0,25 \times (cL/ cL_{máx})] \times C$$

III.

Justificação da fórmula adotada para a taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas

Considerando a metodologia descrita no “Texto base, de fundamentação geral” integrante deste documento (pontos 3.2 e 4.2), os valores dele resultantes são aqui assumidos como mera referência, a que se voltará.

Interessa, neste caso, chegar a valores padrão que traduzam os custos reais praticados e previstos no Município do Porto relativos a infraestrutura geral e a infraestrutura local.

Para tal:

Construiu-se um cenário sobre a nova edificabilidade que, excedendo a existente, irá ocorrer no Porto nos próximos 10 anos;

Consideraram-se os valores dos investimentos previstos para infraestrutura geral pelo PDM, incluindo obras novas e reabilitações profundas. E raciocinou-se sobre a % desses investimentos que seria razoável afetar à nova edificabilidade;

Calculou-se o custo médio da infraestrutura local/m² de área de construção com base em amostra representativa de loteamentos, ocorridos nos últimos anos, que asseguraram a realização das correspondentes obras de urbanização.

Estimativa de nova edificabilidade em 2020-2029

A estimativa da nova edificabilidade prevista para os próximos 10 anos assenta na análise da ocorrida no decénio terminado em 2019.

O quadro seguinte organiza a informação disponível sobre a nova “Área de Edificação” no período 2010-2019. As respetivas notas referem hipóteses adotadas e cálculos efetuados para a contabilizar.

QUADRO 1

Estimativa da nova edificabilidade, 2010/2019

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
Construção Nova (ATC)	141 600	114 228	63 159	13 545	34 186	70 014	98 515	165 258	306 249	219 320	1 226 076
Construção Nova (ABC) (1)	113 280	91 382	50 527	10 836	27 349	56 012	78 812	132 207	244 999	175 456	980 861
Ampliação (2)	2 282	2 991	8 760	1 406	2 038	9 370	6 413	3 378	1 014	8 746	46 397
Alteração/Ampliação (2) (3)	30 843	28 997	21 898	41 729	27 731	29 176	40 426	45 946	54 920	61 558	383 224
Estimativa ABC total (m2)	146 405	123 371	81 185	53 971	57 118	94 557	125 651	181 531	300 933	245 760	1 410 482

Fonte: CMP (DMGU)

(1) Admite-se que a Área Bruta de Construção das obras de Construção nova corresponde a 80 % da Área Total de Construção.

(2) Admite-se que a Área Total de Construção licenciada é equivalente à Área Bruta de Construção, no caso das obras de ampliação e de alteração/ampliação.

(3) Admite-se que a componente de ampliação corresponde a cerca de 20 % da área licenciada em obras de ampliação/alteração.

Note-se que os dados disponíveis relativos ao licenciamento de nova área edificada nem sempre são passíveis de serem obtidos de forma direta. Por um lado, encontram-se frequentemente agregados em operações que combinam alteração e ampliação, pelo que apenas parte da edificação contabilizada é nova. Por outro lado, referem-se à Área Total de Construção (ATC), quando o conceito utilizado no regulamento em vigor corresponde à Área Bruta de Construção (ABC), prevista na legislação em vigor e designada “Área de Edificação” no novo regulamento do PDM. A diferença entre os dois conceitos relaciona-se com o facto de a ATC incluir as caves dos edifícios (geralmente utilizadas para estacionamento), quando a ABC inclui apenas os pisos acima do solo.

Assim sendo, a informação disponível teve de ser ajustada, de modo a incorporar os conceitos utilizados no novo regulamento.

Em relação à Área Bruta de Construção, estima-se que esta será de cerca de 80 % da Área Total de Construção. Esta proporção é extrapolada a partir da dimensão média de um fogo (130 m²) e do espaço que lhe é reservado para o estacionamento e restante área em cave (cerca de 30 m²). Estima-se, deste modo, que no período 2010-2019 terão sido licenciados cerca de 980.000 m² de Área Bruta de Construção, no que respeita à Construção Nova.

No caso das obras de ampliação, que envolvem pisos em cave, assumiu-se que a ATC coincide com a ABC.

No que respeita às obras que agregam alteração e ampliação, a informação proveniente dos serviços de Gestão Urbanística do Município permitem concluir que a parcela correspondente à ampliação equivale a cerca de 20 % da área total. Considerando que no período 2010-2019 foram licenciados 1.916.120 m² de Área Total/Bruta de Construção, a estimativa para a componente de ampliação seria pouco superior a 380.000 m².



Somando as várias parcelas, verifica-se que a estimativa da nova edificação construída no período 2010-2019 terá sido de cerca de 1,4 milhões de m² de Área Bruta de Construção (ABC), 140.000 m² por ano.

Sabe-se — e a informação presente no quadro demonstra-o bem — que a evolução do mercado imobiliário no decénio 2010-2019 foi marcada pelo contraste entre uma fase fortemente depressiva (sobretudo em 2013-2014, motivada pela crise financeira) e um momento de alta acentuada (valores particularmente elevados alcançados em 2018-2019, associáveis ao *boom* do turismo).

Em média ocorreu então uma nova “Área de Edificação” de 140.000m² /ano. Vale a pena notar que, não considerando os 4 anos correspondentes às situações mais extremas, a média dos outros 6 anos (que poderemos considerar “normais”) é da mesma ordem de grandeza.

O *boom* do turismo foi interrompido com a pandemia e não é expectável que regresse ao que era. Mas perspetiva-se uma próxima recuperação e não se aguarda nova crise financeira. Afigura-se razoável esperar, neste quadro, que o valor global de nova edificação no próximo decénio seja similar ao ocorrido no anterior.

Adota-se então, como estimativa da nova edificabilidade para 2020-2019, o valor de 1,4 milhões de m² de área bruta de construção.

Custo de infraestrutura geral imputável à nova edificabilidade.

O cálculo do custo de Infraestrutura Geral a cargo da Câmara Municipal do Porto, a executar no período 2020-2029, tem por base as estimativas de investimento neste tipo de infraestruturas previstas no PDM.

A lista de tais investimentos consta no quadro seguinte.

Estimativa Investimento CMP para infraestrutura geral

Designação de Programa/Ação	Estimativa Investimento (milhares de €)
Ambiente	
Programa de criação/ampliação de jardins de proximidade	17 688
Programa de requalificação de praças ajardinadas ou arborizadas	674
Ampliação do Parque de S. Roque	543
Criação do Parque de Aldoar	1 268
Criação do Parque da Ervilha	1 725
Criação do Parque de Requesende	3 290
Criação do Parque Central da Asprela	1 713
Criação do Parque de Contumil	1 943
Criação do Parque das Antas	5 580
Ampliação do Parque Oriental	3 887
Criação do Parque das Fontainhas/Carquejeiras	6 589
Requalificação do Parque da Cidade	2 637
Parque de Noeda	1 376
Requalificação do parque desportivo de Ramalde	858
Requalificação do Parque de Cartes	1 262
Programa de requalificação de espaços verdes públicos	9 846
Parque Linear do Matadouro	3 349
Circulação e Transportes	
Ampliação da Interface Casa da Música	4 500
Polo Intermodal de S. João/Asprela	4 669
Terminal Intermodal de Campanhã	14 500
Programa “Rede Ciclável Estruturante”	6 756
Programa “Ligações Mecánicas e Atravessamentos Pedonais”	8 550
Programa “Percurso Eficientes”	1 558
Programa “Estacionamento Dissuasor”	7 200
Programa “Infraestrutura para Transporte Público Rodoviário”	20 480
Programa de ligações rodoviárias estratégicas para a coesão territorial	85 738
Programa de outras ligações rodoviárias	35 010



Designação de Programa/Ação	Estimativa Investimento (milhares de €)
Equipamentos Coletivos	
Expansão do parque desportivo de Ramalde	2 750
Construção de polidesportivo nas Eirinhas	2 200
Construção do Complexo Desportivo Municipal de Campanhã	3 500
Construção de campo de futebol da Ervilha	2 250
Programa de reabilitação do Cace Cultural do Freixo	800
Instalação do Museu da Natureza Contemporânea	2 000
Ampliação e Requalificação da Biblioteca Pública Municipal do Porto	15 000
Designação de Programa/Ação	Estimativa Investi- mento (milhares de de €).
Equipamentos Coletivos	
Instalação das Reservas Museológicas Municipais (antigo abrigo dos pequeninos)	1 405
Reabilitação do Cinema Batalha	5 000
Restauro e modernização do mercado do Bolhão	31 000
Programa de Manutenção e Conservação do Parque Escolar Público Municipal (1.º CEB e JI)	8 595
Construção de Campo de Jogos do Pinheiro Manso	456
Construção de Pavilhões de Jardim — Museu da Cidade	810
Construção do Campo do Outeiro	3 150
Requalificação do Campo Sintético do Viso	450
Construção de equipamento desportivo do Regado	900
Infraestruturas	
Expansão e requalificação do ecocentro das Antas	540
Expansão e requalificação do ecocentro da Prelada	540
Programa de tratamento de Águas Residuais do Porto — Sobreiras/Freixo	36 000
Construção de novo reservatório de água potável	4 500
Construção do exutor da Riguinha	900
Construção de interceptor na frente marítima	7 579
Habitação e Espaço Público	
Programa de reabilitação da rede fina de espaços públicos	12 500
Requalificação da Marginal Atlântica	6 300
Requalificação da Praça da República e largo da Lapa	2 250
Requalificação da Praça da Corujeira e envolvente	4 300
Requalificação da Frente Ribeirinha do Freixo	8 583
Requalificação do espaço público — Constituição/D. Gois	8 737
Programa de pedonalização do centro histórico	900
Programa requalificação urbana — Zonas XXI	25 016
Requalificação do espaço público — Rua Júlio Dinis/Rua D. Manuel II	4 113
Requalificação do espaço público — Rua Gonçalo Cristóvão/Troço Norte da Rua de Santa Catarina	3 169
Requalificação do espaço público — Rua da Boavista	1 805
Requalificação do espaço público — Rua Nossa Senhora de Fátima/ Ramada Alta/Rua Serpa Pinto	2 705
Requalificação do espaço público — Avenida da Boavista (entre a Rotunda da Boavista e o Castelo do Queijo)	9 660
Programa de requalificação do espaço público — outras intervenções nas redes estruturante e complementar	40 000
Requalificação do espaço público — Rua de S. Roque/R das Escolas	2 283
<i>Total</i>	515 833

Foram consideradas as despesas em novos arruamentos (excluindo o Programa de Arruamentos Locais) e a generalidade dos investimentos da Câmara em mobilidade, incluindo interfaces multimodais, redes cicláveis, pedonais e de transporte público, para além de metade da verba afeta a estacionamento dissuasor, que está parcialmente a cargo de privados.

Foi ainda contabilizada a construção e requalificação de espaços verdes e de equipamentos coletivos, a expansão e requalificação de ecocentros, o programa de tratamento de águas residuais e ainda a construção de um novo reservatório, de um exutor e de um intercetor na frente

marítima. Com exceção de parte da rede fina de espaços públicos, de utilização mais localizada, os investimentos na requalificação do espaço público foram igualmente contemplados. Não foram incluídos os investimentos em habitação (incluindo a renovação da envolvente ao parque Público de Habitação Municipal), assim como as infraestruturas de carácter mais localizado, como a instalação de painéis solares em edifícios municipais ou a expansão da rede de fibra ótica e de telecomunicações sem fios.

O volume de investimento previsto no PDM para estas infraestruturas gerais, desejavelmente a concretizar pela Câmara Municipal do Porto no próximo decénio, ascende a cerca de 516 milhões de euros.

Contudo, não será razoável afetar à nova edificação que irá ocorrer no próximo decénio a responsabilidade pela totalidade deste investimento.

Tal opinião assenta, desde logo, no facto do Porto desempenhar uma função peculiar, posicionando-se no centro de uma Área Metropolitana com cerca de 1,7 milhões de habitantes, de que constitui o principal polo de emprego e estudo, para além de albergar um grande número de equipamentos e serviços públicos e privados de escala metropolitana e mesmo regional. Segundo o Inquérito à Mobilidade realizado em 2017, 61,4 % das deslocações por motivo de trabalho que têm o Porto como destino são intermunicipais, o mesmo acontecendo com 55,8 % das deslocações por motivo de estudo e 32,7 % das deslocações por motivo de compras e lazer. Assim, afigura-se razoável que ao imobiliário da Cidade seja afeto apenas 50 % do investimento com infraestrutura geral.

De considerar, ainda, que os investimentos elencados irão servir a nova edificação, mas também a existente. É verdade que a nova edificação irá também ela utilizar a infraestrutura existente, mas não haverá total proporcionalidade entre nova infraestrutura geral e nova edificação, já que o programa para a primeira é ambicioso e que a segunda, em cidade muito consolidada, representa apenas um incremento de 4 %. Assim, afigurou-se razoável afetar à nova edificação o financiamento de 50 % do afeto ao imobiliário da Cidade, ou seja, 25 % do total.

Chega-se, assim, a um valor de 25 % de um investimento de 516 milhões de euros em infraestrutura geral, o qual deverá ser afeto aos 1,4 milhões de m² de nova área bruta de construção, expectável para o próximo decénio. Resulta 92 €/ m²abc.

Vale a pena comparar este valor, a que os critérios expostos nos conduziram, com o “custo de referência para as infraestruturas gerais” identificado no “Texto base de fundamentação geral”, este calculado para várias cidades médias e utilizando métodos diversos: 12 % C, o que a valores atuais se traduz em 85 €/ m²abc.

A proximidade entre os dois valores valida-nos, de alguma forma, os critérios adotados.

Ser um pouco superior, no Porto, relativamente a cidades médias portuguesas, é totalmente justificável.

Como valor de referência para o custo padrão da infraestrutura geral/ m²ae adota-se então o valor de 13 % C.

Custo de infraestrutura local imputável à nova edificabilidade

Para conhecer o custo padrão da infraestrutura local selecionou-se uma amostra de loteamentos representativos das dinâmicas e soluções urbanísticas ocorridas no Porto ao longo das duas últimas décadas. Tal amostra é apresentada no quadro seguinte.

Custos das infraestruturas urbanísticas numa amostra representativa de loteamentos

Nud Capa	Data Deferimento	Toponímia	Est.Orcam (€)	Abc (m ²)	Deflador	Est.Orcam (€) preços 2020	Est.Orcam (€)/abc pr. 2020
Loteamento grande com obras de urbanização							
P/26942/01/CMP	2004	Rua FREIXO/Av Paiva Couceiro	3 512 187,30 €	57 399,20	0,791	4 438 191,56 €	77,32 €
P/97427/16/CMP	2016	Rua AMIAL (R. do)	3 325 631,64 €	56 145,00	0,968	3 436 626,91 €	61,21 €
P/39081/04/CMP	2004	Estrada CIRCUNVALAÇÃO, 8068	667 799,89 €	20 000,00	0,791	843 868,39 €	42,19 €
P/278323/17/CMP	2017	Rua BAIRO DA AREOSA (Rua do)	1 103 862,80 €	17 750,00	0,974	1 133 901,58 €	63,88 €
P/22946/00/CMP	2000	Rua VILARINHA (Rua da)/Av Boavista	682 060,59 €	13 424,00	0,688	990 894,19 €	73,82 €
Loteamento pequeno com obras de urbanização							
P/78596/13/CMP	2013	Rua JOÃO DE OLIVEIRA RAMOS (Rua de)	401 667,56 €	5 560,46	0,963	417 145,11 €	75,02 €
P/51298/18/CMP	2018	Rua D. FRANCISCO DE ALMEIDA (Rua de)	95 324,25 €	1 010,22	0,987	96 566,32 €	95,59 €
NUP/2203/2020/CMP	2020	Rua de Jorge Gigante Rua do Trevo Bairro Amial)	121 044,39 €	2 918,00	1,000	121 044,39 €	41,48 €
P/131121/06/CMP	2008	MONSENHOR FONSECA SOARES (R. de) (Agramonte) / R. Pedro Veiga	339 879,83 €	4 908,80	0,876	387 967,77 €	79,04 €

Definições	Média:
Est.Orcam: custos das infraestruturas urbanísticas	67,73 €
Abc: área bruta de construção	

O cálculo /m²abc traduz o quociente entre a estimativa orçamental dos custos com infraestruturas locais e a área bruta de construção previstas em cada loteamento. Sendo a amostra constituída por loteamentos aprovados em diferentes momentos, as estimativas orçamentais foram atualizadas para preços de 2020, tendo sido aplicado um deflador calculado com base na inflação acumulada entre o momento da aprovação e este último ano.

Os resultados apresentados no quadro permitem constatar que, em média, o custo das infraestruturas urbanísticas ascendeu, a preços de 2020, a 68 €/m² de área bruta de construção.

Note-se que este valor é praticamente igual ao “custo de referência para as infraestruturas locais” identificado no “Texto base de fundamentação geral”, o qual foi calculado para várias cidades e utilizando métodos diversos.

Note-se ainda, conforme é sublinhado no citado texto, o que estabelece o Código de Expropriações: um solo totalmente infraestruturado (ou seja, servido de infraestruturas locais) goza de uma sobreavaliação de 10 % C (71€/m²ac, a valores atuais).

Como valor de referência para o custo padrão da infraestrutura local/ m²ae pode então adotar-se com segurança os 10 % C.

Fórmula adotada para a TMI

A fixação de encargos urbanísticos assenta, como estipula o PDM, em cálculos rigoroso, atrás apresentados.

Deles se conclui que o custo de construção inicial das infraestruturas, distinguindo locais (IL) e gerais (IG), se traduz em:

$$IL/ m^2ae = 10 \% C; IG/ m^2ae = 13 \% C$$

A valores atuais, somando as duas, tal corresponde a 163€/ m²ae.

Este valor constitui um teto, o do valor máximo que o Município poderia legitimamente imputar às operações urbanísticas. É assumido, assim, como um valor de referência, a partir do qual se organiza a decisão municipal sobre o que deverá ser o valor da taxa.

Sublinhe-se antes de mais que, para assegurar o imperativo perequativo, a decisão sobre o valor a fixar deve considerar todo o tipo de operações, devendo incidir sobre todas elas, na proporção da respetiva edificabilidade.

Sublinhe-se, ainda, que os encargos urbanísticos podem ser assumidos através de prestação pecuniária, mas também através da realização de obras de urbanização. Para uma distribuição perequativa de encargos é o somatório que interessa considerar. Daí que ao valor estabelecido como referência para a TMI se deverá descontar o custo das obras de infraestrutura que a operação urbanística irá realizar. Em operações que assumam a totalidade do custo de infraestruturas que lhe é imputável o valor da taxa TMI deverá ser nulo.

Confrontando os custos reais (calculados) com os encargos urbanísticos que as operações urbanísticas têm vindo a suportar, conclui-se que estas apenas assumem uma parte do custo total, parte pequena em muitos casos.

Uma TMI que imputasse às operações urbanísticas a totalidade do correspondente custo de infraestruturas traduzir-se-ia em aumentos muito expressivos, havendo a distinguir:

Operações que asseguram obras de urbanização e cedências de terreno, relativamente às quais o aumento de encargos urbanísticos seria da ordem dos 50 % (o que se explica porque, mesmo estas, poucas vezes suportarem custos de infraestrutura geral);

Operações que não integram nenhuma obra de urbanização e que atualmente apenas pagam uma taxa de valor insignificante (face ao custo real), nas quais o aumento poderia atingir os 500 %.

Recusando aumentos desta ordem, mas sem abandonar o referencial de racionalidade e o imperativo perequativo, a TMI fixada adota um conjunto de reduções referenciadas aos custos reais.

Em concreto, e sem prejuízo de serem asseguradas as obras de urbanização de que cada operação necessite, reduz para 2/3 o valor calculado como referência para infraestrutura local e reduz para 1/3 o valor calculado como referência para infraestrutura geral.

$$IL/ m^2ae = 2/3 \times 10 \% C; IG/ m^2ae = 1/3 \times 13 \% C$$

O somatório reduz-se então para 11 % C, 78€/ m²ae a valores atuais.

Balanço global

Partiu-se, então, de um cálculo rigoroso de custos e valores.

Utilizando-os como valores de referência adotaram-se reduções e isenções que evitam o aumento brusco de encargos e favorecem operações que se pretendem especialmente incentivar, sem abandonar o objetivo de caminhar para uma distribuição perequativa de custos e de mais-valias.

A redução de maior impacto foi a relativa aos valores de referência estabelecidos para a TMI. Dela resulta, desde logo, que a generalidade das operações que assegurem obras de urbanização terão encargos urbanísticos de valor similar aos que atualmente suportam.

Uma segunda medida visa o favorecimento e incentivo de obras de reabilitação e de pequenas intervenções de qualificação e/ou de colmatação do existente. Para tal:

Os encargos urbanísticos são reportados ao *aumento da área de edificação*; dito de outra forma, ficam isentas as obras de reabilitação ou renovação sem aumento da área de construção.

E, ainda, *“para fomento de pequenas intervenções de qualificação do existente, todas as operações urbanísticas gozam de redução na generalidade dos encargos urbanísticos, através da dedução de 150m² na edificabilidade constante nas respetivas fórmulas”*.

Um terceiro grupo de reduções procura incentivar operações que por motivos diversos se pretendem fomentar. Em concreto:

Operações oneradas por condicionantes patrimoniais;

Operações a que seja reconhecida uma significativa qualidade ambiental e energética;

Edificabilidade afeta a habitação acessível, habitação a custos controlados e/ou a habitação social;

Operações que integrem espaços verdes privados de dimensão e características adequadas ao lazer, afetos a uma garantida utilização pública;

E, genericamente, outras às *quais a Assembleia Municipal reconheça especial interesse ambiental, económico, cultural e/ou social*.

Uma última medida, de caráter transitório, evita aumento brusco de encargos nos casos em que, não obstante as várias reduções, ainda iriam acontecer. A aplicar de forma decrescente até final de 2024, traduz-se, em 2021, na redução em 40 % do somatório dos valores fixados

Do conjunto de todas estas reduções e isenções resulta então, genericamente, para 2025, quando comparado com o que está em vigor:

Para as operações que assegurem obras de urbanização, encargos de valor similar aos que atualmente suportam;



Para operações urbanísticas de pequena dimensão, anulação ou forte diminuição dos encargos atuais;

Para as operações com acréscimo significativo de edificabilidade e que não suportem obras de urbanização, aumentos significativos que, cumprindo o imperativo da perequação de encargos, as aproximem das primeiras.

Neste período, entre 2021 e 2025, um processo de transição, com crescente nivelamento entre os vários tipos de operações urbanísticas, de que resultarão, logo em 2021, valores um pouco acima ou abaixo dos atualmente praticados.

(¹) Não considerando os números 8, 9 e 10 do artigo 26.º, respetivamente as “especiais condições do local”, as “despesas a considerar no reforço das infraestruturas existentes” e o “fator corretivo pela inexistência do risco e do esforço inerente à atividade construtiva”.

(²) Carvalho, J. (coord.) (2013) Ocupação Dispersa: Custos e benefícios à escala local. ISBN 978-989-98156-0-5. Direção-Geral do Território.

(³) Ver Jorge Carvalho, 2003, “Ordenar a Cidade”, pg 428 a 432

314362145

**MUNICÍPIO DO PORTO****Regulamento n.º 617/2021**

Sumário: Regulamento do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística.

José Eugénio de Barros Duarte, Diretor Municipal de Urbanismo, no uso da competência conferida pela Ordem de Serviço I/343222/18/CMP, e no cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, torna público que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme deliberação de Assembleia Municipal do Porto, em sua sessão de 31 de maio de 2021, foi aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística, que entra em vigor no 5.º dia após a sua publicação no *Diário da República*, e cujo texto se anexa ao presente aviso.

O presente Regulamento, que agora se publica, foi, previamente à sua aprovação, objeto de período de consulta pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48/2021, de 2021-03-10, na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto (www.cm-porto.pt), no boletim municipal eletrónico e nas instalações do Gabinete do Município onde foi afixado respetivo edital.

15 de junho de 2021. — O Diretor Municipal do Urbanismo, *Eng.º José Eugénio de Barros Duarte*.

Regulamento do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística

A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio — Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBSOTU) — estabelece no seu Título V, relativo ao Regime Económico e Financeiro a adotar no quadro da administração urbanística:

Que os municípios devem constituir um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, ao qual são afetas receitas resultantes da redistribuição das mais-valias com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação dos serviços ambientais. (artigo 62.º, n.º 4);

Que devem ser estabelecidos instrumentos de redistribuição equitativa de benefícios e encargos resultantes de planos territoriais (artigos 64.º a 66.º), o que passa necessariamente por processos de compensação e, para tal, pela constituição de um fundo que os viabilize.

Em cumprimento do estabelecido pela LBSOTU, o Plano Diretor Municipal do Porto, aprovado em 31 de maio de 2021 e posteriormente enviado para publicação estabelece no seu Regulamento mecanismos para a perequação da edificabilidade (artigos 133.º a 137.º) e dos encargos urbanísticos (artigos 138.º a 141.º), prevê incentivos (artigos 143.º a 148.º) a operações que, conforme objetivos que enuncia, pretende fomentar, nomeadamente o da oferta de habitação acessível em área de “zonamento inclusivo” e prevê (artigo 152.º) a constituição de Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística para:

Operacionalização dos processos de redistribuição de mais-valias segundo princípios de equidade e justiça, previstos no presente Plano;

Apoio fundiário e financeiro à concretização do Plano, nomeadamente operações de salvaguarda e valorização ambiental e/ou urbanística;

Disponibilização de solo destinado a infraestruturas, equipamentos e espaços verdes públicos e ao desenvolvimento da política municipal de habitação.

A constituição deste Fundo considera o enquadramento legal relativo às Autarquias Locais, desde logo o princípio de autonomia consagrado na Constituição da República Portuguesa (artigo 6.º, n.º 1) que se traduz, nomeadamente, em disporem de património, de finanças e de um



poder regulamentar próprios (artigos 238.º e 241.º), mas também o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretamente o artigo 23.º, alínea n), que lhes afeta atribuições em matéria de ordenamento do território e urbanismo.

A constituição deste Fundo considera ainda a Lei de Enquadramento Orçamental aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 14 de setembro, na sua versão atualizada, nomeadamente o disposto no seu artigo 16.º n.º 2 alínea f), o qual estabelece o princípio da não consignação de receitas, mas admite exceções para despesas por expressa estatuição legal ou contratual que sejam afetas a determinados fins. É justamente esse o caso do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística, previsto, como atrás se referiu, na LBSOTU.

Este Fundo apresenta natureza de mera afetação de receitas e bens imobiliários no âmbito do Orçamento Municipal, sem que a sua constituição implique a criação de pessoa jurídica autónoma ou alteração das regras de gestão orçamental.

Assim, para suporte à execução do seu Plano Diretor Municipal e com este enquadramento, o Município do Porto cria um Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística que obedece às regras seguintes.

Artigo 1.º

Lei habilitante

A criação do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística, designado abreviadamente por FMSAU, é aprovado nos termos e ao abrigo do disposto:

a) no n.º 4 do artigo 62.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio;

b) no artigo 16.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, que procedeu à reforma da Lei de Enquadramento Orçamental.

Artigo 2.º

Objeto e finalidades

O FMSAU constitui um instrumento de suporte à execução do PDMP, sendo uma forma de afetação específica de receitas para:

a) Operacionalização dos processos de redistribuição de mais-valias e de encargos urbanísticos segundo princípios de equidade e justiça previstos no PDMP;

b) Disponibilização de solo destinado a infraestruturas, equipamentos e espaços verdes públicos e de apoio a uma política municipal de habitação;

c) Facilitação de operações urbanísticas, especialmente das que forem entendidas como estratégicas para o desenvolvimento ordenado do Concelho, através de permuta de terrenos ou de outros imóveis;

d) Fomento, através de apoio fundiário e/ou financeiro, de operações de salvaguarda e valorização ambiental ou urbanística.

Artigo 3.º

Receitas

1 — São afetas ao FMSAU as seguintes receitas, obtidas pelo Município no âmbito de operações urbanísticas:

a) As compensações pecuniárias por excesso de edificabilidade ou por insuficiente cedência para infraestrutura geral;

b) As cedências de terrenos com edificabilidade;

c) As compensações pecuniárias por insuficiente afetação a habitação acessível em área de “zonamento inclusivo”;

d) As resultantes da venda de terrenos que lhe tenham sido afetos.



2 — A CMP pode decidir afetar-lhe outras verbas ou terrenos com edificabilidade.

3 — A afetação de verbas prevista neste artigo não prejudica que as finalidades referidas nas alíneas b), c) e d) do artigo 2.º possam ser financiadas por outras fontes.

Artigo 4.º

Encargos

1 — São encargos a suportar pelo FMSAU, designadamente:

- a) Compensar promotores de operações urbanísticas que, por imposição do PDMP, não possam atingir a edificabilidade abstrata que este lhe atribui;
- b) Compensar promotores de operações urbanísticas que cedam solo para infraestrutura geral com área superior à cedência média que lhe é devida;
- c) Disponibilização de solo para fins de utilidade pública referidos no artigo 2.º
- d) Eventual apoio financeiro a operações de valorização ambiental, urbanística e/ou habitacional.

2 — As compensações aos promotores de operações urbanísticas, referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1, obedecem às seguintes regras:

- a) Quando seja devido pagamento pelo promotor de encargos urbanísticos ao Município, a compensação é deduzida a esses encargos;
- b) Quando tal não ocorra ou não seja suficiente, a demais compensação pode traduzir-se em dinheiro ou na cedência de imóvel;
- c) Ocorrendo a cedência de imóvel, a respetiva avaliação deve considerar o referencial de avaliação imobiliária constante no art. 12.º do Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos.

3 — O eventual apoio financeiro a operações de salvaguarda e valorização ambiental ou urbanística:

- a) Assenta em projetos de execução e/ou manutenção;
- b) Procura sinergias com outras fontes de financiamento, nomeadamente privadas, da administração central e de fundos estruturais.

Artigo 5.º

Gestão

1 — A gestão do FMSAU é atribuição do Presidente da Câmara, que a pode delegar em vereador.

2 — A gestão do FMSAU exige elaboração de relatório anual, com explicitação autónoma, o qual integra o Relatório de Gestão anual do Município.

3 — A gestão integra a possibilidade de:

- a) Aquisição ou permuta de bens imóveis;
- b) Alienação de imóveis através de hasta pública ou, quando destinados a função social, cultural ou de fomento económico, por concurso ou atribuição direta.

4 — Os processos que se traduzam em alienação, permuta ou aquisição de bens imóveis, incluindo os relativos a processos perequativos, exigem a aprovação prévia da Câmara Municipal ou Assembleia Municipal, consoante o valor dos imóveis.

5 — A CMP pode criar uma estrutura de acompanhamento e aconselhamento de gestão do FMSAU, composta por entidades ou personalidades relevantes face ao objeto e finalidades deste Fundo.



Artigo 6.º

Procedimentos

1 — O património do FMSAU deve estar permanentemente identificado, sendo que:

a) Os imóveis que o integram, fazendo parte do património imobiliário municipal, são objeto de registo específico, donde conste a identificação predial e matricial, a delimitação cadastral e a potencialidade edificatória;

b) O capital monetário integra-se em conta ou contas bancárias específicas, cuja gestão e movimentação exige as assinaturas do autarca que assume a gestão do FMSAU e do Tesoureiro.

2 — Em cada operação urbanística:

a) Há que distinguir e identificar a verba correspondente às compensações (a receber ou a pagar) da verba correspondente à TMI, já que apenas as primeiras constituem receita ou encargo inerentes ao FMSAU;

b) Tal distinção será promovida pelo serviço de urbanismo e traduzir-se-á na emissão de duas guias autónomas de recebimento ou de pagamento

3 — O Município pode ainda, mediante deliberação da Câmara Municipal, com base em informação devidamente fundamentada e explicitada, decidir:

a) Afetar ao FMSAU as verbas da TMI, em parte ou no todo;

b) Atribuir-lhe, nesse caso e em consonância, o encargo de financiamento de projetos específicos integrantes do Programa do PDMP.

314346067



MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 12774/2021

Sumário: Resolução de contrato para planeamento e extinção dos procedimentos de elaboração de Planos de Pormenor.

José Eugénio de Barros Duarte, Diretor Municipal de Urbanismo, no uso da competência conferida pela Ordem de Serviço I/343222/18/CMP, torna público que, conforme deliberação de Câmara Municipal do Porto, em sua sessão de 24 de maio de 2021, nos termos conjugados da alínea *b*) do artigo 3.º e artigo 32.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), foi determinada a resolução unilateral do Contrato para Planeamento, outorgado no dia 14 de dezembro de 2011, entre o Município do Porto e a Pauperval — Investimentos e Negócios Imobiliários S. A., com fundamento na violação das obrigações assumidas pela Segunda Outorgante. Torna público também que, conforme deliberação de Câmara Municipal do Porto, em sua sessão de 24 de maio de 2021, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 76.º, do RJIGT, foi declarada a extinção, por caducidade, dos procedimentos de elaboração dos Planos de Pormenor da Avenida D. Pedro IV, de Contumil, da Ranha e do Parque Oriental.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso num jornal de âmbito nacional, no *Diário da República* e no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto.

15 de junho de 2021. — O Diretor Municipal de Urbanismo, *Eng.º José Eugénio de Barros Duarte*.

314346164



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso (extrato) n.º 12775/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para um técnico superior (área de economia).

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por meu despacho, de 24 de junho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho infra identificado da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

2 — Caracterização do posto de trabalho conforme Mapa de Pessoal de 2021:

2.1 — Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior (área Economia), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional, para a Divisão de Contratação Pública e Gestão de Frotas;

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (na sua versão atualizada), informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira em <https://www.cm-feira.pt/portal/site/cm-feira/avisos/>.

29 de junho de 2021. — A Vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, *Helena Maria Sá Portela*, Dr.^a

314360144



MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 12776/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para 10 assistentes operacionais (funções nos jardins de infância).

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, e após despacho de homologação de 17 de junho de 2021, torna-se público que se encontra disponível em www.cm-stirso.pt e afixada no edifício da câmara municipal, a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª do *Diário da República*, n.º 97, de 19/05/2020, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dez postos de trabalho na carreira/categoria de Assistentes Operacionais (funções nos Jardins de Infância).

23 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alberto Costa*.

314344674



MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 12777/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de técnico superior.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimentos concursais, foram celebrados entre a Câmara Municipal e as trabalhadoras abaixo mencionadas, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior (2.ª posição, nível 15):

Renata Carneiro Mota, a partir de 12 de maio de 2021.

Sónia da Conceição Carneiro Areal, a partir de 01 de junho de 2021.

26 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alberto Costa*.

314346083

**MUNICÍPIO DE SILVES****Aviso n.º 12778/2021**

Sumário: Elaboração do Plano de Pormenor do Ribeiro Meirinho.

Elaboração do Plano de Pormenor do Ribeiro Meirinho

Torna-se público, nos termos dos artigos 76.º, n.º 1, e 191.º, n.º 4, alínea c), do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Silves, em reunião de 21 de junho de 2021, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Ribeiro Meirinho, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respetivos objetivos e estabelecem o prazo de 2 (dois) anos para a sua elaboração. Mais deliberou a Câmara Municipal de Silves celebrar um contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor do Ribeiro Meirinho e aprovar a minuta de contrato.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 88.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que terá início no 5.º dia, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, um período de 15 dias úteis para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência, a proposta de contrato e a qualificação da elaboração do Plano para efeitos de avaliação ambiental estratégica, na página da Câmara Municipal de Silves (www.cm-silves.pt) ou nos locais a seguir identificados:

Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, Edifício dos Paços de Concelho, Silves; e

Junta de Freguesia de São Bartolomeu de Messines, Cruz Grande, São Bartolomeu de Messines.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Vereador Permanente da Câmara Municipal de Silves com o pelouro do ordenamento do território e urbanismo, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* institucional da Câmara Municipal de Silves (www.cm-silves.pt).

21 de junho de 2021. — O Vereador Permanente da Câmara Municipal de Silves, *Maxime Sousa Bispo*.

Deliberação

Deliberar por unanimidade iniciar a elaboração do Plano de Pormenor identificado em epígrafe, aprovando os Termos de Referência e promovendo a sua publicitação, através de um período de consulta pública de 15 (quinze) dias, para a formação de sugestões e para a apresentação de informações.

Mais se delibera aprovar a minuta de contrato para planeamento, mandatando a Ex.^{ma} Senhora Presidente para a sua outorga, sujeitando o mesmo a um período de consulta pública por um prazo de 15 (quinze) dias. Mais se delibera aprovar as respetivas minutas de aviso, qualificar a elaboração do plano como sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica e aprovar a delimitação da unidade de execução para o desenvolvimento do plano, nos termos e condições da informação.

21 de junho de 2021. — O Vereador Permanente da Câmara Municipal de Silves, *Maxime Sousa Bispo*.

614350213



MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 12779/2021

Sumário: Aposentação dos trabalhadores Eduardo António Pires de Almeida, António Gomes Assunção e Rosa Maria Correia Antunes.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por motivos de aposentação, cessaram as relações jurídicas de emprego público, os seguintes trabalhadores:

Eduardo António Pires de Almeida, assistente operacional, posicionado na 4.ª posição, nível 4, da tabela remuneratória única, desligado do serviço a 1 de novembro de 2020.

António Gomes Assunção, assistente operacional, posicionado na 6.ª posição, nível 6, da tabela remuneratória única, desligado do serviço a 1 de março de 2021.

Rosa Maria Correia Antunes, assistente operacional, posicionada na 6.ª posição, nível 6, da tabela remuneratória única, desligada do serviço a 1 de maio de 2021.

14 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Amílcar José Nunes Salvador*.

314318316

**MUNICÍPIO DE VALONGO****Aviso n.º 12780/2021**

Sumário: Abertura do período de discussão pública de operação de reabilitação urbana para a área de reabilitação urbana da Quinta dos Frades.

Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana da Quinta dos Frades (ARUQF) — Abertura do período de Discussão Pública

José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 23 de junho de 2021, por unanimidade, aprovar a proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana da Quinta dos Frades (ARUQF) e a abertura de um período de Discussão Pública de 20 dias seguidos, a ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14/05, na sua versão atual.

Durante o período de discussão pública, que se iniciará 5 dias após a publicação desta decisão municipal no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar os seus contributos e sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de elaboração, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, nos dias úteis das 09:00 h às 17:30 h, ou via postal, a serem remetidos para a Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503 Valongo, ou, ainda, por correio eletrónico para gabmunicipe@cm-valongo.pt.

A proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana da Quinta dos Frades (ARUQF) está disponível para consulta na página do Município em www.cmvalongo.pt e nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo.

25 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

Deliberação

A Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 23 de junho de 2021, por unanimidade, aprovar a proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana da Quinta dos Frades (ARUQF) e a abertura de um período de Discussão Pública de 20 dias seguidos, a ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14/05, na sua versão atual.

25 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

314361473



MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 12781/2021

Sumário: Abertura do período de discussão pública de operação de reabilitação urbana para a área de reabilitação urbana do Lugar da Corredoura.

Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Corredoura (ARULC) — Abertura do período de Discussão Pública

José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 9 de junho de 2021, por unanimidade, aprovar a proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Corredoura (ARULC) e a abertura de um período de Discussão Pública de 20 dias seguidos, a ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14/05, na sua versão atual.

Durante o período de discussão pública, que se iniciará 5 dias após a publicação desta decisão municipal no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar os seus contributos e sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de elaboração, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, nos dias úteis das 09:00 h às 17:30 h, ou via postal, a serem remetidos para a Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503 Valongo, ou, ainda, por correio eletrónico para gabmunicipe@cm-valongo.pt.

A proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Corredoura (ARULC) está disponível para consulta na página do Município em www.cmvalongo.pt e nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo.

25 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

Deliberação

A Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 23 de junho de 2021, por unanimidade, aprovar a proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Corredoura (ARULC) e a abertura de um período de Discussão Pública de 20 dias seguidos, a ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14/05, na sua versão atual.

25 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

314361449

**MUNICÍPIO DE VALONGO****Aviso n.º 12782/2021**

Sumário: Abertura do período de discussão pública de operação de reabilitação urbana para a área de reabilitação urbana do Lugar da Azenha.

Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Azenha (ARULA) — Abertura do período de Discussão Pública

José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 23 de junho de 2021, por unanimidade, aprovar a proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Azenha (ARULA) e a abertura de um período de Discussão Pública de 20 dias seguidos, a ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14/05, na sua versão atual.

Durante o período de discussão pública, que se iniciará 5 dias após a publicação desta decisão municipal no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar os seus contributos e sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de elaboração, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, nos dias úteis das 09:00 h às 17:30 h, ou via postal, a serem remetidos para a Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503 Valongo, ou, ainda, por correio eletrónico para gabmunicipe@cm-valongo.pt.

A proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Azenha (ARULA) está disponível para consulta na página do Município em www.cmvalongo.pt e nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo.

25 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

Deliberação

A Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 23 de junho de 2021, por unanimidade, aprovar a proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Azenha (ARULA) e a abertura de um período de Discussão Pública de 20 dias seguidos, a ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14/05, na sua versão atual.

25 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

314361181



MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 12783/2021

Sumário: Renovação do regime de substituição do cargo de direção intermédia de 2.º grau da técnica superior Maria José Ferreira Chaveiro Espinho Cravinho.

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu Despacho n.º 23/PRE/2021, de 01 de junho, foi renovado o regime de substituição, até à nomeação do titular, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau — Divisão de Administração Municipal, a Técnica Superior a exercer funções neste Município, Maria José Ferreira Chaveiro Espinho Cravinho — Chefe de Divisão de Administração Municipal.

A nomeação produz efeitos a 01 de junho de 2021.

16 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Serrano Raposo*.

314346464



MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 12784/2021

Sumário: Nomeação em regime de substituição para cargo de direção intermédia de 2.º grau do técnico superior Pedro de Sousa Andrade e Silva.

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu Despacho n.º 22/PRE/2021, de 01 de junho, nomeei em regime de substituição, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, o Técnico Superior do Município de Viana do Alentejo, em regime de mobilidade neste Município, Arq. Pedro de Sousa Andrade e Silva — Chefe da Unidade Orgânica de 2.º grau — Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos.

A nomeação produz efeitos a 01 de junho de 2021.

16 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Serrano Raposo*.

314346391



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso (extrato) n.º 12785/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final para técnico superior — gestão de empresas — processo n.º 09/2018.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de técnico superior, Gestão de Empresas proc. 09/2018.

Homologação da lista unitária de ordenação final

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, para os efeitos e nos termos do disposto nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência da utilização da reserva de recrutamento, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de técnico superior, conforme Aviso n.º 6463/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2018, foi homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal a 21 de junho de 2021, podendo ser consultada no *placard* de acesso à Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras (Edifício Técnico dos Paços do Concelho) e divulgada em www.cm-gaia.pt. opção — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos Concursais, Concursos e Comissões de Serviço. Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da identificada Portaria.

23 de junho de 2021 .— O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314343897



MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 12786/2021

Sumário: Período de discussão pública da alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Real de Santo António — Praia da Lota — Cevadeiras.

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Real de Santo António — Praia da Lota — Cevadeiras

Discussão Pública

Luís Miguel Guerreiro Romão, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, nos termos e efeitos do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que por Deliberação Camarária de 25.05.2021, foi aprovado a abertura do período de discussão pública da proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Real de Santo António — Praia da Lota — Cevadeiras.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 30 dias úteis, com início no quinto dia útil posterior à respetiva publicação no *Diário da República*, e que os interessados podem consultar a proposta de Alteração do Plano e restantes documentos, na internet, no sítio da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, bem como, na Seção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Espaço Público (DUEP) da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, no seguinte horário: 9:30h às 15:00h.

As reclamações, observações ou sugestões sobre o conteúdo da proposta de Alteração do Plano, e outros documentos, devem ser formuladas por escrito e em conformidade com o n.º 1, 2 e 3 do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e entregues até ao final do período de discussão pública no edifício da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, mais precisamente na Seção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Espaço Público (DUEP) da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

25 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Guerreiro Romão*.

Deliberação

A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Álvaro Leal, aprovar a Proposta do Sr. Presidente, no sentido de ser autorizada a abertura do período de Discussão Pública da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Real de Santo António — Praia da Lota — Cevadeiras, em conformidade com o disposto no artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, fixando-se o prazo da referida discussão pública em trinta dias úteis.

Pelo Sr. Vereador Álvaro Leal, foi formulada a seguinte declaração de voto:

“Votei contra por ter profundas dúvidas que alterar um plano diretor municipal para legalizar o que um tribunal considerou ilegal, seja a forma correta de proceder para resolver a questão”.

É quanto me cumpre certificar.

Por ser verdade, mando passar a presente deliberação que assino e faço autenticar com o carimbo próprio deste órgão.

25 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Guerreiro Romão*.

614299217



MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 12787/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos de Laura Maria Gabriel Palheiro.

Consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos de Laura Maria Gabriel Palheiro

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à citada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade de Laura Maria Gabriel Palheiro, Assistente Operacional do Agrupamento de Escolas de Tabuaço, na carreira/categoria de Assistente Operacional — Ação Educativa, com o posicionamento remuneratório correspondente à posição 4, nível 4, da tabela remuneratória única, com efeitos reportados a 01 de junho de 2021.

15 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara, *Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo*.

314337749



FREGUESIA DE ALCÂNTARA

Despacho n.º 6726/2021

Sumário: Conclusão do período experimental da assistente técnica Vânia Duarte.

Para efeitos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 45.º a 51.º da referida Lei, declaro a conclusão com sucesso do período experimental da assistente técnica Vânia Maria da Silva Duarte, tendo obtido a avaliação final de 17 (dezassete) valores.

18 de junho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Davide Miguel dos Santos Amado*.

314340364



FREGUESIA DE ALFEIZERÃO

Aviso n.º 12788/2021

Sumário: Celebração de adendas aos contratos de trabalho na sequência de alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária.

Celebração de Adendas aos Contratos de Trabalho na sequência de Alteração de Posicionamento Remuneratório por Opção Gestionária

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de adendas aos contratos de trabalho por tempo indeterminado com os trabalhadores infra designados, na sequência de alteração de posição remuneratória por opção gestionária, deliberada em reunião do Órgão Executivo de 07 de junho de 2021, com efeitos a 01/01/2021, os quais nos três últimos processos de avaliação obtiveram a menção de Desempenho Adequado, nos termos do n.º 2 do artigo 156.º e do artigo 158.º da LTFP.

Júlio Manuel Inácio Grilo, Assistente Operacional, alterou para a 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 5;

Maria de Lurdes Melo Almeida, Assistente Técnico, alterou para a 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 8;

Marília de Almeida Bernardino, Assistente Técnico, alterou para a 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 7;

22 de junho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Alfeizerão, *Leonel Jorge da Silva Ribeiro*.

314340907

FREGUESIA DE BÁRRIO (ALCOBAÇA)**Aviso (extrato) n.º 12789/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada por Portaria) e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberações do órgão executivo de 10 de abril de 2021 e de 15 de junho de 2021, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o posto de trabalho a seguir indicado:

1 — Carreira/Categoria: Assistente Técnico/Assistente Técnico — 1 (um) posto de trabalho.

2 — Atribuições/Competências/Atividades: Realizar o atendimento ao público (presencial e telefónico) e execução de tarefas inerentes ao mesmo; Registrar a correspondência recebida e expedida; Garantir a organização do arquivo da Freguesia; Prestar apoio às tarefas desenvolvidas no posto de C.T.T.; Atendimento e serviços administrativos inerentes ao Espaço Cidadão; Elaboração de documentação diversa; Proceder ao registo e licenciamento de caniços e gatídeos e outros; Registrar os serviços/concessões cemiteriais; Realizar tarefas administrativas relacionadas com os recursos humanos; Realizar os procedimentos contabilísticos, como lançamentos, alterações e revisões orçamentais, reconciliações bancárias, entre outros; Rececionar reclamações/ocorrências e realizar o devido tratamento das mesmas; Apoiar os processos decorrentes das eleições autárquicas, legislativas e presidenciais; Proceder à elaboração e organização de procedimentos e processos diversos; Executar atos relativos à aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas; Proceder ao inventário do património; Garantir apoio aos órgãos autárquicos; Prestar apoio nas atividades dinamizadas pelo Órgão Executivo; Realizar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Técnico e às quais correspondem o grau de complexidade funcional 2.

3 — Local de trabalho: Instalações da Freguesia de Bárrio, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

4 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP — 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por formação ou experiência em funções similares e equiparadas.

5 — Apresentação de Candidatura:

5.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

5.2 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio <https://www.freguesiabarroio.pt/>, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico freguesiabarroiconcursos@sapo.pt, com a seguinte indicação no assunto: Procedimento Concursal — Assistente Técnico.

5.3 — A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri, conforme previsão do n.º 4 do artigo 19.º da Portaria.

6 — Métodos de Seleção:

6.1 — Os métodos de seleção, de acordo com o artigo 7.º da Portaria, devem ser aplicados num único momento, podendo a Junta de Freguesia deliberar pela sua utilização faseada, desde que devidamente fundamentada.



7 — Os métodos de seleção a realizarem-se num único momento, estarão sujeitos a uma avaliação faseada conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria, conforme decisão do júri do procedimento concursal.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia: <https://www.freguesiabarroio.pt/>.

23 de junho de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Filipa Alexandra Soares Gomes*.

314344941



FREGUESIA DE FEBRES

Aviso n.º 12790/2021

Sumário: Homologação da lista final do procedimento concursal comum para um posto de trabalho de assistente operacional, na área de auxiliar de serviços gerais.

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por meu Despacho de 22 de junho de 2021, no âmbito do Procedimento Concursal Comum para a constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para um posto de trabalho de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme caracterização no mapa de pessoal, aberto pelo Aviso (Extrato) n.º 18910/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226 de 19 de novembro de 2020, e notifica-se o candidato aprovado, do respetivo ato de homologação.

Mais se informa, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 28.º da citada Portaria, que a lista unitária de ordenação final deste procedimento concursal homologada, encontra-se afixada ao público nas instalações Junta de Freguesia de Febres e disponibilizada na página eletrónica.

22 de junho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Febres, *Carlos Alberto dos Santos Alves*.

314342568



FREGUESIA DE GALVEIAS

Aviso n.º 12791/2021

Sumário: Homologação das listas de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para a carreira de técnico superior.

Procedimentos concursais comuns para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de quatro técnicos superiores — Áreas de Administração Pública, Gestão de Empresas, Solicitadoria e Gestão Agrícola

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/19 de 30 de abril, na atual redação, faz-se público que:

A lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho para a carreira de técnico superior da Administração Pública, da carreira geral de técnico superior por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9387/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2020, na BEP, sob o Código de oferta OE202006/0698, em 7 de julho de 2020 e na página eletrónica da junta de freguesia, foi homologada em reunião extraordinária do executivo da junta de freguesia em 26 de junho de 2021.

A lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho para a carreira de técnico superior de gestão de empresas, da carreira geral de técnico superior por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9387/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2020, na BEP, sob o Código de oferta OE202006/0696, em 7 de julho de 2020 e na página eletrónica da junta de freguesia, foi homologada em reunião extraordinária do executivo da junta de freguesia em 26 de junho de 2021.

A lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho para a carreira de técnico superior de solicitadoria, da carreira geral de técnico superior por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9387/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2020, na BEP, sob o Código de oferta OE202006/0703, em 7 de julho de 2020 e na página eletrónica da junta de freguesia, foi homologada em reunião extraordinária do executivo da junta de freguesia em 26 de junho de 2021.

A lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho para a carreira de técnico superior da Administração Pública, da carreira geral de técnico superior por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9387/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2020, na BEP, sob o Código de oferta OE202006/0704, em 7 de julho de 2020 e na página eletrónica da junta de freguesia, foi homologada em reunião extraordinária do executivo da junta de freguesia em 26 de junho de 2021.

2 — Mais se faz público que as listas unitárias de ordenação final se encontram afixadas, em local visível e público das instalações desta freguesia e na sua página da Internet (www.jfgalveias.pt).

30 de junho de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria Fernanda Serineu Bacalhau*.

314368091



FREGUESIA DE GALVEIAS

Aviso n.º 12792/2021

Sumário: Homologação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para a carreira de assistente operacional — áreas de agricultura, operativos e guardaria.

Procedimentos concursais comuns para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado para ocupação de dezoito postos de trabalho na carreira e categoria de assistentes operacionais — Áreas funcionais de agricultura, operativos e guardaria

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/19 de 30 de abril, na atual redação, faz-se público que:

A lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de oito (8) postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9387/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2020, na BEP, sob o Código de oferta OE202006/0714, em 7 de julho de 2020 e na página eletrónica da Junta de Freguesia, foi homologada em reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia em 26 de junho de 2021.

A lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de seis (6) postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9387/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2020, na BEP, sob o Código de oferta OE202006/0716, em 7 de julho de 2020 e na página eletrónica da Junta de Freguesia, foi homologada em reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia em 26 de junho de 2021.

A lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de três (3) postos de trabalho para a carreira de encarregado operacional por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9387/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2020, na BEP, sob o Código de oferta OE202006/0712, em 7 de julho de 2020 e na página eletrónica da junta de freguesia, foi homologada em reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia em 26 de junho de 2021.

A lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho para a carreira de assistente operacional (guardaria na área florestal) por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9387/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2020, na BEP, sob o Código de oferta OE202006/0717, em 7 de julho de 2020 e na página eletrónica da Junta de Freguesia, foi homologada em reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia em 26 de junho de 2021.

2 — Mais se faz público que as listas unitárias de ordenação final se encontram afixadas, em local visível e público das instalações desta freguesia e na sua página da Internet (www.jfgalveias.pt).

30 de junho de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria Fernanda Serineu Bacalhau*.

314364495



FREGUESIA DE LONGOMEL

Aviso (extrato) n.º 12793/2021

Sumário: Celebração de adenda ao contrato de trabalho do trabalhador Manuel Marques Cabeças da carreira de assistente técnico.

Celebração de Adenda ao Contrato de Trabalho na sequência de Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório do trabalhador Manuel Marques Cabeças da carreira de Assistente Técnico

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de Adenda ao Contrato de Trabalho por tempo indeterminado com o trabalhador infra designado, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2021, atendendo ao disposto n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP:

Manuel Marques Cabeças, carreira e categoria de Assistente Técnico, 8.º posição remuneratória e nível remuneratório n.º 13.

22 de junho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Longomel, *Pedro Miguel Martins Marques*.

314340834

**FREGUESIA DA MARINHA GRANDE****Aviso (extrato) n.º 12794/2021**

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um lugar de assistente técnico e quatro lugares de assistentes operacionais.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para um lugar da categoria e carreira de assistente técnico (referência A) e quatro lugares de assistente operacional (referência B) — Aviso n.º 1/2021

Nos termos das disposições conjugadas do disposto nos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho na sua redação atual, conjugados com a Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se público que na sequência da deliberação do órgão executivo tomada em 26 de abril de 2021, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação por aviso (extrato) no DRE — *Diário da República*, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria será publicitado de forma integral na BEP — Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Junta de Freguesia da Marinha Grande (www.freg-mgrande.pt), procedimento concursal comum que se destina à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano 2021, aprovado pelo órgão executivo da Junta de Freguesia da Marinha Grande em 21 dezembro de 2020 e pelo órgão deliberativo da Assembleia de Freguesia de 29 de dezembro de 2020, a seguir indicados:

Referência A — Carreira/Categoria: Assistente Técnico/Assistente Técnico — Um (1) posto de trabalho.

Habilitações Académicas: de acordo com o artigo 86.º da LTFP: 12.º de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado ou habilitações superiores. Não são aceites candidaturas com habilitações literárias inferiores, independentemente da idade do candidato.

Local de trabalho — instalações da sede da Junta de Freguesia da Marinha Grande.

Conteúdo funcional — funções de grau de complexidade 2: atendimento ao público, execução de tarefas inerentes ao mesmo, emissão de taxas e licenças, atestados, declarações e certidões, expediente geral e arquivo, registo de correspondência, elaboração de ofícios e informações; contabilidade, património, economato, aprovisionamento, vencimentos, abonos e descontos, faltas e licenças, atualização de dados em diversas plataformas, utilizadas na função administrativa. Apoio ao executivo e assembleia de freguesia, execução de outras atividades enquadradas no conteúdo funcional e/ou outras funções que possam ser acometidas a um assistente técnico. Comparecer às ações de formação designadas pela autarquia. Cumprir as regras de segurança, higiene e saúde no trabalho. Aplicar o sistema de gestão da qualidade, participando na sua melhoria.

Referência B — Carreira/Categoria: Assistente Operacional/Assistente Operacional — Quatro (4) postos de trabalho.

Habilitações Académicas: seis anos para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, seis anos para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967 e nove anos para os indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico no ano letivo de 1987-1988 e nos anos letivos subsequentes. Os indivíduos que se encontravam abrangidos pela escolaridade obrigatória enquadrada pela Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, artigo 6.º, alterada pelas Lei n.º 115/97 de 19 de setembro e Lei n.º 49/2005 de 30 de agosto e que no ano letivo 2009/2010 se matricularam em qualquer um dos anos de escolaridade compreendidos entre o 1.º e o 7.º ano, inclusive, ficam sujeitos ao limite da escolaridade obrigatória de 18 anos de idade e 12 anos de escolaridade, ou seja, a detenção do 12.º ano de escolaridade.



Local de trabalho — Área geográfica da Freguesia da Marinha Grande, sem prejuízo das deslocações inerentes à função.

Conteúdo funcional — funções de grau de complexidade 3: condução de veículo automóvel e outras máquinas utilizadas no âmbito das funções; recolha e limpeza urbana; transporte e descarga em vazadouro ou outro local indicado para o efeito; outros diretamente relacionados com limpeza urbana e áreas periféricas, tais como parques de merendas, sanitários públicos, cemitério e afins; tomar as iniciativas necessárias à maximização do funcionamento da equipa; comparecer às ações de formação designadas pela JFMG; utilizar os equipamentos de proteção disponibilizados; cumprir as regras de segurança, higiene e saúde no trabalho. Aplicar o sistema de gestão da qualidade, participando na sua melhoria.

1 de julho de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande, *Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas*.

314371736



FREGUESIA DE POIARES (SANTO ANDRÉ)

Regulamento n.º 618/2021

Sumário: Alterações ao Regulamento do Licenciamento de Atividades Diversas.

Alteração do Regulamento do licenciamento de atividades diversas da Freguesia de Poiares (Santo André)

Cristina Bela Esteves, Presidente da Junta de Freguesia de Poiares (Santo André), concelho de Vila Nova de Poiares:

Torna público que, a Assembleia de Freguesia de Poiares (Santo André), pela deliberação de 16 de junho de 2021, sob proposta da Junta de Freguesia de Poiares (Santo André), aprovou por unanimidade a Alteração do Regulamento do licenciamento de atividades diversas da Freguesia de Poiares (Santo André), aprovada em reunião do órgão executivo em 9 de abril de 2021 e tendo sido objeto de consulta pública através de afixação nos lugares públicos do Edital n.º 06/2021, datado 16 de abril, bem como na sua divulgação através da página eletrónica da Junta de Freguesia, <https://fpsa.pt/>.

Mais se faz saber que o referido regulamento entra em vigor após a sua publicação no *Diário da República*, ficando disponível a partir da presente data nos serviços da Junta de Poiares (Santo André), bem como no sítio da Internet da Junta de Freguesia (<https://fpsa.pt/>).

22 de junho de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Cristina Bela Esteves*.

314340542



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA — SMAS DE MAFRA

Aviso n.º 12795/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior, área de engenharia civil.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior, área de Engenharia Civil

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do Artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a 11 de junho de 2021 foi por mim, Presidente do Conselho de Administração, Hélder António Guerra de Sousa Silva, homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal, publicitado na *Diário da República* em 9 de julho de 2020 e na Bolsa de Emprego Público na mesma data, retificado pela Declaração de Retificação n.º 580/2020, publicada no *Diário da República* em 27 de agosto de 2020, para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções de Técnico Superior na área de Engenharia Civil.

Mais se informa que, em cumprimento do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria supracitada, a referida lista se encontra afixada no Edifício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra, bem como disponível em www.smas-mafra.pt.

14 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

314342487

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

Aviso (extrato) n.º 12796/2021

Sumário: Renovação de comissões de serviço de cargos dirigentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações referidas no artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, torna-se público que, por despacho do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração da LIPOR, datado de 21 de junho de 2021, foram renovadas as seguintes comissões de serviço, a partir de 1 de agosto de 2021:

Mónica Fernanda Jesus Rodrigues Monteiro como Diretora do Departamento de Planeamento, Gestão e Sistemas de Informação;

Cláudia Cristina Lopes Pacheco como Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Nuno Miguel Freitas Filipe como Chefe de Divisão de Gestão e Sistemas de Informação;

Fernando João Mendes Rosas Belém como Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Contabilidade;

Isabel Margarida Freitas Nogueira como Diretora de Operações e Logística;

Abílio José Almeida Alves como Chefe de Divisão de Operações;

Alexandre Ventura Miranda Ferreira como Chefe de Divisão de Logística e Infraestruturas;

Paula Cristina Oliveira Mendes Lessa como Diretora do Departamento de Educação, Comunicação e Marketing;

Cristina Margarida Silva Santos como Gestora de Unidade de Comunicação, Sustentabilidade e Marketing;

Emanuel Silva Monteiro como Gestor da Unidade de Educação e Formação Ambiental;

José Luís da Silva Marques como Diretor do Departamento Jurídico e de Auditoria;

Benedita Barbosa Macedo Chaves Gebhard como Gestora de Unidade de Investigação e Desenvolvimento de Inovação;

Susana Cristina Costa Leme Abreu Pereira como Gestora da Unidade de Negócio Internacional.

22 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Aires Pereira*.

314345443



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12797/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, diretor da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Évora, do Instituto de Segurança Social, I. P.

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de seleção para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, Diretor da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Évora, do Instituto de Segurança Social, I. P.

A indicação dos respetivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na BEP.

9 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314358728



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 12798/2021

Sumário: Procedimento concursal para provimento do cargo de diretor dos Serviços Académicos da Universidade do Algarve.

Procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor dos Serviços Académicos da Universidade do Algarve

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 26 de novembro de 2020, torna-se pública a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor dos Serviços Académicos da Universidade do Algarve, com as competências previstas no artigo 14.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção serão publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

28 de junho de 2021. — O Reitor, *Paulo Águas*.

314363199



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 12799/2021

Sumário: Procedimento concursal para provimento do cargo de diretor dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve.

Procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 30 de novembro de 2020, torna-se pública a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, com as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção serão publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

28 de junho de 2021. — O Reitor, *Paulo Águas*.

314363166



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 12800/2021

Sumário: Procedimento concursal para coordenador do Núcleo de Parcerias Empresariais.

1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 21 de junho de 2021, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Parcerias Empresariais, nos termos previstos do n.º 2 do artigo 90.º do Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico aprovado pelo Despacho n.º 1503/2017, de 01 de fevereiro de 2017, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2017 e para todos os efeitos legais equiparado a cargo de direção intermédia de 4.º grau, e no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, Anexo aos Estatutos do IST, aprovado pelo Despacho n.º 12255/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do supramencionado artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de junho de 2021. — A Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Helena Maria dos Santos Geirinhas Ramos*.

314348546



INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 12801/2021

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento para cargo de direção intermédia de 1.º grau — diretor de serviços do Departamento Técnico do Instituto Politécnico de Viseu.

Procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º Grau, Diretor de Serviços do Departamento Técnico do Instituto Politécnico de Viseu

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e na sequência de despacho autorizador do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz-se público que o Instituto Politécnico de Viseu pretende abrir, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público, precedido da publicação dos avisos a que se referem os n.ºs 1 e 2 da mesma norma, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Serviços do Departamento Técnico do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Tipo de procedimento: o presente aviso reveste a forma de procedimento para recrutamento de cargo de direção intermédia de 1.º grau.

3 — Local de Trabalho: instalações do Instituto Politécnico de Viseu, sitas na Av. José Maria Vale de Andrade Campus Politécnico 3504-510 Viseu.

4 — Área de atuação: A referida no artigo 82.º, n.º 4 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, publicados pelo Despacho Normativo n.º 12-A/2009, *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de março, e alterados por Despacho Normativo n.º 7/2019, 2.º Série, de 14 de março, em conjugação com as competências genéricas previstas no artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual.

5 — Remuneração e condições de trabalho: a remuneração é estabelecida nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os dirigentes e contratados em funções públicas.

6 — Duração: pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual.

7 — Requisitos legais de provimento: podem candidatar-se a este procedimento de seleção os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, detentores de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, até ao final do prazo para apresentação das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, na parte que lhes diz respeito.

8 — Perfil exigido:

a) Deter licenciatura em Engenharia Civil.

b) Possuir competência técnica e aptidão para o exercício do cargo a prover, designadamente, conhecimentos e experiência comprovada na área de planeamento e gestão, integrando, designadamente, nos seguintes domínios: contratação pública, serviços técnicos e obras, todas no âmbito das Instituições de Ensino Superior.

c) Competências adequadas ao exercício da função designadamente: Orientação para resultados; Liderança e gestão de pessoas; Conhecimentos e experiência; Otimização de recursos; Capacidade de comunicação; Orientação para a inovação e mudança; Análise de informação e sentido crítico; Relacionamento interpessoal; Tolerância à pressão e contrariedades; Trabalho de equipa e cooperação.

9 — Métodos de seleção:

a) Avaliação curricular, que visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no *curriculum vitae*, ações de formação apresentadas e outros documentos que façam prova da experiência profissional de cada candidato, relativamente às exigências do cargo e ao perfil definido.

b) Entrevista pública que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo.

9.1 — A seleção é feita por escolha, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

9.2 — Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do diploma citado, o Júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser designado.

9.3 — Os candidatos que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados para a realização da entrevista e discussão curricular, por *e-mail*, com recibo de entrega, com pelo menos 8 (oito) dias úteis de antecedência relativamente à data de entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos candidatos na data, local e hora indicados.

10 — Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado acompanhadas dos documentos referidos nos pontos 11 e 12, entregues pessoalmente em horário de expediente (das 9:00 às 17:30) ou remetidos por correio em carta registada, com aviso de receção, para Instituto Politécnico de Viseu, Av. José Maria Vale de Andrade Campus Politécnico 3504-510 Viseu, expedida até ao termo do prazo referido no ponto 1, ou ainda, por correio eletrónico, para o endereço ipv@sc.ipv.pt

11 — Requerimento:

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

11.1 — Identificação (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do número de identificação pessoal e data de validade, número de contribuinte, residência, código postal, número de telefone e contacto/ endereço eletrónico e consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, com indicação da unidade orgânica de afetação e, ainda, organismo onde exerce funções, também com indicação da respetiva unidade orgânica, caso os organismos de origem e de exercício de funções não coincidam, e natureza do vínculo à Administração Pública) e a identificação do procedimento a que a candidatura diz respeito.

12 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida (ações de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);

b) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada ação de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;

c) Fotocópias de outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida e o tempo de serviço na carreira e em funções públicas;

e) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias.

12.1 — O Júri pode solicitar aos candidatos e/ou aos respetivos organismos de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nomeadamente declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo onde exerce funções.

13 — Publicitação da decisão final:

Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal por *e-mail* com recibo de entrega.



O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

14 — Composição e identificação do Júri (artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual):

Presidente — Paulo Alexandre da Silveira Costeira Marques da Silva, Professor Coordenador e Vice-Presidente do IPV

1.º vogal — Dra. Nélia Maria Pinheiro Martins, Administradora do Instituto Politécnico da Guarda

2.º vogal — José Júlio Martins Filipe, Administrador do Instituto Politécnico de Tomar

7 de junho de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

314302901

**MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA****Aviso (extrato) n.º 12802/2021**

Sumário: Abertura de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 4.º grau.

Procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 4.º grau

Em cumprimento do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, também na sua atual redação, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 21 de junho de 2021, no seguimento das deliberações da Câmara Municipal de 03 de fevereiro de 2021 e da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021, respetivamente, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 12.º e 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), os seguintes procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha:

Procedimento 1 — Coordenador da Unidade de Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais (Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau)

Procedimento 2 — Coordenador da Unidade de Reorganização Administrativa de Procedimentos (Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau)

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis exigidos, dos métodos de seleção, da composição dos júris e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas aos referidos procedimentos será publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao 2.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

22 de junho de 2021. — A Vereadora, *Sandra Isabel Silva Melo Almeida*.

314345881



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 12803/2021

Sumário: Concurso para provimento de cargo de direção intermédia — chefe de divisão Financeira, de Gestão e Património — deserto.

Para os devidos efeitos, faz-se público, que o Procedimento Concursal de Seleção, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 5 de dezembro de 2019, através do Aviso (Extrato) n.º 19577/2019, para Provimento do Cargo de Direção Intermédia — Chefe da Divisão Financeira, de Gestão e Património ficou deserto, nos termos e ao abrigo do previsto na ata n.º 1 e no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

23 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Duarte dos Santos Almeida Novo*, Dr.

314352003



MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Aviso (extrato) n.º 12804/2021

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de cinco cargos dirigentes intermédios de 2.º grau.

Procedimento concursal para recrutamento de cargos dirigentes intermédios de 2.º grau

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal n.º 92/20, de 19/02/2020 e n.º 160/20, de 18/03/2020, a Câmara Municipal de Portimão vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), do procedimento concursal de recrutamento de cinco dirigentes intermédios de 2.º grau referentes aos cargos de:

Chefe de Divisão de Manutenção e Logística;
Chefe de Divisão de Gestão da Rede Viária;
Chefe de Divisão de Gestão de Mercados e Atividades Económicas não Sedentárias;
Chefe de Divisão de Ambiente; e
Chefe de Divisão de Habitação e Desenvolvimento Social e Saúde,

com as competências constantes, respetivamente, dos artigos 51.º, 53.º, 54.º, 55.º e 59.º do Regulamento e Estrutura Orgânica do Município de Portimão, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234/2019, de 5 de dezembro.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no prazo de três dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Isilda Gomes Vargas*.

314349737



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 12805/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para cargo de direção superior de 1.º grau.

Torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração, na sua reunião de 23 de janeiro de 2019 e por deliberação em Reunião de Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Almada, de 30 de setembro de 2019 e pela aprovação da carta de missão por Deliberação do Conselho de Administração de 14 de abril de 2021 se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o seguinte procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção superior de 1.º grau, destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada:

Direção Superior de 1.º Grau:

Diretor Delegado (DD);

Métodos de seleção:

Entrevista Profissional de Seleção e Apreciação Curricular

Tendo sido aprovado o novo Regulamento de Organização dos SMAS de Almada e estrutura orgânica pelos Órgãos do Município de Almada (Conselho de Administração dos SMAS, em 28 de outubro de 2020, Câmara Municipal de Almada, em 16 de novembro de 2020 e Assembleia Municipal de Almada, em 28 de dezembro de 2020) e publicados na 2.ª série do *Diário da República* em 09 de março de 2021, é agora necessário promover o recrutamento em comissão de serviço do titular do cargo dirigente.

Carta de Missão:

Unidade orgânica: Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada (SMAS)

Cargo: Diretor Delegado equiparado a Diretor Municipal;

Principais competências do Diretor Delegado: — Colaborar na definição das políticas municipais para as respetivas áreas de atividade, bem como na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; — Assegurar uma adequada articulação entre as unidades e subunidades orgânicas; — Gerir as atividades das unidades orgânicas de acordo com os objetivos definidos e compromissos de enquadramento legal; — Controlar os resultados, responsabilizando-se pela sua obtenção de forma adequada aos objetivos definidos; — Submeter a deliberação do Conselho de Administração, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução; — Promover a execução das decisões e deliberações do Conselho de Administração em matérias compreendidas na sua esfera de competência. Objetivos estratégicos: — Promover a sustentabilidade económica e financeira mediante controlo de custos, efetiva arrecadação de receitas provenientes do pagamento dos serviços prestados e angariação de subsídios aos investimentos através dos programas de financiamento disponíveis; — Garantir a sustentabilidade operacional e ambiental da atividade dos SMAS através da manutenção das infraestruturas, do incremento da sua eficiência e da progressiva melhoria do funcionamento da estrutura orgânica, nomeadamente através da integração dos sistemas de informação e certificação dos sistemas de gestão; — Assegurar a continuidade das prestações de serviço atribuídas aos SMAS cumprindo os requisitos de qualidade e de acessibilidade universal reconhecidos para todos os utentes. Missão dos SMAS: Assegurar os serviços de abastecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de drenagem de águas pluviais no concelho de Almada. Visão dos SMAS: Ser reconhecido como serviço público municipal de excelência no setor das águas.

Atribuições principais: — A captação, adução, tratamento e distribuição de água potável; — A receção, drenagem e tratamento das águas residuais; — A construção, ampliação, exploração e conservação da rede de água e de drenagem, estações elevatórias e estações de tratamento de águas residuais.

Linhas de Orientação e Estratégia: Garantir a Satisfação das Necessidades dos Utentes — Assegurar a consumação do direito humano fundamental de acesso universal à água e ao saneamento, considerando nomeadamente as suas componentes sociais, culturais, do desenvolvimento económico, intergeracionais e ambientais. Garantir o acesso a origens de água com qualidade e na quantidade necessária à satisfação da população. Assegurar o fornecimento de uma água que salvguarde a saúde pública através do eficiente tratamento da água e a sua monitorização em todas as fases, assegurando o cumprimento integral da legislação em vigor. Alcançar a universalidade de um serviço de saneamento ambientalmente adequado, desenvolvendo o sistema secundário entre os pontos de consumo não servidos e a rede principal, que já cobre integralmente o Concelho. Minorar os riscos de cheia e alagamento, contribuindo assim para a proteção de pessoas e bens. Garantir a gestão pública e a autonomia do poder local na organização, para gerir em nome da comunidade e de acordo com os seus interesses este bem de propriedade comum que é a água, bem como as infraestruturas que dão corpo ao seu usufruto.

Sustentabilidade da Organização — Otimizar a capacidade e operacionalidade do sistema de adução, armazenamento e distribuição de água elevando a eficiência e fiabilidade da sua exploração. Desenvolver as necessárias ações de manutenção da infraestrutura instalada, nomeadamente do sistema de adução, armazenamento e distribuição de água, promovendo as alterações que permitam manter a sua eficiência. Otimizar a capacidade e operacionalidade do sistema de drenagem e elevação de águas residuais, bem como reforçar a capacidade das linhas de água e alargar a rede de bacias de retenção. Promover as ações de manutenção e reabilitação dos sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais, por forma a garantir a sua eficiência. Adequar o funcionamento e a operacionalidade do sistema de tratamento das ETAR às exigências legais da rejeição de efluentes.

Sustentabilidade Ambiental — Garantir a proteção e preservação do aquífero e a sustentabilidade da sua exploração. Promover a eficiência e a fiabilidade da exploração e a diminuição do esforço ambiental, através da redução dos custos energéticos e das perdas de água. Garantir o tratamento da totalidade das águas residuais geradas no sistema e a sua deposição no ecossistema recetor, em condições de sustentabilidade ambiental. Promover junto dos utilizadores a redução da poluição na origem e a afluência de águas pluviais às ETAR. Recursos Disponíveis: Financeiros e de Pessoal, provenientes do Orçamento e dos Mapas de Pessoal, anualmente revistos e aprovados, em sede de Assembleia Municipal, nos termos da legislação aplicável.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), a ocorrer após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de junho de 2021. — O Vereador Administrador Executivo, *Miguel Salvado*.

314329746



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750